SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1825

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
SUSPENSÃO PP 28-2019

Departamento de Licitação

Ref: Pregão presencial Nº 028/2019 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que o edital será suspenso para melhor avaliação do termo de referência, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes SUSPENSA por prazo indeterminado.
Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontre-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 20 de agosto de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:C2C35AB7

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP N° 029/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – SMSA – TENDO POR objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA - CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que não é necessária a apresentação de Balanço Patrimonial junto ao envelope de Habilitação em cumprimento ao Decreto Federal N° 8538/2015, art. 12, § 3°, no qual recomenda a exclusão de balanço patrimonial como requisito da capacidade econômico-financeira das microempresas e empresas de pequeno porte. Desse modo solicitamos que desconsidere o anexo X do presente Edital.
Toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 20 de agosto de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:2E9CEC65

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N.º 005/2019

Ref: CONCORRÊNCIA N° 005/2019 – SMSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM E DESAGUAMENTO DE LODO - ETE ZONA SUL.

Comunicamos às empresas remanescentes, referente ao processo licitatório na modalidade, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que a empresa **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 68.761.238/0001-73** apresentou o Termo de Renúncia, concordando expressamente com a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Ficando, assim, marcado a abertura do envelope de n.º 02 – Proposta de Preço, para o dia 22 de agosto de 2019 às 09h00 na sede do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi – PR.
Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 20 de agosto de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Tonsic Gasparotti
Código Identificador:66E9A3AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 076/2019

Retifica a Portaria sob Nº 75/2019, na forma que especifica.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, XIII e XXVIII do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992 e com fundamento na Lei nº 2.470 de 07 de fevereiro de 2019:
R E S O L V E:
Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 75/2019 de concessão de diária ao Vereador da Câmara Municipal de Sarandi André Luiz Celestino Jardim.

CPF Nº	**075.260.456-27**
Matrícula Nº	**452**
Quantidade de diárias concedidas	**03 diárias**
Valor	**R$ 1.965,00 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)**
Valor do Evento	**R$ 500,00 (Quinhentos Reais)**
Local de destino	**Brasília – DF.**
Período	**De 20 a 23/08**
Meio de transporte	**Avião**
Nº do processo administrativo	**004/2019**
Previsão legal	**Conforme Art. 1º, II da Lei 2470/19**
Justificativa	**Participar do 7º Congresso Nacional de Legislativos Municipais, na cidade de Brasília, com o seguinte conteúdo: Mandato Municipal e a Gestão Digital; A importância da comunicação no mandato; A importância do controle social como ferramenta de combate à corrupção e na boa aplicação dos recursos públicos; Painel eleições 2020 – reforma eleitoral; Processo Legislativo como ênfase na atualização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.**

Art. 2º Visando o princípio da economicidade e para segurança do vereador que se deslocará sozinho até o local de destino, justifica-se a concessão do meio de transporte ser de avião, assim atendendo o que diz o § 1º do Art. 14 da Lei 2470/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de Agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CE5A3C89

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 81/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019-PMS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL MECANIZADA, POR M², CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor preço por Item**.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **03 de setembro de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 20 de agosto de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:0E7B5250

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 216/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 21, 22, 23, 26 e 27 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0107501068	46	JULIANA TEOTÔNIO DA SILVA	54

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0018706068	91	CARLA ALMEIDA	58
0055506068	92	CELENITA PEREIRA MÁXIMO	57
0070106068	93	JAQUELINE DA SILVA ROSA	56

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0088105068	59	LUCAS JACOB BEUTTEMMÜLLER	61
0087005068	60	VANESSA APARECIDA DA SILVA IGLESSIAS	61

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:FC2259D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 217/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 21, 22, 23, 26 e 27 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
10838	101	ELISANGELA CORREIA DA SILVA	76
9551	102	ALESSANDRA BAZO PEREIRA	76
1884	103	ALINE APARECIDA BENTO PEREIRA	75
9742	104	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA	75

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1170	16	ALINE CUSTODIO	87
1769	17	SUELLEN CAROLINE FRAGA DA PAZ	87
3590	18	TAIANE EMANUELE CARVALHO ESCALIANTE	87
5535	19	ELISANGELA BRITO TEIXEIRA	86

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2BB6C233

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 218/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 21, 22. 23, 26 e 27 de agosto de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MOTORISTA D

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0308805069	35	VICTOR HUGO BALDO NORA RIBEIRO	85

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4D7E93B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1969/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 208/2019 de 05 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LUCAS FERNANDO SOUZA	148278768	05/12/1996
ARI PEREIRA RODRIGUES	34671656	23/12/1961

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2A5C7992

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1970/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 209/2019 de 06 de agosto de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
RENAN CAVALLINI	464609690	26/04/1990
LUIZ FELIPE AZEVEDO	341761965	18/02/1991
JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO	98514694	03/04/1992
ALBERTO MONTESCHIO MESTI MAZOTTE	92367347	27/12/1985

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6B7C5C78

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1973/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 198/2019 de 05 de julho de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
SILVIA SAYURI MIYAMOTO	68676681	25/03/1981

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2568836C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1975/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 207/2019 de 31 de julho de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JARDEL TAVARES VIEIRA	4876602	26/05/1996

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 20 DE AGOSTO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8438D9F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1972/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***SANDRA MARIA VASCONCELO,*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professor, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, § 5° e §19°, da Constituição Federal, a partir de 27/04/2018, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0942ED9F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1146/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido MARCOS ANTONIO RIBEIRO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 .

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **MARCOS ANTONIO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4920532-5, do Cargo de Provimento em Comissão, de Gerente de Projetos, Símbolo GP, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 012/2017 de 02 de janeiro de 2017, este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B1C27DEE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1147/2019

SÚMULA: EXONERA ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005 e n.º 344/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA,** portadora do CPF nº. 030.977.339-30, do Cargo Provimento em Comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo do Gabinete, CC-1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1094/2019 de 15 de julho de 2019, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5E9EEE82

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1148/2019

SÚMULA: EXONERA ELISANGELA PEREIRA MUNHOZ na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, 150/2007 e 273/2012

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **ELISANGELA PEREIRA MUNHOZ**, portadora do CPF n.º 020.945.189-06, do Cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral, Símbolo COG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1095/2019 de 15 de julho de 2019, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:745C0345

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1149/2019

SÚMULA: Nomeia ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA para o cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005; 150/2007 de 19/03/2007; 273/2012 de 26/03/2012 e 333/2016 de 28/03/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 79026913 e inscrita no C.P.F. n.º 030.977.339-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Controladora Geral, Símbolo COG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de agosto de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:0BC17708

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 6155/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJW1850	284610M000069087	01/04/2019	60503	R$ 293,47
ASW9981	116100E008117768	04/04/2019	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:05EEDF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 6251/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANP3035	116100E008654151	16/06/2019	54521

ANP3035	116100E008654152	16/06/2019	65300
ASN3062	116100E008654405	16/06/2019	65300
JXB6151	116100E008654847	09/06/2019	60502

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6AC09CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 6284/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKQ6327	116100E008654411	22/06/2019	57380

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C5DFAE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 7039/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKO5H88	284610M000077959	25/06/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:DFCB303F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2019

Portaria Nº 188, de 20 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MIRIAM ROSEMARY DE OLIVEIRA SANTIN** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **21/08/2019,** com retorno em **19/11/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BA4B8558

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2019

Portaria Nº 189, de 20 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ELVIS MAICON RIBEIRO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **21/08/2019,** com retorno em **20/09/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0E8D156E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2019

Portaria Nº 190, de 20 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **ELVIS MAICON RIBEIRO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, licença para tratar assunto de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem vencimentos, nos termos do artigo 117, da lei Municipal nº 12/93, a partir de **20/09/2019,** com retorno em **20/09/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:429BDD25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 42/2019

DECRETO N.º 042/2019, de 20 de agosto de 2019.

Dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo do Município de Abatiá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com fundamento no disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO ser indispensável estabelecer medidas visando a redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores Públicos Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal:

I – SUSPENDER:

a) o pagamento de Diárias referentes a deslocamentos com duração inferior a 12 (doze) horas. (Inciso VI, do Art. 2º da Lei Municipal 197/2005);

b) a participação de servidores e agentes políticos em cursos, palestras, congressos e afins, que gerem ônus aos cofres públicos, exceto os cursos indispensáveis ao desenvolvimento do serviço e com autorização expressa do Prefeito Municipal, sendo estes preferencialmente na modalidade Ensino à distância;

II – Ficam mantidos os pagamentos de Diárias referentes a deslocamentos com duração superior a 12 (doze) horas.

Art. 2º – A inobservância das determinações contidas neste Decreto poderá ensejar nas penalidades constantes do Estatuto dos Servidores Público do Município de Abatiá, tanto na forma omissiva como comissiva.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:89DDB699

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE 9.738 (NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO) QUILOS DE PÃES FRANCÊS ASSADOS E 510 (QUINHENTOS E DEZ) QUILOS DE PÃES DE LEITE ASSADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",** tendo como vencedora **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá - PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.498.066/0001-16, sediada na Rua José Carvalho de Oliveira, 529, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, com valor de R$ 66.612,00 (sessenta e seis mil seiscentos e doze reais).

Abatiá - PR, **20** de Agosto de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:76CA9737

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE 320 (TREZENTOS E VINTE) BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA DE 13 (TREZE) QUILOS E 320 (TREZENTOS E VINTE) GALÕES DE AGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE",** tendo como vencedora a empresa **AZUL COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número 29.113.996/0001-23, sediada na Rua Dona Flauzina Francisca Lemes nº 247, Jardim Bela Vista II, cidade de Santo Antônio da Platina – PR, com valor de R$ 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

Abatiá - PR, **20** de Agosto de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:D92EE898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 24/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em visita ao Gabinete do Deputado Federal Luciano Ducci, no município de Curitiba/PR, dia 19 de agosto de 2019, a fim de levar até o Deputado demandas da população.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 19 de agosto de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:F20680A1

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 25/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador Reunião na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fazenda Rio Grande, em Fazenda Rio Grande, no dia 14 de agosto de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 13 de agosto de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:848988FA

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 26/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, à servidora Cyntia Ferreira Zielinski, lotada no cargo efetivo de Contadora, no valor R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte da servidora para deslocamento até a Receita Federal, em São Bento do Sul/SC, para levar documentos referentes à alteração de endereço da Câmara Municipal, dia 21 de agosto de 2019.

3. A servidora deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 20 de agosto de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:57BFB596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 10 (dez) dias, com início em 29/07/2019 e término em 07/08/2019, ao Servidor **Altair Carlos Mielke,** matrícula nº 370,portador do RG nº 2.372.743/SC e CPF nº 575.727.399-20, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2B6019AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Nomeia Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal Miguel Junior de Souza, conforme processo eleitoral realizado em 31 de julho de 2019, nos termos da Lei nº 844/2017 e Lei nº 941/2019, e concede gratificação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Luciane Leal de Oliveira Rocha**, portadora do CI/RG 6.452.433-0 SSP/PR, na função de Diretor na Escola Municipal Miguel Junior de Souza, 40 (quarenta) horas semanais, com gratificação FG-M 1 – 50%.

Art. 2º Nomear a servidora **Meuriana Bezerra**, portadora do CI/RG 12.367.971-7 SSP/PR, na função de Vice-Diretor da Escola Municipal Miguel Junior de Souza, nos termos art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 844/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 01 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:27F9E996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 134/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Substituição Remunerada concedida a servidora **Mauren Angelita Bizzotto Fagundes**, portadora do CI/RG de nº. 8.327.095-0 SSP/PR e CPF de nº 036.808.549-00, que visava substituir a servidora **Eliane Maria Bail Becker**,no cargo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:93E76DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, juntamente com os representantes das proponentes interessadas, para proceder a abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Concorrência N° 001/2019**, cujo objeto é a **seleção e contratação de empresa especializada para construção do remanescente de obra do CMEI Areias,** cujo valor máximo é de **R$ 500.966,73 (quinhentos mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos),** com prazo de execução de **90 (noventa) dias,** o presidente da comissão informou que foram recebidos os envelopes denominados Nº 1 – HABILITAÇÃO e Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, contendo as Documentações de Habilitação e Propostas de Preços das Empresas Licitantes abaixo descritas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO
1	PAQT ENGENHARIA LTDA	17.983.190/0001-07	EPP
2	PALUCOSKI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	72.102.551/0001-77	EPP
3	IMPLANTA ENGENHARIA	13.486.362/0001-86	EPP
4	SZYMANSKI & FAVERO	21.532.362/0001-01	-
5	CONSTRUTORA GUETTER LTDA	77.625.796/0001-00	ME
6	JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	24.038.763/0001-90	ME
7	TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	12.065.293/0001-74	ME
8	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	ME

Ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento dos representantes das licitantes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF
1	IMPLANTA ENGENHARIA LTDA	GIOVANNI CAVASSIN BRANDALIZE	092.880.619-75
2	TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	GREGORIO TEMCZUK NETO	976.446.179-49
3	PALUCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	FELIPE LUIZ PALUCOSKI	049.681.629-28

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem os envelopes e rubricassem as abas afim de comprovar a integridade deles. Na sequência o presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação, um a um, em sequencia, sendo que todos os presentes rubricaram todas as páginas. O presidente abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem quanto a fase de habilitação das empresas participantes, sendo que: **a)** Os representantes das empresas IMPLANTA ENGENHARIA LTDA, TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA e PALUCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS entendem que todos os documentos apresentados pela licitante ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA contendo assinatura da representante legal, não são passíveis de verificar a autenticidade, bem como, os seguintes documentos: falencia e concordata, contrato com o engenheiro e atestado de capacidade técnica, também não podem ser verificados. Além disso, a empresa não apresentou a declaraçao de indices economicos. **b)** O representante da IMPLANTA ENGENHARIA LTDA, SR GIOVANNI CAVASSIN BRANDALIZE deixa consignado que a empresa JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou o cadastro nacional de pessoa juridica item 14.2.1 vencido. **c)** O representante legal da TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, Sr GREGORIO TEMCZUK NETO deixa consignado que a empresa PALUCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA não apresentou a Declaração de Não Condenação em Processos Criminais MODELO 09. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas e demais presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D98C763C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 14h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, juntamente com os representantes das proponentes interessadas, para proceder a abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Tomada de Preços N° 11/2019**, cujo objeto é a **Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Jardim Taíza – Lote 1 e Escola Municipal Professor Ignácio Lipski – Lote 2,** cujo valor máximo é de **R$ 457.323,62 (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).** Com prazo de execução de **30 (trinta) dias,** o presidente da comissão informou que foram recebidos os envelopes denominados Nº 1 – HABILITAÇÃO e Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, contendo as Documentações de Habilitação e Propostas de Preços das Empresas Licitantes abaixo descritas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO
1	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	ME
2	PAQT ENGENHARIA LTDA	17.983.190/0001-07	EPP
3	JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	24.038.763/0001-90	ME
4	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	
5	PALUSCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	72.102.551/0001-77	EPP
6	CONSTRUTORA GUETTER LTDA	77.625.796/0001-00	-
7	TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	12.065.293/0001-74	ME
8	SOMMA ENGENHARIA LTDA	11.234.963/0001-76	EPP

Ato contínuo o presidente procedeu ao credenciamento dos representantes das licitantes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF
1	TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	GREGORIO TEMCZUK NETO	976.446.179-49
2	PALUCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	FELIPE LUIZ PALUCOSKI	049.681.629-28
3	CONSTRUTORA GUETTER LTDA	LUIS HENRIQUE KRIEGER GOULART	894.333.789-20

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem os envelopes e rubricassem as abas afim de comprovar a integridade deles. Na sequência o presidente determinou a abertura dos envelopes de habilitação, um a um, em sequencia, sendo que todos os presentes rubricaram todas as páginas. O presidente abriu a palavra para que os licitantes se manifestassem quanto a fase de habilitação das empresas participantes, sendo que o Sr. LUIS HENRIQUE KRIEGER GOULART representante legal da empresa CONSTRUTORA GUETTER LTDA deixa consignado que a empresa CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PAQT ENGENHARIA LTDA, JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA apresentaram atestados e acervos que nao comprovam o solicitado no item 14.4.4 (quantidade e especificação dos serviços), ou seja, incompativeis com o objeto licitado. Com relação a empresa PALUSCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o licitante consigna ainda que a área do atestado não é compatível com a area do acervo. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas e demais presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4FFA13E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2019

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA CONCORRÊNCIA 01/2019

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise das documentações de habilitação referentes à licitação acima identificada, cujo valor máximo é de **R$ 500.966,73 (quinhentos mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**com prazo de execução de **90 (noventa) dias**. A Comissão realizou ampla análise das documentações das empresas sendo que restou configurado o seguinte resultado de habilitação:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	SITUAÇÃO
1	PAQT ENGENHARIA LTDA	17.983.190/0001-07	EPP	**HABILITADA**
2	PALUCOSKI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	72.102.551/0001-77	EPP	**INABILITADA**
3	IMPLANTA ENGENHARIA	13.486.362/0001-86	EPP	**HABILITADA**
4	SZYMANSKI & FAVERO	21.532.362/0001-01	NAO SE ENQUADRA	**HABILITADA**
5	CONSTRUTORA GUETTER LTDA	77.625.796/0001-00	ME	**HABILITADA**
6	JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	24.038.763/0001-90	ME	**INABILITADA**
7	TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	12.065.293/0001-74	ME	**HABILITADA**
8	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	ME	**HABILITADA**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão analisou todos os documentos apresentados pelas licitantes, inclusive, analisou as consignações feitas em ata da presente Licitação e legislação pertinente ao tema.

DAS ANÁLISES

"Os representantes das empresas IMPLANTA ENGENHARIA LTDA, TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA e PALUCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS entendem que todos os documentos apresentados pela licitante ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA contendo assinatura da representante legal, não são passíveis de verificar a autenticidade, bem como, os seguintes documentos: falência e concordata, contrato com o engenheiro e atestado de capacidade técnica, também não podem ser verificados. Além disso, a empresa não apresentou a declaração de índices econômicos"

Após conferencia da autenticidade dos documentos apresentados por ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA no portal do cartório emissor, a comissão de licitação conseguiu visualizar todos os documentos autenticados digitalmente através de selo digital. A empresa apresentou a Certidao Simplificada vencida, desta forma, não poderá se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Por se tratar de empresa optante pelo Simples Nacional, fica desobrigada a apresentar a Declaração de Indices Econômicos, concluidas as analises a empresa está declarada **HABILITADA**

"O representante da IMPLANTA ENGENHARIA LTDA, SR GIOVANNI CAVASSIN BRANDALIZE deixa consignado que a empresa JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou o cadastro nacional de pessoa jurídica item 14.2.1 vencido"

O comprovante de inscrição no CNPJ tem função de demonstrar que a licitante efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal, portanto trata-se de documento cuja "validade" é, por natureza, indeterminada – além do que, foi constatado através de consulta na página da Receita Federal sua validade e devido cadastro, desta forma a referida empresa está declarada **HABILITADA.**

"*O representante legal da TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, Sr GREGORIO TEMCZUK NETO deixa consignado que a empresa PALUCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA não apresentou a Declaração de Não Condenação em Processos Criminais MODELO 09"*

Após ampla análise na documentação apresentada pela empresa **PALUCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** constatou-se que a licitante deixou de apresentar a Declaração que se refere o MODELO 09 do Edital - Declaração de Não Condenação em Processos Criminais, portanto está declarada **INABILITADA.**

A comissão analisou o atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa **JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** e constatou que

o documento apresentado é inconclusivo para comprovar o exigido no Edital, portanto não atendeu ao item 14.4.4 e está declarada **INABILITADA**

Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EADD07CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2019

Número do Processo: 0018.0006953/2019
Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina) para atender os veículos leves da frota municipal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Da Repactuação do Valor Originalmente Contratado: Fica acordado entre as partes que para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo anteriormente celebrado entre as partes, será aumentado do valor original avençado, do preço unitário do litro de Gasolina, passando a custar R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), o que corresponde a um acréscimo de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento).
Parágrafo Único: Com a repactuação, que atingiu o saldo contratual de 50.000 (cinquenta mil) litros de Gasolina, o valor total do contrato passa a ser de R$379.100,00 (trezentos e setenta e nove mil e cem reais), o que corresponde ao acréscimo de 2,98832%.
Data de Assinatura: 13.08.2019

Almirante Tamandaré, 20 de agosto de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:90B7BE51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 287/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 20 (vinte) de agosto de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **DIEGO LEDO FERREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.841.687-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **073.700.079-10** e matrícula funcional **Nº 508495**, exercendo cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:06154EFB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 288/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação de servidor afastado por motivo de licença para tratar de interesse particulares.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO o interesse público e necessidade dos serviços de motoristas para atendimento das demandas do município.

RESOLVE
***Art. 1º - CONVOCAR** o servidor **DIEGO PAULO MARIA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.824.730-2-SSP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **047.753.729-47** e matrícula nº **508529**, que se encontra em licença para tratar de interesse particular, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEICULO PESADO** do quadro de servidores deste município, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta portaria.*

***Art. 2º** - O não comparecimento do servidor pode configurar abandono e desistência de cargo público.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:53C75C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na página **15** da edição nº **1824** de 20 de agosto de 2019**,** publicação da Câmara Municipal de Andirá:

Onde lê-se: * O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **senhor João Mitrovini Filho**

Leia-se: * O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **senhor Gilmar Roberto de Rezende**

Andirá, 20 de agosto de 2019.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:58B03857

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.212 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 51/2019 – PMA)

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.732, de 22 de dezembro de 2015, que criou o Programa Bolsa Aluguel Empresa, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.199, de 16 de julho de 2019.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 2.732, de 22 de dezembro de 2015, que criou o Programa Bolsa Aluguel Empresa, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.199, de 16 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 2º (...)

(...)

***§ 6º** A Comissão de Acompanhamento terá autonomia para, mediante análise do potencial de investimento da empresa, enquadrá-la em faixas de aluguel diferentes dos definidos na proposta inicial, limitado ao valor máximo estabelecido no caput deste artigo, através de prévia análise de dotação orçamentária e confecção de termo aditivo.*

***§ 7º** A condição estabelecida para geração mínima de empregos para cada faixa de aluguel deve possuir uma tolerância máxima de 180 (cento e oitenta) dias a partir da entrega das chaves à empresa para comprovação da geração de empregos estipuladas na proposta.*

***Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CA59B921

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 109/2019
PREGÃO Nº 053/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.**

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02.**

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59.**

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.742.491/0001-33.**

MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36.**

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74.**

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47.**

R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99.**

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39**

V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 73.318.693/0001-39.**

VIGÊNCIA: 20.08.2019 a 19.08.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANACLETO FERRARI
Representante Legal

VINICIUS BERNARDO DE SOUZA
Representante Legal

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Representante Legal

MARTA IRENE GESSELE
Representante Legal

TANIA MARIA PEREIRA
Representante Legal

PATRICK LUTIANI GOMES
Representante Legal

MARCELINO LAHOUD
Representante Legal

RICARDO ANTONIO MARTINS
Representante Legal

PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
Representante Legal

IRINEU DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:786171A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.034 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **EDSON ADRIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 08-03-2018 a 07-03-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9F211FED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.036 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Lotação da Servidora Pública FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS, AGENTE DE SERVIÇOS.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo **FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS**, está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS, AGENTE DE SERVIÇOS**, na Secretaria Municipal de Educação **(Centro Municipal de Educação Infantil Christiani Cervi) a partir do dia 20 de agosto de 2019**.*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 20 de agosto de 2019**.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F24E312E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 13.037 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

*SÚMULA: Lotação da Servidora Pública MARIA CRISTINA CORREA ROCHA**,** AGENTE DE SERVIÇOS.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo **MARIA CRISTINA CORREA ROCHA**, está lotada na Secretaria Municipal de Educação;*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **MARIA CRISTINA CORREA ROCHA**, **AGENTE DE SERVIÇOS**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante **(Casa Lar), a partir do dia 20 de agosto de 2019**.*

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 20 de agosto de 2019**.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de agosto de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FD374483

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

Ratifico a Dispensa nº 060/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **KW ELETRO – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MEI**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **33.610.339/0001-69**, no valor de R$ 24.799,99 (*vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)*, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica, para manutenção e reparos no sistema de iluminação e energia, nas dependências do centro de exposições e eventos "Comendador Guido Veltrini, atendendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, constante nos autos, com base Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Agosto de 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3A328251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até as 17h:00min do dia 06/09/2019, conforme segue:

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper, Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Agosto de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 12.967/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FAF9EF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.035 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA*, *Secretária Municipal de Educação *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E:

Art. 1º - *Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO), no mês de agosto de 2019, para os servidores abaixo relacionados.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**15**
ANDREIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**15**
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**15**
WILLIAM GERALDO DEDONÉ	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	**30**
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**40**

Art. 2º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2984FED6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2019.
HOMOLOGADO DIA: 21/08/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO 9ª FACIA FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL INDUSTRIAL DE ANDIRÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL

RESULTADO: EFICAZ LOCADORA LTDA - CNPJ/CPF: 07.311.835/0001-01 - Valor Total Homologado - R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

ANDIRÁ, 21 de agosto de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:56A5BF2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 - GÁS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 03 de Setembro de 2019,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, n.º 151 – 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Gás GLP P-13, P-45 e Vasilhames, por meio de fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 20 de Agosto de 2019.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A06E4D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

1º ADITIVO – SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR.
CONTRATO Nº PMA 125/2018 – ID 2244
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2018
HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO - 14/08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

CONTRATADA: CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.125.303/0001-10, localizada na Avenida Paranaguá s/nº, Balneário Flamengo, CEP 83.260-000 – Matinhos/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Luiz Carlos Tetor Pereira, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.698958-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob n. º 254.316.259-34, residente na Avenida Paranaguá, 179 – Sobrado nº 07, Balneário Rivera, CEP 83.260-000 - Matinhos - PR.

OBJETO: O presente TERMO Aditivo de **SUPRESSÃO** e **ACRÉSCIMO** no valor do Contrato Nº 125/2018 – ID Nº 2244, TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2018, para Contratação empresa para execução de engenharia na Infraestrutura física da Escola Municipal Dr. Miranda Couto, localizada na Rua Luiz Augusto de Leão Fonseca, nº 923, Ponta da Pita - Antonina, PR, através de Convenio nº 135/2018 FUNDEPAR com o Município de Antonina, conforme Edital e seus anexos, conforme planilha anexa.

VALOR: SUPRESSÃO de R$ 40.236,96 (Quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) e ACRÉSCIMO de R$ 78.982,81 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), passando o Contrato a vigorar com o valor total de R$ 198.736,82 (Cento e noventa e oito mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Valor inicial	Valor do Acréscimo	Valor Parcial	Valor da Supressão	Valor Total
R$ 159.990,97	R$ 78.982,81	R$ 238.973,78	R$ 40.236,96	R$ 198.736,82

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0021.1100.4.4.90.51 – Fonte 1842

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 19/08/2019.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:CEF86F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 34/2019 - COMPRESSO DE AR - FUNREBOM

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 59/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 34/2019

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 (um) Compressor de Ar respirável de alta pressão, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 034/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ: 02.846.684/00001-72
ENDEREÇO: Rua Heriberto Hulse, 4750 – Bairro Serraria
CEP: 88.115-000 – São José/SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	VLR. UNIT	TOTAL
01	Compressor de Ar respirável de alta pressão – Marca Tecnisub – Modelo T-6 ET elétrico trifásico. Garantia de 12(doze) meses.	1	18.640,00	18.640,00

Valor total da empresa: R$ 18.640,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais).

Antonina 19 de agosto de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5884F8BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:
CONTRATO Nº PMA 041/2019 – ID 2375
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 052/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2019
HOMOLOGADO EM 08/08/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES – LTDA - EPP, estabelecida na Rua Valle Porto, 033 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, com CNPJ nº 08.111.496/0001-82, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **Denilson Martins Costa**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 2.055-454-0 SSP-PR, CPF nº 597.233.789-49, residente e domiciliado na Rua Valle Porto, 033, Centro, Antonina-PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra de reforma e revitalização do Theatro Municipal, com fornecimento total de materiais e equipamentos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 002/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor de R$ 426.737,01 (Quatrocentos e vinte seis mil setecentos e trinta e sete reais e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 522

PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 20/01/2020, contados partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 14/08/2019.

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Sr. Denilson Martins Costa, representante da empresa contratada.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:56ED5993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 008/2019 - AUTORIZA E REGULAMENTA O TRANSPORTE UNIVERSITARIO

LEI Nº 008/2019

SÚMULA: "AUTORIZA E REGULAMENTA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO OFERECIDO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo de Antonina a subsidiar em 100% (cem por cento) os custos com transporte de estudantes universitários e de cursos profissionalizantes regulares para fora do município, nos termos dessa Lei.

Art. 2º – Terão direito aos serviços de Transporte Gratuito os estudantes residentes em Antonina, regularmente matriculados em Cursos de nível de Graduação, cursos profissionalizantes regulares devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação), situados em outras cidades do litoral, e que necessitem de deslocamento diário ou cíclico para a frequência às aulas.

Art. 3º – O Transporte a que alude o artigo 1º será oferecido a partir do primeiro semestre letivo de 2019, através de veículos da frota do município de Antonina ou contratados de empresas terceirizadas através de processo licitatório, atendendo as seguintes linhas:

I- Paranaguá no período noturno;
II- Matinhos no período noturno;

§ 1º – O município disponibilizará um veículo especifico para cada linha, desde que haja um mínimo de 15 (quinze) estudantes regularmente matriculados.

§2º – A abertura de novas linhas ficará condicionada à disponibilidade de dotação orçamentária própria do município.

Art. 4º – para fazerem jus ao beneficio de que trata a presente Lei, os estudantes deverão realizar cadastro na Secretaria de Educação do Município, apresentar o comprovante de matrícula da instituição de ensino que irá frequentar, bem como, apresentar comprovante e declaração de domicílio com assinatura de duas testemunhas.

§1º – Não será beneficiado o aluno que não cumprir com as exigências referidas no caput deste artigo.

§2º – O transporte será oferecido apenas de segunda a sexta-feira.

Art. 5º – O transporte previsto nesta lei deve garantir ao estudante o transporte pelo trajeto de ida e volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino onde estiver matriculado.

Art. 6º – As normas de utilização do veículo do transporte escolar universitário serão elaboradas por meio de portaria pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º – Demais regulamentações poderão ser executadas pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 8º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta própria do orçamento geral do Município.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AA93AC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 008/2019 - COMUSAN

RESOLUÇÃO N.º 8 de 20 de agosto de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades operacionais e financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária datada de 30 de julho de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008.

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da CF/88 (EC nº 29) para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços públicos de saúde e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Resolve.

Art.1º- Aprovar o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Antonina/COMUSAN que trata sobre o Relatório de Gestão relativo ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina.

Art.2º- O parecer que trata o Artigo 1º desta Resolução, pautou-se na apresentação das atividades desenvolvidas, bem como os valores aplicados nesse período através de documentação física e as referidas movimentações bancárias.

Art.3º- A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Art´4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 20 de agosto de 2019.

SUELI NUNES ALVES DO NASCIMENTO
Presidente COMUSAN

Homologo a Resolução nº 8 do COMUSAN em 20/08/2019

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:97E7E4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, considerando, a impugnação do edital pelas empresas UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI e PROTEJUS SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME*;* considerando, ainda, a necessidade de diligência junto ao departamento solicitante, para dirimir dúvidas a respeito dos questionamentos apontados; torna público a suspensão da data e horário de protocolo, abertura das propostas de preços e início da fase de disputa de preços, referente ao processo licitatório supra, cujo objeto é a contratação direta pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, incluindo sábados, domingos, recessos e feriados - EM CARÁTER DE URGÊNCIA - de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares e de enfermagem, abrangendo os seguintes profissionais: Médico, Enfermeiro, Auxiliar e/ou Técnico em Enfermagem, Recepcionista e Profissional para executar serviços de segurança.

- Obs: A decisão acerca dos questionamentos e/ou eventuais retificações ao edital, a data e horário de protocolo dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a data e horário de abertura dos envelopes e inicio da fase de disputa de preços, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 20 de agosto de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F708E678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017-PARCERIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente, Sr. GEOVANI CONTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.919.288-2 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.866.889-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Epitácio, nº 102, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, Processo de Chamamento Público nº 003/2017, firmado em 22/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 006/2018 com término em data de 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da alteração do Plano de Trabalho prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando as parcelas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019 a ser no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 16 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

GEOVANI CONTI
Presidente da ACEAA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EFF7934F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2019

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de programação de recursos de co-financiamento Estadual para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Planos de Aplicação de programação de recursos de co-financiamento Estadual do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2020.

Art. 2º - Ficam aprovados os Planos de Aplicações do:
Piso Paranaense de Assistência Social IV – PPAS IV referente ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes para Crianças e Adolescentes – Casa Lar. Valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais);
Abordagem Social – Referente ao Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua- referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, repasse para a entidade Casa de Acolhida "Divina Providencia". Valor total de R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de Agosto de 2019.

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:08E4A4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2019

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação de programação de recursos de co-financiamento Federal para o exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores e considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Planos de Aplicação de programação de recursos para Federal de co-financiamento do FNAS para o exercício de 2020

Art. 2º - Ficam aprovados os Planos de Aplicações do:
Piso Básico Fixo – PBF referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no valor de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais);
Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF- Programa Bolsa Família- no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
Piso Alta Complexidade I – PAC I referente a Casa Lar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Piso Fixo de Media Complexidade – PFMC referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI- no valor de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais);
Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS- no valor de R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinqüenta reais);
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV- no valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de agosto de 2019

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidente CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BAA2967E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2019

SÚMULA: REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 107/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017, QUE INSTITUIU MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DA6BDDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 125/2019

DECRETO N° 125/2019
REBUPLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei nº 1096 de 31 de julho de 2019.
Decreta:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 504.844,85 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0004.1153 -			Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		
Fonte	01798	-	Transferências Voluntarias Públicas Federais – Exercício corrente		
4.4.90.51.00 -			Obras e Instalações	R$	245.850,00
Fonte	0 3 000 -		Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00 -			Obras e Instalações	R$	200.994,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**446.844,85**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 18.541	0013.1178	-	Realização de Obras de Drenagens		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	58.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**58.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**504.844,85**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 258.994,85 (duzentos e cinquenta e Oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	258.994,85

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
798	Transf. Voluntárias Publicas Federais –	2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	245.800,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, ficam incluídas as ações Orçamentárias 1153 e 1178, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		7.150,00	-	-
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		546.844,85	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Obras de Drenagens realizadas/m²	Metas Físicas		
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		390	-	-
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
1178	Projeto: Realização de Obras de Drenagens		58.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, ficam incluídas as ações Orçamentárias 1153 e 1178, para o exercício financeiro de 2019 e, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias Públicas Urbanas recapeadas/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		7.150,00
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1153	PROJETO: Recapeamento de Vias Públicas Urbanas		546.844,85

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Obras de Drenagens realizadas/m²	Metas Físicas
541	SUBFUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental		390
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
1178	Projeto: Realização de Obras de Drenagens		58.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68C97952

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 40/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 40/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 40/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D' AGUA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 02/09/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E23B5AF4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 299.022,02 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.1017;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 023/2016.

Balsa Nova, 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C76CF658

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2019

PORTARIA Nº 286/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 6775/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a
DELIANE APARECIDA ENIK, registrada na matrícula n° 45791, portadora do RG 132624828, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.08.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8BBF8655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ONDE SE LIA:
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.127/2018, objetivando a EXECUÇÃO DE 10.866,40 M DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 150 MM, E 493 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO COM DIAMETRO DE 100 MM. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERRANO PAGLIA E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.191.400/0001-27. aditivam o contrato na importância de R$ 99.421,28 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

PASSA A SER:
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.127/2018, objetivando a EXECUÇÃO DE 10.866,40 M DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 150 MM, E 493 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO COM DIAMETRO DE 100 MM. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERRANO PAGLIA E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.191.400/0001-27. Aditivam o contrato na importância de R$ 115.934,46 (cento e quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:03EB3F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 707/2019

Súmula: Dispõe sobre a limpeza de terrenos e a poda de árvores no Município de Barra do Jacaré e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa de 7 UFM (Sete Unidades Fiscais do Município) pelo Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Vigilância Sanitária e, lançado na dívida ativa do referido imóvel.

Artigo 2º - O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:
I – simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;
II – por edital público divulgado na imprensa do Município.
Parágrafo único. A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para este fim.

Artigo 3º - O proprietário terá prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Artigo 4º - Decorrido o prazo acima referido e, constatado pelo setor de fiscalização o descumprimento da notificação, será emitida multa nos termos do artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º - Após a notificação, à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através de sua Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, procederá a seu critério à limpeza do respectivo terreno, cobrando pelo serviço o valor de 0,026 UFM (zero vírgula zero vinte seis Unidades Fiscais do Munícipio) por metro quadrado.

Artigo 6º - A multa prevista no Artigo 1º e o serviço previsto no artigo 5º poderão ser cobrados no carnê referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Artigo 7º - Fica estabelecida multa de 7 UFM (Sete Unidades Fiscais do Município) para quem realizar a poda de árvores sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. A notificação da infração prevista neste artigo é de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a expedição da multa será realizada pelo Departamento Tributário, nos termos dos Artigos 2º e 6º desta Lei.

Artigo 8º Estabelece-se, ainda, multa de 5 (cinco Unidades Fiscais do Município) por metro cúbico de lixo e/ou entulho a quem lançá-lo em terrenos baldios, próprios ou de terceiros, e será aplicado pelo Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.
Parágrafo único. A notificação da infração prevista neste artigo é de competência do Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública e a expedição da multa será realizada pelo Departamento Tributário, nos termos dos Artigos 2º e 6º desta Lei.

Artigo 9° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 20 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:019AA2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 110/2019

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 65, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais aplicáveis,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 60 dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo oriundo da Portaria nº 075 de 25 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 20 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8B9CA11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal a servidora INES CARINI LAZARECK, portadora do RG N. 6.808.382-6 SSP/PR e CPF n. 001.739.469-41, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "M", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "N", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/08/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B140AD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR54/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/08/2019
d) Objeto da Licitação: ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA

PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3232 - SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (17.430.143/0001-36)

TOTAL GERAL: R$ 57.000,00

Bela Vista da Caroba, 20 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:28E26A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 107/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Horizontal à MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO, Matrícula Funcional Nº 1621, RG 5.469.481-4 SSP/PR, CPF 858.306.319-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível "III", Estágio "M", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao estágio "N", do mesmo grupo ocupacional, a partir da data de 01/08/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:02532055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 108/2019

SÚMULA: Altera a Portaria n° 30/2019 para designar novos membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão da planta de valores dos imóveis Urbanos e Rurais do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam alterados os membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e revisão da planta de valores dos imóveis Urbanos e Rurais do município, para apuração do valor venal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, que passará a estar composto, conforme segue:

ALAN LARA NEIMAIER – Médico Veterinário
LAURA SABRINA BRUM – Engenheiro Civil
ROSELI KRONBAUER PERETTO – Oficial Administrativo
VILMAR RODRIGUES – Agente Tributário
DAIANI SAMARA APARECIDA VIZINHESKI – Chefe da Divisão de Tributação.

Art. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:60FC9C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR49/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 20/08/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO DE 2019 E 2020 (SOMENTE NO PERÍODO LETIVO), COM ROTAS EM DIVERSAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO EDITAL E SEUS ANEXOS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3631 - LEOMAR CHIARELLO (20.231.863/0001-87)

TOTAL GERAL: R$ 99.389,60

Bela Vista da Caroba, 20 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:05E8B736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 012/2019

Mário Wilmar Zampieron, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Pastor Machado e à Igreja Quadrangular pelo trabalho religioso e social desenvolvido em Bituruna.

Justificativa

Viemos por meio desta moção parabenizar o Pastor Bládis de Araújo Machado, pelo trabalho religioso e social realizado frente à Igreja do Evangelho Quadrangular em Bituruna, fundada em Bituruna no ano de 1980 pelo pastor Enio Popp.
O trabalho de evangelização da Igreja do Evangelho Quadrangular em Bituruna oferece ensinamentos dentro dos princípios do cristianismo e constrói valores individuais e coletivos, ajudando na formação do caráter, bem como disseminando a importância do amor ao próximo,

da tolerância, do perdão, sobretudo, disseminando a palavra do Senhor e resgatando vidas.
Por conseguinte, os serviços prestados merecem as nossas congratulações e essa singela homenagem em reconhecimento ao trabalho do Pastor Machado e da Igreja do Evangelho Quadrangular.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 19 de Agosto de 2019.

Autores da Proposição: Vereadores Gerson Luis Lanzarini, Mário Wilmar Zampieron, Célia Nunes da Rocha, João Marcel Nhoatto e João Carlos Padilha.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0EA4FE58

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: HEBER ALMEIDA SANTOS - MEI
CPF / CNPJ: 12312254000124
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 41/2016
Número Licitação: 27/2016
Número Contrato/Aditivo: 148/2019
Objeto: Contratação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD)
Data Homologação: 19/08/2016
Data Assinatura: 20/08/2019
Data Vigência até 19/02/2020
Vigência: 06 meses
Valor R$: 0,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9533D912

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: J P V CALCAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 09064325000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 7/2018
Número Licitação: 4/2018
Número Contrato/Aditivo: 149/2019
Objeto: Referente a prestação de serviço para eventual prestação de serviços de limpeza pública predial na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
Data Homologação: 26/03/2018
Data Assinatura: 20/08/2019
Data da Vigência até 24/08/2020
Vigência: 12 MESES
Valor R$: 0,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C6FB29A1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: IJOI FELIPPI -
CPF / CNPJ: 12192252000149
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 46/2018
Número Licitação: 28/2018
Número Contrato/Aditivo: 150/2019
Objeto: Referente à contratação de prestação de serviço de Mão de Obra para consertos e manutenção predial de conserto de equipamentos de ferro, estofados e afins de com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 destinado a manutenção e consertos dos equipamentos e estofados da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto e restritos as descrições contidas no anexo V - Termo de Referência
Data Homologação: 31/08/2018
Data Assinatura: 20/08/2019
Data da Vigência até 27/08/2020
Vigência: 12 meses
Valor R$: 0,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:904F697C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2069/2019

Súmula: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, observados os termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, cria a Unidade de Controle Interno no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, observados os termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades orçamentários e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se:

a) **Controle Interno**: conjunto de ações, recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, instituindo normativas com a finalidade de avaliar atos e fatos, com vistas a impedir erros, fraudes e a ineficiência;

b) **Sistema de Controle Interno**: conjunto de unidades técnicas articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

c) **Auditoria**: minucioso exame parcial, pontual e ou total dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimento de Auditoria normalmente aceita.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º. A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de transferências, de subvenções e de renúncia de receitas.

Art. 4º. Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 5º. Fica criado o órgão central do sistema de controle interno denominado UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO - UCI, com status permanente de Secretaria Municipal, vinculada diretamente aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, excluindo-se intermediários, a fim de garantir eficiência na prevenção de ilegalidades e providências administrativas para a repressão ao ilícito.
Parágrafo Único: A Unidade de Controle Interno terá sob sua responsabilidade o exercício de todas as atividades que envolvam as macro funções associadas as atividades de controle, quais sejam: atividades de ouvidoria, corregedoria, auditoria e promoção da transparência, para tanto deverá desenvolver instrumentos de controle e auditorias, com a finalidade de:

I. Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V. Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII. Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII. Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX. Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;

X. Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 101/2000, caso haja necessidade;

XI. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processado ou não;

XII. Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII. Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV. Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais n.º 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV. Manifestar-se através de relatório anual do sistema de controle interno sobre a prestação de contas anual da gestão;

XVI. Acompanhar integralmente processos de transferência de recursos financeiros do município para entidades da sociedade civil, desde o chamamento até o monitoramento dos resultados da parceria celebrada, sendo obrigatória sua manifestação na prestação de contas da entidade recebedora;

XVII. Manter registro atualizado da evolução das parcerias celebradas pelo Município de Bituruna, agindo de forma coordenada com as Secretarias temáticas, Conselhos Municipais e órgãos da Administração indireta, deflagrando procedimento adequado para apuração de irregularidades, caso identificado falhas na execução do projeto ou prestação de contas;

XVIII. Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal incluída as fundações instituídas ou mantidas pelos poderes Executivo e Legislativo Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XIX. Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XX. Acompanhar as atividades da comissão de avaliação de desempenho dos servidores e controle de pessoal, bem como participar de sindicâncias e processos disciplinares relativos a servidores municipais;

XXI. Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XXII. Receber reclamações e denúncias formuladas pelos cidadãos, de forma presencial ou pela rede mundial de computadores na página oficial do ente público, mantendo registro atualizado das reclamações recebidas e dos encaminhamentos dados aos reclamantes.

XXIII. Fiscalizar e acompanhar a atualização e a inclusão de informações, bem como a adequação dos portais de transparência do município.

XXIV. Avaliar se existem controles internos nas diversas fases dos processos administrativos e, existindo se eles são efetivos.

XXV. Além das competências e atribuições elencadas neste artigo o Controle Interno do Município deverá observar as determinações previstas em normas constitucionais e infraconstitucionais, bem como as disposições e orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.6º. A Unidade de Controle Interno terá pleno acesso a documentos e processos oficiais, não lhe sendo sonegado nenhum processo, documento ou informação, podendo impugnar, mediante representação, atos sem fundamentação legal.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º. A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada por um CONTROLADOR INTERNO e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 8º. Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno fica criado as unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema.

Art. 9º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, a Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.
Parágrafo Único: As instruções normativas emitidas pela UCI serão publicadas em órgão oficial e disponibilizadas no sítio eletrônico dos entes públicos, observado o prazo de 30 (trinta) dias para produção e publicação da normativa prevista no caput deste artigo.

Art. 10. Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos do Executivo, Legislativo e Administração Indireta de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

Parágrafo único. Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, a UCI deverá ter acesso aos os seguintes atos, no que couber:

I. A Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II. O organograma atualizado;

III. Os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV. Os nomes dos responsáveis pelas Secretarias, setores, departamentos e demais órgãos da administração indireta, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo e/ou Legislativo, e dos membros dos Conselhos Municipais.

V. Os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI. O plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 11. Verificada a irregularidade ou ilegalidade, de ato ou contrato, ou inobservância de instruções normativas emitidas pelo órgão de controle, a UCI de imediato adotará o seguinte procedimento:

§1º. Comunicação por escrito ao responsável pelo ato e/ou contrato onde for constatada a ilegalidade, indicando as providências a serem adotadas para sua correção e/ou sugerindo instauração de tomada de contas especial, processo administrativo disciplinar e/ou processo administrativo de responsabilização, sempre que houver irregularidade causadora de danos ao erário;

§2º. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las no prazo de 30 (trinta) dias, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Chefe do Executivo, ao Presidente da Câmara ou dos Dirigentes dos Órgãos da Administração Indireta, conforme o caso, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.

§3º. Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal, dos Dirigentes dos Órgãos da administração indireta e ou do Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, para adoção de providências em suas respectivas alçadas sob pena de responsabilização solidária.

§ 4º. Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dados ciência tempestivamente e provada a omissão, o Controlador Interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPITULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 12. No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I. Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatórios organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;

II. Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 13. O Controlador Interno deverá elaborar Plano Anual de Auditoria Interna, contendo o objetivo geral, critérios, metodologia, lista de atividades a serem realizadas, os responsáveis pela execução de cada ação, prazos e planejamento periódico das atividades a serem realizadas pela Unidade de Controle Interno, bem como as formalidades para apresentação posterior de resultados, devendo encaminhar o plano de ação ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos Dirigentes dos Órgãos da administração indireta, no prazo de 60 (sessenta) dias após o inicio do mandato.
§1º O Plano Anual de Auditoria Interna irá definir as principais ações focando nas áreas mais suscetíveis a erros, maior complexidade e/ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros;

Art. 14. O Controlador Interno deverá encaminhar a cada 04 (quatro) meses relatório geral de atividades ao Prefeito Municipal, ao Presidente da Câmara de Vereadores e aos Dirigentes dos Órgãos da administração indireta e ao Ministério Público.
Parágrafo Único: O Relatório Anual de Atividades do Controle Interno conterá relato sobre as atividades de orientação e controladoria, avaliação dos resultados obtidos e descrição de ações criticas ou não planejadas que exigiram atuação da Unidade.

CAPÍTULO VIII
DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 15. A Unidade de Controle Interno - UCI, de acordo com suas necessidades, será composta por no mínimo 03 (três) servidores, sendo de 01 (um) Controlador Interno, 01 (um) Auditor e 01 (um) Auxiliar, designados mediante ato próprio do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 16. A função de confiança de CONTROLADOR INTERNO será exercida por servidor público efetivo, com formação em nível superior e qualificação compatível com as funções desempenhadas, habilitado em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.
§1º O servidor que exercer a função de Controlador Interno não poderá estar em estágio probatório, sendo que não existindo servidores aptos e/ou interessados que atendam este requisito, poderá ser exercido por servidor em estágio probatório

§2º. Não poderão ser designados para o exercício da função de Controlador Interno e Auditor, pessoas que:
I. Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
II. Realizem atividade e/ou possuam filiação político-partidária;
III. Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional, não será permitida cumulações de funções com outros cargos da administração pública, em face da natureza de suas atribuições, mesmo havendo compatibilidade de horário.

Art. 17. A função de confiança de Controlador Interno terá vencimento mensal de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), e a

função de confiança de Auditor e fará jus a contraprestação mensal de R$ R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), cujas revisões deverão ser realizadas de conformidade com o artigo 191 da lei complementar 001/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna.

Art. 18. O auxiliar poderá acumular funções conforme o interesse do poder público municipal.

Art. 19. Os membros da UCI possuíram mandato de 04 (quatro) anos a iniciar no mês de janeiro do terceiro ano de mandato administrativo municipal, com possibilidade de recondução por igual período.
§1º. O mandato da Unidade de Controle Interno inaugurado por esta legislação iniciará em até 30 (trinta) dias após o inicio da vigência desta e terá seu encerramento no mês de janeiro do terceiro ano do próximo mandato administrativo municipal, com a possibilidade de uma recondução nos termos estabelecidos no caput.
§2º Os servidores em exercício da função de controle estarão funcionalmente adstritos a Unidade de Controle Interno Município, sem prejuízos do avanço profissional do cargo efetivo.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 20. Constituem-se garantias do ocupante da Função de Controlador Interno da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integrarem a Unidade:

I. Independência profissional para o desempenho das atividades no âmbito do poder executivo, legislativo e entidades da administração indireta;

II. Os servidores incumbidos das funções de controle deverão participar de capacitações, atingindo-se minimamente 60 (sessenta) horas anuais, privilegiando-se a frequência em cursos oferecidos por outros órgãos públicos, tal como o TCE, CGU ou outros.

III. A impossibilidade de destituição da função a que foi atribuído antes do fim do mandato, salvo requisição por parte do servidor mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ou cometimento de ato irregular mediante apuração em processo administrativo.

§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.

§ 3º. O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 21. O relatório quadrimestral estabelecido no art. 14, será assinado pelo Controlador Interno e pelo Auditor, ao qual se aplica o estabelecido no §3º do art. 11 desta lei.

Art. 22. Além do Prefeito e do Secretário de Finanças, e/ou Presidente da Câmara e/ou Dirigentes dos Órgãos da Administração Indireta, o Controlador Interno da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000.

Art. 23. O Controlador Interno da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

Art. 24. Os servidores incumbidos das funções de controle deverão participar de:
I. De qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II. Do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25. O Poder Executivo poderá regulamentar as disposições contidas nesta lei através de decreto.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a lei 1497/2010 de 10 de agosto de 2010.

Bituruna, 20 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:E96CA783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, ao servidor Vivia Rosana Zanardi, RG 4.074.962, matrícula 1978, ocupante do cargo efetivo de Zeladora.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 05/08/2019 à 04/08/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3A726B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Cocede LICENÇA PRÊMIO para o servidor Luiz Roberto Lamaizon, Matrícula 1440, no período de 12/08/2019 a 09/11/2019, e para a servidora Luzia Aparecida Petterson Bet, Matrícula 1777, no período de 22/07/2019 a 19/10/2019, referente ao período aquisitivo de 09/08/2012 a 08/08/2017, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D7B66DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 008/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital Comunicativo n.º 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (09/08/2019), Marília Gisele Nakonieczny, RG 8.431.482-0, para exercer o cargo efetivo de Professora de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:62D0DE74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (14/08/2019) Revelino Miranda Penteado, RG 5.853.612-1 no Cargo Comissionado de Coordenador de Resíduos Urbanos, CC-02, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017.

Art. 2º - O servidor nomeado acima tem as atribuições do cargo comissionado em conformidade com o Anexo II da Lei 1.954/2017, sendo que assina Ordem de Serviço comprometendo-se com o cumprimento da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0EB23C43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 23/2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor Gilnei Luis Kunast.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor Gilnei Luis Kunast, nomeado pela Portaria nº 001/1999 de 08 de julho de 1999, ao cargo de Agente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativa ao período de 08/07/2017 a 08/07/2018, para serem gozadas no período de 12 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, tendo em vista indenização de 1/3 de férias proporcional e 10 dias de abono pecuniário juntamente com o vencimento do mês de julho de 2018, nos termos da legislação vigente.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de agosto de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 15 de agosto de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:1C55CE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSORCIO 001/2019

CONVÊNIO Nº. 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Boa Ventura de São Roque, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º01373863, com sede à Rua Av Dalzotto nesta cidade Boa Ventura de São Roque - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Edson Flavio Hoffmann, portador da cédula de identidade RG n.º 7.549.164-6 PR e do CPF n.º 018.601.479, residente e domiciliado em Boa Ventura de São Roque, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 600.000 o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 150.000; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 37. 500.00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de

Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Agosto/2019 e a última em Maio/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento,

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º. 04350 elementos de despesa – 3.3.90.32.00.00, Fonte 303 vinculados 15%.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B8AF808E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 216 DE 2019

DECRETO Nº 216/19
Data: 19/08/2019
Súmula. Declara situação de excepcionalidade no atendimento médico da Estratégia de Saúde de Família do Município de Boa Vista da Aparecida e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E
CONSIDERANDO, O CONTIDO NO MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INFORMANDO A FALTA DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA, TENDO EM VISTA RESCISÃO DO CONTRATO EXISTENTE, QUE PODERÁ PREJUDICAR O ATENDIMENTO DAS CONSULTAS MÉDICAS PRESTADAS À POPULAÇÃO BOAVISTENSE,
CONSIDERANDO AINDA QUE A FALTA DE MÉDICO NA EQUPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, RESULTARÁ NA DIMINUIÇÃO DOS REPASSES DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL,

CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ CONCURSO PÚBLICO VIGENTE COM PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA SEREM CONVOCADOS PARA ASSUMIREM O CARGO,
CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS DE SAÚDE SÃO CONSIDERADOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO E NÃO PODEM SER PARALISADOS,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica **DECLARADA** situação de excepcionalidade na área de saúde, em especial no atendimento médico nas Equipes de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º- Em virtude da excepcionalidade acima, autorizo a abertura do processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público, para o preenchimento de vaga de médico do quadro de pessoal da ESF, sendo que a vencedora do certame deverá proceder a abertura do referido concurso no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a homologação e contratação do referido processo licitatório.

Art. 3º- Para que as equipes de saúde da família não paralisem o atendimento de consultas médicas à população, até a conclusão do concurso público para contratação de médico, fica autorizado a contratação de 01 (um) profissional médico para atendimento nas ESF, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração igual a existente no quadro de pessoal do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 19 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:64F5E248

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162 2019

PORTARIA N° 162/2019
DATA: 12/08/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASÍLIA - DF
Quantidade de diárias: 4,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 2.800,00

Data: 12/08/2019 à 15/08/2019.

Justificativa: Representar o município em visita a Ministérios e gabinete de Deputados em busca de recursos, reunião com prefeitos da região para tratar sobre a duplicação da BR 163, reunião na FUNASA.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de Agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5A23666C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa para disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, em aterro sanitário licenciado.

- Data de abertura: 02/09/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 20 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:295A64F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2019
Processo Licitatório Nº 70/2019 - **HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (13/08/2019 à 12/08/2020)
DETENTORA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA– ME
CNPJ: 08.389.693/0001-68.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedos, camisetas, refrigerantes e churros, a contratação de empresa para locação, montagem assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis máquina de algodão doce, carrinho de pipoca e materiais elétricos e de decoração para o evento Natal de luz, que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2019, no horário das 14:00 às 18:00, no Centro Social Jordan Munaretto, e condições descritas na ata de registro:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
18	Cordão com 100 leds blindados para uso externo na cor branco frio / 6.000k, com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v. Potência aproximada de 6 watts. Medidas do led: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do led = 6mm / comprimento total do led 3 cm . **MARCA: BRILLIANT.**	200	29,90	5.980,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº: 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1068; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa- 1207; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1339200112035 – apoio a desenvolvimento de atividades culturais; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1612; 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Despesa 1276; 08.00- Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão Assistência Social e Prom. Dir. Inf. E Juv; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ação Social de Assistência Social; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 1086; 33.9039 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; despesa 1240.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Agosto de 2019.

MATEUS DALLAGNOL
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9AE74F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 090/2019- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2019

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para Locação de equipamento recreativo tipo Mini Trem, a ser utilizado durante as festividades e eventos públicos do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 02/09/2019.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 20 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:366D7A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019 – REGISTRO DE PREÇOS NO 052

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisição de peças e acessórios de instrumento musical para suprir as necessidades da fanfarra do município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.

I - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO. R$	PREÇO TOTAL. R$
•	Peles para bumbo (22 polegadas)	Unid	5	R$ 38,90	R$ 194,50
•	Peles para repique (14 polegadas)	Unid	15	R$ 20,00	R$ 300,00
•	Peles para resposta (14 polegadas)	Unid	5	R$ 20,00	R$ 100,00
•	Prato	Unid	1 par	R$ 299,00	R$ 299,00
•	Chocalho (ganzá)	Unid	2	R$ 150,00	R$ 150,00
•	Baqueta Surdo	Unid	5	R$ 12,50	R$ 62,50
•	Baqueta repique	Unid	5 par	R$ 11,00	R$ 55,00
•	Talabarte nylon	Unid	6	R$15,00	R$ 90,00
Valor total			**R$ 1.251,00**		

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO. R$	PREÇO TOTAL. R$
•	Peles para bumbo (22 polegadas)	Unid	5	R$109,27	R$546,35
•	Peles para repique (14 polegadas)	Unid	15	R$26,97	R$404,55
•	Peles para resposta (14 polegadas)	Unid	5	R$24,63	R$123,15
•	Prato	Unid	1 par	R$441,33	R$441,33
•	Chocalho (ganzá)	Unid	2	R$82,97	R$165,94
•	Baqueta Surdo	Unid	5	R$20,13	R$100,65
•	Baqueta repique	Unid	5 par	R$13,63	R$68,15
•	Talabarte nylon	Unid	6	R$16,63	R$99,78
Valor total			**R$ 1.949,90**		

II – PRAZO DE ENTREGA
Onde lê-se:
1.3 – A entrega deverá ser realizada em até **10 (Dez) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será descrito na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional de frete ou outros.
Leia-se:
1.3 – A entrega deverá ser realizada em até **03 (três) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será descrito na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional de frete ou outros.
III- Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais **8 (oito) dias** úteis em virtude da alteração. A nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes, passa a vigorar conforme descrito abaixo:
Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as **08:45 horas**.
Do dia **02/09/2019**.
Local: No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: **02/09/2019**.
Hora: **09:00** horas.
Local: Na sala de reuniões Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: **(45) 3245-1235.**

Braganey, 20 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:F1A648A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.108/2019

Processo dispensa Nº. 68/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 68/2019, de 20/08/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.287.175/0001-33 no valor total de R$16.980,47 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Cafeara - PR, vinte dias de agosto de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:29C19AED

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019

DISPENSA 68/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.287.175/0001-33
Data de Assinatura: 20/08/2019
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
VALOR**:** R$ 16.980,47 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84961285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 20 (vinte) de agosto de 2019.
Horário de saída: 16h00min.
Motivo:
- Participar do 66º Fórum Nacional de Habitação e Interesse Social.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F82EC826

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ADEMIR G. CARRILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.125.534/0001-70, endereço RUA: IVO SKOWRONSKI, 81 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL judite eising@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1629 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JUDITE EISING, portador da cédula de identidade RG Nº 4.408.459-7, devidamente inscrito no CPF N° 620.090.369-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA E AR CONDICIONADO) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JUDITE EISING
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E02DA8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de

identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **D MEURER - AUTO PECAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.375.854/0001-39, endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL dmeurerautopecas@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241 2362 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DARLI MEURER, portador da cédula de identidade RG Nº 58790834, devidamente inscrito no CPF N° 822.038.579-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA E AR CONDICIONADO) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DARLI MEURER
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A6E2DCE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.251.217/0001-48, endereço AV: MARECHAL LOTT, 271 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL chapeacao.elizeu@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1884 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CEZAR PEREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.291.834-0, devidamente inscrito no CPF N° 775.506.929-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA E AR CONDICIONADO) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ELIZEU CEZAR PEREIRA
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:096A10BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ERICK DOS SANTOS CARDOSO 10690901909**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.669.950/0001-74, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 672 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL marcisantoscardoso@hotmail.com, TELEFONE: 45998251446 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ERICK DOS SANTOS CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 13.774.209-8, devidamente inscrito no CPF N° 106.909.019-09.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA E AR CONDICIONADO) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ERICK DOS SANTOS CARDOSO
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A4022020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ERN E CONSTANTINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.316.862/0001-81, endereço RUA: INTES DOLAR FONTANA, 178, SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL nfe@contabcaf.com.br, TELEFONE: 45 3241 1779 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDERSON ERN, portador da cédula de identidade RG Nº 7.978.554-7, devidamente inscrito no CPF N° 037.621.859-21.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA E AR CONDICIONADO) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ANDERSON ERN
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:85DDB584

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **JACIR PERBONI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 77.729.945/0001-73, endereço AV: PRESIDENTE JUCELINO, 174, CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL tapecaf@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1356 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JACIR PERBONI, portador da cédula de identidade RG Nº 3166352, devidamente inscrito no CPF N° 370.750.639-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA E AR CONDICIONADO) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JACIR PERBONI
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0D30E845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **JONATHAN LIMA DE SOUZA 07912210911**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.952.149/0001-73, endereço RUA NICANOR SGANZERLA, 476, CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL jonathand36@gmail.com, TELEFONE: (45) 998092963 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JONATHAN LIMA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 10.226.129-1, devidamente inscrito no CPF N° 079.122.109-11.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA E AR CONDICIONADO) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JONATHAN LIMA DE SOUZA
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:754C48CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-3535 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA E AR CONDICIONADO) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIZ CARLOS LOPES
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6FB7E4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **R.R.TEIXEIRA & CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.521.365/0001-85, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 444 SALA - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL moto.show@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-3073 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROBERSON RODRIGUES TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 33.301.532-0, devidamente inscrito no CPF N° 298.725.978-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA E AR CONDICIONADO) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ROBERSON RODRIGUES TEIXEIRA
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:605B9E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313, CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1130 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.190.023-7, devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA E AR CONDICIONADO) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JAIR ALVES RIBEIRO
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:164F24B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.670.776/0001-81, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 40 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL estofariacafelandia@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1192 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SERGIO DEZANET, portador da cédula de identidade RG Nº 44790386, devidamente inscrito no CPF N° 628.012.609-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, ALINHAMENTO, CHAPEAÇÃO E PINTURA, TAPEÇARIA E AR CONDICIONADO) CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e SERGIO DEZANET
Vigência: 19/08/2019 a 18/08/2020.
Data da Assinatura:19/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6E9D2C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°115/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°068/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto é Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de fraldas descartáveis infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 03 de setembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 20 de agosto de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:3F2DD983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°116/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 014/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 713,59m² de construção, obra com finalidade de fechamento de terreno (muro de divisa), na unidade de valorização de tratamento de recicláveis, localizado na Rua Izabel Extecoeter, Gleba 08 – Colônia Pindorama, Chácara, conforme projetos arquitetônicos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. Os recursos para execução deste objeto serão executados conforme convênio nº 4500047062, firmado entre o município de Cafelândia e Itaipu Binacional. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 06 de setembro de 2019, até as 08h15min e abertura da licitação as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 20 de agosto de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:04449C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Moacir Cassiano Libardi, portador do R.G. nº 8.593.998-0 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de agosto de 2019.
Horário de saída: 04h30min.

Motivo:
- Levar alunos do 4º ano "B" da Escola André Luiz da Silva Prestes para visitação no Eco Museu, panorâmica da Usina Itaipu e Cataratas do Iguaçu.

Data do retorno: 22 (vinte e dois) de agosto de 2019.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DEEF95D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 092 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Servidora Municipal **NELCILAINE ANDRADE** para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Parágrafo único: A servidora terá competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 079/2017, 150/2017, 028/2018, 067/2018, 068/2018, 101/2018, 028/2019 e 077/2019, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD4BD2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 05.002/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019.

EDITAL N.º 05.002/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** os **ANEXOS I, II e III** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 13 de agosto de 2019 no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 20 de agosto de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:57C7A01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 78/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017-PMCS
CONTRATO 78/2017

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO (SCM – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA), COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS MICRO COMPUTADORES, REDES, SOFTWARES, SISTEMAS, BANCO DE DADOS, INTERNET, IMPRESSORAS E NOBREAKS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ n.º **10.902.446/0001-65**, situada a Rua Osorio Brasileiro, 11, Vila Verde, cep: 85.270-000 Palmital - PR, neste ato representada pelo Sr. **Ronaldo Retecheski**.

VALOR: R$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 16 DE NOVEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:27E08E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL) NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **04 DE SETEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAVER, CALHA E TUBO DE CONCRETO, DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 20 de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:83103635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 17/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 17/2019,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 534 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VITAL BRASIL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ALESSANDRO TABORDA STELF & CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **23.286.679/0001-22** vencedora , com valor global de **R$ 2.360,00** (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte dias de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:ADE93889

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019 - CONCURSO PUBLICO.

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01 / 2019

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 72-2019, de 15 de Julho de 2019, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
616051	**Felipe Baranzelli**	1º	**Auxiliar de Serviços Gerais**	06/08/1991
616113	**Heliesler Chandeski Vieira**	2º	**Auxiliar de Serviços Gerais**	09/10/1995
614601	**Fernando Henrique de Matos**	3º	**Auxiliar de Serviços Gerais**	17/04/1977
616048	**José Antonio Slompo**	1º	**Motorista**	31/12/1980
615984	**Izael Pires da Silva**	2º	**Motorista**	24/08/1993
615127	**Gelson Cavalheiro**	3º	**Motorista**	30/07/1974
616060	**Fernando Fogaça**	1º	**Operador de Maquina**	15/10/1986

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecerem na Clinica O.A Bitencourtt, localizado a Rua: Senador Pinheiro Machado, 2073 – 10º Andar - Edifício Samuara, na cidade de Guarapuava -Pr, no dia 27/08/2019 às 11:00 horas, para realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 2.1 e 7.1 do Edital nº 001/2019 e Anexo I deste Edital de Convocação.

1.1.) para **COMPARECEREM** na **Policlínica Municipal João Scheller** de Campina do Simão, situado na rua José Pedro Seleme, s/n, centro, no dia **26/08/2019 das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:30 horas**, para realização de **Exame Psicológico**, de caráter **PRÉ-ADMISSIONAL E ELEMINITÓRIO**, conforme inciso 2.1 e 7.1 do edital nº 01/2019 e Anexo I deste Edital de Convocação.

2.) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.2 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

2.1) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

3.) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, pelo **Atestado de Sanidade Física e Mental** deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, até a data de **30/08/2019, das 08:00 horas as 17:30 horas**, para apresentação da documentação **exigida pelos itens 2.1 e 7.1 do Edital nº 001/2019 e anexo I,** deste Edital de Convocação, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 20 de Agosto de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos Para Contratação

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital 01/2019.

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI- Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX - foto 3X4.

X - Atestado de Sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:CD0F2FF5

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
DECRETO Nº 719, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº 719, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Proporcional.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria de ROSÁLIA FRIGO,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a servidora ROSÁLIA FRIGO, brasileira, servidora pública municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, (padrão 02, nível I– conforme quadro de cargos), portadora do RG nº 6.795.867-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 956.785.229-49, aposentadoria por invalidez proporcional, com proventos integrais mensais, com fundamento na Emenda 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.505,87 (Um mil quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:CBC544E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 122/2019, ID N°.: 2019197
Modalidade: Pregão : 65/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA, CNPJ: 07.931.509/0001-05, Valor: R$ 46.242,13 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e treze centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:23B94549

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, nº. 36/2019
Processo nº. 201/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 201/2019, Inexigibilidade, nº. 36/2019, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES LEANDRO ZANETTI E ELISIANE BELLO JAKYBALIS, LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO

MUNICÍPIO, PARA PARTICIPAÇÃO NO XX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 27 A 30 DE AGOSTO DE 2019, EM CURITIBA - PR.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.238.293/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 20/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4EBA07C8

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.53/2016, objetivando a POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS E SERVIÇOS DE CORREIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. decorrente de Inexigibilidade n° 28/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ECT-EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0020-76. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 53/2016, em mais 12(doze) meses, ou seja, de 21/08/2019 à 21/08/2020, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais), conforme justificativa apresentada pala administração.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:339EEA50

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 98/2019
Processo n.º: 202/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 20 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 03 de setembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 03 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 21 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:316B691D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2018, ID N° 2018306	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 175.572,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP
CNPJ	24.658.613/0001-89
ENDEREÇO	JOSE ALENCAR GUIMARAES, 305, Bairro SANTA QUITERIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2018, ID N° 2018307	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 157.960,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP
CNPJ	26.554.718/0001-13
ENDEREÇO	RUA FAGUNDES VARELA, 962, Bairro JARDIM SOCIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2018, ID N° 2018308	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 127.926,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ	03.612.312/0005-78
ENDEREÇO	FIRMINO DE TOLEDO, 840, Bairro UBERABA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B20D67FE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2018, ID N° 2018309	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA
CNPJ	08.183.359/0001-53
ENDEREÇO	RUA GENERAL POTIGUARA, Nº. 1428 LOTE 20 E 21, Bairro NOVO

	MUNDO, na cidade de CURITIBA, PARANÁ
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2018, ID N° 2018310	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)
RAZÃO SOCIAL	PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	03.889.336/0001-45
ENDEREÇO	GASTÃO VIDIGAL, 3413, Bairro CIDADE ALTA, na cidade de MARINGA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E8E87BA2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2018, ID N° 2018311	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 43.520,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	SATELITE COMERCIAL LTDA.
CNPJ	28.177.173/0001-07
ENDEREÇO	ANDRELINO NATIVIDADE DA COSTA, Nº. 283 SALA 01, Bairro COLONINHA, na cidade de FLORIANÓPOLIS, SANTA CATARINA.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2018, ID N° 2018312	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 156.448,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ	26.640.161/0001-33
ENDEREÇO	AV ANITA GARIBALDI, 2480, Bairro BOA VISTA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EB8EFD50

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2018, ID N° 2018313	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ	18.574.431/0001-27
ENDEREÇO	GENERAL OSÓRIO, 3012, Bairro CIRO NARDI, na cidade de CASCAVEL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. **122**, ID N°. 2018265	
Pregão Presencial SRP nº.: 104/2018	
INÍCIO: 10 de setembro de 2018	TÉRMINO: 10 de setembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, MESAS, CADEIRAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURA METÁLICA PARA PALCO, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.775,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	DESENTUPIDORA HIDROSANI LTDA - ME
CNPJ	22.934.680/0001-53
ENDEREÇO	NILZA GELINSKY DE FARIA, 772, Bairro PLANTA DEODORO, na cidade de PIRAQUARA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. **118**, ID N°. 2018247	
Pregão Presencial SRP nº.: 104/2018	
INÍCIO: 16 de agosto de 2018	TÉRMINO: 16 de agosto de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, MESAS, CADEIRAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURA METÁLICA PARA PALCO, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 935.904,00 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ	95.409.611/0001-02
ENDEREÇO	PARAÍSO, 1100, Bairro ROSEIRA, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:22E53921

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2018, ID N° 2018313	
Pregão Presencial SRP nº: 92/2018	
INÍCIO: 01 de novembro de 2018	TÉRMINO: 01 de novembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 45.570,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ	18.574.431/0001-27
ENDEREÇO	GENERAL OSÓRIO, 3012, Bairro CIRO NARDI, na cidade de CASCAVEL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. **122**, ID N°. 2018265	
Pregão Presencial SRP nº.: 104/2018	
INÍCIO: 10 de setembro de 2018	TÉRMINO: 10 de setembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, MESAS, CADEIRAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURA METÁLICA PARA PALCO, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.775,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	DESENTUPIDORA HIDROSANI LTDA - ME

CNPJ	22.934.680/0001-53
ENDEREÇO	NILZA GELINSKY DE FARIA, 772, Bairro PLANTA DEODORO, na cidade de PIRAQUARA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. **118**, ID N°. 2018247	
Pregão Presencial SRP nº.: 104/2018	
INÍCIO: 16 de agosto de 2018	TÉRMINO: 16 de agosto de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, MESAS, CADEIRAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURA METÁLICA PARA PALCO, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 935.904,00 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ	95.409.611/0001-02
ENDEREÇO	PARAÍSO, 1100, Bairro ROSEIRA, na cidade de SAO JOSE DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1DAA0556

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2018, ID N° 201880	
Pregão Presencial SRP nº: 126/2017	
INÍCIO: 03 de abril de 2018	TÉRMINO: 03 de abril de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 49.310,52 (quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	GABRIELA SCOT WINTERS NAVARRO LINS 09234846982
CNPJ	28.821.880/0001-86
ENDEREÇO	TRAVESSA TEREZIO PORTO, 23, Bairro JARDIM BOTANICO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2018, ID N° 201879	
Pregão Presencial SRP nº: 126/2017	
INÍCIO: 03 de abril de 2018	TÉRMINO: 03 de abril de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 77.723,48 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
CNPJ	14.221.429/0001-13
ENDEREÇO	RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550 C, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:25DDB948

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2018, ID N° 201879	
Pregão Presencial SRP nº: 126/2017	
INÍCIO: 03 de abril de 2018	TÉRMINO: 03 de abril de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 77.723,48 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
CNPJ	14.221.429/0001-13
ENDEREÇO	RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550 C, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2018, ID N° 201882	
Pregão Presencial SRP nº: 126/2017	
INÍCIO: 03 de abril de 2018	TÉRMINO: 03 de abril de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 56.458,33 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	SATELITE COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ	82.629.072/0001-67
ENDEREÇO	AV. FREDERICO LAMBERTUCCI, 863, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2018, ID N° 2018274	
Pregão Presencial SRP nº: 127/2018	
INÍCIO: 25 de setembro de 2018	TÉRMINO: 25 de setembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ	11.101.480/0001-01
ENDEREÇO	GOUBER PINTO DIONIZIO, 55, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:55E63300

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2018, ID N° 2018275	
Pregão Presencial SRP nº: 127/2018	
INÍCIO: 25 de setembro de 2018	TÉRMINO: 25 de setembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 20.890,00 (vinte mil, oitocentos e noventa reais)
RAZÃO SOCIAL	ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ	10.821.798/0001-96
ENDEREÇO	DA PRATA, 304, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, na cidade de APUCARANA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2018, ID N° 2018273	
Pregão Presencial SRP nº: 127/2018	
INÍCIO: 25 de setembro de 2018	TÉRMINO: 25 de setembro de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 197.010,00 (cento e noventa e sete mil e dez reais)
RAZÃO SOCIAL	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ	05.129.835/0001-60
ENDEREÇO	RUA ANDRE DE BARROS, 246, Bairro CENTRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:496BECD3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 99/2019
Processo nº.: 203/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 20 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 03 de setembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 03 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 21 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E841793E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 100/2019
Processo nº.: 204/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 20 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 do dia 03 de setembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 do dia 03 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 21 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:81B69B10

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 101/2019
Processo n.º: 205/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, BENGALAS E PRÓTESES PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 20 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 04 de setembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 04 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 21 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1B1E171F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO Nº. 82/2019
PROCESSO Nº. 174/2019
Informo aos senhores licitantes que a abertura do Pregão nº. 82/2019 Processo nº. 174/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM 24 (VINTE E QUATRO) ÔNIBUS URBANOS E 02 (DUAS) VANS (EXCETO KOMBI), PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, CMEIS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS E ESCOLA ESPECIAL DA ZONA URBANA, ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS E ATÉ 04 (QUATRO) ÔNIBUS URBANOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS EM ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL, fica prorrogada para o dia 04 de setembro de 2019, às 14:00 horas.
1º - CONSIDERANDO a resposta do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que acatou as justificativas apresentadas por esta Municipalidade quanto ao APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº. 11721 e tendo optado pelo seu arquivamento;
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado, permanecendo inalteradas todas as cláusulas editalícias.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 20 de agosto de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2F9EA44C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Tomada de Preços, nº. 5/2019
Processo nº. 111/2019

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 111/2019, Tomada de Preços, nº. 5/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, COM ÁREA TOTAL DE 611.96 M², LOCALIZADA NA RODOVIA REGIS BITTENCOURT - BR-116, KM 38, NO BAIRRO BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.468.331/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 695.643,28 (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 20/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:67A1FE7C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 853/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII, da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável pela manutenção dos Processos Licitatórios, no Setor de Compras e Licitações, bem como responsável pelos cerimoniais realizados por este Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1474B1B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **LUCÉLIA MOURA RIBEIRO - Matrícula nº. 116902,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 12 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C2BF325D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA - Matrícula nº. 325335,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de Educação Física, com efeito retroativo a partir do dia 12 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D580CD8D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho à Servidora **GRAZIELI DE PAULA MACEDO OLIVEIRA - Matrícula nº. 326039,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, suprindo as aulas de disciplinas, com efeito retroativo a partir do dia 12 de agosto de 2019 até 30 de setembro de 2019.

Campina Grande do Sul, 14 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E83D659

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 859/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **MICHEL GIL VESPASIANO LOPES - Matrícula nº. 326579,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Vigilancia Sanitária, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48D30CB7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 860/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **GERVESON SILVA SANTOS - Matrícula nº. 326235,** do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E22FEF18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 869/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

AUTORIZA

A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho à Servidora **EDIRLEI APARECIDA ROSA PEREIRA DUARTE - Matrícula nº. 228881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, da Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:841D801C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 870/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **ELISIANE BELLO JAKYBALIS - Matrícula nº 325617,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias **(Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 57,15 (Cinqüenta e sete reais e quinze centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 228,60 (Duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	De 27 à 30 de agosto de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 16 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA262669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 536/2019

Convoca a população e as entidades da sociedade civil organizada a participarem da XII Conferência Municipal de Assistência Social, denominada "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 69, inciso XV da Lei Orgânica Municipal:

CONVOCA

Art. 1º - A população e as entidades da sociedade civil organizada a participarem da **XII Conferência Municipal de Assistência Social, denominada "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**, que será realizada das 13h00 às 17h00 horas do dia 22 de Agosto de 2019, no Centro de Eventos, sito a Rua Nossa Senhora Aparecida, 61 – Jardim Nova Vila II – Campo Magro/PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:848EA65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Parecer Jurídico nº11/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SOELI MORAES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.246.707-0/PR e inscrita no CPF nº 022.504.619-96, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07, nomeada pela Portaria nº 766/2000, matrícula: 1404-1, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores e alterações da Lei Complementar nº 40/2019 - Artigos 7º e 8º, por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8683F74A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 376/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme Parecer Jurídico nº11/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SOELI MORAES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.246.707-0/PR e inscrita no CPF nº 022.504.619-96, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 272/2010, matrícula: 1404-2, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA***, conforme os Artigos nº 100 e 105 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores e alterações da Lei Complementar nº 40/2019 - Artigos 7º e 8º, por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2ED4FEC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pela servidora: ***SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA,*** ocupante do cargo efetivo de ***TÉCNICO EM ENFERMAGEM,*** nomeada pela Portaria nº 047/2015, matrícula: 2731-1, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração – Protocolo nº6942/2019.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5B27FB23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pela servidora: ***ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA,*** ocupante do cargo efetivo de ***ENFERMEIRO-CLT,*** matrícula: 1936-1, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração – Protocolo nº6942/2019.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:09B628EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art.1º Designar **ALDO MAZEPA,** brasileiro casado, portador do RG n° 34614300/PR e inscrita no CPF n°440.736.749-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I** – Nível C09**,** nomeada pela Portaria nº 142/2015, matrícula: 2749-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social - Conselho Tutelar, nos dias 21/08/2019, 22/08/2019 e 23/08/2019, das 08h às 17h, com intervalo das 12h às 13h.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:85671677

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à **LOA Lei Orçamentária Anual** referente ao exercício de 2020, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 07 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0B7B26DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA, MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017.
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Ginásio de Esportes do Colégio Estadual**
· **Data: 05 de Setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas**

Sua Presença é importante
Atenciosamente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A3B8D8A0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AOS MORADORES DO LOTEAMENTO "BELA VISTA", DESTE MUNICÍPIO DE **CANDÓI/PR** SOLICITAMOS A SUA PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIOS A REGULARIZAÇÃO DO SEU LOTE ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017**.**
REURB
" SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE".

· **Local: Praça da Família**
· **Data: 06 de setembro de 2019**
· **Horário: 19:00 horas.**

Sua Presença é importante
Atenciosamente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI E ADEHASC

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DCC97F15

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 015/2019, cujo objeto é: **"Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque"**, e ADJUDICA ao licitante o objeto da licitação conforme segue:

Licitante	CNPJ	Lote	Item	Valor Adjudicado R$
WENTZ E MÜLLER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	31.800.005/0001-22	1	11	1.000,00
ANTHARYS EVENTOS EIRELI	00.816.905/0001-34	2	2	5.100,00
RODRIGO LARA DE MOURA - ME	19.304.964/0001-51	3	3	1.050,00
WILLIAN DIEGO KRUK 09431651998	34.004.007/0001-01	3	1	1.500,00
Total Geral				**8.650,00**

Itens desertos: itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 do lote 1; itens 1 e 3 do lote 2; item 2 do lote 3.

Candói, 20 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5F1F35C1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: WENTZ E MÜLLER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ sob o nº. 31.800.005/0001-22).

EDITAL: Tomada de Preços nº. 015/2019.
OBJETO: Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 20/12/2019.
EXECUÇÃO: 22/08/2019 à 26/08/2019.
ASSINATURA: 20/08/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F17D6D65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 158/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ANTHARYS EVENTOS EIRELI (CNPJ sob o nº. 00.816.905/0001-34).
EDITAL: Tomada de Preços nº. 015/2019.
OBJETO: Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 20/12/2019.
EXECUÇÃO: 22/08/2019 à 26/08/2019.
ASSINATURA: 20/08/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BDC23E89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: RODRIGO LARA DE MOURA - ME (CNPJ sob o nº. 19.304.964/0001-51).
EDITAL: Tomada de Preços nº. 015/2019.
OBJETO: Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 20/12/2019.
EXECUÇÃO: 22/08/2019 à 26/08/2019.
ASSINATURA: 20/08/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6414F692

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: WILLIAN DIEGO KRUK 09431651998 (CNPJ sob o nº. 34.004.007/0001-01).
EDITAL: Tomada de Preços nº. 015/2019.
OBJETO: Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 20/08/2019 à 20/12/2019.
EXECUÇÃO: 22/08/2019 à 26/08/2019.
ASSINATURA: 20/08/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E0124527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.416 DE 20 DE AGOSTO DE 2019 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÂO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná aprovou e EU Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º- Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias para Elaboração do **Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020** compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração;
II - da organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para a elaboração, execução do orçamento;
IV - as alterações Orçamentárias;
V - as vedações e transferências ao setor privado;
VI - as disposições sobre os precatórios judiciais;
VII - as disposições sobre às despesas com pessoal;
VIII - as disposições sobre a dívida Pública municipal;
IX - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

X - das disposições sobre aplicação dos limites constitucionais da Educação e Saúde;
XI - das disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º- A programação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual para Exercício de 2020 deverá ser compatível com o Plano Plurianual - PPA e conter as prioridades e metas estabelecidas nos anexos integrantes a presente Lei.
Parágrafo único: As Prioridades e metas previstas nos Anexos, integrante, poderão ser reformuladas na elaboração da Lei Orçamentaria – LOA para Exercício de 2020 observadas o aumento de arrecadações ate o envio ao Legislativo para aprovação.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZACAO DO ORÇAMENTO

Art. 3º- As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas, no projeto de Lei Orçamentária - LOA, por função, subfunção, programas, projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º. Para efeito desta lei, entende-se por:
I – Função: nível Máximo de agregação de ações desenvolvidas pelo setor publica;
II – subfunção: nível de agregação de subconjunto de ações do setor publica;
III – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.
Art. 4º- O Orçamento para o exercício Financeiro de 2020, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos Autarquias e Fundações e demais Administrações Indiretas e será estruturado em conformidade com a estrutura Organizacional da Prefeitura.
Art. 5º A Lei Orçamentária para Exercício de 2020 evidenciara as Receitas Despesas de cada uma das Unidades Gestoras dentro das normas da Portaria SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999, e demais alterações.
Art. 6º. O projeto de Lei Orçamentária para Exercício de 2020 será encaminhado ao Legislativo até data de 30 de outubro de 2019 e será composto de Anexos e Quadros Demonstrativos nos termos a Lei federal nº. 4320/64, e alterações.
Art. 7º. A Lei Orçamentária discriminará dotação orçamentária destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º. A proposta Orçamentária para o Exercício de 2020, será elaborada com a observância dos seguintes parâmetros:
I – Para estimativa das receitas:
a) tributarias;
b) transferências constitucionais e legais da União de acordo com as estimativas da secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais Órgãos;
c) transferências constitucionais e Legais do Estado;
d) demais receitas próprias.
Art. 9º- Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
Art. 10º- As propostas parciais do Poder Legislativo, Fundos Municipais, autarquias e demais administrações indiretas serão encaminhadas à Secretaria de Administração e Planejamento até o dia 15 de Setembro de 2019, para fins de consolidação dos Projetos Orçamentários: Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias- LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA, ocorrendo ou não alterações e/ou revisões de Programas e Ações, observando-se ainda as disposições desta lei.
Art. 11º- O Poder Executivo, nos termos do § 3° do art. 12 da Lei Complementar Federal n° 101/00, encaminhará aos demais Poderes e ao Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 12º- Os projetos de lei relativos a créditos adicionais à conta de recursos do Tesouro relativo ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.
Art. 13º- As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria de Administração e/ou Planejamento
Art. 14º- As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:
I - Anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados
b) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Estado e União;
II - Anulem despesas relativas a:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;
d) limite mínimo de Reserva de Contingência.
Parágrafo Primeiro: As emendas impositivas apresentadas pelo Poder Legislativo à Proposta Orçamentaria, de execução obrigatória, ficam limitadas a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita Corrente Liquida do Exercício imediatamente anterior encerrado, que corresponde ao Exercício de 2018, sendo que o percentual de 50% por cento do limite será destinada à ações de ações e serviços públicos de Saúde.
Parágrafo Segundo: é vedada a apresentação de emendas previstas no parágrafo primeiro, que reduzam dotações referentes as despesas com pessoal e as de caráter continuado, sendo nulas as que não sejam compatíveis com esta Lei e aqueles que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada com o referido produto da ação, da metas física, da unidade medidas e dos preços dos itens da nova despesa.
Parágrafo Terceiro: As indicações parlamentares de vereadores serão encaminhadas ao poder Executivo até o dia 15 de março de cada Exercício à Mesa da Câmara para os devidos encaminhamentos nos termos da Legislação aplicável.
Art. 15º- A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo a 0,5 (zero vírgula meio por cento) da receita corrente líquida, estimado no Projeto de Lei Orçamentária Anual- LOA
Art. 16º- Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/00, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 17º- Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERACOES ORÇAMENTARIAS

Art. 18 Na execução do orçamento Geral ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a:
I - A proceder as alterações orçamentárias compreendendo os Créditos Adicionais suplementares até o limite 15% (quinze por cento) da Despesa Fixada, utilizando-se como recursos os provenientes de anulação total ou parcial de dotações, bem como autorizado em igual percentual a transpor, remanejar ou transferências recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro órgão, programa, projeto e atividade nos termos do inciso VI do artigo 167 CF .
II - A efetuar a exclusão do percentual acima a abertura de crédito adicional suplementar até o limite dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado por fonte do exercício anterior, excesso de arrecadação e tendência de excesso de arrecadação no decorrer do Exercício de 2020, através de ato próprio em atendimento a legislação aplicável.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Art. 19 Autoriza a destinação e transferências de recursos a titulo de subvenções sociais e Contribuições para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação dos recursos vinculados a programas Federais e Estaduais com limite

dos valores definidos nos planos de aplicação, que apresentem entidades como unidades executoras das ações.
§ 1º- Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos a entidade privada sem fins lucrativos deverá atender todos as normas de regularidade determinadas pela Legislação especifica e demais normas instituídas pelo controle Interno.
§ 2º- As transferências observarão as normas legais, sob regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação
Art. 20 Os recursos de contrapartida municipal para atendimento do previsto no artigo 19 desta lei, serão consignados no Orçamento Geral conforme Normas legais.
Art. 21 O prazo para Prestação de Contas para Entidades beneficiadas pelos Recursos recebidas será de conformidade com a Instrução Normativa Instituídas pelo Controle Interno, na ausência da determinação serão considerados os Prazos determinados a matéria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais regulamentações instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Órgãos Fiscalizadores.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 22 A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2020 para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 78, o art. 100 e seus parágrafos, dispostos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e alterações Legais Vigentes.
Art. 23 O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade,
Art. 24 Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista para pagamento de precatórios/ Sentenças judiciais, poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais para cobertura de dotações de manutenção e custeio das atividades de natureza continuada, após a data de 30 de novembro do Exercício de 2020.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25 No Exercício Financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos ,18,19,20 Da Lei Complementar Federal No 101/2000.
Parágrafo único. A Secretaria de Finanças, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionados no caput, bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do Município.
Art. 26 No decorrer da execução orçamentária do Exercício de 2020 no âmbito de cada Poder fica autorizada a REVISAO GERAL ANUAL (Reposição) dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Conselhos e Agentes Políticos, através do índice INPC/IBGE acumulado nos 12 meses que antecedem a **data base** observadas as legislações aplicáveis.
Art. 27 Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Ampliação do Quadro de Pessoal, através de Concursos Públicos, Testes Seletivos e Demais formas de Contratação para fins de atendimento ao déficit de pessoal do Governo Municipal – Poder Executivo, observadas as normas Legais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.
Art. 29 A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos, autorizada por Lei especifica.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 O Poder Executivo enviará ao Legislativo Municipal projetos de Lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais e demais normas administrativas
Art. 31 A concessão ou ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 32 As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino da educação Básica, não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes com o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e demais alterações
Art. 33 As despesas com saúde observarão os critérios e percentuais determinados na Emenda Complementar nº 29, de 13 de setembro de 2000.e alterações.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto os quadros de detalhamento de despesa do Exercício de 2020, por fonte de recurso, com base no superávit financeiro apurado após o Encerramento do Exercício de 2019.
Art. 35 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020 estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 36 O Poder Executivo adotará, durante o Exercício de 2020 adotará as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.
Art. 37 Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder .
§ 1º- Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao poder legislativo acompanhado da metodologia e da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 2º- O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e demais órgãos fiscalizadores no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.
§ 3º- Ocorrendo o restabelecimento da Receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 38 O Projeto de Lei Orçamentária – LOA para Exercício de 2020, será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa.
Art. 39 Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2019 a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada Legislativo Municipal até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizados no caput deste artigo.
Art. 40 Para fins de realização de Audiência Publica prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, o Poder Executivo encaminhará à Legislativo, nos prazos legais os, relatórios de avaliação do cumprimento da metas fiscais de acordo com previsto nesta lei, bem como as justificativas de eventuais desvios com indicação das medidas corretivas de conformidade a Legislação especifica.
Art. 41 Integram esta Lei os Anexo I - Metas e Prioridades para o Exercício de 2020, e Anexos de Metas Fiscais.
Art. 42 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:59305894

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 014/2019.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para o desenvolvimento de Oficina de Acordeon, de acordo com os critérios para credenciamento e conforme especificados no Termo de Referência n. º 242/2019 - Anexo VI, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 242/2019 - R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:30 horas do dia 27 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27 de agosto de 2019, às 10:15 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A46839F5

SECRETARIA DE ESPORTE
PORTARIA N.º 727/2019 DATA: 20-08-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123352/1	Daiane A. Ruth da Silva Valendolf	Instrutor de Esportes	21-08-19	20-11-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D73AE883

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA ABERTURA DE PROPOSTA TP 009 2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Às treze horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, para procederem a abertura do envelope de proposta da empresa ***CONSTRURAIZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA-EPP,*** referente a **Tomada de Preços n. º 009/2019 de 15.07.2019,** destinada a contratação de empresa para a execução de execução de obra de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), em vias públicas do perímetro urbano, na Av. Tibagi e na Av. Curitiba, compreendendo todos os serviços constantes do Memorial Descritivo, Projetos e demais especificações conforme pasta técnica, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local. Não se apresentou representante à sessão. Foi aberto o envelope que ainda se encontrava lacrado, e, após conferido e rubricado pelos presentes, foi solicitada a verificação técnica de todo o conteúdo apresentado ao Departamento de Engenharia Municipal. Não havendo questionamentos foi registrado o valor de ***R$ 723.250,32 (setecentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).*** Considerando a proposta apresentada, o critério de classificação adotado no edital em consideração ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* e após verificada a sua compatibilidade, especificações exigidas e atendidas as determinações da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Leis Complementares n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, a Comissão deliberou **classificar** a única participante para a execução integral do objeto. O resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, será adjudicado ao participante vencedor, no prazo mínimo de até 03 (três) dias desta data, conforme item 10.20. Vencido este prazo o processo será submetido à homologação do Prefeito Municipal. Após a homologação deverá ser cumprido todo o disposto no item 10.22, relativo a garantia de execução contratual nos termos do art. 56, § 2º da Lei de Licitações. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Tomada de Preços, serão sempre

interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerra-se esta sessão que segue assinada pelos presentes.

De Acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

LUCIANA ZANON
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CE661649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 004/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93**,** de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em sessão pública, no dia, horário e local abaixo indicados**,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

OBJETO: Outorga de Concessão de Uso de Bem Público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 20 de setembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7C89A779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 213/2019

DATA: 20 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO N° 114/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do edital do certame licitatório, o que justifica o interesse público na revogação da licitação.
DECRETA
Art. 1º A revogação da licitação relativa ao processo licitatório na modalidade pregão nº 114/2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:02380B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 237/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 237/2019 - R$ 164.907,48 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 26 de agosto de 2019, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES: **Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.**
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0CE36FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3685/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 670.028,78 (seiscentos e setenta mil, vinte oito reais e setenta e oito centavos) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.011 – Departamento de Limpeza Pública
15.452.0343.2428 – Limpeza de Vias Públicas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00686 – FR 00000 – R$ 100.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0333.1401 – Acesso a Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00772 - FR00400 – R$ 317.159,27

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.001 – Departamento Municipal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00305 – FR 00000 – R$ 50.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.004 – Departamento Municipal de Turismo e Serviços
23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00773 - FR 00504 – R$ 36.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00520 – FR 02494 – R$ 42.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.007 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00774 - FR 00499 – R$ 4.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
32.002 – Divisão de Esportes e Lazer
27.812.0362.1402 – Construção de Espaços para Prática de Esportes e Lazer
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00643 – FR 00000 – R$ 120.869,51

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º - Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas fontes:

I – Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
II – Fonte 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
III – Fonte 00499 - Gestão do Sus no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

§2º - Excesso de arrecadação no valor de R$ 359.159,27 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) nas seguintes rubricas:

I - 1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - APSUS - ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

II - 2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação – Principal no valor de R$ 317.159,27 (trezentos e dezessete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos);

§3º - Anulação parcial de dotação no valor de R$ 170.869,51 (cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos):

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 – Departamento Municipal de Contabilidade
04.121.0332.2800 – Reserva Parlamentar
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00156 – FR 00000 – R$ 170.869.51

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 20 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:CB33955E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019

INEXIBILIDADE Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 182/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 04.187.384/0001-54**
Objeto	Prestação de serviço de manutenção preventiva em respirador da marca LUFT 3, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	20/08/2019 à 19/02/2020
Valor Contratual	**R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:32000967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019
PROCESSO INTERNO Nº 185/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS - ME - CNPJ 18.519.911/0001-95**
Objeto	Prestação de serviço de locação de impressoras com autonomias que variam entre 1.100 (um mil e cem) e 5.000 (cinco mil) páginas.
Vigência do Contrato	20/08/2019 à 19/08/2020
Valor Contratual	**R$ 17.229,60 (dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**

Dotação Orçamentária
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.002.04.122.0331.2.469.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.04.121.0332.2.432.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.001.04.123.0332.2.432.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.002.04.129.0332.2.432.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
25.002.04.129.0332.2.432.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.39.00.00. - 300943 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.39.00.00. - 941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.005.14.243.0366.6.101.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.1.402.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2B8DDC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019
PROCESSO INTERNO Nº 186/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI - CNPJ 14.821.801/0001-22**
Objeto	Prestação de serviços de locação de trajes country e aquisição de faixas para a rainha, princesas e mister da X FRUTFEST.
Vigência do Contrato	20/08/2019 à 19/12/2019
Valor Contratual	**R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 30504 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0AD2111F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019
PROCESSO INTERNO Nº 168/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES - CNPJ 22.753.153/0001-42**
Objeto	Prestação de serviço de locação de telão de led, tipo P6 4x3 metros, de alta definição, com mesa de controle e vídeo, para a X FRUTFEST.
Vigência do Contrato	20/08/2019 à 19/12/2019
Valor Contratual	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANO ROBERTO APARECIDO LOPES
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A87B69F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019
PROCESSO Nº 150/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de veículo zero km, conforme deliberação 107/2017 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA-PR, para uso do Conselho Tutelar, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **22/08/2019** a **09/09/2019**
Recebimento das propostas a partir das 08h:00m do dia **22/08/2019** às 17h:00m do dia **06/09/2019** Início da sessão de disputa de preços: às 09h:00m do dia **09/09/2019**. **Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 20 de agosto de 2019

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:08DF62DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019
PROCESSO INTERNO Nº 200/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhão pipa, visando molhar as ruas urbanas não pavimentadas, em vista do caos ocasionado pela poeira decorrente da falta de chuva em diversos bairros do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.000,00 (Dezesseis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PIRES LIMPEZA URBANA – CNPJ Nº 07.438.662/0001-97

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5B910698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2019
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 47/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA				CNPJ: 25.101.787/0001-09	
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	100	Unid	Tubo de concreto tipo MF, 100 cm x 1 m/l	280,00	28.000,00
2	200	Unid	Tubo de concreto tipo MF, 80 cm x 1 m/l	173,00	34.600,00

VAZ PRIM LTDA				CNPJ: 03.953.086/0001-65	
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	800	Unid	Tubo de concreto tipo MF, 60 cm x 1 m/l	78,00	62.400,00
4	800	Unid	Tubo de concreto tipo MF, 40 cm x 1 m/l	47,00	37.600,00

Catanduvas, 20 de agosto de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5F06842D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 47/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DA MUNICIPALIDADE.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA				CNPJ: 25.101.787/0001-09	
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	100	Unid	Tubo de concreto tipo MF, 100 cm x 1 m/l	280,00	28.000,00
2	200	Unid	Tubo de concreto tipo MF, 80 cm x 1 m/l	173,00	34.600,00

VAZ PRIM LTDA				CNPJ: 03.953.086/0001-65	
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	800	Unid	Tubo de concreto tipo MF, 60 cm x 1 m/l	78,00	62.400,00
4	800	Unid	Tubo de concreto tipo MF, 40 cm x 1 m/l	47,00	37.600,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 20 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D60AD285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019 - ID Nº 7619

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019 - ID Nº 7619
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PAMA PRINT LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL (NFP) - MODELO 04, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.499,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 dias (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FE5F0E67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 193/2019

LUIZ NICACIO, **Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

DECRETA:

ARTIGO 1º - A revogação do Processo Licitatório n.º 66/2019 - Pregão presencial n.º 34/2019, nos termos do Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.
Parágrafo único- A revogação decorre do fato de que o objeto alvo de publicação não é o objeto do referido edital.

ARTIGO 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 20 agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:FFF90871

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data prevista para abertura do Pregão Presencial Nº 41/2019, para o dia 03/09/2019, às 09:00 horas, em face da necessidade de atendimento ao APA – nº 11834 (apontamento preliminar de acompanhamento). A realização da licitação se fará na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 727.520,00 (Setecentos e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 20/08/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:25BD6E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 116/2019

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público;
Resolve:
Art. 1º. Desligar o empregado público – função temporária no CAPS AD III - relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Juliano Gibmeier	6.092(...)	029.955(...)	Enfermeiro	19/08/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 19/08/2019.

Pato Branco/PR, 20 de agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA223EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 88-2019 - RP SERVIÇOS ARBITRAGEM ESPORTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 88/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 05 de setembro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM ESPORTIVA. Gênero: Serviços Técnicos. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R$ 303.690,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço

eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5AA6D6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 89-2019 - PE RP SERV. CARGA, TRASNPORTE E DESCARGA DE POSTES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 89/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 06 de setembro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE POSTE DE CONCRETO. Gênero: Serviços Diversos. Valor máximo estimado da licitação: R$ 70.055,30. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. e no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**e **www.comprasnet.gov.br**. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:420ED08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 90-2019 - PE AQUISIÇÃO DE GRADE-GAIOLA DE PROTEÇÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 06 de setembro de 2019, às 14:00(catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE/GAIOLA DE PROTEÇÃO PARA INFLAGEM DE PNEUS.Gênero: Equipamentos Mecânicos. Valor máximo: R$ 2.495,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00h e 13:00/17:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0F5D79D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 475/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DORALICE DE FÁTIMA LEITE** RG: 14.496.463-2/PR CPF: 252.943.692-49, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4911 funcionária 8510-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°130/2019,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e trinta reais e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4FFDAE59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 476/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA,** RG: 3.522.674-5/PR CPF: 479.434.599-20, no cargo de**PROFESSORA,**sob matrícula nº 4394, funcionário 4394-2, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 116/2019,** percebendo proventos de três mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E1756374

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 477/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ARIADNE MASUCCI WEINHARDT** RG: 3.580.717-9/PR CPF: 630.200.769-00, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 5412, funcionária 9740-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°138/2019,** percebendo proventos mensais de dois mim, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D6CA475A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 478/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSELI FANTINATO DA SILVA** RG: 5.068.413-0/PR CPF: 764.330.809-87, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1865, funcionária 9308-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°139/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:71062804

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 479/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SILVIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO** RG: 4.198.740-5/PR CPF: 780.672.609-82, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1996 funcionária 1996-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n°130/2019,** percebendo proventos mensais de três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 20de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DE2207E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 480/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ADENIR BELO RODRIGUES,** RG: 3.861.942-0/PR CPF: 722.341.729-34, no cargo de**PROFESSORA,**sob matrícula nº 0018, funcionário 4266-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 120/2019,** percebendo proventos de quatro mil, cento e quinze reais e vinte e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:696485E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 481/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA ROSA RODRIGUES,** RG: 5.718.592-9/PR CPF: 799.406.259-87, no cargo de**EDUCADOR INFANTIL,**sob matrícula nº 1331, funcionário 1331-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 135/2019,** percebendo proventos de cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 20 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:06D147F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Processo: 8226/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: SUPERAÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.371.971/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e Equipamentos para instalação de academia na unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anualnº 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2019.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:3E31DCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 72/2019

Processo:	21564/2019- Dispensa Nº 72/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR,***BIVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.** **CNPJ: 80.400.252/0001-47.**
Objeto:	Contratação de serviços de vidraçaria com o fornecimento dos materiais necessários para manutenção de prédios públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 17.432,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta e doisreais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	20/08/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DF1B86F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo: Esmerilhadeira Angular; Lixadeira Angular Industrial; Furadeira De Impacto; Martelete Perfurador;
Parafusadeira/Furadeira; Serra Circular; Serra Mármore; Serra Tico Tico; Lavadora De Alta
Pressão; Motocompressor De Ar; Roçadeira Profissional; Motosserra; Betoneira; Placa
Vibratória e Perfurador De Solo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.26.782.0024.1022 4.4.90.52.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 3.801,96 (Três mil e oitocentos e um reais e noventa e seis centavos)
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 10.524.956/0001-46
DATA: 14/0/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:917F336D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo: Esmerilhadeira Angular; Lixadeira Angular Industrial; Furadeira De Impacto; Martelete Perfurador;
Parafusadeira/Furadeira; Serra Circular; Serra Mármore; Serra Tico Tico; Lavadora De Alta
Pressão; Motocompressor De Ar; Roçadeira Profissional; Motosserra; Betoneira; Placa
Vibratória e Perfurador De Solo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.26.782.0024.1022 4.4.90.52.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 8.684,67(Oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)
CONTRATADA: ABREU, MARTINS & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 03.744.301/0001-18
DATA: 14/0/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:26201406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo: Esmerilhadeira Angular; Lixadeira Angular Industrial; Furadeira De Impacto; Martelete Perfurador;
Parafusadeira/Furadeira; Serra Circular; Serra Mármore; Serra Tico Tico; Lavadora De Alta
Pressão; Motocompressor De Ar; Roçadeira Profissional; Motosserra; Betoneira; Placa
Vibratória e Perfurador De Solo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.26.782.0024.1022 4.4.90.52.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 9.598,00 (Nove mil e quinhentos e noventa e oito reais)
CONTRATADA: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 07.555.459/0001-09
DATA: 14/0/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3CC9947C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MOTORISTA SAÚDE - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
6º	JESIANE DA LUZ FERREIRA	TITULAR
7º	DOUGLAS VALDIR KRUL	TITULAR

Contenda, 20 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento De Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E4F76250

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: NUTRICIONISTA - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	CLARA TELLES DOS SANTOS	TITULAR

Contenda, 20 de agosto de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DDD3B641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 011/2019 - REVOGA A LEI Nº 007/2019.

LEI Nº 011/2019

SÚMULA: Revoga a Lei nº 007/2019 de 27 de março de 2019 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei nº 007/2019, de 27 de março de 2019.

Art. 2º Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (15.08.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F32D6D08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

TESTE SELETIVO N° 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
Edinelson Leal	43	10.909.787-0	Agente Comunitário de Saúde

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:77F2D5A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 002/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

CLASSIF.	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
04	Jussara Maria Platner	03

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6C0424F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2019 - CONCEDER LICENÇA À JOSÉ DE CASTRO.

PORTARIA Nº. 073/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **José de Castro,** brasileiro, **Professor**, matricula 820, portador do CPF nº 515.067.269-68, a partir do dia 12/08/2019;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/08/2019 revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:07448A87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2019 CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À ALINE AIÇAR DE PAULA PEREIRA.

PORTARIA Nº. 074/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade à **Aline Aiçar de Paula Pereira**, portadora do CPF/MF n° 009.402.849-44, servidora deste município, cargo Nutricionista, admitida em 11/03/2019 a partir do dia 12/08/2019;

Art. 2° - Após o seus afastamento a servidora terá seus salários custeados pelo Regime Geral de Previdência – INSS;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 12/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:12EF700B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 014/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, considerando as desistências e pedidos de final de lista, reconvoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

Professor de Dança			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	N° DE INSCRIÇÃO
002	Danivir de Jesus Siqueira	29/01/1997	003

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:48B3C771

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0021/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, torna público a todos o interessados que esta abrindo processo Licitatório, conforme o que se segue:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0021/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA; HIGIENIZAÇÃO; E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS, PARA AS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

VALOR MÁXIMO: R$ 253.721,14 (**DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS**).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **04 de setembro de 2019**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo e o Sistema Gerador da Proposta Comercial poderão ser retirados na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 20 de agosto de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E8AE571D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA DE FERNANDES PINHEIRO
1.º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 001/2019
REF.: DISPENSA 01/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.318.953/0001-28, estabelecida na Rua Remis João Loss, 600, Bairro Centro, Município de Fernandes Pinheiro, UF PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidnei Antonio de Lima, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.737.179-0, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.409.589-93, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua XV de Novembro, 204 - 1º andar, Santos/SP CEP: 11010-150, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG Nº 46.262.120-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º

367.275.448-08 doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e de acordo com a Cláusula Terceira, do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento do dia 23/08/2019 para o dia 22/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Pela prorrogação dos prazos acima descritos fica alterado o valor global contratual passando de R$ 7.373,76 (sete mil trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) para R$ 14.747,52 (quatorze mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 20 de Agostode 2019.

Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro –FUNDOFEP
Nome:
SIDNEI ANTONIO DE LIMA
R.G.: 5.737.179-0 SSP/PR
C.P.F.: 017.409.589-93

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliarios LTDA.
Nome:
LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO
R.G.: 46.262.120-0 SSP/SP
C.P.F.: 367.275.448-08

Testemunhas:

1._____
Nome:
C.P.F:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C1DCFC1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071 /2019.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento e manutenção de sistema de informações via web e site mobile para gestão, monitoramento, acompanhamento dos contratos próprios do Município e orientações dos Programas do Governo Federal e Estadual.
Modalidade: Pregão na Forma Presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/09/2019, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B4C2AFDA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos em geral.
Forma de Julgamento: Menor Preço Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 06/09/2019, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 20 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C7C0712A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Ampliação do Centro de Eventos do município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/09/2019, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 20 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8A97903E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 073/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA
CNPJ: 90.344.714/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação do Grupo Os Serranos, para evento do dia 08/12/2019, em comemoração ao 23º Aniversário do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR ESTIMADO PARA O EVENTO: R$15.000,00 (quinze mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que: "Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F71D466A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 063/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PAVILHÃO DE TRELIÇAS COM COBERTURA E GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS,** critério de Menor Preço Unitário.

Vencedor: EDEMILSON ANTONIO STRESSER-ME
CNPJ: 06.698.309/0001-83
Valor Global: R$ 145.715,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e quinze reais)

Fernandes Pinheiro em 20 de agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:95F7B77A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PAVILHÃO DE TRELIÇAS COM COBERTURA E GRADES DE PROTEÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 063/2019:

Vencedor: EDEMILSON ANTONIO STRESSER-ME
CNPJ: 06.698.309/0001-83
Valor Global: R$ 145.715,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e quinze reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:910D34E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: E TODÃO GONÇALVES EIRELI
Objeto	: Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Flórida/PR
Valor total da Contratação	: R$ 117.948,45 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 08 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9C16996A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019
Processo nº 118/2019

Considerando a necessidade de utilização de **serviços de VOZ DIGITRONCO - DDR (DISCAGEM DIRETA A RAMAL) com 15 CANAIS e 100 ramais**, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades institucionais desta administração, e **considerando** que a prestadora SERCONTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES, é a única empresa que atua no ramo no Município de Flórida, o que torna impossível a formalização de procedimento licitatório, declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa indicada**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.371.416/0001-89,** para a prestação de serviços de telefonia fixa para todos órgãos desta Prefeitura, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, devidamente autorizadas e reajustáveis segundo os critérios estabelecidos pela ANATEL, observado o limite máximo de R$

4.000,00 (quatro mil reais), valor estimado para o prazo de até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 20 de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4BAB2DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 3 Termo do contrato nº.110/2018, objetivando a Reforma e Ampliação de Ginásio de Esportes contendo: arquibancada, vestuário, instalações sanitárias, quadra de esportes, área de circulação, palco, depósito, bar, secretaria, bilheteria e rampa de acesso, conforme anexo em Edital, decorrente de Tomada de Preços n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ITAFE - CONTRUCOES CIVIS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 78.342.565/0001-44. Aditivam o prazo de vigência do contrato com término 16/11/2019

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 19 de julho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:058AECF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 2 Termo do contrato nº.101/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e realizado "in loco", com as coordenadas geográficas dos bens imóveis (edificações), bem como sua reformulação e readequação, visando à perfeita organização de acordo com as exigências da Lei Federal 4.320/64 que trata da obrigatoriedade do Levantamento Patrimonial/Inventário anual de Bens de todos os municípios brasileiros, instruções do TCE/PR, Ministério Público e de acordo com a NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBCT 16.9 e 16.20, a LC nº 101/2000, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às normativas da STN, caberá também a contratada apoio técnico para compilação dos dados junto ao Sistema de Contabilidade/Patrimônio para o envio das informações através do SIM-AM junto ao TCE/PR além da regulamentação do Levantamento Patrimonial em conformidade com as Leis que regem o Inventário e com o PCASP conforme descrito neste Anexo I - Termo de Referência.. decorrente de Pregão n° 54/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 08.260.617/0001-58. aditivam o contrato com término 31/12/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 20 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8E464925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.270, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.270, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Leonor Milhorini Ciavolella e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Leonor Milhorini Ciavolella, matrícula 2-01141, para o período de 10 de agosto de 2019 a 8 de setembro de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2019.

Flórida, 16 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DDA40296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - PORTARIA Nº 1.491, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

ERRATA - PORTARIA Nº 1.491, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Na publicação de atos do Município de Flórida, constante no Jornal "O Regional" de 18 de agosto de 2019, Edição 3103, página 11, e publicação constante no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 19 de agosto de 2019, Edição 1823, página 54,

Onde se lê: **PORTARIA Nº 1.491, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

Leia-se: **PORTARIA Nº 1.493, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

Flórida-PR, 19 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:F6DF6FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.493, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.493, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 20(vinte) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, ao servidor Ademilson Alves Ribeiro, matrícula 4-00981, para ser usufruída no período de 19 de agosto de 2019 a 7 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A72C8BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.494, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.494, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar Parcial

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 10(dez) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 a 09/05/2019, à servidora Aline Alves da Silva, matrícula 4-01000, para ser usufruída no período de 22 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:538923FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 607, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 607, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera a redação do Parágrafo 1º do Art. 1º, da Lei nº 550, de 27 de setembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei municipal nº 550, de 27 de setembro de 2017 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

***§ 1º** A contribuição, de que trata este artigo terá o valor total de até R$ 100.000,00(cem mil reais), a ser repassado em parcela única.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida/PR, 20 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D457F2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 -CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Ficam convocadas, as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 21/08/2019 a 27/08/2019 (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h, a fim de submeterem-se ao processo admissional:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Eunice Paulino da Silva	024.042.949-46	**7º**
Eliane Fátima Bergamo	370.724.809-78	**8º**

Art.2º As convocadas deverão comparecer munidas dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 20 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:043AC828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 211-19 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO EDITAL 141-19

EDITAL Nº 211/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
29º	HEIDI APARECIDA DE BARROS	5026669-SSP-SC	04/03/1987	52
30º	SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	95239455-SSP/PR	12/12/1990	52
31º	EMANUELLE LUANA MARTINI	10673352-0	21/12/1992	52
32º	NADIA MARA DA ROSA	61274065-SSP/PR	17/04/1977	51
33º	PAULA ADRIANA DONATTI	61015400-SSP/PR	22/04/1977	51

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BFE42DE3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 212-19 INSTRUTOR DE IDIOMAS EDITAL 141-19

EDITAL Nº 212/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 141/2019;

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 141/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – INSTRUTOR DE IDIOMAS (INGLÊS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
01º	ANA PAULA NESI TORTELLI	94957575- SSP/PR	14/09/1990	82

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DB41E443

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 213-19 TÉC. ENF. EDITAL 138-15

EDITAL Nº 213/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 14 de Agosto à 14 de Setembro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
79º	Josecler Andrade Santini	30/10/1982	26

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE176475

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 214-19 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-PSS 098-17

EDITAL Nº 214/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
112º	Adelia Schervinski	43252003	14/01/1964	176

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:725492FC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 215-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 098-17

EDITAL Nº 215/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
190º	TALITA CASIRAGLIN DE LIMA	103183707	05/01/1990	100

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:759679CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 216-19 NUTRICIONISTA

EDITAL Nº 216/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 16 de Agosto à 16 de Setembro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: NUTRICIONISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
02º	Caroline Fernanda Hoenig	17/08/1995	88,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5F2E65B4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 217-19 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 217/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 16 de Agosto à 16 de Setembro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
402º	Marinez Fatima Pereira Biancatti	21/11/1974	34,65

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7FB68D9C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 219-19 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 219/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
113º	Elza de Fátima Mello	75744501	08/06/1965	176
114º	Loreci Teiceira Cercena	45069249	30/11/1966	176
115º	Roseli Silveira Ramos	61421319	19/02/1967	176
116º	Cleci da Silva	63456896	03/07/1967	176
117º	Clarice Vescovi	52337283	07/12/1969	176

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D14FEF03

ASSESSORIA LEGISLATIVA
486_19 - EXONERAÇÃO - LUIS GUSTAVO GUZZI BORGHEZAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 486 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Exonera LUIS GUSTAVO GUZZI BORGHEZAN do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado LUIS GUSTAVO GUZZI BORGHEZAN do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8CD4F21

ASSESSORIA LEGISLATIVA
487_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SONIA DE OLIVEIRA BIANCO

DECRETO MUNICIPAL N.º 487 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia SONIA DE OLIVEIRA BIANCO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 192 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SONIA DE OLIVEIRA BIANCO portadora do RG n.º 9.755.133-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9CFF7A6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
488_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - AMANDA DE CARVALHO RAVANELLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 488 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia AMANDA DE CARVALHO RAVANELLI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 191 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada AMANDA DE CARVALHO RAVANELLI portadora do RG n.º 10.225.789-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1, em caráter probatório, a partir de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FC21E71C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
489_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - VALQUIRIA NAIARA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 489 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia VALQUIRIA NAIARA DA SILVA para o cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 193 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada VALQUIRIA NAIARA DA SILVA portadora do RG n.º 47.828.893-1 para o cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Nível 01, em caráter probatório, a partir de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:275BD15B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
383_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DANIELE FAGUNDES

PORTARIA MUNICIPAL Nº 383 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELE FAGUNDES para exercer a função de CHEFE DE CURSOS, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF170C24

ASSESSORIA LEGISLATIVA
396_19 - ABONO PERMANÊNCIA - JANETE DA SILVA ALMEIDA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 396 DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Concede a servidora JANETE DA SILVA ALMEIDA abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 177 de 2019, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e na Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JANETE DA SILVA ALMEIDA, matrícula n.º 5037-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA34CA25

ASSESSORIA LEGISLATIVA
397_19 - LICENÇA MATERNIDADE - MARILUZ MOLON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 397 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora MARILUZ MOLON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARILUZ MOLON, licença maternidade por um período de 150 dias, conforme processo n.º 275 de 2019-DRH, a partir de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B281404D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
398_19 - LICENÇA MATERNIDADE - PAULA ROBERTA ROSA POGERE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 398 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora PAULA ROBERTA ROSA POGERE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PAULA ROBERTA ROSA POGERE, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 262 de 2019-DRH, a partir de 04 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:962E1B33

ASSESSORIA LEGISLATIVA
399_19 - LICENÇA PRÊMIO - CLAUDETE MANFRIM NONATO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 399 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Concede a servidora CLAUDETE MANFRIM NONATO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLAUDETE MANFRIM NONATO, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2001/2006 - 90 (noventa) dias, a partir de 28 de agosto de 2019, conforme processo n.º 257 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57E96C0B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
400_19 - ABONO PERMANÊNCIA - JUCELIR FERREIRA PROSCIAKP

PORTARIA MUNICIPAL N.º 400 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Concede a servidora JUCELIR FERREIRA PROSCIAKP abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 177 de 2019, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e na Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JUCELIR FERREIRA PROSCIAKP, matrícula n.º 16098-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC472BA4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO CASCALHO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PARTES: NAIRO VAGNER GAVIÃO e MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
OBJETIVO: Autorização para retirada e doação sem encargos ao Município de material denominado agregação de fragmentos de rocha, formando um sedimento com certa variação de tamanho, à Rua Padre Manoel da Nobrega, n.º 91, Bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 19 de agosto de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7689861

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 26, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 26, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Fica exonerada, a pedido, a servidora **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA,** do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir do dia 04 de setembro de 2019, conforme pedido de exoneração recebido no dia 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:CCAF4D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 148/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, incluindo a elaboração do projeto, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação e efetivação do acesso à concessionária de energia, manutenção e suporte técnico, a ser instalado no Parque Alvorada do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** o item 13.5.4 quanto a documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** os itens 13.5.4.4 e 13.5.4.5, que passam a ser:

13.5.4.4. Comprovação de registro no CREA **ou** CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho Federal do Técnicos Industriais - CFT, do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** elencado no subitem 13.5.4.1.

13.5.4.5. Comprovação de registro no CREA **ou** CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho Federal do Técnicos Industriais - CFT, da **LICITANTE**.

Fica **INCLUSO** no item V – PROJETO TÉCNICO, no ANEXO I do edital, o item 5.10, com a seguinte redação:

5.10. A empresa vencedora ficará responsável pela **elaboração e execução do projeto como um todo**, portanto caso haja a necessidade de uma adequação na entrada de energia, a mesma deverá estar inclusa nas despesas

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **05 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:86BAFB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de setembro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de**

materiais e equipamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:51CFC9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de setembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) caminhão usado para logística de materiais recicláveis de origem domiciliar, no município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de setembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E799D130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
OBJETO: Execução da adequação da rede de distribuição de energia elétrica do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, localizado na Rua Curitiba,nº 35, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo entrada de energia com medição e proteção em média tensão em cabine metálica, execução da rede de distribuição em média tensão interna do parque e reestruturação da rede de baixa tensão.
Em razão de impugnação protocolada através do processo nº 8110/2019, de 05/08/2019, o Município de Francisco Beltrão-PR torna público nota explicativa referente a

1 - **No ANEXO I – Especificações Técnicas – Memorial Descritivo**, na relação de material, no item "iluminação externa" constam 17 luminárias de 100W e demais materiais.

2 – **No ANEXO II – Relação de Serviços e Quantidades – Planilha Orçamentária,** no item "iluminação externa", constam 77 luminárias de 150W e demais materiais.

3 – A proponente para elaborar a proposta, deverá considerar o contido no **ANEXO II – Relação de Serviços e Quantidades – Planilha Orçamentária,** no item "iluminação externa", ou seja: 77 luminárias de 150W e demais materiais, tendo em vista que o memorial descritivo será readequado oportunamente.

4 – Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99535C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ALTAIR GASPARIN.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2016,** para fim de alterar o veiculo utilizado para transporte escolar da municipalidade, no trajeto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição
23	51676	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Barra Escondida, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Linha Poltronieri, Km 10 e Km 15 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120km diários.

O CONTRATADO passará a utilizar o veículo tipo KOMBI, ano de fabricação 2008, modelo 2008, placas IOP-4D83, Chassi nº 9BWGF07X38P020056.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A297DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 199/2019 – Pregão nº28/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de banheiros químicos, para utilização em eventos da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 7360/2019, de 15 de julho de 2019, fica formalizado o presente termo de

apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 199/2019, com a finalidade de ser registrada a alteração de fiscal dos serviços:
Considerando a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços da empresa ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA, a qual discorre sobre a fiscalização dos serviços, o Sr. Gabriel Elvas, portador do CPF nº 264.451.568-86 passa a ser o fiscal dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C R ODELLI - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 200/2019 – Pregão nº28/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de caminhão palco, iluminação e sonorização, para utilização em eventos da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 7360/2019, de 15 de julho de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 200/2019, com a finalidade de ser registrada a alteração de fiscal dos serviços:
Considerando a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços da empresa ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA, a qual discorre sobre a fiscalização dos serviços, o Sr. Gabriel Elvas, portador do CPF nº 264.451.568-86 passa a ser o fiscal dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I.N. DE ALMEIDA LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 201/2019 – Pregão nº28/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de iluminação e sonorização para utilização em eventos da Municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 7360/2019, de 15 de julho de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 201/2019, com a finalidade de ser registrada a alteração de fiscal dos serviços:
Considerando a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços da empresa ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA, a qual discorre sobre a fiscalização dos serviços, o Sr. Gabriel Elvas, portador do CPF nº 264.451.568-86 passa a ser o fiscal dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEDER E MAFRA LTDA ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 202/2019 – Pregão nº28/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de Pirâmides e lona tipo rafia, para utilização em eventos da Municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 7360/2019, de 15 de julho de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 202/2019, com a finalidade de ser registrada a alteração de fiscal dos serviços:
Considerando a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços da empresa ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA, a qual discorre sobre a fiscalização dos serviços, o Sr. Gabriel Elvas, portador do CPF nº 264.451.568-86 passa a ser o fiscal dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 203/2019 – Pregão nº28/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de cabine de chuveiro, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras e projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 7360/2019, de 15 de julho de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 203/2019, com a finalidade de ser registrada a alteração de fiscal dos serviços:
Considerando a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços da empresa ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA, a qual discorre sobre a fiscalização dos serviços, o Sr. Gabriel Elvas, portador do CPF nº 264.451.568-86 passa a ser o fiscal dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAURO JOSE MARTINELLO - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 204/2019 – Pregão nº28/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de painel de Led e projetores, para utilização em eventos da Municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 7360/2019, de 15 de julho de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 204/2019, com a finalidade de ser registrada a alteração de fiscal dos serviços:
Considerando a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços da empresa ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA, a qual discorre sobre a fiscalização dos serviços, o Sr. Gabriel Elvas, portador do CPF nº 264.451.568-86 passa a ser o fiscal dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **N F EVENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 205/2019 – Pregão nº28/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação Pirâmides, octanorme para divisórias, iluminação tipo ramal e piso em chapa naval, para utilização em eventos da Municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 7360/2019, de 15 de julho de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 205/2019, com a finalidade de ser registrada a alteração de fiscal dos serviços:
Considerando a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços da empresa ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA, a qual discorre sobre a fiscalização dos serviços, o Sr. Gabriel Elvas, portador do CPF nº 264.451.568-86 passa a ser o fiscal dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 206/2019 – Pregão nº28/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de treliças, grades de isolamento, palco, iluminação, tablado, sonorização, painel de Led, gerador de energia e tapete linóleo, para utilização em eventos da Municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Conforme contido no processo nº 7360/2019, de 15 de julho de 2019, fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 206/2019, com a finalidade de ser registrada a alteração de fiscal dos serviços:
Considerando a cláusula sexta da Ata de Registro de Preços da empresa ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA, a qual discorre sobre a fiscalização dos serviços, o Sr. Gabriel Elvas, portador do CPF nº 264.451.568-86 passa a ser o fiscal dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6FC650B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa METALBEL ALUMINIOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 663/2019 - referente ao Processo de dispensa nº 81/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas antipânico para instalação no CMEI Arco Iris.
PRAZO: 60(sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 3.358,16 (três mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2760	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:57EACBF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 664/2019 - referente ao Processo de inexigibilidade nº 56/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para execução de reparos em compressor marca SCHUSTER, incluindo a substituição de um cabeçote e motor integral e a mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C5BA7F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de agosto de 2019 às 15:00 horas**, a abertura do envelope de habilitação, para análise da documentação da 2º classificada na Sessão de Pregão Presencial, menor preço por ITEM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO de oficina de teatro para o Departamento de Cultura para execução no período de agosto à 15 de dezembro.**

Data para ABERTURA dos envelopes de habilitação da 2º classificada: **23 de agosto às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:78DF1267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (equipamentos de sonorização, eletro eletrônicos, monitores e nobreak) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE
1 – FEDRIGO & RENK LTDA – CNPJ nº 04.514.018/0001-62. LOTE 01 R$ 74.804,00. TOTAL R$ 74.804,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 74.804,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais).

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C505462A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as

disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
37	1000	02.002.04.121.003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.93	10.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
24	1000	02.002.04.121.003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.30	7.000,00
40	1000	02.002.04.121.003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	4.6.90.91	3.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 20 de agosto de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:222F479B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e adotando a Lei Federal n.º 9.784/99 que regula o processo administrativo, bem como, **CONSIDERANDO** o contido no Inquérito Civil Público n.º MPPR 0152.18.006617-6

RESOLVE

Art. 1.º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo, para apuração de irregularidades no cumprimento dos requisitos para doação do imóvel.
Art. 2.º NOMEAR a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
- PRESIDENTE: Ivo Pinto da Luz;
- SECRETÁRIO: Carlos Alexandre de Oliveira.
- MEMBRO: Felipe Machado da Luz.

Parágrafo único. Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão designada terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher declarações, depoimentos e produzir todas as demais provas que entender pertinentes.
Art. 3.º No Processo Administrativo observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 4.º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro/PR, 20 de agosto de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A2C7E96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 044/2019
Processo Licitatório nº 117/2019
Adjudicação: 20/08/2019
Contratada: MINAS PLACA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Aquisição de placas de identificação patrimonial, para registro e identificação dos bens adquiridos pelas diversas secretarias deste Município".

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D30A97AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 044/2019
Processo Licitatório nº 117/2019
Homologação: 20/08/2019
Contratada: MINAS PLACA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Aquisição de placas de identificação patrimonial, para registro e identificação dos bens adquiridos pelas diversas secretarias deste Município".
Valor da despesa: R$ 900,00 (Novecentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FB2B6D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 231/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MINAS PLACA LTDA
Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Licitação Dispensa n° 044/2019
Vigência: 20/08/2019 a 20/10/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (24)
Objeto: "Aquisição de placas de identificação patrimonial, para registro e identificação dos bens adquiridos pelas diversas secretarias deste Município".

General Carneiro, 20 de agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:08ED0FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de agente público em curso de capacitação em gestão pública **"A TRANSPARÊNCIA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO MARKETING DIGITAL"**, a ser realizado no período de 28 a 30 de agosto de 2019,

na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$890,00 (oitocentos e noventa reais)**.**

CREDOR: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO: Avenida Candido de Abreu, 526, conj. 809, andar 08, Curitiba/PR.
VALOR: R$890,00 (oitocentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 19 de agosto de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:92C95CC2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 042/2019/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário e o parcelamento de férias, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº. 001/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2018,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/09/2018 a 31/08/2019, nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018.

Art. 2º. Conceder o parcelamento em até três etapas, das férias relativas ao período aquisitivo de que trata o artigo anterior, nos termos do § 4º do artigo 97 da Resolução nº. 001/2018, sendo que, o servidor receberá a gratificação de férias prevista no artigo 82, II, e artigo 85, parágrafo único do mesmo diploma legal, quando da utilização do primeiro período.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BF318BF0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 043/2019/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário e o parcelamento de férias, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº. 001/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2018,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/09/2018 a 31/08/2019, nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018.

Art. 2º. Conceder o parcelamento em até três etapas, das férias relativas ao período aquisitivo de que trata o artigo anterior, nos termos do § 4º do artigo 97 da Resolução nº. 001/2018, sendo que, o servidor receberá a gratificação de férias prevista no artigo 82, II, e artigo 85, parágrafo único do mesmo diploma legal, quando da utilização do primeiro período.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DE43CE6D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.414/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA
Art. 1º- Ficam nomeados os representantes abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor.
Alaor Germano Junior
Ana Flávia de Souza Costa
Andréa Magnani Ribeiro
Caroline Machry de Brito
Diogo Soares Ribeiro
Elianderson Alves Ferreira
Fernando Rogério Avancini
Francieli Domingues da Trindade Pacanhan
Giovanna Beatriz Eler de Almeida
Guilherme Bastos Balbinot
Iago Fernando dos Santos Souza
José Henrique Plaza Lopes
Katia de Oliveira Barboni
Leila Isabel da Silva
Sandra Regina de Souza Vieira
Simoni Fiori
Vanessa Karen Rosa
Vilson Honorato
Viviane Rossetto Kffuri

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o decreto nº. 6.160/2019 a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2ADC33CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 039/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (21, 22, 23, 26; 27; 28; 29; 30/08 e 02 e 03 setembro de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200493	PAOLA DENEPOTTI NOGUEIRA	09

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 20 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4309203F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA, Servidor Público Municipal nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente da Defesa Civil, lotado na Secretária de Administração, Departamento de Segurança Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/09/2019 a 02/10/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7BF21E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019 para CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para prestação de serviço

de disponibilidade médica em Equipe da Estratégia de Saúde da Família do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 170/2.019 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 018/2019, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
19/08/2019	MEDCENTER CLINICA LTDA	Fernando Antônio Ferreira de Araujo

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 19 de agosto de 2019.

Presidente

MÔNICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Presidente

Membros da Comissão

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6778FB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2017

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO** e de outro lado à empresa **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ilha de Abrolhos nº 547, CEP: 87.309-128, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.773/0001-46, neste ato representada pelo senhor VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Carapicuiba –SP, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.506.199-97, portador da cédula de identidade RG. nº 7.408.277-7 SSP -PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Gênero nº 365, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 410/2017, referente à Tomada de Preço nº 015/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a **supressão** de R$- 6.624,03 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos) sobre o valor do contrato, decorrente de glosa, conforme Parecer Técnico do Engenheiro e com base no Art. 65, inc. I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, item 4.1 do contrato original passará a ter a seguinte redação:
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$- 299.209,86 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS
Proativa Construções LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C473EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2017

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ilha de Abrolhos nº 547, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, CEP: 87.309-128, Campo Mourão – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.241.773/0001-46, neste ato representada pelo senhor VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Carapicuiba –SP, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.506.199-97, portador da cédula de identidade RG. nº 7.408.277-7 SSP -PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Gênero nº 365, Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 410/2017, referente à Tomada de Preço nº 015/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 03 (três) meses, a partir de 19 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS
Proativa Construções LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ADCBCCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Contratada: EDER ABELHA FLAVIO SERVIÇOS MEDICOS
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2019
Início: 21 de agosto de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 222/2019
Inexigibilidade: Nº 037/2019

Dotação Orçamentária:
Desp. 304.12.002.10.301.0010.2.122.3.3.90.34.00.00.00.00.1494

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO DE APOIO AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde de Goioerê de acordo com o fluxo e necessidade da população - Carga horária de 40 horas semanais.

Goioerê-PR, 20 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AA1C5D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
Contratada: MEDCENTER CLINICA LTDA
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2019
Início: 21 de agosto de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 222/2019
Inexigibilidade: Nº 037/2019

Dotação Orçamentária:
Desp. 304.12.002.10.301.0010.2.122.3.3.90.34.00.00.00.00.1494

Objeto:O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO DE APOIO AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde de Goioerê de acordo com o fluxo e necessidade da população - Carga horária de 40 horas semanais.

Goioerê-PR, 20 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:85779437

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.682/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.317	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA	
4.4.90.52.1178	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 1365	R$ 87.964,54
4.4.90.52.1179	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 1345	R$ 3.184,96
4.4.90.52.1180	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 1353	R$ 7.996,00
4.4.90.52.1181	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 0304	R$ 23.488,00
4.4.90.52.1182	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 0303	R$ 27.366,50
1202.10.301.0021.1.318	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA (IMPOSITIVO)	
4.4.90.52.1183	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 50.000,00
TOTAL		R$. 200.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recurso 0304 apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), da fonte 1365 na importância de R$ 85.483,37 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), da fonte 1345 na importância R$ 3.162,39 (três mil cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), da fonte 1353 na importância de R$ 7.996,00 (sete mil e novecentos e noventa e seis reais) e será anulada a importância de R$ 80.058,24 (oitenta mil cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

0700	ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701	ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701.04.123.0002.2.012	MANUT. DA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
3.1.90.13.114	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 2.691,74
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0905	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
0905.06.181.0021.2.178	CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO	
4.4.90.52.978	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 50.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.11.346	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 303	R$ 27.366,50

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:761158DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/08/2019	6.500,42
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/08/2019	115.968,77
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/08/2019	97,42
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	20/08/2019	849.880,72
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/08/2019	3.477,86
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/08/2019	114.224,97

Goioerê, 20 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A77EACD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.423/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.682/2.019 de 20 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.317	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA	
4.4.90.52.1178	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 1365	R$ 87.964,54
4.4.90.52.1179	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 1345	R$ 3.184,96
4.4.90.52.1180	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 1353	R$ 7.996,00
4.4.90.52.1181	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 0304	R$ 23.488,00
4.4.90.52.1182	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 0303	R$ 27.366,50
1202.10.301.0021.1.318	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA (IMPOSITIVO)	
4.4.90.52.1183	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 50.000,00
TOTAL		R$. 200.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da fonte de recurso 0304 apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), da fonte 1365 na importância de R$ 85.483,37 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), da fonte 1345 na importância R$ 3.162,39 (três mil cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), da fonte 1353 na importância de R$ 7.996,00 (sete mil e novecentos e noventa e seis reais) e será anulada a importância de R$ 80.058,24 (oitenta mil cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

0700	ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701	ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701.04.123.0002.2.012	MANUT. DA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
3.1.90.13.114	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 2.691,74
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0905	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
0905.06.181.0021.2.178	CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO	
4.4.90.52.978	EQUIP. E MAT. PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 50.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.1.90.11.346	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 303	R$ 27.366,50

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C00AA9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.424/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais), com as seguintes especificações:

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.3.90.40.236	SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-FONTE 1000	R$. 34.300,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.495	EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1107	R$. 17.500,00
TOTAL		R$. 51.800,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.1.90.11.226	VENC.E VANT.FIXAS P.C.-FONTE 1000	R$. 34.300,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.492	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1107	R$. 17.500,00
TOTAL		R$. 51.800,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E1D48196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 090/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEMANAL E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, PROVENIENTES DOS GERADOS DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE GOIOXIM-PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de setembro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos

de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de agosto de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:11EF111D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0242019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 024/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **024/2019** de 20/08/2019. Cujo Objeto é: **LOCAÇÃO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA N. 155 CENTRO**. Adjudico as empresas , inscrita no CNPJ , RUA PRINCIPAL, - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT.	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA N. 155 CENTRO	LOC	12 meses	3.500,00	42.000,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 20 de agosto de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BB3B352B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores que compõem o quadro do VIGIASUS; a serem adquiridos pela Vigilância Sanitária, desse município.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque **REVOGO** o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS INTERESSADAS.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 20 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0A39A689

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 365/2019

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório Pregão Presencial nº 148/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO, o processo licitatório **Pregão Presencial nº 148/2019**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição adequada de Vestimenta de Trabalho para os servidores que compõem o quadro do VIGIASUS; a serem adquiridos pela Vigilância Sanitária, desse município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:28285295

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 157/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 157/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo de sinalização de trânsito, para a execução dos serviços de implantação e manutenção de sinalização viária horizontal mecanizada (mão-de-obra, materiais, ferramentas equipamentos específicos e demais insumos), bem como o fornecimento de materiais (tintas, solventes, microesferas) e fornecimento de Placas para sinalização vertical, para atender a demanda das Secretarias de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

No Item 9.9. Documentos relativos a Qualificação Técnica PARA O LOTE N° 01:

ONDE SE LÊ: 9.9.2.1- Execução de sinalização horizontal pintura com tinta à base de solvente conforme normas da ABNT 11.862.

LEIA-SE: 9.9.2.1 - Execução de sinalização horizontal pintura com tinta à base DE METIL METACRILATO monocomponente - espessura 0,6 mm nas cores branca/amarela/vermelha/azul/preto e microesferas de vidro, conforme norma ABNT/ NBR 15.405:2014.

EXCLUA – SE OS SUBITENS:
9.9.2.2 - Execução de sinalização horizontal em termoplástico pré-formado conforme normas da ABNT 16039.
9.9.2.3 - Execução de sinalização horizontal em termoplástico por aspersão conforme normas da ABNT 13159.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 157/2019, para o dia 03 de setembro de 2019, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 157/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:543BB97B

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2019

O MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, **RETIFICA** o Aviso de Licitação do Edital de Pregão Presencial acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 10503 Pág. 23, no Diário Oficial dos Municípios – ANO VIII/Nº 1824, Pág. 85, Jornal Umuarama Ilustrado, Edição 11638 – Quinta Feira 20 de agosto de 2019 – C1, a seguir retificado:

EXCLUA-SE: EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI

Permanecem inalteradas as demais exigências do presente Aviso.

O Edital de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:898D06B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 092/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, que será responsável pela prestação de serviço de seguro veicular para o veículo FURGÃO 415 TA SPRINTER, MERCEDES-BENZ, Pot: 146 hp, Fab./Mod. 2018/2019, Motorização: OM-651, Mod. Fábrica: F42A074B, Chassi nº 8AC906633KE166322, Renavam nº 346530, doado pelo Ministério da Saúde conforme TERMO DE DOAÇÃO Nº 860/2019 à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 847,30 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura e término em 20 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B93BA1A9

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PILHAS, BOLSAS APH, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
VENCEDORES: RAFAEL F. FERNANDES – ME nos lotes 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 17 com valor total de R$ 96.001,30 (noventa e seis mil e um reais e trinta centavos). **MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA** nos lotes 14 e 15 com valor total de R$ 7.204,00 (sete mil e duzentos e quatro reais). **CARIOCA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** no lote 16 com valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais). **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 01, 18, 25 e 41 com valor total de R$ 25.577,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA** nos lotes 02, 10, 11, 12, 13, 24 e 40 com valor total de R$ 50.350,00 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** nos lotes 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 com valor total de R$ 31.829,20 (trinta e um mil, oitocentos e vinte nove reais e vinte centavos). **THIAGO DE SOUZA ADERALDO – ME** no lote 04 com valor total de R4 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
Foram considerados DESERTOS os lotes: 19, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.
Cascavel/PR, 19 de agosto de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:114D8EDE

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES AUTOMÁTICOS EXTERNOS, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VENCEDORES: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA no lote 01 com valor total de R4 87.780,00 (oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais). 02 e 03, com valor total

de R$ 114.233,10 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos). **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** no lote 02 com valor de R$ 32.240,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Cascavel/PR, 19 de agosto de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F59C04B5

PROJUR
PORTARIA Nº 366/2019, DATA: 20.08.2019

Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.043/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Geni Vieira da Costa / Técnico em Enfermagem	3.907.007-3 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 h - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/ Atenção Primária - Efetivos	19/08/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 19.08.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D04EBEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Diante da Recomendação Administrativa – Procedimento Administrativo MPPR-0071.19.000076-1, ALTERA Resolução nº 07 de 16 de julho de 2019 e Edital nº 01/2009; ACRESCENTA ao Edital nº 01/2019, os seguintes itens:

- ALTERA EDITAL Nº 01/2019:

11.5 No dia 27 de agosto de 2019 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados e não habilitados, após o teste psicológico, para o certame pelo site http://guaraci.pr.gov.br/.
11.6 O candidato terá prazo de 04 (quatro) dias após a data da publicação do resultado de conhecimentos específicos para apresentar recurso a Comissão.
...
12.2 Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 04 (quatro) dias para a Comissão Especial.

2 – ALTERA Resolução nº 07 de 16 de julho de 2019:

12.3.1 A avaliação Psicológica será aplicada pela psicóloga ALINE APARECIDA PEREIRA RAMOS, graduada pela Universidade Norte do Paraná de Londrina, em 2016; cursando Pós Graduação de Gestão em Saúde Mental pelo Instituto Pró Minas, e, cursando Pós Graduação em Neuropsicopedagogia pelo Instituto Pró Minas.
...
12.3.2.1 A primeira etapa será individual, sendo uma entrevista na data de 24 de agosto de 2019, a partir das 7:30 horas, na Escola Wilson Jan de Giuli, no endereço Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 215, centro, Guaraci/PR.

12.3.2.2 A segunda etapa, será de forma coletiva, através de aplicação de testes, na data de 24 de agosto de 2019, às 15:00 horas, na Escola Wilson Jan de Giuli, no endereço Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 215, centro, Guaraci/PR.

12.3.3 Na data de 26 de agosto de 2019, será publicada a lista dos aprovados no teste psicológico, às 15:00 horas, no site http://guaraci.pr.gov.br/.

12.3.4 Na data de 26 de agosto de 2019, ocorrerá a DEVOLUTIVA, de forma individual, dos testes realizados, pela psicóloga responsável ALINE APARECIDA PEREIRA RAMOS, às 19:00 horas na Escola Wilson Jan de Giuli, no endereço Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 215, centro, Guaraci/PR.

2 – ACRESCENTA EDITAL Nº 01/2019:

12.4 A lista definitiva dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimento Específico, após o recurso, será divulgada na data de 23 de agosto de 2019, às 17:00 horas no site http://guaraci.pr.gov.br/.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais cominações.

Guaraci/PR, 20 de agosto de 2019.

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6DF34C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MEIRE RIBEIRO LOPES DE SANTANA**, Gari, passando do nível 07 para o nível 09, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2019.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ELUZIA MARIA CARVALHO BRITO**, Gari, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2019.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Cirurgião Dentista, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2019.

Reenquadrar a servidora **JISLAINE APARECIDA ZAMBIANCO DE OLIVEIRA**, Educador Infantil, passando do Nível E-1 para o nível F-2, conforme dispõe o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015 e conceder gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de agosto de 2019.
Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 20 de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3F303C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Cancelar a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva do servidor **GENESIO FRANCISCO DOMINGOS**, ocupante do cargo de Meio Oficial, a partir de 1º de agosto de 2019.

Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EDNALDO SILVA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Motorista a partir de 1º de agosto de 2019.

Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 1º de agosto de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9C6389CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias no valor de R$ 25,00 a favor dos servidores municipais DANIEL SOUZA VIEIRA, EDNALDO SILVA DE ARAUJO, MARCELO LUIZ DA SILVA, JOÃO PAULO DE CARVALHO RODRIGUES e GILVANO CAMPOS PACHECO para transportar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias no valor de R$ 25,00 a favor dos servidores municipais DENILSON MUNHOZ, WILSON ALEXANDRE, ALLAN JOSE PITTA NHOQUI, JOSE MARCELO DO NASCIMENTO e ANDERSON ROBERTO DA SILVA para transportar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 25,00 a favor dos servidores municipais GLAUCIANE APARECIDA FREIRE e WILLIAN SAAB GALDIOLOI para participarem reciclagem dos usuários do sistema GAL e envio de amostras ao LACEN-PR, na cidade de Londrina.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5660C3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1236/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.442.300,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributarias e Contributivas – 000.....15.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 510.....10.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....25.000,00
2060620012.112000 – Programa Porteira A Dentro
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....10.000,00
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....5.000,00

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....93.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103.....167.000,00
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....80.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....60.000,00
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....2.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....6.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....10.000,00
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....12.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....35.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....25.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824308016.006000 – Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....13.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....35.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....15.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....10.000,00
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 000.....402.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....100.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB Fixo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....10.000,00
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....30.000,00
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....180.000,00
1030110012.079000 – Programa Mãe Paranaense
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....5.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....6.000,00

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo de Guaraniaçu
11.01 – Departamento de Industria e Comercio
2233422011.041000 – Construção de Parque Industrial
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....39.300,00
Total .....R$ 1.442.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....50.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Pessoal
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000.....70.000,00
3.3.90.47.00.0000 – Auxilio- Alimentação – 000.....10.000,00
03.03 – Departamento de Patrimônio
0412204012.019000 – Manutenção do Departamento de Patrimônio
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....5.000,00

03.04 – Departamento de Planejamento e Projetos
0412204012.020000 – Manut. do Departamento de Planejamento e Projetos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
0412304022.022000 – Manutenção do Departamento Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.000,00
0412304030.001000 – Serviços da Divida Interna
3.2.90.21.00.0000 – Juros sobre a Divida por Contrato – 000.....10.000,00
04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 510.....10.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....255.000,00
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....20.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....202.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....85.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115012.050000 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....90.000,00
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção das Pontes, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Viscinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....100.000,00
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....30.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....13.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB Fixo
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. – 494.....10.000,00
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....75.000,00
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.1.71.70.00.0000 – Rateio pela Part. em Consorcio Público – 303.....140.000,00
3.3.71.70.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 303.....30.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....25.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....30.000,00
1030210012.076000 – Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU
3.1.71.70.00.0000 – Rateio pela Part. em Consorcio Público – 303.....15.000,00
3.3.71.70.30.0000 – Material de Consumo – 303.....5.000,00
3.3.71.70.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....5.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....10.000,00
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....10.000,00

10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....6.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....15.000,00
10.05 – Departamento de Saúde Mental
1030110012.046000 – Manutenção do Departamento de Saúde Mental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....20.000,00

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo de Guaraniaçu
11.01 – Departamento de Industria e Comercio
2233422011.041000 – Construção de Parque Industrial
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – 000.....36.300,00
11.02 – Departamento de Turismo
2369522012.048000 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.3.71.70.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....30.000,00
Total .....R$ 1.442.300,00

Art. 3.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....400.000,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 494.....102.000,00
Total.....R$ 502.000,00

Art. 4.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o artigo anterior, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Programa de Atenção Basica- PAB conforme discriminado na tabela abaixo:

Programa	OBJETO	FONTE	VALOR R$
PAB/Custeio	Apoio a manutenção de Unidade de Saúde – Receita 272	494	502.000,00
Valor a incluir no orçamento			**502.000,00**

Art. 5º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B3495F67

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 142/2019

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 026/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 20 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 142/2019

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 026/2019

Agente de endemias

Dilvane Moreto Lerner

Guaraniaçu, 20 de agosto de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:817F5D2C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4196/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CPF	CARGO	PERÍODO
2402/3	ANTONIO DE CARVALHO	5.858.590-4 SSP/PR	825.621.139-34	MOTORISTA	29/08/2019 A 30/08/2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:61983040

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4197/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1236/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.442.300,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributarias e Contributivas – 000.....15.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 510.....10.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....25.000,00
2060620012.112000 – Programa Porteira A Dentro
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....10.000,00
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....5.000,00

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....93.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103.....167.000,00
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....80.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....60.000,00
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....2.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....6.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....10.000,00
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....12.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....35.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....25.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824308016.006000 – Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....13.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....35.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....15.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....10.000,00
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 000.....402.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....100.000,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB Fixo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....10.000,00
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....30.000,00
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 303.....5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....180.000,00
1030110012.079000 – Programa Mãe Paranaense
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....5.000,00

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....6.000,00

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo de Guaraniaçu
11.01 – Departamento de Industria e Comercio
2233422011.041000 – Construção de Parque Industrial
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....39.300,00

Total .....R$ 1.442.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....50.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Pessoal
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000.....70.000,00
3.3.90.47.00.0000 – Auxilio- Alimentação – 000.....10.000,00
03.03 – Departamento de Patrimônio
0412204012.019000 – Manutenção do Departamento de Patrimônio
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 000.....5.000,00

03.04 – Departamento de Planejamento e Projetos
0412204012.020000 – Manut. do Departamento de Planejamento e Projetos
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
0412304022.022000 – Manutenção do Departamento Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....10.000,00
0412304030.001000 – Serviços da Divida Interna
3.2.90.21.00.0000 – Juros sobre a Divida por Contrato – 000.....10.000,00
04.02 – Depto de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 510.....10.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....255.000,00
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....20.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....202.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....85.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115012.050000 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....90.000,00
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....10.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção das Pontes, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Viscinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....100.000,00
2678226012.053000 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....30.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000....13.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB Fixo
3.3.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. – 494.....10.000,00
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....75.000,00
1030110012.039000 – Manutenção do CISOP
3.1.71.70.00.0000 – Rateio pela Part. em Consorcio Público – 303.....140.000,00
3.3.71.70.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 303....30.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....25.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....30.000,00
1030210012.076000 – Consorcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU
3.1.71.70.00.0000 – Rateio pela Part. em Consorcio Público – 303.....15.000,00
3.3.71.70.30.0000 – Material de Consumo – 303.....5.000,00
3.3.71.70.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 303.....5.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....10.000,00
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....10.000,00

10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....6.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....15.000,00
10.05 – Departamento de Saúde Mental
1030110012.046000 – Manutenção do Departamento de Saúde Mental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....20.000,00

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo de Guaraniaçu
11.01 – Departamento de Industria e Comercio
2233422011.041000 – Construção de Parque Industrial
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – 000.....36.300,00
11.02 – Departamento de Turismo
2369522012.048000 – Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.71.70.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....30.000,00

Total .....R$ 1.442.300,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:183C1B24

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4198/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1236/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.038000 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....400.000,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 494.....102.000,00

Total.....R$ 502.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o artigo anterior, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação de Programa de Atenção Basica- PAB conforme discriminado na tabela abaixo:

Programa	OBJETO	FONTE	VALOR R$
PAB/Custeio	Apoio a manutenção de Unidade de Saúde – Receita 272	494	502.000,00
Valor a incluir no orçamento			**502.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0AFDC060

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3445/2019

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Marcia Somariva** matricula nº **2343/4**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 4.735.885-8 SSP/PR**, e **CPF nº 024.563.569-69** do cargo de **Assistente Administrativa**, a partir de 21 de Agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:86A85D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 40/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO – CABANA ATACADO E VAREJO ME

CNPJ: 33.188.165/0001-98
ITEM: 1-2-3
VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
CONTRATO Nº: 2191

Contratado: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME

CNPJ: 10.682.760/0001-80
ITEM: 4-6-7-8-10-11-13-14.
VALOR: R$ 182,87 (cento e oitenta e dois reais oitenta e sete centavos).
CONTRATO Nº: 2192

Contratado: MELATTI & MELATTI LTDA ME

CNPJ: 78.446.853/0001-49
ITEM: 12
VALOR: R$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais noventa centavos).
CONTRATO Nº: 2193

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09001082440801 2001.3.3.90.30.00
09003082440802 2107.4.4.90.52.00
09004082430801 5001.3.3.90.30.00

090040824308015001.4.4.90.52.00
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
OBJETO: Aquisição de materiais para cozinha e Eletrodomésticos destinados para o Espaço Legal, Conselho Tutelar e Casa Lar do Município.
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 40/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: S. DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP

CNPJ: 03.269.422/0001-55
ITEM: 15
VALOR: R$ 4.539,50 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 2194

Contratado: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 29.634.736/0001-01
ITEM: 16
VALOR: R$ 1.218,22 (mil duzentos e dezoito reais vinte e dois centavos).
CONTRATO Nº: 2195

Contratado: ÍTACA EIRELI

CNPJ: 24.845.457/0001-65
ITEM: 17-18
VALOR: R$ 3.434,92 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais noventa e dois cenavos).
CONTRATO Nº: 2196

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090010824408012001.3.3.90.30.00
090030824408022107.4.4.90.52.00
090040824308015001.3.3.90.30.00
090040824308015001.4.4.90.52.00
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
OBJETO: Aquisição de materiais para cozinha e Eletrodomésticos destinados para o Espaço Legal, Conselho Tutelar e Casa Lar do Município.
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:284E0345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014_2019 - NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRATICA E DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 014/2019

Divulga as Notas Preliminares das provas práticas e de títulos do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

A divulgação das **notas preliminares de títulos**, conforme **ANEXO l.**

A divulgação das **notas preliminares da prova prática**, conforme **ANEXO ll.**
2.1 Os candidatos abaixo estiverem ausentes na prova prática e estão eliminados do Concurso Público:

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Situação
49700902	Claudismar Tonelli	Ausente - Eliminado
49701067	Joedeson Bernardo da Silva	Ausente – Eliminado
49700394	FABIO CAMARGO DE CAMPOS	Ausente – Eliminado
49700498	LEOCI CELSO BRESULIN	Ausente – Eliminado
49700060	BERTOLINO MORAIS PALHANO	Ausente – Eliminado
49700940	Ederson Rodrigues Rufato	Ausente – Eliminado
49700361	EDIVALDO REIS GONCALVES	Ausente – Eliminado
49700640	Irto Mariano de Oliveira	Ausente - Eliminado

Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas de títulos e práticas **nos dias 22/08 e 23/08/2019, o que se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site www.fauel.org.br.**

Honório Serpa, 21 de agosto de 2019.

ALEXSANDRO SANTIN MARTINS
Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:29BF6E75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 116/2019 de 20 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Alexandre Loureiro de Souza.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 Art. 1°, Inciso V e Art. 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionário **Alexandre Loureiro de Souza**, inscrito no CPF n°.084.774.759-03, ocupante do cargo de Borracheiro a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:5298D8A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GRATIFICAÇÃO

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 117/2019 de 20 de agosto de 2019.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao funcionário Antônio Alves Ramos, ficando alterado o Decreto 098/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto 098/2018 que concedeu ao funcionário **Antônio Alves Ramos**, inscrito no CPF n°. 033.634.749-97, ocupante de Serviços Gerais. A gratificação passa a ser de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salario base, por estar designado para o exercício de atribuições extraordinárias e especiais diversas da função de origem em razão de vacância de cargo em substituição de outrem servidor até a realização de concurso publico para preenchimento de cargo vago.
Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2019, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:87DDB4C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS

EDITAL N.º 08/2019 de 20de agosto de 2019

Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada em Teste Seletivo Simplificado editais números 01/2018 e 14/2018.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N° 724/2017 de 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do teste seletivo 01/2018, conforme edital 14/2018, lista de aprovados, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos de Honório Serpa, munido dos documentos exigidos no referido edital, num prazo de 48 (quarenta e oito), Horas.

Cargo: Professora de Ensino Fundamental e Educação Infantil 20 Horas.

Candidata	CPF
Marta Izadora Stein	082.987.619-79
Fernanda Carla da Silva	082.987.499-28

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 20 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:AE9242B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2019 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 121/2018 – Pregão nº 41/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA – ME , com endereço a Avenida P.H Rolfs 305 loja 22 – Bairro Centro , CEP 36.570-000, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 08.582.479/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, IGOR GUADALUPE COELHO , inscrito no CPF: 058.131.116-70. Objeto:**Contratação de empresa especializada em Sistema Integrado (software), para gestão do Sistema Único de Assistência Social no Município de Honório Serpa – PR.** De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em **22 de agosto de 2019** e finalizando em **21 de Agosto de 2020** . Valor do aditivo **6.384,72** (Seis Mil , Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos),Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 21 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D3A36E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **37/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponentes B.K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 05.104.689/0002-07, com endereço a Av. das Flores n° 408, Centro, Honório Serpa - PR, que ofereceu um lance no valor global e total de R$ 55.020,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Vinte reais)**, referente ao certame** tem por finalidade **"Aquisição Kit funeral para atendimento dos usuários dos Serviços ofertados pela Assistência Social no Município de Honório Serpa/PR".**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 16 de Agosto de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **37/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para "**Aquisição Kit funeral para atendimento dos usuários dos Serviços ofertados pela Assistência Social no Município de Honório Serpa/PR."** em favor das Empresas, conforme segue: a proponentes B.K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 05.104.689/0002-07, com endereço a Av. das Flores n° 408, Centro, Honório Serpa - PR, que ofereceu um lance no valor global e total de R$ 55.020,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Vinte reais).
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:EA717153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 37/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 37/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa B.K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 05.104.689/0002-07
ESPÉCIE: CONTRATO nº 120/2019 - Pregão nº 37/2019
OBJETO**: Aquisição Kit funeral para atendimento dos usuários dos Serviços ofertados pela Assistência Social no Município de Honório Serpa/PR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 55.020,00(Cinquenta e Cinco mil e Vinte Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
390	17/003	08.243.0018.2.072	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
396	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
486	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
401	17/003	08.243.0019.2.075	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
407	17/003	08.243.0019.2.076	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
420	17/003	08.244.0018.2.074	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - Suas
DATA DA ASSINATURA:21/08/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:389AFFA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2017 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 74/2017, Pregão Presencial nº 36/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **BECKER E SOARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 02.959.678/0001-21, estabelecida à Rua das Seriemas, 561, Planalto, cidade de Pato Branco-Pr., neste ato representada por seu representante legal Senhor GILSON BECKER, inscrito no CPF: 914.106.069-53. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos médicos, de laboratórios, odontológicos, hospitalares, eletrodomésticos e eletrônicos dos departamentos da administração municipal do Município de Honório Serpa-Pr**. **Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I- do edital. Licitação exclusiva para empresas enquadradas como ME e EPP conforme lei geral nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014.**". De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos a vigorar com início em 17/08/2019 e térmico em 16/08/2020 . Valor do aditivo **71.880,00** (Setenta e Hum Mil , oitocentos e oitenta Reais) Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 16 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:69941E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2019 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/2019, Referente ao **Presencial Pregão n° 13/2018**. **Contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS-ME**, inscrita no CNPJ 14.056.615/0001-44, com endereço a Travessa Ametista, 122, bairro Vila Nova, cidade de Francisco Beltrão-Pr., neste ato representada por seu representante legal, PAULO ROBERTO KRAUSE, inscrito no CPF 033.924.409-73. Fica aditado o quantitativo do item 02 em 25 % (Vinte e Cinco Por cento) Valor do aditivo **R$ 22.365,00 (Vinte e Dois Mil , Trezentos e Sessenta e cinco Reais**). **Fundamento:** inciso II alínea d §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa – PR , 20 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:46546FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000068/19 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000068/19 de 15 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso desuas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E TA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.244.0011.2.057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.244.0011.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:83E5176E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum e S 500 e S 10 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR**.**
Valor estimado: R$ 205.248,80 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 03/09/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 03/09/2019 às 09:00 Horas.
A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 20 de agosto de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EE3DC92E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 03/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas/eventos na rede Municipal de ensino e para atendimento de alunos com necessidades especiais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3F2F1DDC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 04/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros, incluindo os serviços de trocas, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:341A844A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 096/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 05/09/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BFAA63EA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 181/2018. Modalidade: Tomada de preços 7/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Recape Asfálticoem vias urbanas, conforme Convênio n°084/2018 - SEIL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: supressão no valor de R$ 18.496,21 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) devido a redução dos serviços executados. Assinatura: 18/07/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4703EA0D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 96/2018. Modalidade: Processo inexigibilidade 19/2018. Objeto: Contratação de Diárias de hospedagens para esta Municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HOTEL ARY SEBASTIAO DE ANDRADE EIRELI. CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 05/08/2020. Assinatura: 05/08/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:42FF5E27

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.** A Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins, 19 de agosto de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:06A41C9F

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.** A Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins, 19 de agosto de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7C77FD1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 110/2019

CONSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Roberto da Silva – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando, O REFERENDO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REALIZADA NA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM 16/08/2019;
DECRETA:

Art. 1º Foram eleitos os seguintes Conselheiros Governamentais:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Cleusa Simão Vigo
Suplente: Maria Conceição Zago de Araújo

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Ademir Alves Ferreira
Suplente: Antônio Canovas

Secretaria Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento
Titular: Marlene Belini
Suplente: Frederico Rech Sobrinho

Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social
Titular: Cíntia Siquerolo Oselieri
Suplente: Gercila de Oliveira

Titular: Maria Ferraz Santana
Suplente: Shirlane Martins Modesto

Titular: Elie Alves Deziderio
Suplente: Joaquim Borges

Art. 2º Foram eleitos os seguintes Conselheiros não Governamentais:
Representantes dos Usuários dos Serviços de Assistência Social
Titular: Daniel dos Santos Rodrigues
Suplente: Silvana Aparecida Borba Souza

Titular: Franciele Santos Martins
Suplente: Adriana Santos Martins

Representantes das Instituições Prestadoras de Serviços
Titular: Santina Gasparotto
Suplente: Neide Alves Caldeira Natali

Titular: Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt
Suplente: Ivone A. Z. Ernandez

Representante dos Prestadores de Serviços da Área
Titular: Elisangela Torino
Suplente: Sara Bonamim Vaz

Titular: Suplente: Franciele Raquel Favato Fiorelli
Suplente: Débora Reina dos Anjos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte*** dias do mês de ***agosto*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ADC3A9B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar no dia 20 de agosto de 2019 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1744E820

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2019 a Brasília no Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1AC92E6C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2019

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) O disposto no Artigo 68, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal;

b) A necessidade de apuração de fato ocorrido em obra municipal neste dia 20 (vinte) de agosto de 2019.

RESOLVE;

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:GILBERTO MARCIAKI SECRETÁRIO: WESLEY CELESTINO DA SILVA
MEMBRO: MILTON APARECIDO EVARISTO

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C85006DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1759/2019

SÚMULA: Define e regulamenta a provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social do Município de Itambaracá/PR e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e a Resolução nº 212/2006-CNAS, sanciono a seguinte **LEI:-**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios eventuais a pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, atestada por profissional especializado, nos limites do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º - Consideram-se benefícios eventuais para efeitos desta lei:
I. Gêneros alimentícios na forma de cestas básicas ou distribuição de refeições;
II. Segunda via de documentos;
III. Fotografias necessárias para os respectivos documentos;
IV. Bilhetes de passagem rodoviários;
V. Auxílio funeral;
VI. Auxílio natalidade;
VII. Pagamentos de aluguel em condições específicas;
VIII. Compra de material de construção e alojamento, em condições específicas;
IX. Outros que a Assistência Social do Município comprove necessidade;

Art. 4º - Os benefícios dispostos nesta lei serão concedidos para atender necessidades advindas da vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança e o adolescente, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

Art. 5º - A concessão do benefício dar-se-á mediante comprovação dos requisitos da inscrição cadastral do Cadastro Único para Programas Sociais, realizada perante o Centro de Referência de Assistência Social e Departamento da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Com exceção do atendimento ao itinerante, serão exigidos, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais, sem prejuízo dos exigidos especificamente para cada benefício:
I. Residir no Munícipio há pelo menos 06 (seis) meses;
II. Possuir Cadastro Único para Programas Sociais na Secretaria Municipal de Assistência Social com renda per capita de até ½ salário mínimo;
III. Família e/ou indivíduo em situação de risco social.

§ 2º - Entre os itinerantes, serão beneficiários, apenas os que estejam desabrigados ou precariamente instalados em invasões ou logradouros públicos.

§ 3º - Para os efeitos desta lei, entende-se como família para efeito da avaliação da renda mensal per capita, o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrita a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

§ 4º - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 6º - É terminantemente vedada a doação, permuta, venda ou qualquer outra modalidade de transferência dos benefícios elencados nesta Lei, sujeitando-se o infrator às seguintes penalidades:
I. Suspensão do benefício;
II. Adoção das medidas legais cabíveis;
III. Denuncia e Punição mediante registro dentro do Ministério Público.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, poderá proceder à fiscalização sobre a concessão dos benefícios a qualquer tempo, desde que um profissional da área faça um relatório social especificando/detalhando os motivos.

CAPITULO II
DOS BENEFÍCIOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

SEÇÃO I
Dos Gêneros Alimentícios, Cestas básicas ou Distribuição de Refeição

Art. 8º - Este benefício consiste na concessão de gêneros alimentícios específicos ou de cestas básicas ou de refeições, conforme a necessidade do beneficiário.

Art. 9º - São requisitos para concessão desse benefício, além dos expressos no art. 5º:
I. Renda familiar per capita de até ½ salário mínimo, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e associado ao atendimento multidisciplinar e inclusa na rede de proteção social básica ou Especial;
II. A concessão dar-se-á uma vez ao mês, enquanto permanecer a situação de risco ou no máximo por 06(seis) meses consecutivos;

III. Este benefício será concedido em bens de consumo, em valor máximo equivalente a 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente.

SEÇÃO II
Da Segunda Via de Documentos e Fotografias Necessárias

Art. 10º - Este benefício refere-se ao custeio de gastos para expedição de segunda via de documentos pessoais e fotografias desde que não disponibilizados por sistemas oficiais facilitadores de documentação.

Art. 11º - São requisitos para concessão desse benefício, além dos expressos no art. 5º:
I. Renda familiar per capita ½ do salário mínimo, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e associado ao atendimento multidisciplinar e inclusa na rede de proteção básica;
II. A concessão dar-se-á uma única vez para cada beneficiário;
III. Este benefício será concedido em bens de consumo;

SEÇÃO III
Dos Bilhetes de Passagens Rodoviários

Art. 12º - O benefício eventual transporte, constitui-se pelo fornecimento de passagens intermunicipais ou interestaduais numa distância de até 600 km (seiscentos quilômetros) nos casos em que seja comprovadamente necessária a viagem e por motivos socialmente justificados, para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Art. 13º - São requisitos para concessão desse beneficio além dos expressos no art. 5º:
I. Renda familiar per capita ½ do salário mínimo, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e associado ao atendimento multidisciplinar e inclusa na rede de proteção básica;
II. Estar desabrigado ou instalado precariamente em invasões ou logradouros públicos e/ou população de rua que necessite voltar ao município de origem
III. O requerente que, após avaliação e Parecer Técnico da equipe técnica do CRAS, seja confirmada a situação de vulnerabilidade social;
IV. A concessão dar-se-á uma única vez para cada beneficiário;
V. Este benefício será concedido em bens de consumo.
VI. O auxilio transporte consiste na concessão de passagens para realização de viagem intermunicipal e interestadual em razão de doença ou falecimento de parente consanguíneo de até segundo grau; chamado para assumir vaga de trabalho em outra localidade devidamente comprovada;
VII. O auxilio transporte interestadual a pessoas idosas, com mais de 60 anos ou mais, só será concedido, em caso de não atendimento do disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e Decreto nº 5.934, de 18 de outubro de 2006, analisada a situação pela equipe do setor de benefícios. O mesmo vale para os jovens entre 15 e 29 anos em caso de não atendimento do disposto no Decreto nº 8.537 de 05 de outubro de 2015 (ID Jovem) e da Lei Federal nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude).

§ 1º- O benefício eventual Auxílio transporte deverá ser requerido no CRAS ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Departamento da Proteção Social Especial.

§ 2º - Situações excepcionais não contemplados nesta lei serão atendidas de acordo com disponibilidade orçamentária e através de parecer técnico social.

SEÇÃO IV
Do Auxílio Funeral

Art. 14º - Este benefício refere-se ao custeio de despesas de urnas funerárias, serviços funerários, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placas de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Art. 15º - São requisitos para concessão desse benefício, além dos expressos no art. 5º:
I. Renda familiar per capita de até ½ salário mínimo, devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. Este benefício será concedido em bens de consumo.

SEÇÃO V
Do Auxílio Natalidade

Art. 16º - Este beneficiário constitui-se numa prestação temporária em bens de consumo para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, caracterizando-se por:
I. Atenções necessárias ao nascituro;
II. Apoio à família em caso de morte da mãe.
III. Kit Enxoval no caso de famílias que se encontra em alto nível de vulnerabilidade e risco;
IV. Ajuda de custo e benefício no caso de criança prematura, desde que esteja sendo acompanhado por um profissional da área da saúde e da assistência social.

Art. 17º - São requisitos para concessão desse beneficio, além dos expressos no art. 5º:
I. Renda per capita de até ½ salario mínimo, devendo a gestante estar incluída nos atendimento e oficinas multidisciplinares, pré-natais e reuniões de gestantes;
II. Este beneficiário será concedido em bens de consumo (enxoval, incluindo itens de vestuário e de higiene), observada qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

SEÇÃO VI
Dos Pagamentos de Aluguel em Condições Específicas

Art. 18 - Este benefício refere-se ao pagamento em pecúnia de aluguel quando o não pagamento causar risco à sobrevivência, ou seja, colocar crianças recém-nascidas ou idosas em grande risco de vulnerabilidade social, ou seja, caso estejam em risco de despejo e não ter parentes que possam oferecer um teto para sobreviver.

Art. 19 - São requisitos para concessão desse benefício, além dos expressos no art. 5º:
I. Renda familiar per capita até ½ salário mínimo, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social e associado ao atendimento multidisciplinar e inclusa na rede de proteção social;
II. Comprovada a situação de risco ou calamidade por parecer técnico;
III. Este benefício será concedido em pecúnia, no valor de até ½ salário mínimo, uma única vez.
IV. A concessão dar-se-á uma vez ao mês, durante 03 (três meses) ou enquanto permanecer a situação dos riscos, com os devidos documentos técnicos (Parecer Social) emitidos pelo Assistente Social da rede proteção sócio assistencial.
V. Este benefício será pago em casos específicos, tais como: perca total da residência (caso de incêndio ou desabamento), e ou, em caso que a única renda venha de um só provedor da família e este se encontrar acamado sem estar recebendo o amparo do auxilio doença ou outro auxilio de onde possa prover esta necessidade e as demais necessidades da família.

SEÇÃO VII
Da Compra de Material de Construção e Alojamento, em condições específicas

Art. 20º - Este benefício refere-se à compra de materiais para construção, elétricos, hidráulicos e telhas fibrocimento, para evitar ou diminuir riscos e danos e oferecer segurança à família e sua vizinhança promovendo pequenos reparos na moradia.

PARÁGRAFO ÚNICO: refere-se também à aquisição de colchões, cobertores, travesseiros e outros materiais para alojamento em situações de risco e calamidade.

Art. 21º - São requisitos para concessão desse benéfico, além dos expressos no art. 5º:
I. Renda familiar per capita de até ½ salário mínimo, devidamente cadastrado na Secretaria de Assistência Social e associado ao atendimento multidisciplinar e inclusa na rede de proteção social;
II. Comprovada a situação de risco ou calamidade por parecer técnico;
III. Riscos à família e à vizinhança devem ser devidamente comprovados através de laudo de engenheiro civil, eletricista ou técnico competente designado pela secretaria de obras;
IV. Este benefício será concedido em bens de consumo;
V. A concessão dar-se-á uma única vez por família beneficiada.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 22º - Compete ao Município:
I. A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II. A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III. Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 23º - Compete ao Conselho de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Outros casos não previstos nesta lei poderão ser atendidos por benefícios eventuais desde que aprovados pelo Conselho de Assistência Social do Município.

Art. 25º - Não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social, objeto desta lei, as provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo de saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, sem prejuízo das formas da realização da assistência social de que trata o artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Também não são benefícios eventuais:
I. Os itens sob a responsabilidade da política de Saúde, Educação, Habitação, Segurança Alimentar e Nutricional e outras políticas setoriais não são Benefícios Eventuais da Assistência Social, devendo ser atendidos pelas respectivas políticas.
II. Desta forma, itens referentes à órteses, próteses (ex.: aparelhos ortopédicos e dentaduras), cadeiras de rodas, muletas, óculos, medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial, fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso, bem como outros itens da área de saúde não são Benefícios Eventuais.

Art. 26º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.162/2007.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4CED914B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICACAO DO EDITAL

Licitação Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº002/2019; **Proc. Administrativo**: nº 031/2019.
O Município de Itambaracá, torna público a RETIFICAÇÃO do Concorrência 002/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Concessão de direito real de uso de imóvel público do Abatedouro Municipal e suas respectivas instalações e terrenos visando a exploração para abate de animais bovinos e suínos, localizado na Rua Jorge Kopp, s/nº, centro na cidade de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.745/2019 de 17 maio de 2019, quais sejam:
a) Alteração da data de abertura do procedimento licitatório para o dia 23 de setembro de 2019 às 09h:10m, na sala de licitações, sito Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Itambaracá- Paraná;
b) Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para protocolo no endereço acima mencionado até às 09h00m do dia 23/09/2019. **Justificativa:** Ficam retificados os ITENS: **2.1.2. do Edital; ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; item 3.2;** ANEXO II - **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**
O Município de Itambaracá informa ainda que as demais normativas dispostas ao Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019, permanecem inalterados. O Edital com as devidas alterações está disponível no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 19 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:29AF4DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 034/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 005/2019
CREDENCIAMENTO: nº 004/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Empresa de Radiodifusão, com sinal de transmissão no Município, abrangendo toda área urbana e rural, para veiculação e divulgação de notícias de interesse público e divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, Programas de Governo e Utilidade Pública.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 04.001.04.122.0004.2004-33.90.39.00.00, fonte 01000 e 01511, para a Secretaria Municipal de Administração Geral; nº 06.003.12.361.0018.2028-33.90.39.00.00, fonte 01102, nº 06.003.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103, nº 06.004.12.361.0018.6004-33.90.39.00.00, fonte 01103, e nº 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; nº 07.001.08.244.0011.2049-33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 07.002.08.244.0037.2050-33.90.39.00.00, fonte 31934 e nº 07.004.08.243.0035.6007-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; nº 10.002.10.301.0013.2038-33.90.39.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, fonte 01494, nº 10.002.10.301.0013.2106-33.90.39.00.00, fonte 31329 e nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.39.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO: R$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais)
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, a partir do dia **21 de agosto de 2019**, no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 19 de agosto de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6163B35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos destinados ao suprimento das Unidades de Saúde do Município, em favor da empresa: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 07.344.756/0001-05, no valor total de R$ 15.587,09 (quinze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 067/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 20 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7882BE51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 020/2019 - ID/TCE Nº 41961
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: V.J PERIN & CIA. LTDA –ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 06/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 20/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8B20491D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 071/2018 - ID/TCE Nº 41896
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA
CNPJ Nº 14.939.894/0001-94
OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 28/02/2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Pregão Presencial Nº 33/2018.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 20/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2622A3F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 070/2018 - ID/TCE Nº 41895
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS 01815554924
CNPJ Nº 19.796.815/0001-57
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 30/11/2019 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 35/2018.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:78046A86

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 099/2019 – ID/TCE: 42050
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: GRC HIDRAULICS LTDA
CNPJ N.º 19.680.387/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: Lote 01: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) e Lote 02: 65.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
PERCENTUAL DE DESCONTO: Lote 01 com 20% (vinte por cento) e Lote 02 com 20% (vinte por cento).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 31/2019 e Registro de Preços nº 09/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 19/08/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0FE919E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 629/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política da Assistência Social do Município de Itaperuçu, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 16, parágrafo único, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu é vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas referentes a passagens, translados, alimentação, hospedagens de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício das suas atribuições.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.
§ 1° - As ações deliberativas e reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da Assistência Social, contribuindo para a continuação do processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.
§ 2° - As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas à execução dos serviços prestados pela Política Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.
§ 3° - O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários desta Política.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DO EXERCÍCIO

Art. 3° - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I - elaborar seu Regimento Interno, conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
II - aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III - convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito do governo municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;
IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social;
X - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município;
XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, para que este adote as medidas cabíveis;
XIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS;
XV - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVI - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XVII - publicar no Mural Público do Município todas as suas deliberações;
XVIII – Efetuar o Controle Social do Programa Federal Bolsa Família.

Art. 4° - Para o exercício de suas competências, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações:
I - do Departamento de Assistência Social:
a) o plano municipal de assistência social;
b) o plano de ação;
c) a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação;
d) Listagem para acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF);
e) o plano de aplicação do Fundo Municipal com prestação de contas trimestral;
f) as informações relativas ao montante de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;
g) as informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
h) a relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo
Municipal de Assistência Social (FMAS);
i) os demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
j) o relatório anual da gestão e demonstrativo sintético da execução física e financeira.
II - das entidades e organizações de assistência social:
d) o estatuto social;
e) o plano de trabalho;
f) o relatório anual de execução do plano de trabalho;
g) os documentos contábeis.
III - do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):
a) para conhecimento, os documentos deliberados em Assembleia Geral, principalmente as atas;
b) quando necessário, o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.
IV - do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede Suas).
V - da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para conhecimento, os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo Único. Além dos documentos elencados nos incisos de I a V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas competências.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Da Composição

Art. 5° - O Conselho de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o presidente eleito, entre os seus membros titulares, em reunião plenária, com a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.
§ 1° - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.
§ 2° - Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o vice presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.
§ 3° - Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.
§ 4° - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto por 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
I – 4 (quatro) representantes do Poder Executivo, e respectivos suplentes, de escolha do Prefeito Municipal, dentre os servidores de secretarias e departamentos, e que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.
II - 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) um representante dos usuários;
b) dois representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
c) um representante de entidades de trabalhadores do setor.
d) Caso não tiver entidade devidamente inscrita no CMAS, esta vaga será preenchida por representantes dos usuário e/ou organizações da assistência social;

§ 5º - A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidatos e/ou eleitores os descritos no inciso II do parágrafo anterior.
Deve-se ainda observar:
I - caberá a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar ao órgão oficial do município responsável pelas publicações, a convocação do foro de que trata o presente artigo, por meio de chamamento público em diário de grande circulação municipal;
II - após a escolha dos representantes da sociedade civil, a Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto;
III - o processo de escolha dos representantes da sociedade civil será fixado em regimento interno próprio para esta finalidade.
§ 6° - Recomenda-se que a nomeação, responsabilidade do respectivo Chefe do Poder Executivo, e a posse dos conselheiros ocorram em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade do funcionamento do conselho.

Art. 6° - Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Art. 7° - Serão consideradas entidades de Assistência Social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos respeitando a Tipificação dos serviços Socioassistênciais.
§ 1° - As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e da Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e respeitadas às deliberações do CMAS;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioasssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e respeitadas às deliberações do CMAS.
§ 2° - As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei nº 8.742/93, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.
§ 3° - Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.

Art. 8° - Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.

Art. 9° - Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no conselho e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 10. - A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 11 - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 12 - Os Conselheiros têm autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 13 - As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores, os representantes de outras entidades, outros representantes dos usuários ou de organizações de usuários, ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões:
I - de Normas, Regulamentos e Inscrições;
II - de Financiamento e Orçamento;
III - de Políticas;
IV - de Divulgação e Comunicação.

Art. 14 - Recomenda-se que, no início de cada nova gestão, seja realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 15 - Devem ser programadas ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros nos orçamentos, utilizando-se para este fim os recursos repassados pelo governo federal.

Art. 16 - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I - ampliação do universo de atenção para pessoas vivendo em situação de vulnerabilidade;
II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV - racionalização dos eventos dos Conselhos, de maneira a garantir a participação dos conselheiros, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos, em municípios pequenos;
V - garantia da construção de uma política pública efetiva.

Seção III
Do Desempenho

Art. 17 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os conselheiros:
I - sejam assíduos às reuniões;
II - participem ativamente das atividades do Conselho;
III - colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Conselho;
IV - divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V - contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI - mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;
VII - colaborem com o Conselho no exercício do controle social;
VIII - atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
IX - desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
X - estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
XI - aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
XII- mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e cofinanciamento;
XIII - busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio-assistenciais;
XIV - exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
XV - acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Seção IV
Da Organização

Art. 18 - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:
I – Plenária;
II – da Mesa Diretora;
III – das Comissões;
§ 1° - A Plenária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 2° - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de no mínimo dois anos, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:
I - o Presidente;
II - o Vice-Presidente;
III - o 1° Secretário;
IV - o 2° Secretário.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.

Art. 20 - As Assembleias Gerais do CMAS são abertas à participação de todos os cidadãos.

Art. 21 - O Regimento Interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei, devendo ser submetido à Plenária, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto. Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e homologação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei nº 56 de 25 de setembro de 1995 e outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 20 de agosto de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:09EE51F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 170/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 08082019
DA VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2019 a 09 de novembro de 2019.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:CA7039C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 075/2018
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: A.D.S TRANSPORTADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PODENDO SER ONIBUS, MICRO – ÔNIBUSE VAN, DEPENDENDO DA NECESSIDADE E QUANTIDADE DE ALUNOS DE CADA ROTA ESTIPULADA.
DO VALOR: R$ 783.880,00 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2019.
DA VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DB5BD907

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

Data Para Entrega das Propostas: 02/09/2019 às 13h00min.
Data Para Abertura do Certame: 02/09/2019 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender o CRAS, CREAS,

CONSELHO TUTELAR E CASA LAR". **P**elo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MAXIMO R$ 36.553,65 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 20 de agosto de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:3B5DCC2A

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

Data Para Entrega das Propostas: 02/09/2019 às 09h00min.
Data Para Abertura do Certame: 02/09/2019 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA A PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTENCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE DP MUNICIPIO, SAMU, E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULANCIA), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE** conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MAXIMO R$ 210.162,50(duzentos e dez mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 20 de agosto de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:12207BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Aparecida Camargo Coutinho,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.990.304-7/PR,** matrícula **38271**, ocupante do Cargo de **Cozinheira,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018 a 31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de Agosto de 2019 a 31 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CEBBEA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosana Ribeiro Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 63383104/PR,** matrícula **38511,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro,** referente ao Período Aquisitivo **15/06/2018 a 15/06/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **21 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2719AB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 304/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Karina Alves Juraski,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.689.823-1/PR,** matrícula **39701,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **08/02/2018 a 08/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de Agosto de 2019 a 19 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D11A322B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria da Silva Cristo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.981.478-0/PR,** matrícula **9181,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **01/03/2018 a 01/03/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:7F530820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Marques Castro Ribas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.879.318-0/PR,** matrícula **8591,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **20/02/2018 a 20/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de Agosto de 2019 a 14 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C33C2E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 301/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Jociane Aparecida Camargo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.590.092-7/PR,** matrícula **43741,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias,** referente ao Período Aquisitivo **08/02/2018 a 08/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **05 de Agosto de 2019 a 14 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:2978F83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.283.793-8/PR,** matrícula **10311,** ocupante do Cargo efetivo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **20/02/2017** a **20/02/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:967AF8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Paola Daina dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.962.439-0/PR,** matrícula **39711,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **02/08/2017 a 02/08/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **29 de Julho de 2019 a 07 de Agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:119699F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Portes de Barros Machado,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.367.216-5/PR,** matrícula **4611,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **27/08/2018 a 27/08/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:97D311EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Doraci Castro Pinto Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG: 58.314.374-0/PR,** matrícula **5451,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **28/12/2017** a **28/12/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:E1B05C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador da Cédula de Identidade **RG: 6.893.004-9/PR,** matrícula **9131,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **21/02/2016** a **21/02/2017**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DA065D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Carmelo Angelo Sacco,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.762.157-7/PR,** matrícula **8791,** ocupante do Cargo efetivo de **Técnico de Higiene Bucal**, referente ao Período Aquisitivo **20/02/2017** a **20/02/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Julho de 2019 a 10 de Julho de 2019** e referente ao Período Aquisitivo **20/02/2018** a **20/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Julho de 2019 a 30 de Julho de 2019**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:884F3636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 101/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
Altermed material médico hospitalar-lotes 006 e 009= R$ 9.724,98; Geferson Junior Wognei Epp- lotes 002,003,004 e 005= R$ 23.030,00; Vs costa e cia Ltda- lote 001= 9.870,00.
Lotes desertos- 007 e 008.
Valor Global: R$ 42.624,98.
HOMOLOGAÇÃO: 19.08.2019.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E4B283A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI-LIVRARIA ME.
VALOR GLOBAL: R$ 8.749,50.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1920
Ratificada em 19/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4344BF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 19 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4FC6F4C8

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS E CÂMARAS MUNICIPAIS (JURISPRUDÊNCIAS E INTERPRETAÇÕES), valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME

Ivatuba/PR, 19 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:24E11205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.109/2019

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de agosto de 2019, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
507	Eliane da Silva Leite	Zelador	I	II
244	Odeir Pereira de Melo	Contador Adjunto	XXVIII	XXIX
390	Rosana Francisquetti	Agente Administrativo	XV	XVI
63	Rosilda Von Kriger	Agente Administrativo	XV	XVI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AFC5560B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2019

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 29 e 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical e Horizontal Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 29 e 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de agosto de 2019.

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
67	Elisangela Nodari de Oliveira	Nível "C" "classe" IX	Nível "C" "classe" X
72	Luciane Severino Pinto	Nível "C" "classe" IX	Nível "C" "classe" X

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:434B412E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2019-PMI

A Pregoeira do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório Pregão Presencial – nº. 039/2019-PMI, cujo Objeto seria contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Maringá, que não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/Pr, 20 de agosto de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBBFDD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 042/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 042/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na capacitação e formação de professores e educadores que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ivatuba conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 03 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 03 de setembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de agosto de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A285D153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 632/2019

PORTARIA Nº. 632/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,22,24,27,29 e 01/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2063/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de Agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1C9FB9AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 633/2019

PORTARIA Nº. 633/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 20,22,25,27,30 e 01/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº 2064/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DD16D649

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 634/2019

PORTARIA Nº. 634/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor

do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 20,21,23,26,28 e 30/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2065/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:59BB3BB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 635/2019

PORTARIA Nº. 635/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,21,24,26,29 e 31/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2066/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:758ADE25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 636/2019

PORTARIA Nº. 636/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 20,23,25,28 e 30/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.2068/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6A2B3E45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 637/2019

PORTARIA Nº. 637/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23,26,28 e 31/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.2069/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5B06F962

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 638/2019

PORTARIA Nº. 638/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 93,74 (noventa e três reais e setenta e quatro centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 21 e 23/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº.2070 /2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4A74E873

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 639/2019

PORTARIA Nº. 639/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,20,21,22,23,24,26,27,28,29 e 30/08/2019 , em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.2071/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:390DB4EF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 640/2019

PORTARIA Nº. 640/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias19,20,21,22,23,26,27,28,29,30 e 31/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.2073/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B55833AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 641/2019

PORTARIA Nº. 641/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,20,21,22,23,26,27,28,29,30 e 31/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.2074/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BE8E2BC7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 642/2019

PORTARIA Nº. 642/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias19,20,21,22,23,24,26,27,28,29 e 30/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº.2075/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1747E1FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 644/2019

PORTARIA Nº. 644/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,20,21,22,23,26,27,28,29 E 30/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme processo nº. 2077/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DDFB8AEA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 645/2019

PORTARIA Nº. 645/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº 2078/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D2533D03

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 646/2019

PORTARIA Nº. 646/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 562,44 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30 e 31/09/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.2079/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:88FB2716

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 643/2019

PORTARIA Nº. 643/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.2076/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D0E21FB0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 648/2019

PORTARIA Nº. 648/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor, Sr. JOSÉ ANTONIO GOLFETTO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos usuários do sistema GAL e envio de amostras ao LACEN-PR que será realizada na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h00 e retorno previsto às 17h, conforme processo n°. 2084/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:39C99C3F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 649/2019

PORTARIA Nº. 649/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor, Sra. IRIS INDYAMARA VELLOZO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 21/08/2019, em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação dos usuários do sistema GAL e envio de amostras ao LACEN-PR que será realizada na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h00 e retorno previsto às 17h, conforme processo n°. 2085/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A94917FA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 650/2019

PORTARIA Nº. 650/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019*, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 20,23,27 30/08/2019 no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 2099/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de Agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:945498F6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 021/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - CONTRATO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Avenida Paraná, nº 681, em Jaguapitã/PR., Inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.843/00001-06, representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS AMADEU, portador do CPF n° 496.776.329-49, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 021/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade pregão Presencial n° 009/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor global do contrato, após o aditivo, passa a ser de R$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 20 de agosto de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CARLOS AMADEU
Contratada

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:FABC12E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 44/2019

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. FENELON BUENO MOREIRA conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Resolução nº 101/2019.

Poder Legislativo da Lapa, em 19 de agosto de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:431555CA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 43/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Resolução nº 101/2019.

Poder Legislativo da Lapa, em 14 de agosto de 2019.

OTAVIO JOSE RODRIGUES DE JESUS
Vice-Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0DFCAB3

GABINETE
CANCELAMENTO - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Paulo Cesar Fiates Furiati
CPF Nº 200.849.439-04 RG Nº 890.157-0
Endereço Residencial: Rua Souza Naves, 1329
Cargo: Prefeito Municipal
Matrícula: 1270
Quantidade de Diárias: 03 Valor de R$ 1.905,00 (Hum mil novecentos e cinco reais)
Justificativa para a realização da viagem: 4º ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS, VICE PREFEITOS E VEREADORES MUNICIPAIS
(CANCELAMENTO pelo motivo: Empresa Cancelou o Evento para está data)

Destino: FOZ DO IGUAÇU
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 924,70
Distância aproximada: 1.370KM
Data de início da viagem: 26/08/2019
Horário da saída: 18:20

Data do término da viagem: 29/08/2019
Horário do retorno: 12:55

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 028/2019

Fica CANCELADA concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Paulo Cesar Fiates Furiati, conforme solicitação, datada de 07/08/2019.

Poder Executivo Municipal, em 20 de agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B0BC186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/08/2019
Final: 25/11/2019

Horário: 13:00 às 17:00

Carga horária: 20h semanais

ASSINATURAS: CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLEA VEIGA E SUANI APARECIDA PADILHA PINTO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCD3DAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 07/08/2019
Final: 30/11/2019

Carga horária: 6h semanais
ASSINATURAS: MOACIR ÁVILA DE MATOS JUNIOR, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E SIMONE PASDIORA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A0B10EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TermodeCompromissopara concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG(Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente), firmando o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008.

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo visar ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.
As partes acima qualificadas firmam o presenteTermodeCompromissode Estágio Obrigatório.

Início: 13/08/2019

Final: 29/11/2019
Carga horária: 6h semanais
ASSINATURAS: MOACIR ÁVILA DE MATOS JUNIOR, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E VINÍCIUS PIERIN SAMPAIO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E670574C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC PR (ESTUDANTE "SIRLEI ZANDROVSKI HUKAN")E MUNICÍPIO DA LAPA.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

O objeto deste instrumento é formalizar as condições básicas para a realização de estágio de estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE, de interesse curricular não-obrigatório, entendido o estágio conforme Art. 1° da Lei n° 11.788/2008, como ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

Vigência: 22/04/2019 a 28/09/2019 – 15h semanais
ASSINATURAS:WALQUIRIA GENARI CZELUSNIAK, CLESIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E SIRLEI ZANDROVSKI HUKAN.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DE14EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 12/08/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 024/2019, de 16/08/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WALMIR LUCIO DE ANDRADE SCHUSTER
CIRG Nº: 7.386.803-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80977
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8F38B1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 25/12/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 17.629/2019, de 07/08/2019, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 14/08/2019:

NOME: MARCIA APARECIDA UHLIK
CIRG Nº: 4.195.140-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 903
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de

contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 25/12/2018, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28EF40F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 886/2019, de 14/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELE GANZERT CAUS
CIRG Nº: 9.514.385-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8189
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/08/2019 a 13/12/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFA416F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 887/2019, de 14/08/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSÉ FERREIRA PINTO
CIRG Nº: 4.436.318-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 717
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 16/07/2019 a 11/10/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83AC8106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 367/2019, de 26/03/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 11/08/2017 a 10/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 16/04/2019 a 15/05/2019, foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 16/04/2019 a 30/04/2019, e 15 (quinze) dias serão usufruídos entre 17/08/2019 a 31/08/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 75/2019, de 12/08/2019, da Clínica Odontológica João Lacerda Braga da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8.985.664-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10296
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:116E9A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Educação para a Secretaria Municipal de Educação / CAE – Centro de Atendimento Especializado, em atendimento ao Processo Digital nº. 18.520/2019, de 16/08/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: JUSSARA RAMOS SAMPAIO
CIRG Nº: 4.997.968-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 787
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CAE - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA36A3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Lourdes para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Contestado, em atendimento ao Protocolo nº. 13.614/2019, de 17/06/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ADRIANA ALMEIDA VEIGA
CIRG Nº: 6.748.699-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6381
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: E REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:660CE5C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Lourdes para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Contestado, em atendimento ao Protocolo nº. 13.614/2019, de 17/06/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ADRIANA ALMEIDA VEIGA
CIRG Nº: 6.748.699-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6381
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: E REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1862D4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 18.016/2019, de 13/08/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EDILSON MOREIRA DE ARAUJO
CIRG Nº: 6.055.547-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9243
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAINSTRUTURA URBANA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/09/2019 a 30/11/2019, correspondente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/12/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47404BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 17.917/2019, de 12/08/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOAQUIM JAIR GRITTEN
CIRG Nº: 3.327.750-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 670
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2019 a 29/12/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:021E44CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 247/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA 04180451948, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM 23 – LINHA 65.
VALOR GLOBAL: R$ 52.640,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO R$ 1,88 (HUM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS), POR KM RODADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO: 1037
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 13/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E75E9B15

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 248/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES ME, CNPJ SOB Nº 76.118.777/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO ANTONIO LEMES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA AS LINHAS (ROTAS) DO TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM 15 – LINHA 47
VALOR GLOBAL: R$ 72.498,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), SENDO R$ 8,43 (OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), POR KM RODADO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1037
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO:3339033030000000000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 1039
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 – PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 156 – TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 33390330300000000000 – DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 14/08/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AD71BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 058/2019

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI ME, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023-0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.08.2019 ATÉ 20.02.2020.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EF4C24C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 043/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.08.2019 E 14.08.2020, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 19.788,30 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1036
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 08/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BF906CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 126/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU GERENTE, SR. PATRICK MAICON MOTTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.08.2019 E 20.01.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 12/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:712C06A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 97.467.856/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IVO JOSÉ SCOTTI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.08.2019 E 24.01.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 12/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A778DB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: AC - MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.138.620/0001-08, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETA ENTERAL E FÓRMULA INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$19.885,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:889336D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 0

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Odir Antônio Gotardo vem através deste realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.
Prazo: De 20 de agosto de 2019 a 03 de setembro de 2019.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

CONTADOR

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
007	MATHEUS PRESTES	1º

O candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

Comunique-se.

Guarapuava, 20 de agosto de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro-Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FAD69264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 118.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 118/2019 de 13/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
559 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
821 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1106 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1151 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1235 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
1239 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1392 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.1.072.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
813 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
816 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.111.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
1113 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1285 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	230.000,00
Total Redução:			250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A3570893

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 119.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 119/2019 de 20/08/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 50/2019 de 19/08/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.900,00 (noventa mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
1638 - 3.3.30.93.00.00	31829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.000,00
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
1639 - 3.3.30.93.00.00	31829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.900,00
Total Suplementação:			90.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 31829 CONVÊNIO Nº 279/2018 - SEDU EQUIP. URBANOS E MOBILIÁRIOS - PA
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 20 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:752D80E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CC 001-2019

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de complementação de rede de galerias pluviais nos seguintes trechos: PV canal ao 76; PV 25 ao PV 24; PV 24 ao PV 23; PV 23 ao PV 22; execução de rede de galerias pluviais, poços de visitas e bocas de lobo, Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital**.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação/inabilitação das empresas abaixo descritas:
EMPRESA HABILITADA:
CAIUÁ CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, (Beneficiada pela Lei 123/2006) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.963.701/0001-05.

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19.

D.A VALERIO FRITSCH EIRELI, (Beneficiada pela Lei 123/2006) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.735.305/0001-06.

R M RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, (Beneficiada pela Lei 123/2006) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.959.353/0001-32.

KAPA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, (Beneficiada pela Lei 123/2006) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.470.259/0001-61.

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANGEM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.156.943/0002-60.

EMPRESA INABILITADA:
LUIZ FERNANDO POÇAS EIRELI, (Beneficiada pela Lei 123/2006) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.480.401/0001-38.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 19 de agosto de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4D658BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA	SC	500	70,00	35.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas dependencias da empresa contratada, assim que solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F7EB6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 085/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 021/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Avecam Comércio de Veículos Ltda

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (um) caminhão Pipa 4X2, Ford Cargo 1519, fabricação/modelo 2018/2019, novo zero km – lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR CONTRATUAL: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 09 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CÉLIO BATISTA MARTINS FILHO
Avecam Comércio de Veículos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B81C3852

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 451/2019

PORTARIA Nº. 451/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3920/2019, de 15/08/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 039.356.389-81, matrícula nº. 966118, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de Licença Remunerada, para o ajustamento do adotado ao novo lar, nos termos do parágrafo único, do artigo 87, da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 16/08/2019, devendo retornar em atividade em 15/09/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:16BD0B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 452/2019

PORTARIA Nº. 452 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula – Designa servidora para atuar como defensora do Senhor Júlio André Rogoski Filho e dá outras providencias.

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Processo Administrativo através da Portaria nº. 342, de 24 de maio de 2019, para apurar responsabilidades da não execução total de obra pública e também de pagamentos indevidos**;**
CONSIDERANDO que o Senhor Júlio André Rogoski Filho não constituiu, até o momento, advogado para atuar no processo administrativo acima descrito;
CONSIDERANDO que apesar da Sumula Vinculante 005 do STF dispor que a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição;
CONSIDERANDO que aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (art. 5º, LV da CF/88);
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1°. DESIGNAR a servidora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – matricula nº. 966166; graduada em bacharel em direito, devidamente habilitada pela OAB/PR; como defensora do Senhor Júlio André Rogoski Filho, auxiliando-o e defendendo-o no Processo Administrativo aberto pela Portaria nº. 342, de 24 de maio de 2019.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:75C8B4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO SPRINTER 415 CD, PLACA BBY9861, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE SAÚDE), conforme

características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 01.994.951/0001-96, no valor global de R$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 029/2019.

Lobato/PR., 20/08/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:482225D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019			
Contratada: **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**		CNPJ/MF: 01.994.951/0001-96	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO SPRINTER 415 CD, PLACA BBY9861, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO DE SAÚDE).			
Valor Global: R$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais).			
Data da Vigência: até 20.10.2019			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.077.3390.30	3494	599/2019	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8F555514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 067.2019

PORTARIA Nº 067/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA N° 002/2018, INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 004/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância nº 02/2018, instaurada pela Portaria n° 004/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:51EB12F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 068.2019

PORTARIA Nº 068/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 009/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 009/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:63D3D0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº. 039/2019

PORTARIA Nº. 039/2019

SÚMULA: Contrata servidor aprovado em processo de seleção simplificado pelo Edital nº 009/2019-DP.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica contratado a partir de 09 de agosto de 2019, nos termos do Estatuto e do Regimento da Fundação e da Lei Municipal 3.159/2018 a servidora SARAH TAVARES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 8.321.306-0 SSP PR, aprovada em 2º (segundo) lugar no processo seletivo simplificado – PSS aberto pelo Edital n° 009/2019-DP, para o Emprego Público de PROFESSOR, conforme classificação geral homologada pelo Edital nº 014/2019-DP, de 04 de julho de 2019.

Art. 2º Considerando que, para a contratação para o emprego público de Professor aprovado através de processo seletivo simplificado – PSS, a contratação é por tempo determinado, conforme Lei Municipal 3.159/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 09 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:F2E99582

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E REABERTURA DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019.

EDITAL – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E REABERTURA DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019.

A Sra. Maria Aparecida Vasconcelos, por este Edital, torna pública a presente retificação no Chamamento Público nº 03/2019, conforme segue:
1 – Tendo em vista deliberação da Direção da Fundação Centro Universitário de Mandaguari, altera-se o item 5.1 do Edital originário que passa a constar com a seguinte redação:
5.1 Os membros sorteados para participar da Subcomissão Técnica de que trata o presente chamamento receberão a título de remuneração pelos serviços prestados o valor fixo de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, encargos e todas as demais despesas decorrentes.
2 – Reabre-se o prazo para credenciamento de interessados, período de credenciamento de 22/08/2019 a 05/09/2019; horário de recebimento dos envelopes será das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira; no Campus da UNIMAN, localizado na Rua Renê Táccola, 152, centro, Mandaguari-Paraná.
3 – Ficam homologadas as inscrições realizadas até o presente momento e inalteradas as demais disposições do edital. O edital está disponível no site www.fafiman.br/licitações/Chamamento Público nº 003-2019 Subcomissão.

Mandaguari, 20 de agosto de 2019.

MARIA APARECIDA VASCONCELOS
Presidente em Exercício
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:F0842CEA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 028/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 028/2019.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

O PROPRIETÁRIO do veículo, em estado de ABANDONO na Rua Pedro Vignoto próximo ao Mercado, Jardim Boa Vista, neste município, conforme imagens constantes do anexo I deste edital e/ou seus HERDEIROS e familiares responsáveis, para que procedam a remoção e veículos citados do local onde se encontram. Fixa-se o prazo impreterível de 30 (TRINTA) dias contados a partir da publicação deste para o cumprimento do solicitado, findo o qual ensejará que sejam tomadas as medidas cabíveis, quais sejam, a remoção dos equipamentos e veículos citados para o pátio de recolhimento da prefeitura que deles disporá conforme determina a legislação.

O presente edital faz necessário devido não serem encontradas informações consistentes sobre a residência dos proprietários e/ou seus familiares, ou manifesto desinteresse no zelo dos bens discriminados, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 19 de agosto de 2019

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6EE94AEF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 027/2019.

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 027/2019.

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

O PROPRIETÁRIO do veículo, em estado de ABANDONO na Rua Rui Barbosa próximo à esquina com a Av. Amazonas, Região Central, neste município, conforme imagens constantes do anexo I deste edital e/ou seus HERDEIROS e familiares responsáveis, para que procedam a remoção e veículos citados do local onde se encontram. Fixa-se o prazo impreterível de 30 (TRINTA) dias contados a partir da publicação deste para o cumprimento do solicitado, findo o qual ensejará que sejam tomadas as medidas cabíveis, quais sejam, a remoção dos equipamentos e veículos citados para o pátio de recolhimento da prefeitura que deles disporá conforme determina a legislação.

O presente edital faz necessário devido não serem encontradas informações consistentes sobre a residência dos proprietários e/ou seus familiares, ou manifesto desinteresse no zelo dos bens discriminados, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 19 de agosto de 2019

ANEXO I _____

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:01F7B35C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 329/2019 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANDAGUARI – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº. 329/2019

Súmula: Nomeia membros *governamentais e não governamentais* para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS**, com período de mandato de 01/08/2019 a 31/07/2021, a saber:

Representantes Governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Bruna Eloise Souza Vettor
Suplente: Juliana Moura dos Santos

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Letícia Campos Gonçalves Baier
Suplente: Angela de Cássia Silva Capóia de Osti

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcela Meleiro Sepulveda
Suplente: Jonatas Antonio Terencio

IV - Representante da Secretaria de Finanças
Titular: Fabio Deusdet de Souza
Suplente: Fabiana Andressa Sehnem de Souza

V - Representante da Agência do Trabalhador (SINE)
Titular: Beatrys do Nascimento Serpa dos Santos
Suplente: Jane Maria Soares Marques

VI - Representante do Setor Jurídico
Titular: Stael Maria de Oliveira
Suplente: Lúcia Nice Orsi

Representantes da sociedade civil

I - representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social
Titular: Rosicléia Feira Gonçalvez Rocha
Suplente: Maria Aparecida de Souza Melo

II - representantes de entidades e/ ou organizações de assistência social;
Titular: Eliane Queila Valdomiro (IPJN)
Suplente: Thais Caroline Larini Presense Lisboa (Asilo)

Titular: Edirene Maria Valério Monteiro (APAE)
Suplente: Marlene Neves Gonçalves (AMIM)

Titular: Maria Isete Gozzi de Souza (AAPIM)
Suplente: Fábio Roberto Pólvora Martins (AAPIM)

Titular: Renata Cappellesso Fischer (CECAF)
Suplente: Rosilene Valentin Pavezi do Amaral (CECAF)

III - Representante de organizações de trabalhadores do setor.
Titular: Renata Betioli Basseto (Asilo)
Suplente: Joice Pereira Coutinho Simões (AMIM)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove(02.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B1BAF88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 361/2019 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA, DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 361/2019

Súmula: Nomeia membros integrantes do *Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA*, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais 269/1997 e Lei 2.620/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o ***Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA*** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.
Suplente - Renato de Mattos

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular – Gisiane July Stroher
Suplente – Jonathan Osvald Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular – Werner Correa Munhê
Suplente – Andréa Moreira Batista Pavani

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Suellen Caroline Urbano Martins de Castro
Suplente – Adelson Sidney Boro

Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Suplente – Dioni de Souza Gomes

SOCIEDADE CIVIL

Agência Regional de Desenvolvimento – ARD
Titular – Alexandre Lauro Stroher
Suplente – Marcos Cezar Esteves Pinhas

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
Titular – Walter Feichtinger Júnior
Suplente – Sérgio Luiz Zfalon

Associação Comercial e Empresarial de Mandaguari – ACEMAN
Titular – Fabio Sukekava Junior
Suplente – Alvino Bernini Junior

Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Mandaguari – ACAMAN
Titular – Angélica Amanda Bento
Suplente – Ana Cláudia Silva Primo

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
Titular – Rinaldo da Silva
Suplente – Rosemar Ferreira

Companhia Paranaense de Energia – COPEL
Titular – Jeso Elias Alves
Suplente – Cicero Valdenir de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CB7F5C7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 362/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS.

DECRETO 362/2019

Súmula: dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Recebimento de Alimentos Perecíveis.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - fica criada a comissão municipal de recebimento de alimentos perecíveis.

Art. 2º - a comissão municipal tem como prerrogativa os recebimentos, conferência e armazenamento de alimentos perecíveis destinado a merenda escolar, tendo como prioridade a verificação da validade, qualidade e confirmação das quantidades entregues.

Art. 3º - o gerenciamento, treinamento e habilitação da comissão será de responsabilidade da nutricionista lotada na secretária de educação.

Art. 4º - compete a comissão o não recebimento de produtos que estejam fora dos parâmetros solicitados pela nutricionista, descrito no empenho. para cada recebimento será emitida um parecer, com o nome da empresa, numero da nota fiscal e um relato quanto a qualidade e a confirmação da quantidade.
a tesouraria efetuará o pagamento somente com a nota fiscal acompanhada do parecer e do empenho.
Art. 5º - a comissão municipal para recebimento de alimentos perecíveis será composta da seguinte forma:

ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA CERCAL SILVA
TITULAR: ANTONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
SUPLENTE: TEREZINHA CONCIANI BIGÃO ESCOLA

MUNICIPAL WALTER ANTUNES PEREIRA
TITULAR: MARIA CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO
SUPLENTE:LUCILENE ORSI MARCOMINI

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROMAGNOLI JR
TITULAR:TANIELY GUIMARÃES DIAS
SUPLENTE: ANDREA MOREIRA BATISTA

ESCOLA MUNICIPAL DR ARY DA CUNHA PEREIRA
TITULAR: ADRIANA ANTONIO LUVIZETO
SUPLENTE: SIMONE MARA DE MEDEIROS MACHADO

ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR
TITULAR: CARMEN LUCIA RAFAEL
SUPLENTE:FÁTIMA BEATRIZ RODRIGUES

PRÉ ESCOLA TIO PATINHAS (CMEI)
TITULAR: MARLI GOMES DE LIMA
SUPLENTE: LUCÉLIA MORELLI

PRÉ ESCOLA MUNICIPAL DR RENATA YARA TÁCCOLA (CMEI)
TITULAR:CLEONICE APARECIDA PINTO SGUBIM
SUPLENTE: SONIA DA SILVA ROVERON

PRÉ ESCOLA MUNICIPAL MICKEY (CMEI)
TITULAR: CARMELUCIA GOMES
SUPLENTE: CIBELE BOTELHO ARAUJO

CMEI RECANTO FELIZ
TITULAR:CECÍLIA MARIA DE MORAIS
SUPLENTE: MÁRCIA CRISTINA NEIRO DO EGIPTO

CMEI JOÃO BATISTA FRUJUELLI
TITULAR: MILIANE RODRIGUES DE LIMA
SUPLENTE: FLAVIA MARISOL MEDINA

CMEI ORLANDO RODRIGUES GOMES
TITULAR: ROSILENE DE SOUZA CARVALHO
SUPLENTE: GISELE VIGNOLI ARNAL CANCINI

CMEI CASA DA AMIZADE
TITULAR: MARLENE RUFFO STROPPA SIQUEIRA
SUPLENTE: ROSANA A. DE FREITAS SEPULVIDA

CMEI ANDRÉ MALACÁRIO
TITULAR:CLEIDE BUZATTO FRANCO LINO
SUPLENTE: LETICIA CAMPOS BAIER

CMEI MARIA TEREZINHA ZANONI FERREIRA
TITULAR: DILZA CAMARGO BORTOLOTTI
SUPLENTE: SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI

ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANGELINA TEIXEIRA
TITULAR: MARIA APARECIDA MARTIMIANO
SUPLENTE: LEANDRA APARECIDA MANOEL MAZETTI DOS SANTOS

CEBEJA SANTA CLARA
TITULAR:
SUPLENTE: IRENE ESTEVES CORDEIRO ALVA

CMEI ROSEMARY RUIZ MELEIRO SEPULVEDA
TITULAR: MARCIA REGINA DA SILVA
SUPLENTE: ANA PAULA FRIGÉRI BARBOZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o decreto n° 362/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:207508DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 269 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOÃO MARIA GOMES DE LIMA,** portador da Cédula de Identidade nº 7.646.815-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 529.763.609-44, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO,** símbolo C-7, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4B82C544

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 270 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MAICO MARCEL CARVALHO,** portador da Cédula de Identidade nº 10.859.278-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.117.129-78, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** símbolo C-4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:83184496

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 271 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LAERCIO ANTONIO ORSO,** portador da Cédula de Identidade nº 5.449.189-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 854.765.609-04, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, INFORMAÇÕES, COMPRAS, PATRIMONIO, ALMOZARIFADO** símbolo C-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 15 agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:31DCCDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 272 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **WAGNER JOSE FERNANDES SILVEIRA MORO,** RG: 8.890.647-0/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINÁRIO RODOVIÁRIO**, Classe S-25, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E15E8FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 48-2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: E.R. MARCHIORO & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.983,65 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/08/2019, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 48/2015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 30/06/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:82045B73

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 105/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 105/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 48/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/08/2019	21/08/2019	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NO INSTITUTO DAS ÁGUAS, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E COAPAR.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 20 de Agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:61AEDB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVÊNIO Nº 001/2019

CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILENA-PR E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Marilena-Pr, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualeto, 855, nesta cidade de Marilena - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Aparecido da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 4.423.267-7-PR e do CPF n.º 586.790.579-91, residente e domiciliado em Marilena-Pr, na Rua Porto Alegre nº 1071, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR - Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$- 280.000,00 (-Duzentos e oitenta mil reais-), o qual será dividido em repasses anuais de R$- 70.000,00 (-Setenta mil reais-); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$- 17.500,00 (-Dezessete mil e quinhentos reais-), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, sendo a primeira parcela em Agosto/2019 e a última em Maio/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

DOTAÇÃO - DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.001.10.301.0010.2054 – Consórcio Intergestores Paraná, elemento de despesa – 3.3.72.30.00.00 – material de Consumo, fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15% - Exercício Corrente.

DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

Marilena-Pr, 09 de Agosto de 2019

Prefeito Municipal Presidente do Conselho
José Aparecido da Silva Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Célio Lélis da Mata
010.621.419-06

2 – Joaquim da Costa Patricio
477.685.339-68

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A6DEC8AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DE UM TRITURADOR DE GALHOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.691.899/0001-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS PROVENIENTE DO TERMO DE CONVENIO Nº 1573/2018, DE 03/12/2018 / SEDU PARANACIDADE**.**

VALOR: R$ 132.000,00 (-CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSO:

05.00126.782.0007.2012.4.4.90.52 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
95 – 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) – EXERCICIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 15 DE AGOSTO DE 2019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA4624C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº084/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 084/2018, Processo Administrativo nº 146/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE GALHOS PROVENIENTE DO TERMO DE CONVENIO Nº 1573/2018, DE 03/12/2018 / SEDU PARANACIDADE.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 084/2018 em favor das empresas: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI , CNPJ Nº23.691.899/0001-31,** com sua proposta no valor total de R$ 132.000,00 (-Cento e trinta e dois mil reais-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1D273EB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 127/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE VIDROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DANIELE DA SILVA SANTOS 06912844901 - CNPJ Nº 27.870.699/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS TIPO FUME, COMUM E INCOLOR, ESPELHOS, ACRÍLICOS E PERSIANAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, DETRAN E CRAS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 43.814,70 (-QUARENTA E TRES MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSO:

22 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
23 – 01510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER POLICIA
24 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
47 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
83 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
91 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
179 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIHS EXERC CORRENTE -
238 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
239 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADAS A EDUCAÇÃO BÁSICA
283 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
307 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
319 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

OS PRAZOS DE EXECUÇÃO QUE SE REFERE À CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 09 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 09 DE AGOSTO DE 2020, E PRAZO DE VIGÊNCIA ONDE ESTABELECIA ATÉ O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 13 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E4E23DFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 140/2019

De 20 de Agosto de 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Vania Antuniazi Jordão**, matricula 470, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias,** referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 12/08/2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/08/2019. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FD803DB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019 do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,
CONSIDERANDO reunião do CMAS, realizada no dia 16 de agosto de 2019,

RESOLVE:
Art.1° - Aprovar a o Plano de Ação 2019 da Assistência Social, a fim de garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 20 de agosto de 2019.

JOSEMARA DOS SANTOS DA MATTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C872F5CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA ORIGINARIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.359.275/0001-70;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO VENTILADORES E APARELHO TELEFÔNICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.500,16 (-DOZE MIL QUINHENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
16 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia;
17 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços.
18 – 01512 – CIDE (lei 10866/04,art. 1º B) – Exercício Corrente.
29 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
36 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
45 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
49 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
81 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
94 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
102 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
111 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
117 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
126 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
127 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P.
128 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos...
182 – 01495 – Atenção Básica.
408 – 31500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.
224 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
227 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
234 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica.
242 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
298 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
341 - 33713 – MPAS / Apoio a Criança – Exercício Anterior.
338 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
302 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
306 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior.
368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior.
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
364 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior.
410 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
409 - 3781 – Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior.
326 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
327 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
366 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
362 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5212FE67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA ORIGINARIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: DEPÓSITO CONSTRULAR LTDA - EPP, CNPJ nº01.256.482/0001-08;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES TIPO VENTILADORES E APARELHO TELEFÔNICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, VIAS PÚBLICAS, PÁTIO DE MÁQUINAS, EXECUÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS LOCAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVO (SEDE), ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, CAPELA MORTUÁRIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 160.419,95 (-CENTO E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
15 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
16 – 01510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia;
17 – 01511 – Taxas – Prestação de Serviços.
18 – 01512 – CIDE (lei 10866/04,art. 1º B) – Exercício Corrente.
29 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
36 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
45 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
49 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
81 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
94 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
102 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
111 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
117 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
126 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
127 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P.
128 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos...
182 – 01495 – Atenção Básica.
408 – 31500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.

224 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
227 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
234 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação básica.
242 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
298 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
341 - 33713 – MPAS / Apoio a Criança – Exercício Anterior.
338 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
302 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
306 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior.
368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior.
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
364 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior.
410 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
409 - 3781 – Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior.
326 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
327 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
366 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
362 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:56C20FA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 279/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - CARONA Nº 009/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade – Carona nº 009/2019, Processo Administrativo nº 073/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) Veículo de passeio, zero quilômetro, mediante adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2018 - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade - Carona nº 009/2019 em favor da empresa: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, com sede na Avenida Renato Monteiro, nº 6901, E 6200 (parte), bairro Polo Urbo Agro Industrial, na cidade de Porto Real – RJ, CEP 27.570-000, inscrita do CNPJ nº. 67.405.936/0001-73, valor total R$ 60.957,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta e sete reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:58030CC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 67.405.936/0001-73;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 60.957,00 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

RECURSOS:
09.001.08.244.0011.1082.4.4.90.52.00.00 – MDS/MOB – Aquisição de 01 (um) Veículo – Equipamentos Permanente.
Fonte 799 – MDS/MOB – Aquisição de 01 (um) Veículo

PRAZOS: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONTRATO ASSINADO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ENDEREÇO DE ENTREGA PELA CONTRATANTE, PREVALECENDO A DATA DO EVENTO QUE OCORRER POR ÚLTIMO. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

MARILENA-PR, 20 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D80BE21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 5º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos e a todos que acompanham a sessão através da transmissão on line. O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1° do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das diretrizes Orçamentárias – LDO. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 23ª Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Anderson da Silva dos Santos que de continuidade aos trabalhos. O **Vereador Anderson da Silva dos Santos** comunica que em comum acordo, nenhum dos vereadores fará uso da palavra, sendo assim, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura somente da sumula do **Projeto de Lei nº 012/2019** *Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2020 – LDO - Município de Matinhos - Paraná.",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2019** em 3ª discussão. Fez uso da palavra os vereadores Sandro Moacir Braga e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 012/2019** em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 22 de julho de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	**SANDRO MOACIR BRAGA.**
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1DF7B6D4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 6º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, JOSÉ FERNANDO DE LIMA; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS e SANDRO PAULO RAMOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 25ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 06º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, aos servidores públicos e a todos que acompanham a sessão através da transmissão on line. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 24ª Sessão Ordinária realizada em 22 de julho de 2019, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** convida ao 2º Secretário o Vereador Jair de Borba Rosa que assuma a 1ª secretaria e convida ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que assuma a 2ª secretaria para os trabalhos desta sessão. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º Secretário o Vereador Jair de Borba Rosa que de continuidade aos trabalhos. O Vereador Jair de Borba Rosa realiza o sorteio dos vereadores que desejam fazer o uso da palavra livre.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Fernando de Lima, Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte e o Sr. Presidente. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia.** O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, solicita que seja colocada em deliberação do plenário a justificativa da falta do Vereador Anderson da Silva dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o pedido do vereador em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita à secretária que faça leitura do **Projeto de Resolução nº 002/2019** *"Estabelece a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo do Município de Matinhos para o exercício de 2020 e dá outras providências",* de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão única. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução nº 002/2019** em discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução nº 002/2019** em votação, sendo o mesmo aprovado com os votos contrários dos Vereadores: José Carlos do Espirito Santo, Mario Braga Neto e Rodrigo Gregorio dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente sessão.

Matinhos, 05 de agosto de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA.***
Presidente	Vice-Presidente
JAIR DE BORBA ROSA	***MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6C1CBEDD

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**022/2019**
Objeto:	**REVISÃO VEICULAR**
Nome do Credor:	**BARIGUI ORIENTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**08.211.550/0001-61**
Valor:	**R$ 269,00**

Matinhos, 15 de agosto de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4400E9B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**020/2019**
Objeto:	**MATERIAL DE LIMPEZA**
Nome do Credor:	**LICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/CPF:	**24.142.124/0001-70**
Valor:	**R$ 6.268,20**

Matinhos, 15 de agosto de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:758DFC79

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 065/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **KELLI CRISTINA CORREIA**, portadora do RG. nº 6.447.719-6, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 02/08/2017 a 01/08/18 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 11 a 30 de setembro de 2019;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 19 de agosto de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:04574E07

GABINETE
DECRETO Nº 494/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações e em face ao Processo nº 98569/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **JEAN CARLOS PRATES,** inscrito no CPF sob o nº 071.094.699-64 e portador da Carteira de Identidade RG n° nº 9.219.505-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6D15AAED

GABINETE
DECRETO Nº 495/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao processo nº 98560/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **GABRIELA AMARAL PATRICIO,** inscrita no CPF sob o nº 106.657.209-71 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.113.159-3, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO, CONTROLE E EXECUÇÕES DE CONVÊNIOS**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B7EFD7BA

GABINETE
DECRETO Nº 496/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 547/2019, decreta:

NOMEIA

Art. 1º RAFAEL COSTA FERRI, inscrito no CPF sob o nº 366.741.618-02 e portador da Carteira de Identidade RG n° 40.016.943-5 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BC6C4F80

GABINETE
DECRETO Nº 497/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 102/19 - RH, decreta:

NOMEIA

Art. 1º GABRIELA AMARAL PATRICIO, inscrita no CPF sob o nº 106.657.209-71 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.113.159-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROTEÇÃO SOCIAL**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F941FDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 19.052.023/0001-78, do item 01 no valor de R$47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), do item 02 no valor de 24.882,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dos reais), do item 03 no valor de R$$40.448,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), do item 04 no valor de R$110.021,00 (cento e dez mil, vinte e um reais), do item 05 no valor de R$7.897,00 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais), do item 06 no valor de R$34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), do item 07 no valor de R$14.946,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais), do item 08 no valor de R$3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), do item 09 no valor de R$3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), do item 10 no valor de R$2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), do item 11 no valor de R$1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais) e do item 12 no valor de R$3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES DE CORRER, BICICLETÁRIOS, PORTAS E JANELAS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A790C9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- CONCORRENCIA Nº 001/2019-PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMM
PROCESSO Nº 077/2019 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS.

Conforme questionamento da empresa ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrito no CNPJ nº 21.020.377/0001-82, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

8. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

8.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

SUPRIMIR:

Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos

Quanto à Qualificação Técnica:
INCLUIR:
e) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação e acervado no CREA. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **10 de setembro de 2019, às 09:00 horas**.

Matinhos, 20 de agosto de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:DBE7BBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – PMM
PROCESSO Nº 074/2019 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme questionamento da empresa ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.020.377/0001-82, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

8. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

8.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

SUPRIMIR:
Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **18 de setembro de 2019, às 09:00 horas.**

Matinhos, 20 de agosto de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E26D159F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 145/2019

PORTARIA Nº 145/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200344	Jair Dal Santo	2018 2019	20082019	30
-x-	x-x-x	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,20 de agosto de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6AAFE355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

Contrato nº: 007/2018
Pregão Presencial: 003/2018
Origem: Processo Administrativo 003/2018
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: Fernando Andrade Moreira Eireli
CNPJ: 03.182.785/0001-59
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados na área de serviços gerais, controlador de acesso, recepcionista para Câmara Municipal de Morretes.
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339039.0000.
Valor: R$ 221.574,36 (duzentos e vinte um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 20 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:FBF83156

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

Contrato nº: 013/2017
Pregão Presencial: 008/2017
Origem: Processo Administrativo 008/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: FABRISGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 80.045.289/0001-02
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de papelaria personalizada da instituição, para Câmara Municipal de Morretes.
Dotação orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Material de Consumo – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339030.0000.
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Prazo de Vigência: 20 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:F7D05B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 413/2019

DECRETO 413/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –(CMDCA)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2019/2020, conforme Art. 6º da Lei nº 174/2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE – Melissa Cristina Pereira

II - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Rafaela Maria Ferreira da Conceição
SUPLENTE – Juliana Martins da Silva

III - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
TITULAR – Raul Edison Gouvêa
SUPLENTE – Andreia Luciana Zeliotto

IV - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Luana Monique da Veiga Deres
SUPLENTE – Liliane Laura de Macedo Cabral

V - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Neuzeli Brudeck Cordeiro
SUPLENTE – Lucia Hissae Shingo

VI - **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
TITULAR – Roberta Hess Pereira
SUPLENTE – Victor Vitelci de Souza Alves

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

VII – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO E VILA FREITAS**
TITULAR – Luis Fabiano Zacarias Filho
SUPLENTE – Gilson Cecatto

VIII – **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Ivanise M. Scremim Pinto

IX **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MORRETES - APMI**
TITULAR – Dilcinei Consentino Peres
SUPLENTE – Rachel Fedalto

X- **REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI**
TITULAR – Josemeri Malucelli Pulsides
SUPLENTE – Aline Rodrigues Malucelli

XI – **REPRESENTANTE PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Francisca Gomes Lima Foss
SUPLENTE – Edna Pereira Vera

XII – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL - AMANTANAL**
TITULAR – Maria Cristina Langhammer
SUPLENTE – João Antunes dos Santos

Art.2º – Revoga-se o Decreto 354/2019 e 410/2019.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 20 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DE4CD7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/00011-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 13/2019, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 13/2019

CONTRATADA: B. G. BARBOSA PRODUÇÕES

CNPJ: 33.427.443/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: contratação de banda notoriamente conhecida, para realização de Show Musical a ser realizado no dia 24 de agosto em função das comemorações de festividade do aniversário do Município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL – R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VENCIMENTO: 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44 – 2019 – 03001041220003230133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:7E41936C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	13/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	20/08/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de banda notoriamente conhecida, para realização de Show Musical a ser realizado no dia 24 de agosto em função das comemorações de festividade do aniversário do Município de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: B G BARBOSA PRODUÇÕES
CNPJ/CPF: 33.427.443/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contratação de banda notoriamente conhecida, para realização de Show Musical a ser realizado no dia 24 de agosto em função das comemorações de festividade do aniversário do Município de Nossa Senhora das Graças.	1,00	R$ 13.500,0000	R$ 13.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 13.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 20 de agosto de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:7D7A59A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 147/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário - PSS:
WELLINGTON DE SOUZA - Ref. ao exercício: 10/04/2018 à 09/04/2019

Período de férias, de: 21/08/2019 à 19/09/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 20 de Agosto de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B808644E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 400/2019.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 499 - Centro - Fone: 4432440400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 400/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.200,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 607 - 339036000000 - 00001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**45.200,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**45.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto , servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo ,de acordo com o artigo 43,§ 1 º , imciso lll , da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 17001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Despesa - 601 - 319011000000 - 00001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**45.200,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**45.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2C92335C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR EXTRATO DE CONTRATO 04/2018 – DISPENSA 03/2018

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: E TODÃO GONÇALVES EIRELI INSCRITO NO CNPJ: 30.347.960/0001-80
OBJETO: aquisição de Materiais, Móveis e Equipamentos, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de saúde.
VALOR: R$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.006 – Secretaria de Saúde
10.304.0021.1.604.000 – Aquisição de Equipamentos da Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 00497 – Ficha – 0819
10.304.0021.2.615.000 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Fonte 00497 – Ficha 0947
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1736D995

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.56 /2019 DISPENSA N. 23/2019 PROCESSO N.084/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.832.819/0001-83.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para aquisição Contratação de empresa especializada em Móveis Planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MOVEIS PLANEJADOS PARA AS BANCADAS DE MARMORE DO LABORATORIO MUNICIPAL EM MDF NA COR BRANCA TX, COM PUXADORES EM ALUMINIO, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, PORTAS DE CORRER COM SISTEMA DESLIZANTE, GAVETAS COM TRILHOS TELESCOPICO E PES DE METAL CROMADO, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	UD	01	R$ 15.490,00	R$ 15.490,00
TOTAL					R$15.490,00

PAIÇANDU, 09 de agosto de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CB38E05D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.55 /2019 DISPENSA N. 22/2019 PROCESSO N.074/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 21.613.975/0001-65.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para aquisição 02 (dois) Ar Condicionado para atender a necessidade do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT APENAS FRIO NO MINIMO DE 30.000 BTUs, COM INTALAÇAO E MATERIAIS INCLUSA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES..	UNID	01	5.100,00	5.100,00
2	AR CONDICIONDO SPLIT APENAS FRIO, NO MÍNIMO 9.000 BTUs COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS INCLUSA E ARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	01	2.050,00	2.050,00
TOTAL					R$7.150,00

PAIÇANDU, 12 de agosto de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3DCBED22

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 45

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PROCESSO Nº 068/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: visando a Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel (Trailer Veterinário) – Castra móvel para a realização de castração de cães e gatos próximos as residências no município de Paiçandu/PR, com a finalidade de reduzir o número destes animais dentro do território, desta Autarquia Municipal de Saúde, visando a Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel (Trailer Veterinário) – Castra móvel para a realização de castração de cães e gatos próximos as residências no município de Paiçandu/PR, com a finalidade de reduzir o número destes animais dentro do território, desta Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de setembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:BA4C8E69

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PROCESSO Nº 068/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: visando a Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel (Trailer Veterinário) – Castra móvel para a realização de castração de cães e gatos próximos as residências no município de Paiçandu/PR, com a finalidade de reduzir o número destes animais dentro do território, desta Autarquia Municipal de Saúde, visando a Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel (Trailer Veterinário) – Castra móvel para a realização de castração de cães e gatos próximos as residências no município de Paiçandu/PR, com a finalidade de reduzir o número destes animais dentro do território, desta Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de setembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de agosto de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:D09D6B6C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DOS DECRETOS DE NOMEAÇÃO Nº 43/2019, 44/2019 E 45/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

No Decreto de Nomeação nº 43/2019, 44/2019 e 45/2019 de 16 de agosto de 2019, Onde se lê **" SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSOR - PSS.** *"* retifica-se para "**contrata Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais***"*, validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 20 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:37162176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 399/2019.

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**
DECRETO N.º 399/2019	

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 125.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 8 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**13.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 19 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**7.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02007 - ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Funcional - 04.122.0201.2007000 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR E IMPRENSA	
Despesa - 20 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**5.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Despesa - 24 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**19.000,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02008 - CONTOLADORIA MUNICIPAL	
Funcional - 04.122.0201.2087000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Despesa - 25 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**2.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 55 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**18.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 62 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**19.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03009 - DEFESA CIVIL	
Funcional - 04.122.0305.2167000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA DEFESA CIVIL	
Despesa - 63 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**4.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS	
Despesa - 67 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**9.000,00**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS	
Despesa - 68 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**2.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 195 - 339036000000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	**27.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**125.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 2 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**25.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 31 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**21.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03005 - DIVISAO DE LICITACAO	
Funcional - 04.122.0304.2034000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE LICITACAO	
Despesa - 56 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**18.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03008 - DIVISAO DE PATRIMONIO	
Funcional - 04.122.0303.2039000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	
Despesa - 60 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**32.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03008 - DIVISAO DE PATRIMONIO	
Funcional - 04.122.0303.2039000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PATRIMONIO	
Despesa - 61 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais	**2.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 194 - 339030000000 - 00000 - Material de Consumo	**27.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**125.000,00**

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de agosto de 2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C88E6D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 160/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 15 de agosto a 13 de outubro de 2019, à Servidora Pública Municipal CAROLINE DA SILVA MACRI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 10.374.393-1 - SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 080.604.399-79, ocupante do Cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, desde 20 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 19 de agosto de 2019

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:13F420EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 161/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 20 de agosto a 18 de outubro de 2019, à Servidora Pública Municipal FABIANE MENDONÇA DOS SANTOS VICENTIM, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.200.503-8 - SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.993.079-19, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA, desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 19 de agosto de 2019

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:70C0D879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 398/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classe de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 13 de agosto de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de conclusão de Graduação em Pedagogia, na área de Educação, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada:

Nome da Professora de Educação Infantil	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
MARISA LURDES HERMANN HAIDEN	A	B	3

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 19 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:56333498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 393/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde**.**

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 15 de agosto de 2019, do Cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, o Servidor Público Municipal senhor Italo Diana, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.464.605-0 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 071.845.209-71, Carteira de Trabalho n° 3011623, Série 002-0 - PR, admitida em 03 de maio de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de agosto de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FCBE8649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 848 - CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 848

Ementa: Concede diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3.693/2014

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias, no valor de R$ 1.099,08 (um mil e noventa e nove reais e oito centavos), à servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no "XX Congresso Paranaense de Direito Administrativo", de 27 a 30 de agosto, em Curitiba/PR.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Anna Carolina Amorim da Costa	049.153.929-02	R$ 1.099,08 (um mil e noventa e nove reais e oito centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:74B10653

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 849 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

PORTARIA N.º 849

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento, a partir de 05/08/2019, à servidora Débora Stelle, matrícula n.º 58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, desde 10/09/2015, passando do Nível II – Referência 1 para o Nível II – Referência 2, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7F5A2204

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 850 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO

PORTARIA N.º 850

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento, a partir de 05/08/2019, à servidora Débora Stelle, matrícula n.º 58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, desde 10/09/2015, passando do Nível II – Referência 2 para o Nível II – Referência 3, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:A05F8530

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 851 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

PORTARIA N.º 851

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento, a partir de 05/08/2019, ao servidor Ederson Amauri Seixas da Silva, matrícula n.º 60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, desde 01/10/2015, passando do Nível II – Referência 1 para o Nível II – Referência 2, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:83F69AFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 852 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO

PORTARIA N.º 852

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento, a partir de 05/08/2019, ao servidor Ederson Amauri Seixas da Silva, matrícula n.º 60, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, desde 01/10/2015, passando do Nível II – Referência 2 para o Nível II – Referência 3, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:80DED871

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 853 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

PORTARIA N.º 853

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento, a partir de 05/08/2019, ao servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto, matrícula n.º 21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Parlamentar, desde 19/08/1991, passando do Nível I – Referência 1 para o Nível I – Referência 2, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:159BAA12

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 854 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO

PORTARIA N.º 854

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento, a partir de 05/08/2019, ao servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto, matrícula n.º 21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Parlamentar, desde 19/08/1991, passando do Nível I – Referência 2 para o Nível I – Referência 3, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1BC1F741

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 855 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

PORTARIA N.º 855

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento, a partir de 05/08/2019, ao servidor Alexandro Klosowski, matrícula n.º 55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, desde 01/04/2015, passando do Nível II – Referência 1 para o Nível II – Referência 2, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:7C29C6D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 856 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO

PORTARIA N.º 856

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento, a partir de 05/08/2019, ao servidor Alexandro Klosowski, matrícula n.º 55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, desde

01/04/2015, passando do Nível II – Referência 2 para o Nível II – Referência 3, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B22EFB79

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 857 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

PORTARIA N.º 857

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento, a partir de 05/08/2019, à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, matrícula n.º 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Jurídica, desde 05/02/2010, passando do Nível II – Referência 1 para o Nível II – Referência 2, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:60583E49

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 858 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO

PORTARIA N.º 858

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento, a partir de 05/08/2019, à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, matrícula n.º 20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Jurídica, desde 05/02/2010, passando do Nível II – Referência 2 para o Nível II – Referência 3, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:384B73C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 859 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

PORTARIA N.º 859

Ementa: Concede promoção horizontal por merecimento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por merecimento, a partir de 05/08/2019, ao servidor Mathias Costa, matrícula n.º 57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Arquivo, desde 01/04/2015, passando do Nível III – Referência 1 para o Nível III – Referência 2, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E8B6C98B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 860 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR APERFEIÇOAMENTO

PORTARIA N.º 860

Ementa: Concede promoção horizontal por aperfeiçoamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 4.452/2017, bem como o cumprimento de todos os requisitos legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção horizontal por aperfeiçoamento, a partir de 05/08/2019, ao servidor Mathias Costa, matrícula n.º 57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Arquivo, desde 01/04/2015, passando do Nível III – Referência 2 para o Nível III – Referência 3, conforme tabela de progressões anexa à lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:85B09D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 03/2019 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico sobre o Trabalho Infantil no Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Na sessão pública realizada dia 20/08/2019 às 09h15min, foi efetuada a abertura dos Envelopes nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO, contendo a proposta das empresas classificadas, sendo constatado a apresentação dos seguintes preços: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA com o valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI com o valor total de R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais). Aplicando a fórmula constante no item 5.5.1 e 5.5.2 do edital, obteve-se o seguinte resultado:

	EMPRESA	PT (QTPJ+QTP)	PPPP = (MP / PFA) x 100	**PF (PT+PP)**
1	PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	34	100,00	**134,00**
2	MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	30	99,13	**129,13**

Após análise e em atendimento a previsão constante no item 5.5.3 do edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em proclamar como vencedora desta licitação a empresa: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.389.817/0001-17 com o valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CB5287C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12314/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 04/09/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de agosto de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F12D8694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 15.907 DE 20/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARCIA REGINA WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11402/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0037.6151.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Marcia Regina Wansovicz	*578.850.959-91*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7E90A83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.908 DE 20/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDOR JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5102/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0037.6150.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida dos Santos Mayer	*056.026.759-22*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C9E14C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 15.909 DE 20/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5353/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.185.859-03*	*R$ 20,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6A6B6CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 15.910 DE 20/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RUPPEL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9970/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alexsandra de Oliveira Ruppel	*035.657.249-86*	*R$ 20,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A3C807BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 15.911 DE 20/08/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TÂNIA CRISTINA PRESTES AUER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9970/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tânia Cristina Prestes Auer	*748.910.909-44*	*R$ 20,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5E018E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARAO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

A Administração Municipal de Palmeira (PR) convida a população para participar da audiência pública de apresentação do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2020, sendo:

DIA	HORA	LOCAL
27.08.2019	14h	Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua XV De Novembro, Nº 567, Centro

Palmeira (PR), 19 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:511DCA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.052 DE 20/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
79 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
93 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EDBE56EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.912 DE 20/08/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LEZIANE TURRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8.371/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 21/08/2019 á 02/10/2019, a servidora pública municipal, **LEZIANE TURRA,** matrículas 201176 e 203030, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5BA91629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.913 DE 20/08/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LIBERACI MARIA DE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7752/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/08/2019 á 05/11/2019, a servidora pública municipal, **LIBERACI MARIA DE GOES,** matrícula 203205, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:43C9C087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.914 DE 20/08/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10111/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/08/2019 á 20/10/2019, a servidora pública municipal, **ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ,** matrícula 203045, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A326A3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.915 DE 20/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MÁRCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13883/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/08/2019 à 29/10/2019, a servidora pública municipal **MÁRCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE,** matrículas 203238 e 204003, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A13332CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.916 DE 20/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MAURILIO VIDA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13882/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/08/2019 á 17/09/2019, ao servidor público municipal, **MAURILIO VIDA SANTOS,** matrícula 291235, ocupante do cargo de professor de educação física, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9EBC7A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.15.917 DE 20/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FRANCINE CHEMIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13884/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 14/08/2019 à 02/09/2019, a servidora pública municipal, **FRANCINE CHEMIN,** matrícula 203813, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E1981055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.918 DE 20/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, NAIANA KAPP SILVA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13512/2019, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 20/08/2019 até 15/02/2020, à servidora pública NAIANA KAPP SILVA, cadastrada sob matrícula 203652, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe II de Normas e Avaliação, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9471E7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.053 DE 20/08/2019 - NOMEAÇÃO DE VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12.758/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada **VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER**, portadora do RG nº. 8.032.312-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 905.861.079-91, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de agosto de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:DD481B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 44/2019

ATO n.º 44/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Tiago Mendes de Paula – Condutor o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 22.08.2019 para participação do I Workshop - Protocolos de restrição de movimento de coluna.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor público Tiago Mendes de Paula – Condutor, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 22.08.2019, para o I Workshop – Protocolos de restrição de movimento de coluna.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 550/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0AD5C63C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 45/2019

ATO n.º 45/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Ana Jessica Lopes – Técnico em enfermagem o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 22.08.2019 para participação do I Workshop - Protocolos de restrição de movimento de coluna.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor público Ana Jessica Lopes – Técnico em enfermagem, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 22.08.2019, para o I Workshop – Protocolos de restrição de movimento de coluna.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 550/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:18DC8E70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 46/2019

ATO n.º 46/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Marilucia Lazarin Chimanski – técnico auxiliar de regulação médica / técnico em enfermagem – concomitante o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 22.08.2019 para participação do I Workshop - Protocolos de restrição de movimento de coluna.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor público Marilucia Lazarin Chimanski – técnico auxiliar de regulação médica / técnico em enfermagem – concomitante, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 22.08.2019, para o I Workshop – Protocolos de restrição de movimento de coluna.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 550/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0F0E5887

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 47/2019

ATO n.º 47/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Anderson dos Santos Furquim – Condutor o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 22.08.2019 para participação do I Workshop - Protocolos de restrição de movimento de coluna.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor Público Anderson dos Santos Furquim – Condutor, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 22.08.2019, para o I Workshop – Protocolos de restrição de movimento de coluna.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 550/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E1D8A388

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 48/2019

ATO n.º 48/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Chanderlei Xavier – Técnico em enfermagem o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 22.08.2019 para participação do I Workshop - Protocolos de restrição de movimento de coluna.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor Público Chanderlei Xavier – Técnico em enfermagem, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 22.08.2019, para o I Workshop – Protocolos de restrição de movimento de coluna.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 550/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:6F179843

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 49/2019

ATO n.º 49/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Elaine Cristina do Carmo Morato – Técnico auxiliar de regulação médica/ técnico em enfermagem - concomitante o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 22.08.2019 para participação do I Workshop - Protocolos de restrição de movimento de coluna.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor Público Elaine Cristina do Carmo Morato – Técnico auxiliar de regulação médica/ técnico em

enfermagem - concomitante, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 22.08.2019, para o I Workshop – Protocolos de restrição de movimento de coluna.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 550/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:3CD30CAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 50/2019

ATO n.º 50/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Eloina de Fátima Buenos Rosim – Técnico em enfermagem - concomitante o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 22.08.2019 para participação do I Workshop - Protocolos de restrição de movimento de coluna.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor Público Eloina de Fátima Buenos Rosim – Técnico em enfermagem - concomitante, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 22.08.2019, para o I Workshop – Protocolos de restrição de movimento de coluna.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 550/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E129D6B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 51/2019

ATO n.º 51/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Isabella Broska Martins – Técnico em enfermagem - concomitante o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 22.08.2019 para participação do I Workshop - Protocolos de restrição de movimento de coluna.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor Público Isabella Broska Martins – Técnico em enfermagem - concomitante, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 22.08.2019, para o I Workshop – Protocolos de restrição de movimento de coluna.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 550/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:20902C61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 52/2019

ATO n.º 52/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Larissa Franciele França – Técnico em enfermagem - concomitante o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 22.08.2019 para participação do I Workshop - Protocolos de restrição de movimento de coluna.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor Público Larissa Franciele França– Técnico em enfermagem - concomitante, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 22.08.2019, para o I Workshop – Protocolos de restrição de movimento de coluna.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 550/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D0847587

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 53/2019

ATO n.º 53/2019

Súmula: Autorizo ao Servidor Público Roberson Francisco Vieira – condutor socorrista o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento a cidade de Curitiba na data de 22.08.2019 para participação do I Workshop - Protocolos de restrição de movimento de coluna.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução n.º 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor Público Roberson Francisco Vieira – condutor socorrista, o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) , para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 22.08.2019, para o I Workshop – Protocolos de restrição de movimento de coluna.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias ao servidor público em conformidade com a Resolução n.º 38/2018 e processo administrativo n.º 550/2019.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 20 de Agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:6D4B3F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.229

PORTARIA Nº 2.229

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.010/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MÁRCIA APARECIDA GARCIA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, matrícula n° 5334-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.013,15 (hum mil e treze reais e quinze centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 19 de agosto e retorno no dia 21 de agosto do corrente.
II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Encontro do Grupo de Trabalho das Guardas Municipais do Brasil.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:949180B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 PROCESSO Nº 11.703/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 777045. A sessão pública se realizará em 04 de setembro de 2019, as 09:00 horas. Informamos que não houve retificação no edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:22295B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.497

DECRETO Nº 1.497

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.381/2019, e de acordo com o artigo 43, 44 e 45 da Lei Complementar Municipal nº 166/2014 e na Lei Complementar Municipal nº 191/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Saneamento Básico na forma a seguir:

I - Como membros natos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, como Presidente e o Presidente da Companhia de Água e Esgoto de Paranaguá como Secretário do COMSAB;

II - Representante do Conselho Municipal de Saúde;

Titular: JEAN CARLO FREIRE
Suplente: FÁBIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA

III - Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Titular: ELOIR MARTINS JUNIOR
Suplente: FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA

IV – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Titular: RICARDO ANTUNES FEITOSA
Suplente: TIAGO FONTES CEZAR LEAL

V - Representantes das empresas prestadoras de serviços de saneamento básico, contratadas pela Administração Pública Municipal;

Titular: JULIO CEZAR PALU
Indicado por: Paviservice Engenharia e Serviços Ltda.

Titular: FERNANDO PAULO MATTOS
Indicado por: DS Mattos & Mattos Ltda. - ME

Suplente 1: PATRICIA M. GOUVEIA DANTAS
Indicado por: Iguá S.A. - Paranaguá Saneamento

Suplente 2: PAMELA DALIN GUIMARÃES;
Indicado por: Ambserv Tratamento de Resíduos Ltda.

VI - Representante do Observatório Social de Paranaguá;

Titular: CARLA E. GORISCH BALDUINO
Suplente: FRANCISCO XAVIER DA SILVA DE SOUZA

VII - Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

Titular: JULIANO VICENTE VENETE ELIAS
Suplente: IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

VIII - Representante do Conselho Regional de Biologia;

Titular: VINICIUS ABILHOA
Suplente: JULIANA QUADROS

IX - Representante da União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá – UMAMP;

Titular: HORTÊNCIA BOTELHO DE OLIVEIRA
Suplente: LEONARDO MAGNOS MICHESKI ALBAN

X - Representante da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA;

Titular: THALES SCHWANKA TREVISAN
Suplente: PEDRO P. P. CORDEIRO

XI - Representante do Instituto das Águas;

Titular: NORBERTO RAMON
Suplente: JEFFERSON LUIZ SCHEIFER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de julho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:332B7376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.197

PORTARIA Nº 2.197

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.138/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora , ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n° 93854-1, Educador Social, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, com início em 30/07/2019 e término em 25/01/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:98CB5ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.226

PORTARIA Nº 2.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido no protocolado nº 25.402/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ALCIONE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR, Assessor de Divisão de Depuradora, matrícula nº 95.842-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com início em 28/06/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 19 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4A8A33B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.561

DECRETO Nº 1.561

"Transpõe os cargos e funções que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Lei Complementar n.º 192 e suas alterações, resolve,

Art. 1º Ficam transpostos os cargos e funções gratificadas, na forma que estabelece a Lei Complementar nº 231/2019, sem necessidade de exoneração, em conformidade com o art. 25, do mesmo diploma legal:

I - do cargo de Controlador Geral do Município, símbolo AP, para a função de Controlador Geral do Município, símbolo FG-AP, o servidor do quadro efetivo RAUL DA GAMA E SILVA LUCK;

II - do cargo de Superintendente Contábil, símbolo DAS-1, da Controladoria Geral do Município, para o cargo de Superintendente Gerencial, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, RAFAEL COLOMBES VIDAL;

III - do cargo de Superintendente de Gestão Administrativa, símbolo DAS-1, da Controladoria Geral do Município, para o cargo de Superintendente de Controle e Análise Administrativo Processual, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, WAGNER HERMESDORFF PERES;

IV - do cargo de Assessor de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Controladoria Geral do Município, para o cargo de Assessor de Gerência, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, símbolo DAS-2, ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL;

V - do cargo de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, símbolo DAS-1, da Controladoria Geral do Município, para o cargo de Superintendente de Controle e Análise

Administrativo-Processual, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo, KELI CRISTINA SANTOS FRANÇA;

VI - do cargo de Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para a função de Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, símbolo FG-A, a servidora do quadro efetivo ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA;

VII - da função de Diretor Noturno - EJA, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para a função de Diretor de Escola Municipal "Edite Lobo", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, símbolo FG-D, a servidora do quadro efetivo EDIMAR PEREIRA DAS NEVES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de julho de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4D125083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.227

PORTARIA Nº 2.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.593/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora GISELE FRANCISCA GOMES, matrícula nº 10.725-2 e 10.725-3, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16/08/2019 e término em 11/02/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0EAC3732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.228

PORTARIA Nº 2.228

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 41.944, 41.987, 42.251, 42.361 e 42.371/2019.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
4194-1	ANDRÉ LUIZ SOARES DE FREITAS	FISCAL	10/08/2019
6538-1	JUAREZ CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	10/08/2019
905-1	LIONES DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	PROFESSOR	12/08/2019
4746-1	MARCIO DO ROSARIO	AGENTE OPERACIONAL	10/08/2019
1035-1	ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	10/08/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:37A21030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.230

PORTARIA Nº 2.230

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.998/2019,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 1.895/2019 o nome do servidor CRISTIANO GONÇALVES LIMA, Agente Operacional, matrícula n° 4821-1, transpondo do Nível A4009-1 para o Nível A4010-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E2C9023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.231

PORTARIA Nº 2.231

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.560/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora PAMELA CORREA ROSA DE SOUSA, Agente Comunitário de Saúde (T), matrícula nº 94.877-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 10 de agosto do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:445200D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.232

PORTARIA Nº 2.232

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado n.º 42.601/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor CRISTIANO DINIZ DA CUNHA, Motorista, matrícula nº 9.364-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12/08/2019 e término em 26/08/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD5DE6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.233

PORTARIA Nº 2.233

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.567/2019,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor PETERSON RODRIGO DE ALMEIDA, Agente Operacional, matricula nº 10.267-01, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4F826981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET VIA FIBRA ÓTICA.

Ref. PREGÃO Nº 005/2018

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ e *SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI*, na forma abaixo:

CONTRATANTE: *CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ*, CNPJ nº 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia nº 208, neste ato representada por seu presidente José Galvão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADA: *SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI***,** inscrita no CNPJ 12.693.643/0001-47, situada a Rua Luiz Spigolon nº 2150, bairro Centro, em Paranavaí/PR, neste ato representada por Luciano Machado, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí/PR, portador do RG nº 6.968.857-8, e inscrito do CPF/MF sob o nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover aditivo ao objeto contratual prorrogando por 12 (doze) meses o contrato em questão, de 23/08/2019 a 23/08/2020, com base na Cláusula Quinta do Contrato e no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor pactuado de R$ 1.606,85 (mil seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) pelo fornecimento de Link Dedicado para Internet, Sinal 24x7x365 por fibra ótica de uma ponta a outra, com velocidade de 70MB Full Duplex (simetria download/upload), com garantia de 100% de velocidade de acesso, com IP fixo, com fornecimento dos equipamentos em comodato, materiais, utensílios e mão de obra necessária a instalação e manutenção sem custo adicional, para assegurar o bom funcionamento dos serviços contratados e, suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, permanecerá o mesmo, não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições não conflitantes do Contrato originário permanecem inalteradas.

PARANAVAÍ-PR, em 16 de agosto de 2.019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:0669B7B5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 204/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VANESSA SILVA DE CARVALHO,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 47 (quarenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/07/2019 até 17/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2A398248

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 02/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEF3707	277490A000139811	03/07/2019	76251
AEH3571	277490A000138729	13/07/2019	55414
ALC9I26	277490A000135764	08/07/2019	55414
AUI0915	277490A000333300	09/07/2019	73662
AWJ1882	277490A000333299	29/06/2019	73662
AWV2999	277490A000139810	03/07/2019	55680
AXH1I88	277490A000135763	08/07/2019	54521
AYR2196	277490A000138731	13/07/2019	76331
AYT9J86	277490A000138726	13/07/2019	55414
AZE0149	277490A000139338	28/06/2019	76331
AZT9328	277490A000138730	13/07/2019	76331
BBA9J95	277490A000138725	13/07/2019	55414
BBH4644	277490A000138727	13/07/2019	55414
BBM5092	277490A000135767	10/07/2019	55414
BCG1863	277490A000139336	10/07/2019	55414
BCN0967	277490A000139337	28/06/2019	61220
BCS0E49	277490A000138651	13/07/2019	76252
BDE7D79	277490A000138728	13/07/2019	55414
BJA9392	277490A000135762	08/07/2019	54600
CDG7874	277490A000139341	28/06/2019	76331
DSB6878	277490A000139340	28/06/2019	56222
EIJ1F60	277490A000135766	10/07/2019	55414
EKM1571	277490A000139815	13/07/2019	76251
ERD3J23	277490A000139814	11/07/2019	76331
HIP7592	277490A000139802	11/07/2019	76331
JNZ9290	277490A000138475	09/07/2019	57200
NRN2775	277490A000135765	10/07/2019	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BC94406E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ-AGEPAZ.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ- AGEPAZ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.336.124/0001-66, neste ato representada por seu representante legalSILVIA MIDORI SASAKI,portador da cédula de identidade RG 3.291.406-3PR,inscrita no CPF/MP sob o nº184.4239.788-50,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "DESPERTANDO TALENTOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO"**para custeio**.
-Número de atendimentos: 80 (oitenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

2- VALOR : R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19de agostode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SILVIA MIDORI SASAKI
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6BA860EE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF

sob o Nº 76.136.589/0001-11, neste ato representada por seu representante legalANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL, portador da cédula de identidade RG 4.161.780-2 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 556.270139-15,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "PEDIASUIT E INTEGRAÇÃO SENSORIAL NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 204 (duzentos e quatro) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade incompleto.

2- VALOR : R$ 66.648,00 (SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19de agostode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F8445481

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.136.589/0001-11, neste ato representada por seu representante legalANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL, portador da cédula de identidade RG 4.161.780-2 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 556.270139-15,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "PEDIASUIT E INTEGRAÇÃO SENSORIAL NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES" **para investimento**.
-Número de atendimentos: 204 (duzentos e quatro) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade incompleto.

2- VALOR: 17.729,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D41C1051

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA -APMI.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA -APMI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.728.302/0001-42, neste ato representada por seu representante legalTECIMA DA SILVA SOLETTI,portador da cédula

de identidade RG 127.731-7 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 427.245.709-87,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "MOVIMENTAR PARA DESENVOLVER" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 88 (oitenta e oito) crianças de 03 a 05 anos idade.

2- VALOR:R$ 5.744,50 (CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19de agostode 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TECIMA DA SILVA SOLETTI
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F0059BB8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA -APMI.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA -APMI, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.728.302/0001-42, neste ato representada por seu representante legalTECIMA DA SILVA SOLETTI,portador da cédula de identidade RG 127.731-7 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 427.245.709-87,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto ""MOVIMENTAR PARA DESENVOLVER" **para investimento**.
-Número de atendimentos: 88 (oitenta e oito) crianças de 03 a 05 anos idade.

2- VALOR : R$ 10.046,00 (DEZ MIL E QUARENTA E SEIS REAIS)

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TECIMA DA SILVA SOLETTI
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0CF8B611

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 97.391.072/0001-49, neste ato representada por seu representante legalROGÉRIO ROMANINI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG 6.441.631-6 PR,inscrita no CPF/MP sob o nº025.822.459-25,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "ESPAÇO LITERÁRIO" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 240 (duzentos e quarenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

2- VALOR : R$ 35.982,64 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ROGÉRIO ROMANINI DA SILVA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3DB9BA51

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 97.391.072/0001-49, neste ato representada por seu representante legalROGÉRIO ROMANINI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG 6.441.631-6 PR,inscrita no CPF/MP sob o nº025.822.459-25,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "ROBÓTICA LIVRE" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 80 (oitenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

2- VALOR : R$ 10.689,70 (DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE E SETENTA CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ROGÉRIO ROMANINI DA SILVA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2C30912B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 97.391.072/0001-49, neste ato representada por seu representante legalROGÉRIO ROMANINI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG 6.441.631-6 PR,inscrita no CPF/MP sob o nº025.822.459-25,ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa

ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio doProjeto "ESPAÇO LITERÁRIO" **para investimento**.
-Número de atendimentos: 240 (duzentos e quarenta) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

2- VALOR : R$ 63.988,60 (SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

3-DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 19/08/2019 a 19/08/2020.

Paranavaí,19 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ROGÉRIO ROMANINI DA SILVA
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B64269FF

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.300/2019

Institui o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado PARANAVAÍ COMPRA AQUI.

Considerando que a Lei Complementar nº 123/2006 trouxe em seus dispositivos uma série de instrumentos para o fortalecimento da economia local e regional, assegurando normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;

Considerando que o incentivo ao desenvolvimento do Microempreendedor - MEI, da Microempresa - ME e da Empresa de Pequeno Porte - EPP, é uma das principais ações estratégicas para implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 50/19;

Considerando que o Município, em conjunto com outras instituições governamentais ou não governamentais, deverá criar programas específicos para o desenvolvimento das microempresas e para as empresas de pequeno porte sediadas no Município.

Considerando, ainda, a necessidade de utilizar o poder da compra governamental em vista a fortalecer a economia interna do município e a ampliação do acesso às compras governamentais pelos MEI, ME, EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, nos termos deste Decreto, o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado PARANAVAÍ COMPRA AQUI, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de MEI, ME, EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa sediadas no Município de Paranavaí e Região, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Complementar Municipal nº 50/19.

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - O Programa PARANAVAÍ COMPRA AQUI tem por objetivo geral impulsionar o desenvolvimento Local e Regional através das contratações públicas de bens, serviços e obras, onde deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e simplificado para MEI, ME, EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa, objetivando especificamente:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
V - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente com foco nas empresas locais, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Paranavaí e Região.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO PROVISÓRIA E GESTORA DO PROGRAMA

Art. 3º - A Comissão Provisória e Gestora do Programa será constituída pelos seguintes titulares dos entes e Secretarias, abaixo indicados, que designarão seus membros para compor esta Comissão, através de Portaria ou ato específico:
I - Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Diretoria de Compras;
II - Secretaria de Comunicação;
III - Procuradoria Geral do Município;
IV - Associação Comercial e Industrial de Paranavaí;
V - Sala do Empreendedor;
VI - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE;
VII - O Observatório Social de Paranavaí.
VIII - Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí
§ 1º A Comissão Provisória Gestora do Programa será presidida pela Agente de Desenvolvimento conjuntamente com a Diretoria de Compras.
§ 2º A Comissão Provisória Gestora do Programa contará com o apoio do Comitê Gestor previsto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 50/19, a ser criado por meio de Decreto Municipal.
§ 3º A Comissão Provisória Gestora do Programa terá prazo de até 60 dias para apresentar Projeto com todas as definições e ações que integrarão o Programa, ficando desde já autorizada a solicitar informações e relatórios, convocar representantes de outras diretorias, órgãos, Secretarias e entidades da Administração Pública municipal, bem como convidar especialistas e representantes de entidades e comitês da sociedade civil, com a finalidade de subsidiar a Comissão com dados necessários à consecução dos objetivos dispostos neste Decreto.
§ 4º A Comissão Provisória Gestora do Programa poderá contar com apoio de um Consultor do SEBRAE, o qual auxiliará no desenvolvimento do Programa, tendo a função de auxiliar na escrita e auxiliar na coordenação das ações do projeto.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - A Comissão Provisória deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo, além do projeto do Programa, um relatório detalhado, contendo os estudos realizados, com indicadores dos principais problemas encontrados e um plano de ação, contendo as ações prioritárias que poderão ser adotadas pelo Município a curto, médio e longo prazo.

Art. 5º - A Procuradoria Geral do Município destinará no mínimo um Procurador para auxiliar na elaboração do Projeto do Programa de que trata este Decreto.

Art. 6º - A Secretária de Comunicação Social do Município destinará um servidor a fim de auxiliar a Comissão Provisória Gestora do Programa na elaboração do material gráfico e visual para divulgação do Programa que trata este decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 16 dias do mês de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DF55FCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 98/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	**78/2019**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação:**	**130/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**22/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	130/2019		
b) Licitação Nr.:	98/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	19/08/2019		
e) Data da Adjudicação:	19/08/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 098259 - E TODAO GONCALVES EIRELI	4	0,0000	3.878,14
- 094994 - INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	1	0,0000	862,80
- 096421 - JS SIMOES EIRELI	3	0,0000	45.060,00
- 096156 - PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2	0,0000	130.800,00
- 095098 - SYMA PRINT LTDA - EPP	1	0,0000	16.625,00
- 098030 - V P SILVA BRINQUEDOS	3	0,0000	10.567,08
	14		207.793,02

Paranavaí, 19 de Agosto de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.130.4.4.90.52.00.00.00.00 (16),
2.342.4.4.90.52.00.00.00.00 (262),
2.410.3.3.90.30.00.00.00.00 (374),
1.140.4.4.90.52.00.00.00.00 (390),
2.450.4.4.90.52.00.00.00.00 (516),
2.624.4.4.90.52.00.00.00.00 (640),
6.905.4.4.90.52.00.00.00.00 (801),
2.091.3.3.90.30.00.00.00.00 (874),
2.091.4.4.90.52.00.00.00.00 (883),
2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (1034),
2.050.4.4.90.52.00.00.00.00 (1040),
2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (1056),
2.060.4.4.90.52.00.00.00.00 (1064),
2.070.3.3.90.30.00.00.00.00 (1071),
2.070.4.4.90.52.00.00.00.00 (1077),
2.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (1095),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (1132),
2.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (1137),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (1194),
2.120.4.4.90.52.00.00.00.00 (1202),
2.661.4.4.90.52.00.00.00.00 (1316),
2.671.4.4.90.52.00.00.00.00 (1345),
2.690.4.4.90.52.00.00.00.00 (1361),
2.100.4.4.90.52.00.00.00.00 (1395),
2.629.4.4.90.52.00.00.00.00 (1529),
2.060.4.4.90.52.00.00.00.00 (1578)

Paranavaí, 19 de Agosto de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:2FC718C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 20.309/2019

DECRETO Nº 20.309/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação parcial do PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2019, Processo Administrativo n° 303/2018, Processo de Compra nº 054/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a revogação e anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 – "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que a empresa M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME deixou de apresentar os documentos exigidos nos itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2019 e o acolhimento do Parecer Jurídico nº 507/2019 pelo indeferimento do pleito formulado pela referida empresa, ficando, portanto, inapta a contratar com o Município de Paranavaí;

DECRETA

Art. 1º. A revogação parcial do Pregão Eletrônico nº 043/2019, Processo Administrativo n° 303/2018, Processo de Compra nº 054/2019, cujo objeto consiste na Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde, tornando ineficaz a homologação, a adjudicação e retornando a fase de negociação do certame, aproveitando-se os demais atos já realizados no processo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:91A72EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 109/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019, de 14 de Agostode 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Assessora Parlamentar Pollyana Poletto,referente aparticipação nocurso "A Importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios", a ser realizado em Curitiba/PRnosdias28 a 30de Agostode 2019, promovido pela RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no valor total de R$ 890,00(oitocentos e noventareais).

Pato Branco, 20 de Agosto de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:DE0349B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 113/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 20/2019, de 16 de Agostode 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Assessora Parlamentar Aline Monike Barão,referente aparticipação nocurso "A Importância da Aplicação das Políticas Públicas Governamentais nos Municípios", a ser realizado em Curitiba/PRnosdias28 a 30de Agostode 2019, promovido pela RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no valor total de R$ 890,00(oitocentos e noventareais).

Pato Branco, 20 de Agosto de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:8533EA5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 167/2019 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 51/2019 - PROCESSO Nº 185/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 167/2019/GP. Inexigibilidade nº 51/2019, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 185/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Vasco Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 494, Despesa Principal: 2306, Desdobramento da Despesa: 4157; Fonte: 303, Despesa Principal: 2304, Desdobramento da Despesa: 4158. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 12 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ÂNGELO WILSON VASCO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F875085E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 09/2019 CONTRATO 114/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 09/2019 - Contrato nº 114/2017.GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 1º, VI, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 19 de novembro de 2019 e prazo de vigência contratual até 01 de março de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:11FCE264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 05/2019 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

Extrato de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019GP. PARTES: Município de Pato Branco e ***Hospital da Visão de Pato Branco Ltda.*** OBJETO: Prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia***, em procedimentos de **Média e Alta Complexidade Ambulatorial**, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela **SUS Nacional**. MOTIVAÇÃO: Como fundamento legal no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as partes resolvem amigavelmente e em comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019, Chamamento Público nº 05/2018, a partir desta data, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 18 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON LUIZ GRANZOTTO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:E4CDB367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Aos 09 (Nove) dias do mês de julho do ano de 2019, às 14h45min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **P.F.G. Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 20.438.684/0001-15** referente ao edital de Chamamento Público nº 01/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **P.F.G. Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 20.438.684/0001-15**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **P.F.G. Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 20.438.684/0001-15.** A documentação será encaminhado para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme Portaria 01/2019/GP. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI E

DENISE APARECIDA MUSSINI
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:02E444E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 09h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **P.F.G. Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 20.438.684/0001-15** referente ao edital de Chamamento Público nº 01/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que a empresa: **P.F.G. Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 20.438.684/0001-15**, apresentou proposta para o Chamamento Público 01/2019, nos itens: 4, 5, 11, 13, 15, 17, 19, 23 a 27, 32, 34, 35, 41, 45, 53, 55, 56, 58, 60, 61, 63, 64, 66 a 71, 74, 77, 82 a 89, 92, 93, 95, 97 a 99, 103, 107 a 109, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122 a 124, 126, 129 a 141, 145 a 147, 149 a 151, 167 a 170, 172, 175, 176, 178, 179, 183, 185, 186, 189, 190, 192, 193, 195, 199 a 203, 205, 207, 209, 211, 213, 216, 218, 219, 221, 222, 226 a 233, 237 a 239, 242, 243, 245 a 252, 256 a 260, 267, 271, 272, 276, 277, 279, 286, 291, 292, 300, 305, 308, 310, 311, 319, 320, 324 a 329, 332, 333, 337 a 340, 343, 344, 346 a 349, 351, 353, 355, 356, 358, 359, 364 a 366, 377, 378, 381, 386, 398, 400, 402, a 404, 413 a 415, 419, 426, 452, 453 e 455, considerando o período de recebimento da proposta, aplica-se o item 7.1.8 do Edital de Chamamento Público 01/2019. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **P.F.G. Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 20.438.684/0001-15**, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI E

DENISE APARECIDA MUSSINI
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:49C3DE24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO ITEM 01 - PREGÃO PRESENCIAL PARA SERVIÇOS DE NATAL Nº 52/2019 - PROCESSO Nº 169/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini***, designada pela Administração através da Portaria n.º 356/2019, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Presencial para Serviços de Natal n.º 52/2019*, que tem por objeto a prestação de serviços de Instrumentalização para apresentações musicais (Banda do Papai Noel), costura e bordados, maquiagens artísticas e penteados, Papai Noel (Desfile, Mini Desfile e Casa Temática), performance circense, apresentação artística (patinação), fogos de artifícios, locação de climatizadores, sonorização, trilha sonora e coral, para a programação do Natal de Pato Branco 2019, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, que atendimento ao Parecer Jurídico nº 448/2019, o **item 01** do Pregão fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, em razão da necessidade de diligências para fins de homologação.

Pato Branco, 20 de Agosto de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI.
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2E9AFDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Desembargador Costa Carvalho, no trecho compreendido entre as Ruas Frei Policarpo e Serafim Bueno no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do **Convênio 868709/2018/MCIDADES/CAIXA**, firmado entre a União Federal, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa MCIDADES – Planejamento Urbano, mediante o regime de empreitada por preço global, de Conformidade com o Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório**.** Entrega das propostas: **até 18/09/2019 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **18/09/2019 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

20/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:24BE6DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 03 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Exames e Consultas nos dias 17/08/2019, 19/08/2019 e 21/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F70F74DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 19/08/2019 e 22/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A7B73D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quant de diárias. 01 diária com pernoite de R$ 225,00
Destino: Curitiba - Pr
Motivo: Viagem á Curitiba no Paraná Cidade cadastro biométrico de cadastramento de projetos no dia 20/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5A12E4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames no dia 19/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CFD8033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 20.08.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:42E67CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consultas e Exame nos dias 20/08/2019 e 23/08/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Agosto de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ADF94C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 54/2019 - NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 054/2019
DATA: 19 de agosto de 2019

Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin:
I - Conselho Tutelar:
a) Joice Euzébio de França;
b) Rogéria Daniele Huk;
c) Juliana Maria Svidnicki;
d) Maria Zita Prochera;
e) Valter Svidnicki

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Proteção Social Básica:
a) Mary Waszko Tratch;
b) Camila Carneiro;
c) Magali Hoinacki Vanel Pereira.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Proteção Social Especial:
a) Jéssica Crisciane Sobanski;
b) Lucilene Aparecida Barth

IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Regina Jarenko;
b) Cristina Frates Carlotto

V - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Neura Chilanti;
b) Cleoci Ausione Antoszczyszyn

Art. 2º O Comitê Local é composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações junto com as famílias.

Art. 3º O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar o acompanhamento sistemático destas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º A articulação do Comitê Local cabe à coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 19 de agosto de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:35CAF1F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, SUAS SECRETARIAS E SETORES. ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS: GOVERNO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, SAÚDE E AGRICULTURA, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **9h00min do dia 03/09/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 20/08/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B2F58B27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 55/2019

DECRETO N.º.55/2019
DATA 20/08/2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin (PF), a qual será composta pelos seguintes Membros:
I – Alecio Maroli, na qualidade de Presidente;
II – Ircelio Carlotto, na qualidade de Secretário;
III- Mauricio Kogut Membro;
IV –Eder Renato Stelmach Membro;
V –Angelica Cristina Cobos.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:
I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Paulo Frontin (PR), 20/08/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:42717638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 53-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 53/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 53/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de **Conjunto Coletor de recicláveis:** Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira ano 2019, conforme o **CONVENIO Nº 455/2018 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, que celebram entre si o Instituto das Aguas do Paraná - AGUASPARANA** e o município de Pérola D'Oeste/PR, visando a implantação de arranjos municipais adequados de coleta seletiva, conforme plano de trabalho em anexo ao presente processo(Demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO do **Item:** R$ 290.00,00 (duzentos e noventa mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 06/09/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou informações pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A600BCFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2019
PROCESSO N° 1510/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do 04 de setembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 04 de setembro de 2019.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **21 de agosto a 04 de setembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 19 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A0B67A40

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICIPIO DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
PROCESSO Nº 1498/2019

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Contratação do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, para fornecimento de bolsas de Ostomias aos pacientes do Município de Piên, através do Contrato de Programa n° 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, XXVI.
Contratado: **CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP**
CNPJ: 08.061.295/0001-18 Inscrição Municipal: 78617-6
Endereço: Rua João Reboli, n° 340, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-230, fone: 3154-5010
Valor: R$ 34.556,93 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3371703200
Prazo de pagamento: será efetuado até o 5° dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme relatório de produtos fornecidos.
Prazo de execução: até 01/02/2020 podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 20 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C982D971

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2019
PROCESSO N° 1344/2019

O Município de Piên, torna Público, que considerando os fatos e fundamentos expostos e análise da matéria exposta no RECURSO, no uso das atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a desclassificação da proposta de preço da empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**
Assim sendo, fica agendada para o dia **22 de agosto de 2019, às 14:00 horas,** a sessão para continuidade dos trabalhos pertinentes ao Pregão Presencial em epigrafe.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 20 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E7E256A2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICÍPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	02/08/2019
DATA DE ABERTURA	19/08/2019
JULGAMENTO	20/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	20/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
BECKER E FERREIRA LTDA- ME. inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	R$ 44.330,00
DANIEL TELES 73405043972; inscrito no CNPJ sob nº 11.877.053/0001-01	R$ 17.955,00
MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME, inscrito no CNPJ nº 27.937.165/0001-40	R$ 40.560,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4727A9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 681

LEI Nº 681/2019

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e da outras providências.

A Câmara de vereadores do Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do sistema Único de Saúde-SUS autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestore PARANÁ SAÚDE objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica,através da aquisição de medicamentos essenciais á população usuária do SUS,no valor de R$211.722,16(duzentos e onze mil setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) por ano.

Artigo 2º– Os recursos municipais para pagamento dos valore previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação orçamentária: **06-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ 002 DEPARTAMENTO DE SAÚDE/ 10.305.1001.2046 BÁSICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA /33.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA/ CONTA 2560 FONTE 303.**

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:81ACD08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2352

PORTARIA N.º 2.352/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal NEUSA APARECIDA GUILHERME BANDEIRA portadora da cédula de identidade nº 2665967 SSP/PR e CPF nº 787.105.709-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde Nível - 15A, referência A02, afastamento para tratamento de saúde, em conformidade com o atestado médico datado em 19/08/2019..
Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de agosto de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:02F26B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.590832/0001-11 com sede na Av. São Roque, nº 178, na cidade de Pinhal de São Bento, neste ato representada pelo **Sr. JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 261, portador do RG nº 3.388.484-2 SSP/PR, CPF nº 453.192.789-34, abaixo assinado, e de outro lado a **Associação de Produtores Rurais da Linha Lageadinho,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na VL LINHA LAGEADINHO, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 28.093291/0001-29; os seguintes equipamentos agrícola, neste ato representada por seu presidente **ADILIO POZZOBON,** brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 040.737.909-60, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BENS PÚBLICOS,** conforme o disposto na Lei Municipal nº 548/2017 de 27 de Julho de 2017 publicada na edição nº1305 Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/07/2017 ,mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO** os bens móveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações:
I – Um trator agrícola de Rodas New Hollad, modelo 0109, ano 2008 chassi Z7CB30877, com plaqueta patrimonial n° 1473.

II – Uma colhedora de Forragem Pecus 9004 G4 com 4 rolos e 10 facas com sistema de quebra de grãos, plaqueta patrimonial n° 2468.

III – Uma carreta agrícola IPACOL plaqueta patrimonial 2455
CLAUSULA SEGUNDA: Os bens móveis especificado na Cláusula 1ª, o qual será destinado no incentivo à agricultura oportunizando novas tecnologias ao produtor;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo do presente aditivo é prorrogado de **02 (dois) anos**, contados do período 28/08/2019 a 28/08/2021;
CLÁUSULA QUARTA: Expirado o prazo acordado na cláusula terceira e, não havendo prorrogação expressa do presente instrumento, os bens ora cedidos deverá ser imediatamente devolvido ao Município, sob pena de ser movida ação judicial visando á retomada dos bens;
CLÁUSULA QUINTA – DO USO: Os bens objeto da presente cessão destinam-se exclusivamente ao uso nas atividades de fomento ao pequeno produtor;
CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO BEM: São de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA,** zelar pela conservação e manutenção dos bens, objeto deste contrato;
CLÁUSULA SÉTIMA– A concessionária obriga-se a manter os bens objeto desse pacto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como em hipótese alguma poderá alienar, ceder ou transferir o direito de uso a terceiro;
Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato reverterá os bens ao patrimônio público do Município, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º da Lei 548/2017.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, ou em caso de descumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 548/2017.
CLÁUSULA NONA – ELEIÇÃO DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Ampere, para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser
CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produzem um só efeito, os quais fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Lageadinho
CNPJ sob nº 28.093.291/0001-29
ADILIO POZZOBON

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:30B5E5BC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA
Pinhal de São Bento - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10/2019.

Sumula, PRORROGA O PRAZO PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHAL DE SÃO BENTO -PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, e

Considerando a plenária realizada no dia 20 de Agosto de 2019, após análise e discussão referente ao prazo do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo do mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até a data de 20 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - A prorrogação se justifica devido ao fato de estar acontecendo o processo de seleção e eleição de conselheiros do conselho tutelar gestão 2020-2024, o qual é de responsabilidade do CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, sendo importante permanecer a mesma comissão para dar continuidade no trabalho que já está sendo desenvolvido.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 20 de Agosto de 2019.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:66813460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28045/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: HELENA LEOMIR DE SOUZA BARTNIK, inscrita no CNPJ nº15.720.215/0001-54. **Objeto:** Contratação de especialistas na área da Educação para atividades de formação continuada junto as Equipes Diretivas das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, e Equipe da Secretaria de Educação para o segundo semestre de 2019. **Valor global**: R$ 23.878,00 (Vinte e três mil e oitocentos e setenta e oito reais). **Prazo de execução: 6 (seis) meses**. **Prazo de vigência: 8 (oito) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C07B5757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 26.387/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 11/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 26.387/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 11/2019**, que tem por objeto pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 29.022,96 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Pedro Minoli (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Gustavo Wacholz (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e a rua Juri Danilenko); Rua Alfredo Muller (entre rua Pastor Adolfo Weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Hartwing Muller (entre rua Pastor Adolfo weidmann e rua Juri Danilenko); Rua Lourival Moreira dos Santos (entre rua Pastor Adolfo Widmann e rua das Andorinhas). Somente drenagem: Rua Irene Gaspar Martins (entre rua Juri Danilenko até o final da rua); Rua Manoel Izidoro de Araújo (entre a rua Juri Danilenko até o final da rua); Rua Rafael Chalcoski (entre a rua Juri Danilenkoaté o final da rua), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Major Franca Gomes, n° 1455, Bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.734.183/0001-18, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 6.656.290,39 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90F22907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019 - PROCESSO Nº 4.723/2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONCURSO DE PROJETOS 01/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.268.215/0001-62. **Objeto:** Gerencia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, pelo período de 12(doze) meses. **Valor global**: **10.132.236,60 (dez milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**. **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Data da Publicação:** 21/08/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:488B93FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.760/2019

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Fica cancelado parcialmente o empenho abaixo relacionado.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
6002	2018	R$ 1.000.000,00	33100

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3065185F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.763/2019

Define as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, lista de espera, matrícula e transferência das crianças da educação infantil, nas instituições de ensino públicas municipais que ofertam a referida etapa da educação básica e revoga o Decreto nº 6966/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º As crianças que possuem a idade correspondente ao atendimento obrigatório, assegurado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 59/2009, têm direito a matrícula, sem necessidade de submeterem-se as diretrizes do presente Decreto.
Art. 2º O preenchimento das vagas disponíveis nas instituições de ensino públicas municipais se dará nas seguintes etapas:
I - Ampla divulgação do processo de cadastro, através de formas variadas (materiais impressos, carro de som e redes sociais);
II - Realização do cadastro das famílias interessadas em pleitear uma vaga, processo que acontecerá na própria instituição;
III - Análise e seleção dos cadastros pelo Conselho Escolar, acompanhados por um representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Divulgação do número de turmas, turnos e vagas disponíveis nas instituições de ensino públicas municipais que ofertam Educação Infantil, através de editais nas instituições e no site da Prefeitura;
V - Divulgação dos nomes das crianças selecionadas, bem como da lista de espera, se houver.
a) Por motivos de segurança, alguns casos, amparados legalmente, poderão ser publicados apenas as letras iniciais dos nomes das crianças e de seus responsáveis legais.
VI - Efetivação da matrícula realizada pelos pais ou responsáveis legais.
Art. 3º O processo de transferência de crianças matriculadas na Educação Infantil proceder-se-á da seguinte maneira:
I - As famílias de crianças já matriculadas em instituições de Educação Infantil que desejarem transferência de instituição durante o período de cadastro possuem prioridade no atendimento da vaga, antes da realização dos novos cadastros.
II - As famílias de crianças já matriculadas em instituições de Educação Infantil que desejarem transferência de instituição ao longo do ano letivo (fora do período de cadastro) serão atendidas se houver vaga e não existir lista de espera.
a) Caso tenha lista de espera, a criança será inserida ao final da mesma.
Art. 4º As famílias interessadas em pleitear vagas na Educação Infantil deverão realizar seu cadastramento nas instituições de ensino públicas municipais que ofertam Educação Infantil na região em que residem, localizadas em até 2 (dois) quilômetros da residência, no período previamente definido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Piraquara.
§ 1º Nas regiões em que não há instituições que ofertam a Educação Infantil, as crianças poderão ser cadastradas e matriculadas nas instituições mais próximas de suas residências, mesmo que ultrapasse os 2 (dois) quilômetros.
I - Esse critério não se aplica às turmas de atendimento de bebês (Infantil 0 e I), exceto casos encaminhados através de órgãos oficiais (requisição de vaga emitida pelo Conselho Tutelar; encaminhamentos da Rede de Proteção, Ministério Público e Poder Judiciário).
§ 2º Após o período de cadastro, caso existam vagas remanescentes na instituição, bem como ausência de lista de espera, as crianças que residem a mais de 2 (dois) quilômetros da instituição poderão ser matriculadas, sem oferta de transporte escolar público.
Art. 5º O cadastramento deverá ser realizado pelo pai, mãe ou responsável legal pela criança, o qual assinará um "Termo de compromisso e responsabilidade" para acompanhar as publicações dos resultados dos cadastros/lista de espera, bem como as datas para efetivação da matrícula, conforme anexo 1.
Art. 6º Para o cadastramento o pai, mãe ou responsável legal, obrigatoriamente, deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
I - Certidão de nascimento da criança sem rasuras e sem plastificação.
a) Em caso de documento plastificado, o mesmo poderá ser aceito para fins de cadastro, mas a família deverá providenciar a 2ª via;
II - Carteira de Vacina (páginas referentes aos: Dados do parto e da gravidez e/ou Dados da Maternidade) e declaração vacinal;
III - Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV - Cartão Cidadão e/ou Bolsa Família, junto com o extrato atualizado do benefício (retirado na Caixa Econômica Federal) ou o último comprovante de saque do referido benefício;
V - RG e CPF dos pais e/ou responsáveis legais, na impossibilidade da apresentação desses documentos, serão aceitos: carteira de trabalho ou carteira de habilitação;
VI - Comprovante de trabalho pais e/ou responsáveis legais.
a) Para comprovar trabalho e renda, serão aceitos os seguintes documentos: holerite, declaração de imposto de renda, declaração de recebimento de pensão alimentícia (anexo 2), comprovante de Benefício de Prestação Continuada, pensão, auxílio-doença, auxílio reclusão e aposentadorias em forma de documentos de instituições oficiais. Também serão aceitas declaração do empregador, declaração de autônomo, conforme anexo 3.
VII- Declaração de matrícula e frequência escolar dos responsáveis legais menores de 18 (dezoito) anos, a qual deve ser atualizada semestralmente.
VIII- Comprovante de residência na região de localização das instituições de ensino públicas municipais que ofertam Educação Infantil.
a) Para comprovação serão aceitos: talões de água, luz, telefone, correspondência de entidades com CNPJ, contrato de locação do imóvel; na ausência desses comprovantes, será aceita uma declaração de moradia, conforme Anexo 4.
Art. 7º Após realização dos cadastros cabe à Direção da instituição convocar reunião para análise e classificação dos cadastros, conforme datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a participação de um representante da referida Secretaria.
Art. 8º As análises e classificações dos cadastros respeitarão os seguintes critérios por ordem de prioridade, devidamente comprovados com documentos:
I - Criança com deficiência comprovada com laudo médico atualizado, com CID ou com o nome da deficiência descrita, conforme direito assegurado na Lei nº 13.416/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).
a) Nesse caso incluem-se crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
II – Crianças cujos pais sejam menores de 18 (dezoito) anos e estejam matriculados e frequentando regularmente a escola, mediante apresentação de documento comprobatório;
III – Após atendidas as demandas dos incisos I e II desse Artigo, o total de vagas ofertadas por turma/etapa será distribuído da seguinte maneira:
a) 50% para crianças cujo responsável legal está inscrito no Programa Federal Bolsa Família. Para fins de desempate serão utilizados como critérios:
1. maior número de crianças (0 a 12 anos) que constituem a família, conforme declarado no cadastro.

2. menor renda per capita, utilizando-se para base de cálculo o número de crianças (0 a 12 anos) que constituem a família e seus pais e/ou responsáveis.
b) 50% para crianças, cujos todos os pais e/ou responsáveis legais, que residem com a criança, exerçam atividade laborativa, sendo utilizado como critério de desempate a menor renda familiar, (analisar renda bruta, considerando o salário base);
c) Após classificadas e priorizadas as famílias citadas nas alíneas a e b do inciso III, serão classificadas e priorizadas as seguintes famílias, nesta ordem:
1. Famílias em que apenas 1 dos pais e/ou responsáveis legais exerce atividade laborativa, embora residam na mesma casa, utilizando-se como critério de desempate a menor renda familiar (analisar renda bruta, considerando o salário base);
2. Famílias onde nenhum dos pais e/ou responsáveis legais exerçam atividade laborativa (famílias sem nenhuma renda, famílias beneficiárias do BPC, aposentadorias, auxílio-doença, auxílio reclusão ou pensões, etc.), utilizando-se como critério de desempate menor renda familiar (analisar renda bruta, considerando o salário base);
Parágrafo único. Na ausência de cadastrados na condição de beneficiários do Programa Bolsa Família as vagas poderão ser preenchidas por crianças em que as famílias exercem atividade laborativa. Da mesma maneira, na ausência de cadastrados na condição de famílias que exercem atividade laborativa as vagas poderão ser preenchidas por crianças em que as famílias são beneficiárias do Bolsa Família.
Art. 9º O Conselho Escolar poderá solicitar a presença dos pais ou responsáveis para entrevista, ou ainda, realizar visita às residências em qualquer época do ano, para comprovar a veracidade das informações prestadas. Não sendo comprovadas, os pais ou responsáveis pela criança serão responsabilizados.
Art. 10. Os cadastros que não forem selecionados para matrícula, irão compor lista de espera, utilizando-se para classificação os mesmos critérios utilizados para seleção e expressos no artigo 8º.
Art. 11. O resultado final dos cadastros selecionados e dos classificados para lista de espera deverá ser registrado em ata e, imediatamente, enviado pela Direção da instituição à Secretaria Municipal de Educação. Sendo que a lista de espera será organizada em duas partes:
I - Para crianças beneficiárias no Programa Federal Bolsa Família.
II - Para crianças, cujos todos os pais e/ou responsáveis legais exerçam atividade laborativa, seguidas das crianças em que apenas um dos pais e/ou responsáveis desenvolve atividade laborativa e, na sequência, das crianças que nenhum dos pais e/ou responsáveis legais desenvolve atividade laborativa.
Parágrafo Único. O chamamento das crianças da lista de espera ocorrerá conforme a motivação da abertura da vaga, ou seja, caso a vaga venha a abrir em decorrência da saída de uma criança beneficiária do Programa Federal Bolsa Família será chamada uma criança que compõe essa lista. O mesmo procedimento será aplicado para as crianças que compõe a outra lista.
Art. 12. O resultado final dos cadastros selecionados e dos classificados para lista de espera será divulgado na instituição (local de acesso de toda comunidade) e pelo site da Prefeitura Municipal de Piraquara na mesma data, definida pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final pelo Conselho Escolar, o pai, a mãe ou responsável legal pela criança deverá comparecer na instituição para efetivação da matrícula. Se após esse prazo a matrícula não for efetivada, será considerada desistência.
Art. 14. A lista de espera deverá ser afixada na instituição, permanentemente, em local de acesso de toda comunidade, bem como ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 15. O eventual chamamento de novas crianças para preenchimento das vagas que por ventura surgirem, obedecerá rigorosamente à lista de espera já mencionada. Sendo que a Direção da instituição é responsável pelo chamamento da nova criança e imediata comunicação ao Setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, o qual procederá a divulgação e adequação no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
§ 1º Os pais e/ou responsáveis por crianças já matriculadas na instituição que desejarem mudança de turno ou de turma parcial para integral ou vice-versa, deverão manifestar essa intenção formalmente na secretaria da instituição, a qual será registrada em documento específico e classificada por ordem de solicitação. Essas crianças têm prioridade no atendimento antes das crianças que não estão matriculadas.
§ 2º O chamamento das novas crianças dar-se-á mediante contato telefônico, realizado por, no mínimo, 3 (três) tentativas em dias e horários alternados, na presença de uma testemunha (integrante do Conselho Escolar), com registro em documento específico para esse fim. Se após esse procedimento não se conseguir contato com a família, está será colocada ao final da lista de espera e a próxima família será convocada.
§ 3º No prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data da convocação, o pai, a mãe ou responsável legal pela criança deverá comparecer na instituição para efetivação da matrícula. Se após esse prazo a matrícula não for efetivada, o nome da criança será colocado ao final da lista de espera.
Art. 16. As famílias que não participarem do processo de cadastramento e seleção, no período regular, poderão realizar um cadastro e serem inseridas em lista de espera (anexo 5).
§ 1º Para fins de inserção do nome criança em lista de espera, as famílias deverão apresentar toda a documentação obrigatória original, exigida pelo Artigo 6º, somente para fins de preenchimento do cadastro. E, para fins de arquivo na instituição, deverá apresentar fotocópias: da certidão de nascimento, do comprovante de residência e, se houver, do laudo médico e de outros documentos encaminhados por órgãos oficiais (Conselho Tutelar, Rede de Proteção, Ministério Público e Poder Judiciário).
§ 2º Após o término do processo anual de cadastro, não haverá classificação de novos cadastros, sendo que as famílias que solicitarem vaga serão incluídas ao final de cada uma das duas listas de espera existentes, conforme ordem de procura.
§ 3º Os casos a seguir possuem prioridade absoluta em relação à vaga, portanto, serão classificadas para o início da lista de espera: crianças com deficiência; crianças vulneráveis socialmente, encaminhadas através de órgãos oficiais (requisição de vaga emitida pelo Conselho Tutelar; encaminhamentos da Rede de Proteção, Ministério Público e Poder Judiciário). Esses são os únicos e exclusivos casos que fazem com a ordem da lista de espera seja modificada.
Art. 17. As crianças que apresentarem 30 (trinta) faltas injustificadas consecutivas ou alternadas, após adotados e esgotados os procedimentos do Protocolo Municipal do Aluno Ausente, serão consideradas desistentes e sua vaga será preenchida por outra criança da lista de espera, este processo se dará por meio de reuniões do Conselho Escolar.
Art. 18. As listas de espera extinguem-se ao final de cada ano letivo.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os princípios da Administração Pública.
Art. 20. Este decreto revoga o Decreto nº 6966/2018 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:057831D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.764/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 5.089/2016 em relação a data de conclusão de estágio probatório da servidora Márcia Campos de Oliveira, matrícula nº 730751, para que no art. 1º passe a constar a seguinte data:

CARREIRA NIVEL FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
730751	MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**16/04/2015**

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 5.089/2016 permanecem inalteradas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a 16/04/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7591BEB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.765/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lisiane Krolikovski da Silva	81485-1	Fisioterapeuta	16/08/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/08/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C33EBD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto, das Escolas Municipais da cidade e dos distritos, dos CMEI's, (incluindo os ônibus que fazem o transporte coletivo escolar), Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, CRAS, Vigilância Sanitária, das Bibliotecas: Biblioteca Cidadã e Indústria do Conhecimento(Sesi), das Unidades Básicas de Saúde na cidade e nos distritos pertencentes esta municipalidade, (incluindo ônibus, vans, ambulâncias e micro-ônibus, que fazem transporte dos munícipes para atendimento médico em outros Municípios PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. Empresas Participantes:
DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
JULIANO LOCKS & CIA LTDA
M.MOCELIN & CIA LTDA
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA- ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.473.760/0001-03, com sede na Rodovia PR 090, Km 02, Cx Postal 114, Zona Urbana, município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, do lote 03 e no item 01 do lote 04 totalizando a importância de R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).
3.2 – JULIANO LOCKS & CIA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 05.679.623/0001-56, com sede na Rua Padre Anchieta, n° 1002, Parque São Paulo, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04 05, 06, 07 do lote 02 totalizando a importância de R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais).
3.3 – M.MOCELIN & CIA LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 05.971.216/0001-18, com sede na Rodovia PR 475, Km 33,3, s/n, Parque Industrial, município de São Jorge do Oeste, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 do lote 01 totalizando a importância de R$ 49.623,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais).
3.4 – SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA- ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 22.175.110/0001-27, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 255, centro, município de Pato Branco, estado do Paraná classificada em 1º lugar nos itens 08, 09, 10, 11 do lote 02 totalizando a importância de R$ 13.616,00 (treze mil seiscentos e dezesseis reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 036/2019 de 01 de agosto de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14 de agosto às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1C1615F6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 036/2019, lavrada em 14 de agosto de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição e colocação de extintores novos e manutenção de extintores já existentes, para a Sede da Prefeitura Municipal de Planalto, das Escolas Municipais da cidade e dos distritos, dos CMEI's, (incluindo os ônibus que fazem o transporte coletivo escolar), Centro Cultural Professor Ernesto Machado de Souza, CRAS, Vigilância Sanitária, das Bibliotecas: Biblioteca Cidadã e Indústria do Conhecimento(Sesi), das Unidades Básicas de Saúde na cidade e nos distritos pertencentes esta municipalidade, (incluindo ônibus, vans, ambulâncias e micro-ônibus, que fazem transporte dos munícipes para atendimento médico em outros Municípios PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: DIAMANTE - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

LOTE: 03.
ITENS: 01, 02.
LOTE: 04.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

EMPRESA: JULIANO LOCKS & CIA LTDA
LOTE: 02.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.
VALOR TOTAL: R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais).

EMPRESA: M.MOCELIN & CIA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 13.
VALOR TOTAL: R$ 49.623,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e três reais).

EMPRESA: SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA- ME
LOTE: 02.
ITENS: 08, 09, 10, 11.
VALOR TOTAL: R$ 13.616,00 (treze mil seiscentos e dezesseis reais).

DATA: 19 de agosto de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3E92DF1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 110/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em diversas especialidades para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda, CNPJ Nº 26.740.375/0001-81.
Valor: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-186.
Data de Assinatura: 06/08/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C5BE0EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N° 03 -2019 CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Porto Amazonas - PR

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 03/2019

A PRESIDENTE DOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 532/92, torna público o presente Edital de divulgação das inscrições indeferidas da lista preliminar definitiva, após análise pela Comissão Eleitoral:
- Andréa Belotti Azevedo
- Gilson Marcondes Rodrigues Paes

MOTIVO: Descumprimento ao item 3 do Edital nº 01/2019, sub item 3.2, o qual trata dos "Requisitos Básicos Exigidos dos Candidatos a Membro do Conselho Tutelar".

Porto Amazonas, 20 de agosto de 2019.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A9638B4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N° 025-2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 249/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de forma fracionada de cartuchos de tinta e de toner e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante a licitante **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ nº 24.418.247/0001-90** no valor global de R$ 19.200,45 (dezenove mil duzentos reais e quarenta e cinco centavos); **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ nº 10.820.186/0001-89** no valor global de R$ 22.251,00(vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um reais); **JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME – CNPJ nº 28.650.669/0001-48** no valor global de R$ 24.759,60 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP - CNPJ nº 31.327.945/0001-46** no valor global de R$ 1.969,15 (mil novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos); **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP- CNPJ nº 08.784.976/0001-04**no valor global de R$ 14.410,84 (quatorze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Amazonas, 20 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5D01C161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 26ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 12 de agosto de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. Vereadores ausentes: Isau Maria de Souza que comunicou que apresentará atestado e Antônia Perre dos Santos que comunicou que está em viagem.
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Registre-se incialmente que devido à queda de energia no dia 05 de agosto de 2019, as caixas de som foram danificadas, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio. O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 25ª Sessão Ordinária realizada em 05/agosto/2019, a qual foi aprovada. O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada em 08/agosto/2019, a qual foi aprovada. Lido o Ofício nº 05/2019-subscrito pela Sra. Ana Paula Rodrigues – Coordenadora do Programa Profissão 4.0. Lido Ofício nº 024/2019 da AVEMPAR. Lido o convite para a 1ª Roda de Conversa do Programa Profissão 4.0 – A Educação como Ferramenta de Transformação. Lido o Convite do Departamento de Assistência Social de Prado Ferreira para a XI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada em 15/agosto/2019. Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 12/2019 que: *"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A."*. O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade.
MATÉRIA DO LEGISLATIVO: O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicita ofício ao Prefeito pedindo reparos na pavimentação da Rua Iguatemi. O Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco solicita ofício em nome da Câmara à Deputada Luisa Canziani pedindo informações sobre emenda parlamentar visando atender pavimentação das vias urbanas do Município de Prado Ferreira/PR. O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que foi instalado o relógio ponto para registro da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, bem como, o inicio das obras de ampliação e melhorias da Câmara Municipal.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 2º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:50h do dia 12 de agosto de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	2ª Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:EE638A9C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego",

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

Empregado: Claudia Regina da Silva
Cargo: Advogado
Data de admissão: 18/08/2014
Nível atual: 144
Salário atual: R$ 3.865,12
Nível após progressão: 145
Salário após progressão: R$ 3.903,78

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de agosto de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:E3386311

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 02 de setembro de 2019, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de expediente**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 13.248,72 (treze mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 20 de agosto de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DC17654E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **-** Revogar a ***Portaria nº 195/2019 de 14/08/2019,*** que concede 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a favor do Diretor do Departamento de Trabalho, Antônio Delfino Rosa, CPF nº 364.666. 119-49 e RG nº 3.147.631- 3, em virtude do

cancelamento Curso de Capacitação de Pregoeiros, nos dias 21 e 22 de agosto de 2019, em Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:39F2F20C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E HABITAT ECOLÓGICO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **HABITAT ECOLÓGICO LTDA - ME**, com endereço a RUA FERNANDO SIMAS, 705 - CEP: 80430190 - BAIRRO: CONJ. BIGORRILHO, neste ato representada pelo **Srº NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 005.113.829-87, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 5/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 67/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. DIANTE ÁS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO E PORTARIA Nº260 DE 26/11/2014- IAP E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL- EIA, COM SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS- RIMA (EIA/RIMA)..

CLAÚSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 14/06/2019, tendo sua vigência estendida até o dia 14/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira ,14 de Junho de 2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN
Habitat Ecológico LTDA - ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DFF07FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 17 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 - e art.18, inc. III, alínea ''a'', da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARIA JANETE IARGAS**, matrícula 136-1, RG: 4.228.304-5- PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nível "N3M", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 2.923,88** (Dois mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 09/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 16 de Agosto de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:651DAE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Pregão nº.33/2019-PMQ - RESULTADO - DESERTO

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:5A591BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE - PR
CONTRATADA: INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IPDA CNPJ nº 14.238.293/0001-54.
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE PROCURADOR JURÍDICO VITOR QUEIROZ COSECHEN PARA O XX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO É PROMOVIDO PELO INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IPDA.
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**03030412200022009 - 3.3.90.39.00 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:64A38740

ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº001/07/2019 - CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº001/07/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **RANCHO ALEGRE D´OESTE** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE D´OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º **95.640.132/0001-94**, com sede à Avenida **PARANÁ** nesta cidade de **RANCHO ALEGRE D´OESTE** - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º **5.276.469-6** PR e do CPF n.º **802.134.059-20**, residente e domiciliado em **SITIO SÃO JOSE – BAIRRO GLEBA XV,** e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor deR$**30.000,00** em quatro parcelas de R$**7.500,00**, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2019 e Fevereiro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º **06.02.1030100212.029**, elemento de despesa – **3.3.90.32.00**, Fonte: **303**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser

objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

RANCHO ALEGRE D´OESTE, 22 de maio de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:F6854F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2019

ABERTURA: DIA: 07/08/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de lanches para os eventos e atividades desenvolvidas pelo Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VALDEMIR RIBEIRO, ITENS 1, 4, 7, 9, 11, 16, 37, 44, 48, 49 COM VALOR TOTAL DE **R$ 64.954,30 (Sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).**

-CLAUDINA COMIRAN, ITENS 2, 3, 5, 6, 12, 13, 14, 15,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 50 COM VALOR TOTAL DE **R$ 280.156,65 (Duzentos e oitenta mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

-DEONILDA RUSSI CAZALI - EIRELI, ITENS 8, 10, 25, 42 COM VALOR TOTAL DE **R$ 45.608,30 (Quarenta e cinco mil seiscentos e oito reais e trinta centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 390.719,25** (Trezentos e Noventa Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

REALEZA, AOS sete dias de agosto de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:772E4AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 69/2019, cujo objeto é a Formação de registro de preços para eventual aquisição de lanches para os eventos e atividades desenvolvidas pelo Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de agosto de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3EDF6DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2019
VALOR TOTAL: R$280.156,65 (DUZENTOS E OITENTA MIL, CENTO E CINQÜENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DEONILDA RUSSI CAZALI - EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2019
VALOR TOTAL: R$45.608,30 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VALDEMIR RIBEIRO
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 69/2019
VALOR TOTAL: R$64.954,30 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:08BCD878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Institui Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17 de novembro de 2016;

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de agosto de 2019, Ata nº 246,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da **XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Renascença, Estado do Paraná**, a ser realizada na data de 28 de Agosto de 2019, tendo como local o CRAS Casa da Cidadania com a seguinte composição:

Representação Governamental:
- Jairo Reni Buzzacaro
- Rosana Peter Paris

Representação Não Governamental:
- Jelvane Todescato
- Aline Suzane Corlassoli

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 20 de Agosto de 2019..

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:9D5B5E67

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20 de Agosto de 2019, Ata nº 246,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Trimestre (Abril, maio e junho) do exercício de 2019, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 20 de Agosto de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente -CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:A13B9BB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 21 de agosto de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 11 de setembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 11 de setembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11 de setembro de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de agosto de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7DA7916A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 084 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 04 de setembro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
24	RAQUEL BERTOLDO	101904890	23/12/1989	60,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 04 de setembro de 2019.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 04 de setembro de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DC7F1083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.060.991/0001-57
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE MÉDICO (A) PESSOA JURÍDICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS EM CLINICA MEDICA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (USB), POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EXISTENTES DA SAÚDE BÁSICA NO MUNICÍPIO".
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência:19/08/2019 a 18/11/2019.
Contrato nº. 065/2019
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Reserva do Iguaçu 19 de agosto de 2019.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:48464E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 04.916.316/0001-89.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA SUPER CRECHE NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR".
VALOR TOTAL: R$ 52.081,13 (cinquenta e dois mil e oitenta e um reais e treze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A2A1C02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: C F ANTONELLI EIRELI - ME, CNPJ nº. 26.671.089/0001-01.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA SUPER CRECHE NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR".
VALOR TOTAL: R$ 38.555,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9043DD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DESCHK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 03.739.465/0001-57.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA SUPER CRECHE NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR".
VALOR TOTAL: R$ 212.250,64 (duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5B0B5754

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 73.334.476/0001-32.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F7BEBA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOAO HENRIQUE KRAPP- ME, CNPJ nº. 08.710.340/0001-18.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 9.305,00 (nove mil trezentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:66C9F3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ nº. 75.997.858/0001-71.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 3.306,00 (três mil trezentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:58D05C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, CNPJ nº. 06.718.646/0001-95.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D98B70B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VIRTUAL SMART HOME AUTOMAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº. 29.943.468/0001-00.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIARIO, EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:830A80F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: C E CARVALHO COMERCIAL EPP, CNPJ nº. 24.864.422/0001-73.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE"
VALOR TOTAL: R$ 25.545,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:11100C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -ME, CNPJ nº. 85.477.586/0001-32.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE"
VALOR TOTAL: R$ 6.845,00 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E1EA3CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: LONDRIMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº. 32.593.430/0001-50.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE"
VALOR TOTAL: R$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2ED6184A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ nº. 29.178.366/0001-37.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EM CONFORMIDADE COM Nº PROPOSTA 10208952000/118002 DO MINISTERIO DA SAÚDE"
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A08323E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA - EPP, CNPJ nº. 01.461.959/0001-97.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 047/2019
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DIVERSOS ACESSORIOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 46.510,00(quarenta e seis mil e quinhentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/08/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de agosto de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:957313EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 050/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019
EDITAL DE CARÁTER EXCLUSIVO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da pregoeira Sr.ª. Luciana Antunes Pereira e sua equipe de apoio, definida através da portaria n°. 0286/2018, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00 (nove horas) do 03 de setembro de 2019**, na sede do Prefeitura M. de Reserva do Iguaçu, situado na AV. 4 de setembro, nº. 145-191, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

tipo REGISTRO DE PREÇOS nº. 050/2019, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial através do endereço eletrônico www.reservadoiguacu.pr.gov.br, na sede do Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, sito na Avenida 4 de Setembro, 614, centro ou através do e-mail licitacoesri@gmail.com.

Reserva do Iguaçu - PR, 20 de agosto de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:BFDA45DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 10.001/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art.2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art.3º Fica divulgado no **Anexo III** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 10.25 do Edital de Concurso nº 001/2019.

Art.4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período de **14/08/2019 até às 23h59min do dia 16/08/2019.**

Art.5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 15/08/2019 até às 23h59min do dia 16/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:072F7B59

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO EDITAL N.º 10.001/2019 PARECERES DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISCAL TRIBUTÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

QUESTÃO Nº: 20
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque a questão não possui alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISCAL TRIBUTÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

QUESTÃO Nº 13
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque a alternativa correta para esta questão é a (C). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (D) para (C).**

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, GEÓLOGO, PEDAGOGO E PSICÓLOGO.

QUESTÃO Nº 11
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque o diplomata homenageado foi João Maria da Silva Paranhos Júnior, razão pela qual se faz necessária a anulação da questão, visto que a alternativa correta trazia o nome de outra pessoa (mais precisamente, seu pai, João Maria da Silva Paranhos). **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, GEÓLOGO, PEDAGOGO E PSICÓLOGO.

QUESTÃO Nº 15
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque embora o edital tenha previsto conteúdo acerca da cultura local, a questão exigia conhecimento específico sobre a obra literária do escritor Paulo Leminski,razão pela qual se faz necessária a anulação da questão. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO Nº 27
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque a questão não possui alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

QUESTÃO Nº 26
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque a alternativa correta para esta questão é a (C). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (A) para (C).**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: GEÓLOGO

QUESTÃO Nº 25
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque as dolinas (letra C) são as feições do relevo correspondentes às descrições realizadas no enunciado da questão 25. **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (A) para (C).**

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:62FD2181

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 10.002/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º002/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Processo Seletivo Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art.2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 10.24 do Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2019.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período de **14/08/2019 até às 23h59min do dia 16/08/2019.**

Art.4° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 15/08/2019 até às 23h59min do dia 16/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:230DE8C6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO EDITAL N.º 10.001/2019 PARECERES DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISCAL TRIBUTÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

QUESTÃO Nº: 20
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque a questão não possui alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISCAL TRIBUTÁRIO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

QUESTÃO Nº 13
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque a alternativa correta para esta questão é a (C). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (D) para (C).**

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, GEÓLOGO, PEDAGOGO E PSICÓLOGO.

QUESTÃO Nº 11
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque o diplomata homenageado foi João Maria da Silva Paranhos Júnior, razão pela qual se faz necessária a anulação da questão, visto que a alternativa correta trazia o nome de outra pessoa (mais precisamente, seu pai, João Maria da Silva Paranhos). **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGOS: ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, GEÓLOGO, PEDAGOGO E PSICÓLOGO.

QUESTÃO Nº 15
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque embora o edital tenha previsto conteúdo acerca da cultura local, a questão exigia conhecimento específico sobre a obra literária do escritor Paulo Leminski,razão pela qual se faz necessária a anulação da questão. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO Nº 27
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque a questão não possui alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

QUESTÃO Nº 26
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:

Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque a alternativa correta para esta questão é a (C). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (A) para (C).**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: GEÓLOGO

QUESTÃO Nº 25
RESULTADO DA ANÁLISE:ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque as dolinas (letra C) são as feições do relevo correspondentes às descrições realizadas no enunciado da questão 25. **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (A) para (C).**

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DABE342F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°5.359/2019.

Súmula:"Exonera detentor de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de agosto de 2019o detentorde cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Governo Municipal Vice – Prefeito		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Deivedi Silveira de Souza	9.641.547	Assessor de Gabinete

Art. 2ºAs despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de agosto de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4EFE1689

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e setores vinculados a Secretaria, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 03/09/2019 Às 8:30h/min (oito horas e trinta minutos),** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 20 de agosto de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B069AC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 26/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: RODOELIAS TRANSPORTES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte rodoviário dos resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo deste Município.
VALOR ACRESCIDO: R$ 2.509,99 (dois mil quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0709AFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2963/2019

Dispõe sobre alterações no art. 3º da Lei nº 2.353, de 19 de setembro de 2013, que Institui o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 2.353, de 19 de setembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...
I – representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II – representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
III – representantes das Secretarias Municipais da Fazenda e de Indústria e Comércio;
IV – representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V – representantes da Procuradoria Geral do Município;
VI – representantes das Etnias, dos Grupos Tradicionalista e Tropeiras;
VII – representantes da Associação Comercial e Industrial;
VIII – representantes do Sindicato Rural e dos Roteiros de Turismo Rural;

IX – representantes da Associação dos Artesãos de Rio Negro – ASSOART, da Associação dos Feirantes de Variedades de Rio Negro – Feira da Lua;
X – representantes da Câmara de Dirigentes e Lojistas de Mafra e Rio Negro.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.353, de 2013.

Rio Negro, 20 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62DA32D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 709/2019

Dispõe sobre a nomeação de Ivana Steffens para o cargo de Professor PB-20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Ivana Steffens,*** com RG nº 4.585.147 SC, CPF nº 057.639.609-55, e matrícula nº 1067-7/1, para o cargo de “Professor PB-20”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.278,87 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/08/2019.

Rio Negro, 20 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F5BB764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2019

OBJETO: Aquisição de 1 (um) par de placas de identificação de veículos INTERESSADO: Fabrica de Placas Rio Negro Ltda. CNPJ: 11.164.083/0001-70. JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no Município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao Município de Rio Negro, conforme verificação no site oficial do DETRAN/PR. VALOR TOTAL: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 19 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0C521106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2019

OBJETO: Contratação do Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR, para oficinas de capacitação e qualificação de Empreendedores do Município INTERESSADO: Serviço de Apoio as Micro e pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR. CNPJ: 75.110.585/0001-00. JUSTIFICATIVA: Empresa com notória especialização para o objeto da contratação. VALOR TOTAL: R$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 19 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A8377DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

Objeto

Credenciar instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

A Comissão Especial constituída pelos Srs. ANDERSON FRANZÃO, CARLOS GULZOW, JANAÍNA COSCRATO, LUIZ PEDRO MESSIANO, MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ e SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as instituições financeiras conforme tabela abaixo:

Administrador	Gestor
BANCO SANTANDER BRASIL	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA
SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIARIA LTDA.	BANCO J. SAFRA S/A

Rolândia, 20 de Agosto de 2019

ANDERSON FRANZÃO
Membro

CARLOS GULZOW
Membro

JANAÍNA COSCRATO
Membro

LUIZ PEDRO MESSIANO
Membro

MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ
Presidente

SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA
Membro

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:645C151B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.349, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.*[1]

SÚMULA: Cria e extingue unidades administrativas, nos termos da Lei 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a unidade administrativa abaixo relacionada:
I- Coordenadoria Compras, subordinada à Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.

Art. 2º. Fica extinta a unidade administrativa abaixo relacionada:
I – Coordenadoria de Patrimônio, subordinada à Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2019, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas no Decreto n.º 8.055, de 15 de janeiro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

*Republicado por Erro

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:318203EC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.351 DE 20 DE AGOSTO 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos- nº 123 Merenda escolar, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	***Projeção de Arrecadação até 12/2019	****Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
178	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	709.000,00	774.000,00	65.000,00
TOTAL			**709.000,00**	**774.000,00**	**65.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 13 de dezembro de 2018;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2019;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.306.00086.103	2253	3.3.90.32	123	65.000,00
TOTAL				**65.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos 123 Merenda escolar.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	123	Agosto	65.000,00
TOTAL				**65.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA,aos 20 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANTONIO CELSO CHEQUIN	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:37B97B33

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.353 DE 20 DE AGOSTO 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 100.000,00 junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3281	4.4.90.52	518	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	4.4	518	Agosto	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA,aos 20 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANTONIO CELSO CHEQUIN	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:67AF3705

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRA ERRATA DO CONTRATO Nº 086/2019

ONDE SE LÊ:

"CONTRATO Nº 086/2019

Ref. Inexigibilidade 027/2019"

LEIA-SE:

"CONTRATO Nº 086/2019

Ref. Inexigibilidade 028/2019"

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE101E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas),

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e tomar posse, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
11	Eliane Cendron	Professor de Educação Infantil	7º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;
3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0F67216D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 75, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

CNPJ 76.205.699/0001-98
Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo

DECRETO Nº 75, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

HELTON P. PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado os membros que integram o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Maicon André Hendges;
Suplente: Aluana Pastre
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Marizete Chorna Gross
Suplente: Carina Carla Fantin
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titulares: Denice Maria Sutili Guissi
Suplente: Zenilda da Silva Oliveira Fedrigo
DIRETORES DAS ESCOLA PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Eliziane de Castro e Sá
Suplente: Margarete Annater Bauer
SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Marcos Rech
Suplente: Giseli Thomas
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titulares: Aleomar Junior Pinow
Sandra Mara Dal Magro Barbieri

Suplentes : Andrieli dos Santos Quoos
Ângela Mazzaro de Camargo
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Claudia Dayane Rommel
Giovanna Mazzaro de Camargo
Suplente: Eli Carlos Reisdoerfer
Rafael Duarte
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Sandro Carlos Bortolozo
Suplente: Leonardo Lougen Rech
Art. 2º- Fica revogado o Decreto Municipal de nº 73, de 14 de agosto de 2019, bem como as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2019.

HELTON P. PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4D2CF048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 PROCESSO 142/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Serviços de borracharia. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 20 de Agosto de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de Agosto de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CE95A12F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 141-2019

PORTARIA Nº. 141/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, Ivanilso Cassol, dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe em 19 de agosto de 2019, Férias Regular do servidor **Ivanilso Cassol,** brasileiro, portador do RG 10.164.494-4 SSP-PR e CPF 065.516.429-42, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 11/09/2017, período aquisitivo 2017 à 2018, assegurando-lhe o direito a usufruir os 16 (dezesseis) dias restantes oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de Agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:233BF21E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 142-2019

PORTARIA Nº.142/2019.

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, TATIANE RISSO, dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece em 19 de agosto de 2019, por 20 (vinte) dias, conforme consta da portaria 093/2019 as Férias Regular da servidora **TATIANE RISSO,** brasileira, portadora do RG 9.440.995-0 SSP-PR e CPF 050.200.759-14, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2012, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 19 de agosto de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:6845B4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº128/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº128/2019 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador JOSÉ APARECIDO MENEGHIN.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 16 DE AGOSTO de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:9E7F1EB9

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº129/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº129/2019 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador Gelson Deveque.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 16 de agosto de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:89851E27

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº130/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº130/2019 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador VALÉRIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 16 DE AGOSTO de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:AF5567C4

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº131/2019

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº131/2019 da MESA da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador/presidente EVALMIR APARECIDO SIVIERO.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 16 de agosto de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Vice - Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretario

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:626C279A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 48/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2019.

No dia 20 do mês de agosto de 2019, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR**., situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JARBAS CARNELOSSI, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.877.144-SSP-PR e do CPF sob nº 329.758.309-63, nos termos das Leis n.ºs 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações Lei Complementar nº147/14, e a empresa **PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 75.622.183/0001-86**, com sede à Av. PREF. CARLIRIO GOMES DOS SANTOS nº 200 CENTRO na cidade de Santa Amélia PR, representado neste ato pelo Sr. DJALMA PEREIRA, CPF 204.240.439-04, RG 880.563-6 SSP-PR, doravante designada CONTRATADA, e conforme Orçamentos apresentados na **INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2019 RESOLVE** adquirir o objeto, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto **ADQUIRIR O COMBUSTÍVEL (DIESEL S10)**.
1.1.1 – O produto cotado deverá ser de 1ª linha, obedecer às normas e padrões oficiais, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor global de **R$ 693.000,00 (seiscentos noventa e treis mil reais)** pela aquisição do objeto descrito na cláusula Primeira.

ITEM	QTDA	OBJETO	VLR. UNI	VLR. TOTAL
1	210.000	LITROS OLEO DIESEL S10	R$ 3,30	**R$ 693.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO
3.1 - O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses.
3.2 – O presente Contrato terá a vigência a partir do **dia 24 de agosto 2019**

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Amélia PR 20 de agosto de 2019,

Prefeitura Municipal De Santa Amélia – PR
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito

Pereira & Pereira Comercio De Combustiveis LTDA.
DJALMA PEREIRA
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5566F41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 60/2019

PROCESSO 53/2019
INEXIGIBILIDADE 08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA X CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Fornecedor: ELIANE CRISTINA LOPES BREVILHERI.

CPF: 5206.514.559-53

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	PALESTRANTE PARA X CONFERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.200,00
		R$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Santa Amélia, 20 de agosto de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:77344352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 941/2019

Lei nº 941/2019

Súmula: Dispõe sobre a incorporação de Pessoa Jurídica ao residencial denominado Boa Vista dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a **incorporar** o Loteamento denominado Residencial "Boa Vista", aprovado pela Lei Municipal nº 918/2018 de 24 de abril de 2018 e Decreto nº 1.561/2018, de 02 de maio de 2018, passando da personalidade física de propriedade do Sr. **Marcelo Ikegame de Mattos**, inscrito no CPF de n° 027.775.029.90, para a personalidade jurídica **Loteadora e Incorporadora Ikegame & Salcedo Ltda, inscrita no CNPJ 29.158.949/00104,** de propriedade do Sr. Marcelo Ikegame de Mattos e sua esposa Ellen Salcedo Ikegame de Mattos.
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D8394964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 942/2019

LEI Nº. 942/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 509.541,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
08.301.0008.2041		**INCREMENTO PAB**		
3390.14.00.00.00	527	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 2.000,00
3390.30.00.00.00	528	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 162.000,00
3390.36.00.00.00	529	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	494	R$ 16.000,00
3390.39.00.00.00	530	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R$ 329.541,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 509.541,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação Fonte 494 – INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE PARCELA UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000126449201946 UF PR	R$ 509.541,00
TOTAL	**R$ 509.541,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D4D72399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 943/2019

Lei nº 943/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Cecília do Pavão, ao Sr. GILBERTO FERREIRA e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Cecília do Pavão - Pr** ao Excelentíssimo Senhor Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **GILBERTO FERREIRA .**
Parágrafo único – A concessão do título ao homenageado, decorre do relevante serviço que por ele foi prestado a este município,
Art. 2º - As justificativas que autorizam a concessão estão coligadas no anexo que a esta Lei fica fazendo parte integrante.
Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias, restando apenas à designação de data e horário para a concessão da honraria, que serão previamente agendados.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EE9DAB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019-2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Ellenco Soluções para Transporte LTDA.
OBJETO: Aquisição Caminhão Caçamba Basculante 6x4.
VALOR: R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil Reias). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 06.001.26.782.0023.2024.4490.52.00.00.00.
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2019.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7AE785AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2019

OBJETO: MICROBACIAS

Conforme parecer e manifestação do Assessor Jurídico Dr, Gabriel Munhoz da Prefeitura Municipal e ofício nº 0112/2019-DG da SEAB, decido REVOGAR o certame TOMADA DE PREÇOS nº 06/2019, devendo ser comunicado aos participantes a nova realização de abertura e publicidade geral.

Santa Cecília do Pavão, 20 de agosto de 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FCA95BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 001/2019 - SAMAE

Autorização de Diária nº. 001/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Covre, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, referente a 2 (duas) diárias para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - Pr, no dia, 21 de Agosto de 2019.

OBJETIVO
Participar de "II Oficina da Solução Alternativa Coletiva Simplificada de Tratamento de Água para Consumo Humano (salta-z) no Paraná", promovido pela Fundação Nacional de Saúde, conforme Ofício Circular nº 6/SESAM/PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de Agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FA0D8C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2019 - SAMAE

Autorização de Diária nº. 002/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Cleiton de Brito, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, referente a 2 (duas) diárias para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - Pr, no dia, 21 de Agosto de 2019.

OBJETIVO
Participar de "II Oficina da Solução Alternativa Coletiva Simplificada de Tratamento de Água para Consumo Humano (salta-z) no Paraná", promovido pela Fundação Nacional de Saúde, conforme Ofício Circular nº 6/SESAM/PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 20 de Agosto de 2019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:55E480A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 837/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Sabrina Hermínio e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Sabrina Hermínio,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.894-5 e CPF/MF sob o n.° 090.479.949-22, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe Assessoria, Planejamento e Projetos de Engenharia, lotada nesta Unidade Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 07/07/2018 à 07/07/2019, a partir de 02 de Setembro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Outubro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6115909B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 838/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Diogo Meira Amaral, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Diogo Meira Amaral,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.062.491-1 e CPF/MF sob o n.º 049.499.309-07, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Articulação Social, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/10/2016 à 19/10/2017, a partir de 02 de Setembro de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Outubro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/09/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2D59DE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2018 APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL 2019 DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 20 de Agosto de 2019

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal 2019 do município de Santa Lucia – PR

Paragrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 20 de Agosto de 2019

MARIA DE FATIMA BOCCA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:F4C49661

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 902/2019

Lei 902/2019 De 20 de Agosto de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 60.957,00. (Sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ **60.957,00** (Sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-098 Manut da Sec Munic de Assist Social
Conta/Natureza de Despesa 3736 – 44.90.52.00 –Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 813– Recurso MOB-SUAS R$ **60.957,00.**
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 241812111100000000 – Rec Federais veículo MOB-SUAS. R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241812111100000000 – Rec Federais veículo MOB-SUAS. R$ 60.957,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 241812111100000000 – ReC Federais veículo MOB-SUAS. R$ 60.957,00

Santa Lúcia-Pr, em 20 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C85FCF3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NANCI MARIA PIOVOVAR,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/04/2012, conforme Portaria 050/12 de 19/04/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/04/2015 a 19/04/2016, a partir de 30/07/2019, devendo retornar ao trabalho em 29/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F47865DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **ROSILDA DE LIMA MATOS,** Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 12/06/2002, conforme Portaria 111/02 de 12/06/2002, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/06/2017 a 11/06/2018, a partir de 02/08/2019 devendo retornar ao trabalho em 01/09/2019

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:04DF833C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2019 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e as Senhoras Julhana Barbosa da Silva – Secretária e Adriana Rolim Bento - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 04/2019 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente a seguinte proponente:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	**D. C. BATISTA JÚNIOR & CIA LTDA**	**Contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa.**	**R$ 33.490,08**

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 20 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Secretária

ADRIANA ROLIM BENTO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D84567F8

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019, DE 20 DE AGOSTO (08) DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Município de São José da Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 2016.

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas do Município de São José da Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 2016, conforme Parecer Prévio nº 397/18, exarado no Processo nº 223245/17, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ata da quinta sessão ordinária, realizada pela Câmara Municipal em data de 11 de Março (03) de 2019, conforme Parecer Jurídico nº 024/2019 e Parecer nº 007/2019, da Comissão de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, 20 de Agosto (08) de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:F823EE98

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019, DE 20 DE AGOSTO (08) DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Município de São José da Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 2013.

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas do Município de São José da Boa Vista, referente ao exercício financeiro de 2013, conforme Parecer Prévio nº 63/19, exarado no Processo nº 256223/14, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ata da vigésima segunda sessão ordinária, realizada pela Câmara Municipal em data de 08 de Julho (07) de 2019, conforme Parecer Jurídico nº 047/2019 e Parecer nº 014/2019, da Comissão de Finanças e Orçamento.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, 20 de Agosto (08) de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:71BF56A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 70/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 70/2019
DATA: 20 de agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1052 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0777 - Obras e Instalações R$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0777 R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AA9C21EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº71/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº71/2019
DATA: 20 de agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 10.000,00 (deis mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2036 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde
3.3.72.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os

recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
01 - Departamento de Saúde
10.301.0007.1033 - Construir e Ampliar o Centro de Saúde
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2DCF4E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS 003/2019
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu – PR, Aldoir Zampiva, nomeado pelo Decreto 001/2019, comunica aos interessados no certame licitatório 045/2019, Tomada de Preços 003/2019, cujo objeto Construção de Barracão em alvenaria e estrutura pré-moldada em conjunto com um anexo para apoio administrativo e instalações sanitárias, projeção da área a executar 498,42 m², sendo 416,00m2 para o Barracão em alvenaria e 82,42m2 para o apoio administrativo. As construções serão implantadas na Rua Roseira no Lote Rural 304, destinada para recebimento, triagem, processamento e comercialização de Materiais Recicláveis, provenientes da coleta seletiva, aumentando assim a eficácia do processo de tratamento dos resíduos, que o mesmo foi considerado "FRACASSADO", tendo em vista todos os motivos elencados do referido processo.

São Pedro do Iguaçu, 20 de agosto de 2019.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL
Decreto Mun. 001/2019

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:19E83D90

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 21 a 27 de agosto de 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 20 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
21109	Suziane Bogado da Silva	26/07/1997	19°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:D61C44F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1178/2019

LEI Nº. 1178/2019
(republicado por incorreção)

SUMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Onde Lia-se:
Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de **15%** para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Passará a Ler:
Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 10% para mais ou para menos por

ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Onde Lia-se:
Art. 14. A lei orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de **15%** do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias, podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade, bem como das despesas resultantes de convênios com órgãos Estaduais e Federais.

Passará a Ler:
Art. 14. A lei orçamentária conterá dispositivo que permita o remanejamento de dotações orçamentárias até o limite de 10% do total do orçamento, entre Unidades Orçamentárias, podendo ainda transpor, remanejar ou transferir, sem autorização legislativa, dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade, bem como das despesas resultantes de convênios com órgãos Estaduais e Federais.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 20/08/19

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C0864600

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Instrutor de Artesanato em Garrafa Pet e Artesanatos em Geral; Instrutor de Moldes em Gesso e Modelagem em Cerâmica com Queimas em Raku Para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr, com Recurso do INCENTIVO V-fonte :798, SCFV PAIF fonte: 934. Aquisição de Clipes e Grampos para as Secretarias Municipais.** Com o valor estimado em R$: 48.438,94 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/09/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 21 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito em Exercício

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6ACD9FFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 130/2019

DECRETO Nº 130/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 115.780,00 (Cento e quinze mil e setecentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 115.780,00 (Cento e quinze mil e setecentos e oitenta reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
580	3390.30.00.00	03507	Material de Consumo	40.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
882	4490.52.00.00	01105	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total da Unidade				**500,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1130	3390.32.00.00	0107	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	20.000,00
1275	4490.52.00.00	0107	Equipamentos e Material Permanente	55.280,00
Total da Unidade				**75.280,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
760	3390.30.00.00	01107	Material de Consumo	8.080,00
810	3390.33.00.00	01107	Passagens e Despesa com Locomoção	20.000,00
Total da Unidade				**28.080,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1210	3390.39.00.00	0107	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	47.200,00
Total da Unidade				**47.200,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO

Superávit Financeiro do Exerc. 2018 da fonte 507	40.000,00
Total	**40.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132100110000000000 – Rendimento de Aplicação Financeiro fonte 105	500,00
Total	**500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3FC94BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2172/2019

SÚMULA. MODIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO 1.972/2019 PARA INCLUIR NOVOS

SERVIDORES NA FUNÇÃO DE ATESTADORES DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Modifica o art. 2º. do Decreto 1.972/2019 para incluir novos servidores na função de atestadores de despesas no ano de 2019, passando o citado artigo do referido Decreto, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. – Em Termo de Referência concernente à abertura de Processos Licitatórios, deve o Secretário, Titular de Órgão Superior, Diretor ou Chefe de Divisão designar, dentre os seus servidores abaixo nominados, o (a) qual (is) será (ão) responsável (is) pela respectiva atestação, conforme segue:

Adil dos Santos;
Adilson Rodrigues;
Anderson José Willmbrink;
Andrea Aparecida Ribeiro;
Antonio Roberto Pinto Ferraz;
Anyelle dos Santos Dias Fagundes;
Douglas Linhares;
Erica Rodrigues Balbino;
Evandro José Brizola;
Francine Mignoso;
Francisco Dias Netto;
Graciele de Oliveira Danielewski Pereira;
Hauze Kappke Medeiros;
Jaqueline Nunes da Silva;
Jorge de Melo Filho;
José Aparecido Lagos Alves;
José Roberto Lopes da Silva;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Luciana Aparecida Veiga;
Marcos Roberto Moleda;
Maria Katiane de Araújo;
Maria Stella Rodrigues da Silva;
Odinei Antonio Correa dos Santos;
Patrícia Delgado Ferreira;
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes;
Ricardo de Jesus Soares;
Rosangela Aparecida Ferreira;
Sandra Jacqueline Broquá;
Simone Moura Lody;
Vinícius de Camargo Fillus;
Wagner da Silva Santos;
Zuliane dos Santos."

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos do Decreto 1.972/2019, não alterados ou modificados pelo presente Decreto, fica revogado o Decreto nº 2. 019/2019.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A57ECE4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2173/2019

SÚMULA. ALTERA MEMBROS E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO ANO DE 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, bem como os seus respectivos suplentes para o ano de 2019, conforme se especifica:

PRESIDENTE:- José Roberto Lopes da Silva SUPLENTE:- Regiane Ribeiro da Silva Marcondes

MEMBROS:- Jaqueline Aparecida de Carvalho

Sandra Jaqueline Broquá

SUPLENTES:- Celso Fernando Wolf Barbosa

Vinícius Camargo Fillus Josiane Cristina Silva de Souza Josias dos Santos Junior

MUNICÍPIO DE SENGÉS
CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Paola Fernanda Ferreira dos Santos Erica Rodrigues Balbino
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues Wagner da Silva Santos
Franco Andrei de Lara.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4720B8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 52/2019

PORTARIA no 52/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Setembro de 2019, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO, lotada no setor de Laboratório, como Técnica Química, no período aquisitivo de 16/02/2018 a 15/01/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 21 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:52AE38B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 53/2019

PORTARIA no 53/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Setembro de 2019, (trinta) 30 dias de férias regulares a Sra DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI, lotada no setor de Administração, como Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, no período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 21 de Agosto de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:A95D4C25

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 69/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, E A EMPRESA: **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ELAINE DA SILVA REIS – ME, CNPJ Nº 05.059.700/0001-75**, SITUADA NA RUA MINAS GERAIS, Nº 122, FUNDOS, CEP: 86170-000, CENTRO, SERTANÓPOLIS – PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ JOAO REIS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.129.436, INSCRITO NO CPF Nº 360.559.999-00, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA MINAS GERAIS, Nº 122, CENTRO, CEP: 86170-000, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS - PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 69/2017.
- Ficando então prorrogado *por 12 meses, a partir da data de assinatura deste aditivo,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de agosto de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

ELAINE DA SILVA REIS – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 69/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER OS PACIENTES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, E A EMPRESA: **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA **ELAINE DA SILVA REIS – ME, CNPJ Nº 05.059.700/0001-75**, SITUADA NA RUA MINAS GERAIS, Nº 122, FUNDOS, CEP:86170-000, CENTRO, SERTANÓPOLIS – PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ JOAO REIS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.129.436, INSCRITO NO CPF Nº 360.559.999-00, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA MINAS GERAIS, Nº 122, CENTRO, CEP: 86170-000, NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS - PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira – do objeto e *Terceira Clausula – do valor do contrato*, de n.º 69/2017 da pregão presencial nº 13/2017, decorrente da prorrogação de contrato e reajustado do valor. Valor total de *R$ 55.271,56(cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)*, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Qt	Unid	Descritivo	Marca	Menor Preço Unit.	Valor Total:
192	unid	Próteses total mandibular e maxilar em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis a indicação clínica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentaria.	ELIANE DA SILVA REIS - ME	168,18	32.290,56
72	unid	Prótese dentaria removíveis parciais mandibular e maxilar bilaterais com armação em liga metálica fundida, dentes anteriores e posteriores em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis a indicação clínica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentaria.	ELIANE DA SILVA REIS - ME	319,18	22.980,96

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de agosto de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

ELAINE DA SILVA REIS – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:E62F24EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Fundamentado em parecer jurídico e contábil, bem como na Lei Federal nº 4.320/64 e art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93, RECONHEÇO a DÍVIDA, determinando, por conseguinte, o encaminhamento do processo para pagamento a título de indenização.
Processo Administrativo nº 07/2019
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 78.734.282/0001-48
Valor: R$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais)

Sulina, 07 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9CCF72DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **03/09/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTIVA COM EXPERIÊNCIA EM ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO), INSTRUTOR DE VIOLÃO E CANTO CORAL PARA MINISTRAR AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 20 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3C48DDFA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **04/09/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS PARA KITS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SULINA CADASTRADAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 20 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FD2CB121

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 27.948.514/0001-20 PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET NA UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE QUEIXO D'ANTA.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 27.948.514/0001-20
Vigência: 20/08/2019 até 20/08/2020
Valor: *R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).*
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 20 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ECFCAE72

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP, CNPJ: 21.027.555/0001-05 VISANDO O FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E FAX, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), EXCETO PAPEL, BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – EPP
CNPJ: 21.027.555/0001-05
Vigência: *20/08/2019 até 20/08/2020*
Valor: *R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).*
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 20 de agosto de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:28518E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SDE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 03/09/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 21 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A02FE37F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 03/09/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 21 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:98D29F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº69/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

D J RYMSZA - ME inscrita no CNPJ Nº 15.839.489/0001-67 com sede na Rua José Pissaia, 733 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 16.038,90(dezesseis mil e trinta e oito reais noventa centavos) para o lote 01 e 02.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **69/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). D J RYMSZA - ME,** Valor de **R$ 16.038,90(dezesseis mil e trinta e oito reais noventa centavos) para o lote 01 e 02.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 08 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:121D50E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº175/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 69/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA QUE ATENDERÃO A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM.

CONTRATADA: D J RYMSZA - ME inscrita no CNPJ Nº 15.839.489/0001-67 com sede na Rua José Pissaia, 733 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 16.038,90(dezesseis mil e trinta e oito reais noventa centavos) para o lote 01 e 02.

FISCAL CONTRATO: ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BCCB5079

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 33

PORTARIA Nº. 33, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010.

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, para julgamento de propostas técnicas em licitações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL

DE TEIXEIRA SOARES E LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES para período de 12 meses a contar da data desta, sendo constituída da seguinte forma:

Presidente: Osmar Querino da Silva Júnior – CPF nº 133.129.328-66
Membros: Lucimara Farago – CPF nº 024.890.069-24
João Carlos Padilha – CPF nº 487.414.349-00
Giovani Cabral – CPF nº 611.183.389-87

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:82B0794C

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÕES E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES E LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, sob o regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço.

Data: 23.09.2019 Hora: 10:00 Horas.

Local: Sala do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares – Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

Obs: O Edital encontra-se disponível no endereço https://www.rppsteixeirasoares.com/. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail fumaptexas@yahoo.com.br.

Atenciosamente;

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

CLEIA A. DE ABREU RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:29D980C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 555, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 E SEU RESULTADO FINAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019 do Concurso Público nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria,
CONSIDERANDO o cumprimento do cronograma de realização do Concurso Público nº 01/2019 contido no Edital nº 01/2019;
CONSIDERANDO o regular processamento do Concurso Público nº 01/2019 no Tribunal de Contas do Estado do Paraná protocolizado sob nº 351640/19;
CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 08/2019 contendo o resultado final do Concurso Público nº 01/2019;
CONSIDERANDO parecer jurídico favorável a homologação,

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público nº 01/2019 e seu Resultado Final para os cargos adiante relacionados, nos termos do Edital nº 08/2019, em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2019, para todos os efeitos.
a) Cargos:
I – Agente de Serviços de Limpeza;
II – Agente de Serviços;
III – Advogado;
IV – Assistente Social II;
V – Contador;
VI – Enfermeiro;
VII – Engenheiro Civil;
VIII – Farmacêutico;
IX – Fisioterapeuta;
X – Fonoaudiólogo;
XI – Odontólogo;
XII – Psicólogo;
XIII – Recepcionista;
XIV – Técnico Administrativo;
XV – Professor de Educação Infantil;
XVI – Professor;
XVII – Mecânico;
XVIII – Motorista de Ambulância;
XIX – Motorista de Transporte Escolar;
XX – Motorista de Veículo Pesado;
XXI – Operador de Máquinas;
XXII – Técnico em Higiene Bucal;
XXIII – Técnico em Segurança do Trabalho.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:450CF9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.561/2019

Autoriza o Poder Executivo a dar em Permissão de Uso Especial de Bem Patrimonial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a dar em permissão de uso especial, a título precário e gratuito, à empresa Valmor da Silva Moreira Transporte, com sede na Rua Espirito Santo, n.º 312, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.215.391/0001-22, do bem patrimonial de propriedade do Município, constituído do lote de terra nº. 9-A, com área de 1.173,00 metros quadrados, sem benfeitorias, a ser destacada da Data n.º 09 (Área Institucional), da Quadra n.º 02, do Parque Industrial Terra Park, com área total de 10.406,04 m2, tendo a área a ser concedida as seguintes divisas e confrontações: Com a Avenida dos Trabalhadores no rumo SO 43°18' numa frente de 23,00 metros; com a data n.º 8 no rumo NO 46°42' numa distância de 51,00 metros; com a quadra n.º 5 no rumo NE 43°18' com 23,00 metros; e finalmente, com a data n.º 9 (Área Institucional PMTB) no rumo SE 46°42' com 51,00 metros até o ponto de partida desta descrição. Sendo todas as datas mencionadas da quadra n.º 2, e a quadra n.º 5, pertencentes ao Industrial Terra Park, da Planta Urbana de Terra Boa – Pr.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de permissão de uso a ser firmado com término previsto em 31.12.2029, ficando sob os auspícios da empresa permissionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre o bem objeto da permissão.

§ 1º - Ao término do prazo da permissão de que trata este artigo, poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de permissão, a permissionária poderá somente utilizar o imóvel única e exclusivamente para a prestação de serviços a que se destina.

Artigo 3º - Sendo a Empresa Permissionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo de permissão desta lei, será a permissão automaticamente revogada, vez que, não se admite transferência da permissão pela permissionária a terceiros.

Artigo 4º - Findo o prazo da permissão sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao município, não tendo a empresa Permissionária direito a indenização de qualquer espécie de benfeitoria realizada no imóvel.

Artigo 5º - O Mapa e o Memorial descritivo em anexo, do imóvel dado em permissão de uso, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa – Paraná, 20 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7037A40

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 322/2019 - PREGÃO N° 93/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 322/2019

REF: Pregão n° 93/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS MORENO DA SILVA 07218166903, CNPJ nº 26.452.834/0001-21, com sede RUA GRALHA AZUL, 20, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CARLOS MORENO DA SILVA, CPF: 072.181.669-03, carteira de Identidade nº 108155957, residente e domiciliado a RUA GRALHA AZUL, nº 20, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças na manutenção de diversos aparelhos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/08/2019, com vencimento até 20/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E1A9EB5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 323/2019 - PREGÃO N° 81/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 323/2019

REF: Pregão n° 81/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: K MENDITI DE PAULA - EIRELE - ME, CNPJ nº 27.934.589/0001-51, com sede AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA, 1237, CENTRO - 87.305-569, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO HENRIQUE DE PAULA, CPF: 851.508.789-87, carteira de Identidade nº 49886985, residente e domiciliado a AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA, nº 1237, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica para manutenção dos veiculo da Secretaria Municipal de Saúde, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 29.990,00** (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/08/2019, com vencimento até 20/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E9B4D8DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 324/2019 - PREGÃO N° 81/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 324/2019

REF: Pregão n° 81/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MARINGA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.021.308/0001-90, com sede AVENIDA DR. MANUEL DA SILVEIRA, 85, ZONA 5 - 87.015-320, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO MENDES RAMOS, CPF: 206.450.968-22, carteira de Identidade nº 20911714, residente e domiciliado a AVENIDA DR. MANUEL DA SILVEIRA, nº 85, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica para manutenção dos veiculo da Secretaria Municipal de Saúde, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 239.141,71** (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/08/2019, com vencimento até 20/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E5677685

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 607/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SEBASTIAO FERREIRA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/08/2019 a 13/09/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C9FDC54D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, **sem remuneração,** a Senhora **VANESSA BARCELLAR OLIVEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **12/08/2019 a 18/08/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/08/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:17E2553F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/2019

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data Senhora **MARINA CARDOSO DA SILVA,** portadora da Identidade nº 3.871.461-9SSP/PR, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços De Limpeza e Alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D476BC17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 609/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **19/08/2019 a 14/02/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F1F45E0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,e tendo em vista o pedido de demissão de MARINA CARDOSO DA SILVA,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome da Candidata
DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C547B03E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018 de 06/05/2019,

R E S O L V E

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO FISIOTERAPEUTA
Nome do Candidato
PAULO XANDER PEREIRA PINTO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F78E5B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 51/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 51/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019 e Portaria n° 54/2019, de 01/08/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/09/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 51/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAIS

DE CONSUMO DIVERSOS ATRAVÉS DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 001/2017 – CEDI/PR

Tijucas do Sul, 20 de agosto de 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:163A799B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Tomazina, 20 de agosto de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **23 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – CMEI São José – Distrito do Sapé.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SUSANE MARIA DA SILVA LOPES GOMI	091.661.879-07	43	22º
MARIA TEREZA DA SILVA	476.149.941-91	42	23º
MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	820.668.099-34	41,60	24º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)
(X) Comprovante de Pós – Grduação.

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9E706A12

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Tomazina, 20 de agosto de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **23 de Agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc. Mun. Malfina Candido de Lima– Distrito do Sapé.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VANESSA PAULIK DALLER	046.848.229-66	69,6	8º
ADRIANA MARIA VILELA RIBEIRO	041.026.559-48	69,52	9º
ROSINES DE ALCANTARA MUNIZ	030.710.239-44	66,00	10º
FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	069.792.139-54	65,00	11º
ELAINE TUONO DE OLIVEIRA SANTOS	023.628.159-35	53,52	12º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A0C8A120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019 - EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e o Projeto Qualidade de Vida na Melhor Idade de do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019.

Valor de Referência: R$ 72.696,00 (setenta e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais).
Abertura da Licitação: 09h00 do dia 02/09/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 20 de agosto de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:C0D5F3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.871/2019

Data 20.08.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.665,24 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1675)-814	Indenizações e Restituições	R$ 20.665,24

TOTAL ..... R$ 20.665,24

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
814	Convênio nº 049/2018-SEAB/PATRULHA	20.665,24
TOTAL		**20.665,24**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D442C1AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de bandeiras para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - CNPJ nº 14.095.857/0001-47.

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R$ 14.043,00 (Quatorze mil e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 19/08/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8588832A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 119/2019

OBJETO: Aquisição de bandeiras para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1749/2018 e Dispensa de Licitação nº 32/2019
VALOR: R$ 14.043,00 (Quatorze mil e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E6857C9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de camisetas para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
M. DUARTE UNIFORMES – ME - CNPJ nº 15.644.564/0001-34.

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R$ 6.837,00 (Seis mil, oitocentos e trinta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 19/08/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:411B7E12

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3688/2019

DECRETO Nº 3688/2019
Data 20.08.19

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 085/94 COMBINADA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, a servidor, Senhor **Reinaldo Rodrigues Moreira**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº2394-9/5 e 2394-9/4, portadora do RG n° 8.067.456-2 SSP/PR e CPF nº 034.488.989-39, referente ao período aquisitivo de 17/06/2004 a 16/06/2009, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 21 de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6591F5FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 675/2019

"Constitui e designa Comissão de Avaliação da Prova de Conceito para fins de classificação em licitação".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o item 17 do Edital de Licitação na modalidade Pregão, forma Presencial, autuado sob o nº 31/2019;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como suas respectivas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e designar a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito para julgar e avaliar os sistemas através da Prova de Conceito especificada no item 17 do procedimento licitatório descrito acima.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ROZALINO DE LIMA – CPF nº 032.063.819-75;
1º Membro da Assistência Social: TANIA ELVIRA DA ROSA – CPF nº 686.789.329-53;
2º Membro da Assistência Social: ELZA DE FÁTIMA SEABRA NOJEHOVSKI – CPF nº 663.314.209-91;
1º Membro da Saúde: CARMEM BRANDINI FONGARO – CPF nº 17.277.999-50;
2º Membro da Saúde: EDISANDRA FERREIRA LOPES – CPF nº 028.890.299-80.

Art. 3º - A comissão ora constituída tem por finalidade julgar e avaliar se os sistemas apresentados apresentam exigências mínimas contidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital de Pregão Presencial nº 31/2019, os quais foram classificados em primeiro lugar no julgamento das propostas das licitações em questão.

Parágrafo Único – Durante a avaliação será emitida **Ata de Avaliação** de forma circunstanciada constando todos os fatos relevantes ocorridos durante a avaliação.

Art. 4º - As decisões da comissão serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, ou seja, o Presidente e outros 02 (dois) membros convocados pelo mesmo, no mínimo 01 (um) de cada área, mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em Ata lavrada ou no Laudo de Avaliação emitido.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão se estenderá até a adjudicação do objeto a adjudicatária e homologação pela autoridade competente, relativa ao processo licitatório considerado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Três Barras do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:08A25A28

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 31/2019, o resultado da classificação das propostas, habilitação e CONVOCAÇÃO para avaliação da prova de conceito da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no objeto, conforme segue:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 05.982.200/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
1	SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM SAÚDE	48.001,00
2	SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.400,00

Desclassificações de propostas

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Mediante a classificação aqui apresentada, conforme item 17 do Edital de Pregão Presencial nº 31/2019, CONVOCO a empresa classificada e demais interessados no objeto, para a avaliação da prova de conceito que será realizada na data de 26/08/2019, às 9h, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR.

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de agosto de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C9DEEC23

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.689/19

Data 20.08.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.871/19**, de 20.08.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.665,24 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1675)-814	Indenizações e Restituições	R$ 20.665,24

TOTAL ..... R$ 20.665,24

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
814	Convênio nº 049/2018-SEAB/PATRULHA	20.665,24
TOTAL		**20.665,24**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9023B7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, Carimbos e Etiqueta Patrimonial, conforme o Anexo I – Termo de Referencia.
PREÇO MÁXIMO: R$ 38.366,27 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/09/2019 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04/09/2019 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 29/05/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 19 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0EDE607C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Móveis e Eletroeletrônicos (armários, computadores, monitor, impressora, Scanner de mesa, Scanner Biométrico, Leitor de Código de Barras, Câmera Webcam, Kit Antena e Receptor e antena para TV), conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 44.030,19 (quarenta e quatro mil trinta reais e dezenove centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 04/09/2019 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 04/09/2019 Às 14h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível a partir de 29/05/2019 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 19 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7FEA1B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 36/2019, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa MARCELO FERNANDO SILVESTRI ME, inscrita no CNPJ n.º 19.087.065/0001-44, para a prestação de serviços de transporte e exposição de animais exóticos e domésticos durante a IX Olimpíada Rural e Expo Turvo, pelo valor de R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida aos serviços prestados, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de agosto de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C001E64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 36/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 16/08/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: MARCELO FERNANDO SILVESTRI ME, inscrita no CNPJ n.º 19.087.065/0001-44.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da MARCELO FERNANDO SILVESTRI ME, inscrita no CNPJ n.º 19.087.065/0001-44, para a prestação de serviços de transporte e exposição de animais exóticos e domésticos durante a IX Olimpíada Rural e Expo Turvo.
Valor: R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, o evento da IX Olimpíada Rural e Expo Turvo é de suma importância para o município, visando o fortalecimento das Associações Comunitárias do Meio Rural, as quais formam as equipes para a realização das provas, tem o intuito de proporcionar lazer para os agricultores, incentivando a manutenção do Meio Rural, possibilitando conhecimentos técnicos aos produtores. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2019, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 36/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 20 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F39043E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 05/2019 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Turvo-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.° 001/2019, TORNA PÚBLICO a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO** do presente concurso:

Considerando alterações nas atribuições, requisitos e tarefas típicas de alguns cargos previstos no presente concurso público, PRORROGA-SE o prazo de inscrição ficando definido da seguinte forma:

PRAZO PARA INSCRIÇÃO ATÉ A DATA DE 27 DE AGOSTO DE 2019, sendo que a data limite para pagamento da taxa de inscrição será o dia 28 de agosto de 2019, observado horário oficial de Brasília/DF, e o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turvo-PR, 20 de agosto de 2019.

LUCAS DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DB764661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 164/2018 – Pregão Presencial n° 101/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00, com sede localizada na Rua Máximo João Kopp, Nº 167, Santa Cândida, no Município de Curitiba (PR), CEP: 82.630-492 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema educacional destinado à implementação pedagógica da educação infantil no Município de Turvo (PR)– **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 19/08/2019, prorrogado para mais 04 (quatro) meses, encerrando em 19/012/2019- **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 15/08/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:94F2D574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual- EPI

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 04 setembro 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 04 setembro 2019

Início da Sessão: 04 setembro 2019 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 5.042,27 (cinco mil quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B7602474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 38/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/08/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: MEDICAL CENTER LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.545.961/0001-14.

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa MEDICAL CENTER LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.545.961/0001-14, para a prestação de serviços de locação de veículo ambulância tipo A.

Valor: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a emergência na contratação de empresa que disponibilize ambulância tipo A é devido à problemas mecânicos em duas ambulâncias deste município, o que ocasionou a falta de ambulâncias disponíveis para possível transporte de pacientes. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 38/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 20 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5BFEF103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 38/2019, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa MEDICAL CENTER LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.545.961/0001-14, para a prestação de serviços de locação de veículo ambulância tipo A, pelo valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida aos serviços prestados, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de agosto de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B63B650F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e estética automotiva.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 03 setembro de 2019.
Data de abertura: 03 setembro de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:06D2206C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 248/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**20.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AEE81A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1477/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 38/2019 – Processo Nº 149/2019.
Objeto:	Contratação "EMERGENCIAL" de empresa especializada para transporte intermunicipal de pacientes e acompanhantes do Município com destino à Curitiba e região metropolitana.
Contratadas:	**BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA** – CNPJ n.º 00.579.954/0001-09.
Contrato:	Termo de Contrato nº 210/2019 (5399).
Vigência:	60 (sessenta) dias.
Fiscal:	Fernando Antoniazzi – CPF nº 779.379.539-34.
Fiscal Substituto:	Andrea Durdyn - CPF nº 925.469.869-53.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F6DA115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1478/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **ALZENIR TERESKI DE PAULA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40., § 5º, da CF – Voluntária por Idade e Tempo de contribuição, **a partir de AGOSTO de 2019**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B7CFA75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos para realização de Plantões médicos na Unidade de Pronto atendimento (UPA) e unidade de Saúde do Salete, conforme escala, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a domingo, inclusive recessos e feriados conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses.*

CONTRATADA(S):
EDGAR RAUL PERALTA COLMANN - ME: Termo Aditivo n.º 0003/2019 (5396) ao Termo de Contrato n.° 229/2017 (4199), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 41.340,00 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta reais);
S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5397) ao Termo de Contrato n.° 230/2017 (4200), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 83.880,00 (Oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais);
VANESSA FURLAN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME: Termo Aditivo n.º 0002/2019 (5398) ao Termo de Contrato n.° 231/2017 (4201), Fica aditado ao valor originalmente contratado o total de R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos).
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 15/08/2019 e a terminar em 14/11/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B6C02F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019 - PROCESSO Nº 129/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 84/2019, que tem por objeto o ***Registro de Preços Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica - Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.,*** em favor da empresa: **ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.127.409/0001-80, com o Valor Global de R$ 97.092,00 (Noventa e sete mil e noventa e dois reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica - Equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA - ME, CNPJ/MF nº 20.127.409/0001-80.
VALOR GLOBAL: R$ 97.092,00 (Noventa e sete mil e noventa e dois reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 209/2019 – Sequência 5395.
DATA DE ASSINATURA: 15/08/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 15 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:CA025248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 151/2019
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde do município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço POR ITEM.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 18h00min do dia 05/09/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2019 a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/09/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 20 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:425C58FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 026/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - ESGOTO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 20/08/2019, sagrou vencedora as empresas: **MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **04.151.335/0001-61** para os itens 1, 5, 6, 8 e 10; **I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **02.863.499/0001-96** para o item 3; **SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº **85.038.347/0001-86,** para os itens 7 e 9; **HIDROLUX IND E COM DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº **13.914.027/0001-31,** para o item 4; **WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES,** inscrita no CNPJ sob nº **33.147.267/0001-65,** para o item 2; conforme quadro abaixo:

HIDROLUX IND E COM DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	4	SELIM 90º ELÁSTICO COLETOR ESGOTO; 150X100MM.	SHIVA		UNID	1.200,00	9,99	11.988,00
TOTAL								11.988,00
I. A. Savoldi Junior e Cia ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	3	CURVA 90º COLETOR ESGOTO PB; DN 100MM.	ASPERBRAS		UNID	800,00	6,99	5.592,00
TOTAL								5.592,00
MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 100MM.	MULTILIT		BARRA	525,00	59,99	31.494,75
1	5	TIL LIGAÇÃO PREDIAL COLETOR ESGOTO BBB; 100MM.	PRECONVC		UNID	1.300,00	15,00	19.500,00
1	6	LUVA DE CORRER COLETOR ESGOTO; 150 MM.	C&M		UNID	20,00	10,00	200,00
1	8	TUBO SÉRIE NORMAL ESGOTO 6m – DN 100	MULTILIT		BARRA	150,00	31,00	4.650,00
1	10	ADAPTADOR COUPLING PARA MANILHA 150 MM.	FERNCO		UNID	50,00	65,00	3.250,00
TOTAL								59.094,75
SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	7	SERRA COPO PARA SELIM COLETOR ESGOTO (SERRA COM 105MM DE DIÂMETRO (D) SERRA COPO PARA SELIM COLETOR ESGOTO (SERRA COM 105MM DE DIÂMETRO (D) X 46 MM DE ALTURA (H)).	MAKITA		UNID	2,00	175,00	350,00
1	9	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL R/C ESGOTO DN 100 MM	CIPLA		UNID	30,00	29,00	870,00
TOTAL								1.220,00
WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	2	TUBO COLETOR ESGOTO; PVC RIGIDO; COR OCRE; 6M JEI DN 150MM.	MG TUBOS		BARRA	60,00	110,00	6.600,00
TOTAL								6.600,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 20 de agosto de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:3A414410

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 6143/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC1588	284610J000040143	06/06/2019	51851
ABF6795	284610J000035959	05/06/2019	73662
ABM2J42	284610J000040070	31/05/2019	76251
ABQ1284	284610J000040139	05/06/2019	55411
ADC2853	284610J000035958	04/06/2019	55250
ADQ7438	284610J000036816	07/06/2019	55414
AEL7732	284610J000035964	05/06/2019	51851
AEV4049	284610J000036847	08/06/2019	65300
AFC6918	284610J000040082	01/06/2019	51851
AFD6323	284610J000035953	01/06/2019	51851
AFL0405	284610J000036817	07/06/2019	76331
AFZ9324	284610J000036834	08/06/2019	55680
AGG2101	284610J000036766	31/05/2019	55414
AGQ1822	284610J000036818	07/06/2019	51851
AHB0045	284610J000040084	01/06/2019	65300
AHC1359	284610J000040073	31/05/2019	55680
AHQ6060	284610J000040062	30/05/2019	51851
AHU9055	284610J000036844	08/06/2019	55414
AHV0934	284610J000035990	10/06/2019	55090
AII3180	284610J000035948	01/06/2019	57380
AII5492	284610J000035949	01/06/2019	65300
AJE7590	284610J000040104	04/06/2019	54600
AJH1652	284610J000035951	01/06/2019	51851
AJL4105	284610J000036849	11/06/2019	57380
AJO2726	284610J000040085	01/06/2019	65300
AJV4981	284610J000040080	01/06/2019	61220
AKL0919	284610J000035966	06/06/2019	55411
ALU7012	284610J000040148	10/06/2019	70562
ALX5526	284610J000040072	31/05/2019	70561
AMJ1576	284610J000036841	08/06/2019	57380
AMN9376	284610J000040061	30/05/2019	51851
ANI7203	284610J000040095	03/06/2019	51851
ANL0859	284610J000036813	07/06/2019	58191
AOJ2112	284610J000036792	04/06/2019	76332
AOL4865	284610J000040100	04/06/2019	51851
AOO2742	284610J000040103	04/06/2019	54521
AOX7943	284610J000036835	08/06/2019	76251

APA7928	284610J000040108	04/06/2019	54521
APK8330	284610J000035944	01/06/2019	70301
APN0743	284610J000040066	31/05/2019	55500
APT2416	284610J000036846	08/06/2019	57380
AQA4753	284610J000035950	01/06/2019	51851
AQB8218	284610J000040136	05/06/2019	57380
AQJ6781	284610J000040099	04/06/2019	51851
ARE2221	284610J000040106	04/06/2019	55090
ARE3823	284610J000035963	05/06/2019	61220
ARN4486	284610J000035952	01/06/2019	51851
ARQ5125	284610J000040069	31/05/2019	57463
ARS7734	284610J000040110	04/06/2019	54521
ASJ5364	284610J000040135	05/06/2019	70481
ASL3331	284610J000036839	08/06/2019	55414
ASV0746	284610J000036836	08/06/2019	55680
ATO2351	284610J000040074	31/05/2019	59591
ATX9531	284610J000035986	10/06/2019	55414
AUG8093	284610J000040140	06/06/2019	55680
AUH7956	284610J000040131	04/06/2019	62700
AUW8606	284610J000035962	05/06/2019	57380
AVG3785	284610J000040141	06/06/2019	51851
AVO1440	284610J000040093	03/06/2019	51851
AWF5640	284610J000035968	06/06/2019	54870
AWF5789	284610J000024012	10/06/2019	58350
AWF5789	284610J000024011	10/06/2019	60760
AWF5789	284610J000024013	10/06/2019	52151
AWI2069	284610J000040065	31/05/2019	55500
AWI2247	284610J000035988	10/06/2019	51851
AWJ6655	284610J000035967	06/06/2019	76332
AWX1J08	284610J000040151	10/06/2019	60501
AXA3311	284610J000035985	10/06/2019	55414
AXB9148	284610J000040076	31/05/2019	65300
AXK2552	284610J000036832	08/06/2019	54521
AXU6777	284610J000040071	31/05/2019	55500
AYD0006	284610J000040097	03/06/2019	51851
AYE7167	284610J000040081	01/06/2019	51851
AYY9687	284610J000036772	03/06/2019	51851
AYY9687	284610J000036771	03/06/2019	76331
AZN0908	284610J000040096	03/06/2019	55090
AZP5505	284610J000040075	31/05/2019	55414
AZP8591	284610J000036769	03/06/2019	76332
BAB3614	284610J000040105	04/06/2019	55414
BAR6186	284610J000036791	04/06/2019	76332
BAV0383	284610J000036815	07/06/2019	55414
BAW1263	284610J000040098	04/06/2019	57380
BAY1754	284610J000036833	08/06/2019	61220
BAZ6472	284610J000040146	07/06/2019	51851
BBI7077	284610J000035965	06/06/2019	55411
BCB3920	284610J000040094	03/06/2019	57380
BCI2453	284610J000036840	08/06/2019	55414
BCR3093	284610J000035961	05/06/2019	55414
BEN8281	284610J000036837	08/06/2019	55414
BMD8148	284610J000040060	30/05/2019	51851
BNZ6770	284610J000036767	03/06/2019	51851
BZM0142	284610J000036789	04/06/2019	51851
CJE8206	284610J000035954	01/06/2019	65300
CNZ7912	284610J000035989	10/06/2019	51851
CRQ3840	284610J000040102	04/06/2019	51851
CXX0242	284610J000040086	01/06/2019	65300
CZJ8H71	284610J000040133	05/06/2019	55250
DBP3376	284610J000036843	08/06/2019	76332
DEA8181	284610J000040064	31/05/2019	51851
DEA8181	284610J000040063	31/05/2019	76332
DGU0294	284610J000040144	06/06/2019	55414
DKX7766	284610J000040083	01/06/2019	56650
DLM1046	284610J000036842	08/06/2019	51851
DMX3887	284610J000036770	03/06/2019	55414
DSO3277	284610J000040142	06/06/2019	51851
DTZ7655	284610J000035955	02/06/2019	51851
DVS2081	284610J000035960	05/06/2019	55414
DWB2988	284610J000036845	08/06/2019	55680
DXZ6842	284610J000036795	04/06/2019	51851
DYC6114	284610J000035970	06/06/2019	55090
EUZ6681	284610J000036793	04/06/2019	51851
FFR7185	284610J000040079	31/05/2019	55500
GOL1356	284610J000040147	07/06/2019	51851
GOO8546	284610J000040138	05/06/2019	55411
GVI7960	284610J000040134	05/06/2019	55250
GZS3834	284610J000040068	31/05/2019	55250
HFO3798	284610J000036794	04/06/2019	56570
HRC7029	284610J000035957	02/06/2019	51851
HSA8178	284610J000040107	04/06/2019	54521
ILN0527	284610J000040137	05/06/2019	55411
IWW2108	284610J000036848	11/06/2019	73662
JTX8723	284610J000035969	06/06/2019	55090
KYP8413	284610J000040109	04/06/2019	60841
LKY2598	284610J000040152	11/06/2019	55414
MBW4163	284610J000035956	02/06/2019	51851
MGL8207	284610J000040101	04/06/2019	55414

MHB2462	284610J000036838	08/06/2019	76332
MUT4255	284610J000040067	31/05/2019	55250
OPZ3838	284610J000035987	10/06/2019	76332

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5C6F9F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 6154/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4480	284610M000076598	11/06/2019	60503
AAC3377	284610M000076384	09/06/2019	60503
AAH4447	284610M000076605	11/06/2019	60503
AAI9897	284610M000076348	09/06/2019	60503
AAP3777	284610M000076198	07/06/2019	60503
AAR2392	284610M000076202	07/06/2019	60503
AAU7190	284610M000076331	08/06/2019	60503
AAW5021	284610M000076618	11/06/2019	60503
ABK4501	284610M000076220	07/06/2019	60503
ABM0980	284610M000076171	07/06/2019	60503
ABY0549	284610M000076651	12/06/2019	60503
ACJ5002	284610M000076135	06/06/2019	60503
ACJ5331	284610M000076237	07/06/2019	60503
ACO3497	284610M000076543	10/06/2019	60503
ACQ7856	284610M000076568	11/06/2019	60503
ACT5569	284610M000076473	10/06/2019	60503
ADP5430	284610M000076633	11/06/2019	60503
ADU2835	284610M000076619	11/06/2019	60503
ADZ4547	284610M000076707	12/06/2019	60503
AEA6472	284610M000076375	09/06/2019	60503
AEF3262	284610M000076159	06/06/2019	60503
AEL3380	284610M000076330	08/06/2019	60503
AEL7732	284610M000076165	07/06/2019	60503
AES9813	284610M000076429	09/06/2019	60503
AEU1D97	284610M000076616	11/06/2019	60503
AEU4477	284610M000076240	07/06/2019	60503
AEV0108	284610M000076235	07/06/2019	60503
AEV8064	284610M000076444	09/06/2019	60503
AEZ3421	284610M000076652	12/06/2019	60503
AFI3031	284610M000076625	11/06/2019	60503
AFI9708	284610M000076576	11/06/2019	60503
AFK5697	284610M000076587	11/06/2019	60503
AFZ1400	284610M000076249	07/06/2019	60503
AGA3318	284610M000076185	07/06/2019	60503
AGA3318	284610M000076201	07/06/2019	60503
AGD5338	284610M000076653	12/06/2019	60503
AGE4510	284610M000076105	06/06/2019	60503
AGI8153	284610M000076248	07/06/2019	60503
AGK9463	284610M000076300	08/06/2019	60503
AGK9463	284610M000076205	07/06/2019	60503
AGO2687	284610M000076715	12/06/2019	60503
AGQ7224	284610M000076162	06/06/2019	60503
AGU4856	284610M000076498	10/06/2019	60503
AGW0293	284610M000076655	12/06/2019	60503
AGZ6407	284610M000076121	06/06/2019	60503
AHE0408	284610M000076427	09/06/2019	60503
AHG1356	284610M000076122	06/06/2019	60503
AHI3314	284610M000076404	09/06/2019	60503
AHJ1534	284610M000076227	07/06/2019	60503
AHT2099	284610M000076414	09/06/2019	60503
AHU5I34	284610M000076207	07/06/2019	60503
AHV7049	284610M000076212	07/06/2019	60503
AHZ0713	284610M000076703	12/06/2019	60503
AHZ1954	284610M000076631	11/06/2019	60503
AIC3277	284610M000076440	09/06/2019	60503
AIF4739	284610M000076308	08/06/2019	60503
AIF6513	284610M000076182	07/06/2019	60503
AIK2396	284610M000076589	11/06/2019	60503
AIK6278	284610M000076547	10/06/2019	60503
AIN7968	284610M000076128	06/06/2019	60503
AIS9482	284610M000076537	10/06/2019	60503
AIX6754	284610M000076399	09/06/2019	60503
AIY0543	284610M000076688	12/06/2019	60503
AJA2292	284610M000076436	09/06/2019	60503
AJC8058	284610M000076119	06/06/2019	60503
AJE1168	284610M000076287	08/06/2019	60503
AJE5994	284610M000076129	06/06/2019	60503
AJF6696	284610M000076721	12/06/2019	60503
AJG2194	284610M000076567	11/06/2019	60503
AJH5885	284610M000076112	06/06/2019	60503

AJH5885	284610M000076491	10/06/2019	60503
AJI4502	284610M000076698	12/06/2019	60503
AJJ3031	284610M000076358	09/06/2019	60503
AJL5762	284610M000076292	08/06/2019	60503
AJM1726	284610M000076515	10/06/2019	60503
AJM7049	284610M000076272	08/06/2019	60503
AJO2044	284610M000076186	07/06/2019	60503
AJO2699	284610M000076626	11/06/2019	60503
AJO2699	284610M000076701	12/06/2019	60503
AJQ2200	284610M000076288	08/06/2019	60503
AJS2844	284610M000076522	10/06/2019	60503
AJT8998	284610M000076190	07/06/2019	60503
AJU0374	284610M000076191	07/06/2019	60503
AJU1186	284610M000076144	06/06/2019	60503
AJU3034	284610M000076454	09/06/2019	60503
AJW2356	284610M000076556	11/06/2019	60503
AJX8830	284610M000076580	11/06/2019	60503
AJY1962	284610M000076499	10/06/2019	60503
AJZ9603	284610M000076638	11/06/2019	60503
AKB2F45	284610M000076405	09/06/2019	60503
AKC5993	284610M000076647	12/06/2019	60503
AKF5520	284610M000076456	10/06/2019	60503
AKF5520	284610M000076711	12/06/2019	60503
AKG4767	284610M000076716	12/06/2019	60503
AKH6C35	284610M000076143	06/06/2019	60503
AKJ7816	284610M000076320	08/06/2019	60503
AKK8493	284610M000076609	11/06/2019	60503
AKN1347	284610M000076368	09/06/2019	60503
AKP6507	284610M000076312	08/06/2019	60503
AKP6507	284610M000076326	08/06/2019	60503
AKQ3377	284610M000076548	10/06/2019	60503
AKS3033	284610M000076540	10/06/2019	60503
AKT6407	284610M000076343	09/06/2019	60503
AKY9020	284610M000076676	12/06/2019	60503
ALA6547	284610M000076120	06/06/2019	60503
ALA7694	284610M000076216	07/06/2019	60503
ALB0559	284610M000076523	10/06/2019	60503
ALD0251	284610M000076362	09/06/2019	60503
ALE9422	284610M000076645	12/06/2019	60503
ALG1433	284610M000076276	08/06/2019	60503
ALG9155	284610M000076131	06/06/2019	60503
ALI2579	284610M000076441	09/06/2019	60503
ALJ7338	284610M000076420	09/06/2019	60503
ALL6373	284610M000076649	12/06/2019	60503
ALL6373	284610M000076175	07/06/2019	60503
ALM9958	284610M000076360	09/06/2019	60503
ALN2274	284610M000076472	10/06/2019	60503
ALP0450	284610M000076307	08/06/2019	60503
ALP6903	284610M000076529	10/06/2019	60503
ALP6903	284610M000076507	10/06/2019	60503
ALQ4467	284610M000076297	08/06/2019	60503
ALQ8456	284610M000076124	06/06/2019	60503
ALT2036	284610M000076501	10/06/2019	60503
ALT7146	284610M000076149	06/06/2019	60503
ALT7146	284610M000076621	11/06/2019	60503
ALX1618	284610M000076571	11/06/2019	60503
ALX7449	284610M000076142	06/06/2019	60503
ALX7449	284610M000076549	10/06/2019	60503
ALY8H94	284610M000076231	07/06/2019	60503
AMA2278	284610M000076393	09/06/2019	60503
AMD4651	284610M000076565	11/06/2019	60503
AMD8925	284610M000076264	08/06/2019	60503
AME5598	284610M000076294	08/06/2019	60503
AMF9194	284610M000076174	07/06/2019	60503
AMG2528	284610M000076629	11/06/2019	60503
AMG6708	284610M000076528	10/06/2019	60503
AMG8357	284610M000076251	07/06/2019	60503
AMK8221	284610M000076660	12/06/2019	60503
AML9728	284610M000076679	12/06/2019	60503
AML9728	284610M000076136	06/06/2019	60503
AMN4753	284610M000076622	11/06/2019	60503
AMO2341	284610M000076192	07/06/2019	60503
AMQ6G35	284610M000076417	09/06/2019	60503
AMQ7559	284610M000076211	07/06/2019	60503
AMR7695	284610M000076613	11/06/2019	60503
AMR8641	284610M000076516	10/06/2019	60503
AMT2492	284610M000076321	08/06/2019	60503
AMU3710	284610M000076513	10/06/2019	60503
ANC0658	284610M000076181	07/06/2019	60503
ANC0658	284610M000076714	12/06/2019	60503
ANC3389	284610M000076530	10/06/2019	60503
ANC9964	284610M000076290	08/06/2019	60503
AND7502	284610M000076468	10/06/2019	60503
ANG6475	284610M000076153	06/06/2019	60503
ANI0859	284610M000076213	07/06/2019	60503
ANK4363	284610M000076624	11/06/2019	60503
ANL9394	284610M000076533	10/06/2019	60503
ANN0285	284610M000076344	09/06/2019	60503
ANN8G29	284610M000076484	10/06/2019	60503

ANO5906	284610M000076100	06/06/2019	60503
ANP1472	284610M000076148	06/06/2019	60503
ANP6344	284610M000076385	09/06/2019	60503
ANQ7064	284610M000076675	12/06/2019	60503
ANR1143	284610M000076304	08/06/2019	60503
ANS0444	284610M000076342	09/06/2019	60503
ANS6971	284610M000076628	11/06/2019	60503
ANT2094	284610M000076130	06/06/2019	60503
ANT2094	284610M000076133	06/06/2019	60503
AOA7347	284610M000076236	07/06/2019	60503
AOD7813	284610M000076138	06/06/2019	60503
AOF5921	284610M000076281	08/06/2019	60503
AOK8425	284610M000076520	10/06/2019	60503
AOL2832	284610M000076644	12/06/2019	60503
AOL3032	284610M000076541	10/06/2019	60503
AOL7A84	284610M000076696	12/06/2019	60503
AON6249	284610M000076425	09/06/2019	60503
AOP7208	284610M000076367	09/06/2019	60503
AOS3750	284610M000076408	09/06/2019	60503
AOS8442	284610M000076439	09/06/2019	60503
AOX5286	284610M000076538	10/06/2019	60503
AOX5286	284610M000076359	09/06/2019	60503
AOX7145	284610M000076273	08/06/2019	60503
AOX8728	284610M000076465	10/06/2019	60503
AOZ8146	284610M000076695	12/06/2019	60503
APA3821	284610M000076672	12/06/2019	60503
APG1651	284610M000076339	08/06/2019	60503
API3512	284610M000076487	10/06/2019	60503
APK2425	284610M000076594	11/06/2019	60503
APK9821	284610M000076373	09/06/2019	60503
APL5161	284610M000076208	07/06/2019	60503
APL9666	284610M000076455	09/06/2019	60503
APN3637	284610M000076511	10/06/2019	56732
APP5479	284610M000076620	11/06/2019	60503
APQ6I68	284610M000076126	06/06/2019	60503
APQ8311	284610M000076306	08/06/2019	60503
APS3J63	284610M000076681	12/06/2019	60503
APW8708	284610M000076466	10/06/2019	60503
AQD7599	284610M000076258	08/06/2019	60503
AQF1146	284610M000076446	09/06/2019	60503
AQF4057	284610M000076708	12/06/2019	60503
AQF8956	284610M000076504	10/06/2019	60503
AQH8225	284610M000076250	07/06/2019	60503
AQI2481	284610M000076617	11/06/2019	60503
AQI7022	284610M000076209	07/06/2019	60503
AQJ9723	284610M000076518	10/06/2019	60503
AQK1086	284610M000076623	11/06/2019	60503
AQL1C90	284610M000076322	08/06/2019	60503
AQL3798	284610M000076573	11/06/2019	60503
AQL5926	284610M000076506	10/06/2019	60503
AQL5926	284610M000076210	07/06/2019	60503
AQL8424	284610M000076245	07/06/2019	60503
AQL9094	284610M000076395	09/06/2019	60503
AQP4642	284610M000076267	08/06/2019	60503
AQP8877	284610M000076173	07/06/2019	60503
AQR6490	284610M000076224	07/06/2019	60503
AQT6826	284610M000076604	11/06/2019	60503
AQT6826	284610M000076517	10/06/2019	60503
AQU6649	284610M000076134	06/06/2019	56732
AQW7991	284610M000076510	10/06/2019	60503
AQY2578	284610M000076680	12/06/2019	60503
AQY2578	284610M000076684	12/06/2019	60503
AQY3010	284610M000076371	09/06/2019	60503
AQZ2936	284610M000076403	09/06/2019	60503
ARA9066	284610M000076615	11/06/2019	60503
ARB7159	284610M000076614	11/06/2019	60503
ARD5795	284610M000076382	09/06/2019	60503
ARE2079	284610M000076316	08/06/2019	60503
ARF0912	284610M000076345	09/06/2019	60503
ARF5586	284610M000076337	08/06/2019	60503
ARG9421	284610M000076411	09/06/2019	60503
ARH5202	284610M000076118	06/06/2019	60503
ARJ2977	284610M000076670	12/06/2019	60503
ARJ8671	284610M000076700	12/06/2019	60503
ARK4491	284610M000076349	09/06/2019	60503
ARL2241	284610M000076157	06/06/2019	60503
ARM2471	284610M000076572	11/06/2019	60503
ARO0673	284610M000076394	09/06/2019	60503
ARO1264	284610M000076228	07/06/2019	60503
ARO2352	284610M000076266	08/06/2019	60503
ARO5D94	284610M000076188	07/06/2019	60503
ARP2E11	284610M000076161	06/06/2019	60503
ARQ3725	284610M000076686	12/06/2019	60503
ARQ7192	284610M000076355	09/06/2019	60503
ARX9714	284610M000076177	07/06/2019	60503
ASA7729	284610M000076305	08/06/2019	60503
ASC7263	284610M000076350	09/06/2019	60503
ASG9323	284610M000076575	11/06/2019	60503
ASH8446	284610M000076531	10/06/2019	60503

ASI0263	284610M000076169	07/06/2019	60503
ASI2982	284610M000076634	11/06/2019	60503
ASI3573	284610M000076372	09/06/2019	60503
ASJ0204	284610M000076396	09/06/2019	60503
ASO0334	284610M000076390	09/06/2019	60503
ASP6431	284610M000076252	08/06/2019	60503
ASP6431	284610M000076437	09/06/2019	60503
ASQ2924	284610M000076666	12/06/2019	60503
ASR2253	284610M000076150	06/06/2019	60503
ASR2253	284610M000076347	09/06/2019	60503
ASR2253	284610M000076706	12/06/2019	60503
ASS2595	284610M000076578	11/06/2019	60503
AST8782	284610M000076493	10/06/2019	60503
ASU0868	284610M000076243	07/06/2019	60503
ASW8108	284610M000076552	10/06/2019	60503
ASW9213	284610M000076544	10/06/2019	60503
ASX2305	284610M000076139	06/06/2019	60503
ASX6112	284610M000076398	09/06/2019	60503
ASY0993	284610M000076667	12/06/2019	60503
ASY1239	284610M000076490	10/06/2019	60503
ASZ4866	284610M000076415	09/06/2019	60503
ASZ6614	284610M000076379	09/06/2019	60503
ASZ8495	284610M000076167	07/06/2019	60503
ATA7378	284610M000076341	09/06/2019	60503
ATD6J58	284610M000076554	10/06/2019	60503
ATE7035	284610M000076197	07/06/2019	60503
ATH9446	284610M000076712	12/06/2019	60503
ATJ8345	284610M000076678	12/06/2019	60503
ATK6034	284610M000076268	08/06/2019	60503
ATN6532	284610M000076114	06/06/2019	60503
ATQ0686	284610M000076449	09/06/2019	60503
ATQ8112	284610M000076433	09/06/2019	60503
ATQ8863	284610M000076463	10/06/2019	60503
ATS2621	284610M000076663	12/06/2019	60503
ATS9034	284610M000076428	09/06/2019	60503
ATT9248	284610M000076691	12/06/2019	60503
ATU0E01	284610M000076223	07/06/2019	60503
ATU5053	284610M000076560	11/06/2019	60503
ATU7905	284610M000076296	08/06/2019	60503
ATU8087	284610M000076164	07/06/2019	60503
ATX8019	284610M000076471	10/06/2019	60503
ATY8696	284610M000076532	10/06/2019	60503
ATY9093	284610M000076378	09/06/2019	60503
AUB7317	284610M000076683	12/06/2019	60503
AUD0176	284610M000076111	06/06/2019	60503
AUD6148	284610M000076196	07/06/2019	60503
AUF4G69	284610M000076438	09/06/2019	60503
AUG3371	284610M000076279	08/06/2019	60503
AUH4365	284610M000076713	12/06/2019	60503
AUH7137	284610M000076603	11/06/2019	60503
AUJ3C24	284610M000076275	08/06/2019	60503
AUJ7508	284610M000076705	12/06/2019	60503
AUK7158	284610M000076392	09/06/2019	60503
AUL2132	284610M000076656	12/06/2019	60503
AUM0016	284610M000076642	11/06/2019	60503
AUN6F95	284610M000076674	12/06/2019	60503
AUN8296	284610M000076608	11/06/2019	60503
AUQ4113	284610M000076291	08/06/2019	60503
AUQ4113	284610M000076524	10/06/2019	60503
AUR4620	284610M000076374	09/06/2019	60503
AUR4620	284610M000076354	09/06/2019	60503
AUR4620	284610M000076512	10/06/2019	60503
AUR4620	284610M000076369	09/06/2019	60503
AUR4620	284610M000076388	09/06/2019	60503
AUS1431	284610M000076303	08/06/2019	60503
AUV2522	284610M000076611	11/06/2019	60503
AUW1866	284610M000076671	12/06/2019	60503
AUW2530	284610M000076260	08/06/2019	60503
AUW9408	284610M000076482	10/06/2019	60503
AUX4677	284610M000076206	07/06/2019	60503
AUX6487	284610M000076222	07/06/2019	60503
AUX7331	284610M000076610	11/06/2019	60503
AUZ0432	284610M000076602	11/06/2019	60503
AUZ2596	284610M000076187	07/06/2019	60503
AUZ9660	284610M000076241	07/06/2019	60503
AVA9182	284610M000076521	10/06/2019	60503
AVB7019	284610M000076311	08/06/2019	60503
AVB8174	284610M000076314	08/06/2019	60503
AVC0418	284610M000076525	10/06/2019	60503
AVC5661	284610M000076168	07/06/2019	60503
AVF7847	284610M000076557	11/06/2019	60503
AVG4583	284610M000076475	10/06/2019	60503
AVI3264	284610M000076147	06/06/2019	60503
AVJ9940	284610M000076271	08/06/2019	60503
AVK2173	284610M000076599	11/06/2019	60503
AVO3682	284610M000076551	10/06/2019	60503
AVQ3346	284610M000076254	08/06/2019	60503
AVS3138	284610M000076421	09/06/2019	60503
AVW5734	284610M000076365	09/06/2019	60503

AVX1034	284610M000076242	07/06/2019	60503
AVX1034	284610M000076200	07/06/2019	60503
AVZ1417	284610M000076246	07/06/2019	60503
AWC8491	284610M000076719	12/06/2019	60503
AWE4481	284610M000076277	08/06/2019	60503
AWE7783	284610M000076353	09/06/2019	60503
AWG4673	284610M000076442	09/06/2019	60503
AWG8886	284610M000076298	08/06/2019	60503
AWJ1671	284610M000076313	08/06/2019	60503
AWL8552	284610M000076588	11/06/2019	60503
AWM0763	284610M000076657	12/06/2019	60503
AWO6621	284610M000076141	06/06/2019	60503
AWO8091	284610M000076555	10/06/2019	60503
AWP6557	284610M000076451	09/06/2019	60503
AWP7593	284610M000076400	09/06/2019	60503
AWP8532	284610M000076467	10/06/2019	60503
AWQ4C14	284610M000076238	07/06/2019	60503
AWR1396	284610M000076690	12/06/2019	60503
AWT0831	284610M000076335	08/06/2019	60503
AWU7966	284610M000076217	07/06/2019	60503
AWV3398	284610M000076397	09/06/2019	60503
AWV9621	284610M000076561	11/06/2019	60503
AWW5C65	284610M000076434	09/06/2019	60503
AWZ1501	284610M000076569	11/06/2019	60503
AWZ7915	284610M000076239	07/06/2019	60503
AWZ9390	284610M000076564	11/06/2019	60503
AXA3311	284610M000076116	06/06/2019	60503
AXB9B48	284610M000076607	11/06/2019	60503
AXC5242	284610M000076481	10/06/2019	60503
AXD1366	284610M000076319	08/06/2019	60503
AXH7156	284610M000076280	08/06/2019	60503
AXH7965	284610M000076332	08/06/2019	60503
AXJ6562	284610M000076180	07/06/2019	60503
AXK2040	284610M000076597	11/06/2019	56732
AXL5173	284610M000076697	12/06/2019	60503
AXL6898	284610M000076214	07/06/2019	60503
AXO4737	284610M000076386	09/06/2019	60503
AXP9427	284610M000076338	08/06/2019	60503
AXR4629	284610M000076172	07/06/2019	60503
AXR7878	284610M000076562	11/06/2019	60503
AXT3550	284610M000076585	11/06/2019	60503
AXT8110	284610M000076648	12/06/2019	60503
AXX3414	284610M000076639	11/06/2019	60503
AYA4687	284610M000076682	12/06/2019	60503
AYE4395	284610M000076226	07/06/2019	60503
AYF8890	284610M000076327	08/06/2019	60503
AYG6330	284610M000076108	06/06/2019	60503
AYK2403	284610M000076366	09/06/2019	60503
AYK4364	284610M000076570	11/06/2019	60503
AYM5463	284610M000076563	11/06/2019	60503
AYN8748	284610M000076559	11/06/2019	60503
AYO1016	284610M000076464	10/06/2019	60503
AYO3639	284610M000076154	06/06/2019	60503
AYR4170	284610M000076457	09/06/2019	60503
AYS1050	284610M000076193	07/06/2019	60503
AYU8152	284610M000076430	09/06/2019	60503
AYV5631	284610M000076109	06/06/2019	60503
AYV6583	284610M000076407	09/06/2019	60503
AYX5521	284610M000076593	11/06/2019	60503
AYZ2907	284610M000076115	06/06/2019	60503
AZD8832	284610M000076215	07/06/2019	60503
AZD8832	284610M000076218	07/06/2019	60503
AZE5437	284610M000076113	06/06/2019	60503
AZF1977	284610M000076509	10/06/2019	56732
AZG0372	284610M000076461	10/06/2019	60503
AZJ4317	284610M000076302	08/06/2019	60503
AZK9586	284610M000076151	06/06/2019	60503
AZL2389	284610M000076445	09/06/2019	60503
AZL2389	284610M000076244	07/06/2019	60503
AZM7782	284610M000076170	07/06/2019	60503
AZN0716	284610M000076595	11/06/2019	60503
AZN7168	284610M000076106	06/06/2019	60503
AZO4432	284610M000076410	09/06/2019	60503
AZQ4E73	284610M000076265	08/06/2019	60503
AZS0388	284610M000076356	09/06/2019	60503
AZS5810	284610M000076658	12/06/2019	60503
AZU1278	284610M000076255	08/06/2019	60503
AZV6485	284610M000076295	08/06/2019	60503
AZW7835	284610M000076282	08/06/2019	60503
AZX4134	284610M000076704	12/06/2019	60503
AZY5430	284610M000076234	07/06/2019	60503
BAC9770	284610M000076474	10/06/2019	60503
BAE2673	284610M000076424	09/06/2019	60503
BAI0706	284610M000076478	10/06/2019	60503
BAI8303	284610M000076636	11/06/2019	60503
BAL4783	284610M000076315	08/06/2019	60503
BAP7457	284610M000076163	06/06/2019	60503
BAS2984	284610M000076310	08/06/2019	60503
BAT9744	284610M000076539	10/06/2019	60503

BAU2240	284610M000076418	09/06/2019	60503
BAX1403	284610M000076640	11/06/2019	60503
BAX2290	284610M000076459	09/06/2019	60503
BAY3703	284610M000076156	06/06/2019	60503
BAY8610	284610M000076500	10/06/2019	60503
BAY9198	284610M000076643	12/06/2019	60503
BAZ8217	284610M000076383	09/06/2019	60503
BBE1426	284610M000076381	09/06/2019	60503
BBE4J06	284610M000076225	07/06/2019	60503
BBF8271	284610M000076632	11/06/2019	60503
BBG5170	284610M000076419	09/06/2019	60503
BBH2699	284610M000076692	12/06/2019	60503
BBJ3947	284610M000076324	08/06/2019	60503
BBJ6A90	284610M000076460	10/06/2019	60503
BBL1B05	284610M000076229	07/06/2019	60503
BBM2847	284610M000076364	09/06/2019	60503
BBN6347	284610M000076519	10/06/2019	60503
BBO1118	284610M000076262	08/06/2019	60503
BBO5309	284610M000076099	06/06/2019	60503
BBQ5370	284610M000076673	12/06/2019	60503
BBQ9837	284610M000076641	11/06/2019	60503
BBR2H84	284610M000076110	06/06/2019	60503
BBT3576	284610M000076361	09/06/2019	60503
BBT3576	284610M000076566	11/06/2019	60503
BBU7376	284610M000076285	08/06/2019	60503
BBV5974	284610M000076183	07/06/2019	60503
BBV6992	284610M000076363	09/06/2019	60503
BBX7I55	284610M000076423	09/06/2019	60503
BBY8891	284610M000076590	11/06/2019	60503
BCA2063	284610M000076717	12/06/2019	60503
BCB3922	284610M000076582	11/06/2019	60503
BCG3757	284610M000076502	10/06/2019	60503
BCG5264	284610M000076145	06/06/2019	60503
BCG8C35	284610M000076485	10/06/2019	60503
BCP9H75	284610M000076694	12/06/2019	60503
BCQ9G26	284610M000076293	08/06/2019	60503
BCR5I05	284610M000076253	08/06/2019	60503
BCS3B33	284610M000076535	10/06/2019	60503
BCS8866	284610M000076221	07/06/2019	60503
BCV7A23	284610M000076627	11/06/2019	60503
BCV7E97	284610M000076699	12/06/2019	60503
BCW9E43	284610M000076558	11/06/2019	60503
BCX2H43	284610M000076505	10/06/2019	60503
BCX3D49	284610M000076687	12/06/2019	60503
BDA5C93	284610M000076261	08/06/2019	60503
BDA5D14	284610M000076650	12/06/2019	60503
BDB5B59	284610M000076299	08/06/2019	60503
BDX7I80	284610M000076333	08/06/2019	60503
BFL2936	284610M000076102	06/06/2019	60503
BGA2120	284610M000076263	08/06/2019	56732
BNM9824	284610M000076546	10/06/2019	60503
BOG1125	284610M000076107	06/06/2019	60503
BPP5597	284610M000076492	10/06/2019	60503
BTH7822	284610M000076104	06/06/2019	60503
BWJ4727	284610M000076476	10/06/2019	60503
CBY3434	284610M000076179	07/06/2019	60503
CEM6270	284610M000076199	07/06/2019	60503
CFX9804	284610M000076654	12/06/2019	60503
CGW6565	284610M000076596	11/06/2019	60503
CGW6565	284610M000076637	11/06/2019	60503
CGW6565	284610M000076592	11/06/2019	60503
CMY1137	284610M000076702	12/06/2019	60503
CNO1286	284610M000076669	12/06/2019	60503
COC4328	284610M000076470	10/06/2019	60503
COI6921	284610M000076527	10/06/2019	60503
COK9A72	284610M000076448	09/06/2019	60503
COO0520	284610M000076453	09/06/2019	60503
CRM5330	284610M000076489	10/06/2019	60503
CSF7521	284610M000076668	12/06/2019	60503
CSL3128	284610M000076606	11/06/2019	60503
CSW2685	284610M000076495	10/06/2019	60503
CVQ6266	284610M000076677	12/06/2019	60503
CVY6065	284610M000076284	08/06/2019	60503
CWI2308	284610M000076146	06/06/2019	60503
CYC6430	284610M000076376	09/06/2019	60503
CZU2509	284610M000076443	09/06/2019	60503
DEH2317	284610M000076586	11/06/2019	60503
DFL2795	284610M000076664	12/06/2019	60503
DFW3014	284610M000076583	11/06/2019	60503
DGK8566	284610M000076458	09/06/2019	60503
DHG0814	284610M000076709	12/06/2019	60503
DHL0004	284610M000076125	06/06/2019	60503
DIJ6414	284610M000076189	07/06/2019	60503
DIW1539	284610M000076351	09/06/2019	60503
DJC3923	284610M000076496	10/06/2019	60503
DKS9960	284610M000076494	10/06/2019	60503
DKV0172	284610M000076584	11/06/2019	60503
DLP6897	284610M000076662	12/06/2019	60503
DLY4810	284610M000076601	11/06/2019	60503

DMY4H95	284610M000076137	06/06/2019	60503
DOT2H06	284610M000076203	07/06/2019	60503
DQZ1364	284610M000076387	09/06/2019	60503
DRF7321	284610M000076160	06/06/2019	60503
DSP5348	284610M000076577	11/06/2019	60503
DTA5374	284610M000076477	10/06/2019	60503
DTC1667	284610M000076247	07/06/2019	60503
DTF1751	284610M000076357	09/06/2019	60503
DUI0576	284610M000076550	10/06/2019	60503
DUP0510	284610M000076435	09/06/2019	56732
DUR6B00	284610M000076447	09/06/2019	60503
DUX7700	284610M000076301	08/06/2019	60503
DWC2389	284610M000076553	10/06/2019	60503
DWC4676	284610M000076380	09/06/2019	60503
DYN0230	284610M000076710	12/06/2019	60503
DYT1445	284610M000076309	08/06/2019	60503
DZC5267	284610M000076329	08/06/2019	60503
EAH4006	284610M000076283	08/06/2019	60503
EBP1164	284610M000076178	07/06/2019	60503
EDM7475	284610M000076432	09/06/2019	60503
EDM7475	284610M000076422	09/06/2019	60503
EDN8799	284610M000076514	10/06/2019	56732
EES7450	284610M000076152	06/06/2019	60503
EFU3372	284610M000076450	09/06/2019	60503
EFU3387	284610M000076117	06/06/2019	60503
EHF4013	284610M000076274	08/06/2019	60503
EHK3091	284610M000076346	09/06/2019	60503
EKY4294	284610M000076545	10/06/2019	60503
EQB9J42	284610M000076720	12/06/2019	60503
EQC8080	284610M000076140	06/06/2019	60503
ERV2H72	284610M000076370	09/06/2019	60503
ESL9055	284610M000076184	07/06/2019	60503
ESL9055	284610M000076685	12/06/2019	60503
ETD0404	284610M000076591	11/06/2019	60503
FBR3641	284610M000076230	07/06/2019	60503
FDF6357	284610M000076612	11/06/2019	60503
FDG6441	284610M000076377	09/06/2019	60503
FEH3109	284610M000076718	12/06/2019	60503
FFJ1I03	284610M000076574	11/06/2019	60503
FFM1555	284610M000076334	08/06/2019	60503
FJR7672	284610M000076325	08/06/2019	60503
FLW5B13	284610M000076318	08/06/2019	60503
FSD6712	284610M000076526	10/06/2019	60503
FSL9C70	284610M000076661	12/06/2019	60503
FZK2C50	284610M000076340	08/06/2019	60503
GBR0999	284610M000076155	06/06/2019	60503
GIU5152	284610M000076127	06/06/2019	60503
GTD7138	284610M000076257	08/06/2019	60503
HJV7510	284610M000076352	09/06/2019	60503
HNU1549	284610M000076219	07/06/2019	56732
HQY9009	284610M000076452	09/06/2019	60503
HRG5439	284610M000076426	09/06/2019	60503
HSE5731	284610M000076323	08/06/2019	56732
HSY9797	284610M000076635	11/06/2019	60503
HUN5312	284610M000076431	09/06/2019	60503
IFB6629	284610M000076646	12/06/2019	60503
INN0090	284610M000076158	06/06/2019	60503
ITR2947	284610M000076389	09/06/2019	60503
IUI0229	284610M000076659	12/06/2019	60503
IWJ7600	284610M000076630	11/06/2019	60503
IXR7545	284610M000076503	10/06/2019	60503
JED5965	284610M000076256	08/06/2019	60503
JLL0019	284610M000076166	07/06/2019	60503
JPR5433	284610M000076412	09/06/2019	60503
JRC0405	284610M000076101	06/06/2019	60503
JTW4C19	284610M000076579	11/06/2019	60503
JVO9053	284610M000076413	09/06/2019	60503
JWM0818	284610M000076689	12/06/2019	60503
JXL7906	284610M000076232	07/06/2019	60503
JZJ4368	284610M000076693	12/06/2019	60503
JZS1408	284610M000076328	08/06/2019	60503
JZZ4650	284610M000076286	08/06/2019	60503
KBR4740	284610M000076401	09/06/2019	60503
KGS0571	284610M000076469	10/06/2019	60503
KYL4536	284610M000076391	09/06/2019	60503
LNN6958	284610M000076278	08/06/2019	60503
LZC7581	284610M000076176	07/06/2019	60503
MBV7064	284610M000076508	10/06/2019	60503
MBW2915	284610M000076259	08/06/2019	60503
MEE9070	284610M000076317	08/06/2019	60503
MFS9045	284610M000076542	10/06/2019	60503
MGG3065	284610M000076269	08/06/2019	60503
MIN7275	284610M000076402	09/06/2019	60503
MKU4A94	284610M000076406	09/06/2019	60503
MLV9290	284610M000076194	07/06/2019	60503
MVZ0454	284610M000076480	10/06/2019	60503
MXR3071	284610M000076488	10/06/2019	60503
NAD2F93	284610M000076416	09/06/2019	60503
NCE6919	284610M000076483	10/06/2019	60503

NDK0536	284610M000076103	06/06/2019	56732
NEW3598	284610M000076534	10/06/2019	60503
NMQ4E22	284610M000076409	09/06/2019	60503
NRF9258	284610M000076233	07/06/2019	60503
NRF9258	284610M000076536	10/06/2019	60503
NRN0182	284610M000076123	06/06/2019	60503
NSA7138	284610M000076479	10/06/2019	60503
NSC1105	284610M000076497	10/06/2019	60503
NTN0970	284610M000076289	08/06/2019	60503
NWI9412	284610M000076270	08/06/2019	60503
NWI9412	284610M000076665	12/06/2019	60503
NWT2680	284610M000076600	11/06/2019	56732
PWL2284	284610M000076581	11/06/2019	60503
QBH0011	284610M000076486	10/06/2019	60503
QBK4624	116100E008654349	06/06/2019	62700
QBS0990	284610M000076098	06/06/2019	60503
QNY9648	284610M000076204	07/06/2019	60503
QOZ5055	284610M000076132	06/06/2019	60503
QPM4921	284610M000076195	07/06/2019	60503
QQF5346	284610M000076336	08/06/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:A61AD03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 6186/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAS1917	284610M000069421	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AAT4475	284610M000069489	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AAW2175	284610M000069557	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AAW7223	284610NIC0005595	15/06/2019	50020	R$ 880,41
ABH2139	284610M000069640	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ABJ1752	284610M000069611	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP9854	284610M000069612	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ABV7879	284610NIC0005622	15/06/2019	50020	R$ 293,47
ABZ5629	284610M000069572	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ACI8590	284610M000069596	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ADT0897	284610M000069732	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AEE3335	284610M000069525	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AEK6801	284610M000069735	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AEN3380	284610M000069390	04/04/2019	56732	R$ 130,16
AEV6903	284610M000069564	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AEX1055	284610NIC0005590	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AFD4396	284610M000069730	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AFL0065	284610M000069708	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AFU8897	284610M000069438	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AGA4758	284610M000069637	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AGA6442	284610M000069401	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AGG7268	284610M000069724	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AGI4614	284610M000069616	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000069664	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000069473	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AGL6997	284610M000069743	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AGN0936	284610M000069418	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AGQ0890	284610M000069714	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AGQ2654	284610M000069502	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AHA0431	284610M000069667	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AHD3I58	284610M000069686	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AHI3646	284610M000069476	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AHO8859	284610M000069702	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000069531	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000069726	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000069679	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000069657	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AHT3208	284610M000069488	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AHY1977	284610M000069676	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AHZ1670	284610M000069400	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AIE7454	284610M000069509	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000069478	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AIF7722	284610M000069443	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AIN0392	284610M000069521	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AIP0250	284610M000069530	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AIP2262	284610M000069505	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AIZ6657	284610M000069498	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AIZ6657	284610M000069377	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AJA2292	284610M000069603	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AJE1863	284610NIC0005609	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AJG8248	284610M000069598	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AJI4827	284610M000069723	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AJP9630	284610M000069694	07/04/2019	60503	R$ 293,47

AJV3203	284610M000069493	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AKC3511	284610M000069419	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AKE0310	284610M000069406	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AKF2850	284610M000069736	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AKF4532	284610M000069448	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000069556	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000069609	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AKS7902	284610M000069411	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AKW8H81	284610M000069574	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AKY8594	284610M000069414	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AKZ2138	284610M000069608	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AKZ4347	284610M000069471	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AKZ9788	284610M000069436	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ALG0622	284610M000069684	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ALG1G92	284610M000069466	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ALJ3J55	284610M000069410	04/04/2019	60503	R$ 293,47
ALM2381	284610M000069704	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000069666	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ALX7808	284610M000069630	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY1675	284610M000069747	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AMD3270	284610M000069617	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AME4090	284610M000069678	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AMG2528	284610M000069526	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AMI5169	284610M000069709	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AMJ1753	284610M000069642	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AMK2860	284610M000069548	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AMK8124	284610M000069584	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AML9913	284610M000069622	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AMO7130	284610NIC0005605	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AMP5648	284610M000069463	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AMQ5054	284610M000069578	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AMT0688	284610M000069424	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AMY5322	284610NIC0005594	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AMY5322	284610NIC0005613	15/06/2019	50020	R$ 586,94
AMY8545	284610M000069533	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ANA1632	284610M000069409	04/04/2019	60503	R$ 293,47
ANB3423	284610M000069653	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ANB8102	284610M000069585	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ANC0658	284610M000069554	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ANC2140	284610M000069413	04/04/2019	60503	R$ 293,47
ANF3723	284610M000069497	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ANF4387	284610M000069480	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ANF4387	284610M000069487	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ANJ6153	284610M000069393	04/04/2019	60503	R$ 293,47
ANJ6153	284610M000069650	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ANL2194	284610M000069462	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ANT3585	284610M000069698	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ANT7835	284610M000069431	04/04/2019	60503	R$ 293,47
ANW4470	284610M000069652	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ANX6866	284610M000069506	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ANY9D51	284610M000069560	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AOA6272	284610M000069546	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AOD9783	284610M000069483	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AOG1087	284610M000069576	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AOH1A28	284610M000069495	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000069434	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AON5293	284610M000069725	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AON8783	284610M000069383	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AOP1H35	284610M000069387	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AOQ4619	284610M000069433	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AOU4327	284610M000069575	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX1744	284610M000069543	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000069517	05/04/2019	60503	R$ 293,47
APB2778	284610M000069378	04/04/2019	60503	R$ 293,47
APC4213	284610M000069540	05/04/2019	60503	R$ 293,47
APF1659	284610M000069427	04/04/2019	60503	R$ 293,47
APF9495	284610M000069415	04/04/2019	60503	R$ 293,47
API0578	284610M000069482	05/04/2019	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000069429	04/04/2019	60503	R$ 293,47
APJ6004	284610M000069722	07/04/2019	60503	R$ 293,47
APJ6E58	284610M000069504	05/04/2019	60503	R$ 293,47
APJ8610	284610M000069405	04/04/2019	60503	R$ 293,47
APP1016	284610M000069444	05/04/2019	60503	R$ 293,47
APP5362	284610M000069536	05/04/2019	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000069456	05/04/2019	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000069558	06/04/2019	60503	R$ 293,47
APT2C66	284610M000069372	04/04/2019	60503	R$ 293,47
APU8950	284610NIC0005618	15/06/2019	50020	R$ 293,47
APU9149	284610M000069580	06/04/2019	60503	R$ 293,47
APV6720	284610M000069713	07/04/2019	60503	R$ 293,47
APV6720	284610NIC0005617	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AQA1300	284610M000069661	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AQD2341	284610M000069623	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AQD4473	284610M000069385	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AQD5297	284610M000069569	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AQF3019	284610M000069619	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AQG2459	284610M000069566	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AQG2459	284610M000069656	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AQG4362	284610M000069733	07/04/2019	60503	R$ 293,47

AQG6594	284610M000069685	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000069688	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ7824	284610M000069446	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AQN9501	284610M000069738	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AQN9501	284610M000069710	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AQO1344	284610M000069520	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AQP0858	284610M000069416	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AQQ9046	284610M000069475	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AQR6738	284610M000069588	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AQX6433	284610M000069660	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AQZ0355	284610M000069481	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ARA6204	284610M000069539	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ARA7350	284610M000069423	04/04/2019	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000069449	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000069555	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ARI0248	284610M000069699	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ARI6448	284610NIC0005616	15/06/2019	50020	R$ 586,94
ARI7216	284610M000069632	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ARP4794	284610M000069547	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ARQ3725	284610M000069701	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ARW1710	284610M000069507	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ARW7414	284610M000069472	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ARZ7159	284610M000069568	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ASC6949	284610M000069381	04/04/2019	60503	R$ 293,47
ASF0448	284610M000069690	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ASF1432	284610M000069633	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000069396	04/04/2019	60503	R$ 293,47
ASH4601	284610M000069484	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ASI4811	284610M000069669	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ASK5070	284610M000069663	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ASL0588	284610M000069668	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ASN9379	284610M000069689	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ASO5709	284610M000069492	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ASP3735	284610M000069430	04/04/2019	60503	R$ 293,47
ASS6733	284610M000069491	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AST3629	284610M000069634	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ASV0369	284610M000069696	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ASX3347	284610M000069587	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ASZ4932	284610M000069465	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ATA8107	284610M000069470	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ATB0787	284610M000069397	04/04/2019	60503	R$ 293,47
ATE9240	284610M000069581	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ATG4886	284610M000069727	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ATH4828	284610M000069717	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ATH5058	284610M000069720	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ATH5321	284610M000069692	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ATI2097	284610M000069573	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ATJ5519	284610M000069452	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ATL4154	284610M000069422	04/04/2019	60503	R$ 293,47
ATN9239	284610M000069590	06/04/2019	60503	R$ 293,47
ATP2873	284610NIC0005601	15/06/2019	50020	R$ 586,94
ATR2859	284610M000069447	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ATS3182	284610M000069460	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ATU9612	284610M000069745	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AUB1566	284610NIC0005591	15/06/2019	50020	R$ 880,41
AUC5239	284610M000069437	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AUG2150	284610M000069620	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AUG6515	284610M000069496	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AUH3833	284610NIC0005586	15/06/2019	50020	R$ 880,41
AUH3833	284610NIC0005608	15/06/2019	50020	R$ 1.173,88
AUJ1089	284610M000069541	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AUK0676	284610NIC0005619	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AUO8992	284610M000069511	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AUR8300	284610NIC0005623	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AUS1431	284610M000069740	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AUS7897	284610M000069589	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AUY6602	284610M000069515	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AUY7199	284610M000069561	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AVA1611	284610M000069648	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AVF9398	284610M000069593	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AVI1422	284610M000069503	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AVJ1870	284610NIC0005593	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AVK0973	284610M000069384	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AVM5192	284610M000069601	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AVM5192	284610M000069594	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AVO3180	284610M000069607	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AVP4133	284610M000069519	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AVS7535	284610M000069737	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AVU7860	284610M000069550	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AVX1579	284610M000069647	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AVX1579	284610NIC0005587	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AWB3607	284610M000069549	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AWB7929	284610M000069420	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AWF3627	284610NIC0005592	15/06/2019	50020	R$ 586,94
AWG6520	284610M000069655	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AWI8142	284610M000069586	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000069604	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AWJ7622	284610NIC0005615	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AWK8010	284610M000069457	05/04/2019	60503	R$ 293,47

AWL3998	284610M000069697	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AWM5A98	284610M000069675	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AWR0C37	284610M000069674	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AWR3983	284610M000069501	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AWV7351	284610M000069631	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AWW4511	284610M000069485	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AWW7244	284610M000069641	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AWX5328	284610M000069461	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AWY9F15	284610M000069428	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AXD4180	284610M000069454	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AXG5015	284610M000069597	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AXG6657	284610M000069659	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AXJ7954	284610M000069639	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AXL9596	284610M000069552	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AXN4212	284610NIC0005589	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AXP5607	284610M000069731	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AXQ8096	284610NIC0005599	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AXT2680	284610M000069494	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AXT5660	284610M000069532	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AXZ7268	284610M000069693	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AYD2425	284610M000069453	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AYE4262	284610M000069412	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AYE6077	284610M000069583	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AYG1318	284610M000069523	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AYG8048	284610M000069398	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AYI2159	284610M000069621	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AYM5463	284610M000069627	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AYP8949	284610M000069392	04/04/2019	60503	R$ 293,47
AYR8577	284610M000069673	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AYV7143	284610M000069628	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AYX9891	284610M000069474	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AZE0423	284610M000069742	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AZF0512	284610M000069624	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AZF1977	284610M000069651	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AZF3122	284610NIC0005620	15/06/2019	50020	R$ 130,16
AZH7317	284610NIC0005621	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AZM7195	284610M000069534	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AZQ0905	284610M000069468	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AZR5741	284610M000069683	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AZR5I86	284610M000069439	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AZS6953	284610M000069562	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AZS6953	284610M000069582	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AZT4299	284610M000069654	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AZT6977	284610NIC0005606	15/06/2019	50020	R$ 586,94
AZT6F65	284610M000069563	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AZU3800	284610NIC0005610	15/06/2019	50020	R$ 293,47
AZU5002	284610M000069464	05/04/2019	60503	R$ 293,47
AZW7779	284610M000069606	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AZY1484	284610M000069479	05/04/2019	60503	R$ 293,47
BAG8688	284610M000069744	07/04/2019	60503	R$ 293,47
BAP6288	284610M000069380	04/04/2019	60503	R$ 293,47
BAV3836	284610M000069665	07/04/2019	60503	R$ 293,47
BAX4454	284610M000069591	06/04/2019	60503	R$ 293,47
BAY6480	284610M000069376	04/04/2019	60503	R$ 293,47
BBC3590	284610M000069399	04/04/2019	60503	R$ 293,47
BBE6587	284610M000069458	05/04/2019	60503	R$ 293,47
BBM3J13	284610M000069417	04/04/2019	60503	R$ 293,47
BBN3855	284610NIC0005602	15/06/2019	50020	R$ 293,47
BBN5165	284610NIC0005597	15/06/2019	50020	R$ 586,94
BBP2252	284610M000069435	05/04/2019	60503	R$ 293,47
BBQ3556	284610M000069379	04/04/2019	60503	R$ 293,47
BBQ9D42	284610M000069382	04/04/2019	60503	R$ 293,47
BBX7540	284610M000069373	04/04/2019	60503	R$ 293,47
BCD2157	284610M000069695	07/04/2019	60503	R$ 293,47
BCF5642	284610NIC0005598	15/06/2019	50020	R$ 293,47
BCF8309	284610M000069721	07/04/2019	60503	R$ 293,47
BCO1139	284610NIC0005588	15/06/2019	50020	R$ 293,47
BCS9H24	284610M000069527	05/04/2019	60503	R$ 293,47
BCW9E43	284610M000069734	07/04/2019	60503	R$ 293,47
BFA8336	284610M000069559	06/04/2019	60503	R$ 293,47
BFN7099	284610M000069638	06/04/2019	60503	R$ 293,47
BGF1141	284610M000069455	05/04/2019	60503	R$ 293,47
BNU1397	284610M000069618	06/04/2019	60503	R$ 293,47
BOF5559	284610M000069700	07/04/2019	60503	R$ 293,47
BOV5461	284610M000069403	04/04/2019	60503	R$ 293,47
BPE0818	284610M000069716	07/04/2019	60503	R$ 293,47
BTR1782	284610M000069570	06/04/2019	60503	R$ 293,47
BTY9312	284610M000069605	06/04/2019	60503	R$ 293,47
CCD1727	284610M000069681	07/04/2019	60503	R$ 293,47
CHR5477	284610M000069459	05/04/2019	60503	R$ 293,47
CIU9096	284610M000069600	06/04/2019	60503	R$ 293,47
CKL8539	284610M000069629	06/04/2019	60503	R$ 293,47
CLW2634	284610M000069662	06/04/2019	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000069677	07/04/2019	60503	R$ 293,47
CMR1820	284610M000069579	06/04/2019	60503	R$ 293,47
COJ1680	284610M000069672	07/04/2019	60503	R$ 293,47
COJ1680	284610M000069395	04/04/2019	60503	R$ 293,47
CTZ4680	284610M000069528	05/04/2019	60503	R$ 293,47
CVF8998	284610M000069386	04/04/2019	60503	R$ 293,47

CVF8998	284610M000069643	06/04/2019	60503	R$ 293,47
CXM3792	284610M000069706	07/04/2019	60503	R$ 293,47
CXM3792	284610M000069516	05/04/2019	60503	R$ 293,47
CXM3792	284610M000069626	06/04/2019	60503	R$ 293,47
DCO0729	284610M000069542	05/04/2019	60503	R$ 293,47
DCX5500	284610M000069445	05/04/2019	60503	R$ 293,47
DDS5357	284610M000069404	04/04/2019	60503	R$ 293,47
DDS5357	284610M000069407	04/04/2019	60503	R$ 293,47
DGD7055	284610M000069658	06/04/2019	60503	R$ 293,47
DKG4663	284610M000069718	07/04/2019	60503	R$ 293,47
DKL7587	284610M000069671	07/04/2019	60503	R$ 293,47
DLN1140	284610M000069432	04/04/2019	60503	R$ 293,47
DNF6739	284610M000069375	04/04/2019	60503	R$ 293,47
DNU0776	284610M000069408	04/04/2019	60503	R$ 293,47
DPB2749	284610M000069645	06/04/2019	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000069469	05/04/2019	60503	R$ 293,47
DRJ0005	284610M000069715	07/04/2019	60503	R$ 293,47
DSC7456	284610M000069529	05/04/2019	60503	R$ 293,47
DSU2533	284610M000069426	04/04/2019	60503	R$ 293,47
DTV5906	284610M000069388	04/04/2019	60503	R$ 293,47
DUS4111	284610M000069670	07/04/2019	60503	R$ 293,47
DUU6740	284610M000069703	07/04/2019	60503	R$ 293,47
DUW0126	284610M000069644	06/04/2019	60503	R$ 293,47
EAK1831	284610NIC0005604	15/06/2019	50020	R$ 586,94
EAM4294	284610M000069374	04/04/2019	60503	R$ 293,47
ECC6669	284610M000069691	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ELW5478	284610M000069451	05/04/2019	60503	R$ 293,47
EUN7165	284610NIC0005596	15/06/2019	50020	R$ 3.228,17
EVA4063	284610M000069712	07/04/2019	60503	R$ 293,47
EVP5460	284610M000069545	05/04/2019	60503	R$ 293,47
EWC9827	284610M000069467	05/04/2019	60503	R$ 293,47
FKN7357	284610M000069746	07/04/2019	60503	R$ 293,47
FKO9082	284610M000069402	04/04/2019	60503	R$ 293,47
FSG0625	284610M000069490	05/04/2019	60503	R$ 293,47
FTK5G98	284610M000069544	05/04/2019	60503	R$ 293,47
FUZ1257	284610M000069512	05/04/2019	60503	R$ 293,47
GDB2E50	284610M000069389	04/04/2019	60503	R$ 293,47
GMI6400	284610M000069551	05/04/2019	60503	R$ 293,47
HFS6547	284610M000069524	05/04/2019	60503	R$ 293,47
HIC7872	284610M000069687	07/04/2019	60503	R$ 293,47
HJU8691	284610M000069705	07/04/2019	60503	R$ 293,47
HNF9645	284610M000069441	05/04/2019	60503	R$ 293,47
HNP6473	284610NIC0005600	15/06/2019	50020	R$ 293,47
HSN9700	284610M000069711	07/04/2019	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000069728	07/04/2019	60503	R$ 293,47
HWT1795	284610M000069646	06/04/2019	60503	R$ 293,47
IBW1007	284610M000069567	06/04/2019	60503	R$ 293,47
IXI4562	284610M000069538	05/04/2019	60503	R$ 293,47
JIR7969	284610M000069508	05/04/2019	60503	R$ 293,47
JXL2J60	284610M000069391	04/04/2019	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000069649	06/04/2019	60503	R$ 293,47
KEG2180	284610M000069614	06/04/2019	60503	R$ 293,47
KMC0108	284610M000069602	06/04/2019	60503	R$ 293,47
KOJ3386	284610M000069535	05/04/2019	60503	R$ 293,47
KPR2554	284610M000069425	04/04/2019	60503	R$ 293,47
LQL1777	284610M000069513	05/04/2019	60503	R$ 293,47
LXW4587	284610M000069571	06/04/2019	60503	R$ 293,47
LYP5C29	284610M000069510	05/04/2019	60503	R$ 293,47
LZB2C17	284610M000069595	06/04/2019	60503	R$ 293,47
MAC9702	284610M000069680	07/04/2019	60503	R$ 293,47
MBG3566	284610M000069592	06/04/2019	60503	R$ 293,47
MDO2025	284610M000069635	06/04/2019	60503	R$ 293,47
MDO2025	284610M000069636	06/04/2019	60503	R$ 293,47
MFE1467	284610M000069394	04/04/2019	60503	R$ 293,47
MJJ2182	284610M000069440	05/04/2019	60503	R$ 293,47
MLM9860	284610M000069499	05/04/2019	56732	R$ 130,16
MMZ9180	284610M000069719	07/04/2019	60503	R$ 293,47
MRL3F52	284610M000069599	06/04/2019	60503	R$ 293,47
MRW9591	284610M000069615	06/04/2019	60503	R$ 293,47
NTO0750	284610M000069682	07/04/2019	60503	R$ 293,47
NZU9929	284610NIC0005611	15/06/2019	50020	R$ 293,47
OIU2038	284610M000069553	06/04/2019	60503	R$ 293,47
OLX0111	284610M000069442	05/04/2019	60503	R$ 293,47
PZN2395	284610M000069729	07/04/2019	60503	R$ 293,47
QHI3652	284610M000069500	05/04/2019	60503	R$ 293,47
QHV5235	284610NIC0005603	15/06/2019	50020	R$ 293,47
QNH4643	284610NIC0005607	15/06/2019	50020	R$ 293,47
QNM5315	284610NIC0005614	15/06/2019	50020	R$ 293,47
QNO1564	284610M000069522	05/04/2019	60503	R$ 293,47
QOH4972	284610NIC0005612	15/06/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:3060B8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 6197/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD3148	284610M000069852	08/04/2019	56732	R$ 130,16
AAJ6487	284610M000070093	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AAO3153	284610M000069769	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AAV6898	284610M000070100	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AAW7223	284610NIC0005644	18/06/2019	50020	R$ 1.173,88
AAY6555	284610NIC0005643	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AAY9009	284610M000069802	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ABM5744	284610NIC0005625	18/06/2019	50020	R$ 195,23
ABP0728	284610M000070048	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000070083	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ABU4057	284610M000069891	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ABW2866	284610M000070029	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ACT7888	284610M000069803	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ACY3059	284610M000070041	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ADX6413	284610M000069872	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AEF7246	284610M000069815	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AEG8A12	284610M000069912	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AEJ1888	284610NIC0005654	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AFB1307	284610M000069754	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AGA4758	284610M000069952	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000069928	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AGJ5861	284610M000069826	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AGV9132	284610M000069783	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AHE0J96	284610M000069940	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AHI5949	284610M000069833	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AHJ2970	284610M000069968	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AHR6689	284610M000070005	10/04/2019	56732	R$ 130,16
AHS4050	284610M000069978	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000069830	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AHW9015	284610M000069986	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AIJ2085	284610M000069964	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AIL6872	284610M000070087	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AIP0250	284610M000069923	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AIQ7520	284610M000069959	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AIV7690	284610M000069916	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AIV7690	284610M000069979	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AIV8096	284610M000069808	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AIW0752	284610M000069980	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AIZ6657	284610M000069845	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AJE4274	284610M000069919	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AJE4274	284610M000069831	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AJG2101	284610M000069924	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AJH3219	284610M000069824	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000069792	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AJK1667	284610M000069799	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL0552	284610M000069780	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL8581	284610M000069963	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AJM3135	284610M000070079	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AJS6293	284610M000069956	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AKB6927	284610M000069862	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AKC1I88	284610M000069958	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AKH8149	284610M000069946	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AKK9217	284610M000070092	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AKM3866	284610M000069809	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AKQ0366	284610M000070059	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AKQ6954	284610M000069786	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AKR2890	284610M000069994	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000069985	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AKY3581	284610M000069936	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AKY7617	284610M000070101	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ALA1825	284610M000069750	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ALE4492	284610NIC0005642	18/06/2019	50020	R$ 293,47
ALE9962	284610M000069823	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ALE9962	284610M000069840	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ALN6406	284610M000069860	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ALP1419	284610NIC0005655	18/06/2019	50020	R$ 293,47
ALP9410	284610M000070055	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ALT5638	284610M000069908	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY1147	284610M000069937	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY1147	284610M000069821	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AMF2317	284610M000069837	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AMF6378	284610M000069870	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AMH9653	284610M000069825	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AMJ2606	284610M000069827	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AMK2860	284610M000069988	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AMK9801	284610M000070019	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AML4192	284610M000069887	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AML9913	284610M000069839	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN4998	284610M000070114	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN6G78	284610M000070039	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AMR8641	284610M000069977	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AMS8C69	284610M000069984	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AMU4047	284610M000069828	08/04/2019	60503	R$ 293,47

AMW4231	284610M000070068	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ANA5766	284610M000070085	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ANB8102	284610M000069777	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ANF0025	284610NIC0005633	18/06/2019	50020	R$ 293,47
ANJ5362	284610M000069854	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ANJ9648	284610M000069861	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000070056	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000070032	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ANN5799	284610M000070089	09/04/2019	56732	R$ 130,16
ANP0376	284610M000069764	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP0940	284610M000069895	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000070071	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000069944	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000069953	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000069967	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000069836	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ANS2705	284610M000069954	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ANT0262	284610M000069864	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ANU3780	284610M000070058	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ANY6518	284610M000069892	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AOC3686	284610M000070051	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AOI1198	284610M000069976	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AOP2563	284610M000070066	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AOT1H44	284610M000069935	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AOT2860	284610M000069899	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000069966	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000069965	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000069855	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AOY9110	284610M000069816	08/04/2019	60503	R$ 293,47
APA5472	284610M000069929	09/04/2019	60503	R$ 293,47
APE3484	284610M000069886	09/04/2019	60503	R$ 293,47
APF9495	284610M000069879	08/04/2019	60503	R$ 293,47
APP1016	284610M000069882	09/04/2019	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000070095	11/04/2019	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000070030	10/04/2019	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000070017	10/04/2019	60503	R$ 293,47
APU3975	284610NIC0005657	18/06/2019	50020	R$ 880,41
APU3975	284610NIC0005663	18/06/2019	50020	R$ 1.173,88
APU3975	284610NIC0005662	18/06/2019	50020	R$ 586,94
APW5187	284610M000069793	08/04/2019	60503	R$ 293,47
APW6455	284610M000069752	07/04/2019	60503	R$ 293,47
APW9502	284610M000069991	10/04/2019	56732	R$ 130,16
AQB8393	284610NIC0005626	18/06/2019	50020	R$ 1.467,35
AQE6037	284610M000070035	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ4832	284610M000070080	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ4832	284610M000070074	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AQM8650	284610M000070072	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AQN1412	284610M000069889	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AQN9042	284610M000070107	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AQP7538	284610M000069922	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AQR5944	284610M000069788	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AQU3863	284610M000069866	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AQV4312	284610M000069995	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AQW7991	284610M000069770	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AQX6433	284610M000069874	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ARA8499	284610NIC0005650	18/06/2019	50020	R$ 293,47
ARB5996	284610M000069761	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ARG3432	284610M000069906	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ARG3814	284610M000069875	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ARH9886	284610M000069947	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ARI0394	284610M000070031	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ARJ2977	284610M000070000	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ARQ8276	284610M000069998	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ARQ9759	284610M000069813	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ARV1431	284610NIC0005656	18/06/2019	50020	R$ 293,47
ARX5076	284610M000069914	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ASC2905	284610M000070060	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ASC7432	284610NIC0005640	18/06/2019	50020	R$ 2.054,29
ASG1373	284610M000069877	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ASJ6063	284610NIC0005630	18/06/2019	50020	R$ 293,47
ASK4253	284610M000069896	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ASL0588	284610M000069881	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ASU6429	284610M000069835	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ATC0669	284610M000069910	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ATC7120	284610M000069969	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ATC8791	284610M000070046	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ATD9195	284610M000069873	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ATF4E18	284610M000070103	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ATG9787	284610M000069955	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ATJ5519	284610M000069763	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ATO1628	284610M000069859	08/04/2019	60503	R$ 293,47
ATP0849	284610M000069930	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ATP4136	284610M000069982	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ATS6277	284610M000069767	07/04/2019	60503	R$ 293,47
ATS6939	284610M000070113	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ATT8401	284610M000070112	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ATU5H49	284610M000070106	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ATZ0476	284610M000069970	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ATZ0476	284610M000069893	09/04/2019	60503	R$ 293,47

ATZ0476	284610M000069971	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ATZ0476	284610M000069972	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AUA7D14	284610M000069901	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AUC3G94	284610M000069871	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AUM8304	284610M000069838	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AUP6132	284610M000069756	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AUP9403	284610M000069918	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AUQ4122	284610M000070008	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AUS8672	284610M000069846	08/04/2019	56732	R$ 130,16
AUU4935	284610NIC0005661	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AUV3279	284610M000070104	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AVA0799	284610NIC0005652	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AVA0848	284610M000070094	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AVC1783	284610M000070037	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AVC6144	284610M000069949	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AVC6825	284610M000070021	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AVD8669	284610M000069974	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AVE3606	284610M000069931	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AVF6813	284610NIC0005624	18/06/2019	50020	R$ 195,23
AVH6365	284610M000070050	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AVT9141	284610M000070108	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AWA2531	284610M000069961	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AWB1930	284610NIC0005666	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AWF2934	284610NIC0005634	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AWF3208	284610M000069907	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AWH6472	284610NIC0005664	18/06/2019	50020	R$ 586,94
AWM4562	284610M000069765	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AWN8894	284610M000069779	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AWR6610	284610M000069785	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AWS3086	284610M000069814	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AWV5989	284610M000070053	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AWV7602	284610M000069784	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AXA0034	284610M000070062	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AXA6478	284610M000069867	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AXM0899	284610M000069801	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AXN4413	284610NIC0005645	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AXO3085	284610M000069945	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AXP4666	284610M000070052	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AXR7402	284610NIC0005646	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AXR9019	284610M000069973	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AXS9369	284610M000070018	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AXS9369	284610M000069817	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AXU0047	284610M000069843	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AXU2927	284610NIC0005653	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AXV3702	284610M000070105	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AXV4894	284610M000069772	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AXY1394	284610M000069905	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AYB7882	284610M000070109	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AYI1287	284610M000070086	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AYI4340	284610M000069766	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AYI5386	284610M000070090	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AYK5270	284610M000069758	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AYL9245	284610M000070111	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AYM3098	284610NIC0005628	18/06/2019	50020	R$ 293,47
AYN2524	284610M000069865	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AYP8727	284610M000069800	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AYS1785	284610M000069820	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AYW6261	284610M000069894	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AYY1301	284610M000069880	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AZA1569	284610M000070007	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AZB5589	284610M000069948	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AZD0660	284610M000069755	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000069925	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AZF7243	284610M000069962	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AZG0148	284610M000070006	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AZG2415	284610M000069920	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AZG8226	284610M000069805	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AZG8226	284610M000069790	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AZI3181	284610M000070023	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AZI9103	284610NIC0005660	18/06/2019	50020	R$ 586,94
AZJ9A51	284610M000069996	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AZM6617	284610M000069921	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AZN0723	284610M000069834	08/04/2019	60503	R$ 293,47
AZO8589	284610M000070097	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AZR5316	284610M000069884	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AZU1510	284610M000069762	07/04/2019	60503	R$ 293,47
AZU7144	284610M000069851	08/04/2019	56732	R$ 130,16
AZV1590	284610M000069904	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AZV4190	284610M000070096	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BAB7316	284610M000070061	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BAJ2040	284610M000070078	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BAJ7142	284610M000069829	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BAL1173	284610M000070042	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BAL7457	284610M000069760	07/04/2019	60503	R$ 293,47
BAM8201	284610NIC0005632	18/06/2019	50020	R$ 293,47
BAO3119	284610NIC0005647	18/06/2019	50020	R$ 293,47
BAO3485	284610M000069933	09/04/2019	60503	R$ 293,47
BAR6840	284610M000069804	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BAR6840	284610M000070026	10/04/2019	60503	R$ 293,47

BAS9180	284610M000070054	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BAU7769	284610M000069798	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BAV3847	284610NIC0005638	18/06/2019	50020	R$ 293,47
BAV5821	284610M000069775	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BAW2890	284610NIC0005639	18/06/2019	50020	R$ 293,47
BAW7103	284610M000069915	09/04/2019	60503	R$ 293,47
BBA6191	284610M000069876	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BBB0C73	284610M000070020	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BBF9567	284610NIC0005627	18/06/2019	50020	R$ 586,94
BBK3521	284610M000070102	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BBK3939	284610M000070064	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BBL5287	284610M000070075	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BBM3J13	284610M000069869	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BBQ3556	284610M000069863	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BBR1419	284610M000069950	09/04/2019	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610NIC0005635	18/06/2019	50020	R$ 2.347,76
BBS5197	284610NIC0005636	18/06/2019	50020	R$ 293,47
BBT6180	284610M000069938	09/04/2019	60503	R$ 293,47
BBV2927	284610NIC0005629	18/06/2019	50020	R$ 293,47
BBX4765	284610NIC0005641	18/06/2019	50020	R$ 130,16
BBX8595	284610M000070036	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BBZ8583	284610M000069751	07/04/2019	60503	R$ 293,47
BCA6047	284610M000069913	09/04/2019	60503	R$ 293,47
BCA6573	284610M000070014	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BCC7837	284610M000070084	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BCE0146	284610M000070033	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BCE6861	284610M000069806	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BCF5246	284610M000069885	09/04/2019	60503	R$ 293,47
BCK3333	284610M000069847	08/04/2019	56732	R$ 130,16
BCN5883	284610M000070038	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BCP6105	284610M000070047	10/04/2019	56732	R$ 130,16
BCU2D87	284610M000069849	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BCU7J72	284610M000070034	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BCV4F04	284610M000069868	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BCW8B80	284610M000070013	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BCW9E43	284610M000069934	09/04/2019	60503	R$ 293,47
BDR7117	284610M000069753	07/04/2019	60503	R$ 293,47
BEL3862	284610NIC0005631	18/06/2019	50020	R$ 293,47
BEL6783	284610M000070012	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BLI3700	284610M000070009	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BOF5559	284610M000070025	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BOF5559	284610M000070004	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BOF5559	284610M000069917	09/04/2019	60503	R$ 293,47
BRE8798	284610M000069789	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BST1658	284610M000069795	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BTY9312	284610M000069841	08/04/2019	60503	R$ 293,47
BZZ3754	284610M000069943	09/04/2019	60503	R$ 293,47
BZZ3754	284610M000069927	09/04/2019	60503	R$ 293,47
CAF5024	284610M000069748	07/04/2019	60503	R$ 293,47
CIX8368	284610M000069902	09/04/2019	60503	R$ 293,47
CKB1235	284610M000069787	08/04/2019	60503	R$ 293,47
CLC8692	284610M000070099	11/04/2019	60503	R$ 293,47
CLD3676	284610M000069848	08/04/2019	56732	R$ 130,16
CLY8864	284610M000069811	08/04/2019	60503	R$ 293,47
CMA5207	284610M000069858	08/04/2019	60503	R$ 293,47
CPV7510	284610M000070043	10/04/2019	60503	R$ 293,47
CRH7118	284610M000070069	10/04/2019	60503	R$ 293,47
CXY4506	284610M000070067	10/04/2019	60503	R$ 293,47
CZM8828	284610M000070015	10/04/2019	60503	R$ 293,47
DAD5450	284610M000070016	10/04/2019	60503	R$ 293,47
DCE0305	284610M000069796	08/04/2019	60503	R$ 293,47
DGN1394	284610M000069759	07/04/2019	60503	R$ 293,47
DHG5333	284610M000069757	07/04/2019	60503	R$ 293,47
DNX9304	284610M000069990	10/04/2019	60503	R$ 293,47
DQV8895	284610M000070027	10/04/2019	60503	R$ 293,47
DQZ1364	284610NIC0005665	18/06/2019	50020	R$ 880,41
DRF3861	284610M000069832	08/04/2019	60503	R$ 293,47
DRL1716	284610M000069993	10/04/2019	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610M000070011	10/04/2019	60503	R$ 293,47
DUI5443	284610M000069778	08/04/2019	56732	R$ 130,16
DWB9438	284610M000070001	10/04/2019	60503	R$ 293,47
DXZ8389	284610M000069951	09/04/2019	60503	R$ 293,47
DYT2297	284610M000069797	08/04/2019	60503	R$ 293,47
EAA8765	284610M000069999	10/04/2019	60503	R$ 293,47
EAV6999	284610M000069957	09/04/2019	60503	R$ 293,47
EDY1256	284610M000069818	08/04/2019	56732	R$ 130,16
EJU0F19	284610M000069989	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ENA4337	284610M000069844	08/04/2019	56732	R$ 130,16
ENF0509	284610M000070022	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ENW5607	284610NIC0005637	18/06/2019	50020	R$ 130,16
EOR6073	284610M000069810	08/04/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000070049	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ERD0101	284610M000070065	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ERV2H72	284610M000070010	10/04/2019	60503	R$ 293,47
EYS4806	284610M000070098	11/04/2019	60503	R$ 293,47
EYY8739	284610M000069807	08/04/2019	60503	R$ 293,47
FFF8265	284610M000069981	09/04/2019	60503	R$ 293,47
FOM9259	284610M000069791	08/04/2019	60503	R$ 293,47
GDX2388	284610M000070003	10/04/2019	60503	R$ 293,47

GFZ0B34	284610M000069897	09/04/2019	60503	R$ 293,47
GOL3486	284610NIC0005648	18/06/2019	50020	R$ 880,41
GSA9994	284610M000070082	10/04/2019	60503	R$ 293,47
GZX2997	284610M000069883	09/04/2019	60503	R$ 293,47
HDD3954	284610M000069781	08/04/2019	60503	R$ 293,47
HDD3954	284610M000069782	08/04/2019	60503	R$ 293,47
HJF2156	284610NIC0005651	18/06/2019	50020	R$ 293,47
HRK5641	284610M000070040	10/04/2019	60503	R$ 293,47
HSY0079	284610M000069842	08/04/2019	56732	R$ 130,16
HTD1005	284610M000070110	11/04/2019	60503	R$ 293,47
HVZ8183	284610M000069941	09/04/2019	60503	R$ 293,47
IBW1007	284610M000069774	08/04/2019	60503	R$ 293,47
IFL5839	284610M000070088	10/04/2019	60503	R$ 293,47
IGU1852	284610M000069878	08/04/2019	60503	R$ 293,47
IIM6205	284610M000069812	08/04/2019	60503	R$ 293,47
IVS2312	284610M000069911	09/04/2019	60503	R$ 293,47
JNP4806	284610M000069992	10/04/2019	60503	R$ 293,47
JRK7334	284610M000069926	09/04/2019	60503	R$ 293,47
JWE3924	284610M000069903	09/04/2019	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000069960	09/04/2019	60503	R$ 293,47
KVQ2931	284610M000070076	10/04/2019	60503	R$ 293,47
KYT7793	284610M000069890	09/04/2019	60503	R$ 293,47
LOY3037	284610M000069898	09/04/2019	60503	R$ 293,47
LSF4217	284610M000069939	09/04/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000070002	10/04/2019	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000070045	10/04/2019	60503	R$ 293,47
LZK0152	284610M000069909	09/04/2019	60503	R$ 293,47
MCF8888	284610M000069749	07/04/2019	60503	R$ 293,47
MEB3262	284610M000070063	10/04/2019	60503	R$ 293,47
MGB8A71	284610M000069900	09/04/2019	60503	R$ 293,47
MKH8C55	284610M000069856	08/04/2019	60503	R$ 293,47
MRL9824	284610M000070073	10/04/2019	60503	R$ 293,47
MWG4453	284610M000069888	09/04/2019	60503	R$ 293,47
MWR5197	284610M000070044	10/04/2019	60503	R$ 293,47
MXH8235	284610M000069771	07/04/2019	60503	R$ 293,47
NAP6715	284610M000070057	10/04/2019	60503	R$ 293,47
NCI2A98	284610M000069850	08/04/2019	60503	R$ 293,47
NFO3050	284610M000070070	10/04/2019	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000070091	11/04/2019	60503	R$ 293,47
NKE4929	284610NIC0005658	18/06/2019	50020	R$ 293,47
NPO0447	284610M000069983	09/04/2019	60503	R$ 293,47
OBJ7046	284610M000069942	09/04/2019	60503	R$ 293,47
OJF3610	284610M000069776	08/04/2019	60503	R$ 293,47
OLA6170	284610M000069997	10/04/2019	60503	R$ 293,47
OTD3268	284610M000069822	08/04/2019	60503	R$ 293,47
PUH1131	284610M000069819	08/04/2019	60503	R$ 293,47
PXD9345	284610M000070028	10/04/2019	60503	R$ 293,47
QNB3934	284610M000069932	09/04/2019	60503	R$ 293,47
QNU7429	284610NIC0005659	18/06/2019	50020	R$ 293,47
QOT2570	284610NIC0005649	18/06/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6337E154

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 6208/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADY5339	284610J000037612	15/04/2019	51851	R$ 195,23
AGP0031	284610J000037611	15/04/2019	51851	R$ 195,23
AHD7555	284610NIC0005730	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AHI7649	284610M000070117	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AHK1768	284610M000070127	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AHV9633	284610M000070130	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AHZ2374	284610M000070119	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AIF9550	284610J000035758	15/04/2019	55411	R$ 195,23
AIK5638	284610J000038682	11/04/2019	51851	R$ 195,23
AIZ6416	284610J000036530	09/04/2019	73662	R$ 130,16
AIZ6416	284610J000036529	09/04/2019	51851	R$ 195,23
AJG2101	284610NIC0005717	19/06/2019	50020	R$ 1.173,88
AJL8128	284610J000038684	11/04/2019	51851	R$ 195,23
AJR3009	284610J000036556	12/04/2019	51851	R$ 195,23
AJY6629	284610J000036561	12/04/2019	51851	R$ 195,23
AKT8018	284610M000070124	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AKX5070	284610M000070118	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ALB0483	284610NIC0005689	19/06/2019	50020	R$ 2.054,29
ALB0483	284610NIC0005703	19/06/2019	50020	R$ 2.347,76
ALB0483	284610NIC0005732	19/06/2019	50020	R$ 2.934,70
ALB0483	284610NIC0005726	19/06/2019	50020	R$ 2.641,23
ALB0483	284610NIC0005671	19/06/2019	50020	R$ 1.760,82
ALB2458	284610J000036563	12/04/2019	55414	R$ 195,23

ALG4633	284610J000037608	15/04/2019	51851	R$ 195,23
ALP4491	284610M000070125	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ALW0084	284610NIC0005707	19/06/2019	50020	R$ 293,47
ALX1044	284610M000070126	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AMQ0C78	284610M000070123	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AMT8465	284610NIC0005673	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AMV8545	284610J000036554	11/04/2019	57380	R$ 293,47
AOD6339	284610J000037610	15/04/2019	51851	R$ 195,23
AOE3412	284610J000037599	15/04/2019	57380	R$ 293,47
AOS5272	284610M000070129	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AOU1070	284610M000070133	11/04/2019	60503	R$ 293,47
APF0956	284610M000070116	11/04/2019	60503	R$ 293,47
APN3949	284610M000070132	11/04/2019	60503	R$ 293,47
APU3975	284610NIC0005706	19/06/2019	50020	R$ 2.347,76
APU3975	284610NIC0005669	19/06/2019	50020	R$ 880,41
APU3975	284610NIC0005681	19/06/2019	50020	R$ 2.054,29
APU3975	284610NIC0005690	19/06/2019	50020	R$ 1.467,35
APV3152	284610NIC0005686	19/06/2019	50020	R$ 293,47
APZ5478	284610NIC0005719	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AQF1550	284610J000036551	11/04/2019	51851	R$ 195,23
AQW3508	284610NIC0005700	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AQY0104	284610M000070120	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ARE8024	284610J000037577	13/04/2019	55414	R$ 195,23
ARY5627	284610J000037576	13/04/2019	55090	R$ 130,16
ASK4253	284610J000036590	13/04/2019	55414	R$ 195,23
ASP6696	284610NIC0005692	19/06/2019	50020	R$ 293,47
ASP8339	284610NIC0005735	19/06/2019	50020	R$ 195,23
ASZ9003	284610NIC0005691	19/06/2019	50020	R$ 293,47
ATE2464	284610J000037582	14/04/2019	61220	R$ 293,47
ATE7849	284610NIC0005723	19/06/2019	50020	R$ 293,47
ATG5680	284610NIC0005683	19/06/2019	50020	R$ 293,47
ATG5680	284610NIC0005684	19/06/2019	50020	R$ 586,94
ATH2963	284610J000035761	15/04/2019	57380	R$ 293,47
ATH2963	284610J000035762	15/04/2019	58191	R$ 880,41
ATI7321	284610J000036591	13/04/2019	55414	R$ 195,23
ATM3911	284610NIC0005670	19/06/2019	50020	R$ 293,47
ATR8388	284610NIC0005711	19/06/2019	50020	R$ 293,47
ATV4661	284610NIC0005713	19/06/2019	50020	R$ 1.467,35
ATW0915	284610NIC0005678	19/06/2019	50020	R$ 293,47
ATW2983	284610J000036592	13/04/2019	55414	R$ 195,23
AUG5928	284610NIC0005696	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AUJ0283	284610NIC0005672	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AUJ4758	284610J000038653	11/04/2019	54522	R$ 195,23
AUQ4113	284610NIC0005720	19/06/2019	50020	R$ 1.760,82
AUQ4113	284610NIC0005729	19/06/2019	50020	R$ 1.467,35
AUR5484	284610J000036559	12/04/2019	51851	R$ 195,23
AVC2893	284610J000036589	13/04/2019	51851	R$ 195,23
AVC2893	284610J000036588	13/04/2019	65300	R$ 195,23
AVN1244	284610J000037581	14/04/2019	61220	R$ 293,47
AVW6897	284610NIC0005716	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AVZ9380	284610J000036558	12/04/2019	51851	R$ 195,23
AWI7260	284610J000036553	11/04/2019	51851	R$ 195,23
AWM9890	284610NIC0005714	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AWR2194	284610NIC0005736	19/06/2019	50020	R$ 195,23
AWU1533	284610NIC0005712	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AWZ0260	284610J000036555	11/04/2019	55090	R$ 130,16
AXC1643	284610NIC0005710	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AXZ0584	284610NIC0005708	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AYC4359	284610NIC0005668	19/06/2019	50020	R$ 1.173,88
AYT2528	284610NIC0005704	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AYV6617	284610NIC0005733	19/06/2019	50020	R$ 195,23
AZI9103	284610NIC0005674	19/06/2019	50020	R$ 586,94
AZL9600	284610NIC0005676	19/06/2019	50020	R$ 293,47
AZT9050	284610NIC0005705	19/06/2019	50020	R$ 586,94
BAD4943	284610J000036595	13/04/2019	55680	R$ 195,23
BAN7514	284610NIC0005682	19/06/2019	50020	R$ 293,47
BAR4896	284610M000070121	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BAS3073	284610J000038681	11/04/2019	62700	R$ 195,23
BBD1684	284610NIC0005677	19/06/2019	50020	R$ 293,47
BBD3991	284610NIC0005709	19/06/2019	50020	R$ 293,47
BBE2578	116100E008758376	02/05/2019	70481	R$ 293,47
BBE6885	284610M000070122	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BBG5192	284610M000070128	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BBJ8373	284610J000037575	13/04/2019	55414	R$ 195,23
BBN0632	284610NIC0005697	19/06/2019	50020	R$ 293,47
BBP3527	284610NIC0005701	19/06/2019	50020	R$ 293,47
BBZ8583	284610NIC0005667	19/06/2019	50020	R$ 293,47
BCA7905	284610NIC0005680	19/06/2019	50020	R$ 293,47
BCD4082	284610J000035832	03/05/2019	58191	R$ 880,41
BCD4082	284610J000035833	03/05/2019	58350	R$ 195,23
BCE3014	284610NIC0005725	19/06/2019	50020	R$ 586,94
BCF0689	284610NIC0005722	19/06/2019	50020	R$ 880,41
BCL3506	284610NIC0005694	19/06/2019	50020	R$ 293,47
BCO1423	284610J000038644	09/04/2019	58350	R$ 195,23
BCO1423	284610J000038645	09/04/2019	60760	R$ 293,47
BCW4G08	284610M000070115	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BPZ5424	284610J000038683	11/04/2019	51851	R$ 195,23
CBB2135	284610J000036593	13/04/2019	55414	R$ 195,23
CGE9893	284610J000035759	15/04/2019	51851	R$ 195,23

CRE0502	284610J000036560	12/04/2019	51851	R$ 195,23
CSD1757	284610J000036557	12/04/2019	51851	R$ 195,23
DUC2909	284610J000035763	15/04/2019	61220	R$ 293,47
DVA1423	284610NIC0005699	19/06/2019	50020	R$ 293,47
EAE5312	284610NIC0005734	19/06/2019	50020	R$ 195,23
EGQ1167	284610NIC0005737	19/06/2019	50020	R$ 293,47
EVM0082	284610NIC0005731	19/06/2019	50020	R$ 586,94
EYS4806	284610J000036562	12/04/2019	51851	R$ 195,23
FLN8541	284610NIC0005715	19/06/2019	50020	R$ 293,47
FSX8332	284610NIC0005675	19/06/2019	50020	R$ 293,47
GSB2827	284610NIC0005679	19/06/2019	50020	R$ 586,94
GTF1793	284610J000037586	14/04/2019	52151	R$ 293,47
GTF1793	284610J000037585	14/04/2019	51851	R$ 195,23
GTF1793	284610J000037590	14/04/2019	58350	R$ 195,23
HRC6155	284610J000037626	16/04/2019	51851	R$ 195,23
HWC4298	284610J000037609	15/04/2019	51851	R$ 195,23
HYF2841	284610NIC0005721	19/06/2019	50020	R$ 880,41
IKG7266	284610NIC0005728	19/06/2019	50020	R$ 293,47
IYJ7966	284610NIC0005727	19/06/2019	50020	R$ 293,47
KDZ0886	284610J000036552	11/04/2019	51851	R$ 195,23
KYP1962	284610J000036536	10/04/2019	51851	R$ 195,23
LAT1582	284610J000035757	10/04/2019	57380	R$ 293,47
LYY6090	284610M000070131	11/04/2019	60503	R$ 293,47
MHM4169	284610J000036550	11/04/2019	51851	R$ 195,23
NBQ0960	284610NIC0005687	19/06/2019	50020	R$ 293,47
NZU9929	284610NIC0005693	19/06/2019	50020	R$ 586,94
OAT6732	284610NIC0005688	19/06/2019	50020	R$ 293,47
PWL8442	284610NIC0005718	19/06/2019	50020	R$ 293,47
PXX7712	284610NIC0005698	19/06/2019	50020	R$ 293,47
PZU3592	284610NIC0005695	19/06/2019	50020	R$ 293,47
QHG9137	284610NIC0005685	19/06/2019	50020	R$ 130,16
QNP3675	284610NIC0005702	19/06/2019	50020	R$ 293,47
QPD0195	284610NIC0005724	19/06/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:403A5ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 6209/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD4106	284610M000076860	14/06/2019	60503
AAO7428	284610M000076972	15/06/2019	60503
AAV3528	284610M000077081	16/06/2019	60503
AAW2175	284610M000077037	15/06/2019	60503
AAW2175	284610M000077022	15/06/2019	60503
ABA0802	284610M000076772	13/06/2019	60503
ABM3F43	284610M000077297	18/06/2019	60503
ABR4266	284610M000077103	16/06/2019	60503
ABW0905	284610M000077277	18/06/2019	60503
ACJ5002	284610M000077261	17/06/2019	60503
ACJ5002	284610M000077216	17/06/2019	60503
ACO2464	284610M000076958	15/06/2019	60503
ACQ2814	284610M000077149	16/06/2019	60503
ACV6873	284610M000076843	14/06/2019	60503
ADJ7444	284610M000076809	13/06/2019	60503
ADN3207	284610M000077088	16/06/2019	60503
ADR9144	284610M000077202	17/06/2019	60503
ADU2835	284610M000076884	14/06/2019	60503
ADU5698	284610M000077131	16/06/2019	60503
AEI8788	284610M000076893	14/06/2019	60503
AEK2101	284610M000076783	13/06/2019	60503
AEM4533	284610M000077213	17/06/2019	60503
AEO9899	284610M000076729	13/06/2019	60503
AEV1109	284610M000077240	17/06/2019	60503
AEV5301	284610M000076802	13/06/2019	60503
AFG2186	284610M000076824	13/06/2019	60503
AFH0727	284610M000076742	13/06/2019	60503
AFJ9033	284610M000077146	16/06/2019	60503
AFK4477	284610M000077122	16/06/2019	60503
AFL9152	284610M000076731	13/06/2019	60503
AFQ3193	284610M000076873	14/06/2019	60503
AFT4358	284610M000076855	14/06/2019	60503
AFU8881	284610M000077227	17/06/2019	60503
AGJ9740	284610M000076983	15/06/2019	60503
AGJ9740	284610M000076770	13/06/2019	60503
AGV3838	284610M000076779	13/06/2019	60503
AHB1730	284610M000077126	16/06/2019	60503
AHG4725	284610M000076990	15/06/2019	60503
AHM1305	284610M000077154	16/06/2019	60503
AHM7743	284610M000076819	13/06/2019	60503

AHT5661	284610M000076966	15/06/2019	60503
AHW4604	284610M000076869	14/06/2019	60503
AIA1728	284610M000076974	15/06/2019	60503
AIC4973	284610M000077294	18/06/2019	60503
AIE7454	284610M000076980	15/06/2019	60503
AIG0365	284610M000077087	16/06/2019	60503
AIG9183	284610M000077247	17/06/2019	60503
AIY1955	284610M000076887	14/06/2019	60503
AJB3378	284610M000077068	16/06/2019	60503
AJE5994	284610M000077223	17/06/2019	60503
AJE5994	284610M000077116	16/06/2019	60503
AJE5994	284610M000077231	17/06/2019	60503
AJF5224	284610M000077235	17/06/2019	60503
AJF6696	284610M000077032	15/06/2019	60503
AJF6696	284610M000077057	16/06/2019	60503
AJH6697	284610M000076761	13/06/2019	60503
AJK4486	284610M000077066	16/06/2019	60503
AJM1726	284610M000077224	17/06/2019	60503
AJQ3816	284610M000077075	16/06/2019	60503
AJS2844	284610M000076929	14/06/2019	60503
AJS3J18	284610M000076808	13/06/2019	60503
AJT8998	284610M000076998	15/06/2019	60503
AJW2075	284610M000077059	16/06/2019	60503
AJY3853	284610M000076757	13/06/2019	60503
AJY4557	284610M000077191	17/06/2019	60503
AJZ3665	284610M000077164	17/06/2019	60503
AJZ3665	284610M000077184	17/06/2019	60503
AKC8456	284610M000077097	16/06/2019	60503
AKF5520	284610M000076931	14/06/2019	60503
AKF5520	284610M000076830	13/06/2019	60503
AKF8112	284610M000076880	14/06/2019	60503
AKG8224	284610M000077110	16/06/2019	60503
AKI6718	284610M000076730	13/06/2019	60503
AKK8186	284610M000077238	17/06/2019	60503
AKK8914	284610M000076862	14/06/2019	60503
AKL2515	284610M000076760	13/06/2019	60503
AKP0I97	284610M000077140	16/06/2019	60503
AKP9812	284610M000077281	18/06/2019	60503
AKS8554	284610M000076748	13/06/2019	60503
AKS9906	284610M000076768	13/06/2019	60503
AKZ4356	284610M000077219	17/06/2019	60503
AKZ4356	284610M000077033	15/06/2019	60503
ALB1749	284610M000077085	16/06/2019	60503
ALE3I24	284610M000077289	18/06/2019	60503
ALE5301	284610M000076782	13/06/2019	60503
ALG0385	284610M000076889	14/06/2019	60503
ALG1433	284610M000077020	15/06/2019	60503
ALG6854	284610M000076859	14/06/2019	60503
ALM9958	284610M000077156	17/06/2019	60503
ALN0941	284610M000077074	16/06/2019	60503
ALO0831	284610M000076970	15/06/2019	60503
ALO8289	284610M000077083	16/06/2019	56732
ALP7396	284610M000076897	14/06/2019	60503
ALQ8926	284610M000076878	14/06/2019	60503
ALT7514	284610M000076899	14/06/2019	56732
ALU7012	284610M000076833	13/06/2019	60503
ALW1626	284610M000076749	13/06/2019	60503
ALX7449	284610M000076789	13/06/2019	60503
ALY1596	284610M000076959	15/06/2019	60503
AMA1359	284610M000077295	18/06/2019	60503
AMA4E72	284610M000077249	17/06/2019	60503
AMB8576	284610M000076911	14/06/2019	60503
AMC3511	284610M000076975	15/06/2019	60503
AME6351	284610M000076926	14/06/2019	60503
AMH4421	284610M000077153	16/06/2019	60503
AMM0172	284610M000076793	13/06/2019	60503
AMM1789	284610M000076820	13/06/2019	60503
AMN9130	284610M000077296	18/06/2019	60503
AMP2137	284610M000077259	17/06/2019	60503
AMP5863	284610M000077084	16/06/2019	60503
AMQ2239	284610M000076837	13/06/2019	60503
AMX2169	284610M000077310	18/06/2019	60503
AMZ0455	284610M000077177	17/06/2019	60503
ANA8442	284610M000077095	16/06/2019	60503
ANC0658	284610M000076941	14/06/2019	60503
ANC2F29	284610M000077181	17/06/2019	60503
AND2224	284610M000076752	13/06/2019	60503
AND6936	284610M000077082	16/06/2019	60503
ANE3352	284610M000077051	15/06/2019	60503
ANE8799	284610M000077229	17/06/2019	60503
ANE9810	284610M000076756	13/06/2019	60503
ANI7G75	284610M000076769	13/06/2019	60503
ANK4363	284610M000077015	15/06/2019	60503
ANL6442	284610M000077299	18/06/2019	60503
ANL9394	284610M000077045	15/06/2019	60503
ANM4098	284610M000076864	14/06/2019	60503
ANN5041	284610M000076919	14/06/2019	60503
ANP2292	284610M000076831	13/06/2019	60503
ANP6344	284610M000077024	15/06/2019	60503

ANR2529	284610M000077284	18/06/2019	60503
ANS3651	284610M000077190	17/06/2019	60503
ANV1746	284610M000077019	15/06/2019	60503
ANW7535	284610M000077198	17/06/2019	60503
ANX5951	284610M000077290	18/06/2019	60503
ANZ3024	284610M000077040	15/06/2019	60503
AOA2278	284610M000077007	15/06/2019	60503
AOE1534	284610M000076751	13/06/2019	60503
AOE1534	284610M000076728	13/06/2019	60503
AOJ0382	284610M000077250	17/06/2019	60503
AOJ0382	284610M000077245	17/06/2019	60503
AOJ0502	284610M000076763	13/06/2019	60503
AOJ9723	284610M000077232	17/06/2019	60503
AOL2832	284610M000077270	18/06/2019	60503
AON0907	284610M000077185	17/06/2019	60503
AON2854	284610M000076736	13/06/2019	60503
AON9B44	284610M000076944	14/06/2019	60503
AOO7906	284610M000077067	16/06/2019	60503
AOO8679	284610M000076806	13/06/2019	60503
AOO8679	284610M000076771	13/06/2019	60503
AOP1H35	284610M000077118	16/06/2019	60503
AOR4766	284610M000077119	16/06/2019	60503
AOT0130	284610M000077052	15/06/2019	60503
AOT1H44	284610M000076912	14/06/2019	60503
AOU9881	284610M000076739	13/06/2019	60503
AOV2053	284610M000077142	16/06/2019	60503
AOW5409	284610M000076892	14/06/2019	60503
AOX1009	284610M000077308	18/06/2019	60503
AOX1744	284610M000076795	13/06/2019	60503
AOX5286	284610M000077000	15/06/2019	60503
AOX5286	284610M000077035	15/06/2019	60503
AOX5286	284610M000076962	15/06/2019	60503
AOX5286	284610M000076952	15/06/2019	60503
AOX5286	284610M000076928	14/06/2019	60503
AOX5286	284610M000077003	15/06/2019	60503
AOY7910	284610M000077101	16/06/2019	60503
AOZ8016	284610M000077230	17/06/2019	60503
APD1922	284610M000077218	17/06/2019	60503
APE2883	284610M000076844	14/06/2019	60503
APH5132	284610M000077234	17/06/2019	60503
API1390	284610M000076901	14/06/2019	60503
APJ1196	284610M000077226	17/06/2019	60503
APK8377	284610M000076917	14/06/2019	60503
APL5161	284610M000076902	14/06/2019	60503
APM7014	284610M000077078	16/06/2019	60503
APM7I08	284610M000077211	17/06/2019	60503
APM8285	284610M000077063	16/06/2019	60503
APQ9178	284610M000076883	14/06/2019	60503
APS6094	284610M000077192	17/06/2019	60503
APU0051	284610M000076818	13/06/2019	60503
APU7158	284610M000077107	16/06/2019	60503
APW5187	284610M000077173	17/06/2019	60503
APY4552	284610M000076971	15/06/2019	60503
APZ0163	284610M000077013	15/06/2019	60503
APZ4796	284610M000076853	14/06/2019	60503
AQA8H71	284610M000077072	16/06/2019	60503
AQC1478	284610M000077008	15/06/2019	60503
AQC3G05	284610M000077135	16/06/2019	60503
AQC7682	284610M000077193	17/06/2019	60503
AQE7295	284610M000076754	13/06/2019	60503
AQF3243	284610M000077004	15/06/2019	60503
AQF7702	284610M000076832	13/06/2019	60503
AQG3180	284610M000076886	14/06/2019	60503
AQG4H29	284610M000077111	16/06/2019	60503
AQI7022	284610M000077090	16/06/2019	60503
AQI7022	284610M000076895	14/06/2019	60503
AQJ3386	284610M000077104	16/06/2019	60503
AQJ7E07	284610M000076935	14/06/2019	60503
AQJ7E07	284610M000077036	15/06/2019	60503
AQS6629	284610M000077309	18/06/2019	60503
AQS7986	284610M000076828	13/06/2019	60503
AQT8893	284610M000077292	18/06/2019	60503
AQV5421	284610M000077089	16/06/2019	60503
AQW8762	284610M000077176	17/06/2019	60503
AQW8762	284610M000077217	17/06/2019	60503
AQY4252	284610M000076785	13/06/2019	60503
AQY7898	284610M000077214	17/06/2019	60503
ARA9J79	284610M000076841	14/06/2019	60503
ARC1084	284610M000077030	15/06/2019	60503
ARF6565	284610M000077093	16/06/2019	60503
ARI8993	284610M000077212	17/06/2019	60503
ARJ1537	284610M000077127	16/06/2019	60503
ARK3189	284610M000076851	14/06/2019	60503
ARN5359	284610M000076936	14/06/2019	60503
ARO5D94	284610M000076872	14/06/2019	60503
ARP5593	284610M000077042	15/06/2019	60503
ARQ2289	284610M000077023	15/06/2019	60503
ARQ5469	284610M000076906	14/06/2019	60503
ARR6982	284610M000077139	16/06/2019	60503

ART4559	284610M000076954	15/06/2019	60503
ARY4512	284610M000077005	15/06/2019	60503
ASA2250	284610M000077305	18/06/2019	60503
ASA2250	284610M000077170	17/06/2019	60503
ASE8947	284610M000076992	15/06/2019	60503
ASH0389	284610M000076784	13/06/2019	60503
ASH0389	284610M000076725	13/06/2019	60503
ASI8152	284610M000077271	18/06/2019	60503
ASL0663	284610M000077056	15/06/2019	60503
ASL9064	284610M000076764	13/06/2019	60503
ASM7071	284610M000077134	16/06/2019	60503
ASN0525	284610M000076800	13/06/2019	60503
ASO1J22	284610M000077252	17/06/2019	60503
ASP6582	284610M000077209	17/06/2019	60503
ASQ5519	284610M000077282	18/06/2019	60503
ASQ6901	284610M000076964	15/06/2019	60503
ASR2253	284610M000076937	14/06/2019	60503
ASR2253	284610M000077038	15/06/2019	60503
ASS6604	284610M000076947	14/06/2019	60503
AST1586	284610M000077291	18/06/2019	60503
ASU4963	284610M000077105	16/06/2019	60503
ASU9803	284610M000076745	13/06/2019	60503
ASV3962	284610M000076945	14/06/2019	60503
ASW1364	284610M000077168	17/06/2019	60503
ASX5487	284610M000076978	15/06/2019	60503
ASZ3441	284610M000077128	16/06/2019	60503
ASZ7345	284610M000076915	14/06/2019	60503
ASZ8564	284610M000076977	15/06/2019	60503
ATB4588	284610M000076786	13/06/2019	60503
ATE1369	284610M000077046	15/06/2019	60503
ATE2507	284610M000077244	17/06/2019	60503
ATE3941	284610M000076950	14/06/2019	60503
ATF3057	284610M000076920	14/06/2019	60503
ATF3057	284610M000076924	14/06/2019	60503
ATH5336	284610M000077303	18/06/2019	60503
ATI6265	284610M000077069	16/06/2019	60503
ATO2566	284610M000077012	15/06/2019	60503
ATO4826	284610M000076910	14/06/2019	60503
ATP4136	284610M000077102	16/06/2019	60503
ATP6199	284610M000077285	18/06/2019	60503
ATQ1190	284610M000076799	13/06/2019	60503
ATQ2E87	284610M000077133	16/06/2019	60503
ATR1247	284610M000077070	16/06/2019	60503
ATR3740	284610M000076758	13/06/2019	60503
ATS3C06	284610M000077039	15/06/2019	60503
ATT0531	284610M000077298	18/06/2019	60503
ATV1475	284610M000076777	13/06/2019	60503
ATV9277	284610M000077222	17/06/2019	60503
ATW0686	284610M000077159	17/06/2019	60503
ATW0915	284610M000076762	13/06/2019	60503
ATW5978	284610M000076988	15/06/2019	60503
ATY0649	284610M000076842	14/06/2019	60503
AUA8143	284610M000076879	14/06/2019	60503
AUB6807	284610M000077136	16/06/2019	60503
AUF0562	284610M000077201	17/06/2019	60503
AUF8802	284610M000076995	15/06/2019	60503
AUH2311	284610M000076791	13/06/2019	60503
AUH9432	284610M000076953	15/06/2019	60503
AUI7637	284610M000077268	18/06/2019	60503
AUL4419	284610M000077009	15/06/2019	60503
AUL9440	284610M000076733	13/06/2019	60503
AUM8426	284610M000076812	13/06/2019	60503
AUO7831	284610M000076960	15/06/2019	60503
AUP2839	284610M000077187	17/06/2019	60503
AUR2H63	284610M000076821	13/06/2019	60503
AUR4620	284610M000076847	14/06/2019	60503
AUR4620	284610M000076849	14/06/2019	60503
AUR4620	284610M000076991	15/06/2019	60503
AUR4620	284610M000077179	17/06/2019	60503
AUR4620	284610M000077188	17/06/2019	60503
AUR4620	284610M000076838	14/06/2019	60503
AUR4620	284610M000076781	13/06/2019	60503
AUR4620	284610M000076734	13/06/2019	60503
AUR4620	284610M000077265	17/06/2019	60503
AUR4620	284610M000076940	14/06/2019	60503
AUU3572	284610M000077147	16/06/2019	60503
AVC4006	284610M000077200	17/06/2019	60503
AVC7034	284610M000076854	14/06/2019	60503
AVG2720	284610M000077248	17/06/2019	60503
AVG2720	284610M000077239	17/06/2019	60503
AVG5068	284610M000076927	14/06/2019	60503
AVG6420	284610M000076997	15/06/2019	60503
AVI1335	284610M000076858	14/06/2019	60503
AVI5450	284610M000077141	16/06/2019	60503
AVI8759	284610M000077207	17/06/2019	60503
AVJ4768	284610M000076985	15/06/2019	60503
AVJ4768	284610M000076801	13/06/2019	60503
AVJ4768	284610M000077206	17/06/2019	60503
AVJ4768	284610M000076996	15/06/2019	60503

AVK1119	284610M000077064	16/06/2019	60503
AVN3A90	284610M000077071	16/06/2019	60503
AVQ8466	284610M000077205	17/06/2019	60503
AVR7474	284610M000077257	17/06/2019	60503
AVV9418	284610M000077199	17/06/2019	60503
AVZ3927	284610M000077258	17/06/2019	60503
AWB3I78	284610M000076817	13/06/2019	60503
AWC4303	284610M000077274	18/06/2019	60503
AWD4881	284610M000077272	18/06/2019	60503
AWE2621	284610M000076741	13/06/2019	60503
AWF2075	284610M000076753	13/06/2019	60503
AWF9393	284610M000076811	13/06/2019	60503
AWG3786	284610M000077031	15/06/2019	60503
AWG3C45	284610M000076908	14/06/2019	60503
AWG7958	284610M000077221	17/06/2019	60503
AWH3A68	284610M000076914	14/06/2019	60503
AWH8245	284610M000076956	15/06/2019	60503
AWI8113	284610M000077061	16/06/2019	60503
AWJ1671	284610M000077016	15/06/2019	60503
AWL9360	284610M000077267	18/06/2019	60503
AWM9734	284610M000077002	15/06/2019	56732
AWO3549	284610M000076857	14/06/2019	60503
AWO4511	284610M000076816	13/06/2019	60503
AWO6717	284610M000077151	16/06/2019	60503
AWP6J03	284610M000076807	13/06/2019	60503
AWR1346	284610M000076982	15/06/2019	60503
AWR3206	284610M000076866	14/06/2019	60503
AWT9750	284610M000076965	15/06/2019	60503
AWW5C65	284610M000077124	16/06/2019	60503
AWX4689	284610M000076898	14/06/2019	60503
AWY4659	284610M000077208	17/06/2019	60503
AWY9867	284610M000076726	13/06/2019	60503
AWZ0212	284610M000077125	16/06/2019	60503
AWZ1501	284610M000077275	18/06/2019	60503
AXB7052	284610M000076773	13/06/2019	60503
AXC3605	284610M000076815	13/06/2019	60503
AXD5A43	284610M000077180	17/06/2019	56732
AXD6133	284610M000077307	18/06/2019	60503
AXK6166	284610M000076803	13/06/2019	60503
AXL6029	284610M000076759	13/06/2019	60503
AXN6769	284610M000077096	16/06/2019	60503
AXP2C65	284610M000076888	14/06/2019	60503
AXQ9269	284610M000077228	17/06/2019	60503
AXS0277	284610M000076994	15/06/2019	60503
AXX9D99	284610M000077130	16/06/2019	60503
AXX9D99	284610M000077073	16/06/2019	60503
AYE0618	284610M000076727	13/06/2019	60503
AYF1751	284610M000077121	16/06/2019	60503
AYL9914	284610M000077041	15/06/2019	60503
AYM6630	284610M000077304	18/06/2019	60503
AYO3639	284610M000077109	16/06/2019	60503
AYO3639	284610M000077169	17/06/2019	60503
AYO3639	284610M000076790	13/06/2019	60503
AYO3639	284610M000076822	13/06/2019	60503
AYO4703	284610M000076933	14/06/2019	60503
AYP6878	284610M000077178	17/06/2019	60503
AYQ5594	284610M000076949	14/06/2019	60503
AYU4686	284610M000076918	14/06/2019	60503
AYW1882	284610M000076973	15/06/2019	60503
AYX6980	284610M000077018	15/06/2019	60503
AYY2126	284610M000076765	13/06/2019	60503
AYY9611	284610M000076903	14/06/2019	60503
AZD8832	284610M000076900	14/06/2019	60503
AZE6F20	284610M000077215	17/06/2019	60503
AZH0934	284610M000077280	18/06/2019	60503
AZH5680	284610M000077158	17/06/2019	60503
AZH9947	284610M000077028	15/06/2019	60503
AZK9586	284610M000076934	14/06/2019	60503
AZL3511	284610M000076747	13/06/2019	60503
AZM9424	284610M000076896	14/06/2019	60503
AZP7157	284610M000077054	15/06/2019	60503
AZS6470	284610M000076951	14/06/2019	60503
AZT6405	284610M000076905	14/06/2019	60503
AZT8331	284610M000076839	14/06/2019	60503
AZU0842	284610M000076836	13/06/2019	60503
AZX5280	284610M000077058	16/06/2019	60503
BAA6032	284610M000076890	14/06/2019	60503
BAB2195	284610M000077143	16/06/2019	60503
BAB3963	284610M000077026	15/06/2019	60503
BAD8E68	284610M000076780	13/06/2019	56732
BAF4048	284610M000076787	13/06/2019	60503
BAF7033	284610M000077300	18/06/2019	60503
BAF9467	284610M000077155	17/06/2019	60503
BAG3989	284610M000076913	14/06/2019	60503
BAG9660	284610M000077196	17/06/2019	60503
BAJ5955	284610M000076874	14/06/2019	60503
BAO3119	284610M000077160	17/06/2019	60503
BAQ5923	284610M000076967	15/06/2019	60503
BAS2293	284610M000077112	16/06/2019	60503

BAU7769	284610M000077163	17/06/2019	60503
BAW3197	284610M000077025	15/06/2019	60503
BAW9756	284610M000077263	17/06/2019	60503
BAY5894	284610M000076932	14/06/2019	60503
BAZ3916	284610M000076979	15/06/2019	60503
BBA2807	284610M000077273	18/06/2019	60503
BBF2102	284610M000076930	14/06/2019	56732
BBH2699	284610M000076797	13/06/2019	60503
BBH2699	284610M000076907	14/06/2019	60503
BBH5575	284610M000076868	14/06/2019	60503
BBH5809	284610M000076775	13/06/2019	60503
BBH8809	284610M000077044	15/06/2019	60503
BBJ5881	284610M000077183	17/06/2019	60503
BBK5H18	284610M000076848	14/06/2019	60503
BBK8501	284610M000077123	16/06/2019	60503
BBL1043	284610M000077172	17/06/2019	60503
BBN8224	284610M000076778	13/06/2019	60503
BBP4C22	284610M000076796	13/06/2019	60503
BBS5776	284610M000076840	14/06/2019	60503
BBS7191	284610M000076942	14/06/2019	60503
BBS9895	284610M000076835	13/06/2019	60503
BBX9F46	284610M000077029	15/06/2019	60503
BCA2062	284610M000076938	14/06/2019	60503
BCB5823	284610M000077242	17/06/2019	60503
BCC6714	284610M000076766	13/06/2019	60503
BCG9811	284610M000076805	13/06/2019	60503
BCL4C79	284610M000077094	16/06/2019	60503
BCM5633	284610M000077203	17/06/2019	60503
BCN0556	284610M000076794	13/06/2019	60503
BCN5037	284610M000077129	16/06/2019	60503
BCN7317	284610M000077167	17/06/2019	60503
BCO2630	284610M000076885	14/06/2019	60503
BCO3209	284610M000076999	15/06/2019	60503
BCO7671	284610M000077255	16/06/2019	60503
BCP0986	284610M000076863	14/06/2019	60503
BCR7E52	284610M000077283	18/06/2019	60503
BCT6D16	284610M000077092	16/06/2019	60503
BCV3H72	284610M000076852	14/06/2019	60503
BCW5A44	284610M000076986	15/06/2019	60503
BCW9E43	284610M000076723	13/06/2019	60503
BCX8H85	284610M000076904	14/06/2019	60503
BCY0C62	284610M000077237	17/06/2019	60503
BDA5J01	284610M000076957	15/06/2019	60503
BDA6F51	284610M000077264	17/06/2019	60503
BDC3D51	284610M000077243	17/06/2019	60503
BDC6D15	284610M000077106	16/06/2019	60503
BDG0096	284610M000076755	13/06/2019	60503
BDW0049	284610M000077011	15/06/2019	60503
BET3862	284610M000077279	18/06/2019	60503
BMB5926	284610M000076834	13/06/2019	60503
BMV0327	284610M000077114	16/06/2019	60503
BOM9671	284610M000077301	18/06/2019	60503
BOU8G94	284610M000077137	16/06/2019	60503
BRX4157	284610M000076987	15/06/2019	60503
BTR1455	284610M000077311	18/06/2019	60503
BVB2482	284610M000077189	17/06/2019	60503
BVC1451	284610M000076955	15/06/2019	60503
CCJ2771	284610M000076823	13/06/2019	60503
CEO9002	284610M000076722	13/06/2019	60503
CFN5F96	284610M000077091	16/06/2019	60503
CGF1J20	284610M000077117	16/06/2019	60503
CNX2438	284610M000077034	15/06/2019	60503
CPC5551	284610M000077077	16/06/2019	60503
CRF4005	284610M000077076	16/06/2019	60503
CRW1975	284610M000077254	17/06/2019	60503
CSW2685	284610M000077233	17/06/2019	60503
CTQ4385	284610M000076963	15/06/2019	60503
CVB4106	284610M000076804	13/06/2019	60503
CVQ6266	284610M000076922	14/06/2019	60503
CWE7555	284610M000076881	14/06/2019	60503
CXX7040	284610M000077166	17/06/2019	60503
CYD9I08	284610M000077138	16/06/2019	60503
CYM5041	284610M000077049	15/06/2019	60503
CZJ1110	284610M000076746	13/06/2019	60503
DBW5H66	284610M000077175	17/06/2019	60503
DCE5957	284610M000077098	16/06/2019	60503
DCX9598	284610M000077017	15/06/2019	60503
DEE6775	284610M000076984	15/06/2019	60503
DFS5444	284610M000077115	16/06/2019	60503
DGO7584	284610M000077306	18/06/2019	60503
DIB6764	284610M000077197	17/06/2019	60503
DID3750	284610M000077251	17/06/2019	56732
DJQ8D97	284610M000077048	15/06/2019	60503
DKG4663	284610M000077108	16/06/2019	60503
DKV4398	284610M000077065	16/06/2019	60503
DLH1492	284610M000076989	15/06/2019	60503
DLP6897	284610M000077186	17/06/2019	60503
DMB2C04	284610M000076870	14/06/2019	60503
DME1444	284610M000077150	16/06/2019	60503

DOQ7594	284610M000076735	13/06/2019	60503
DQH6400	284610M000076961	15/06/2019	60503
DSA9197	284610M000076744	13/06/2019	60503
DTZ6549	284610M000077152	16/06/2019	60503
DUN1240	284610M000076826	13/06/2019	60503
DWA4356	284610M000076810	13/06/2019	60503
DZP7115	284610M000077194	17/06/2019	60503
DZW7964	284610M000077148	16/06/2019	60503
EBO9122	284610M000077047	15/06/2019	60503
ECC6669	284610M000077021	15/06/2019	60503
ECC6669	284610M000076877	14/06/2019	60503
EGF4428	284610M000077276	18/06/2019	60503
EGO3773	284610M000077120	16/06/2019	60503
EHV9088	284610M000077288	18/06/2019	60503
EJT7169	284610M000076813	13/06/2019	60503
EMF4J47	284610M000076861	14/06/2019	60503
EMU6856	284610M000077132	16/06/2019	60503
EPS9889	284610M000077182	17/06/2019	60503
EQT3013	284610M000077099	16/06/2019	60503
ESL9055	284610M000076798	13/06/2019	60503
ETT8993	284610M000077014	15/06/2019	60503
EVC3077	284610M000077062	16/06/2019	60503
EVS3002	284610M000076737	13/06/2019	60503
EXI3823	284610M000076825	13/06/2019	60503
FEC2332	284610M000076845	14/06/2019	60503
FFT0G56	284610M000076792	13/06/2019	60503
FGK0013	284610M000076829	13/06/2019	60503
FHZ9644	284610M000077266	17/06/2019	60503
FIZ4719	284610M000077050	15/06/2019	60503
FJW1671	284610M000076738	13/06/2019	60503
FKS9448	284610M000076846	14/06/2019	60503
FKY6377	284610M000076921	14/06/2019	60503
FOD4037	284610M000077287	18/06/2019	60503
FQT0590	284610M000077302	18/06/2019	60503
FQZ5H31	284610M000076776	13/06/2019	60503
FUE2098	284610M000076724	13/06/2019	60503
GHI7789	284610M000076732	13/06/2019	60503
GPN9052	284610M000077144	16/06/2019	60503
GPX8013	284610M000077278	18/06/2019	60503
GWV2457	284610M000077113	16/06/2019	60503
HDJ2945	284610M000076865	14/06/2019	60503
HGB2248	284610M000076993	15/06/2019	60503
HOT2352	284610M000077043	15/06/2019	56732
HRK5641	284610M000077161	17/06/2019	60503
HSD8989	284610M000077269	18/06/2019	60503
HTN0860	284610M000076968	15/06/2019	60503
HTQ5435	284610M000076923	14/06/2019	60503
IFL5839	284610M000077157	17/06/2019	60503
IFL5839	284610M000076969	15/06/2019	60503
IMF0283	284610M000077286	18/06/2019	60503
IOK1263	284610M000076867	14/06/2019	60503
IPH9370	284610M000076856	14/06/2019	60503
IPI1122	284610M000076916	14/06/2019	60503
IQJ1289	284610M000076871	14/06/2019	60503
ISS7A22	284610M000077210	17/06/2019	60503
IWI2B85	284610M000076946	14/06/2019	60503
JEX0529	284610M000076882	14/06/2019	60503
JEX0529	284610M000077256	17/06/2019	60503
JFT8633	284610M000077293	18/06/2019	60503
KAC4606	284610M000077010	15/06/2019	60503
KAT6F43	284610M000076876	14/06/2019	60503
KEE4472	284610M000077162	17/06/2019	60503
KJC4359	284610M000076981	15/06/2019	60503
KLD6059	284610M000077060	16/06/2019	60503
LPS8627	284610M000077079	16/06/2019	60503
LUV2783	284610M000077027	15/06/2019	60503
MAI6126	284610M000077053	15/06/2019	60503
MBG3504	284610M000077165	17/06/2019	60503
MBN0532	284610M000077080	16/06/2019	60503
MBW3923	284610M000077236	17/06/2019	60503
MDL0695	284610M000076976	15/06/2019	60503
MEU2703	284610M000077055	15/06/2019	60503
MEV4674	284610M000077195	17/06/2019	60503
MFE8825	284610M000077006	15/06/2019	60503
MFX1612	284610M000076767	13/06/2019	60503
MGW3580	284610M000077145	16/06/2019	60503
MHD4149	284610M000076925	14/06/2019	60503
MHU4064	284610M000076774	13/06/2019	60503
MIN7172	284610M000077174	17/06/2019	60503
MKM3633	284610M000076827	13/06/2019	60503
MLK2393	284610M000076814	13/06/2019	60503
MLY6600	284610M000076943	14/06/2019	60503
MLY6600	284610M000077225	17/06/2019	60503
MTE9450	284610M000076891	14/06/2019	60503
NBU8641	284610M000076750	13/06/2019	60503
NEW3598	284610M000077246	17/06/2019	60503
NJD2856	284610M000076740	13/06/2019	60503
NOZ5740	284610M000077262	17/06/2019	60503
NSA7138	284610M000076875	14/06/2019	60503

NYF5662	284610M000076909	14/06/2019	60503
NZX0384	284610M000077220	17/06/2019	60503
OBM8G16	284610M000077241	17/06/2019	60503
OFG9863	284610M000077204	17/06/2019	60503
OKF5763	284610M000076894	14/06/2019	60503
OOG4797	284610M000077001	15/06/2019	60503
PWE7601	284610M000077086	16/06/2019	60503
PWE7601	284610M000077100	16/06/2019	60503
PWZ1405	284610M000076939	14/06/2019	60503
PXL6175	284610M000077260	17/06/2019	60503
PXN3889	284610M000076743	13/06/2019	60503
PYE9E89	284610M000076948	14/06/2019	60503
QHU2364	284610M000077253	17/06/2019	60503
QOQ5079	284610M000076788	13/06/2019	60503
QQE4843	284610M000076850	14/06/2019	60503
QQK2447	284610M000077171	17/06/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5F12791C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 6250/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC6787	284610M000070273	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AAJ6487	284610M000070432	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AAW1470	284610M000070443	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AAY6252	284610M000070486	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ABA0649	284610M000070415	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ABD2277	284610M000070436	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ABD5607	284610M000070388	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ABJ1933	284610M000070501	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0018	284610M000070302	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000070263	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000070256	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000070429	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000070339	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP1851	284610M000070311	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ABU9660	284610M000070353	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ACB0802	284610M000070477	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ACF3307	284610M000070425	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ACI9A37	284610M000070344	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ACJ1227	284610M000070379	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ACZ1500	284610M000070209	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ADB1B64	284610M000070198	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ADP0129	284610M000070304	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AEF2395	284610M000070296	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AEQ2443	284610M000070348	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AER7617	284610M000070383	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AFI8953	284610M000070424	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AFN0597	284610M000070465	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AFN3949	284610M000070310	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AFZ1367	284610M000070165	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AFZ6680	284610M000070502	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AGK3753	284610M000070228	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AGQ9841	284610M000070387	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AGS8681	284610M000070427	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AHB9509	284610M000070367	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AHE6909	284610M000070316	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AHG3953	284610M000070324	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AHO8743	284610M000070360	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000070365	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AHU2610	284610NIC0005755	22/06/2019	50020	R$ 293,47
AHU7726	284610M000070270	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AHX5589	284610M000070315	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AIB7914	284610M000070438	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AIC4973	284610M000070197	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AIF0408	284610M000070468	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000070220	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AIJ1688	284610M000070347	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AIJ9B26	284610M000070271	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AIP0250	284610M000070249	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AIY0659	284610M000070407	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AIY0659	284610M000070335	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AIZ6657	284610M000070386	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AJB1673	284610M000070445	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AJC0553	284610M000070184	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000070452	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000070474	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AJH0229	284610M000070362	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000070186	12/04/2019	60503	R$ 293,47

AJH5885	284610M000070456	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000070341	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AJK5085	284610M000070435	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL7098	284610M000070214	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL7098	284610M000070433	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL7098	284610M000070247	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AJM6756	284610M000070306	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AJO4095	284610J000038349	13/03/2019	55414	R$ 195,23
AJQ5673	284610M000070299	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AJR4512	284610M000070359	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AJV0662	284610M000070361	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AJV3068	284610M000070442	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AJV3545	284610M000070309	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AJW9721	284610M000070200	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AJY4882	284610M000070236	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AJZ8728	284610M000070370	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AKA1992	284610M000070454	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000070168	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000070276	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AKN5664	284610M000070323	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AKO4985	284610M000070259	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AKO5246	284610M000070230	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AKR4937	284610M000070286	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AKT6778	284610M000070293	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AKV5945	284610M000070278	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AKY2108	284610M000070334	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ALB2540	284610M000070213	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ALV7609	284610M000070406	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000070352	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY1147	284610M000070204	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ALZ0262	284610M000070265	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AMF2916	284610M000070354	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AMF3238	284610M000070145	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AMF9546	284610M000070392	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AMG8045	284610M000070440	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AMJ1868	284610M000070147	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AMJ4E41	284610M000070274	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AML0075	284610M000070164	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AML6260	284610M000070381	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AML8966	284610M000070467	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AMO4878	284610M000070419	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AMT0584	284610M000070402	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AMV8545	284610M000070434	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AMX2169	284610M000070336	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ANC1423	284610M000070320	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AND6035	284610M000070250	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ANF4976	284610M000070472	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ANG6860	284610M000070325	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ANJ9996	284610M000070410	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000070393	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ANR1J03	284610M000070500	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ANS8230	284610M000070252	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ANT2228	284610M000070149	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ANT7835	284610M000070469	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ANU2861	284610M000070446	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ANU8070	284610M000070481	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ANV8555	284610M000070237	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ANV8662	284610M000070218	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ANY0093	284610M000070473	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ANY9167	284610M000070219	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ANZ1445	284610M000070202	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AOG4615	284610M000070139	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AOJ9934	284610M000070140	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000070396	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AOM3788	284610NIC0005740	22/06/2019	50020	R$ 586,94
AOM3788	284610NIC0005741	22/06/2019	50020	R$ 880,41
AOM3788	284610NIC0005739	22/06/2019	50020	R$ 293,47
AOV0270	284610M000070484	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX7841	284610M000070239	12/04/2019	60503	R$ 293,47
APB6114	284610M000070253	12/04/2019	60503	R$ 293,47
APC7389	284610M000070137	11/04/2019	60503	R$ 293,47
APD5220	284610M000070254	12/04/2019	60503	R$ 293,47
APE3413	284610M000070499	14/04/2019	60503	R$ 293,47
APF0956	284610M000070158	11/04/2019	60503	R$ 293,47
APH4395	284610M000070189	12/04/2019	60503	R$ 293,47
APM4928	284610M000070459	14/04/2019	60503	R$ 293,47
APM7D73	284610M000070413	13/04/2019	60503	R$ 293,47
APN8382	284610M000070470	14/04/2019	60503	R$ 293,47
APP0162	284610M000070146	11/04/2019	60503	R$ 293,47
APP8699	284610M000070242	12/04/2019	60503	R$ 293,47
APQ1573	284610M000070157	11/04/2019	60503	R$ 293,47
APT2346	284610M000070358	13/04/2019	60503	R$ 293,47
APV0885	284610NIC0005769	22/06/2019	50020	R$ 130,16
APW2365	284610M000070389	13/04/2019	60503	R$ 293,47
APX4323	284610M000070174	11/04/2019	60503	R$ 293,47
APZ8783	284610M000070464	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AQF1146	284610M000070288	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AQI4531	284610M000070322	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AQL4122	284610M000070345	13/04/2019	60503	R$ 293,47

AQP7727	284610M000070357	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AQQ7986	284610M000070349	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AQS6426	284610M000070378	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AQT4338	284610M000070458	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AQV6117	284610M000070364	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AQV7769	284610M000070246	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000070238	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AQY4142	284610M000070248	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ARA7350	284610M000070192	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000070298	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000070229	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000070225	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000070180	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ARD5985	284610M000070369	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ARE6907	284610M000070457	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ARL9212	284610NIC0005744	22/06/2019	50020	R$ 130,16
ARO0673	284610M000070437	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ARO2564	284610M000070255	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ARP7889	284610M000070400	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ARP8327	284610M000070171	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ARS6241	284610M000070380	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ARU4056	284610M000070154	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ARU7008	284610NIC0005746	22/06/2019	50020	R$ 293,47
ASD7236	284610M000070350	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ASE3064	284610M000070196	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ASF7684	284610M000070234	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ASN3502	284610NIC0005761	22/06/2019	50020	R$ 1.173,88
ASP6696	284610NIC0005763	22/06/2019	50020	R$ 586,94
ASQ4387	284610M000070343	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ASR8516	284610M000070207	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AST4624	284610M000070460	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AST7844	284610M000070366	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ASV8569	284610M000070447	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ATB3664	284610M000070159	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ATB4976	284610M000070356	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ATC5685	284610NIC0005753	22/06/2019	50020	R$ 293,47
ATC6259	284610M000070243	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ATC7248	284610M000070300	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ATI2097	284610M000070235	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ATM1531	284610M000070405	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ATN3551	284610M000070351	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ATO3860	284610M000070368	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ATQ8049	284610M000070155	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ATS6105	284610M000070342	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ATT8689	284610M000070416	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ATU3609	284610M000069077	01/04/2019	60503	R$ 293,47
ATV2865	284610M000070232	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ATZ1585	284610M000070199	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ATZ8421	284610M000070449	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AUA6164	284610M000070275	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AUB3864	284610M000070319	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AUC3G94	284610M000070401	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AUJ0283	284610NIC0005754	22/06/2019	50020	R$ 586,94
AUN2037	284610M000070303	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000070441	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AUS2953	284610M000070377	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AUS9546	284610M000070395	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AUV3919	284610M000070269	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000070462	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000070382	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AVA4084	284610M000070301	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AVA8370	284610M000070284	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AVB5332	284610M000070471	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AVC1783	284610M000070224	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AVH0505	284610M000070463	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AVH0505	284610M000070487	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AVL9478	284610NIC0005748	22/06/2019	50020	R$ 293,47
AVQ9105	284610M000070308	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AVS6160	284610M000070162	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AVW1258	284610M000070490	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AVW2390	284610M000070153	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AVZ0G88	284610M000070279	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AWB2118	284610M000070151	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AWC4624	284610NIC0005768	22/06/2019	50020	R$ 2.934,70
AWE6329	284610NIC0005738	20/06/2019	50020	R$ 293,47
AWG4235	284610M000070244	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AWL5295	284610M000069610	06/04/2019	60503	R$ 293,47
AWO4511	284610M000070233	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AWO4511	284610M000070260	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AWO7431	284610M000070222	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AWP2079	284610M000070480	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AWP2565	284610M000070226	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AWQ9209	284610M000070177	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AWU0909	284610M000070313	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AWV8085	284610M000070340	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AWX5718	284610M000070455	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AXB0723	284610M000070206	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AXD7326	284610M000070492	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AXL8029	284610M000070327	13/04/2019	60503	R$ 293,47

AXO1649	284610M000070294	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AXO4561	284610NIC0005743	22/06/2019	50020	R$ 260,32
AXQ4776	284610NIC0005759	22/06/2019	50020	R$ 586,94
AXR8426	284610M000070264	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AXS7798	284610M000070142	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AXV1E13	284610M000070282	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AXW3182	284610M000070205	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AXX4505	284610M000070408	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AXY1394	284610M000070161	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AXY1394	284610M000070215	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AYA0201	284610M000070422	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AYH0909	284610M000070333	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AYH6156	284610M000070337	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AYJ6579	284610M000070277	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AYM1583	284610M000070212	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AYM8056	284610M000070183	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AYQ0G34	284610M000070173	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AYS4104	284610M000070135	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AYT9948	284610M000070170	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AYZ9590	284610M000070430	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AZB8569	284610NIC0005766	22/06/2019	50020	R$ 586,94
AZG2008	284610M000070211	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AZG8771	284610M000070267	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AZL2496	284610M000070227	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AZM9950	284610M000070444	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000070163	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AZR0J96	284610M000070412	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AZR0J96	284610M000070394	13/04/2019	60503	R$ 293,47
BAB6407	284610M000070280	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BAE3583	284610M000070491	14/04/2019	60503	R$ 293,47
BAF9467	284610M000070417	14/04/2019	60503	R$ 293,47
BAM8583	284610M000070426	14/04/2019	60503	R$ 293,47
BAR9430	284610M000070312	13/04/2019	60503	R$ 293,47
BAS0C74	284610M000070287	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BAU5052	284610M000070258	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BAW4H06	284610M000070373	13/04/2019	60503	R$ 293,47
BAY6671	284610NIC0005750	22/06/2019	50020	R$ 293,47
BBH6156	284610NIC0005749	22/06/2019	50020	R$ 195,23
BBI7053	284610M000070193	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BBK8146	284610NIC0005745	22/06/2019	50020	R$ 1.173,88
BBK9772	284610M000070138	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BBQ0582	284610M000070152	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BBR0912	284610M000070483	14/04/2019	60503	R$ 293,47
BBR7045	284610NIC0005767	22/06/2019	50020	R$ 2.641,23
BBS2792	284610M000070191	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BBS8024	284610M000070409	13/04/2019	60503	R$ 293,47
BCA9565	284610M000070261	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BCB5516	284610M000070169	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BCD7545	284610M000070289	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BCE1511	284610M000070144	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BCH2571	284610NIC0005762	22/06/2019	50020	R$ 293,47
BCO1398	284610M000070172	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BCW9E43	284610M000070134	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BCY2I15	284610M000070240	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BDD0902	284610M000070281	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BEA2545	284610M000070272	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BEL2316	284610M000070420	14/04/2019	60503	R$ 293,47
BEM9281	284610NIC0005758	22/06/2019	50020	R$ 293,47
BEQ1121	284610NIC0005757	22/06/2019	50020	R$ 293,47
BFN4906	284610M000070330	13/04/2019	60503	R$ 293,47
BIG6405	284610M000070451	14/04/2019	60503	R$ 293,47
BJK0650	284610M000070262	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BPA3194	284610M000070479	14/04/2019	60503	R$ 293,47
BQJ5370	284610M000070489	14/04/2019	60503	R$ 293,47
BTJ6490	284610M000070156	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BZC2903	284610M000070268	12/04/2019	56732	R$ 130,16
CGB5594	284610M000070431	14/04/2019	60503	R$ 293,47
CIH3752	284610M000070290	12/04/2019	60503	R$ 293,47
CIS8735	284610M000070307	13/04/2019	60503	R$ 293,47
CJP4400	284610M000070314	13/04/2019	60503	R$ 293,47
CNY3942	284610M000070478	14/04/2019	60503	R$ 293,47
COG5949	284610M000070203	12/04/2019	60503	R$ 293,47
CPG3175	284610M000070494	14/04/2019	60503	R$ 293,47
CRK3904	284610M000070411	13/04/2019	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000070372	13/04/2019	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000070421	14/04/2019	60503	R$ 293,47
CTU5247	284610M000070326	13/04/2019	60503	R$ 293,47
CYO8880	284610M000070321	13/04/2019	60503	R$ 293,47
DAN0530	284610M000070385	13/04/2019	60503	R$ 293,47
DDO6643	284610M000070317	13/04/2019	60503	R$ 293,47
DGN4122	284610M000070176	11/04/2019	60503	R$ 293,47
DJF5952	284610M000070179	12/04/2019	60503	R$ 293,47
DJL2080	284610M000070195	12/04/2019	60503	R$ 293,47
DKA8170	284610M000070292	12/04/2019	60503	R$ 293,47
DKT4989	284610M000070496	14/04/2019	60503	R$ 293,47
DKY4342	284610M000070178	12/04/2019	60503	R$ 293,47
DLU3910	284610M000070208	12/04/2019	60503	R$ 293,47
DME0867	284610M000070498	14/04/2019	60503	R$ 293,47
DML9381	284610M000070355	13/04/2019	60503	R$ 293,47

DNW3587	284610M000070305	13/04/2019	60503	R$ 293,47
DQA5J45	284610M000070439	14/04/2019	60503	R$ 293,47
DQY5D91	284610M000070231	12/04/2019	60503	R$ 293,47
DTZ6657	284610M000070384	13/04/2019	60503	R$ 293,47
DTZ9653	284610M000070497	14/04/2019	60503	R$ 293,47
DUJ1088	284610M000070374	13/04/2019	60503	R$ 293,47
DUL4044	284610M000070503	14/04/2019	60503	R$ 293,47
DZY1277	284610M000070188	12/04/2019	60503	R$ 293,47
EEA6748	284610M000070450	14/04/2019	60503	R$ 293,47
EIA7425	284610M000070371	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ENL4419	284610M000070398	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ENV7230	284610M000070493	14/04/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000070476	14/04/2019	60503	R$ 293,47
EPV5594	284610NIC0005765	22/06/2019	50020	R$ 293,47
EQD8636	284610NIC0005770	22/06/2019	50020	R$ 130,16
EVH1507	284610M000070181	12/04/2019	60503	R$ 293,47
FAF9549	284610M000070423	14/04/2019	60503	R$ 293,47
FBL2925	284610NIC0005742	22/06/2019	50020	R$ 195,23
FBQ0798	284610M000070221	12/04/2019	60503	R$ 293,47
FEC4201	284610NIC0005752	22/06/2019	50020	R$ 293,47
FGT6694	284610M000070148	11/04/2019	60503	R$ 293,47
FHN2232	284610NIC0005760	22/06/2019	50020	R$ 293,47
FLD2046	284610M000070331	13/04/2019	60503	R$ 293,47
FLU2525	284610M000070453	14/04/2019	60503	R$ 293,47
FMI9886	284610NIC0005747	22/06/2019	50020	R$ 293,47
FXW1754	284610M000070488	14/04/2019	60503	R$ 293,47
FYG4670	284610M000070241	12/04/2019	60503	R$ 293,47
GPN8564	284610M000070391	13/04/2019	60503	R$ 293,47
GTC0768	284610M000070414	14/04/2019	60503	R$ 293,47
GTO3555	284610M000070328	13/04/2019	60503	R$ 293,47
GYZ8925	284610M000070404	13/04/2019	60503	R$ 293,47
HGU4641	284610M000070376	13/04/2019	56732	R$ 130,16
HPT1020	284610M000068260	25/03/2019	60503	R$ 293,47
HRO3946	284610M000070141	11/04/2019	60503	R$ 293,47
HRZ8287	284610M000070194	12/04/2019	60503	R$ 293,47
HSC4849	284610M000070363	13/04/2019	60503	R$ 293,47
HSP1725	284610M000070210	12/04/2019	60503	R$ 293,47
HSY0079	284610M000070266	12/04/2019	60503	R$ 293,47
HTF8698	284610M000070285	12/04/2019	60503	R$ 293,47
HTJ2430	284610M000070291	12/04/2019	60503	R$ 293,47
HWC4298	284610M000070283	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ICX5621	284610M000070475	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ICX5621	284610M000070495	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ILX2E10	284610M000070448	14/04/2019	60503	R$ 293,47
JGD5764	284610M000070318	13/04/2019	60503	R$ 293,47
JGL5759	284610M000070175	11/04/2019	60503	R$ 293,47
JQI8099	284610NIC0005764	22/06/2019	50020	R$ 293,47
KGO4325	284610M000070375	13/04/2019	60503	R$ 293,47
KKS6063	284610M000070329	13/04/2019	60503	R$ 293,47
KWY2757	284610M000070166	11/04/2019	60503	R$ 293,47
LBG7126	284610M000070190	12/04/2019	60503	R$ 293,47
LBY2642	284610M000070332	13/04/2019	60503	R$ 293,47
LCW8727	284610M000070485	14/04/2019	60503	R$ 293,47
LLJ2150	284610M000070295	13/04/2019	60503	R$ 293,47
LOP4352	284610M000070428	14/04/2019	60503	R$ 293,47
LSE0817	284610M000070397	13/04/2019	60503	R$ 293,47
LWV7743	284610NIC0005751	22/06/2019	50020	R$ 586,94
LYJ9469	284610M000070187	12/04/2019	60503	R$ 293,47
MFB2G20	284610M000070201	12/04/2019	60503	R$ 293,47
MNR4885	284610M000070217	12/04/2019	60503	R$ 293,47
MQA8342	284610M000070160	11/04/2019	60503	R$ 293,47
NHM2433	284610M000070185	12/04/2019	60503	R$ 293,47
NMN2155	284610M000070297	13/04/2019	60503	R$ 293,47
NRT9652	284610M000070245	12/04/2019	60503	R$ 293,47
NTT6413	284610M000070251	12/04/2019	60503	R$ 293,47
NXH9G51	284610M000070482	14/04/2019	60503	R$ 293,47
NXH9G51	284610M000070504	14/04/2019	60503	R$ 293,47
PWP4D82	284610M000070418	14/04/2019	60503	R$ 293,47
PZD2B19	284610M000070461	14/04/2019	60503	R$ 293,47
QAE1316	284610M000068389	26/03/2019	60503	R$ 293,47
QAI5A42	284610M000070143	11/04/2019	60503	R$ 293,47
QBS0990	284610M000070257	12/04/2019	60503	R$ 293,47
QHO0266	284610M000070466	14/04/2019	60503	R$ 293,47
QNF3158	284610M000070403	13/04/2019	60503	R$ 293,47
QNN8005	284610M000070346	13/04/2019	60503	R$ 293,47
QPK7703	284610NIC0005756	22/06/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:72794E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 6262/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABA1892	284610M000070595	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ABD1986	284610M000070621	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ABK6716	284610M000070584	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ADJ6053	284610M000070535	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AEF7246	284610M000070675	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AET9545	284610M000070685	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AFI7661	284610M000070686	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AFT5563	284610M000070600	15/04/2019	56732	R$ 130,16
AFV7768	284610M000070623	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AFZ1367	284610M000070577	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AGI3514	284610M000070544	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AHT6893	284610M000070603	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AHU4662	284610NIC0005783	25/06/2019	50020	R$ 293,47
AIA4475	284610M000070622	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AIB8593	284610M000070559	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AIE7454	284610M000070699	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AJF3520	284610M000067543	20/03/2019	60503	R$ 293,47
AJF7296	284610M000070668	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000070528	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL7098	284610M000070521	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AJW4593	284610M000070652	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AKB4736	284610M000070610	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AKC4633	284610M000070527	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000070698	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000070642	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AKN8755	284610M000070684	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AKW1243	284610M000070573	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AKW1752	284610M000070602	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000070633	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AKY1800	284610M000070566	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ALB0483	284610NIC0005780	25/06/2019	50020	R$ 3.228,17
ALL0249	284610M000070519	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ALS3982	284610M000070688	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ALT2631	284610M000070587	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AMA1359	284610M000070687	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AMH5680	284610M000070631	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AMH7975	284610M000070658	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5431	284610M000070629	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN9202	284610M000070641	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AMO9653	284610M000070616	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AMQ6651	284610M000070667	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AMY2316	284610M000070581	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ANB0250	284610M000070563	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ANK4363	284610M000070607	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000070627	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000070558	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000070591	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000070697	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000070618	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ANS2294	284610M000070682	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ANY2971	284610M000070555	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ANY4218	284610M000070596	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000070679	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AOO2652	284610M000070554	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AOO8633	284610M000070659	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AOS2441	284610M000070677	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX2315	284610M000070660	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000070522	14/04/2019	60503	R$ 293,47
APA7082	284610NIC0005788	25/06/2019	50020	R$ 880,41
APE2407	284610M000070576	15/04/2019	60503	R$ 293,47
API0268	284610M000070690	16/04/2019	60503	R$ 293,47
APO2863	284610M000070526	14/04/2019	60503	R$ 293,47
APP1016	284610M000070647	16/04/2019	60503	R$ 293,47
APQ7C61	284610M000070615	15/04/2019	60503	R$ 293,47
APR8479	284610NIC0005772	25/06/2019	50020	R$ 293,47
APS2452	284610M000070560	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AQB3508	284610M000070701	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AQC8892	284610M000070644	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AQL7839	284610M000070614	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AQM5336	284610M000070635	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AQT4338	284610M000070532	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AQW3299	284610M000070669	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AQY4159	284610M000070609	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ARD9205	284610M000070518	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ARE7182	284610M000070543	15/04/2019	56732	R$ 130,16
ARF8503	284610M000070578	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ARG1512	284610M000070695	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ARM6192	116100E007731262	16/04/2019	65300	R$ 195,23
ARN2874	284610M000070572	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ARO0673	284610M000070517	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ARO6097	284610M000070674	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ARP7883	284610M000070594	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ARQ2033	284610M000070542	15/04/2019	60503	R$ 293,47

ARZ4269	284610M000070681	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ASE9098	284610M000070516	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ASI3F40	284610M000069054	01/04/2019	60503	R$ 293,47
ASI6925	284610M000070648	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ASR6204	284610M000070514	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ASY5394	284610M000070582	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ATC7615	284610NIC0005797	25/06/2019	50020	R$ 195,23
ATH8866	284610M000070551	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ATI4668	284610M000070529	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ATI9484	284610M000070670	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ATJ6943	284610M000070569	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ATP4464	284610M000069486	05/04/2019	60503	R$ 293,47
ATQ8049	284610M000070574	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ATT3924	284610M000070589	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ATU8214	284610M000070671	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ATX5923	284610M000070619	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AUH7994	284610NIC0005786	25/06/2019	50020	R$ 586,94
AUP6258	284610M000070506	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AUP6258	284610M000070530	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AUU6733	284610M000070550	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AVB9223	284610M000070655	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AVC7217	284610M000070689	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AVL6351	284610M000070531	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AVP2654	116100E008654656	12/04/2019	57380	R$ 293,47
AVP5592	284610M000070510	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AWB8955	284610M000070696	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000070513	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AWK2036	284610M000070549	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AWK8462	284610M000070553	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AWM2153	284610M000070598	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AWO6E19	284610M000070557	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AWO9945	284610M000070568	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AWQ9275	284610NIC0005771	25/06/2019	50020	R$ 880,41
AWR0714	284610M000070533	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AWR4924	284610M000070562	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AWS5750	284610M000070512	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AWT5959	284610M000070608	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AWU6980	284610NIC0005775	25/06/2019	50020	R$ 293,47
AWW5597	284610M000070651	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AWW5788	284610M000070637	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AWW5788	284610NIC0005773	25/06/2019	50020	R$ 293,47
AXA4969	284610M000070645	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AXF7709	284610M000070580	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AXY5066	284610M000070611	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AYG3383	284610M000070683	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AYJ6178	284610M000070665	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AYK4880	284610M000070693	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AYM1242	284610M000070524	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AYN0760	284610M000070545	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AYR4256	284610NIC0005776	25/06/2019	50020	R$ 586,94
AYY8955	284610M000070508	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AZA2577	284610M000070649	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AZE8977	284610M000070650	16/04/2019	60503	R$ 293,47
BAA0969	284610M000070654	16/04/2019	60503	R$ 293,47
BAB5163	284610M000070588	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BAE2661	284610NIC0005781	25/06/2019	50020	R$ 293,47
BAI9294	284610M000070628	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BAQ8083	284610M000070673	16/04/2019	60503	R$ 293,47
BAR6840	284610M000070564	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BAR6840	284610M000070666	16/04/2019	60503	R$ 293,47
BAR6B32	284610M000070575	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BAU7769	284610M000070548	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BAY3873	284610M000070606	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BBL8322	284610M000070613	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BBM5791	284610M000070612	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BBS9245	284610M000070599	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BBS9941	284610NIC0005779	25/06/2019	50020	R$ 293,47
BBV9884	284610M000070597	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BBV9884	284610M000070632	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BBZ4362	284610M000070653	16/04/2019	60503	R$ 293,47
BCI8363	284610M000070523	14/04/2019	60503	R$ 293,47
BCJ5211	284610NIC0005790	25/06/2019	50020	R$ 293,47
BCM5424	284610M000070617	15/04/2019	56732	R$ 130,16
BCX9E92	284610M000070664	16/04/2019	60503	R$ 293,47
BEN0056	284610NIC0005798	25/06/2019	50020	R$ 195,23
BOF5559	284610M000070571	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000070601	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BZM0803	284610M000070505	14/04/2019	60503	R$ 293,47
CHI3800	284610M000070624	15/04/2019	60503	R$ 293,47
CLS8166	284610M000070605	15/04/2019	60503	R$ 293,47
CTZ1279	284610M000070536	14/04/2019	60503	R$ 293,47
CVQ0211	284610M000070626	15/04/2019	60503	R$ 293,47
DAJ2B82	284610M000070565	15/04/2019	60503	R$ 293,47
DAJ2B82	284610M000070537	14/04/2019	60503	R$ 293,47
DBV9128	284610M000070534	14/04/2019	60503	R$ 293,47
DER5135	284610NIC0005796	25/06/2019	50020	R$ 195,23
DJN7135	284610M000070593	15/04/2019	60503	R$ 293,47
DJR8290	284610M000070634	15/04/2019	60503	R$ 293,47
DKY2829	284610M000070567	15/04/2019	60503	R$ 293,47

DNX9304	284610M000070547	15/04/2019	60503	R$ 293,47
DQG4035	284610M000070672	16/04/2019	60503	R$ 293,47
DWC2389	284610M000070507	14/04/2019	60503	R$ 293,47
DXQ5856	284610M000070702	16/04/2019	60503	R$ 293,47
EAE5312	284610NIC0005774	25/06/2019	50020	R$ 293,47
EDM7475	284610NIC0005777	25/06/2019	50020	R$ 880,41
EFA6560	284610M000070620	15/04/2019	60503	R$ 293,47
EGM6335	284610M000070663	16/04/2019	60503	R$ 293,47
EOK5479	284610M000070586	15/04/2019	60503	R$ 293,47
EQV0116	284610M000070662	16/04/2019	60503	R$ 293,47
EUH1856	116100E008223560	16/04/2019	61300	R$ 293,47
EWN6B69	284610M000070630	15/04/2019	60503	R$ 293,47
FDX7705	284610NIC0005791	25/06/2019	50020	R$ 195,23
FGP5962	284610M000070703	16/04/2019	60503	R$ 293,47
FUH3096	284610M000070585	15/04/2019	60503	R$ 293,47
GEQ7939	284610M000070694	16/04/2019	60503	R$ 293,47
GET0081	284610M000070541	15/04/2019	60503	R$ 293,47
GHN7997	284610NIC0005782	25/06/2019	50020	R$ 293,47
GIO1034	284610M000070511	14/04/2019	60503	R$ 293,47
GOL3486	284610NIC0005793	25/06/2019	50020	R$ 195,23
HBY5913	284610M000070638	15/04/2019	60503	R$ 293,47
HPK6808	284610M000070556	15/04/2019	56732	R$ 130,16
HSL7193	284610M000070540	15/04/2019	60503	R$ 293,47
HTE3B99	284610M000068208	25/03/2019	60503	R$ 293,47
HYF2841	284610M000070657	16/04/2019	60503	R$ 293,47
IJL2J87	284610M000070643	16/04/2019	60503	R$ 293,47
IQF1636	284610M000070592	15/04/2019	60503	R$ 293,47
IYA4246	284610M000070509	14/04/2019	60503	R$ 293,47
JTP8300	284610M000070552	15/04/2019	60503	R$ 293,47
JVR3334	284610M000070546	15/04/2019	60503	R$ 293,47
JVY9398	284610M000070515	14/04/2019	60503	R$ 293,47
LOH2422	284610M000070520	14/04/2019	60503	R$ 293,47
MBG3566	284610M000070640	16/04/2019	60503	R$ 293,47
MGN6341	284610M000070692	16/04/2019	60503	R$ 293,47
MKX1693	284610M000070539	15/04/2019	60503	R$ 293,47
MUM7469	284610M000070661	16/04/2019	60503	R$ 293,47
MXJ2902	284610M000070570	15/04/2019	60503	R$ 293,47
NET6373	284610M000070656	16/04/2019	60503	R$ 293,47
NGO8133	284610NIC0005792	25/06/2019	50020	R$ 195,23
NJF5859	284610M000070680	16/04/2019	60503	R$ 293,47
NRU0738	284610M000070646	16/04/2019	60503	R$ 293,47
NUF6778	284610NIC0005795	25/06/2019	50020	R$ 195,23
NUF6778	284610NIC0005794	25/06/2019	50020	R$ 195,23
NXH4173	284610NIC0005778	25/06/2019	50020	R$ 293,47
OVC7733	284610NIC0005784	25/06/2019	50020	R$ 293,47
PVF1613	284610NIC0005789	25/06/2019	50020	R$ 293,47
PVI1641	284610NIC0005787	25/06/2019	50020	R$ 293,47
QAA5986	284610NIC0005785	25/06/2019	50020	R$ 293,47
QOS2473	284610M000070182	12/04/2019	60503	R$ 293,47
QOT9330	284610M000070604	15/04/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CD2064E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 6273/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACQ0783	284610NIC0005852	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AEE9990	284610NIC0005828	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AFY3535	284610NIC0005825	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AKC1694	284610NIC0005851	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AMJ8692	284610NIC0005840	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AMS4730	284610NIC0005801	26/06/2019	50020	R$ 293,47
ANO2554	284610NIC0005871	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AOC5952	284610NIC0005829	26/06/2019	50020	R$ 130,16
AOU0506	284610NIC0005839	26/06/2019	50020	R$ 293,47
APF5224	284610NIC0005831	26/06/2019	50020	R$ 586,94
APR8479	284610NIC0005872	26/06/2019	50020	R$ 586,94
AQT2450	284610NIC0005867	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AQT2450	284610NIC0005869	26/06/2019	50020	R$ 586,94
AQV0585	284610NIC0005863	26/06/2019	50020	R$ 293,47
ARB6914	284610NIC0005877	26/06/2019	50020	R$ 293,47
ARH8407	284610NIC0005809	26/06/2019	50020	R$ 293,47
ARL9919	284610NIC0005803	26/06/2019	50020	R$ 880,41
ASA4976	284610NIC0005819	26/06/2019	50020	R$ 2.347,76
ASN5766	284610NIC0005822	26/06/2019	50020	R$ 586,94
ASX1981	284610NIC0005848	26/06/2019	50020	R$ 293,47
ATH1647	284610NIC0005857	26/06/2019	50020	R$ 293,47
ATM1531	284610NIC0005878	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AUL2308	284610NIC0005862	26/06/2019	50020	R$ 293,47

AVI3214	284610NIC0005806	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AVZ3448	284610NIC0005860	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AWF3074	284610NIC0005879	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AWW5056	284610NIC0005883	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AWW5788	284610NIC0005868	26/06/2019	50020	R$ 586,94
AXG7209	284610NIC0005799	26/06/2019	50020	R$ 195,23
AYF0690	284610NIC0005874	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AYJ6235	284610NIC0005873	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AYN9613	284610NIC0005847	26/06/2019	50020	R$ 1.467,35
AYP2404	284610NIC0005832	26/06/2019	50020	R$ 1.467,35
AYR4256	284610NIC0005854	26/06/2019	50020	R$ 1.173,88
AYR4256	284610NIC0005821	26/06/2019	50020	R$ 880,41
AZD4759	284610NIC0005841	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AZE5735	284610NIC0005853	26/06/2019	50020	R$ 586,94
AZF6521	284610NIC0005824	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AZF6521	284610NIC0005818	26/06/2019	50020	R$ 586,94
AZI4761	284610NIC0005800	26/06/2019	50020	R$ 195,23
AZM9424	284610NIC0005833	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AZW4606	284610NIC0005830	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AZZ5761	284610NIC0005846	26/06/2019	50020	R$ 1.467,35
BAB2449	284610NIC0005836	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BAK8707	284610NIC0005849	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BAR7873	284610NIC0005817	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BAX3164	284610NIC0005881	26/06/2019	50020	R$ 130,16
BAY9319	284610NIC0005850	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BBE6690	284610NIC0005880	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BBF1584	284610NIC0005884	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BBH4014	284610NIC0005811	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BBR7045	284610NIC0005826	26/06/2019	50020	R$ 2.934,70
BBR7045	284610NIC0005885	26/06/2019	50020	R$ 3.228,17
BCB4504	284610NIC0005882	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BCD2937	284610NIC0005814	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BCF2841	284610NIC0005807	26/06/2019	50020	R$ 1.173,88
BCF8201	284610NIC0005804	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BCG5264	284610NIC0005813	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BCG5427	284610NIC0005855	26/06/2019	50020	R$ 130,16
BCO7366	284610NIC0005865	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BCP2593	284610NIC0005864	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BCQ9430	284610NIC0005805	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BZV8909	284610NIC0005842	26/06/2019	50020	R$ 293,47
COH7450	284610NIC0005838	26/06/2019	50020	R$ 1.467,35
DQZ1364	284610NIC0005827	26/06/2019	50020	R$ 1.173,88
DSB8392	284610NIC0005866	26/06/2019	50020	R$ 293,47
EAM4294	284610NIC0005810	26/06/2019	50020	R$ 1.173,88
EDM7475	284610NIC0005835	26/06/2019	50020	R$ 1.173,88
EKM7515	284610NIC0005808	26/06/2019	50020	R$ 293,47
FAG3870	284610NIC0005856	26/06/2019	50020	R$ 880,41
GPD4074	284610NIC0005861	26/06/2019	50020	R$ 1.467,35
GPD4074	284610NIC0005887	26/06/2019	50020	R$ 1.760,82
HKK4428	284610NIC0005815	26/06/2019	50020	R$ 293,47
HTQ0086	284610NIC0005837	26/06/2019	50020	R$ 293,47
ION5931	284610NIC0005886	26/06/2019	50020	R$ 293,47
MIP0719	284610NIC0005875	26/06/2019	50020	R$ 293,47
NUE8957	284610NIC0005876	26/06/2019	50020	R$ 293,47
OAS5049	284610NIC0005823	26/06/2019	50020	R$ 293,47
PHJ0894	284610NIC0005802	26/06/2019	50020	R$ 293,47
PVF1613	284610NIC0005858	26/06/2019	50020	R$ 130,16
PWZ9924	284610NIC0005834	26/06/2019	50020	R$ 293,47
PYS2144	284610NIC0005844	26/06/2019	50020	R$ 293,47
PZC4588	284610NIC0005812	26/06/2019	50020	R$ 293,47
QIY8978	284610NIC0005870	26/06/2019	50020	R$ 293,47
QNB2077	284610NIC0005820	26/06/2019	50020	R$ 293,47
QNO3025	284610NIC0005845	26/06/2019	50020	R$ 1.173,88
QNP3675	284610NIC0005816	26/06/2019	50020	R$ 586,94
QOD2126	284610NIC0005843	26/06/2019	50020	R$ 293,47
QOR5573	284610NIC0005859	26/06/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:D1F92D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 6295/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD4106	284610M000071060	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AAW1470	284610M000071084	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ABA1892	284610M000070706	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ABB1542	284610M000070978	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000070852	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ABW1315	284610M000071087	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ABY6854	284610M000070904	18/04/2019	60503	R$ 293,47

ACL7152	284610M000070817	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ACT3838	284610M000071012	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ADI7235	284610M000071048	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ADI8778	284610M000071104	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ADL6777	284610M000070738	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AED8348	284610M000071033	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AEF3345	284610M000070921	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AEN3380	284610M000070780	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AFR1537	284610M000071059	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AFV7768	284610M000070837	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AFY5F54	284610M000070765	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AFY6876	284610M000070763	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000070883	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AGV8383	284610M000071042	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AGW1373	284610M000071026	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AGW1373	284610M000071056	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AGW1373	284610M000070997	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AGZ5509	284610M000070989	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AHE6909	284610M000071007	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AHI4662	284610M000070889	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000071014	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AHN4246	284610M000070855	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AHR7111	284610M000071052	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AHT0489	284610M000070806	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AHT0489	284610M000071061	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AHW5303	284610M000071029	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AIF5554	284610M000070802	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AIP0250	284610M000070864	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AIP0250	284610M000070842	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AIX3222	284610M000070843	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000070769	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000070784	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AJG0612	284610M000070761	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000071100	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AJI2708	284610M000070757	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL0317	284610M000070944	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL7098	284610M000071044	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL7098	284610M000070818	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AJU3534	284610M000070992	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AJV3068	284610M000070963	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AKE9297	284610M000070878	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AKG0100	284610M000070923	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AKI8251	284610M000070874	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AKL1853	284610M000071039	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AKM3278	284610M000070870	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AKM6886	284610M000070988	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AKP9812	284610M000070929	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AKX5070	284610M000070829	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AKX5070	284610M000071107	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALC7142	284610M000070831	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000070956	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000070973	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000070958	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ALI2678	284610M000070991	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ALI6693	284610M000070903	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ALM7G34	284610M000070705	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ALR6080	284610M000070767	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ALT7146	284610M000070814	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ALU9319	284610M000071091	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALV1205	284610M000070876	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ALV6801	284610M000070762	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000070716	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ALX6150	284610M000070952	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY1147	284610M000071001	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY1596	284610M000071092	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY2593	284610M000070860	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AMF5541	284610M000070787	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AMF9546	284610M000071051	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AMK2860	284610M000070712	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AML2421	284610M000071070	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AML5865	284610M000070892	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN1304	284610M000070945	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5431	284610M000070833	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5981	284610M000070926	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5981	284610M000071047	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5981	284610M000070824	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5981	284610M000071058	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN9581	284610M000070747	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AMO8296	284610M000070898	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AMT6503	284610M000070776	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AMY5513	284610M000070710	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ANC0630	284610M000070759	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ANH8838	284610M000071103	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ANJ3872	284610M000070906	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ANJ9648	284610M000070931	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ANN9550	284610M000070976	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP1053	284610M000070796	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000071016	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000070822	17/04/2019	60503	R$ 293,47

ANP3252	284610M000071043	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000070925	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ANP3252	284610M000070722	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ANR1143	284610M000070912	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ANR2873	284610M000071083	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ANT2228	284610M000070719	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ANT7394	284610M000070743	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ANU3431	284610M000070741	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ANU3431	284610M000070838	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ANV7874	284610M000070974	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ANX7626	284610M000070854	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AOB3276	284610M000070909	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000070995	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000071055	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000070960	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AOE8954	284610M000070901	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AOI2460	284610M000070868	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AOL2832	284610M000071093	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AOO2393	284610M000070777	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AOP1H35	284610M000070984	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AOQ6931	116100E008500712	18/04/2019	65300	R$ 195,23
AOQ6G14	284610M000070803	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AOS7615	284610M000071063	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AOS9819	284610M000070714	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AOT0130	284610M000070946	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX9745	284610M000070924	18/04/2019	60503	R$ 293,47
APA3821	284610M000070985	19/04/2019	60503	R$ 293,47
APA4917	284610M000070933	18/04/2019	60503	R$ 293,47
APJ0822	284610M000071050	19/04/2019	60503	R$ 293,47
APM6361	284610M000070893	18/04/2019	60503	R$ 293,47
APN3949	284610M000070724	17/04/2019	60503	R$ 293,47
APS2972	284610M000070760	17/04/2019	60503	R$ 293,47
APU9A59	284610M000070832	17/04/2019	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000070885	18/04/2019	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000071096	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AQC2063	284610M000070708	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AQC4020	284610M000070847	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AQF2867	284610M000070758	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AQF2867	284610M000070982	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AQI9202	284610M000070873	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ4832	284610M000070884	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AQK6008	284610M000071101	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AQN9501	284610M000070907	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AQO2080	284610M000071037	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AQV5191	284610M000070986	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AQW2530	284610M000070753	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000071054	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ARA6352	284610M000071002	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ARA8151	284610M000070807	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000070755	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ARI1992	284610M000070745	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ARJ1537	284610M000070875	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ARL1345	284610M000070858	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ARM5606	284610M000071021	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ARQ4537	284610M000070965	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ARS1063	284610M000070846	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ARU1460	284610M000070773	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ARW5503	284610M000070859	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ASH2415	284610M000070816	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ASR1A40	284610M000071076	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ASR2375	284610M000070908	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AST1G14	284610M000071064	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ASU1910	284610M000071031	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ASU6605	284610M000070812	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ASW5656	284610M000071022	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ASW7030	284610M000070920	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000070947	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ATA3H70	284610M000070825	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ATC3525	284610M000070749	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ATE0188	284610M000070999	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ATE1863	284610M000071011	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ATE9240	284610M000070948	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000071045	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ATG4453	284610M000070916	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ATH1255	284610M000070729	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ATI2097	284610M000071086	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ATK0210	284610M000070857	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ATM7209	284610M000070770	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ATZ0D95	284610M000071013	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AUF8430	284610M000071000	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AUI7982	284610M000070862	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AUL3A56	284610M000071069	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AUL6317	284610M000070730	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AUL7306	284610M000070886	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AUO6388	284610M000070932	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AUO8992	284610M000070797	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AUP6258	284610M000070930	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000070779	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AUS1431	284610M000071023	19/04/2019	60503	R$ 293,47

AUW7930	284610M000070881	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000070964	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AVB0404	284610M000070786	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AVE4886	284610M000070772	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AVL7794	284610M000070943	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AVT0558	284610M000070914	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AVU6101	284610M000071078	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AVW7121	116100E007729744	18/04/2019	65300	R$ 195,23
AVZ2G60	284610M000070987	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AWA6444	284610M000070791	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AWI4235	284610M000071095	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AWI8142	284610M000070941	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000070808	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1671	284610M000070897	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AWP9027	284610M000070750	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AWS0969	284610M000070994	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AWT4676	284610M000070721	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AWT5959	284610M000070911	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AWX2259	284610M000070922	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AXA1691	284610M000071090	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AXC5472	284610M000070867	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AXD1616	284610M000070970	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AXD6346	284610M000070740	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AXF2316	284610M000070905	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AXG7873	284610M000070839	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AXH3361	284610M000070781	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AXH9671	284610M000070915	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AXK6673	284610M000070954	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AXL0555	284610M000070962	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AXL1348	284610M000070789	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AXM9540	284610M000070782	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AXN6769	284610M000070936	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AXS1642	284610M000070863	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AXW0296	284610M000070731	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AYB2599	284610M000070851	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AYD8724	284610M000070972	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AYF4706	284610M000070938	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AYF9712	284610M000070764	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AYG4C63	284610M000070718	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AYJ6178	284610M000071088	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AYJ8807	284610M000070785	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AYQ7469	284610M000070751	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AYT8958	284610M000071018	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AYW4685	284610M000070727	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AYZ3I20	284610M000070735	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AYZ8032	284610M000071010	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AYZ9590	284610M000071073	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AZE3562	284610M000070998	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AZE3562	284610M000070993	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AZG3475	284610M000070805	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AZM3551	284610M000070742	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AZM3I23	284610M000070937	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AZM7890	284610M000070934	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AZM8076	284610M000070919	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AZO5712	284610M000070983	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AZO6624	284610M000070815	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AZQ1864	284610M000070880	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AZU2034	284610M000070979	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AZY0870	284610M000071077	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AZZ7155	284610M000070794	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AZZ7437	284610M000070828	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BAA0111	284610M000070790	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BAA0969	284610M000070715	16/04/2019	60503	R$ 293,47
BAB6648	284610M000070940	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BAC3530	284610M000070788	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BAG1170	284610M000070953	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BAI4261	284610M000071099	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BAR6840	284610M000070746	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BAS6918	284610M000070768	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BAU9415	284610M000070896	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BAZ7035	284610M000070957	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BBC6881	284610M000070990	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BBD8476	284610M000070928	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BBE5999	284610M000070890	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BBF2076	284610M000070899	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BBG9928	284610M000070927	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BBH4014	284610M000070744	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BBH6204	284610M000071038	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BBI5045	284610M000070836	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BBN4323	284610M000070917	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BBO5772	284610M000071015	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BBQ0836	284610M000071025	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BBQ9117	284610M000070748	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BBR1448	284610M000071085	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BBS3760	284610M000071071	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BBS7873	284610M000070845	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BBU7477	284610M000071017	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BBX4834	284610M000070766	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BBY4151	284610M000070849	18/04/2019	60503	R$ 293,47

BCB3757	284610M000070798	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BCF2969	284610M000070754	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BCG8853	284610M000070821	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BCH0946	284610M000070811	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BCJ3091	284610M000070853	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BCK7475	284610M000070801	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BCT0J54	284610M000070996	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BCT3J22	284610M000070739	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BCU8I14	284610M000071005	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BCV9C82	284610M000070799	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BCV9C82	284610M000070810	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BFW1331	284610M000070732	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BIQ9182	284610M000071074	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BJN8201	284610M000071079	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BOF5559	284610M000070872	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BOF5559	284610M000070951	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BOO2108	284610M000070713	16/04/2019	60503	R$ 293,47
BPF2532	284610M000070841	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BPP7200	284610M000071082	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BYL9728	284610M000070795	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BZM0803	284610M000071009	19/04/2019	56732	R$ 130,16
BZM0803	284610M000071032	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BZM0803	284610M000071068	19/04/2019	60503	R$ 293,47
CAJ3A97	284610M000071041	19/04/2019	60503	R$ 293,47
CDV1979	284610M000070844	18/04/2019	60503	R$ 293,47
CEQ0876	284610M000070918	18/04/2019	60503	R$ 293,47
CEZ6047	284610M000070861	18/04/2019	60503	R$ 293,47
CFB3249	284610M000071094	20/04/2019	60503	R$ 293,47
CIH7575	284610M000070939	18/04/2019	60503	R$ 293,47
CIO7C86	284610M000071065	19/04/2019	60503	R$ 293,47
CKZ1934	284610M000070980	19/04/2019	60503	R$ 293,47
CMJ6448	284610M000070882	18/04/2019	60503	R$ 293,47
CNW3446	284610M000070959	19/04/2019	60503	R$ 293,47
COK9A72	284610M000071098	20/04/2019	60503	R$ 293,47
CRY5705	284610M000071105	20/04/2019	60503	R$ 293,47
CTJ4922	284610M000070879	18/04/2019	60503	R$ 293,47
CVC1854	284610M000071080	20/04/2019	60503	R$ 293,47
CVQ6266	284610M000070895	18/04/2019	60503	R$ 293,47
CXA8399	284610M000070866	18/04/2019	60503	R$ 293,47
CXM6045	284610M000070778	17/04/2019	60503	R$ 293,47
CXM6045	284610M000070887	18/04/2019	60503	R$ 293,47
CYO4154	284610M000071106	20/04/2019	60503	R$ 293,47
CYQ1313	284610M000071097	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DFF4I44	284610M000070966	19/04/2019	60503	R$ 293,47
DFL2795	284610M000070910	18/04/2019	60503	R$ 293,47
DJO1570	284610M000071006	19/04/2019	60503	R$ 293,47
DQG3391	116100E008654751	19/04/2019	59591	R$ 1.467,35
DQG8C92	284610M000071089	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DSL0188	284610M000070771	17/04/2019	60503	R$ 293,47
DSU2533	284610M000070737	17/04/2019	60503	R$ 293,47
DTM7122	284610M000070834	17/04/2019	60503	R$ 293,47
DTZ7655	284610M000071004	19/04/2019	60503	R$ 293,47
DXA8880	116100E008654754	19/04/2019	65300	R$ 195,23
DYJ4213	284610M000070856	18/04/2019	60503	R$ 293,47
EDN2238	284610M000071030	19/04/2019	60503	R$ 293,47
EDT3F79	284610M000070877	18/04/2019	60503	R$ 293,47
EGC0496	284610M000070783	17/04/2019	56732	R$ 130,16
EGT4010	284610M000070734	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ELQ0684	284610M000071072	19/04/2019	60503	R$ 293,47
EMP0018	284610M000070850	18/04/2019	60503	R$ 293,47
EOK5479	284610M000070704	16/04/2019	60503	R$ 293,47
EOW0351	284610M000071102	20/04/2019	60503	R$ 293,47
EPR2482	284610M000071040	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ERP7348	284610M000070711	16/04/2019	60503	R$ 293,47
EVI9909	284610M000070840	18/04/2019	60503	R$ 293,47
EVV2538	284610M000070871	18/04/2019	60503	R$ 293,47
EYZ3468	284610M000071028	19/04/2019	60503	R$ 293,47
FFX8746	284610M000071008	19/04/2019	60503	R$ 293,47
FIK9624	284610M000070752	17/04/2019	60503	R$ 293,47
FOC8H51	284610M000070935	18/04/2019	60503	R$ 293,47
FUM8921	284610M000071067	19/04/2019	60503	R$ 293,47
FWQ5789	284610M000071003	19/04/2019	60503	R$ 293,47
GLY0381	284610M000071049	19/04/2019	60503	R$ 293,47
GOL3486	284610M000070848	18/04/2019	60503	R$ 293,47
GTA3419	284610M000070720	16/04/2019	60503	R$ 293,47
GUF6227	284610M000070891	18/04/2019	60503	R$ 293,47
GWV2457	284610M000070894	18/04/2019	60503	R$ 293,47
GWV2457	284610M000070793	17/04/2019	60503	R$ 293,47
GYH9326	284610M000070820	17/04/2019	60503	R$ 293,47
HFI1463	284610M000070865	18/04/2019	60503	R$ 293,47
HFO6092	284610M000071081	20/04/2019	60503	R$ 293,47
HHB4G33	284610M000070955	19/04/2019	60503	R$ 293,47
HJF2156	284610M000070823	17/04/2019	60503	R$ 293,47
HOP5578	284610M000070709	16/04/2019	60503	R$ 293,47
HQA6A51	284610M000070736	17/04/2019	60503	R$ 293,47
HRJ1938	284610M000070969	19/04/2019	60503	R$ 293,47
HRK5641	284610M000071034	19/04/2019	60503	R$ 293,47
HRK5641	284610M000070813	17/04/2019	60503	R$ 293,47
HRK5641	284610M000071024	19/04/2019	60503	R$ 293,47

HRT9089	284610M000071019	19/04/2019	60503	R$ 293,47
HRT9089	284610M000071027	19/04/2019	60503	R$ 293,47
HTZ5739	284610M000070888	18/04/2019	60503	R$ 293,47
HXW8788	284610M000070725	17/04/2019	60503	R$ 293,47
IAA7777	284610M000071066	19/04/2019	60503	R$ 293,47
IIM6205	284610M000071020	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ILR9050	284610M000070717	16/04/2019	60503	R$ 293,47
IOK1263	284610M000071057	19/04/2019	60503	R$ 293,47
IQJ1289	284610M000070967	19/04/2019	60503	R$ 293,47
JZM8667	284610M000070809	17/04/2019	60503	R$ 293,47
JZR0028	284610M000070774	17/04/2019	60503	R$ 293,47
KDD4J22	284610M000070971	19/04/2019	60503	R$ 293,47
KKB6630	284610M000070900	18/04/2019	60503	R$ 293,47
KLK7786	284610M000070707	16/04/2019	60503	R$ 293,47
KWL8G16	284610M000070819	17/04/2019	60503	R$ 293,47
LBY2642	284610M000071046	19/04/2019	60503	R$ 293,47
LCE3315	284610M000070981	19/04/2019	60503	R$ 293,47
LQK5264	284610M000070800	17/04/2019	60503	R$ 293,47
LXW7576	284610M000070775	17/04/2019	60503	R$ 293,47
MBB7175	284610M000071036	19/04/2019	60503	R$ 293,47
MEB1734	284610M000070826	17/04/2019	60503	R$ 293,47
MEM7773	284610M000070726	17/04/2019	60503	R$ 293,47
MEU2928	284610M000070756	17/04/2019	60503	R$ 293,47
NDB7437	284610M000070902	18/04/2019	60503	R$ 293,47
NJQ0704	284610M000070975	19/04/2019	60503	R$ 293,47
NPL6666	284610M000070733	17/04/2019	60503	R$ 293,47
NPU2273	284610M000071035	19/04/2019	60503	R$ 293,47
NRW5872	284610M000070968	19/04/2019	60503	R$ 293,47
NRX1805	284610M000071053	19/04/2019	56732	R$ 130,16
NYF5662	284610M000070792	17/04/2019	60503	R$ 293,47
OBH2932	284610M000071075	19/04/2019	60503	R$ 293,47
OOL7123	284610M000070977	19/04/2019	60503	R$ 293,47
OOO5G37	284610M000070830	17/04/2019	60503	R$ 293,47
PUX0593	284610M000070949	19/04/2019	60503	R$ 293,47
PXD9345	284610M000070869	18/04/2019	60503	R$ 293,47
PYR7547	284610M000070961	19/04/2019	60503	R$ 293,47
QOO5313	284610M000071062	19/04/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8ABE57B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 7027/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI3076	284610M000071320	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AAQ2220	284610M000071132	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AAT4832	284610M000071197	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ABB1542	284610M000071268	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ABB1542	284610M000071261	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ABF7705	284610M000071368	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000071332	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000071339	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000071267	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000071131	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000071415	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ABU8536	284610M000071177	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ABW5945	284610M000071115	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ACB6032	284610M000071412	22/04/2019	56732	R$ 130,16
ACJ1227	284610M000071250	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ACJ1227	284610M000071281	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ACQ8041	284610M000071364	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ACS4432	284610NIC0005935	29/06/2019	50020	R$ 293,47
ACU1696	284610M000071333	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ADD5696	284610NIC0005911	29/06/2019	50020	R$ 195,23
ADE6400	284610M000071436	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ADJ3616	284610M000071375	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ADL7153	284610M000071258	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ADS4496	284610M000071148	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ADS4496	284610M000071161	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ADW0953	284610M000071246	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ADZ7185	284610M000071289	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ADZ7615	284610M000071193	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AEP0363	284610M000071112	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AEQ6821	284610M000071209	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AEZ2637	284610M000071431	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AFO4233	284610M000071231	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AFO4233	284610M000071239	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AGC5505	284610M000071439	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000071287	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000071187	20/04/2019	60503	R$ 293,47

AGO9554	284610M000071257	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AGR4963	284610M000071340	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AGV7560	284610M000071110	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AHD6835	284610M000071450	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AHG4470	284610M000071108	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AHJ0598	284610M000071158	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AHK6990	284610M000071360	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000071438	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AIB8593	284610M000071152	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AIF3721	284610M000071329	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AII2348	284610M000071429	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AIJ1688	284610M000071164	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AIK7287	284610M000071458	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AIN8090	284610NIC0005916	29/06/2019	50020	R$ 195,23
AIZ6657	284610M000071123	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AJC9107	284610M000071391	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000071295	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AJJ2184	284610M000071348	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL2734	284610M000071376	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL5980	284610M000071259	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL7098	284610M000071417	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AJU6268	284610M000071314	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000071327	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AJV3068	284610M000071362	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AKB4736	284610M000071446	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AKM6886	284610M000071299	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AKO6239	284610M000071367	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AKU2737	284610NIC0005932	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AKV7499	284610M000071416	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AKV7499	284610M000071344	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AKW9160	284610M000071296	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AKX5070	284610M000071371	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AKX6763	284610M000071222	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ALB2676	284610M000071118	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALB9F63	284610M000071174	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALN7673	284610M000071224	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ALQ4268	284610M000071457	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ALQ8399	284610M000071397	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ALR1955	284610M000071387	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ALR4182	284610M000071144	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALU1H61	284610M000071186	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALU6711	284610M000071279	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ALV8398	284610M000071425	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ALX3104	284610M000071306	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ALX9223	284610M000071428	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ALX9284	284610M000071388	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY1147	284610M000071140	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY1497	284610M000071377	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY4007	284610NIC0005909	29/06/2019	50020	R$ 195,23
ALZ0374	284610M000071188	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AME1259	284610M000071419	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AMH3363	284610M000071325	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AMH3363	284610M000071190	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AMH6825	284610M000071430	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AMH9653	284610M000071117	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AMM5670	284610M000071133	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5981	284610M000071309	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5981	284610M000071311	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5981	284610M000071124	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AMQ7246	284610M000071463	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AMU3698	284610M000071323	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ANA5J45	284610M000071459	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ANB8102	284610M000071127	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ANB8102	284610M000071129	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ANC3389	284610M000071194	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AND1411	284610M000071146	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AND2224	284610M000071229	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ANJ7641	284610M000071385	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ANJ9648	284610M000071170	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ANK6673	284610M000071220	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ANS3788	284610M000071403	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ANU1756	284610M000071461	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AOC7198	284610M000071251	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOF5925	284610M000071256	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOI5167	284610M000071288	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOL2832	284610M000071347	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AOO9992	284610M000071462	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AOS6663	284610M000071297	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOT1215	284610M000071269	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOU4341	284610M000071349	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX2315	284610M000071448	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000071312	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000071121	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000071169	20/04/2019	60503	R$ 293,47
APA5472	284610M000071128	20/04/2019	60503	R$ 293,47
APD3973	284610M000071404	22/04/2019	60503	R$ 293,47
APG3314	284610M000071143	20/04/2019	60503	R$ 293,47
APH8440	284610M000071113	20/04/2019	60503	R$ 293,47
APN3949	284610M000071444	23/04/2019	60503	R$ 293,47

APN8951	284610M000071418	22/04/2019	60503	R$ 293,47
APP1016	284610M000071351	22/04/2019	60503	R$ 293,47
APS5800	284610M000071208	21/04/2019	60503	R$ 293,47
APU1551	284610M000071451	23/04/2019	60503	R$ 293,47
APU4207	284610M000071318	21/04/2019	60503	R$ 293,47
APV6720	284610M000071335	21/04/2019	60503	R$ 293,47
APX5912	284610NIC0005905	29/06/2019	50020	R$ 586,94
APY0300	284610NIC0005913	29/06/2019	50020	R$ 195,23
AQA1556	284610M000071338	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AQD8683	284610M000071178	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AQG8667	284610M000071453	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AQI8387	284610M000071405	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000071192	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ4832	284610M000071205	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ4832	284610M000071422	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQK8346	284610M000071400	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQL7984	284610NIC0005915	29/06/2019	50020	R$ 195,23
AQM4810	284610M000071393	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQN9501	284610M000071275	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AQN9501	284610M000071204	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQO2110	284610M000071234	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AQQ1211	284610M000071201	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQT4338	284610M000071235	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AQU7888	284610M000071413	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQY5349	284610M000071125	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AQZ0335	284610M000071290	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ARE0160	284610M000071386	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ARO7556	284610M000071421	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ARQ3090	284610M000071166	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ARQ4537	284610M000071165	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ASA3658	284610M000071396	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ASE3473	284610M000071366	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ASE5J05	284610M000071189	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASE6829	284610M000071342	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ASF1436	284610M000071150	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ASF5876	284610M000071137	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ASG4808	284610M000071307	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASH9679	284610M000071456	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000071293	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASL1094	284610M000071185	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ASQ1775	284610M000071195	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASV0375	284610M000071352	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ASV5D61	284610M000071414	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ASW9597	284610M000071445	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000071248	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000071230	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000071305	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASY3871	284610M000071411	22/04/2019	56732	R$ 130,16
ASY5394	284610M000071264	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASY5394	284610M000071285	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATA5372	284610M000071233	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATI1079	284610NIC0005888	29/06/2019	50020	R$ 586,94
ATO3860	284610M000071336	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATP0704	284610M000071300	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATU3621	284610M000071316	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATV1415	284610M000071328	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATW2979	284610NIC0005894	29/06/2019	50020	R$ 880,41
AUA3101	284610NIC0005907	29/06/2019	50020	R$ 195,23
AUB8190	284610M000071120	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AUC9289	284610NIC0005893	29/06/2019	50020	R$ 1.173,88
AUD3159	284610NIC0005926	29/06/2019	50020	R$ 586,94
AUI1B74	284610M000071211	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AUI9840	284610M000071227	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9702	284610M000071221	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000071111	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AUM0347	284610M000071426	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AUN2037	284610M000071355	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000071203	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AUS3354	284610NIC0005902	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AUV3016	284610M000071215	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000071139	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AUZ4992	284610M000071210	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AUZ5B42	284610M000071301	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AVC1H83	284610M000071260	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AVC4788	284610M000071175	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AVD5449	284610NIC0005919	29/06/2019	50020	R$ 130,16
AVG4583	284610M000071353	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AVG5732	284610M000071423	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AVI4115	284610M000071315	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AVR3B40	284610M000071331	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AVZ2868	284610M000071206	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AWG8866	284610M000071399	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AWH5626	284610M000071263	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AWJ5431	284610NIC0005904	29/06/2019	50020	R$ 586,94
AWK5587	284610M000071283	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AWL4254	284610M000071330	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AWM6919	284610NIC0005912	29/06/2019	50020	R$ 195,23
AWP3063	284610M000071134	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AWU1276	284610NIC0005906	29/06/2019	50020	R$ 293,47

AWV7602	284610M000071383	22/04/2019	56732	R$ 130,16
AWV7694	284610M000071130	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AWX4939	284610M000071168	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AWY9986	284610M000071322	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AXD1975	284610M000071381	22/04/2019	56732	R$ 130,16
AXG4458	284610M000071373	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AXL1139	284610M000071247	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AXL3363	284610NIC0005914	29/06/2019	50020	R$ 390,46
AXM7534	284610NIC0005901	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AXR3798	284610M000071273	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AXR4864	284610M000071182	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AXS9369	284610M000071420	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AXT9514	284610M000071441	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AXU7413	284610M000071242	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AXY6716	284610M000071449	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AYA7127	284610NIC0005937	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AYF9356	284610NIC0005918	29/06/2019	50020	R$ 130,16
AYH9035	284610M000071460	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AYK5133	284610M000071380	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AYK6557	284610M000071409	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AYK7392	284610M000071361	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AYK7392	284610M000071212	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AYN1652	284610NIC0005924	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AYV3687	284610M000071274	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AYX2H34	284610M000071284	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AYX4081	284610NIC0005917	29/06/2019	50020	R$ 195,23
AZA2577	284610M000071372	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AZC2188	284610NIC0005892	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AZE5058	284610M000071398	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AZK4486	284610M000071324	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AZT0103	284610M000071406	22/04/2019	56732	R$ 130,16
AZU8527	284610M000071395	22/04/2019	56732	R$ 130,16
AZV8240	284610M000071447	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AZW5429	284610M000071379	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AZW7998	284610M000071156	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AZY1803	284610M000071145	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BAD3211	284610M000071226	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BAE0296	284610M000071452	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BAV7742	284610M000071440	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BBE6183	284610NIC0005927	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BBE6690	284610NIC0005929	29/06/2019	50020	R$ 586,94
BBF7515	284610NIC0005933	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BBG0961	284610M000071410	22/04/2019	56732	R$ 130,16
BBI5970	284610NIC0005898	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BBJ3986	284610M000071214	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BBL0548	284610M000071162	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BBL2638	284610NIC0005896	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BBM9279	284610M000071359	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BBS2843	284610NIC0005921	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BBU4410	284610NIC0005928	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BBX2887	284610M000071345	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BBZ7725	284610NIC0005910	29/06/2019	50020	R$ 88,38
BBZ8150	284610NIC0005920	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BCG2885	284610M000071272	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCH1173	284610NIC0005890	29/06/2019	50020	R$ 130,16
BCH3156	284610M000071310	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCM7061	284610NIC0005889	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BCO4787	284610M000071280	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCO7255	284610NIC0005899	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BCO8033	284610M000071321	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCR2732	284610M000071232	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCT6B37	284610M000071401	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BCU7D78	284610M000071434	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BCV5J30	284610M000071390	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BCW2B74	284610M000071442	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BCW6F25	284610M000071357	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BCZ5505	284610M000071317	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BEX9099	284610NIC0005903	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BFQ8796	284610M000071249	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BLW3536	284610M000071319	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BPF1891	284610M000071298	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BSH7897	284610M000071147	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BTR1455	284610M000071302	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BVO7963	284610M000071219	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BXA0291	284610M000071151	20/04/2019	60503	R$ 293,47
CAB7852	284610M000071369	22/04/2019	60503	R$ 293,47
CAG1441	284610M000071278	21/04/2019	60503	R$ 293,47
CCK1122	284610M000071265	21/04/2019	60503	R$ 293,47
CEX5282	284610M000071337	21/04/2019	60503	R$ 293,47
CEZ4460	284610M000071237	21/04/2019	60503	R$ 293,47
CGR9916	284610M000071424	22/04/2019	60503	R$ 293,47
COK9A72	284610M000071180	20/04/2019	60503	R$ 293,47
CRL6819	284610M000071236	21/04/2019	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000071365	22/04/2019	60503	R$ 293,47
CRV5563	284610M000071394	22/04/2019	60503	R$ 293,47
CXC1209	284610M000071116	20/04/2019	60503	R$ 293,47
CXZ6321	284610M000071341	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DBP2205	284610M000071216	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DDH6548	284610M000071199	22/04/2019	60503	R$ 293,47

DHI5245	284610M000071183	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DJC4059	284610M000071153	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DJN3598	284610M000071138	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DJO2026	284610M000071277	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DJU2007	284610M000071282	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DJU6490	284610M000071389	22/04/2019	60503	R$ 293,47
DKQ0328	284610M000071184	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DMV6363	284610M000071358	22/04/2019	60503	R$ 293,47
DNX9304	284610M000071455	23/04/2019	60503	R$ 293,47
DQZ1364	284610NIC0005923	29/06/2019	50020	R$ 1.467,35
DRE6343	284610M000071154	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DSL1152	284610M000071303	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DTN1009	284610M000071346	22/04/2019	60503	R$ 293,47
DUJ1088	284610M000071155	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DUL3942	284610M000071244	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DWM9026	284610M000071363	22/04/2019	60503	R$ 293,47
DWS8846	284610M000071304	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DYE2881	284610M000071313	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DZE4442	284610M000071191	21/04/2019	60503	R$ 293,47
EBX9584	284610M000071176	20/04/2019	60503	R$ 293,47
EDM7475	284610NIC0005930	29/06/2019	50020	R$ 1.467,35
EDN5359	284610NIC0005936	29/06/2019	50020	R$ 293,47
EFL7788	284610M000071136	20/04/2019	56732	R$ 130,16
EHV9088	284610M000071464	23/04/2019	60503	R$ 293,47
EJC6663	284610M000071291	21/04/2019	60503	R$ 293,47
EJK7013	284610M000071160	20/04/2019	56732	R$ 130,16
EME7447	284610M000071142	20/04/2019	60503	R$ 293,47
EOP1670	284610M000071255	21/04/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000071402	22/04/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000071202	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ERY0F85	284610M000071109	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ETC8195	284610NIC0005938	29/06/2019	50020	R$ 293,47
ETD0619	284610M000071354	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ETK1829	284610M000071225	21/04/2019	60503	R$ 293,47
EVS3242	284610NIC0005895	29/06/2019	50020	R$ 293,47
EVV4095	284610M000071407	22/04/2019	56732	R$ 130,16
EYZ3468	284610M000071213	21/04/2019	60503	R$ 293,47
FEI3704	284610NIC0005931	29/06/2019	50020	R$ 293,47
FQM7309	284610M000071343	22/04/2019	60503	R$ 293,47
GAM9449	284610M000071276	21/04/2019	60503	R$ 293,47
GFY8938	284610M000071266	21/04/2019	60503	R$ 293,47
GGX7070	284610M000071382	22/04/2019	56732	R$ 130,16
GKC2026	284610M000071286	21/04/2019	60503	R$ 293,47
GKE7830	284610M000071254	21/04/2019	60503	R$ 293,47
GKG4F70	284610M000071427	22/04/2019	60503	R$ 293,47
GLS4F39	284610M000071253	21/04/2019	60503	R$ 293,47
GNK4728	284610M000071443	23/04/2019	60503	R$ 293,47
GTK3138	284610M000071294	21/04/2019	60503	R$ 293,47
HCI0012	284610M000071350	22/04/2019	60503	R$ 293,47
HEV9847	284610M000071207	21/04/2019	60503	R$ 293,47
HGB9994	284610M000071228	21/04/2019	60503	R$ 293,47
HMB5538	284610M000071370	22/04/2019	60503	R$ 293,47
HNF5A39	284610M000071223	21/04/2019	60503	R$ 293,47
HRH5947	284610M000071167	20/04/2019	60503	R$ 293,47
HRJ7769	284610M000071218	21/04/2019	60503	R$ 293,47
HRK5641	284610M000071198	22/04/2019	60503	R$ 293,47
HRT9089	284610M000071119	20/04/2019	60503	R$ 293,47
HSL7193	284610M000071454	23/04/2019	60503	R$ 293,47
HTC2520	284610NIC0005900	29/06/2019	50020	R$ 293,47
HUN5312	284610M000071172	20/04/2019	60503	R$ 293,47
HWC3370	284610M000071141	20/04/2019	60503	R$ 293,47
HYF2841	284610NIC0005897	29/06/2019	50020	R$ 1.173,88
IGA9570	284610M000071308	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ITH8971	284610M000071432	22/04/2019	60503	R$ 293,47
JDZ7H33	284610M000071356	22/04/2019	60503	R$ 293,47
KBS0711	284610M000071437	22/04/2019	60503	R$ 293,47
KGI0926	284610M000071135	20/04/2019	56732	R$ 130,16
LCW6303	284610M000071114	20/04/2019	60503	R$ 293,47
LQT8648	284610M000071200	22/04/2019	60503	R$ 293,47
MAQ7694	284610M000071262	21/04/2019	60503	R$ 293,47
MDC8377	284610M000071238	21/04/2019	60503	R$ 293,47
MKH6044	284610M000071241	21/04/2019	60503	R$ 293,47
MMT8974	284610M000071173	20/04/2019	60503	R$ 293,47
MOH6884	284610M000071240	21/04/2019	60503	R$ 293,47
MUM7469	284610M000071159	20/04/2019	60503	R$ 293,47
MUX6675	284610M000071122	20/04/2019	60503	R$ 293,47
NCI3227	284610M000071243	21/04/2019	60503	R$ 293,47
NCP8552	284610M000071374	22/04/2019	60503	R$ 293,47
NJC5728	284610NIC0005908	29/06/2019	50020	R$ 195,23
NJG3365	284610M000071217	21/04/2019	60503	R$ 293,47
NQQ4431	284610M000071181	20/04/2019	60503	R$ 293,47
NRO6319	284610M000071392	22/04/2019	60503	R$ 293,47
NWE7579	284610NIC0005922	29/06/2019	50020	R$ 130,16
OBL9219	284610M000071384	22/04/2019	60503	R$ 293,47
OML9799	284610M000071163	20/04/2019	60503	R$ 293,47
OMZ5254	284610M000071270	21/04/2019	60503	R$ 293,47
PFD1972	284610M000071196	21/04/2019	60503	R$ 293,47
QAK5072	284610M000071326	21/04/2019	60503	R$ 293,47
QAO8642	284610M000071292	21/04/2019	60503	R$ 293,47

QHI3652	284610M000071408	22/04/2019	56732	R$ 130,16
QNN8005	284610M000071126	20/04/2019	60503	R$ 293,47
QOE5879	284610NIC0005939	29/06/2019	50020	R$ 293,47
QOO5313	284610M000071179	20/04/2019	60503	R$ 293,47
QOS5856	284610M000071171	20/04/2019	60503	R$ 293,47
QPD3624	284610NIC0005934	29/06/2019	50020	R$ 293,47
QPE2974	284610NIC0005891	29/06/2019	50020	R$ 130,16
QPF0418	284610NIC0005925	29/06/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:27BDEA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 7027/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI3076	284610M000071320	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AAQ2220	284610M000071132	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AAT4832	284610M000071197	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ABB1542	284610M000071268	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ABB1542	284610M000071261	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ABF7705	284610M000071368	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000071332	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000071339	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000071267	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000071131	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ABP0728	284610M000071415	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ABU8536	284610M000071177	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ABW5945	284610M000071115	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ACB6032	284610M000071412	22/04/2019	56732	R$ 130,16
ACJ1227	284610M000071250	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ACJ1227	284610M000071281	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ACQ8041	284610M000071364	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ACS4432	284610NIC0005935	29/06/2019	50020	R$ 293,47
ACU1696	284610M000071333	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ADD5696	284610NIC0005911	29/06/2019	50020	R$ 195,23
ADE6400	284610M000071436	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ADJ3616	284610M000071375	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ADL7153	284610M000071258	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ADS4496	284610M000071148	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ADS4496	284610M000071161	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ADW0953	284610M000071246	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ADZ7185	284610M000071289	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ADZ7615	284610M000071193	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AEP0363	284610M000071112	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AEQ6821	284610M000071209	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AEZ2637	284610M000071431	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AFO4233	284610M000071231	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AFO4233	284610M000071239	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AGC5505	284610M000071439	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000071287	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AGN4788	284610M000071187	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AGO9554	284610M000071257	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AGR4963	284610M000071340	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AGV7560	284610M000071110	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AHD6835	284610M000071450	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AHG4470	284610M000071108	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AHJ0598	284610M000071158	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AHK6990	284610M000071360	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000071438	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AIB8593	284610M000071152	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AIF3721	284610M000071329	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AII2348	284610M000071429	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AIJ1688	284610M000071164	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AIK7287	284610M000071458	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AIN8090	284610NIC0005916	29/06/2019	50020	R$ 195,23
AIZ6657	284610M000071123	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AJC9107	284610M000071391	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000071295	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AJJ2184	284610M000071348	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL2734	284610M000071376	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL5980	284610M000071259	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL7098	284610M000071417	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AJU6268	284610M000071314	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AJV0848	284610M000071327	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AJV3068	284610M000071362	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AKB4736	284610M000071446	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AKM6886	284610M000071299	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AKO6239	284610M000071367	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AKU2737	284610NIC0005932	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AKV7499	284610M000071416	22/04/2019	60503	R$ 293,47

AKV7499	284610M000071344	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AKW9160	284610M000071296	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AKX5070	284610M000071371	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AKX6763	284610M000071222	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ALB2676	284610M000071118	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALB9F63	284610M000071174	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALN7673	284610M000071224	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ALQ4268	284610M000071457	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ALQ8399	284610M000071397	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ALR1955	284610M000071387	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ALR4182	284610M000071144	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALU1H61	284610M000071186	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALU6711	284610M000071279	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ALV8398	284610M000071425	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ALX3104	284610M000071306	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ALX9223	284610M000071428	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ALX9284	284610M000071388	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY1147	284610M000071140	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY1497	284610M000071377	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY4007	284610NIC0005909	29/06/2019	50020	R$ 195,23
ALZ0374	284610M000071188	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AME1259	284610M000071419	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AMH3363	284610M000071325	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AMH3363	284610M000071190	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AMH6825	284610M000071430	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AMH9653	284610M000071117	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AMM5670	284610M000071133	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5981	284610M000071309	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5981	284610M000071311	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5981	284610M000071124	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AMQ7246	284610M000071463	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AMU3698	284610M000071323	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ANA5J45	284610M000071459	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ANB8102	284610M000071127	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ANB8102	284610M000071129	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ANC3389	284610M000071194	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AND1411	284610M000071146	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AND2224	284610M000071229	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ANJ7641	284610M000071385	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ANJ9648	284610M000071170	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ANK6673	284610M000071220	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ANS3788	284610M000071403	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ANU1756	284610M000071461	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AOC7198	284610M000071251	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOF5925	284610M000071256	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOI5167	284610M000071288	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOL2832	284610M000071347	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AOO9992	284610M000071462	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AOS6663	284610M000071297	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOT1215	284610M000071269	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOU4341	284610M000071349	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX2315	284610M000071448	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000071312	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000071121	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000071169	20/04/2019	60503	R$ 293,47
APA5472	284610M000071128	20/04/2019	60503	R$ 293,47
APD3973	284610M000071404	22/04/2019	60503	R$ 293,47
APG3314	284610M000071143	20/04/2019	60503	R$ 293,47
APH8440	284610M000071113	20/04/2019	60503	R$ 293,47
APN3949	284610M000071444	23/04/2019	60503	R$ 293,47
APN8951	284610M000071418	22/04/2019	60503	R$ 293,47
APP1016	284610M000071351	22/04/2019	60503	R$ 293,47
APS5800	284610M000071208	21/04/2019	60503	R$ 293,47
APU1551	284610M000071451	23/04/2019	60503	R$ 293,47
APU4207	284610M000071318	21/04/2019	60503	R$ 293,47
APV6720	284610M000071335	21/04/2019	60503	R$ 293,47
APX5912	284610NIC0005905	29/06/2019	50020	R$ 586,94
APY0300	284610NIC0005913	29/06/2019	50020	R$ 195,23
AQA1556	284610M000071338	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AQD8683	284610M000071178	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AQG8667	284610M000071453	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AQI8387	284610M000071405	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000071192	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ4832	284610M000071205	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ4832	284610M000071422	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQK8346	284610M000071400	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQL7984	284610NIC0005915	29/06/2019	50020	R$ 195,23
AQM4810	284610M000071393	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQN9501	284610M000071275	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AQN9501	284610M000071204	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQO2110	284610M000071234	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AQQ1211	284610M000071201	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQT4338	284610M000071235	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AQU7888	284610M000071413	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AQY5349	284610M000071125	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AQZ0335	284610M000071290	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ARE0160	284610M000071386	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ARO7556	284610M000071421	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ARQ3090	284610M000071166	20/04/2019	60503	R$ 293,47

ARQ4537	284610M000071165	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ASA3658	284610M000071396	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ASE3473	284610M000071366	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ASE5J05	284610M000071189	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASE6829	284610M000071342	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ASF1436	284610M000071150	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ASF5876	284610M000071137	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ASG4808	284610M000071307	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASH9679	284610M000071456	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ASJ7484	284610M000071293	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASL1094	284610M000071185	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ASQ1775	284610M000071195	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASV0375	284610M000071352	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ASV5D61	284610M000071414	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ASW9597	284610M000071445	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000071248	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000071230	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000071305	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASY3871	284610M000071411	22/04/2019	56732	R$ 130,16
ASY5394	284610M000071264	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ASY5394	284610M000071285	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATA5372	284610M000071233	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATI1079	284610NIC0005888	29/06/2019	50020	R$ 586,94
ATO3860	284610M000071336	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATP0704	284610M000071300	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATU3621	284610M000071316	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATV1415	284610M000071328	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ATW2979	284610NIC0005894	29/06/2019	50020	R$ 880,41
AUA3101	284610NIC0005907	29/06/2019	50020	R$ 195,23
AUB8190	284610M000071120	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AUC9289	284610NIC0005893	29/06/2019	50020	R$ 1.173,88
AUD3159	284610NIC0005926	29/06/2019	50020	R$ 586,94
AUI1B74	284610M000071211	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AUI9840	284610M000071227	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9702	284610M000071221	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000071111	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AUM0347	284610M000071426	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AUN2037	284610M000071355	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000071203	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AUS3354	284610NIC0005902	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AUV3016	284610M000071215	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000071139	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AUZ4992	284610M000071210	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AUZ5B42	284610M000071301	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AVC1H83	284610M000071260	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AVC4788	284610M000071175	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AVD5449	284610NIC0005919	29/06/2019	50020	R$ 130,16
AVG4583	284610M000071353	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AVG5732	284610M000071423	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AVI4115	284610M000071315	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AVR3B40	284610M000071331	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AVZ2868	284610M000071206	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AWG8866	284610M000071399	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AWH5626	284610M000071263	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AWJ5431	284610NIC0005904	29/06/2019	50020	R$ 586,94
AWK5587	284610M000071283	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AWL4254	284610M000071330	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AWM6919	284610NIC0005912	29/06/2019	50020	R$ 195,23
AWP3063	284610M000071134	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AWU1276	284610NIC0005906	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AWV7602	284610M000071383	22/04/2019	56732	R$ 130,16
AWV7694	284610M000071130	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AWX4939	284610M000071168	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AWY9986	284610M000071322	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AXD1975	284610M000071381	22/04/2019	56732	R$ 130,16
AXG4458	284610M000071373	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AXL1139	284610M000071247	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AXL3363	284610NIC0005914	29/06/2019	50020	R$ 390,46
AXM7534	284610NIC0005901	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AXR3798	284610M000071273	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AXR4864	284610M000071182	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AXS9369	284610M000071420	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AXT9514	284610M000071441	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AXU7413	284610M000071242	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AXY6716	284610M000071449	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AYA7127	284610NIC0005937	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AYF9356	284610NIC0005918	29/06/2019	50020	R$ 130,16
AYH9035	284610M000071460	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AYK5133	284610M000071380	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AYK6557	284610M000071409	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AYK7392	284610M000071361	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AYK7392	284610M000071212	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AYN1652	284610NIC0005924	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AYV3687	284610M000071274	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AYX2H34	284610M000071284	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AYX4081	284610NIC0005917	29/06/2019	50020	R$ 195,23
AZA2577	284610M000071372	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AZC2188	284610NIC0005892	29/06/2019	50020	R$ 293,47
AZE5058	284610M000071398	22/04/2019	60503	R$ 293,47

AZK4486	284610M000071324	21/04/2019	60503	R$ 293,47
AZT0103	284610M000071406	22/04/2019	56732	R$ 130,16
AZU8527	284610M000071395	22/04/2019	56732	R$ 130,16
AZV8240	284610M000071447	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AZW5429	284610M000071379	22/04/2019	60503	R$ 293,47
AZW7998	284610M000071156	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AZY1803	284610M000071145	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BAD3211	284610M000071226	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BAE0296	284610M000071452	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BAV7742	284610M000071440	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BBE6183	284610NIC0005927	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BBE6690	284610NIC0005929	29/06/2019	50020	R$ 586,94
BBF7515	284610NIC0005933	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BBG0961	284610M000071410	22/04/2019	56732	R$ 130,16
BBI5970	284610NIC0005898	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BBJ3986	284610M000071214	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BBL0548	284610M000071162	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BBL2638	284610NIC0005896	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BBM9279	284610M000071359	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BBS2843	284610NIC0005921	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BBU4410	284610NIC0005928	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BBX2887	284610M000071345	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BBZ7725	284610NIC0005910	29/06/2019	50020	R$ 88,38
BBZ8150	284610NIC0005920	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BCG2885	284610M000071272	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCH1173	284610NIC0005890	29/06/2019	50020	R$ 130,16
BCH3156	284610M000071310	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCM7061	284610NIC0005889	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BCO4787	284610M000071280	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCO7255	284610NIC0005899	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BCO8033	284610M000071321	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCR2732	284610M000071232	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BCT6B37	284610M000071401	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BCU7D78	284610M000071434	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BCV5J30	284610M000071390	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BCW2B74	284610M000071442	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BCW6F25	284610M000071357	22/04/2019	60503	R$ 293,47
BCZ5505	284610M000071317	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BEX9099	284610NIC0005903	29/06/2019	50020	R$ 293,47
BFQ8796	284610M000071249	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BLW3536	284610M000071319	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BPF1891	284610M000071298	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BSH7897	284610M000071147	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BTR1455	284610M000071302	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BVO7963	284610M000071219	21/04/2019	60503	R$ 293,47
BXA0291	284610M000071151	20/04/2019	60503	R$ 293,47
CAB7852	284610M000071369	22/04/2019	60503	R$ 293,47
CAG1441	284610M000071278	21/04/2019	60503	R$ 293,47
CCK1122	284610M000071265	21/04/2019	60503	R$ 293,47
CEX5282	284610M000071337	21/04/2019	60503	R$ 293,47
CEZ4460	284610M000071237	21/04/2019	60503	R$ 293,47
CGR9916	284610M000071424	22/04/2019	60503	R$ 293,47
COK9A72	284610M000071180	20/04/2019	60503	R$ 293,47
CRL6819	284610M000071236	21/04/2019	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000071365	22/04/2019	60503	R$ 293,47
CRV5563	284610M000071394	22/04/2019	60503	R$ 293,47
CXC1209	284610M000071116	20/04/2019	60503	R$ 293,47
CXZ6321	284610M000071341	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DBP2205	284610M000071216	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DDH6548	284610M000071199	22/04/2019	60503	R$ 293,47
DHI5245	284610M000071183	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DJC4059	284610M000071153	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DJN3598	284610M000071138	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DJO2026	284610M000071277	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DJU2007	284610M000071282	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DJU6490	284610M000071389	22/04/2019	60503	R$ 293,47
DKQ0328	284610M000071184	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DMV6363	284610M000071358	22/04/2019	60503	R$ 293,47
DNX9304	284610M000071455	23/04/2019	60503	R$ 293,47
DQZ1364	284610NIC0005923	29/06/2019	50020	R$ 1.467,35
DRE6343	284610M000071154	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DSL1152	284610M000071303	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DTN1009	284610M000071346	22/04/2019	60503	R$ 293,47
DUJ1088	284610M000071155	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DUL3942	284610M000071244	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DWM9026	284610M000071363	22/04/2019	60503	R$ 293,47
DWS8846	284610M000071304	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DYE2881	284610M000071313	21/04/2019	60503	R$ 293,47
DZE4442	284610M000071191	21/04/2019	60503	R$ 293,47
EBX9584	284610M000071176	20/04/2019	60503	R$ 293,47
EDM7475	284610NIC0005930	29/06/2019	50020	R$ 1.467,35
EDN5359	284610NIC0005936	29/06/2019	50020	R$ 293,47
EFL7788	284610M000071136	20/04/2019	56732	R$ 130,16
EHV9088	284610M000071464	23/04/2019	60503	R$ 293,47
EJC6663	284610M000071291	21/04/2019	60503	R$ 293,47
EJK7013	284610M000071160	20/04/2019	56732	R$ 130,16
EME7447	284610M000071142	20/04/2019	60503	R$ 293,47
EOP1670	284610M000071255	21/04/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000071402	22/04/2019	60503	R$ 293,47

EOV3882	284610M000071202	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ERY0F85	284610M000071109	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ETC8195	284610NIC0005938	29/06/2019	50020	R$ 293,47
ETD0619	284610M000071354	22/04/2019	60503	R$ 293,47
ETK1829	284610M000071225	21/04/2019	60503	R$ 293,47
EVS3242	284610NIC0005895	29/06/2019	50020	R$ 293,47
EVV4095	284610M000071407	22/04/2019	56732	R$ 130,16
EYZ3468	284610M000071213	21/04/2019	60503	R$ 293,47
FEI3704	284610NIC0005931	29/06/2019	50020	R$ 293,47
FQM7309	284610M000071343	22/04/2019	60503	R$ 293,47
GAM9449	284610M000071276	21/04/2019	60503	R$ 293,47
GFY8938	284610M000071266	21/04/2019	60503	R$ 293,47
GGX7070	284610M000071382	22/04/2019	56732	R$ 130,16
GKC2026	284610M000071286	21/04/2019	60503	R$ 293,47
GKE7830	284610M000071254	21/04/2019	60503	R$ 293,47
GKG4F70	284610M000071427	22/04/2019	60503	R$ 293,47
GLS4F39	284610M000071253	21/04/2019	60503	R$ 293,47
GNK4728	284610M000071443	23/04/2019	60503	R$ 293,47
GTK3138	284610M000071294	21/04/2019	60503	R$ 293,47
HCI0012	284610M000071350	22/04/2019	60503	R$ 293,47
HEV9847	284610M000071207	21/04/2019	60503	R$ 293,47
HGB9994	284610M000071228	21/04/2019	60503	R$ 293,47
HMB5538	284610M000071370	22/04/2019	60503	R$ 293,47
HNF5A39	284610M000071223	21/04/2019	60503	R$ 293,47
HRH5947	284610M000071167	20/04/2019	60503	R$ 293,47
HRJ7769	284610M000071218	21/04/2019	60503	R$ 293,47
HRK5641	284610M000071198	22/04/2019	60503	R$ 293,47
HRT9089	284610M000071119	20/04/2019	60503	R$ 293,47
HSL7193	284610M000071454	23/04/2019	60503	R$ 293,47
HTC2520	284610NIC0005900	29/06/2019	50020	R$ 293,47
HUN5312	284610M000071172	20/04/2019	60503	R$ 293,47
HWC3370	284610M000071141	20/04/2019	60503	R$ 293,47
HYF2841	284610NIC0005897	29/06/2019	50020	R$ 1.173,88
IGA9570	284610M000071308	21/04/2019	60503	R$ 293,47
ITH8971	284610M000071432	22/04/2019	60503	R$ 293,47
JDZ7H33	284610M000071356	22/04/2019	60503	R$ 293,47
KBS0711	284610M000071437	22/04/2019	60503	R$ 293,47
KGI0926	284610M000071135	20/04/2019	56732	R$ 130,16
LCW6303	284610M000071114	20/04/2019	60503	R$ 293,47
LQT8648	284610M000071200	22/04/2019	60503	R$ 293,47
MAQ7694	284610M000071262	21/04/2019	60503	R$ 293,47
MDC8377	284610M000071238	21/04/2019	60503	R$ 293,47
MKH6044	284610M000071241	21/04/2019	60503	R$ 293,47
MMT8974	284610M000071173	20/04/2019	60503	R$ 293,47
MOH6884	284610M000071240	21/04/2019	60503	R$ 293,47
MUM7469	284610M000071159	20/04/2019	60503	R$ 293,47
MUX6675	284610M000071122	20/04/2019	60503	R$ 293,47
NCI3227	284610M000071243	21/04/2019	60503	R$ 293,47
NCP8552	284610M000071374	22/04/2019	60503	R$ 293,47
NJC5728	284610NIC0005908	29/06/2019	50020	R$ 195,23
NJG3365	284610M000071217	21/04/2019	60503	R$ 293,47
NQQ4431	284610M000071181	20/04/2019	60503	R$ 293,47
NRO6319	284610M000071392	22/04/2019	60503	R$ 293,47
NWE7579	284610NIC0005922	29/06/2019	50020	R$ 130,16
OBL9219	284610M000071384	22/04/2019	60503	R$ 293,47
OML9799	284610M000071163	20/04/2019	60503	R$ 293,47
OMZ5254	284610M000071270	21/04/2019	60503	R$ 293,47
PFD1972	284610M000071196	21/04/2019	60503	R$ 293,47
QAK5072	284610M000071326	21/04/2019	60503	R$ 293,47
QAO8642	284610M000071292	21/04/2019	60503	R$ 293,47
QHI3652	284610M000071408	22/04/2019	56732	R$ 130,16
QNN8005	284610M000071126	20/04/2019	60503	R$ 293,47
QOE5879	284610NIC0005939	29/06/2019	50020	R$ 293,47
QOO5313	284610M000071179	20/04/2019	60503	R$ 293,47
QOS5856	284610M000071171	20/04/2019	60503	R$ 293,47
QPD3624	284610NIC0005934	29/06/2019	50020	R$ 293,47
QPE2974	284610NIC0005891	29/06/2019	50020	R$ 130,16
QPF0418	284610NIC0005925	29/06/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8E26B5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 7038/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV6898	284610M000071620	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AAV6898	284610M000071588	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AAV6898	284610M000071647	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ABL5J21	284610M000071674	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ABM2047	284610NIC0005948	02/07/2019	50020	R$ 293,47

ABM8873	284610M000071582	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ABW1019	284610M000071573	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ACG2640	284610M000071489	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ACH4599	284610NIC0005969	02/07/2019	50020	R$ 586,94
ACN0851	284610M000071574	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ADT8559	284610M000071476	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AGA4758	284610M000071499	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AGG1296	284610M000071636	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000071520	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AGS6343	284610M000071684	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AGV7131	284610M000071627	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AGV7131	284610M000071607	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AGV7131	284610M000071494	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AGX8817	284610M000071654	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AGY8297	284610M000071672	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000071543	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AHQ5738	284610M000071668	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AHQ5738	284610M000071544	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AIA6931	284610M000071518	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000071512	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AIF5298	284610M000071539	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AIX4361	284610M000071572	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AIZ6657	284610M000071630	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AJC2E65	284610M000071601	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000071583	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AJJ2184	284610M000071474	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AJJ2184	284610M000071589	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AJL7098	284610M000071538	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AJQ8395	284610M000071670	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AJR4512	284610M000071514	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AJT8697	284610M000071598	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AJU3534	284610M000071681	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AJZ8728	284610M000071585	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AKH8149	284610M000071516	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000071603	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000071529	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AKK5383	284610M000071467	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AKL9262	284610M000071617	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AKX8683	284610M000071613	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ALI4C23	284610M000071519	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ALQ9532	284610M000071594	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ALR3325	284610M000071626	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ALT2631	284610M000071663	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ALV5326	284610NIC0005965	02/07/2019	50020	R$ 293,47
ALV5655	284610NIC0005964	02/07/2019	50020	R$ 293,47
ALY1147	284610M000071497	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY6B69	284610M000071559	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ALY6B69	284610M000071547	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AME9789	284610M000071614	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AMF4821	284610M000071664	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AMF9546	284610M000071535	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AML9914	284610M000071677	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000071646	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5431	284610M000071487	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AMN5431	284610M000071560	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ANC0658	284610M000071622	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ANC2140	284610M000071673	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ANC2704	284610M000071685	25/04/2019	60503	R$ 293,47
ANJ9648	284610M000071542	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ANK3716	284610M000071524	23/04/2019	56732	R$ 130,16
ANL8417	284610M000071619	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ANN5984	284610M000071486	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ANQ0555	284610NIC0005976	02/07/2019	50020	R$ 293,47
ANS6832	284610M000071599	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ANY4325	284610M000071563	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AOG2609	284610M000071513	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AOI3103	284610M000071621	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AOO2372	284610M000071561	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AOQ4619	284610M000071532	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000071525	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AOZ3314	284610M000071536	23/04/2019	60503	R$ 293,47
APB2778	284610M000071635	24/04/2019	60503	R$ 293,47
APB2778	284610M000071651	24/04/2019	60503	R$ 293,47
APB5878	284610M000071605	24/04/2019	60503	R$ 293,47
APC1140	284610M000071640	24/04/2019	60503	R$ 293,47
APC5818	284610M000071470	23/04/2019	60503	R$ 293,47
APL5632	284610M000071675	24/04/2019	60503	R$ 293,47
APL6193	284610M000071488	23/04/2019	60503	R$ 293,47
APM7014	284610NIC0005947	02/07/2019	50020	R$ 3.228,17
APM7014	284610NIC0005942	02/07/2019	50020	R$ 2.934,70
APS8024	284610M000071610	24/04/2019	60503	R$ 293,47
APU3975	284610NIC0005968	02/07/2019	50020	R$ 2.934,70
APU3975	284610NIC0005951	02/07/2019	50020	R$ 2.641,23
APU5946	284610M000071682	25/04/2019	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000071575	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AQH0347	284610M000071628	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ4832	284610M000071558	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AQJ4832	284610M000071669	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AQP0858	284610M000071662	24/04/2019	60503	R$ 293,47

ARB9743	284610M000071515	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ARF5605	284610M000071641	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ARH3544	284610M000071531	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ARO6517	284610M000071591	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ARZ7779	284610M000071553	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ASB4984	284610M000071495	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ASH2530	284610M000071554	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ASW9597	284610M000071472	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ASX0425	284610M000071629	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ASY9472	284610M000071526	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ATC6259	284610M000071541	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ATC8E67	284610M000071609	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ATD2248	284610M000071491	23/04/2019	60503	R$ 293,47
ATH0096	284610M000071586	24/04/2019	60503	R$ 293,47
ATR2218	284610M000071634	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AUA9557	284610M000071604	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AUC6483	284610M000071691	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AUD9085	284610M000071671	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AUE0593	284610M000071633	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AUF8452	284610M000071485	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AUG9840	284610M000071537	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AUI9C51	284610M000071492	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AUN9031	284610NIC0005953	02/07/2019	50020	R$ 586,94
AUW5845	284610M000071618	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AVB0540	284610M000071505	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AVD0D55	284610M000071483	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AVG9477	284610NIC0005970	02/07/2019	50020	R$ 1.173,88
AVJ3273	284610M000071540	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AVK9341	284610M000071502	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AVL1427	284610NIC0005975	02/07/2019	50020	R$ 293,47
AVU2759	284610M000071625	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AVU2759	284610M000071649	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AVV6375	284610M000071493	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AWA9812	284610M000071688	25/04/2019	60503	R$ 293,47
AWU1533	284610NIC0005956	02/07/2019	50020	R$ 586,94
AWU5C81	284610M000071616	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AWX0526	284610M000071597	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AWZ0954	284610M000071579	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AWZ3091	284610M000071650	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AXH7794	284610M000071612	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AXH8F78	284610M000071473	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AXI8286	284610M000071500	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AXJ4044	284610M000071521	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AXQ1197	284610M000071667	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AXY6959	284610M000071644	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AYI2159	284610M000071659	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AYO4901	284610M000071578	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AYP8727	284610NIC0005959	02/07/2019	50020	R$ 586,94
AYR4199	284610NIC0005954	02/07/2019	50020	R$ 293,47
AYT0040	284610M000071596	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AYT1884	284610NIC0005941	02/07/2019	50020	R$ 293,47
AYT9085	284610M000071557	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AZF4C17	284610M000071477	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AZI1689	284610M000071551	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AZJ0209	284610NIC0005955	02/07/2019	50020	R$ 130,16
AZL6626	284610M000071546	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AZM1363	284610M000071507	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AZO4J02	284610M000071631	24/04/2019	60503	R$ 293,47
AZQ5440	284610M000071565	23/04/2019	60503	R$ 293,47
AZT3989	284610NIC0005966	02/07/2019	50020	R$ 293,47
AZX4799	284610M000071639	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BAA9969	284610M000071530	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BAC9114	284610M000071658	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BAK3A66	284610M000071511	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BAM4171	284610NIC0005949	02/07/2019	50020	R$ 293,47
BAQ2094	284610NIC0005977	02/07/2019	50020	R$ 293,47
BAR7013	284610M000071534	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BAW1562	284610NIC0005962	02/07/2019	50020	R$ 293,47
BAY4374	284610NIC0005974	02/07/2019	50020	R$ 293,47
BAZ5603	284610NIC0005940	02/07/2019	50020	R$ 293,47
BBB5H82	284610M000071595	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BBH9349	284610NIC0005943	02/07/2019	50020	R$ 293,47
BBJ5640	284610M000071479	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BBM9307	284610M000071482	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BBN0484	284610M000071545	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BBO3587	284610M000071652	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BBO5161	284610NIC0005967	02/07/2019	50020	R$ 586,94
BBR6871	284610NIC0005950	02/07/2019	50020	R$ 586,94
BBR7045	284610NIC0005979	02/07/2019	50020	R$ 3.521,64
BBX2655	284610M000071577	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BBX2668	284610M000071611	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BCC6714	284610M000071683	25/04/2019	60503	R$ 293,47
BCF0689	284610NIC0005958	02/07/2019	50020	R$ 1.173,88
BCG5264	284610NIC0005957	02/07/2019	50020	R$ 586,94
BCH6508	284610M000071632	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BCI0634	284610M000071570	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BCJ8852	284610M000071566	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BCN2038	284610NIC0005971	02/07/2019	50020	R$ 293,47
BCT9E27	284610M000071506	23/04/2019	60503	R$ 293,47

BCV1I77	284610M000071550	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BCW2B74	284610M000071496	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BGE5F93	284610M000071480	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BME0214	284610M000071655	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BPN3094	284610M000071469	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BRG7248	284610M000071517	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BTY9312	284610M000071623	24/04/2019	60503	R$ 293,47
BTY9312	284610M000071503	23/04/2019	60503	R$ 293,47
BYO7817	284610M000071687	25/04/2019	60503	R$ 293,47
CJG7356	284610M000071508	23/04/2019	60503	R$ 293,47
CJX1332	284610M000071569	24/04/2019	60503	R$ 293,47
CPF8351	284610M000071533	23/04/2019	60503	R$ 293,47
CRM6714	284610M000071567	24/04/2019	60503	R$ 293,47
CSL3128	284610M000071624	24/04/2019	60503	R$ 293,47
CXM6045	284610M000071600	24/04/2019	60503	R$ 293,47
DFY9009	284610M000071523	23/04/2019	60503	R$ 293,47
DGG3663	284610M000071481	23/04/2019	60503	R$ 293,47
DIY4194	284610M000071509	23/04/2019	60503	R$ 293,47
DJN7135	284610M000071657	24/04/2019	60503	R$ 293,47
DKR3234	284610M000071666	24/04/2019	60503	R$ 293,47
DMX1387	284610M000071638	24/04/2019	60503	R$ 293,47
DTL9437	284610M000071501	23/04/2019	60503	R$ 293,47
DVQ6425	284610M000071615	24/04/2019	60503	R$ 293,47
DWB2347	284610M000071498	23/04/2019	60503	R$ 293,47
DXQ5856	284610M000071686	25/04/2019	60503	R$ 293,47
DYG5910	284610M000071478	23/04/2019	60503	R$ 293,47
DYQ6197	284610M000071549	23/04/2019	60503	R$ 293,47
EAY3707	284610M000071471	23/04/2019	60503	R$ 293,47
EDZ7977	284610M000071528	23/04/2019	60503	R$ 293,47
EEN1756	284610M000071608	24/04/2019	60503	R$ 293,47
EOR4950	284610M000071504	23/04/2019	60503	R$ 293,47
EQD8636	284610NIC0005945	02/07/2019	50020	R$ 586,94
ERS5A35	284610M000071580	24/04/2019	60503	R$ 293,47
FCJ8022	284610NIC0005944	02/07/2019	50020	R$ 293,47
FFH2802	284610M000071660	24/04/2019	56732	R$ 130,16
FFR0680	284610NIC0005960	02/07/2019	50020	R$ 880,41
FHY8930	284610M000071590	24/04/2019	60503	R$ 293,47
GAO9348	284610M000071648	24/04/2019	60503	R$ 293,47
HLP6276	284610M000071568	24/04/2019	60503	R$ 293,47
HQW2918	284610M000071490	23/04/2019	60503	R$ 293,47
HSL7193	284610M000071475	23/04/2019	60503	R$ 293,47
HSL7193	284610M000071552	23/04/2019	60503	R$ 293,47
HUX3998	284610M000071468	23/04/2019	60503	R$ 293,47
HYF2841	284610NIC0005973	02/07/2019	50020	R$ 1.467,35
IAJ3979	284610NIC0005946	02/07/2019	50020	R$ 293,47
IOK1263	284610M000071571	24/04/2019	60503	R$ 293,47
IUD9C06	284610M000071576	24/04/2019	60503	R$ 293,47
JGH2499	284610M000071548	23/04/2019	60503	R$ 293,47
JKI2008	284610M000071690	25/04/2019	60503	R$ 293,47
JOA9994	284610M000071527	23/04/2019	60503	R$ 293,47
JPG3603	284610M000071645	24/04/2019	60503	R$ 293,47
KJG2619	284610M000071689	25/04/2019	60503	R$ 293,47
KYZ0019	284610M000071465	23/04/2019	56732	R$ 130,16
KZM3976	284610M000071678	25/04/2019	60503	R$ 293,47
LLT9G58	284610M000071656	24/04/2019	60503	R$ 293,47
LXY6A81	284610M000071584	24/04/2019	60503	R$ 293,47
LYB9747	284610M000071522	23/04/2019	60503	R$ 293,47
MAG6856	284610M000071606	24/04/2019	60503	R$ 293,47
MBR2984	284610M000071661	24/04/2019	60503	R$ 293,47
MGA7580	284610M000071642	24/04/2019	60503	R$ 293,47
MGF2066	284610M000071510	23/04/2019	60503	R$ 293,47
MMB0673	284610NIC0005972	02/07/2019	50020	R$ 293,47
MRL9824	284610M000071602	24/04/2019	60503	R$ 293,47
NGF5877	284610M000071592	24/04/2019	60503	R$ 293,47
NME8618	284610M000071653	24/04/2019	56732	R$ 130,16
NOM8260	284610M000071564	23/04/2019	60503	R$ 293,47
NTN0970	284610M000071665	24/04/2019	60503	R$ 293,47
PAS5479	284610M000071466	23/04/2019	60503	R$ 293,47
PWZ5420	284610M000071556	23/04/2019	60503	R$ 293,47
PZW3972	284610NIC0005963	02/07/2019	50020	R$ 293,47
QMR5618	284610NIC0005961	02/07/2019	50020	R$ 293,47
QMV7428	284610M000071581	24/04/2019	60503	R$ 293,47
QMV7428	284610M000071593	24/04/2019	60503	R$ 293,47
QNO1573	284610NIC0005952	02/07/2019	50020	R$ 880,41
QPB3836	284610NIC0005978	02/07/2019	50020	R$ 293,47
QPZ9955	284610M000071587	24/04/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C99FE8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.601 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.640,39 (noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.011. Manter o Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*12.000,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*7.500,00*
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*11.400,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*31.640,39*
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*200,00*
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*400,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*5.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais); 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 31.640,39 (Trinta um mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) e dos cancelamentos das seguintes dotações:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.011. Manter o Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.500,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.48.00.00.1303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	*12.000,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*7.500,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.000,00*
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*200,00*
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*400,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	*5.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.72.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*20.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:102497A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.033 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:*

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	072/2019	**Vigência:**	20.08.2019 a 19.08.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	053/2019		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 45.328,30		

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	072/2019	**Vigência:**	20.08.2019 a 19.08.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	053/2019		
Contratado:	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 29.197,10		

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	072/2019	**Vigência:**	20.08.2019 a 19.08.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	053/2019		
Contratado:	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 35.542,10		

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	072/2019	**Vigência:**	20.08.2019 a 19.08.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	053/2019		
Contratado:	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 50.659,40		

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	072/2019	**Vigência:**	20.08.2019 a 19.08.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	053/2019		
Contratado:	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 14.896,00		

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	072/2019	**Vigência:**	20.08.2019 a 19.08.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	053/2019		
Contratado:	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 130.442,70		

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	072/2019	**Vigência:**	20.08.2019 a 19.08.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	053/2019		
Contratado:	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 174.031,50		

Fiscal Titular:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	072/2019	**Vigência:**	20.08.2019 a 19.08.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	053/2019		
Contratado:	R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

Valor:	*R$ 18.154,00*

Fiscal Titular:	*MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Ata nº	*072/2019*	***Vigência:***	*20.08.2019 a 19.08.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*053/2019*		
Contratado:	*SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 23.998,00*		

Fiscal Titular:	*MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Ata nº	*072/2019*	***Vigência:***	*20.08.2019 a 19.08.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*053/2019*		
Contratado:	*V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 35.932,20*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3D5C816F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 34/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5917/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5917/2019

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **SOS PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 68.723.998/0001-96**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5917/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 34/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **futuro e eventual fornecimento de brinquedos de metal para playground**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 34/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SOS PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 68.723.998/0001-96, com sede na R. Canal Belém, 8928 - CEP: 81.730-290 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO KRACHINSKI, inscrito no CPF/MF nº 318.264.909-49.

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	3045	BALANÇO PARA CADEIRANTES Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½ × 2,00 mm; 2.½ × 2,00 mm; 1.½ × 1,50 mm; 1 ×1,50 mm. Tubo redondo SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22 mm); Tubos trefilados de no mínimo 38,00 × 28,00mm e 16,00 × 12,50 mm (DIN 2393). Barra redonda em ferro maciço de no mínimo 1.¼. Chapas de aço carbono cortadas a laser de no mínimo 7,9 mm; 6,35 mm; 4,75 mm e 1,20 mm de espessura. Chapa em alumínio antiderrapante de no mínimo 3,00 mm. Rolamentos para as articulações blindados (2RS).Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termo-endurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 240 mm × 3/16mm, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 1.¼ e arruela zincada, hastes de ferro maciço mecânico. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2.½ com acabamento esférico. Esferas em plástico injetado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Sistema de amortecimento por amortecedor automotivo; batentes redondos de borracha flexível (53mm × 30 mm). Sistema de travamento de cadeira fabricado com mola a gás. Sistema de movimentação em cabo de nylon e pegadas com acaba mento esférico em plástico injetado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado.	SOS PARQUES	UN	2,00	4.259,95	8.519,90
001	2	3048	BALANÇO DOIS LUGARES EM METAL Função: Equipamento do tipo balanço para duas crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Cadeiras em tubo de aço carbono de 1"x2,00mm, com correntes galvanizadas a fogo de 5,5mm elo longo. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla	SOS PARQUES	UN	21,00	627,14	13.169,94

			blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de : (Comprimento x Largura x Altura)2500x1500x1800mm Peso: 80,00 Kg					
001	3	3052	BANCO LÁPIS Estrutura de ferro fundido ou material equivalente ou material superior e as réguas em madeira de lei ou madeira plástica colorida com forma de lápis, medindo aproximadamente 150x76x56 cm.	SOS PARQUES	UN	61,00	350,59	21.385,99
001	4	3049	CARROSEL COM VOLANTE EM METAL Função: Equipamento do tipo carrossel (gira-gira) para até 8 crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Eixo principal confeccionado em tubo padrão SCH 80 2,5". Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm, assento e encosto em tubos de aço carbono de 1" x 2,00mm. Volante em tubo de aço carbono 1,1/4"x2,00mm. Assoalho em ferro maciço de ¼". Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de: (Diâmetro x Altura)1500x800mm Peso: 95,00 Kg.	SOS PARQUES	UN	15,00	817,80	12.267,00
001	5	3050	ESCORREGADOR GRANDE EM METAL Função: Equipamento do tipo escada com escorregador para crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,00" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,5" x 2,00mm. Calha em chapa de aço carbono 2,00mm galvanizada a fogo, com dobras longitudinais de modo a garantir resistência e não deixar arestas em contato com o usuário. Largura da calha de 380mm x 3000mm de comprimento. Sistema de redução de velocidade ao final da calha. Escada com degraus confeccionados em chapa xadrez de aço carbono, espessura de 3,00mm, proporcionando acabamento anti-derrapante. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura x Altura)3500x500x1800mm Peso: 55,00 Kg	SOS PARQUES	UN	17,00	770,31	13.095,27
001	6	3047	GANGORRA DOIS LUGARES EM METAL Função: Equipamento do tipo gangorra (pêndulo) de eixo central para duas crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Reforços em tubo de aço carbono 1"x2,00mm. Sistema de amortecimento de impacto por pneus cortados ao meio fixados ao solo abaixo de cada assento da gangorra. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com travarosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura x Altura)1500x2000x600mm. Peso: 85,00 Kg.	SOS PARQUES	UN	18,00	647,40	11.653,20
001	7	3051	LABIRINTO EM METAL Função: Equipamento do tipo labirinto (gaiola) para crianças de 03 á 12 anos. Materiais: Estrutura principal confeccionada em tubos de aço carbono de 1,00" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono de 1,00" x 1,50mm. Tampas em chapa de aço carbono 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e recebe pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possui placa de identificação do produto, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Equipamento produzido conforme especificações da NBR 16071/2012. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido pelo cliente. Dimensões aproximadas de: (Comprimento x Largura x Altura)1500x1500x2500mm Peso: 100,00 Kg	SOS PARQUES	UN	11,00	991,70	10.908,70
TOTAL								**91.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 34/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. O objeto contratado deverá ser entregue e instalado nos locais indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal.
7.3. A instalação de todos os equipamentos deve ser de responsabilidade da empresa vencedora.
7.4. Quando necessário, deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, no âmbito da Região Metropolitana de Curitiba, para os bens a serem adquiridos.
7.5. O objeto contratado deverá possuir prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes, contados a partir do recebimento definitivo do mobiliário.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SOS PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D60AA987

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RELIANCE TRANSPORTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.028.945/0001-00**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 35/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 35/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RELIANCE TRANSPORTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.028.945/0001-00, com sede na Rua Dr. Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83.604-420 - Bairro: Bom Jesus em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELCIO HATOS COSTA, inscrito no CPF/MF nº 544.048.519-87

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 4 ÔNIBUS , INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS E TOALETE, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	96.000,00	6,92	664.320,00
001	2	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 2 MICRO-ÔNIBUS , INCLUINDO MOTORISTAS, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO	SRV	26.800,00	5,96	159.728,00

			CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA				
001	3	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATÉ 2 VAN , INCLUINDO MOTORISTAS, MONITOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; XI - A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	55.000,00	4,41	242.550,00
TOTAL								**1.066.598,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 35/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa 5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde

Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A solicitação dos serviços contratados será realizada com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo em situações emergenciais, devendo ser observadas todas as condições. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Órgão	Tipo de serviço	Execução
SMAS	1. Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação. 2. Serviços emergenciais – conforme solicitação da secretária. Objetivo: Suprir necessidade emergencial de veículo para atender a rota do SCFV - R1. Saída Escola Municipal Joaquim Ribas (Centro/Balsa Nova) Passando pela Escola Municipal Boleslau Liana (Mirante do Iguaçu) – via PR 510 – Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova). - R2. Saída Escola Municipal Ângelo Gequelin (Bugre/Balsa Nova) – via estrada/região do Bugre - Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova).	1. Manhã, tarde ou noite. 2. Manhã e tarde.
SMECE	1. Transporte Rodoviário de Estudantes Universitários - Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via Bugre) – Instituições localizadas no centro de Curitiba; Campo Largo – Curitiba – Faculdades Tuiuti; Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via PR-510) – Faculdades Positivo e Tuiuti. (Está Linha só será executada caso o ônibus rodoviário pertencente ao município não possa realizar a rota por algum motivo especifico); São Luiz do Purunã – Curitiba. 2. Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação.	1. Durante os dias letivos no período da noite. 2. Manhã, tarde ou noite.
SMAMA	Serviços eventuais – a serem definidos pela secretaria. Destinos e rotas serão encaminhados junto a solicitação	Manhã, tarde ou noite.

7.2. A contratada deverá, antes de iniciar os serviços, instalar nos veículos os rastreadores conforme consta nas especificações do item e disponibilizar ao responsável de cada Secretaria senha de acesso ao sistema de rastreamento para que o mesmo possa realizar a fiscalização e o controle sobre os serviços que estão sendo executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR,
por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E38B2D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 212 DE 2019

DECRETO Nº 212/19
Data 20/08/19

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 165/19, e 168/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pelas Portarias nºs 165/19, e 168/19, que atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis (sucatas) para alienação:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO	Valor R$
1	VW GOLF GLX	1995	AFP-3276	643378294	3VW1931HLSM310919	SUCATA	1.000,00
2	FORD DEL REY 1.8	1991	ABI-7218	524113998	9BFZZZ55ZMB062441	SUCATA	1.000,00
3	FIAT UNO	1990	AAF-4364	52356330	9BD146000L3589926	SUCATA	1.400,00
4	FORD PAMPA 1.8	1990	AAC-2393	523471599	9BFZZZ55ZLB005727	SUCATA	900,00
5	FORD DEL REY CHIA	1987	ACK-1089	358748526	9BFXXLB4CGB87749	SUCATA	800,00
6	FIAT UNO CS IE	1994	CAW-3182	623868865	9BD146000R5300775	SUCATA	1.400,00
7	GM VECTRA GLS	1997	AXY-0880	682323560	9BGJK19BWVB501794	SUCATA	1.400,00
8	GM KADETT GL	1996	GSC-4110	67320045	9BGKZ08GTTB441832	SUCATA	900,00
9	GM MONZA CLASSIC	1986	LWR-3145	360127037	9BG5JK11ZGB045998	SUCATA	1.000,00
10	VW PARATI CL 1.6	1996	HRF-3146	664883087	9BWZZZ379TT220881	SUCATA	1.500,00
11	FIAT STRADA WORKING	2013	AXL8376	579336620	9BD27805MD7731683	SUCATA	1.500,00
12	GM KADETT LITE	1993	LZG-0830	541561812	9BGKY08GRPC310586	SUCATA	1.200,00
13	VW SAVEIRO 1.6 TITAN	2007	MFM-6108	941610829	9BWEB05W78P069628	SUCATA	1.200,00
14	VW GOL 1.0	2003	MCC-8973	805792511	9BWCA05X43T189258	SUCATA	1.200,00
15	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2005	LZW-0345	858580659	9BFZF26P858361089	SUCATA	1.200,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 20 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2C634C2D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168 DE 2019

PORTARIA Nº 168/19
Data 19/08/19

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bem móvel (sucatas), para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do seguinte bem móvel (sucatas), para alienação.

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	RENAVAN	CHASSI	TIPO
1	GM KADETT LITE	1993	LZG-0830	541561812	9BGKY08GRPC310586	SUCATA
2	VW SAVEIRO 1.6 TITAN	2007	MFM-6108	941610829	9BWEB05W78P069628	SUCATA
3	VW GOL 1.0	2003	MCC-8973	805792511	9BWCA05X43T189258	SUCATA
4	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2005	LZW-0345	858580659	9BFZF26P858361089	SUCATA

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 19 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:64007C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 099/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é: **AUTOMX SOLUÇÕES – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.031.878/0001-12, com sede na Rua Doutor Dante Glaucus deleo nº 16 sala 01 CEP 09.570-340, São Caetano do Sul/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Administrador Sr. **GABRIEL LORENTI MITSUMOTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 3766264.238-95 e no RG sob o nº. 39.062.983-2 SP residente e domiciliado Avenida Presidente Kennedy, nº. 3700 Apto 172 Torre 02 Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul - SP, CEP 09.572-200.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de caixas em polietileno, balanças e termômetros destinados ao Setor de Alimentação Escolar".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Balança antropométrica digital, led, bivolt, , com capacidade para pesagem de no mínimo 200 Kg, divisões de 100g, aferida pelo IPEM, homologado pelo INMETRO, dimensões e peso aproximado: 14.5 Kg, 142 x 48 x 58 cm	WELMY	W200	UN	1,00	1.047,00	1.047,00
1	2	Balança digital móvel bivolt , produzido em aço carbono SAE 1020, rodas de aço, pintura industrial martelada, capacidade para pesagem de no mínimo 300 Kg, precisão de 100g, plataforma 50 x 60 cm, com coluna e alça para facilitar o deslocamento, visor, em LCD, certificada pelo IPEM e INMETRO	WELMY	W300	UN	1,00	1.889,00	1.889,00
1	3	Caixa atóxica em polietileno para acondicionamento e transporte de alimentos, produzido com matéria-prima de alta qualidade PP ou PEAD, com espaço para gravação de logotipo, pesando aproximadamente 2 Kg, com capacidade de volume interno de no mínimo 48 litros e capacidade de carga de no mínimo 25 Kg, com dimensão externa de 56 x 36 x 31 cm e interna de 52 x 33 x 30 cm	SAN REMO		UN	40,00	42,90	1.716,00
1	4	Termômetro de penetração para aferir temperatura no interior dos alimentos, tipo vareta, com haste em aço inox, leitor digital e com faixa de medição de temperatura entre -50º C e 300º C	AUTOM	T ESPETO	UN	12,00	89,34	1.072,08
1	5	Termômetro digital para freezer e geladeira com sensor interno e externo, alarme sonoro de temperatura alta e baixa para a sonda externa, com base magnética para fixação em superfícies metálicas, com faixa de medição entre -10 à 50º C (sensor interno) e -50 À 70º C (sonda externa), com 1m de comprimento mínimo da sonda, com registro de temperatura máxima e mínima	AUTOM	T MAX MIN	UN	36,00	78,24	2.816,64
TOTAL								**8.540,72**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 099/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3090	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3120	06.006.12.306.0012.2048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 02 **de agosto de 2019** e terminando em 02 **de agosto de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os bens deverão ser fornecidas parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **10 (dez) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *autom.comercial@autom.ind.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações;
X - garantir os produtos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo e 1 (um) ano à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 02 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

GABRIEL LORENTI MITSUMOTO
Automx Soluções –EIRELI

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3087846C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 48/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI				CNPJ: 32.322.243/0001-32
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Total**
1	**1**	**UNID**	**Conjunto de Parque infantil colorido** com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm;	**30.800,00**

			lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla. 1 - Plataforma (h 1,20m) de 1,00x1,00m confeccionada em tábuas tipo assoalho de madeira plástica, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (tampa). 1 - Plataforma (h 0,80m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado, parede dupla. 1 - Plataforma auxiliar medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, corrimãos em aço tubular. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. 1 - Escorregador curvo em plástico rotomoldado com seção de deslizamento mínima de 2000mm X 490mm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 – Rampa escalada negativa com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta 1 - Escorregador reto em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1600 mm, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 3 degraus, corrimãos em aço tubular. 3 - Fechamentos (guarda corpos) em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Com 1 assento em plástico rotomoldado duplo e 1 cadeira bebê. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 70 m² - Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto. - Deverá ser entregue instalado, junto ao Lago Municipal.	
2	**1**	**Unid**	**Conjunto de Parque infantil colorido** com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 1 - Plataforma (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. 2 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 0,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, cobertura superior parcial em plástico rotomoldado duplo, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado, mais acabamento das colunas (tampa). 1 - Plataforma auxiliar (h 0,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica de no mínimo 13x3cm com acabamento externo de polipropileno pigmentado na cor itaúba, com acabamento de coluna, sem cobertura. 1 - Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, corda de nylon diâmetro mínimo de 14,00mm e junções em plástico injetado; com portal de segurança em aço galvanizado e formato de arco. 1 - Escorregador caracol em plástico rotomoldado duplo, seção de deslizamento mínimo de 1500mm x 540mm de largura; com deck auxiliar em madeira plástica com 2 guarda corpos em plástico rotomoldado. 1 – Passarela curvada para baixo, com estrutura tubular de aço, barras verticais, medindo aproximadamente 1950mm de comprimento x 800 mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em plástico rotomoldado duplo. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 3 curvas com 45º x 800mm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador duplo em plástico rotomoldado, seção de deslizamento mínima de 2,20 metros, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo horizontal formato em (S) medindo aproximadamente 1,6mt de compr. x 0,80 cm de diâmetro em plástico rotomoldado. 1 – Rampa escalada com mínimo de 6 degraus em plástico rotomoldado, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo aproximadamente 1,80m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo, com aberturas laterais. 4 - Fechamentos em plástico rotomoldado. 1 - Rampa com mínimo 6 tacos medindo 2000mm de comprimento X 920mm de largura, com assoalho em madeira plástica antiderrapante, tacos em itaúba e corrimão em aço galvanizado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) em tubo galvanizado a fogo. Estruturado com colunas (pés) em alumínio com mínimo de 9cmx9cm, colunas com reforço interno, pintado com tinta poliéster. Com 1 assento em plástico rotomoldado duplo e 1 cadeira bebê. Fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Circuito com 4 discos, com estrutura em tubo metal galvanizado na medida de 96cm de largura x 2,00 metros de comprimento, com 4 hastes em tubo/metal instalados na vertical e 4 discos de 35cm de diâmetro em plástico rotomoldado, fixados ao solo com correntes galvanizadas a fogo. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, montado em estrutura de aço galvanizado. 1 – Jogo de ábaco. 1 – Escada vertical para a torre circuito de discos. 2 – Pares pega-mão no circuito de discos. 1 - Escada horizontal em aço tubular retangular de 2500mm de comprimento; com 7 barras superiores e 2 barras na parte inferior. 100 m² - Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m², proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, sendo base para instalação em contra-piso de concreto. - Deverá ser entregue instalado, junto ao CMEI – Esperança do Amanhã.	**52.000,00**

Catanduvas, 20 de agosto de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6C46BBB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

Início: 20/08/2019 **Validade/Término**: 19/08/2020
Objeto: **Aquisição de combustíveis tipos: gasolina comum e etanol.**

Razão Social: AUTO POSTO ABS LTDA EPP
CNPJ: 03.582.093/0001-06
Endereço: AVENIDA IVO LEAO, SN - CEP: 84535000 - BAIRRO: TREVO, Fernandes Pinheiro/PR
Telefone: 42-34591030
E-mail: alda.solda@hotmail.com
Representante Legal: BRAZ SOLDA
R.G.: 3.039.083-0
CPF: 568.767.699-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de combustíveis para a frota municipal de Fernandes Pinheiro.
1.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	ETANOL	LT	8.000,00	3,05	24.400,00
LOTE: 001	2	GASOLINA COMUM	LT	70.000,00	4,15	290.500,00
TOTAL						314.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 21:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 20:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 10 km lineares considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e Posto de Abastecimento, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário do Município de Fernandes Pinheiro, justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 20 de Agosto de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

AUTO POSTO ABS LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EEB9EA8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1037/2018 – Pregão nº 210/2018.
OBJETO: Fornecimento de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente à família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.
ADITIVO: Conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7785/2019.
Serão acrescidos ao contrato original as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit. R$	Preço total R$
47	65740	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	6,15	12,30
48	65741	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	3,00	3,49	10,47
49	65742	ABÓBORA DO TIPO MORANGA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COMPACTA, FIRME, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ISENTA DE PONTOS AMARELADOS E APODRECIDOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	2,56	5,12
50	65743	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	2,81	5,62
51	65744	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, TENRO E FRESCO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	JCR CEASA	UN	6,00	3,66	21,96
52	65745	AGRIÃO – DE 1ª QUALIDADE, TENRO E FRESCO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	JCR CEASA	UN	3,00	3,62	10,86
53	65746	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, TENRO E FRESCO, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME	JCR CEASA	KG	12,00	2,58	0,96

		QUANTIDADE SOLICITADA.					
54	65747	AMEIXA VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	12,85	25,70
55	65748	BANANA DO TIPO CATURRA/NANICA ESPECIFICAÇÃO: EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SERÃO RECUSADAS AS QUE ESTEJAM BATIDAS E OU AMASSADAS, OU COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA	JCR CEASA	KG	3,00	2,31	6,93
56	65749	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	3,88	7,76
57	65750	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	2,39	4,78
58	65751	BATATA SALSA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. BATATA SALSA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	6,80	13,60
59	65752	BERINJELA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. BERINJELA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	5,37	10,74
60	65753	BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	JCR CEASA	KG	3,00	2,18	6,54
61	65754	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS E POUCO APROVEITAMENTO DO PRODUTO.	JCR CEASA	KG	6,00	3,62	21,72
62	65755	CEBOLA EM CABEÇA, TIPO AMARELA OU BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CEBOLA EM CABEÇA, TIPO AMARELA OU BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	7,00	1,84	12,88
63	65756	CENOURAS FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CENOURAS FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	4,00	2,09	8,36
64	65757	CHICÓRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	4,00	2,68	10,72
65	65758	CHUCHU FRESCOS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	2,29	4,58
66	65759	COUVE TIPO MANTEIGA FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, COUVE TIPO MANTEIGA FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	6,00	2,83	16,98
67	65760	COUVE FLOR FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	6,00	4,60	27,60
68	65761	GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	7,49	14,98
69	65762	LARANJA DO TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. LARANJA DO TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	5,00	2,55	12,75
70	65763	LIMÃO THAITI OU GALEGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS	JCR CEASA	KG	2,00	9,55	19,10

		AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.					
71	65764	MAÇÃ DO TIPO FUJI OU GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. MAÇÃ DO TIPO FUJI OU GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	6,00	5,26	31,56
72	65765	MAMÃO “TIPO FORMOSA” - COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA DE BOA APRESENTAÇÃO. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	3,83	7,66
73	65766	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA, COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO: DESCASCADAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESCURECIDAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	3,00	5,08	15,24
74	65767	MANGA DO TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	3,00	3,49	10,47
75	65768	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	3,00	1,29	3,87
76	65769	MELÃO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	3,46	6,92
77	65770	MORANGO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	BDJ	6,00	4,49	26,94
78	65771	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	4,08	8,16
79	65772	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	8,22	16,44
80	65773	PÊSSEGO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	9,60	19,20
81	65774	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	6,03	12,06
82	65775	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO E SÃO. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	UN	6,00	1,39	8,34
83	65776	RÚCULA – DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	JCR CEASA	UN	3,00	3,54	10,62
84	65777	TANGERINA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	5,00	5,92	29,60
85	65778	TOMATE ÓTIMA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JCR CEASA	KG	3,00	4,64	13,92
86	65779	UVA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTA DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	JCR CEASA	KG	2,00	12,06	24,12
87	65781	VAGEM VERDE - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	JCR CEASA	KG	1,00	7,83	7,83
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$545,96**	

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SENDESKI & SCHUERMAN LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1038/2018 – Pregão nº 210/2018.
OBJETO: Fornecimento de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente à família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria.

ADITIVO: Conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7785/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Serão acrescidos ao contrato original as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Preço unit. R$	Preço total R$
1	65687	ÁGUA DE COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 200ML.	FRYSK	UN	7,00	2,58	18,06
2	65688	ALFARROBA COM BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, PESANDO 10G CADA	CAROBHOUSE	UN	3,00	1,50	4,5
3	65689	ALFARROBA COM CRANBERRY, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 100G.	CAROBHOUSE	UN	1,00	10,30	10,30
4	65690	ALFARROBA COM FLOCOS DE ARROZ INTEGRAL, SEM GLUTEN, PESANDO CERCA DE 11G CADA.	CAROBHOUSE	UN	1,00	2,25	2,25
5	65695	ALFARROBA EM BARRA, SABORES COCO OU BANANA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO CERCA DE 25 A 30G CADA.	CAROBHOUSE	UN	6,00	3,25	19,50
6	65697	ALFARROBA EM GOTAS, SEM GLUTEN, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 80G	CAROBHOUSE	UN	1,00	10,90	10,90
7	65699	ALFARROBA EM PÓ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM COM ATÉ 200G.	CAROBHOUSE	UN	1,00	16,90	16,90
8	65701	ARROZ CARAMELIZADO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 200G	PAULISTA	UN	1,00	14,90	14,90
9	65702	BALAS DE ALGAS MARINHAS, SABORES MORANGO, LIMÃO, ABACAXI, LARANJA, BANANA OU MAÇA VERDE, SEM GLUTEN, CONTENDO 500G.	SWEET JELLY	UN	1,00	28,90	28,90
11	65704	BISCOITO DE ARROZ E MEL, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 141G.	NATUR	UN	1,00	9,90	9,90
12	65705	BISCOITO DE ARROZ, INTEGRAL, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 150G.	NATUR	UN	1,00	6,60	6,60
13	65706	BISCOITO DE TAPIOCA COM QUINOA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM DE 50G.	FHOM	UN	1,00	9,90	9,90
14	65707	BISCOITO TIPO CRAKER SALGADO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBAGEM DE ATÉ 90G.	NATUR	UN	1,00	9,90	9,90
15	65708	BOLACHA DE ARROZ ORGÂNICA, SEM GLUTEN, PESANDO 95G CADA.	NATUR	UN	2,00	9,90	19,80
16	65709	CASTANHA DO BRASIL ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 50G.	DIVINA CASTANHA	UN	5,00	4,95	24,75
17	65710	CHIPS DE MANDIOQUINHA E BATATA DOCE, SEM GLUTEN, PESANDO 50G CADA.	FHOM	UN	2,00	7,95	15,90
18	65711	COOKIE DE COCO, INTEGRAL, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 120G.	NUTRICOOKIES	UN	2,00	7,50	15,00
19	65712	COBERTURA SABOR MORANGO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM SOJA, PESANDO 300G.	MR.TASTE	UN	2,00	19,93	39,86
20	65713	CREME DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO 200G CADA.	CUISINE	UN	1,00	7,95	7,45
21	65714	FARINHA DE ARROZ, SEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 1KG.1	LINEA VERDE	UN	2,00	4,95	9,90
22	65715	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 400G.	ROCHA ALIMENTOS	UN	2,00	4,25	8,50
23	65716	FARINHA DE TAPIOCA TRADICIONAL, SEM GLUTEN,SEM SÓDIO, EM EMBALAGEM DE 500G.	TAPIOCA	UN	2,00	4,95	9,90
24	65717	FARINHA SEM GLUTEN (FSG) PARA BOLOS, CREMES, EMPANADOS, EM EMBALAGEN DE 500G.	AMINA	UN	2,00	8,95	8,95
25	65718	FLOCOS DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM 100G.	LINEA	UN	1,00	1,49	1,49
26	65719	GEL VEGETAL DE AGAR-AGAR, SABORES MORANGO; UVA; ABACAXI OU LARANJA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE ATÉ 210G	GELIALGAS	UN	3,00	7,40	22,20
27	65720	GELEIA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM COM 320G CADA.	QUEENSBERRY	UN	1,00	17,25	17,25
28	65721	GOMA ÁRABE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM PESANDO 500G.	ISTAMBUL	UN	1,00	13,95	13,95
29	65722	LEITE DE ARROZ, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM DE 400G.	JASMINE	UN	3,00	26,31	78,93
30	65723	LEITE DE COCO, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM GARRAFAS OU CAIXAS TIPO TRETRA PACK DE ATÉ 200ML.	COPRA	UN	1,00	4,64	4,64
31	65724	MACARRÃO TIPO TALHARIM SABOR AÇAFRÃO/MANJERICÃO, SEM OVOS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATE 300G.	SUNDHED	UN	1,00	12,50	12,50
32	65725	MASSA DE AÇAFRÃO À BASE DE FARINHA DE ARROZ E TAPIOCA, VEGANO, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ATÉ 300G.	NATURE	UN	2,00	12,95	25,90
33	65726	MISTURA PARA PÃ, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM ATÉ 350G.	AMINNA	UN	3,00	13,39	40,17
34	65727	MISTURA PARA PÃO E PIZZA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM CONTENDO 300G.	KING MIX	UN	3,00	12,00	36,00
35	65728	PÊSSEGO EM CALDA, SEM ASPARTAME, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM LATA DE ATÉ 800G.	STEVIA NATUS	UN	1,00	15,90	15,90
37	65730	PREPARADO AMINA PARA PANQUECA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGEM COM 400G..	AMINNA	UN	3,00	14,43	43,29
38	65731	ROSQUINHA DE POLVILHO COM BATATA DOCE, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, EM EMBALAGENS DE 50G	NAZINHA	UN	2,00	4,44	8,88
39	65732	ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL, TIPO AMINA, SEM GLUTEN, EM EMBALAGENS DE 50G.	AMINNA	UN	2,00	4,95	9,90
40	65733	SEQUILHO DE COCO, SEM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 150G	SUPERBOM	UN	3,00	5,95	17,85
41	65734	SPAGHETTI DE ARROZ, SEM GLUTEN, SEM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 250G.	EL DORADO	UN	2,00	9,95	19,90
42	65735	SUCO ORGÂNICO, SABORES UVA OU LARANJA, ACONDICIONADOS EM GARRAFA OU TETRA PACK DE 330ML	JASMINE	UN	6,00	5,35	32,10
43	65736	TORRADA COM ABÓBORA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBAGEM DE 90G.	AMINNA	UN	2,00	11,05	22,10
44	65737	TORRADA DE PÃO SEM GLUTEN, TIPO CROSTINI, PESANDO 150G.	SHAR	UN	1,00	16,48	16,48
45	65738	TORRADAS CROCANTES, SEM GLUTEN, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ATÉ 150G.	SHAR	UN	2,00	17,32	34,64
46	65739	TORRADAS PAN TOSTADAS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, PESANDO CERCA DE 83G CADA.	SHAR	UN	2,00	10,95	21,90
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$818,49**		

Francisco Beltrão – PR, 14 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C0A374FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2019 – Pregão nº 14/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO: De acordo o pedido protocolado pelo Departamento de Assistência Social, o Setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de anulação dos serviços contratados não executados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7953/2019.
Ficam suprimidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	UN.
001	03	66539	OFICINA DE CAPOEIRA CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS/AULA SEMANAL Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS NUMERO DE TURMA: 11 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 220 O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMIDO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. A OFICINA DESTINA-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS DO CENTRO DA JUVENTUDE- CEJU (02 TURMAS) ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (08 TURMAS) E FORMANDO CIDADÃO (01 TURMA). OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA, PARA TRABALHAR 30 HORAS SEMANAIS. B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	MÊS
001	09	66545	OFICINA DE YOGA CARGA HORÁRIA 16 HORAS/AULA SEMANAIS, Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS NUMERO DE TURMA: 8 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 160 O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. A OFICINA SERAO MINISTRADA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (04 TURMAS). CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: RESPIRAÇÃO E MOVIMENTO MEDITAÇÃO RELAXAMENTO EXERCÍCIOS DE AQUECIMENTO EXERCÍCIOS DE CONCENTRAÇÃO EXERCÍCIOS DE CONTROLE DAS EMOÇÕES PRÁTICA DE COREOGRAFIA DE MOVIMENTOS ENTONAÇÃO E RECITAÇÃO DE MANTRAS POSTURAS RESTAURATIVAS E INVERTIDAS POSTURAS DE RETENÇÃO E EQUILÍBRIO AUTOESTIMA ESTABILIDADE FÍSICA RITMO E AMPLITUDE CORPORAL AUTOCONTROLE E AUTOCONHECIMENTO OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA, PARA TRABALHAR 16 HORAS POR SEMANA, ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE OFICINAS COM OS GRUPOS ORGANIZADOS PELA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER. B) FORNECER TODO MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS PARA UMA OFICINA DE EXCELENTE QUALIDADE E TOTALMENTE PRATICA.	MÊS

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2019 – Pregão nº 14/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7953/2019, pelo Departamento de Assistência Social, onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, sendo assim, o Departamento Jurídico, deferiu o pedido de:
- pela redução de 30 (trinta) horas na carga horária prevista no **item 08-lote 01 referente a curso de informática**, no período de agosto de 2019 até o final da vigência do contrato.
O valor contratual fica alterado da seguinte forma:
1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	08	66544	CURSO DE INFORMÁTICA – **70 HORAS** - UM MONITOR DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS E UM MONITOR DE 30 HORAS AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS	MES	9,00	5.366,66	48.299,94

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	08	66544	CURSO DE INFORMÁTICA – **40 HORAS** - UM MONITOR DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS	MES	4,00	**3.066,66**	**12.266,65**

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:871E43E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 58/2019.
OBJETO: Contratação da apresentação de shows musicais durante a realização do evento em comemoração à Semana Farroupilha, no período de 18 a 22 de setembro de 2019.
CONTRATADOS:

Item	Código	Especificação	Valor total R$
1	69307	Contratação da Empresa FAMILIA ORTAÇA SHOWS E EVENTOS LTDA, para apresentação de show musical com a banda PEDRO ORTAÇA, no dia 18/09/2019, com duração mínima de uma hora e quarenta e cinco minutos, durante as comemorações da Semana Farroupilha, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR.	20.000,00
2	69308	Contratação da Empresa STARSHOW PROMOÇÕES & MARKETING LTDA. - ME, para apresentação de show com a banda DELCIO TAVARES, no	13.600,00

		dia 20/09/2019, com duração mínima de noventa minutos, durante as comemorações da Semana Farroupilha, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR.	
3	69309	Contratação da Empresa N L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para apresentação de show musical com a banda DANTE RAMON LEDESMA, no dia 21/09/2019, com duração de 45 a 60 minutos, durante as comemorações da Semana Farroupilha, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR.	10.000,00
4	69310	Contratação de JÚLIO CÉZAR LEONARDI, para apresentação de show musical com a banda GRUPO FANDANAGUEIRO, no dia 20/09/2019, com duração de uma hora e quarenta e cinco minutos, durante as comemorações da Semana Farroupilha, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR.	2.740,39
5	69311	Contratação de JULIANE CRISTINA LEONARDI, para apresentação de show musical com a banda GRUPO FANDANAGUEIRO, no dia 20/09/2019, com duração de uma hora e quarenta e cinco minutos, durante as comemorações da Semana Farroupilha, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR.	1.685,99
6	69312	Contratação de JULIO CÉSAR AMBROSINI, para apresentação de show musical com a banda GRUPO FANDANAGUEIRO, no dia 20/09/2019, com duração de uma hora e quarenta e cinco minutos, durante as comemorações da Semana Farroupilha, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR.	1.011,81
7	69313	Contratação de DANIELLI MAIARA AMBROSINI, para apresentação de show musical com a banda GRUPO FANDANAGUEIRO, no dia 20/09/2019, com duração de uma hora e quarenta e cinco minutos, durante as comemorações da Semana Farroupilha, no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão - PR.	561,81
VALOR TOTAL			49.600,00

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9363B690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 57/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

EMPRESAS CONTRATADAS:
1 – L. STIRMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ Nº 28.719.720/0001-20
2 – LEONARDO BERTO EIRELI – CNPJ Nº 34.000.267/0001-09
3 – DE FABRIS CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ Nº 20.721.976/0001-60

Item	Código	Especificação	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	69298	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. L. STIRMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ Nº 28.719.720/0001-20	576	HORA	129,00	74.304,00
2	69299	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. L. STIRMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ Nº 28.719.720/0001-20	144	HORA	146,50	21.096,00
3	69300	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. LEONARDO BERTO EIRELI CNPJ Nº 34.000.267/0001-09	1.728	HORA	102,70	177.465,60
4	69301	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LEONARDO BERTO EIRELI CNPJ Nº 34.000.267/0001-09	576	HORA	129,00	74.304,00
5	69302	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LEONARDO BERTO EIRELI CNPJ Nº 34.000.267/0001-09	144	HORA	146,50	21.096,00
6	69303	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. DE FABRIS CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 20.721.976/0001-60	3.360	HORA	102,70	345.072,00
7	69304	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. DE FABRIS CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 20.721.976/0001-60	1.152	HORA	129,00	148.608,00
8	69305	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. DE FABRIS CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 20.721.976/0001-60	168	HORA	146,50	24.612,00
VALOR TOTAL						886.557,60

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R$ 886.557,60 (oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B8A61AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LOURDES ALICE FREGONESE**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 683/2014 – Dispensa de Licitação nº 50/2014
OBJETO: Locação de imóvel comercial para manutenção das atividades do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no município de Francisco Beltrão/PR.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 679/2019, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou adição de prazo da locação do imóvel onde está instalado o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, bem como reajuste do aluguel, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido da prorrogação de prazo e também pelo reajuste acumulado do IGP-M, conforme contido no processo nº 7438/2019.
Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 29 de agosto de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de agosto de 2020, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	IGP-M (%)	Valor Mensal Atualizado	Un	Quant.	R$ Total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO Nº 1970, BAIRRO INDUSTRIAL, LOTES 05 (cinco) E 07-A (sete – A) DA QUADRA 142 (cento e quarenta e dois), NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, PELO PERIODO DE 12 (doze) MESES, DE 01/09/2014 À 31/08/2015.	6.478,31	6,52	6.900,69	Mês	12	82.808,28

O LOCATÁRIO pagará a O LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 82.808,28 (Oitenta e dois mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos).

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:43542A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2019

Dispõe sobre o cancelamento de saldo de empenhos inscritos em Restos a Pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36 da Lei Federal n.º 4.320/1964, arts. 67 a 70 do Decreto Federal n.º 93.872/1986 e art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos das seguintes notas de empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados e nos Exercícios de 2017 e 2018, conforme relação abaixo:

Nº Empenho	Exercício	Fornecedor	Valor Cancelado R$
351	2017	Agil distribuidora de medicamentos Ltda	8,16
4847	2017	Alan Wunderlich	800,00
357	2018	Altermed Material médico hospitalar Ltda	18,00
381	2018	Altermed Material médico hospitalar Ltda	31,40
2030	2018	Altermed material médico hospitalar Ltda	194,31
2952	2017	Altermed material médico hospitalar Ltda	2.308,55
3395	2018	Altermed material médico hospitalar Ltda	234,00
3732	2018	Altermed material médico hospitalar Ltda	29,40
4313	2017	Altermed material médico hospitalar Ltda	246,68
3474	2018	Areial do Vale Ltda	4.279,01
4068	2018	Asauva Eireli ME	15.200,00
3735	2018	Assunção e Moretto Ltda	516,00
2465	2018	Ava Comércio e Representações Ltda	2,55
3393	2018	Bascel Soluções Ltda	510,00
4320	2017	Bascel Soluções Ltda	179,80
375	2018	Centermedi Comércio de Prod. Hospitalar	2,14
2027	2018	Centermedi Comércio de Prod. Hospitalar	862,40
2844	2018	Centermedi Comércio de Prod. Hospitalar	32,40
3392	2018	Centermedi Comércio de Prod. Hospitalar	2.056,80
4322	2017	Centermedi Comércio de Prod. Hospitalar	820,50
5016	2018	Centro Automotivo Delta Ltda	507,77
,5037	2018	Centro Automotivo Delta Ltda	669,42
2955	2018	Cerezamar Hospedagem	5.200,00
1402	2017	C. H. G. Moto Serras	694,17
1553	2018	C. H. G. Moto Serras	2.445,66
4356	2017	Clinica Médica HJ	8.340,00
4311	2017	D. P. Maciél Medicamentos	5.108,39
4454	2017	D. P. Maciél Medicamentos	1.477,00
1799	2018	Damedi-dambros Comércio de Medic.	202,50
2571	2018	Damedi-dambros Comércio de Medic.	257,50
3390	2018	Damedi-dambros Comércio de Medic.	240,00
3723	2018	Damedi-dambros Comércio de Medic.	82,25
4319	2017	Damedi-dambros Comércio de Medic.	400,50

5796	2018	Damedi-dambros Comércio de Medic.	103,25
4310	2017	Dental Show Com. De Prod. Odontológico	37,00
3955	2018	Detran Paraná	282,47
2847	2018	Dimaster Comércio de Prod. Hospitalares	77,40
3396	2018	Dimaster Comércio de Prod. Hospitalares	499,77
4323	2017	Dimaster Comércio de Prod. Hospitalares	165,20
2551	2018	Disprobel	7.180,60
2572	2018	Disprobel	3.050,00
3727	2018	Disprobel	840,00
4369	2017	Disprobel	4.122,66
4828	2017	Everton Antonio Dilkin	630,00
5065	2017	Folha de Pagamento	720,84
697	2017	Glaucia Stankevicz ME	2.059,00
969	2017	Glaucia Stankevicz ME	1.108,00
389	2017	Grafica e Editora Kaygangue Ltda	3.250,00
1963	2018	HC Suprimentos Eireli	170,70
3467	2018	HC Suprimentos Eireli	426,50
4378	2017	Hospital de Caridade São Braz	4.938,76
3954	2018	Inovadrain Soluções Técnicas	799,35
3737	2018	Inovadrain Soluções Técnicas	1.685,00
4317	2017	Inovadrain Soluções Técnicas	2.892,40
4349	2018	INSS	85.393,62
4851	2018	INSS	85.117,93
5283	2018	INSS	6.756,44
5284	2018	INSS	3.278,94
5285	2018	INSS	23.511,44
5286	2018	INSS	1.380,04
5287	2018	INSS	8.820,28
5288	2018	INSS	8.357,57
5289	2018	INSS	2.140,07
5290	2018	INSS	2.307,81
5291	2018	INSS	1.081,81
5292	2018	INSS	6.594,23
5293	2018	INSS	4.991,94
5294	2018	INSS	2.486,23
5295	2018	INSS	200,00
5296	2018	INSS	8.650,19
5297	2018	INSS	2.795,16
5298	2018	INSS	84.875,26
5299	2018	INSS	19.833,80
5302	2018	INSS	7.653,61
5483	2018	INSS	2.835,10
5484	2018	INSS	2.741,22
5485	2018	INSS	27.418,98
5486	2018	INSS	7.426,34
5487	2018	INSS	7.719,09
5488	2018	INSS	2.113,69
5489	2018	INSS	2.295,40
5490	2018	INSS	1.812,41
5491	2018	INSS	53.432,21
5492	2018	INSS	5.573,53
5493	2018	INSS	5.303,51
5494	2018	INSS	24.345,35
5495	2018	INSS	5.754,72
5496	2018	INSS	25.466,87
5498	2018	INSS	27.887,89
5797	2018	INSS	6.756,44
5798	2018	INSS	2.974,24
5799	2018	INSS	11.134,51
5800	2018	INSS	3.037,59
5801	2018	INSS	8.159,44
5802	2018	INSS	8.172,80
,5803	2018	INSS	2.361,65
5804	2018	INSS	2.408,68
5806	2018	INSS	56.500,00
5807	2018	INSS	5.218,83
5808	2018	INSS	3.593,89
5809	2018	INSS	34.260,00
5810	2018	INSS	5.407,14
5811	2018	INSS	5.896,50
5812	2018	INSS	33.062,98
2326	2018	Instituto Excelência Ltda.	3.700,00
4105	2018	Integra Soluções Médicas	14.080,00
3670	2018	Januário Patrick Sales	30,00
1500	2017	Juarez Jacob Muller	500,00
2500	2018	Juarez Jacob Muller	500,00
4027	2018	Juarez Jacob Muller	500,00
347	2017	L. A. Dalla Porta Junior	2.397,70
3724	2018	L. A. Dalla Porta Junior	3.184,20
2502	2018	Matic Materiais de Construção	2.738,13
5138	2018	Minuta	27.420,76
2316	2018	OM3	4.768,00
2524	2018	OM3	4.450,00
5046	2018	Prorad	132,00
1383	2018	R. C. Doim	3.367,08
404	2017	Retificadora Guaramotores Ltda.	11.375,00
405	2017	Retificadora Guaramotores Ltda.	3.673,98
406	2017	Retificadora Guaramotores Ltda.	6.500,00
698	2017	Retificadora Guaramotores Ltda.	23.654,97

2405	2017	Retificadora Guaramotores Ltda.	1.040,00
2406	2017	Retificadora Guaramotores Ltda.	5.627,78
4959	2018	Rodo Service Ltda.	420,00
1370	2018	Rosa Maria Winkelmann	512,98
2348	2017	Rosa Maria Winkelmann	343,50
2989	2018	Rosa Maria Winkelmann	175,59
3447	2018	Saulo Marcel dos Santos	4.573,12
4308	2017	Total Healt	3.381,00
4348	2017	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	816,89
TOTAL			886.680,28

Art. 2º - Fica atribuído a Secretaria Municipal de Finanças, orientar e controlar as atividades relacionadas ao cumprimento do disposto no artigo anterior, bem como editar normas complementares visando o controle e a execução das disposições contidas neste Decreto e demais casos pertinentes à fiel observância deste.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, (PR), 20 de agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1B7D3304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014_2019 - ANEXO I NOTAS TITULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 014/2019
ANEXO I – NOTAS PRELIMINARES DE TÍTULOS
LEGENDA:
NAP = Não Apresentou Títulos

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Resultado Prova Objetiva	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos
ASSISTENTE SOCIAL	49700917	Sara de Souza arnauts	1245558964	05/01/1998	Aprovado	80,75	9,00	56,00	9,00	6,75	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49700562	Gabriela Daniel de Campos	126831919	20/07/1999	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49700762	Jéssica Saimara Pagnoncelli	106695350	04/12/1992	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49701283	ADAO AILSON CHAGAS	72638344	18/09/1976	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49701158	Daniel Brandalise	9.976.244-6	13/07/1998	Aprovado	69,25	9,00	40,00	18,00	2,25	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49700050	Magali Viviane Camargo	130297331	25/01/1994	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49700021	ANA CLEIA TREVISANI	87737101	17/07/1985	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49700382	GRACIELI SANTOS DE QUADROS	10.634.431-0	26/06/1991	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49700136	Luciane Fornari de Menezes	96910690		Aprovado	56,00	4,50	32,00	15,00	4,50	NAP
ASSISTENTE SOCIAL	49700055	Joana Herminia Marinho de Mello	83759798	08/04/1985	Aprovado	52,25	9,00	32,00	9,00	2,25	2,00
ASSISTENTE SOCIAL	49700521	Ziliane de Souza Kraine	95080537	30/11/1986	Aprovado	51,25	9,00	28,00	12,00	2,25	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	49700117	DAIANA DEFAVERI	10.308.839-9	29/09/1987	Aprovado	50,50	6,75	28,00	9,00	6,75	2,00
CIRURGIÃO DENTISTA	49700633	Rodrigo Tressoldi Freze	123175556	18/06/1981	Aprovado	100,00	9,00	64,00	18,00	9,00	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49701244	Luana Taques	108490179	02/05/1992	Aprovado	85,75	9,00	52,00	18,00	6,75	1,00
CIRURGIÃO DENTISTA	49701048	Patricia Cassol Triches Cerqueira	15.123.565-4	02/08/1990	Aprovado	81,00	4,50	60,00	12,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700690	Bruno Pizzi Tres	8099144266	05/03/1992	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49701194	JULIANE FERREIRA COSTA	125531180	18/06/1992	Aprovado	79,00	6,75	52,00	18,00	2,25	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700481	Elizangela Berres	12612485-6	04/08/1994	Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700814	Isabela Rzeznik	98729887		Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700484	Ana Tayline dos Santos	10.888.051-1	07/07/1994	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49701179	Suellen Cassia Bertella	82344659	28/09/1983	Aprovado	78,25	9,00	52,00	15,00	2,25	1,00
CIRURGIÃO DENTISTA	49700852	Karen Konkel	106885273	22/02/1992	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700201	Carina Caramanico	124338980	07/07/1995	Aprovado	74,25	6,75	48,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700635	Gustavo Henrique Semim	104609902	19/09/1997	Aprovado	74,25	6,75	48,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700279	Tais Soares Neves Vieira	131409052	12/03/1997	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49701201	Samuel de Col	101485331	25/05/1997	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700644	Bruna Malagi	106734291	09/09/1996	Aprovado	69,75	9,00	36,00	18,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49701037	Simone Karine Rothen	5826840	02/02/1997	Aprovado	69,25	6,75	40,00	18,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700974	Ingrid Viel de farias	828398644	18/12/1993	Aprovado	68,50	6,75	40,00	15,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700727	Ana Paula Dalchiavon	133866370	16/07/1998	Aprovado	68,00	4,50	44,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700534	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	10.417.845-6	26/06/1994	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700840	Loise Maria Comparim	12.362.736-9	20/04/1997	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700909	Ana Caroline Debastiani Mazzochi	12842125-4	06/09/1998	Aprovado	65,75	9,00	32,00	18,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700825	RENATIELI BIANCATTI	131436670		Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700339	Jessica Tays Scheffer	101594645	06/12/1992	Aprovado	65,25	9,00	36,00	18,00	2,25	1,00
CIRURGIÃO DENTISTA	49700624	marciele adriane zanata	106140138	11/06/1993	Aprovado	64,75	9,00	40,00	9,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700313	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	10232724-1	19/10/1993	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700269	Josiane da Rocha	123991788	02/06/1993	Aprovado	62,50	9,00	40,00	9,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700647	Maisa Zandonadi Santos De Carvalho	127466009	12/03/1997	Aprovado	62,25	6,75	36,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49701131	anne adanir elisa secco	90200917	31/05/1992	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700734	Darah novaes amadori	125804101	31/07/1997	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP

CIRURGIÃO DENTISTA	49700207	Fabíola Dória Piovezan Okamura	21556482	21/09/1990	Aprovado	60,75	9,00	36,00	9,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700655	Rafaela Manfroi Forlin	132169330	22/08/1997	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700363	Arthur Manfroi Nacke	101245594	10/07/1994	Aprovado	55,50	9,00	24,00	18,00	4,50	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700589	Marina eduarda Bom da Silva	131661223	18/07/1998	Aprovado	52,50	6,75	24,00	15,00	6,75	NAP
CIRURGIÃO DENTISTA	49700932	Thais Nefthaly Amaral	9.705.036-8	22/09/1994	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700044	Jaqueline da Rocha	125656455	29/05/1996	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700165	Fabiely Colet	1986699	28/03/1995	Aprovado	77,75	9,00	44,00	18,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700493	ELOISE DA SILVA	131927720	19/06/1996	Aprovado	77,00	9,00	44,00	15,00	9,00	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700847	ANI EVELIN TRINDADE	85868560	11/02/1991	Aprovado	75,75	9,00	48,00	12,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700581	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	85732838	17/01/1980	Aprovado	73,50	9,00	48,00	12,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700808	Aline Pizzi	101715094	14/02/1991	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700262	Ida Vaz Machado	5402397-9	22/01/1973	Aprovado	70,25	9,00	44,00	15,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49701265	VIVIANE PAIXÃO COELHO	99591366	22/11/1992	Aprovado	70,25	9,00	44,00	15,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700864	Rubens Jose de Souza Sant'Ana	79995436	11/03/1985	Aprovado	68,75	9,00	44,00	9,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700858	Silvana Brandt	6.686.891-5	02/01/1974	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	3,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700809	adriana lopes da silva	93074637	23/10/1984	Aprovado	68,00	4,50	44,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49701031	Maristela Rocha de Vargas	82279598	27/09/1978	Aprovado	68,00	6,75	44,00	15,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700700	JULIANI GISLERY RUBLESKI	96059230	22/06/1989	Aprovado	67,50	9,00	36,00	18,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700190	Monize Andreia Thomé	10235769-8	31/01/1992	Aprovado	67,00	6,75	40,00	18,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700934	CLEONICE APARECIDA SCABENI	87682820	25/09/1980	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	2,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49701193	KLEIDE MARIS ZARDO	91056844	17/08/1986	Aprovado	65,50	9,00	40,00	12,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700175	Patricia Marafon Silva	106731179	13/02/1997	Aprovado	65,50	6,75	40,00	12,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700191	Romario oliveira da costa	130826024	26/12/1996	Aprovado	65,25	6,75	36,00	18,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700604	Danielli do Amaral Rzeznik	102275160	11/08/1994	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	0,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700141	FRANCIELE BERNO BRONZATTI	80583311	24/01/1987	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700617	Pricila Miriam Mósena Bertagnolli	4173162	03/05/1985	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700169	DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI	93728629	03/11/1988	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700192	Paula Pricila Conte	102500563	05/08/1989	Aprovado	62,75	4,50	44,00	12,00	2,25	2,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700348	ana dos santos cambruzzi	73653487	04/07/1978	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49701236	José Sebastião Guimarães Ferreira	1086178	31/01/1966	Aprovado	62,25	9,00	48,00	3,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49701233	Thays Carolina Alves Bukowski	94509890	30/04/1990	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700591	Daniel Andretti Badziak	108450487	24/06/1996	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49701188	Mylena Goelzer da Silva	106959161	20/09/1995	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700772	zenilde albino narcizo	4.746307-6	07/04/1968	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700041	Karine Almeida de Lima	130442030	18/07/1992	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700456	Kátia Carli Farias	13.260.838.5	20/05/1998	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700975	Carla Adrieli Alves	124126444	17/10/1991	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49701155	Bruna Pilger	10.384.351-0	17/03/1997	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700716	FRANCIELE TODESCATTO	95128939	20/09/1990	Aprovado	56,50	6,75	28,00	15,00	6,75	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700369	LUANA SINCOVSKI SCHICHL	101713989	15/06/1989	Aprovado	56,50	6,75	28,00	15,00	6,75	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700857	Nelson Brandt	5.247.430-2	16/09/1970	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50	3,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49700876	Ana Cristina Reser	108430087	04/05/1997	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700658	EDIVANE SALETE DE MATTOS	8472678-8	29/09/1980	Aprovado	55,75	4,50	40,00	9,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700260	Luiz Fernando Gonçalves De Moraes	105156669	04/11/1991	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700515	Eliane de Oliveira Mota Bos	58724122	06/05/1977	Aprovado	53,75	9,00	32,00	6,00	6,75	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700154	cristiane maria pimentel santos	62610581	28/07/1974	Aprovado	53,50	2,25	40,00	9,00	2,25	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700550	Sonia Maria Alves	79917117	26/01/1976	Aprovado	53,50	9,00	28,00	12,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49701011	DANIELE VERMOLHEM	108032960	29/12/1996	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50	NAP
ENFERMEIRO PADRÃO	49700387	Diego Fernando de Oliveira Pereira	105846428	23/05/1990	Aprovado	51,25	9,00	28,00	12,00	2,25	1,00
ENFERMEIRO PADRÃO	49701025	GIOVANA PATRICIA BELLO	89633214	11/10/1994	Aprovado	50,25	9,00	24,00	15,00	2,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700003	Alessandra Kavalek Peretto	100157152	01/02/1995	Aprovado	97,75	9,00	64,00	18,00	6,75	2,00
ENGENHEIRO CIVIL	49700768	BRUNA BENATTI MAIER	127778019	18/01/1996	Aprovado	97,00	9,00	64,00	15,00	9,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700928	Debora Ribeiro Bizolla	106246505	25/08/1995	Aprovado	94,75	6,75	64,00	15,00	9,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700815	wesley alessandro kovaleski	106195480	05/02/1996	Aprovado	94,75	6,75	64,00	15,00	9,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700147	Andressa Maira Lopes de Paula	106721890	01/03/1996	Aprovado	89,25	6,75	60,00	18,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700430	Felipe Eduardo Meretika	124710553	05/05/1997	Aprovado	89,00	9,00	56,00	15,00	9,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49701324	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	10.611.148-0	17/05/1996	Aprovado	88,00	9,00	52,00	18,00	9,00	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700872	Audrei Felipe Lucatelli	106111545	18/04/1995	Aprovado	85,75	9,00	52,00	18,00	6,75	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700682	Camila Amaral de Mello	86650304	11/04/1996	Aprovado	83,75	9,00	56,00	12,00	6,75	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700723	jean carlos tortelli	106726302	29/11/1997	Aprovado	83,75	9,00	56,00	12,00	6,75	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700883	DIANDRA TORTELI GRANDO	10.186.961-0	28/01/1996	Aprovado	83,25	6,75	60,00	12,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700124	Camila Bostokoski	10.672.130-0	27/05/1994	Aprovado	82,25	6,75	56,00	15,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700127	Matheus da Luz	9.377.197-4	16/04/1993	Aprovado	82,25	9,00	56,00	15,00	2,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49701167	Felipe Ricardo Zaluski de Melo	129122897	26/02/1997	Aprovado	81,50	9,00	56,00	12,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700931	Aline Djulia Silva	53953046	03/01/1996	Aprovado	81,25	6,75	52,00	18,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700282	Gabrieli Vieira Szura	133214828	01/06/1995	Aprovado	79,25	6,75	56,00	12,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700538	Marielli Bianca D'Avassi	10.868.682-0	14/09/1993	Aprovado	79,25	6,75	56,00	12,00	4,50	1,00
ENGENHEIRO CIVIL	49701161	Renato Costella	77327177	20/08/1982	Aprovado	78,75	9,00	48,00	15,00	6,75	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700013	Keury Fabris Marcon	97920400	25/05/1991	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50	1,00
ENGENHEIRO CIVIL	49701019	Eduardo Dangui Schmickler	99424257	11/05/1990	Aprovado	75,00	6,75	48,00	18,00	2,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700817	Sabrina Renata Scolari	12.887.030-0	10/07/1997	Aprovado	71,50	9,00	40,00	18,00	4,50	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700695	Jackson Gnoatto	91657864	19/09/1990	Aprovado	69,25	9,00	52,00	6,00	2,25	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49700214	Gabriel Zeni Signor	10673190-0	05/08/1996	Aprovado	62,50	6,75	40,00	9,00	6,75	NAP
ENGENHEIRO CIVIL	49701272	Eduardo Francisco Piacentini Carneiro	124903661		Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25	NAP
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49700189	Angela Haoack	123137965	07/02/1994	Aprovado	81,75	9,00	48,00	18,00	6,75	NAP
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49700258	FERNANDA HENRICH	107955135	12/09/1989	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75	NAP
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	49701030	Kauany Gabriela Gois	141241192		Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700261	Jakeline Dalchiavon	77218670	23/04/1983	Aprovado	73,25	6,75	44,00	18,00	4,50	1,00
FISIOTERAPEUTA	49700523	Jossinelma Camargo Gomes	111061076	28/11/1995	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700859	Anelize Priscila Spilmann	102588088	26/04/1993	Aprovado	70,25	9,00	44,00	15,00	2,25	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700366	Bruna Luiza Fiorio	106618453	26/11/1994	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700792	Luiz Henrique da Silva Berlatto	128964983	03/05/1996	Aprovado	69,25	9,00	40,00	18,00	2,25	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700705	Raphael Herique Camacho Silva	75157037	01/06/1982	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49701195	ADRIANO LUIZ EURICH	101636860	04/01/1992	Aprovado	68,00	9,00	32,00	18,00	9,00	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700254	Ediane Anelize Albrecht	106143080	18/03/1994	Aprovado	62,75	9,00	32,00	15,00	6,75	NAP

FISIOTERAPEUTA	49700537	Nathiéli Celso	10.795.570-4	15/10/1996	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700193	Leticia Lunardi Lasta	106733627	22/10/1998	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700446	Graziela Bareta	106994579	11/08/1993	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700607	Lincoln Abreu Lopes	125334334	21/04/1995	Aprovado	59,25	9,00	36,00	12,00	2,25	NAP
FISIOTERAPEUTA	49701162	Isabel Cristina Silvério Companhoni	79277436	07/05/1984	Aprovado	58,50	2,25	36,00	18,00	2,25	1,00
FISIOTERAPEUTA	49700631	Mauricio Leite	104323880	27/07/1994	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700395	Flavia Gabrielle de Carvalho Maia	150462193	18/09/1989	Aprovado	58,25	4,50	32,00	15,00	6,75	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700957	Jessica da Cruz Ribeiro	104162444	19/05/1994	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700495	FILIPE THIAGO RECH	105390602	17/08/1993	Aprovado	55,75	9,00	28,00	12,00	6,75	NAP
FISIOTERAPEUTA	49700114	Rejane Boligon	87184285	01/07/1992	Aprovado	54,25	6,75	28,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO - PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	49700206	MARCOS MASSAO OKAMURA	407141	03/02/1981	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO PLANTONISTA	49700180	VANDERLEI ABREU SILVEIRA	78443260	19/07/2019	Aprovado	52,50	6,75	24,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700346	Luis Felipe Bortolini	9.856.255-9	07/08/1993	Aprovado	79,50	9,00	48,00	18,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700938	Daiana Rosa Santos Oliveira	108485558	18/04/1994	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700469	Gilberto Jaime da Veiga	4.151.378-0	25/11/1970	Aprovado	75,50	9,00	44,00	18,00	4,50	0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700291	Bruna Zanella	10.706.595-4	27/10/1993	Aprovado	75,25	4,50	52,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700983	Guilherme Antonio Horn	128949658	17/10/1996	Aprovado	72,50	6,75	44,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700764	Jessica Filippi	12.610.291-7	30/06/1996	Aprovado	72,50	9,00	44,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700378	Andressa Ieni Pazio	84757551	12/02/1994	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700323	MILENA CRISTINA CARBONI	78269774	21/06/1984	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700007	tatiana kaori urano	103852781	05/09/1995	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49701157	Franciele Resende da Silva	103260671	23/12/1991	Aprovado	69,00	9,00	36,00	15,00	9,00	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700458	Lorien Hilda Sander	5.869.086	23/01/1994	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700785	Lucas Garibaldino Batista	104180728	29/04/1994	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700634	Karine Cristine Almeida	13.245.738-7	08/01/1994	Aprovado	67,75	9,00	40,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700239	Lukas Schiochet	94276390	30/03/1996	Aprovado	67,25	6,75	44,00	12,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700677	Gabriel França Nagamatsu	370006860	09/05/1994	Aprovado	66,75	9,00	36,00	15,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700608	Maíra Pereira Cebulski	123312562	21/08/1995	Aprovado	66,75	4,50	48,00	12,00	2,25	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700939	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	330269185	06/01/1981	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	2,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700884	Loren Macias Castro	128533133	05/02/1996	Aprovado	65,25	6,75	36,00	18,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700401	Wagner Braun	80620551	13/06/1987	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49701261	MARIANA NAOMI IMAZU DE CARVALHO	131495935	05/02/1997	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700123	Andriéle Taila Predebon	106708517	27/11/1992	Aprovado	63,50	9,00	32,00	18,00	4,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700134	Camila Miglioraza	5716930	04/05/1996	Aprovado	61,50	6,75	36,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49701024	Emanuel Pizzi	96545118	23/02/1991	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700448	Jessica Francisca Batista dos Santos	9557750	09/11/1993	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700865	Cristiano Jose Caprini	104881220	11/04/1996	Aprovado	59,75	9,00	32,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700776	MAYCON KRUGER	93388062	17/05/1986	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700553	Italo Daniel Pierezan	2508564	21/06/1989	Aprovado	57,50	9,00	32,00	12,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700583	Bárbara Oliveira da Silva	100790653	26/06/1990	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700457	Kassila Carli Farias	108190450	06/11/1993	Aprovado	55,75	9,00	28,00	12,00	6,75	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700351	Andresa de Cassia Sampaio Pacheco	123318994	07/11/1994	Aprovado	54,50	9,00	32,00	9,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700921	Daniela Rita Deparis Pivatto	77143130	30/01/1986	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50	3,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49700573	Herta Maria Vitoreti	127082812	21/05/1996	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50	NAP
MÉDICO VETERINÁRIO	49700936	PAULO CESAR CASSOL	9.218.808-6	08/12/1986	Aprovado	51,50	9,00	32,00	6,00	4,50	1,00
MÉDICO VETERINÁRIO	49701062	Sabrina Forlin	4113054151	01/02/1996	Aprovado	50,50	2,25	40,00	6,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700288	Isabele Denardi	85115391	13/11/1985	Aprovado	95,50	9,00	64,00	18,00	4,50	1,00
NUTRICIONISTA	49701269	FERNANDA ALINE TROMBETTA BARRILI	94714451	13/11/1987	Aprovado	89,25	6,75	60,00	18,00	4,50	1,00
NUTRICIONISTA	49700371	DANIELA ALINE VAZ PRETO	91255529	20/01/1989	Aprovado	88,50	6,75	60,00	15,00	6,75	NAP
NUTRICIONISTA	49700307	Patricia Thomazi	86801094	24/02/1990	Aprovado	88,50	9,00	60,00	15,00	4,50	4,00
NUTRICIONISTA	49700636	Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues	101415937	17/11/1990	Aprovado	85,50	6,75	60,00	12,00	6,75	2,00
NUTRICIONISTA	49701216	Ana Claudia Jochem	123113829	14/02/1997	Aprovado	84,50	9,00	56,00	15,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700454	Larissa Naiana Rauber	12.857.190-6	25/10/1995	Aprovado	84,50	9,00	56,00	15,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700128	Michele Costa Negri	88982550	29/10/1988	Aprovado	83,25	6,75	60,00	12,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700427	Caroline Fernanda Hoenig	10.667.043-9	17/08/1995	Aprovado	81,75	4,50	60,00	15,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49701217	Angela Khetly Lazarotto	5521522-0	18/06/1994	Aprovado	81,50	9,00	56,00	12,00	4,50	0,00
NUTRICIONISTA	49700750	BRUNA POLIANA DE OLIVEIRA MOTA	106113777	03/02/1997	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75	NAP
NUTRICIONISTA	49700660	Maria Isabel Rossatto	10673112-8	21/02/1998	Aprovado	80,00	6,75	56,00	15,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700799	Thais de Fátima Ferraz Cardoso Miranda	10408331-5	18/08/1993	Aprovado	75,25	6,75	52,00	12,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700693	Janaina Dallacorte Bassetto	124350875	04/05/1994	Aprovado	72,00	6,75	48,00	15,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700333	Elisangela Modesto da Cruz Fornari	88885970	30/05/1981	Aprovado	71,75	9,00	44,00	12,00	6,75	NAP
NUTRICIONISTA	49700742	Talita Zolet	101562204	05/05/1993	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50	1,00
NUTRICIONISTA	49700763	Lidiana Cerri Copatti	108180528	02/12/1996	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700319	Rosenilda da silva vaz	73934249	23/12/1979	Aprovado	66,75	4,50	48,00	12,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700186	Gabrieli bernieri	102882075	24/12/1996	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700205	Larissa Arrial	132995176		Aprovado	65,50	6,75	40,00	12,00	6,75	NAP
NUTRICIONISTA	49700374	KEITY RAMOS CORTES	125589952	11/06/1991	Aprovado	65,00	4,50	44,00	12,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49701308	ROLIDA PEREIRA SILVEIRA PEDROSO	92672077		Aprovado	65,00	6,75	44,00	12,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49701235	MARIA CRISTINA ALMEIDA	97887934	09/01/1988	Aprovado	64,50	0,00	48,00	12,00	4,50	1,00
NUTRICIONISTA	49701293	Isabelle Zanata Fabiane	124954541	22/07/1997	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25	0,00
NUTRICIONISTA	49700466	Camila Pastorio	102670728	05/01/1994	Aprovado	63,25	9,00	40,00	12,00	2,25	1,00
NUTRICIONISTA	49701022	Adriele Rosa da Silva Franco	102642007	19/12/1990	Aprovado	62,75	2,25	44,00	12,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49701175	Liana Marczal	108790377	03/04/1993	Aprovado	62,75	4,50	44,00	12,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700754	MARIANA KAREN FORLIN	103272475	30/08/1996	Aprovado	62,25	6,75	36,00	15,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700760	SUELEN APARECIDA ANTUNES PEREIRA FREITAS	13.077.495-4		Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700049	Bruna Larissa Dalzotto	105768303	10/09/1992	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700780	ISADORA INOCÊNCIO DALTOÉ	6472366	17/01/1997	Aprovado	61,75	4,50	40,00	15,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700293	Thayná Roberta Manelli Santos	96278438	31/03/1994	Aprovado	59,25	6,75	36,00	12,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700322	tais luiza fernandes dos rezes	104170285	09/08/1997	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25	NAP
NUTRICIONISTA	49700555	Daniele de Almeida	105366728	02/07/1994	Aprovado	57,75	2,25	36,00	15,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700473	Pâmela Cristina Mariano de Oliveira	13.050.074-9	31/12/1995	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50	NAP
NUTRICIONISTA	49700729	Veridiane Ozorio	80992084	29/05/1984	Aprovado	55,50	9,00	36,00	6,00	4,50	NAP

NUTRICIONISTA	49700419	Vanessa Baiffus Bruger	12.772.173-4	15/11/1996	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ARTES	49700296	CARLA REGINA DE RAMOS FORNARI	105575955	24/05/1988	Aprovado	70,25	4,50	44,00	15,00	6,75	3,00
PROFESSOR DE ARTES	49700303	ROSANE ARRUDA DE OLIVEIRA	107956077	26/05/1989	Aprovado	64,25	6,75	44,00	9,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE ARTES	49700970	Dayana Rita de Souza Bueno	99132825	08/10/1990	Aprovado	60,00	6,75	36,00	15,00	2,25	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701232	EVANDRO RODRIGO DA SILVA	98063919	05/06/1989	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701001	jaqueline fernandes	92412563	22/11/1984	Aprovado	74,75	6,75	44,00	15,00	9,00	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701248	Paulo Henrique Bobato	107946039	06/02/1992	Aprovado	69,50	6,75	44,00	12,00	6,75	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700967	Daiane da Luz	101299350	10/03/1992	Aprovado	67,00	4,50	40,00	18,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700935	Gylvan Loizio de Lara Figueiró	12.668.799-0	18/12/1996	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700949	JULIANA DA SILVA	89078032	16/05/1985	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700753	Cristiane de Souza	123956460	28/10/1994	Aprovado	54,75	2,25	36,00	12,00	4,50	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49700952	ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	139841760	21/01/1979	Aprovado	54,75	9,00	24,00	15,00	6,75	3,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701057	jenifer liliana melgarejo	10.059.493-5	01/11/1994	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50	0,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	49701247	Alan Victor de Medeiros	92580555	21/08/1993	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700577	TATIANE MARIA BRAZ SANTOS	MG14257632	04/07/1984	Aprovado	88,50	9,00	60,00	15,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700559	MARCELITA DE LURDES RIBEIRO D'AVASSI	73840724	05/09/1971	Aprovado	81,50	6,75	56,00	12,00	6,75	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701041	Lauricio Ribeiro Cavalheiro	70835479	05/05/1979	Aprovado	81,00	9,00	48,00	15,00	9,00	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700461	Edivana de Fatima Ghidin	108198435	12/05/1992	Aprovado	80,50	9,00	52,00	15,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700438	Patricia Barbosa de Moraes	106167915	04/12/1995	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700564	Rosangela fogaça dos santos	95770886	07/09/1985	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700645	Kellen Fabiane Ferreira	90679350	20/01/1987	Aprovado	77,50	9,00	52,00	12,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701138	Adriana Scramocin Fornari	76116539	06/06/1980	Aprovado	76,50	9,00	48,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700849	Tais Guesser	131703430	26/01/1997	Aprovado	74,50	9,00	52,00	9,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700087	Cintia Maswoski	91265516	14/03/1986	Aprovado	74,25	6,75	48,00	15,00	4,50	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701159	Josiane Ribeiro Pimentel	98729623	03/10/1985	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700468	Marcela Cristiane Cavalheiro Miranda Francescon	97253358	19/03/1990	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700471	Marisa Ana Petzhold da Veiga	3.072.793-2	10/05/1962	Aprovado	71,75	9,00	44,00	12,00	6,75	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700285	Thais Damaceno Carvalho	59903632	13/07/1979	Aprovado	71,75	9,00	44,00	12,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700743	bruna de vargas	125868347	04/06/1996	Aprovado	71,25	9,00	48,00	12,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700821	JANAINA FORNARI	10712127-7	27/08/1990	Aprovado	71,25	4,50	48,00	12,00	6,75	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700280	Priscila Ziger	102867726	03/08/1992	Aprovado	71,25	6,75	48,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700871	Danielle Cristina de Azevedo Fabiane	101005615	12/05/1987	Aprovado	70,75	9,00	40,00	15,00	6,75	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700490	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	106114838	27/11/1991	Aprovado	70,50	6,75	48,00	9,00	6,75	3,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700376	Juliane Miranda do Nascimento	94429773	22/08/1985	Aprovado	70,25	4,50	44,00	15,00	6,75	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701198	Lauriane Bernardi Maciel	102536720	04/09/1992	Aprovado	69,50	9,00	44,00	12,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700080	Vanderléia Conceição de Oliveira	6247523	10/01/1978	Aprovado	68,50	9,00	40,00	15,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701252	VANDERLEI ROQUE DE OLIVEIRA	866826722	18/10/1979	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700710	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	86552051	14/02/1971	Aprovado	66,75	6,75	36,00	15,00	9,00	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701073	Debora Gaspar Falkemback Oliboni	74016510	17/06/1981	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	5,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701256	ediane rodrigues mazzucatto moreira	102071590	29/09/1989	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700563	LUMA MIRANDA	106723516	08/12/1990	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700906	Veridiane de Paula	106000760	30/12/1993	Aprovado	66,25	9,00	40,00	15,00	2,25	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700903	Edson Nunes Calixto	101429628	01/12/1993	Aprovado	65,75	9,00	32,00	18,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700791	FERNANDA BISOGNIN	125338569	09/12/1994	Aprovado	65,00	6,75	44,00	12,00	2,25	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700168	Debora Gambin de Lima	104314171	27/03/1995	Aprovado	64,50	6,75	36,00	15,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700408	RHAYANE CRISTINA DA SILVA PALUDO	136953931	19/03/1999	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701320	ALINE PEREIRA	89097142	08/09/1986	Aprovado	64,25	9,00	44,00	9,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701054	Crestiane Aparecida Rigon Rocha	42805297	24/10/1967	Aprovado	64,25	6,75	44,00	9,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700942	Jislaine Fornari Pezzi	10712135-8	10/11/1988	Aprovado	64,00	6,75	40,00	15,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700574	Sonia Aparecida dos Santos	154470794	27/09/1992	Aprovado	64,00	2,25	40,00	15,00	6,75	NAP

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700575	Silmara Boggio	74014747	07/06/1978	Aprovado	63,75	9,00	36,00	12,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700210	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	10.672.054-1	04/08/1995	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701110	Iverlene Uteinski Lenhart Pinheiro	97376760	16/11/1988	Aprovado	62,25	6,75	36,00	15,00	4,50	3,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700320	Marcelo Balzan	123304179	31/01/1993	Aprovado	62,25	9,00	36,00	15,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700173	katlen de souza	124543851	28/04/1996	Aprovado	61,50	9,00	36,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700061	Sandra Aparecida dos Santos	143889831	31/10/1978	Aprovado	61,00	4,50	40,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701202	Adriana Ferreira Ribas	73508517		Aprovado	60,50	6,75	32,00	15,00	6,75	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700441	marcia tondo laumann	73344620	10/05/1977	Aprovado	60,25	6,75	40,00	9,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700993	Elizandra Vieira Braga	95129064	01/05/1990	Aprovado	60,00	4,50	36,00	15,00	4,50	2,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700532	Gilvana da silva	152048572	16/06/1984	Aprovado	59,25	4,50	36,00	12,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700912	Sonia do Carmo de Alencar	6261054-9	18/10/1970	Aprovado	59,00	4,50	44,00	6,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700491	DENISE FERREIRA	9.156.762 8	27/08/1980	Aprovado	58,50	9,00	36,00	9,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700017	Ana Cristina Rossoni	97377251	05/06/1990	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701208	Ivone Ribas	68859085	28/02/1974	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700657	Regiane Pezzi	82649115	23/04/1982	Aprovado	58,00	6,75	40,00	9,00	2,25	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700006	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	130275427	21/11/1995	Aprovado	57,25	9,00	28,00	18,00	2,25	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700527	Dirlei Sauer Cardoso	133907270	14/08/1979	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701039	Elenise de Almeida	99674253	29/09/1989	Aprovado	56,50	6,75	28,00	15,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700149	Daniela Ribeiro da Silva	107957693	29/06/1991	Aprovado	56,25	4,50	36,00	9,00	6,75	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700442	LUANA TONDO LAUMANN	124225094	17/11/1997	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700405	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	99752300	27/09/1986	Aprovado	56,00	6,75	32,00	15,00	2,25	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700162	daiane ribeiro de matos da costa	109899550	02/12/1990	Aprovado	55,25	9,00	32,00	12,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700888	Luana Silveira Borges	106733015	14/07/1996	Aprovado	55,25	6,75	32,00	12,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701071	Veronica P.O. DA SILVA	89279380	14/06/1980	Aprovado	54,75	2,25	36,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700343	SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	8.750.435 - 2	22/11/1981	Aprovado	54,00	4,50	36,00	9,00	4,50	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700910	LUIZA ANKOSKI	139098439	16/12/1999	Aprovado	53,75	2,25	32,00	15,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700544	Josiane Santos de Assunção Linhares	104192050	02/03/1989	Aprovado	53,00	4,50	32,00	12,00	4,50	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700492	SANDRA SKITIBERG SILVA	77433171	26/07/1979	Aprovado	52,50	9,00	24,00	15,00	4,50	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700327	Gislaine De Cól	104599184	11/08/1992	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700240	ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA	3102183	18/03/1972	Aprovado	51,75	2,25	36,00	9,00	4,50	3,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700231	rouzane sincovski	123967160	18/07/1991	Aprovado	51,75	4,50	36,00	9,00	2,25	1,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49701117	Ivete de Almeida de Andrade	84298719	19/11/1981	Aprovado	50,75	4,50	32,00	12,00	2,25	0,00
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	49700396	Juliana de campos	92327604	08/08/1984	Aprovado	50,00	4,50	32,00	9,00	4,50	0,00
PROFESSOR DE LÍNGUA MODERNA	49700029	Marta Isadora Stein	123161971	08/08/1997	Aprovado	93,25	9,00	64,00	18,00	2,25	NAP
PROFESSOR DE LÍNGUA MODERNA	49700223	Saionara de Araújo Weiss	104864961	18/05/1994	Aprovado	79,50	6,75	48,00	18,00	6,75	NAP
PSICÓLOGO	49700082	Franciny Maibuk Estefanes	135618969	11/12/1996	Aprovado	83,50	9,00	52,00	18,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700325	Aline Francieli Kniphoff	105845286	05/05/1995	Aprovado	80,50	6,75	52,00	15,00	6,75	NAP
PSICÓLOGO	49700670	jessica de morais ramos	10.795.878-9	15/10/1996	Aprovado	78,25	6,75	52,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700571	Laís Fernanda Malagutti	135797995	06/03/1996	Aprovado	78,25	9,00	52,00	15,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	49700470	Claudete Antonia Bachi Grassi	51982738		Aprovado	74,75	9,00	44,00	15,00	6,75	2,00
PSICÓLOGO	49700140	Evelin Loriange Nascimento de Araújo	125083269	14/10/1994	Aprovado	74,25	9,00	48,00	15,00	2,25	2,00
PSICÓLOGO	49700667	Mariane Dallastra Godarth	68619190	03/04/1984	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700354	Marina Battocchio	123468651	21/06/1996	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49701213	Saionara Arendt Freitas	7882298-8	31/05/1983	Aprovado	70,25	6,75	44,00	15,00	4,50	0,00
PSICÓLOGO	49700530	karine Hengem de lima	133136762	15/01/1996	Aprovado	69,25	6,75	40,00	18,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700326	Tatiane Dassoglio	10780715-2		Aprovado	67,50	9,00	36,00	18,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700083	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	134390093	27/10/1996	Aprovado	67,25	9,00	44,00	12,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	49700842	TALITA ANDRESSA LOSSO	105541880	07/07/1994	Aprovado	66,25	6,75	40,00	15,00	4,50	1,00
PSICÓLOGO	49700567	Mikeli Malaquias Bertoleti	10.206.800-9	10/05/1995	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700525	pamela raquel sierpinski	103420539	20/08/1994	Aprovado	64,50	9,00	36,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700130	Emanuelle Luana Martini	106733520	21/12/1992	Aprovado	60,50	9,00	32,00	15,00	4,50	1,00
PSICÓLOGO	49700846	Mariza Candido da Silva Queiros	56818146	13/09/1971	Aprovado	60,25	9,00	40,00	9,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	49700844	Camila Almeida	125136346	15/05/1994	Aprovado	58,25	6,75	32,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700777	Bruna Del Sent	10.817.576.1	01/02/1992	Aprovado	56,50	9,00	28,00	15,00	4,50	2,00
PSICÓLOGO	49700409	Kamilla Borges da Silva	4974203-SSP GO	12/10/1987	Aprovado	56,25	6,75	36,00	9,00	4,50	1,00
PSICÓLOGO	49700674	Caroline Varaschin Prates	103758777	14/02/1997	Aprovado	52,00	6,75	28,00	15,00	2,25	NAP
PSICÓLOGO	49700483	Maria Claudete de Oliveira Lopes	73006643	23/08/1977	Aprovado	52,00	4,50	28,00	15,00	4,50	NAP
PSICÓLOGO	49700065	MARINA DE RAMOS	107958479	27/04/1996	Aprovado	50,50	2,25	28,00	18,00	2,25	NAP

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:B748CABB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 014_2019 - ANEXO II NOTAS PRÁTICAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 013/2019
ANEXO II – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Nascimento	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	LínguaPortuguesa	Matemática	Prática Prova	Resultado Prova Prática
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700031	Marcos Eduardo Falkemback	92790983	24/05/1986	72,50	15,00	35,00	15,00	7,50	91,83	Aprovado
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700746	gilmar de vargas farias	64159259	19/02/1973	67,50	15,00	30,00	15,00	7,50	90,13	Aprovado
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	49700898	claudiomar catira	71506967	19/06/1971	65,00	15,00	25,00	15,00	10,00	89,91	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700663	ANDERSON ZAMARCHI	94646812	02/11/1988	62,50	12,50	35,00	12,50	2,50	97,74	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700236	Adelir De Ramos silva	6003019	08/06/1985	75,00	15,00	35,00	12,50	12,50	96,37	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700927	Diogo Stanger Tobias da Silva	1633718	09/01/1995	80,00	12,50	40,00	17,50	10,00	92,98	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701108	Joao Paulo Laumann	124435803	16/03/1996	72,50	12,50	40,00	15,00	5,00	90,48	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700769	CESAR DE CASTILHO	87572412	28/08/1986	77,50	15,00	45,00	12,50	5,00	85,48	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700698	RONIVALDO DE ABREU	53594727	21/07/1973	55,00	10,00	35,00	5,00	5,00	84,83	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700719	Pedro Cesar Ribeiro Cordeiro	83740906	29/06/1978	62,50	12,50	30,00	15,00	5,00	82,74	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700542	JOCERLEI ZENI	10572930-8	12/04/1989	57,50	12,50	25,00	12,50	7,50	82,07	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701144	Ariel cristiano Born	89550823	24/07/1983	62,50	12,50	35,00	7,50	7,50	61,64	Aprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49701241	Edevaldo Piragibe de Oliveira	96545584	01/10/1987	62,50	12,50	30,00	12,50	7,50	45,00	Reprovado
MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	49700987	RONALDO DE OLIVEIRA	107956603	17/03/1987	50,00	10,00	25,00	10,00	5,00	0,00	Eliminado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700761	GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA QUERINO	78415428	18/08/1977	52,50	12,50	25,00	12,50	2,50	98,34	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700229	Everton antônio Borges	12.373.656-7	11/06/1996	75,00	12,50	40,00	15,00	7,50	97,23	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700897	Alexandre Lourenço de Souza	128241639	19/07/1996	55,00	12,50	25,00	12,50	5,00	87,50	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701052	Valdecir Bastos De Lima	6102090-0	03/05/1972	57,50	12,50	30,00	7,50	7,50	84,16	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700759	claudinei darosa	76316503	11/05/1979	67,50	12,50	35,00	12,50	7,50	83,07	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701053	João Carlos Maciel de Vargas	107956212	18/01/1993	60,00	12,50	30,00	15,00	2,50	81,42	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701228	Ronaldo Dias dos Santos Quixabeira	14.785.571-0	26/04/1989	85,00	15,00	40,00	20,00	10,00	74,95	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700426	Anderson De Souza Da Costa	106144508		87,50	15,00	45,00	20,00	7,50	73,89	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700308	Miller Jose Harlaker	136258664	20/04/1999	55,00	7,50	30,00	10,00	7,50	71,08	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701066	PAULO PERTILE	101043126	02/11/1987	62,50	12,50	25,00	17,50	7,50	67,76	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700692	Saul Nunes Da Cruz	65802430		50,00	12,50	25,00	10,00	2,50	67,14	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49700357	Gelson Pedrozo Da Silva	129849800	18/06/1993	55,00	12,50	30,00	7,50	5,00	66,15	Aprovado
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	49701111	Anderson de Almeida	105377428	14/10/1994	50,00	12,50	25,00	7,50	5,00	62,94	Aprovado

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:D2E49AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 069/2019

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Eletrônico n° 069/2019, do tipo menor preço por Lote, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem seqüencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 109/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 18.207,70 (Dezoito Mil, Duzentos e Sete Reais e Setenta Centavos); Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 009	BALDE PLASTICO COM TAMPA PARA MERENDA CAPACIDADE 20 LITROS	UN	30,00	22,90
LOTE: 017	CABIDE ADULTO ACRILICO	UN	30,00	2,09
LOTE: 026	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTIGRANJEIRO	UN	50,00	24,79
LOTE: 073	LIXEIRA COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL 100 LITROS	UN	70,00	90,00
LOTE: 075	LIXEIRA COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL 50 LITROS	UN	125,00	69,00
LOTE: 105	TIGELA REDONDA	UN	65,00	19,90

Ata de registro de preço nº 110/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Valor Contratual: R$ 48.957,41 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos); Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 004	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 05 LITROS PLASTICO RESISTENTE	UN	195,00	3,30
LOTE: 006	BACIA PLASTICA NA COR BRANCA CAPACIDADE PARA 500 ML	UN	148,00	3,00
LOTE: 007	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS BALDE PLÁSTICO	UN	295,00	4,20
LOTE: 008	BALDE PLÁSTICO - 30 LITROS BALDE PLÁSTICO	UN	133,00	10,50
LOTE: 012	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 07 LITROS	UN	25,00	10,70
LOTE: 013	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5 LITROS	UN	25,00	2,00
LOTE: 018	CAIXA HOT BOX 45 LITROS	UN	33,00	205,99
LOTE: 019	CAIXA ISOPOR 17 LITROS COM ALÇA	UN	30,00	18,40
LOTE: 020	CAIXA ISOPOR 26 LITROS COM ALÇA	UN	20,00	29,74
LOTE: 021	CAIXA ISOPOR 8 LITROS COM ALÇA	UN	50,00	13,00
LOTE: 022	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN	120,00	23,05
LOTE: 023	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UN	20,00	16,00
LOTE: 025	CAIXA ORGANIZADORA PRIMEIROS SOCORROS	UN	20,00	17,99
LOTE: 029	CESTO TELADO PARA LIXO CAPACIDADE 10 LITROS	UN	160,00	2,17
LOTE: 030	CHALEIRA ALUMINIO CAPACIDADE 02 LITROS	UN	12,00	37,40
LOTE: 034	COLHER ANGULAR PARA BEBÊS	UN	205,00	22,05
LOTE: 048	ESCORREDOR DE MACARRÃO	UN	49,00	38,99
LOTE: 049	ESCUMADEIRA PROFISSIONAL	UN	43,00	44,50
LOTE: 056	FACAS INOX DE COZINHA P/ DESOSSAR TAMANHO 5"	UN	67,00	12,90
LOTE: 058	FILTRO PERMANENTE PARA COAR CAFÉ Nº 103	UN	117,00	2,83
LOTE: 059	FORMA DE ALUMINIO KIT COM 3	KT	20,00	40,90
LOTE: 061	FRIGIDEIRA ALUMINIO REVESTIDO COM STARFLON ANTIADERENTE	UN	32,00	59,20
LOTE: 062	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO FORJADO ACABAMENTO EM TEFLON	UN	40,00	47,99
LOTE: 063	FUNIL EM PLÁSTICO	UN	27,00	1,92
LOTE: 067	JARRA PARA SUCO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UN	55,00	15,99
LOTE: 068	KIT DE PENEIRAS PLÁSTICAS	UN	36,00	5,25
LOTE: 077	PÁ DE LIXO COLETORA ARTICULADA COM CABO	UN	152,00	8,80
LOTE: 084	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 10 LITROS	UN	14,00	93,50
LOTE: 086	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 7 LITROS	UN	13,00	99,00
LOTE: 087	PEDRA AFIAR FACAS	UN	39,00	7,20
LOTE: 088	PEGADOR PARA MASSA EM AÇO INOX TAMANHO 28,5 CM	UN	55,00	10,60
LOTE: 091	POTE PLASTICO QUADRADO COM TAMPA CAPACIDADE 1,2 LITROS	UN	247,00	3,02
LOTE: 093	POTE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE 1,6 LITROS	UN	245,00	3,40
LOTE: 094	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE DE 3,7 LITROS	UN	246,00	6,29
LOTE: 098	RALADOR BASE PLÁSTICA TRIANGULAR RESISTENTE	UN	52,00	27,00
LOTE: 102	TÁBUA DE CARNE EM PLÁSTICO	UN	91,00	35,00
LOTE: 107	VARAL DE CHÃO MULTIUSO 02 ABAS 14 VARETAS CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG.	UN	30,00	64,00
LOTE: 108	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM VIDRO 200 ML	UN	200,00	5,79
LOTE: 109	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES EM VIDRO 200 ML	UN	200,00	5,99

Ata de registro de preço nº 111/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 10.682.760/0001-80; Valor Contratual: R$ 7.353,64 (Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 045	DESCASCADOR DE LEGUMES, EM AÇO INOX	UN	37,00	7,72
LOTE: 080	PANELA CAÇAROLA RASA COM TAMPA	UN	62,00	114,00

Ata de registro de preço nº 112/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: R.C GOES; CNPJ da Contratada: 24.455.519/0001-22; Valor Contratual: R$ 20.439,23 (Vinte Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos); Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 005	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 30 LITROS PLASTICO RESISTENTE	UN	191,00	8,35
LOTE: 011	BANDEJA PLASTICO RESISTENTE	UN	40,00	10,19
LOTE: 033	COADOR DE CAFÉ EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA FILTRO TAMANHO 103	UN	40,00	5,05
LOTE: 035	COLHER DE MESA	UN	245,00	1,01
LOTE: 036	COLHER PARA CALDEIRÃO - REMO - TAMANHO GRANDE	UN	22,00	18,54
LOTE: 041	CONJUNTO DE POTES PARA ACONDIOCIOAMENTO DE ALIMENTOS	UN	177,00	41,50
LOTE: 050	ESCUMADEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDAVEL	UN	9,00	14,79
LOTE: 052	FACA DE MESA	UN	135,00	1,70
LOTE: 060	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO	UN	64,00	14,84
LOTE: 064	GARFO DE MESA	UN	110,00	0,99
LOTE: 074	LIXEIRA COM ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL 30 LITROS	UN	122,00	41,94
LOTE: 099	RALADOR DE ALIMENTOS AÇO INOX E CABO PLASTICO	UN	12,00	23,00
LOTE: 106	TRAVESSA EM INOX DIMENSÕES 40CM X 27CM	UN	95,00	36,00

Ata de registro de preço nº 113/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME; CNPJ da Contratada: 21.782.356/0001-02; Valor Contratual: R$ 38.835,50 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 027	CAIXA SUPER BOX	UN	15,00	639,00
LOTE: 037	COLHERE DE SOBREMESA 100% AÇO INÓX	UN	1.770,00	0,90
LOTE: 046	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UN	95,00	19,10
LOTE: 047	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO	UN	115,00	19,10
LOTE: 069	KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS	UN	1.500,00	6,90
LOTE: 071	LEITEIRA EM ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 05 LITROS	UN	60,00	43,10
LOTE: 072	LEITEIRA EM ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 2,5 LITROS	UN	47,00	24,50
LOTE: 083	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UN	26,00	39,00
LOTE: 096	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA	UN	1.500,00	2,10
LOTE: 097	PRATO RASO DE TREINAMENTO	UN	210,00	19,50
LOTE: 100	SACO DE AMOSTRA COM TARJA	PCT	20,00	65,00

Ata de registro de preço nº 114/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HC SUPRIMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 17.951.624/0001-97; Valor Contratual: R$ 24.883,33 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos); Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 032	CHALEIRA DE ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 20 LITROS	UN	32,00	180,00
LOTE: 038	CONCHA PARA SERVIMENTO PROFISSIONAL	UN	43,00	11,50
LOTE: 057	FAQUEIRO INOX COM 72 PEÇAS	JG	25,00	123,95
LOTE: 070	KIT PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	UN	300,00	22,99
LOTE: 079	PANELA CAÇAROLA FUNDA COM TAMPA	UN	60,00	22,49
LOTE: 081	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA	UN	52,00	85,90
LOTE: 082	PANELA CALDEIRÃO COM TAMPA	UN	32,00	43,44
LOTE: 103	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL TIPO ESPETO	UN	14,00	30,00
LOTE: 104	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO SENSOR	UN	24,00	41,95

Ata de registro de preço nº 115/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Valor Contratual: R$ 26.447,66 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos); Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 003	AMASSADOR DE BATATAS COM LÂMINA EM AÇO INOX	UN	24,00	13,50
LOTE: 010	BANDEJA DE AÇO INÓX COMPRIMENTO 48CM LARGURA 32CM ALTURA	UN	40,00	54,99
LOTE: 015	BULE DE ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 02 LITROS	UN	18,00	25,45
LOTE: 016	BULE DE ALUMÍNIO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UN	24,00	57,99
LOTE: 028	CANECA PLÁSITCA PARA MERENDA	UN	1.520,00	1,50
LOTE: 031	CHALEIRA DE ALUMINIO RESISTENTE CAPACIDADE 05 LITROS	UN	36,00	60,56
LOTE: 039	CONCHA PARA SERVIMENTO CAPACIDADE 100 ML	UN	10,00	6,85
LOTE: 040	CONJUNTO DE 03 BACIAS	UN	186,00	14,89
LOTE: 043	COPO PLÁSTICO PARA BEBÊ	UN	210,00	7,00
LOTE: 044	CUMBUCA PLÁSTICA PARA MERENDA	UN	1.520,00	1,70
LOTE: 065	GARRAFA TERMICA 5 LITROS REVESTIMENTO EM PLASTICO	UN	50,00	32,00
LOTE: 076	MAMADEIRA COMPLETA	UN	110,00	9,70
LOTE: 078	PÁ DE LIXO COLETORA SEM CABO	UN	90,00	2,40
LOTE: 092	POTE PLÁSTICO QUADRADRO GRANDE 05 LITROS	UN	246,00	9,00
LOTE: 095	PRATO FUNDO AÇO INÓX 23,9 CM PARA CRECHE ESCOLA	UN	1.500,00	3,75

Ata de registro de preço nº 116/2019; Modalidade: Pregão nº 69/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME; CNPJ da Contratada: 17.992.596/0001-56; Valor Contratual: R$ 14.877,55 (Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos); Assinatura: 14/08/2019; Prazo Execução: 14/08/2019 a 13/08/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	ABRIDOR DE LATAS	UN	61,00	4,49
LOTE: 002	AÇUCAREIRO EM INOX COM ALÇA E TAMPA CAPACIDADE 300 GRAMAS	UN	74,00	11,39
LOTE: 014	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA	UN	28,00	86,99
LOTE: 024	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE PARA 90 LITROS	UN	10,00	137,99
LOTE: 042	COPO DE MEDIDA	UN	43,00	6,59
LOTE: 051	ESPREMEDOR DE FRUTA COM JARRA	UN	26,00	8,47

LOTE: 053	FACA PARA PAO EM INOX CABO PLASTICO RESISTENTE LAMINA DE 19CM	UN	66,00	7,24
LOTE: 054	FACAS INOX DE COZINHA P/ CORTE "FACA DO CHEF" TAMANHO 8"	UN	75,00	9,85
LOTE: 055	FACAS INOX DE COZINHA P/ CORTE DE LEGUMES	UN	75,00	23,49
LOTE: 066	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE PARA 2 LITROS AÇO INOX	UN	113,00	51,39
LOTE: 089	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX TAMANHO 28,5 CM	UN	42,00	6,89
LOTE: 090	PENEIRAS EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE	UN	27,00	7,39
LOTE: 101	SALEIRO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE 500 GRAMAS	UN	43,00	3,89

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0C3F2916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 008/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para eventual Prestação de Serviços de poda de árvores e erradicação (cortes) de árvores sem Extração das raizes, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perimetro urbano do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM TRITURAÇÃO, RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA DO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	2000	114,70	229.400,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM USO DE TRITURADOR E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	400	307,30	122.920,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deve ser executado logo após emissão ordem de serviço pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, nos locais indicados no perímetro urbano do município de Loanda-Pr..

As Ordens de Serviços emitidas a empresa vencedora, deverá conter os endereços nos quais serão feitas as podas e erradicações das árvores, como forma de transparência dos serviços a serem executados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO DUARTE ROSSI
Empreiteira Rossi LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B025114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 009/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Vera Lúcia Caleffi da Silva - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	Troféu com 40 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização na cor preta para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	VITÓRIA	UN	500	92,40	46.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E71142F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 010/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	350	16,25	5.687,50
2	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor prata com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	450	16,25	7.312,50
3	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor bronze com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde,fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	750	15,98	11.985,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:608ADF40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 011/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Comercial Agata de Artesanato Ltda - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	Base para placas de 20 cm x 15 cm em madeira na cor preta. Placa retangular 18 cm x 13 cm em alumínio na cor dourado com borda e detalhe em alto relevo na cor dourado brilhante, etiqueta personalizada protegida por resina cristal. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	570	125,75	71.677,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NOBUO CASSA
Comercial Agata de Artesanato LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0A0F977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 012/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Brink Sports do Brasil Eireli - ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	Troféu com 48 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITÓRIA	UN	500	116,15	58.075,00
11	Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITÓRIA	UN	750	76,00	57.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Brink Sports do Brasil EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A38C354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 013/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Big Ball Sports – Material Esportivo Ltda ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	1500	10,20	15.300,00
5	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	1500	10,20	15.300,00
6	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	3000	10,20	30.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AABA074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 014/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: S. Schneider – EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. EStimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	Estojo medindo 16 x 12 na cor azul com placa 16 cm X 12 cm. Placa retangular em alumínio na cor dourado fosco com borda e detalhe em alto relevo na cor dourado brilhante, etiqueta personalizada protegida por resina cristal. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITÓRIA	UN	100	103,00	10.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SANDRA SCNHEIDER
S. Schneider – EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FE02263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 015/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalar complementares em obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS VAGINAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL)	PROCED	100	1.630,00	163.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL)	PROCED	300	2.600,00	780.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS COM LAQUEADURA PARA GESTANTE COM TRÊS OU MAIS PARTOS CESÁREOS ANTERIORES OU POR INDICAÇÃO MÉDICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM PRINCIPAL)	PROCED	100	3.100,00	310.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CURETAGEM OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM EXCLUSIVO)	PROCED	50	1.500,00	75.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA EM ATÉ TRÊS DIAS DE INTERNAMENTO (ITEM PRINCIPAL)	PROCED	200	1.000,00	200.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DIÁRIO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA APÓS O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO (COMPLEMENTO DO ITEM 5) (ITEM EXCLUSIVO)	PROCED	100	360,00	36.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A GESTANTES COM GRAVIDEZ ECTÓPICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA (ITEM EXCLUSIVO)	PROCED	20	3.250,00	65.000,00
8	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO, COM ATENDIMENTO NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS (ITEM EXCLUSIVO)	PROCED	250	120,00	30.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B20A49C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 016/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Protetor solar, FPS 50 de alta proteção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PROTETOR SOLAR, SPRAY FPS 50 DE ALTA PROTEÇÃO, AMPLO ESPECTRO DE PROTEÇÃO UVA E UVB, PROTEÇÃO IMEDIATA, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO OLEOSA, RESISTENTE A ÁGUA, EMBALAGEM DE 200 ML.	MEDSUN	FRASCO	360	49,90	17.964,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0CAC4F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 081/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Eventual aquisição de peças para composição de uniformes para funcionarios destinados as Secretarias Municipais Finança e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTAMPA A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG)	MARIN	UN	1500	16,80	25.200,00
8	CAMISA MASCULINA – BLUSA SOCIAL COM COLARINHO E 09 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, TECIDO BROOD LIGHT 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO NAS MANGAS(MANGA LONGA). VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	MARIN	UN	150	56,00	8.400,00
9	CAMISA MASCULINA – BLUSA SOCIAL COM COLARINHO E 09 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, TECIDO BROOD LIGHT 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO NAS MANGAS(MANGA CURTA). VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	MARIN	UN	100	51,50	5.150,00
10	CAMISA FEMININA - BLUSA SOCIAL COM 05 BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, NA COR BRANCA, TECIDO BROOD LIGHT 100% ALGODÃO, DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO COM COSTURAS NA PARTE FRONTAL E COSTAS FAZENDO MODELAGEM, E MANGA COM ACABAMENTO (MANGA LONGA). VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	MARIN	UN	150	54,40	8.160,00
11	CAMISA FEMININA - BLUSA SOCIAL COM 05 BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, NA COR BRANCA, TECIDO BROOD LIGHT 100% ALGODÃO, DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO COM COSTURAS NA PARTE FRONTAL E COSTAS FAZENDO MODELAGEM, E MANGA COM ACABAMENTO (MANGA CURTA). VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	MARIN	UN	100	49,70	4.970,00
VALOR TOTAL.....R$ 51.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da pesente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20BC6E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 082/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI – EPP

OBJETO: Eventual aquisição de peças para composição de uniformes para funcionarios destinados as Secretarias Municipais Finança e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, EM BAIXO DO BOLSO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR (AZUL MARINHO), TAMANHO NUMERAÇÃO DO 38 AO 52.	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	150	37,00	5.550,00
2	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	150	16,50	2.475,00
3	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR (VERDE BANDEIRA), COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	150	18,50	2.775,00
4	BONÉ EM BRIM, NA COR (AZUL MARINHO), COM FECHO EM FIVELA DE METAL E PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN. (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	200	9,40	1.880,00
6	CAMISA MASCULINA – BLUSA GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO PLUS E PUNHO NAS MANGAS. VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG)	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	300	23,00	6.900,00
7	CAMISA FEMININA - BLUSA GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM FEMININA, BABY LOOK, NA COR A DEFINIR, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO PLUS E PUNHO NAS MANGAS. VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG).	SÉRGIO CONFECÇÕES	UN	300	23,00	6.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.480,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da pesente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO PAULO ABUJANRA
Sérgio Confecções EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BECF5F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 083/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II-32), com 50 kg, 1ª linha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA (ITEM PRINCIPAL).	CSN	SACO	4425	19,84	87.792,00
2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA (ITEM RESERVADO).	CSN	SACO	1475	19,84	29.264,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 3 (três), dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON DIOGO DEMEU DE ALMEIDA
EDD de Almeida & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:981D8199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 084/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos para piscina semi-olímpica, instalada nas dependencias do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá e Fonte Luminosa localizada na Praça da Republica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CLORO GRANULADO – EMBALAGEM DE 10 KG.	DONATTI	UNIDAD	60	129,50	7.770,00
5	SULFATO DE ALUMINIO EM PÓ – EMBALAGEM DE 25 KG.	HIDROALL	UNIDAD	10	114,50	1.145,00
6	LIMPA BORDA DE PISCINA - EMBALAGEM DE 01 LITRO.	HIDROALL	UNIDAD	20	9,99	199,80
7	CLARIFICANTE PARA PISCINA COMPOSTO DE POLÍMEROS DE ALUMÍNIO - EMBALAGEM DE 05 LITROS.	HIDROALL	UNIDAD	20	64,90	1.298,00
8	MANGUEIRA SILICONADA (1,5 POLEGADAS).	DONATTI	METRO	50	7,99	399,50
10	ASPIRADOR 03 RODAS SEM CABO PARA PISCINA.	HIDROALL	UNIDAD	2	59,99	119,98
11	AREIA PARA MANUTENÇÃO DO FILTRO (KG) - EMBALAGEM DE 25 KG.	HIDROALL	UNIDAD	43	24,99	1.074,57
12	ESCADA PARA PISCINA EM AÇO 304 INOX, COM 03 DEGRAUS.	DONATTI	UNIDAD	1	549,00	549,00
13	ESCADA PARA PISCINA EM AÇO 304 INOX, COM 04 DEGRAUS.	DONATTI	UNIDAD	1	649,00	649,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitado..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON DIOGO DEMEU DE ALMEIDA
EDD de Almeida & Cia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7B8F451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 197/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cesta básica, conforme a Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art. 15 de auxilio-alimentação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL)	OURO FINO	UNID	750	11,90	8.925,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (PRINCIPAL)	COCAMAR	UNID	1500	3,20	4.800,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (PRINCIPAL)	JOIA	UNID	750	3,84	2.880,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (PRINCIPAL)	CIAFRIOS	UNID	750	2,75	2.062,50
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (PRINCIPAL)	PALMEIRA	UNID	1500	3,04	4.560,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL)	BUOGO	UNID	1500	3,64	5.460,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (PRINCIPAL)	KATE KERO	UNID	750	6,90	5.175,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL)	MONSIL	UNID	750	5,85	4.387,50
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL)	UNIÃO	UNID	375	1,64	615,00
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (PRINCIPAL)	CRISTALMAR	UNID	375	8,65	3.243,75
11	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL)	JOIA	UNID	375	3,24	1.215,00
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (PRINCIPAL)	ARAPONGAS	UNID	375	14,39	5.396,25
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL)	NAGA	UNID	375	8,40	3.150,00
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (PRINCIPAL)	NAGA	UNID	375	8,40	3.150,00
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (PRINCIPAL)	CHOCOMIL	UNID	375	4,69	1.758,75
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (PRINCIPAL)	UNIÃO	UNID	1500	4,34	6.510,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL)	VIDA	UNID	1875	1,14	2.137,50

18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (PRINCIPAL)	CLASSY	UNID	750	4,60	3.450,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (PRINCIPAL)	SORRISO	UNID	1125	2,15	2.418,75
20	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL)	ALPES	UNID	750	5,25	3.937,50
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (PRINCIPAL)	ASSOLAN	UNID	375	1,64	615,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (PRINCIPAL)	GIRANDO SOL	UNID	375	5,74	2.152,50

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

LOTE RESERVADO

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (RESERVADO)	OURO FINO	UNID	250	11,90	2.975,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (RESERVADO)	COCAMAR	UNID	500	3,20	1.600,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (RESERVADO)	JOIA	UNID	250	3,84	960,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (RESERVADO)	CIAFRIOS	UNID	250	2,75	687,50
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (RESERVADO)	PALMEIRA	UNID	500	3,04	1.520,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (RESERVADO)	BUOGO	UNID	500	3,64	1.820,00
7	PACOTES DE CAFÉ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (RESERVADO)	KATE KERO	UNID	250	6,90	1.725,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (RESERVADO)	MONSIL	UNID	250	5,85	1.462,50
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (RESERVADO)	UNIÃO	UNID	125	1,64	205,00
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (RESERVADO)	CRISTALMAR	UNID	125	8,65	1.081,25
11	PACOTE DE FÚBA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (RESERVADO)	JOIA	UNID	125	3,24	405,00
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (RESERVADO)	ARAPONGAS	UNID	125	14,39	1.798,75
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (RESERVADO)	NAGA	UNID	125	8,40	1.050,00
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (RESERVADO)	NAGA	UNID	125	8,40	1.050,00
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (RESERVADO)	CHOCOMIL	UNID	125	4,69	586,25
16	CAIXAS DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (RESERVADO)	UNIÃO	UNID	500	4,34	2.170,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (RESERVADO)	VIDA	UNID	625	1,14	712,50
18	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (RESERVADO)	CLASSY	UNID	250	4,60	1.150,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (RESERVADO)	SORRISO	UNID	375	2,15	806,25
20	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (RESERVADO)	ALPES	UNID	250	5,25	1.312,50
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (RESERVADO)	ASSOLAN	UNID	125	1,64	205,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (RESERVADO)	GIRANDO SOL	UNID	125	5,74	717,50

01.1. QUANTIDADE E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO, ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 016/2015.
10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues imediatamente nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3AAE0061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 198/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SANTA ISABEL	PC	4500	11,25	50.625,00
8	BISCOITO DOCE TIPO CÔCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AÔNIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RACINE	PC	6000	3,20	19.200,00
11	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ROCINHA	PC	5000	7,27	36.350,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MONSIL	PC	700	4,59	3.213,00
34	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PURITY	FRASCO	400	3,70	1.480,00
37	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	800	2,99	2.392,00
43	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	POTE	1000	6,35	6.350,00
47	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	1200	3,24	3.888,00
51	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE. 800GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TING	VIDRO	200	5,89	1.178,00
55	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUINA, CARNE SUINA, AGUA, CARNE DE AVE, PELE SUINA, SAL, AMIDO, PROTEINA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇUCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DISSODICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SODIO, CONSERVADOR: NITITO DE SODIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MARBA	KG.	600	8,29	4.974,00
56	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SELET	PC	200	2,70	540,00
66	IOGURTE SEMI DESNATADO COM POLPA DE FRUTA SABORES MORANGO E COCO, NA BANDEJA COM 06 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 540 GRAMAS.	FRIMESA	UNI	200	3,80	760,00
67	LEITE FERMENTADO DESNATADO E ADOÇADO COM LACTOBACILOS VIVOS, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 75 GRAMAS.	FRIMESA	UNI	150	1,39	208,50
VALOR TOTAL.....R$ 131.158,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comercio de Produtos Alimentícios LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3177B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 199/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	AÇUCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'ORO	PC	4200	7,50	31.500,00
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SOL	PC	1500	12,73	19.095,00
30	MANJERONA DESIDRATADA, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G	CATEMAR	PC	100	1,68	168,00
36	MARGARINA. CREME VEGETAL 65% DE LIPIDIOS, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUIDO, VITAMINA"A" ESTABILIZANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LICITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTE TBHQ, EDTA E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COAMO	POTE	5500	4,57	25.135,00
38	OLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	3500	3,03	10.605,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GOIÁS	LATA	6000	2,07	12.420,00
59	UVA-PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G.	LA VIOLETERA	PC	200	5,19	1.038,00
VALOR TOTAL.....R$ 99.961,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:979BAD82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 200/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML	MAGRO	FRASCO	200	2,55	510,00
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	D'MILLE	PC	1500	4,45	6.675,00
12	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	1500	2,45	3.675,00
13	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL,AMIDO,AÇUCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CITRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE,SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	CAIXA	1500	2,43	3.645,00
14	CHA MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	CAIXA	5500	3,35	18.425,00
15	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	850	2,70	2.295,00
24	FERMENTO EM PÓ QUIMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CABONATO DE CALCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	FRASCO	1000	2,55	2.550,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA,VITAMINA A E VITAMINA. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM	DANKY	PC	1500	6,98	10.470,00

	EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).					
28	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	CATEMAR	PC	600	1,55	930,00
31	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	900	1,55	1.395,00
35	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	ATALAIA	CAIXA	4000	1,28	5.120,00
39	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	1000	1,58	1.580,00
40	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ACIDO CITRICO E ACIDO FUMARICO) - REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SODIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL) - ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) - POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) - EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME e ACESULFAME-K - ANTIUMECTANTE (fosfato tricálcio) ACIDO ASCORBICO (VITAINA C) - CORANTES ARTIFICIAIS - CORANTE INORGANICO (DIOXIDO DE TITANIO) UMECTANTE(DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 45 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ATALAIA	PC	8000	0,86	6.880,00
41	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	POP	PC	1200	1,38	1.656,00
49	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G.	PRODASA	PC	5000	5,29	26.450,00
50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO POR SACCHARONYCES CEREVISIA E MONOESTERATO DE SORBITANA NÃO CONTÉM GLÚTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 G.	ATALAIA	PC	100	1,35	135,00
53	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 G.	D'MILLE	PC	500	1,46	730,00
VALOR TOTAL.....R$ 93.121,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:285DE093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 201/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	1,75	175,00
10	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	110	1,75	192,50
16	COLORIFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	800	5,20	4.160,00
17	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CCGL	CAIXA	3000	2,65	7.950,00
18	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	CATEMAR	PC	100	1,75	175,00
19	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE DE ACIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	LATA	3500	6,10	21.350,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	COPRAGEL	PC	3000	3,33	9.990,00
29	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TIBAGI	PC	3500	2,89	10.115,00
32	MACARRÃO TIPO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TIBAGI	PC	3500	3,60	12.600,00
33	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TIBAGI	PC	1700	3,45	5.865,00
44	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CHEMIM	FRASCO	1000	1,40	1.400,00
46	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G.	TOFFANO	PC	4000	6,58	26.320,00
48	LEITE CONDENSADO COMPOSTO PO LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	CAIXA	1200	3,61	4.332,00
52	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CIAFRIOS	POTE	2000	5,37	10.740,00

57	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 G.	CATEMAR	PC	100	1,48	148,00
58	TRIGO PARA QUIBE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	3000	3,21	9.630,00
60	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200UN.	PARANÁ	CAIXA	200	1,79	358,00
63	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA.	LIFE CLEAN	ROLO	300	4,56	1.368,00
65	MACARRÃO INSTANTÂNEO, COM TEMPERO DE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	RENATA	PC	300	0,90	270,00
69	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EM EMBALAGEM TETRA PAK, COM NO MÍNIMO 200 ML CADA.	LIDER	UNI	400	1,73	692,00
71	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	500	5,08	2.540,00
72	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PREDILECTA	POTE	300	5,37	1.611,00
73	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	600	1,61	966,00
74	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CATEMAR	PC	600	1,70	1.020,00
VALOR TOTAL.....R$ 133.967,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:46492F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 202/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO 400G. AÇUCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CHOCOTEEN	PC	4500	3,31	14.895,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RACINE	PC	8000	3,20	25.600,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RACINE	PC	8000	3,20	25.600,00
20	FARINHA DE ARROZ, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MUCILON	PC	1000	12,37	12.370,00
25	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ACIDO FOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	NUTRINOVO	PC	1200	2,57	3.084,00
27	LEITE CÔCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, AGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE CÔCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	LITRO	150	3,21	481,50
42	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PROPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LATA	3000	2,74	8.220,00
61	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RIO BRANCO	FRASCO	1000	3,67	3.670,00
62	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RIO BRANCO	FRASCO	1000	3,67	3.670,00
68	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	ITAMARATY	PC	300	1,88	564,00
70	CEREAL EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	GOLD	CAIXA	500	12,75	6.375,00

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	FLACKE				
VALOR TOTAL.....R$ 104.529,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 05 (cinco) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4823557A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 203/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OLIPARMA PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço especializado na confecção de próteses dentarias diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TOTAL SUPERIOR, ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES.	OLIPARMA	UN	200	104,00	20.800,00
2	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TOTAL INFERIOR, ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES.	OLIPARMA	UN	200	104,00	20.800,00
3	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARCIAL SUPERIOR OU INFERIOR, ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES.	OLIPARMA	UN	100	104,00	10.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto sera nos respectivos consultórios odontologicos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SUELI PARMA DE OLIVEIRA
Oliparma Próteses Dentárias LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90680497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 204/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA	BRAINFARMA	TUBO	100	2,46	246,00
25	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/ COMP	BRAINFARMA	COMP	5000	0,08	400,00
73	PREDNISONA 20MG COMP	SEM	COMP	20000	0,17	3.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.046,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E355C81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 205/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	AMBROXOL INFANTIL 3MG/ML	FARMACE	FR	100	1,30	130,00
16	BROMOPRIDA 04MG/20ML	MARIOL	FR	7300	0,88	6.424,00
20	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	SOBRAL	TB	2500	1,68	4.200,00
22	CILOSTAZOL 50 MG COMP	EUROFARMA	COMP	600	0,33	198,00
26	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/05ML FR 120 ML + COPO MEDIDA	PRATI DONADUZZI	FR	500	1,25	625,00
39	GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO + COPO MEDIDA	NATULAB	FR	500	1,64	820,00
42	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	FR	6000	0,95	5.700,00
44	ISSOSSORBIDA, MONONIDRATO (MONOCORDIL) 20 MG	BIOSINTETICA	COMP	12000	0,20	2.400,00
49	LEVODOPA + BENZERASIDA 200+50 CX C/ 30	ACHE	CAIXA	25	57,90	1.447,50
51	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	500	0,72	360,00
55	MESALAZINA 800 MG –CPR REVESTIDO	NEO QUIMICA	DRG	100	1,09	109,00
57	METFORMINA 850 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	300	0,07	21,00
58	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL 10 ML	MARIOL	FR	50	0,56	28,00
60	MONONIDRATO DE ISSOSSORBIDA (MONOCORDIL) 40MG	BIOSINTETICA	COMP	12000	0,37	4.440,00
63	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	COMP	100000	0,07	7.000,00
68	PARACETAMOL 500MG COMP	HIPOLABOR	COMP	100000	0,04	4.000,00
70	PIRIMETAMINA 25 MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	1000	0,08	80,00
75	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	2000	0,11	220,00
76	PROPTILNITRATO 10 MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	20000	0,32	6.400,00
78	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40 G CEL	SANKYO	TB	100	7,10	710,00
79	PROPANOLOL 40 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	500	0,03	15,00
80	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	SOBRAL	FR	1500	1,03	1.545,00
85	TIOTROPIO ,BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIA FR 4 ML 60 DOSES + INALADOR	BOEHRINGER	FR	200	229,00	45.800,00
87	VITAMINAS A + D GOTAS	SANVAL	FR	300	2,64	792,00
96	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	AMP	600	1,68	1.008,00

97	ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	800	0,60	480,00
99	BROMOPRIDA 10MG AMP 2ML	WASSER	AMP	15000	1,49	22.350,00
101	CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	CRISTALIA	FR AMP	7000	2,34	16.380,00
104	COMPLEXO B AMP	HYPOFARMA	AMP	5000	0,70	3.500,00
107	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML AMPOLA PLASTICA	EQUIPLEX	AMP	6000	0,13	780,00
109	CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG FR /AMP 5 ML	BLAU	AMP	30	10,80	324,00
112	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/V 20ML/ML FR/AMP	HYPOFARMA	FR	1000	2,65	2.650,00
118	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	300	0,49	147,00
123	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML	FARMACE	AMP	16000	0,35	5.600,00
127	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO, 20MG/ML AMP 1ML	FARMACE	AMP	2000	0,95	1.900,00
128	ETILEFRINA (CLOR)10MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	BOEHRINGER	AMP	300	1,06	318,00
129	FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM	CRISTALIA	AMP	400	1,10	440,00
134	GLICOSE 25% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1200	0,20	240,00
136	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	HALEX ISTAR	AMP	100	1,38	138,00
139	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	200	4,45	890,00
144	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	FR	300	3,52	1.056,00
156	PROSTIGMINE	VALEANT	AMP	50	0,73	36,50
157	SACAR. DE HIDROXIDO DE FERRO III IV AMP 5 ML	TAKEDA	AMP	300	5,30	1.590,00
165	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML	HYPOFARMA	AMP	200	0,93	186,00
167	CODEINA 30 MG COMP	CRISTALIA	COMP	10000	0,99	9.900,00
170	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2 ML	CRISTALIA	AMP	100	1,70	170,00
176	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP	CRISTALIA	COMP	25000	0,31	7.750,00
180	MORFINA 0,2MG/ML 1 ML ESTJ ESTERIL (SP)	CRISTALIA	AMP	300	4,55	1.365,00
184	OXCARBAMAZEPINA 600 MG/ML	NOVARTIS	FR	120	24,00	2.880,00
185	PETIDINA ,CLO 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMP	600	1,60	960,00
192	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML+ COPO MEDIDA	PRATI DONADUZZI	FR	1000	5,85	5.850,00
200	BENZILPENICILINA POTASSIC CRISTALINA 5.000.000 UI	BLAU	AMP	500	6,96	3.480,00
201	BENZILPENICILINA PROC+POTASSICA 400.000UI AMP	BLAU	AMP	100	4,88	488,00
202	CEFALEXINA 250MG /5ML SUSP 100ML + COPO MEDIDA	ABL	FR	300	8,30	2.490,00
213	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01GG TUBO 30 g	CRISTALIA	TB	2400	8,94	21.456,00
219	NORFLOXACINO 400MG	PHARMASCIENCI	COMP	4000	0,34	1.360,00
220	OXACILINA 500 MG C/ DILUENTE	BLAU	FR AMP	500	1,92	960,00
221	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG CREME/G 30 G	NATIVITA	TB	1200	3,00	3.600,00
222	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML	SOBRAL	FR	300	1,69	507,00
VALOR TOTAL.....R$ 216.694,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F8672A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 206/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	COMP	1000	0,22	220,00
21	CILOSTAZOL 100 MG COMP	BIOLAB	COMP	1000	0,40	400,00
34	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 6,67MG/ML+DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML, GOTAS,FR 20ML	HIPOLABOR	FR	150	5,20	780,00
46	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 CX C/ 30	ROCHE	CAIXA	25	34,00	850,00
48	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/ 30	ROCHE	CAIXA	25	49,00	1.225,00
62	NIFEDIPINO 10 MG	NEOQUIMICA	COMP	100	0,06	6,00
69	PENTOXIFILINA 400 MG COMP	EMS	COMP	500	0,48	240,00

72	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	FR	800	3,20	2.560,00
106	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	400	0,20	80,00
115	CLORIDRATO LIDOCAÍNA, CLOR. 2% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 10 FRASCO-AMPOLAS DE 20ML EM ESTOJOS ESTÉRIL (SP)	HYPOFARMA	CAIXA	2	52,00	104,00
125	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGAS 0,2 ML , PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA, EMBALAGEM COM 10 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS.	BLAU	AMP	40	18,90	756,00
138	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FR/AMP 5ML	BLAU	FR AMP	600	8,00	4.800,00
151	OMEPRAZOL 40MG IV C/ DILUENTE	BLAU	FR AMP	4000	5,50	22.000,00
152	ONDANSETRONA, CLOR. 8MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMP	2000	1,02	2.040,00
172	FENTANILA 78,5 MG/ML AMP 5 ML ESTOJ ESTERIL (SP)	HIPOLABOR	AMP	300	2,16	648,00
214	GENTAMICINA 40MG AMP 1ML	HYPOFARMA	AMP	200	0,78	156,00
VALOR TOTAL.....R$ 36.865,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D2AF48E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 207/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	60000	0,04	2.400,00
5	ALOPURINOL 300 MG COMP	PRATI	COMP	20000	0,16	3.200,00
18	CAPTOPRL 25 MG COMP	PRATI	COMP	1000	0,02	20,00
30	DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS	HIPOLABOR	FR	2300	0,59	1.357,00
36	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG COMP	SANVAL	COMP	2000	0,04	80,00
54	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	PRATI	COMP	1000	0,04	40,00
89	ÁGUA DESTILADA AMP. PLASTICA 10ML	EQUIPLEX	AMP	60000	0,12	7.200,00
90	AGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML	EQUIPLEX	FR	100	2,54	254,00
146	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	5000	0,16	800,00
148	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5MG/ML AMP 1MLSBC/IM/IV	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	0,81	324,00
163	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG AMP 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,75	525,00
208	CIPROFLOXACINO 500 MG, CLOR DE COMP	PRATI	COMP	600	0,19	114,00
217	NEOMICINA 5 MG+ BACITRACINA ZINICA 250UI TB 10 GR	PRATI	TB	500	1,49	745,00
223	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP	PRATI	COMP	5000	0,08	400,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.459,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELINO LAHOUD
MMH MED Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B66A0D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 208/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMP	SOBRAL	COMP	100000	0,03	3.000,00
11	ATENOL 50 MG	PRATI	COMP	4000	0,04	160,00
23	CLORETO DE SÓDIO SOL NASAL 0,9% SPRAY	MARIOL	FR	500	1,55	775,00
40	GLIBENGALMIDA 5 MG COMP	GEOLAB	COMP	1000	0,03	30,00
150	OCITOCINA 5UI/ML VIA IM/IV/INTRAMURAL. CONTÉM 5 AMPOLAS DE 1ML (COMPONENTE DA EMBALAGEM QUE CONTÉM 10 CARTUCHOS). CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM 10 CARTUCHOS DE 10 AMPOLAS	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	6	12,35	74,10
VALOR TOTAL.....R$ 4.039,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C26612EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 209/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
47	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 DISPERSÍVEL CX C/ 30	ROCHE	CAIXA	25	42,80	1.070,00
61	NIFEDIPINO 10 MG SUBLINGUAL CAPS GEL	BAYER	CAPS	1000	0,51	510,00
81	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30	ACCORD	CAIXA	2000	21,50	43.000,00
88	ADENOSINA 6 MG/2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	100	8,74	874,00
92	ACETATO DE RETINOL 1.000 UI 3,5 G	LATINOFARMA	TB	100	8,30	830,00
124	DOPAMINA 50MG AMP 10ML	HIPOLABOR	AMP	200	0,98	196,00
137	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ 0,25ML SBC AMPOLA 0,25ML	CRISTALIA	AMP	1000	4,00	4.000,00
153	PANCURÔNIO, BROM. 2MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	AMP	200	6,05	1.210,00
161	TENOXICAM 20MG FR/ AMP C/ DILUENTE	CRISTALIA	FR AMP	500	4,10	2.050,00
162	TENOXICAM 40MG FR/AMP C/ DILUENTE	CRISTALIA	FR AMP	4000	5,30	21.200,00
166	CLORPROMAZINA 40MG/ML FR 20 ML	CRISTALIA	FR	5	4,45	22,25
177	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML	CRISTALIA	FR	20	8,98	179,60
183	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP	MEDLEY	COMP	3000	1,09	3.270,00
207	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) BOLSA C/SISTEMA FECHADO 100ML	ISOFARMA	BOLSA	500	23,00	11.500,00
216	LEVOFLOXACINO EV 500 MG 5 MG/ML BOLSA D 100 ML	ISOFARMA	BOLSA	300	12,40	3.720,00
VALOR TOTAL.....R$ 93.631,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSE ANNE KULIK
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:040143CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 210/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	AMBROXOL ADULTO 100ML	NATULAB	FR	1800	1,32	2.376,00
10	ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	60000	0,03	1.800,00
12	BETAISTINA, CLORORATO 24 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	600	0,26	156,00
13	BISACODIL 5 MG DRAGEA	NEO QUIMICA	DRG	100	0,10	10,00
14	BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	TEUTO	FR	200	0,77	154,00
17	BROMOPRIDA 10 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	500	0,15	75,00
19	CETOCONAZOL 200MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	2000	0,14	280,00
24	CLOPIDOGREL (BISSULFATO DE)75 MG CP REVESTIDO	RANBAXY	DRG	2000	0,39	780,00
27	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	VITAMED	COMP	100000	0,03	3.000,00
29	DIMENIDRINATO 25MG/ML+CLOR. DE PIRIDOXINA 5 MG/ML 20 ML SOL ORAL	UNIÃO QUIMICA	FR	50	3,10	155,00
31	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	FARMACE	FR	500	0,67	335,00
32	DIPIRONA 500 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	15000	0,07	1.050,00
35	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	ASPEN	COMP	4000	0,15	600,00
59	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50 G	PRATI DONADUZZI	TUBO	500	4,00	2.000,00
64	NIMODIPINO 300 MG COMP	VITAMEDIC	COMP	2000	0,24	480,00
65	NISTATINA CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	TUBO	5000	3,27	16.350,00
67	ONDANSETRONA (CLOR) 8 MG COMP	CRISTALIA	COMP	600	1,60	960,00
74	PREDNISONA 5MG COMP	VITAMEDIC	COMP	20000	0,07	1.400,00
77	POLIVTAMINICO DO COMPLEXO B COMP EM BLISTER	VITAMED	COMP	20000	0,04	800,00
84	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	COMP	2000	0,04	80,00
86	TIMOLOL 0,5% SOL. OFT .FR 5 ML COLÍRIO	TEUTO	FR	50	1,16	58,00
94	ADRENALINA 1G/1000ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,79	716,00

95	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML (GENÉRICO)	TEUTO	AMP	1500	0,70	1.050,00
98	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10ML	SAMTEC	AMP	400	0,47	188,00
102	CETOPROFENO 50 MG M LAMP 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	8000	1,14	9.120,00
103	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	1000	0,69	690,00
105	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1000	0,19	190,00
108	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR /AMP 10 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	30	8,40	252,00
110	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML cx=	UNIÃO QUIMICA	AMP	600	1,00	600,00
111	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELÉIA ESTÉRIL TB 30 ML	PHARLAB	TB	400	2,29	916,00
114	CLORIDRATO LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML	HIPOLABOR	FR	50	40,00	2.000,00
116	CLORIDRATO RANITIDINA 25MG/ML AMP 2ML EV	TEUTO	AMP	10000	0,35	3.500,00
117	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMP 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,35	405,00
119	DEXAMETASONA 4MG/ML FR/AMP 2,5ML	TEUTO	FR AMP	10000	0,49	4.900,00
120	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML AMP 3ML	TEUTO	AMP	100	0,61	61,00
121	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMP 3 ML	FARMACE	AMP	6000	0,50	3.000,00
122	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG B6 AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	1,23	1.230,00
126	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500MG, AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	AMP	8000	1,19	9.520,00
130	FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 4MG/ML	FARMACE	AMP	1500	0,52	780,00
132	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML)	FARMACE	AMP	4000	0,31	1.240,00
133	FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%)SOLC INJETAVEL BOLSA SIST. FECHADO 100 ML	HALEX STAR	BOLSA	200	3,83	766,00
135	GLICOSE 50% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1500	0,22	330,00
140	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	TEUTO	FR AMP	4000	4,79	19.160,00
141	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	TEUTO	FR AMP	200	2,19	438,00
145	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	1,25	375,00
147	METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/ 500MG, SISTEMA FECHADO	FARMACE	FR	500	1,97	985,00
149	NEOCAINA PESADA 0,50% COM EMBALAGEM ESTERIL	CRISTALIA	AMP	500	8,39	4.195,00
154	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	1,47	735,00
155	PROMETAZINA 50MG AMP 2ML	SANVAL	AMP	2000	1,74	3.480,00
158	SALBUTAMOL (SULF.) 0,5MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	30	1,44	43,20
164	VITAMINA C 500MG/5ML AMP 5ML	TEUTO	AMP	5000	0,50	2.500,00
168	DIAZEPAM 10 MG 2ML	TEUTO	AMP	2000	0,52	1.040,00
169	FENITOINA 50MG/ML AMP 5 ML	CRISTALIA	AMP	300	2,38	714,00
173	FLUMAZENIL 0,1MG/ ML AMP 5 ML	TEUTO	AMP	50	9,04	452,00
174	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	150	1,00	150,00
178	MIDAZOLAN 5 MG 5 ML	HIPOLABOR	AMP	100	1,27	127,00
179	MORFINA ,SULFATO 10MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMP	400	1,92	768,00
181	MORFINA 10 MG (SULFATO DE)	CRISTALIA	COMP	200	0,59	118,00
186	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	4,70	1.410,00
187	RISPERIDONA 2 MG COMP	UNIÃO QUIMICA	COMP	40000	0,13	5.200,00
188	TRAMADOL , CLOR 100MG/2ML AMP 2 ML	TEUTO	AMP	6000	0,64	3.840,00
189	TRAMADOL ,CLOR 50MG/ML 1 ML	TEUTO	AMP	800	0,55	440,00
190	TRAMADOL 50 MG COMP	HIPOLABOR	COMP	40000	0,10	4.000,00
191	AMICACINA (SULFATO) 500MG AMP 2 ML	TEUTO	AMP	400	1,35	540,00
193	AMOXICILINA 500MG COMP	TEUTO	COMP	50000	0,14	7.000,00
195	AMPICILINA SÓDICA 1G C/ DILUENTE	TEUTO	FR AMP	600	2,85	1.710,00
198	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMP	TEUTO	AMP	2500	7,94	19.850,00
199	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP	TEUTO	AMP	300	6,79	2.037,00
203	CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	COMP	50000	0,29	14.500,00
209	CLINDAMICINA 150 FOSFATO DE MG/ML AMP 4 ML	HYPOFARMA	AMP	1500	2,52	3.780,00
210	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL POMADA OFTÁLMICA BG COM 3,5 GR	CRISTALIA	TB	30	8,90	267,00
212	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FR/AMP	TEUTO	FR AMP	300	3,39	1.017,00
215	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML	HYPOFARMA	AMP	800	0,77	616,00
VALOR TOTAL.....R$ 175.840,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B6101480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 211/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
28	DIGOXINA 0,25 MG COMP	PHARLAB	COMP	5000	0,04	200,00
37	ESPIRAMICINA 50 MG (1,5MUI) CX COM 16	SANOFI	COMP	150	3,15	472,50
43	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMP	2000	0,70	1.400,00
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	MERCK	COMP	60000	0,10	6.000,00
53	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	MERCK	COMP	100000	0,10	10.000,00
66	OMEPRAZOL 20MG COMP	GLOBO	COMP	200000	0,07	14.000,00
71	POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 45G	CIMED	TUBO	5000	1,99	9.950,00
143	ISOXSUPRINA, CLOR. 5MG/ML AMP 2ML	APSEN	AMP	500	12,99	6.495,00
175	ISOFLURANO 100 MG/ML FR 100 ML	BIOCHIMICO	FR	20	52,50	1.050,00
196	AZITROMICINA 500 MG COMP	PHARLAB	COMP	1998	0,45	899,10
VALOR TOTAL.....R$ 50.466,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde do Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MÔNICA BONATTO FIORENZANO
AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7FA5690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 212/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUAIAPÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSENCIA E CORANTE (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	935	8,80	8.228,00
67	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	1972	5,40	10.648,80
68	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	600	6,40	3.840,00
72	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	1806	5,80	10.474,80
73	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	500	11,50	5.750,00
76	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSIÇAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUIÇAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	370	11,00	4.070,00
77	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO> ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	GALÃO	320	21,50	6.880,00
115	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50 M E BORRACHA DE 80CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	UNID	100	24,50	2.450,00
116	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	UNID	100	27,00	2.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 55.041,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DO CARMO ROSSI DUENHA
Guaiapó Indústria e Comércio de Produtos Químicos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9BAE3B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 213/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO).	SM	UNID	1337	0,91	1.216,67
27	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PC	282	3,88	1.094,16
54	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 54X100 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PLASTPEROLA	UNID	2000	2,79	5.580,00
60	CARRO FUNCIONAL, EM ESTRUTURA RESISTENTE EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES, PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS. BOLSA DE LIXO 90 LTS COM SISTEMA DE ZÍPER FRONTAL. COM TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 116 CM X LARG 57 CM X ALT 100 CM X PESO 18 KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	8	400,00	3.200,00
61	BALDE COM ESPREMEDOR INJETADO EM POLIPROPILENO, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, COM DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE, CAPACIDADE PARA 12 E 18 LTS. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS COMP 52 CM X LARG 37 CM X ALT 48 CM X PESO 6,1 KG. COM MOP ÁGUA COMPLETO (CABO/ARMAÇÃO E REFIL) (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	17	309,00	5.253,00
62	CARRO FUNCIONAL MODULAR PARA HIGIENE E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDO DE PVC PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS. CONTEM 4 ORGANIZADORES, 4 BALDES DE 4 LTS E 1 BOLSA PARA COLETA DE 90 LTS COM TAMPA. DIMENSÕES COMP 78 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X 13 KG DE PESO (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	2	652,25	1.304,50
64	CARRO BANDEJA PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA COM 4 RODAS GIRATÓRIAS , CAPACIDADE PARA ATÉ 45 KG EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES COMP 1,07 CM X LARG 54 CM X ALT 97 CM X PESO 22 KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	2	995,00	1.990,00
65	CARRO EXTRA I FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COLUNAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SACO EM VINIL DE 90 LTS, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS, TAMPA BIPARTIDA COM COMPARTIMENTO DE OBJETOS E ACESSÓRIOS. MEDIDAS COMP 1,24 CM X LARG 55 CM X ALT 96 CM X PESO 23,2 KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	2	1.150,00	2.300,00
66	CARRO CUBA COM TAMPA FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUEM RODAS FIXAS E GIRATÓRIAS COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO CENTRAL QUE PERMITE FACILIDADE EM MANOBRAS. COM CAPACIDADE PARA 400 LTS, SUPORTAM ATÉ 230 KG DE CARGA E SISTEMA DE MOLAS QUE ERGUEM A PLATAFORMA DO FUNDO EM DIREÇÃO A ABERTURA DO CARRO. DISPONÍVEL NA COR BRANCO OU CINZA. DIMENSÕES COMP 112 CM X LARG 79 CM X ALT 84 CM X PESO 23 KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRALIMPIA	UNID	2	3.000,00	6.000,00
70	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSTO PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, MONOESTARATO DE SORBITANO, RESINA, PRESERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	GIRANDO SOL	FR	250	22,50	5.625,00
84	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 240ML (ITEM EXCLUSIVO).	MOGILANDI	FR	500	9,30	4.650,00
95	CESTO EM POLIPROPILENO RETANGULAR COM PEDAL 100 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	PERFECT	UNID	80	154,00	12.320,00
101	TAPETE EMBORRACHADO COM COSTADO ANTIDERRAPANTE E COM FILAMENTOS DE VINIL, PERSONALIZADO, TAMANHO 1,30 X 0,80 MT COM BORDAS REBAIXADAS (ITEM EXCLUSIVO)	3M	UNID	70	285,82	20.007,40
114	MANTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO P/ LIMPEZA, TAMANHO QUE CORRESPONDA AO (SUPORTE DE TAMANHO 9,5X23CM) (ITEM EXCLUSIVO).	3M TININDO	UNID	150	1,05	157,50
118	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 100CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODO 2000	UNID	200	3,50	700,00
VALOR TOTAL.....R$ 71.398,23						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9666765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 214/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	SAFRA	FR	2212	4,41	9.754,92
88	SACO DE LIXO HOSPITALAR 20 LTS 40X52 COM 100 UNID - COM SIMBOLO (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	100	8,78	878,00
89	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LTS 53X57 COM 100 UNID-COM SÍMBOLO (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	100	15,53	1.553,00
90	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 LTS 63X70 COM 100 UNID - COM SIMBOLO(ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	100	21,30	2.130,00
91	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LTS 75X90X0,06 COM 100 UNID - COM SIMBOLO (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	100	31,86	3.186,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.501,92						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSE ANNE KULIK
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FB105F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 215/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	AVENTAL PVC COM ALÇA, AMARRADOR ATRAS, 0,70 X 1,20 MT (ITEM EXCLUSIVO).	MAYCOL	UNID	250	6,00	1.500,00
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ECOCOPO	CX	1055	69,55	73.375,25
9	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	COPOBRAS	CX	323	74,50	24.063,50
25	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	1192	1,67	1.990,64
26	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M)(ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	992	1,67	1.656,64
28	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	UNID	560	1,64	918,40
29	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO).	OLICAR	UNID	99	40,00	3.960,00
35	PILHA PALITO ALCALINA C/2 UNID. AAA (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	PC	620	2,98	1.847,60
37	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES(ITEM EXCLUSIVO).	BOTT	PC	600	0,97	582,00
39	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	308	8,49	2.614,92
50	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	930	9,00	8.370,00
55	TOALHAS DE PAPEL, TAMANHO 20 X 20,5 CM , COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM C/ 1.000 FLS (ITEM EXCLUSIVO).	REMAPEL	PC	2200	5,79	12.738,00
58	VASSOURA DE PÊLO 23 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	205	4,60	943,00
78	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA (ITEM EXCLUSIVO).	CLARALUX	FR	540	9,30	5.022,00
80	IMPERMEABILIZANTE PROTETOR HIDRO E ÓLEO FUGANTE PARA PEDRAS. PRODUTO CONCENTRADO, DILUI 1:3 LITROS C/ 01 LITRO (ITEM EXCLUSIVO).	LIMPBRILHO	UNID	210	32,50	6.825,00
92	PÁ DE LIXO DEPOSITO, COM CABO EM ALUMINIO E CAIXA EM POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO).	BETTANIN	UNID	248	18,00	4.464,00
109	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ORLEPLAST	BOBINA	200	24,50	4.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 155.770,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E415DB6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 216/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	DESODORIZADOR DE AR FRAGRÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 360 ML (ITEM EXCLUSIVO).	LADY	FR	700	5,20	3.640,00
12	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	500	1,29	645,00
13	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO).	MEGA BRILHO	FARDO	500	11,45	5.725,00
14	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MMX20MM (ITEM EXCLUSIVO).	OBER FRESH	UNID	1000	1,10	1.100,00
15	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	BETTANIN	UNID	3470	0,38	1.318,60
22	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	PC	2710	0,63	1.707,30
23	INSETICIDA LÍQUIDO, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	INSECT FREE	FR	600	5,00	3.000,00
24	LIQUIDO P/ LUSTRAR MOVEIS, EMBALAGEM C/ 200 ML (ITEM EXCLUSIVO).	WORKER	FR	500	2,25	1.125,00

32	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO (ITEM EXCLUSIVO).	SANY MIX	UNID	1000	0,71	710,00
38	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	633	3,00	1.899,00
40	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	420	3,20	1.344,00
41	SABÃO EM PEDRA, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BARRA NOVA	PC	1772	3,95	6.999,40
42	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRISE	PC	1768	3,20	5.657,60
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO).	BRISE	PC	900	12,70	11.430,00
56	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	1500	8,04	12.060,00
57	VASSOURA DE NYLON 22CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	POP	UNID	995	4,05	4.029,75
59	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	255	2,68	683,40
81	LIMPA VIDRO C/ 2000 ML. COMPOSICAO QUÍMICA: LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ISOPROPILICO, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEICULO (ITEM EXCLUSIVO).	WORKER	UNID	830	7,30	6.059,00
82	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO).	GIRANDO SOL	FR	1500	2,99	4.485,00
87	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	SANY MIX	FR	1348	1,48	1.995,04
94	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	95	10,00	950,00
107	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, TAMANHO 10 CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS (ITEM EXCLUSIVO).	FLORY	PC	6000	2,64	15.840,00
108	MARMITA DE ISOPOR, COM SEPARAÇÃO INTERNA, 03 DIVISÕES. DESCARTÁVEL, ALTURA 5 CM X FRENTE 21,5 X LAT. 16,2 CM CAPACIDADE 900 ML, COM TAMPA, CAIXA COM 100 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO).	COPOBRAS	CX	60	82,98	4.978,80
117	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 80CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	200	3,10	620,00
VALOR TOTAL.....R$ 98.001,89						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25EDC1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 217/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	557	3,50	1.949,50
6	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	445	1,85	823,25
7	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO).	ATALAIA	UNID	225	2,20	495,00
10	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	FREEDENT	UNID	530	1,10	583,00
16	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	LIFE	UNID	512	3,05	1.561,60
18	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	BILLA	PC	988	1,55	1.531,40
19	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALLADIN	UNID	102	30,00	3.060,00
20	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALLADIN	UNID	79	35,00	2.765,00
30	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO).	INOVE	UNID	700	0,55	385,00
33	PILHA GRANDE VOLTAGEM 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	RAYOVAC	UNID	264	1,85	488,40
36	PILHA PEQUENA C/ 4 UNID 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	RAYOVAC	PC	680	2,89	1.965,20
44	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO).	LILY	UNID	3380	0,60	2.028,00
46	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	JOBER RPM	PC	3500	1,05	3.675,00
48	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	JOBER RPM	PC	900	1,45	1.305,00
51	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	925	7,80	7.215,00
52	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	560	5,40	3.024,00
53	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50 X 60 (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	KG.	26	7,00	182,00
69	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	834	1,58	1.317,72
71	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO).	BRILMAX	FR	600	2,80	1.680,00

74	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER NOVAL	GALÃO	800	9,75	7.800,00
75	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	LILY	FR	1870	1,00	1.870,00
83	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	2800	1,60	4.480,00
85	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	CLARALUX	GALÃO	154	22,00	3.388,00
86	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO,FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	1840	2,30	4.232,00
93	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	130	1,60	208,00
96	SUPORTE LT COM CABO EM ALUMINIO (ITEM EXCLUSIVO).	SANCHES	UNID	35	22,00	770,00
100	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 5 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS -PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	NOVAL	UNID	235	15,00	3.525,00
102	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	36	14,50	522,00
103	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	34	11,00	374,00
104	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	71	16,00	1.136,00
105	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	76	15,00	1.140,00
106	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	GALÃO	360	11,50	4.140,00
110	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	LITE	BOBINA	100	16,00	1.600,00
111	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	TALGE	UNID	40	5,55	222,00
112	CABO UNIVERSAL PARA (VASSOURAS E RODOS) FABRICADO EM ALUMINIO MEDINDO 1,50M COM ROSCA (ITEM EXCLUSIVO).	SANCHES	UNID	150	11,50	1.725,00
113	SUPORTE PARA MANTA DE FIBRA ABRASIVA, FABRICADO EM POLIMERO MEDINDO 9,5X23CM (ITEM EXCLUSIVO).	SANCHES	UNID	150	9,00	1.350,00
VALOR TOTAL.....R$ 74.516,07						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BFF5FB84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 218/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO).	DALTEXIL	UNID	1256	1,50	1.884,00
31	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO).	STILLUS	PC	270	3,00	810,00
34	PILHA MÉDIA COMUM 1,5 (ITEM EXCLUSIVO).	RAYOVAC	UNID	661	1,80	1.189,80
45	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	3980	1,06	4.218,80
47	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	2520	1,48	3729,60
49	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	905	20,92	18.932,60
63	CARRO BANDEJA MODULAR , FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS RESISTENTES E SILENCIOSOS, 3 PRATELEIRAS, COM RESISTÊNCIA DE 40 KG POR PRATELEIRA. MEDIDAS COMP 95 CM X LARG 48 CM X ALT 96 CM X PESO 12 KG (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	2	613,00	1.226,00
79	IMPERMEABILIZANTE HS PARA PISO. COMPOSIÇÃO QUIMICA: EMULSÃO A BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRÍLICO METAL RETICULÁVEL, SURFACTANTE, PLASTIFICANTE, RESINA ACRILICA, ENTIESPUMANTE E ÁGUA COM 5 LITROS - TEOR VOLATEIS 19% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	POLIBRIL	GALÃO	230	81,00	18.630,00
97	EXTENSOR EM ALUMINIO DE 9,00 MTS, COM 3 FASES DE 3 MTS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	37	136,35	5.044,95
98	COMBINADO 2 EM 1 COM 45 CM PARA LIMPEZA DE VIDROS (RODO E LUVA)(ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	89	33,75	3.003,75
99	RASPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS OU PISOS, COM LAMINA DE DOIS LADOS UM CORTANTE E OUTRO NÃO (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	32	17,55	561,60
VALOR TOTAL.....R$ 59.213,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIRA
MSA – Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1493AE91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 219/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO.	FRIGODASKO	KG.	4000	14,99	59.960,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	FRIGODASKO	KG.	5000	13,89	69.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 129.410,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade, através da Autorização de compras ou nota de emprenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:512C4598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 220/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual Aquisição de carnes e peixe, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	FRIGODASKO	KG.	800	13,29	10.632,00
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO, SEM PELANCAS, EM PEDAÇO.	FRIGODASKO	KG.	900	19,00	17.100,00
5	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO, EMBALADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS.	MINERVA	PCT	450	21,55	9.697,50
VALOR TOTAL.....R$ 37.429,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade, através da Autorização de compras ou nota de emprenho, emitida pela Secretaria solicitante, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D644AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME COMPONENTE BÁSICO – DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL MEDICAMENTOS POR GRUPO FARMACOLÓGICO

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME
Componente Básico – Distribuição na Farmácia Municipal
Medicamentos Por Grupo Farmacológico

Analgésicos e Antipiréticos Dipirona Sódica (solução oral) 500mg/ml Dipirona sódica (comprimido) 500g Ibuprofeno (comprimido) 600mg Ibuprofeno (suspensão oral) 50mg/ml Paracetamol (comprimido) 500mg Paracetamol (solução oral) 200mg/ml Antinflamatórios não esteróides Ibuprofeno (comprimido) 600mg Ibuprofeno (solução oral) 50mg/ml Nimesulida (comprimido)100mg Antinflamatórios esteróides Prednisolona (solução oral) 3mg/ml Prednisona (comprimido) 5mg Prednisona (comprimido) 20mg Dexametasona (creme) 0,1% Antialérgicos Dexclorfeniramina (xarope) 0,4mg/ml Dexclorfeniramina (comprimido) 2mg Loratadina (comprimido) 10mg Loratadina (xarope) 1mg/ml Prometazina (comprimido) 25 mg	Antibacterianos (antibióticos) Penicilinas Amoxicilina (comprimido) 500mg Amoxicilina (suspensão oral) 250mg/5ml Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (comprimido) 500mg+125mg Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (suspensão oral) 50mg + 12,5mg/ml Benzilpenicilina Benzatina (pó para suspensão injetável 1.200.000UI Cefalosporinas Cefalexina (cápsula) 500mg Cefalexina (suspensão oral) 50mg/ml Sulfonamídeos e Anti-sépticos Urinários Nitrofurantoína (cápsula) 100mg (Gestante) Sulfametaxazol + Trimetropin (comprimido) 400mg + 80mg Sulfametaxazol + Trimetropin (suspensão oral) 40mg + 8mg / ml Macrolideos Azitromicina (comprimido) 500mg Azitromicina (solução oral) 40mg/ml Quinolonas Ciprofloxacino (comprimidos) 500mg Imidazólicos Metronidazol (comprimido) 250mg Metronidazol (gel vaginal)10% Aminoglicosídeos Sulfato de gentamicina (solução oftalmica) 0,5mg ml Antiinfectante Sulfadiazina de Prata (pasta) 1% Sulfato de neomicia+bacitracina zinca (pomada dermatológica) 5mg/g+250UI/g
Antiespasmódicos Brometo de N-butilescopolamina (comprimido)10mg	Substancias minerais Sulfato Ferroso (comprimido) 40mg Sulfato Ferroso (solução oral) 125mg/ml
Antifúngicos Sistêmicos Fluconazol (cápsula) 150mg Secnidazol (comprimido) 1g Tópicos Nitrato de Miconazol (creme vaginal)2% Nitrato de Miconazol (creme tópico) 2% Nistatina (creme vaginal	Antiparasitários Anti - helmínticos Albendazol (comprimido mastigável) 400mg Albendazol (suspensão oral) 40mg/ml Antiprotozoarios Amebicida, giardicida e tricomonicida: Metronidazol (comprimido) 250mg Metronidazol (gel vaginal)10% Escabicidas e Pediculicidas Permetrina (loção) 10mg/ml
Vitaminas Ácido Fólico (comprimido) 5mg Cloridrato de Tiamina (comprimido) 300mg Carbonato de Cálcio (comprimido) 500mg Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (comprimido) 500mg+400UI	Proterores Dermatológicos Pasta D água (óxido de zinco 25% sem mentol; conforme Formulário Nacional)

Medicamentos que atuam no Sistema Nervoso Central e Periférico	
Anticonvulsivantes Carbamazepina (comprimido) 200mg Carbamazepina (xarope)20mg/ml Fenitoína (comprimido) 100mg Fenobarbital (comprimido) 100mg Fenobarbital (solução oral) 40mg/ml Ácido Valpróico (comprimido) 250 mg Acido valproico (comprimido) 500 mg Ácido Valpróico (xarope) 50mg/ml Antidepressivos Tricíclicos Amitriptilina (comprimido) 25mg Clomipramina (comprimido) 25mg Nortriptilina (cápsulas) 25mg Inibidores seletivos da recaptação de serotonina Fluoxetina 20mg (comprimido) Estabilizante de Humor Carbonato de Lítio (comprimido) 300mg Antiparkinsonianos Levodopa + Benserazida (comprimido) 200mg+50mg Biperideno (comprimido) 2mg	Antipsicóticos Clorpromazina (comprimido) 25mg Clorpromazina (comprimido) 100mg Levomepromazina (comprimido) 25mg Levomepromazina (comprimido) 100mg Haloperidol (comprimido) 1mg Haloperidol (comprimido) 5mg Haloperidol (solução oral) 2mg/ml Haloperidol (decanoato injetável) 70,52mg/ml (somente para pacientes do CAPS) Ansiolíticos e Hipno - Sedativos Diazepan (comprimido) 5mg Clonazepan (comprimido) 2 mg Clonazepan (solução oral) 2,5mg/ml Prometazina (comprimido) 25mg Deficit de Atencão eTranstorno de Hiperatividade (TDAH) Cloridrato de Metilfenidato (Ritalina) (comprimido) 10 mg
Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal	
Medicamentos Utilizados na Insuficiência Cardíaca Digoxina (comprimidos) 0,25mg Maleato de Enalapril (comprimido) 10mg Maleato de Enalapril (comprimido) 20mg Metildopa (comprimido) 250mg Furosemida (comprimido) 40mg Hidroclorotiazida (comprimido) 25mg Espiranolactona (comprimido) 25mg Espiranolactona (comprimido) 100 mg Antiagregante Plaquetario Ácido Acetilsalicílico (comprimido) 100mg Anticoagulante Varfarina sódica 5 mg Heparina sódica 5000UI/0,25mL sol injetável Antianginosos Mononitrato Isossorbida (comprimido) 20mg Digitálicos Digoxina (comprimido) 0,25mg Antiarritmicos Amiodarona (comprimido) 200mg Hipolipemiantes Sinvastatina (comprimido) 40mg Sinvastatina (comprimido) 20mg	Anti-hipertensivos Antagonistas de Receptores da Angiotensina Losartana Potássica (comprimido) 50mg Diuréticos Hidroclorotiazida (comprimido) 25mg Espiranolactona (comprimido) 25mg Espironolactona (comprimido) 100mg Furosemida (comprimido) 40mg Agonistas Alfa-2 de Ação Central Metildopa (comprimido) 250mg Betabloqueadores Atenolol (comprimido) 50mg Carvedilol (comprimido) 3,125mg Carvedilol (comprimido) 6,25mg Carvedilol (comprimido) 12,5mg Carvedilol (comprimido) 25 mg Propanolol (comprimido) 40mg Bloqueadores de canais de cálcio Anlodipino (comprimido) 5mg Inibidores da enzima conversora de angiotensina Captopril (comprimido) 25mg Enalapril (comprimido) 10mg Enalapril (comprimido) 20mg Medicamentos que atuam Sobre o Sangue Antianêmicos Ácido Fólico (comprimido) 5mg Sulfato Ferroso (comprimido) 40mg Sulfato Ferroso (solução oral) 125mg/ml
Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestório	
Antiácidos Hidróxido de Alumínio (suspensão oral) 61,5mg/ml Antisecretores Omeprazol (cápsulas) 20mg Ranitidina (comprimido) 150mg	Antieméticos e agentes Procinéticos Metroclopramida (comprimido)10mg Metroclopramida (solução oral) 10 mg ml Bromoprida (solução oral) 4mg/ml Laxativos Óleo Mineral
Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório	
Antiasmáticos Mikania Glomerata (Guaco) solução oral Salbutamol xarope Xarope Mucolítico Ambroxol 15 mg/5ml xarope – infantil Ambroxol 30 mg/5ml xarope – adultos Acebrofilina 25 mg/5ml xarope – infantil Acebrofilina 50 mg/5ml xarope – adultos	Broncodilatadores Brometo de Ipratropio (solução p/ inalação) 0,25 mg/ml Bromidato de Fenoterol (solução p/inalação) 5 mg/ml
Medicamentos que atuam sobre o Sistema Endócrino	
Insulinas e Antidiabéticos orais Glibenclamida (comprimido) 5mg Insulina humana NPH 100 Insulina humana Regular Metformina (comprimidos) 850mg	
Contraceptivos Hormonais Orais Levonorgestrol+etilnilestradiol (comprimido) 0,15mg+0,03mg Noretisterona (comprimido) 0,35 mg Levonorgestrel (comprimido) 0,75mg Contraceptivos Hormonais Injetáveis Acetato de medroxiprogesterona (solução injetável) 150mg/ml Enantato de noretisterona+valerato de estradiol (solução injetável) 50mg+5mg	Hormônios Tireoideanos Levotiroxina Sódica (comprimido) 25mcg Levotiroxina Sódica (comprimido) 50mcg Levotiroxina Sódica (comprimido) 100mcg Tiamazol (comprimido) 5mg
Reposições Hormonal Estrógenos Conjugados (comprimido) 0,3mg	Antipuriginosos e Antinflamatórios Tópicos Dexametasona (creme) 0,1%
Soluções Hidroeletrolíticas Sais para rehidratação oral (envelope) 27,9g	
Medicamentos Utilizados no Tratamento e Prevenção da Osteoporose	
Alendronato de Sódio (comprimido) 70mg Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI (comprimido)	
Medicamentos Utilizados no Tratamento da Gota	
Alopurinol (comprimido) 300mg Ibuprofeno (comprimido) 600mg Nimesulide (comprimido) 100mg	
Medicamentosa Utilizados no Tratamento da Hiperplasia Prostática Benigna	
Doxazosina (comprimido) 2mg Finasterida (comprimido) 5mg	
Medicamentos Utilizados no Tratamento do Glaucoma	
Timolol (colírio) 0,5%	

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:196383E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 38/2019 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA E 01 (UM) CAMINHÃO PIPA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 880587/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 38/2019**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **72/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **27/05/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	72/2019
b) Licitação Nr.:	38/2019 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	20/08/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTONIVELADORA E 01 (UM) CAMINHÃO PIPA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 880587/2018.

Lote: 1 - LOTE 01 - MOTONIVELADORA
Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Motoniveladora nova, com potência minima liquida de 140HP, transmissão minima de 6 marchas a frente e 3 a ré, peso operacional minimo 14.340 Kg, freios com discos banhados a óleo e acionados a ar e/ou manualmente, lâmina com borda cortante com no minimo 3.658mm x 610mm x 22mm, cabine fechada ROPS/FOPS, com ar condicionado, pneus novos, motor da mesma marca do fabricante do equipamento, 1 ano de garantia após a entrega, sem limites de horas.	UND	NEW	1,00		502.800,000	502.800,00
Valor do Lote:							502.800,00

Lote: 2 - LOTE 02 - CAMINHÃO
Fornecedor: FLORENCA CAMINHOES S/A

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
2	Caminhão novo, com tração minima 6x2, minimo de 6 cilindros, potência minima do motor 230cv, transmissão minima de 6 velocidades (sincronizadas) a frente e 1 a ré, com acionamento manual, freios pneumáticos tipo tambor, freio de estacionamento: câmara de mola acumulada. Equipado com reservatório de água (tanque pipa) com capacidade de 10.000 litros.	UND	IVECO -	1,00		308.788,000	308.788,00
Valor do Lote:							308.788,00
Valor Total:							811.588,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Programa Patrulha Mecanizada	14.001.20.608.0004.2333.4.4.90.52.00	817.387,03
Manut. Programa Patrulha Mecanizada	14.001.20.608.0004.2333.4.4.90.52.00	25.612,97

Mandirituba, 20 de Agosto de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B0A3BE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 - PMM

PROCESSO Nº 091/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PWD – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - EIRELI

CNPJ N.º 19.052.023/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE SEGURANÇA, PORTÕES DE CORRER, BICICLETÁRIOS, PORTAS E JANELAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva
331	4	1	2010	3339039160000000000	0	0,00
599	7	1	2013	3339039160000000000	0	0,00
674	7	1	2014	3339039160000000000	0	0,00
805	7	2	2016	3339039160000000000	0	0,00
905	7	2	2017	3339039160000000000	0	0,00
984	7	2	2018	3339039160000000000	0	0,00
1072	7	2	2019	3339039160000000000	0	0,00
1172	7	2	2020	3339039160000000000	0	0,00
1232	7	3	6001	3339039160000000000	0	0,00
1314	7	2	2023	3339039160000000000	0	0,00
1351	7	2	2021	3339039160000000000	0	0,00
1476	8	1	2024	3339039160000000000	104	0,00
1796	8	2	2029	3339039160000000000	104	0,00
2133	8	3	2035	3339039160000000000	104	0,00
2303	8	3	2036	3339039160000000000	104	0,00
2333	8	4	2039	3339039160000000000	0	0,00
2504	9	1	2040	3339039160000000000	0	0,00
2623	9	3	2042	3339039160000000000	0	0,00
2688	10	1	2045	3339039160000000000	0	0,00
3030	11	1	2050	3339039160000000000	0	0,00
3221	12	1	2071	3339039160000000000	303	0,00
3367	12	1	2052	3339039160000000000	303	0,00
3458	12	1	2054	3339039160000000000	303	0,00
3481	12	1	2055	3339039160000000000	303	0,00
3500	12	1	2056	3339039160000000000	303	0,00
3590	12	1	2057	3339039160000000000	303	0,00
3719	12	1	2059	3339039160000000000	303	0,00
3832	13	1	2061	3339039160000000000	0	0,00
5073	9	4	2043	3339039160000000000	0	0,00

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Código	Unid	Produto - Descrição	Unit	Total
01	150	12910	M²	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE CORRER, EM FERRO 3/8 COM ARMAÇÃO EM FERRO 3/16 X 1" GALVANIZADA À FOGO, COM TRANCA, TRILHO, ROLDANAS E GUIAS, COM TRATAMENTO NAS SOLDAS PARA EVITAR CORROSÃO, PINTADO COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR OS PORTÕES, CHUMBADOS EM CONCRETO NOS LOCAIS DEFINIDOS EM ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	319,00	47.850,00
02	78	12913	M²	CONFECÇÃO DE JANELA EM DUAS FOLHAS, DE CORRER, COM MEDIDAS DIVERSAS, CONFECCIONADA EM CANTONEIRAS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, PINTADA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ RETIRAR AS JANELAS EXISTENTES E INSTALAR AS JANELAS NOVAS NOS LOCAIS DEFINIDOS EM ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	319,00	24.882,00
03	128	19100	M²	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO COM DOBRADIÇA TIPO GONZO, EM FERRO BARRA QUADRADA 3/8 GALVANIZADO A FOGO (MODELO TIJOLINHOS DE 10 CM X 6 CM CADA), COM TRANCA, COM ESTRUTURA LATERAIS EM TUBO GALVANIZADO A FOGO, PINTURA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTATICA OU EPOXI. FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DESIGNADO PELA SECRETARIA.	316,00	40.448,00
04	409	9164	M²	CONFECÇÃO DE GRADE DE SEGURANÇA PARA PORTAS E JANELAS, EM FERRO BARRA QUADRADA 3/8, GALVANIZADA A FOGO (MODELO TIJOLINHOS DE 25 CM X 10 CM CADA), PINTADA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR AS GRADES, CHUMBADAS EM CONCRETO EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	269,00	110.021,00
05	53	12911	UNID	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIO COM MEDIDAS DE 2,80M X 0,50M COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 BICICLETAS CONFECCIONADA EM FERRO BARRA QUADRADA 3/8 GALVANIZADA A FOGO, PINTADO COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR OS BICICLETÁRIOS, CHUMBADOS EM CONCRETO NOS LOCAIS DEFINIDOS EM ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	149,00	7.897,00
06	100	9167	M²	CONFECÇÃO DE PORTAS COM MEDIDAS DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM CANTONEIRAS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, COM CAIXILHOS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS EXTERNAS E TETRA CHAVE INSTALADA, COM NO MÍNIMO 02 CÓPIAS DE CHAVES CADA, PINTADA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ RETIRAR AS PORTAS EXISTENTES E INSTALAR AS PORTAS NOVAS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	349,00	34.900,00
07	47	9169	SERV	EXECUÇÃO DE TROCA DE MOLAS E FITA EM PORTA DE AÇO, COM REGULAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA PORTA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	318,00	14.946,00
08	10	12913	M²	CONFECÇÃO DE JANELA EM DUAS FOLHAS, DE CORRER, COM MEDIDAS DIVERSAS, CONFECCIONADA EM CANTONEIRAS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, PINTADA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ RETIRAR AS JANELAS EXISTENTES E INSTALAR AS JANELAS NOVAS NOS LOCAIS DEFINIDOS EM ORDEM DE SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	319,50	3.195,00
09	10	9167	M²	CONFECÇÃO DE PORTAS COM MEDIDAS DIVERSAS, CONFECCIONADAS EM CANTONEIRAS E CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO A FOGO, COM CAIXILHOS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS EXTERNAS E TETRA CHAVE INSTALADA, COM NO MÍNIMO 02 CÓPIAS DE CHAVES CADA, PINTADA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ RETIRAR AS PORTAS EXISTENTES E INSTALAR AS PORTAS NOVAS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	349,00	3.490,00
10	10	9164	M²	CONFECÇÃO DE GRADE DE SEGURANÇA PARA PORTAS E JANELAS, EM FERRO BARRA QUADRADA 3/8, GALVANIZADA A FOGO (MODELO TIJOLINHOS DE 25 CM X 10 CM CADA), PINTADA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICA OU EPÓXI. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR AS GRADES, CHUMBADAS EM CONCRETO EM LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	269,50	2.695,00
11	5	19100	M²	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO COM DOBRADIÇA TIPO GONZO, EM FERRO BARRA QUADRADA 3/8 GALVANIZADO A FOGO (MODELO TIJOLINHOS DE 10 CM X 6 CM CADA), COM TRANCA, COM ESTRUTURA LATERAIS EM TUBO GALVANIZADO A FOGO, PINTURA COM FUNDO PRÓPRIO PARA GALVANIZADOS E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTATICA OU EPOXI. FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO EM LOCAL A SER DESIGNADO PELA SECRETARIA.	316,00	1.580,00
12	5	18907	SERV	CONSERTO DE PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL COM EXECUÇÃO DE SOLDA EM BARRA CHATA DE FERRO E INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO COM CREMALHEIRAS. DESPESAS COM DESLOCAMENTO, HONORÁRIOS DE TÉCNICO, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS E QUALQUER OUTRA DESPESA QUE PORVENTURA HOUVER FICAM A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA.	749,00	3.745,00
TOTAL						**R$295.649,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8EB8D2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.36 /2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2019 PROCESSO N.24/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: A.F.L. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 20.999.315/0001-00.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de materiais necessários para a realização do trabalho do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), a ser desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Policia Militar e o Município de Paiçandu, destinado aos alunos do 5º ano das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Munícipio, a ser implantado no ano de 2018, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 5.309,10 (cinco mil trezentos e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

1º LOTE REVISTA E CERTIFICADO						
ITEM	**UD**	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**		**VALOR**	
					UNIT.	**TOTAL**
1	UND	510	REVISTAS-Kit PROERD- 2019, Caindo na Real (colorido). CAPA: 28X56cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Offset 240g. CTP incluso.MIOLO: 52 pags, 21.5x28cm, Tinta Escala em Couche Fosco90g CTP incluso.Certificado: 21x30com 4x0 cores, Tinta Escaka em sulfite 180g. CTPinclusi.Dobra,Grampeado, Corte/Vinco(capa).	MASSONI	R$ 10,41	R$ 5.309,10
						R$ 5.309,10

PAIÇANDU, 15 de Agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Autarquia De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F791D5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº. 21 CMDCA DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a definição das seções e colégios eleitorais do Município de Paiçandu – Paraná para o processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Paiçandu - Pr, em cumprimento à Lei Municipal 2433/2015 em conjunto com a Comissão Organizadora para o Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu para o quadriênio 2020/2024, nomeada através da Resolução CMDCA 03, 08 e 14/2019;

Resolve

Art. 1 º. Definir as seções e colégios eleitorais do Município de Paiçandu – Paraná para o processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.

Art. 2 º. A definição das seções e colégios eleitorais serão distribuídos conforme segue quadro abaixo:

Local de Votação Atual	Seções	Nº de Seções	Local de votação dessas seções	Nº de Colégios Eleitorais
Centro Municipal de Educação João Bolognesi (CMEI - João Paulo II, Escola Princesa Isabel, Colégio Vercindes)	128	17	128 244 271 297 133 144 148 251 99 100 101 102 103 104 158 165 171	01
Centro Municipal de Educação João Bolognesi (Escola Linares, Escola Lucília, Escola Heitor de Alencar	174	16	174 175 178 181 183 209 215 141 314	

			369 185 192 198 205 218 303	
Centro Municipal de Educação João Bolognesi (Escola Linares, Escola Lucília, Escola Heitor de Alencar)	105	13	105 136 153 210 235 275 317 114 115 116 117 118 137	
Colégio Estadual Paiçandu (CMEI Enfermeira Anita Cordeiro, Escola Lacal)	94	18	94 96 97 98 208 229 242 302 147 156 163 211 184 195 240 274 299 366	02
Colégio Estadual Paiçandu (EscolaAngeloBanki, Escola Prudente de Morais, CMEI Chiarallo)	95	17	95 127 145 207 263 106 107 108 109 110 111 112 113 259 289 311 319	
Escola Municipal Pedro Françozo (Colégio Neide Bertasso)	206	09	206 262 272 288 276 308 326 364 367	03
Pedro Françozo (CMEI- Claudemiro Braz)	238	07	238 237 267 287 307 365 368	
Escola Santos Dumont (Colégio José de Anchieta)	122	05	122 123 119 120 121	04

Art. 3º - Esta resolução revoga a resolução 020/2019 publicada no dia12/08/2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu, 19 de Agosto de 2019.

JULIANA ALEXANDRE DOS SANTOS ZAIA
Presidente Da Comissão Organizadora Da Eleição Parametrizada Para A Escolha De Conselheiros Tutelares Para O Quadriênio 2020 A 2024

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:64BB0A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.841/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/12/2018 – 19/12/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO,** *assinada ao **vigésimo** dia do mês de **dezembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Turatto & Salla Ltda – EPP**
CNPJ: 09.474.203/0001-94

LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM 01 Valor Total de Serviço	ITEM 02 Valor Total de Componentes, Peças e Acessórios de Rádios	Valor Total do Lote
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO	R$ 29.403,14	R$ 1.115.596,86	R$ 1.145.000,00

TABELA DO ITEM 01 (SERVIÇOS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.1	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva em laboratório de Rádios Transceptores Portáteis marca Motorola, modelo DGP4150** Sendo verificado: rádio, carregador, antena, bateria e fone/microfone. Serviço a ser executado no laboratório da proponente, não estando incluso os acessórios e componentes. **MARCA/MODELO:** TS TELECOM	20	94,67	1.893,40
1.2	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva em laboratório de Rádios Transceptores Portáteis marca Motorola, modelo DGP8050**. Sendo verificado: rádio, carregador, antena, bateria e fone/microfone. Serviço a ser executado no laboratório da proponente, não estando incluso os acessórios e componentes. **MARCA/MODELO:** TS TELECOM	80	94,67	7.573,60
1.3	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva, em laboratório de Rádios Transceptores Móveis e Fixo marca Motorola, modelo DGM4100.** Sendo verificado: rádio, microfone, fonte de alimentação, antenas, cabos e conectores RF, cabos de alimentação e cabos de conexão, rádio e microfone de mão. Serviço a ser executado no laboratório da proponente, não estando incluso os acessórios e componentes. **MARCA/MODELO:** TS TELECOM	30	94,67	2.840,10
1.4	**Horas Técnicas para Manutenção de Instalação de Estação Móvel e Fixa marca Motorola, modelo DGM4100. MARCA/MODELO:** TS TELECOM	30	104,60	3.138,00
1.5	**Horas Técnicas de manutenção preventiva e corretiva em laboratório de Estação de Repetidora marca Motorola, modelo DGR6175.** Sendo verificado: rádio, fonte de alimentação, duplexador, bateria estacionária, antena, cabos e conectores de RF, cabos de alimentação e cabos de conexão. **MARCA/MODELO:** TS TELECOM	06	94,67	568,02
1.6	**Horas Técnicas para manutenção de Instalação de Repetidora marca Motorola, modelo DGR6175. MARCA/MODELO:** TS TELECOM	06	106,27	637,62
1.7	**Programação e ajuste de frequência de Rádios Transceptores, Portáteis, Móveis e Fixos da Marca Motorola. Serviço a ser executado no laboratório da Proponente ou nas dependências da Guarda Municipal de Paranaguá. MARCA/MODELO:** TS TELECOM	120	106,27	12.752,40
VALOR TOTAL EM SERVIÇO			**R$ 29.403,14**	
TABELA DO ITEM 02 (Componentes, peças e Acessórios de Rádios)				
2.1	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Rádios Transceptores Portáteis marca Motorola, modelo DGP4150**			
2.1.1	Caixa Frontal para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN4922E-I	15	1.600,00	24.000,00
2.1.2	Chave de PTT para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	15	126,14	1.892,10
2.1.3	Transistor de Potência para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	15	284,82	4.272,30
2.1.4	Contato de Bateria para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0915184H01	15	27,00	405,00
2.1.5	Placa Lógica para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	05	5.566,99	27.834,95
2.1.6	Protetor de Acessórios para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/1571477L01	15	74,88	1.123,20
2.1.7	Chassis para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0104023J31	15	35,00	525,00
2.1.8	CI de Áudio para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5185143E77	15	150,00	2.250,00
2.1.9	Borracha de Vedação para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3215181H01	15	28,86	432,90
2.1.10	Potenciômetro de volume para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/4015186H02	15	124,72	1.870,80
2.1.11	Chave de Canal para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/4015203H06	15	160,06	2.400,90
2.1.12	Alto Falante para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5085798F09	15	78,00	1.170,00
2.1.13	Conector de Antena para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5696H01	15	59,91	898,65
2.1.14	Capacitor para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	15	29,62	444,30
2.1.15	Indutor para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	15	29,62	444,30
2.1.16	Resistor para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	15	29,62	444,30
2.1.17	Bateria para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMNN4066	15	823,85	12.357,75
2.1.18	Antenas para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMAS4068	15	160,53	2.407,95
2.1.19	Knob de canal para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3615204H01	15	29,91	448,65
2.1.20	Knob de volume para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3615205H01	15	33,76	506,40
2.1.21	Clipe de cinto para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMNL4652	15	53,10	796,50
2.1.22	Capa de Couro para DGP4150. **MARCA/MODELO:** CINTHIA CAPAS/DGP4150	15	49,86	747,90

2.1.23	Fonte para Carregador DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/EPNN9356	15	361,14	5.417,10
2.1.24	Base para Carregador DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/WPLN4243	15	360,32	5.404,80
2.1.25	Fone de ouvido com microfone para DGP4150. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLW5096	15	738,76	11.081,40
2.2	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Rádios Transceptores Portáteis marca Motorola, modelo DGP8050**			
2.2.1	Caixa Frontal para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN6111A	70	1.627,07	113.894,90
2.2.2	Chave de PTT para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	126,14	8.829,80
2.2.3	Transistor de Potência para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	283,15	19.820,50
2.2.4	Contato de Bateria para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0915184h01	70	25,00	1.750,00
2.2.5	Placa Lógica para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	5.548,65	388.405,50
2.2.6	Protetor de Acessórios para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/15012157001	70	74,88	5.241,60
2.2.7	Chassis para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	35,00	2.450,00
2.2.8	CI de Áudio para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	150,00	10.500,00
2.2.9	Borracha de Vedação para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/32012097001	70	28,86	2.020,20
2.2.10	Potenciômetro de volume para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	124,72	8.730,40
2.2.11	Chave de Canal para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/40012023001	70	130,00	9.100,00
2.2.12	Alto Falante para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/50012013001	70	60,00	4.200,00
2.2.13	Conector de Antena para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN7008A	70	59,91	4.193,70
2.2.14	Capacitor para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	29,62	2.073,40
2.2.15	Indutor para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	29,62	2.073,40
2.2.16	Resistor para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	70	29,62	2.073,40
2.2.17	Bateria para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMNN4407	80	806,07	64.485,60
2.2.18	Antenas para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMAD4116	80	155,06	12.404,80
2.2.19	Knob de canal para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/6012004001	70	33,48	2.343,60
2.2.20	Knob de volume para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/36012005001	70	33,48	2.343,60
2.2.21	Clipe de cinto para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN5610	80	51,34	4.107,20
2.2.22	Capa de Couro para DGP8050. CINTHIA CAPAS/DGP8050	80	49,60	3.968,00
2.2.23	Fonte para Carregador DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/WPL4281	80	360,02	28.801,60
2.2.24	Base para Carregador DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/DGP8050	80	360,72	28.857,60
2.2.25	Fone de ouvido com microfone para DGP8050. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN5096	80	753,33	60.266,40
2.3	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Rádios Transceptores Móveis marca Motorola, modelo DGM4100**			
2.3.1	Tampa da Caixa para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/6006H01	20	35,00	700,00
2.3.2	Teclado frontal para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5521H01	20	127,63	2.552,60
2.3.3	Display para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5559H01	20	217,77	4.355,40
2.3.4	Transistor de Potência para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	20	280,25	5.605,00
2.3.5	Placa Lógica para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	10	5.251,27	52.512,70
2.3.6	Chassis para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/2715587H04	10	1.800,00	18.000,00
2.3.7	Borracha de Vedação para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3216200H01	20	26,00	520,00
2.3.8	Conector de Antena para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0905901V11	20	114,83	2.296,60
2.3.9	CI de Áudio para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/51012323001	20	110,00	2.200,00
2.3.10	Conector de Alimentação para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3015638H01	20	89,79	1.795,80
2.3.11	Placa flex para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3015638H01	20	44,28	885,60
2.3.12	Knob de volume para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3616060H01	20	29,21	584,20
2.3.13	Potenciômetro de volume para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/4071276L01	20	131,66	2.633,20
2.3.14	Alto Falante para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5015134H02	20	300,00	6.000,00
2.3.15	Capacitor para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	20	29,62	592,40
2.3.16	Indutor para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	20	29,64	592,80
2.3.17	Resistor para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	20	29,65	593,00
2.3.18	Microfone de Eletreto para MIC de Mão. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5080258E04	20	51,33	1.026,80
2.3.19	Cabo Espiralado para MIC de Mão. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	20	147,45	2.949,00
2.3.20	Knob para modelo DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3680106M03	20	29,35	587,00
2.3.21	Cabo de alimentação para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/HKN4137	20	247,13	4.942,60
2.3.22	Microfone de mão para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/RMN5052	20	642,93	12.858,60
2.3.23	Suporte de fixação para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/RLN6078	20	220,00	4.400,00
2.3.24	Antena móvel para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/1/4 ONDA	20	85,11	1.702,20
2.3.25	Suporte para Antena móvel para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/AP7733	20	83,93	1.678,60
2.3.26	Suporte de Microfone para DGM4100. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/HLN9073	20	24,84	496,80
2.3.27	Conector BNC para DGM4100. **MARCA/MODELO:** USIVELA/BNC	20	22,71	454,20
2.3.28	Fonte de Alimentação DGM4100. **MARCA/MODELO:** TELEXTRONICA/JBPS26A	10	535,92	5.359,20
2.3.29	Antena Fixa de Base 6DB. **MARCA/MODELO:** STEELBRAS/2X5/8	10	363,21	3.632,10
2.3.30	Bateria Estacionária selada. **MARCA/MODELO:** BOSCH/P52080	10	719,53	7.195,30
2.3.31	Cabo RG213 por metro. **MARCA/MODELO:** KMP/401.002	150	16,58	2.487,00
2.3.32	Conector tipo "N" para RG213. **MARCA/MODELO:** KLC/N MACHO RG213	20	27,79	555,80
2.3.33	Conector tipo "U" para RG213. **MARCA/MODELO:** KLC/UHF RETO	20	24,01	480,20
2.3.34	Centelhador para RG213. **MARCA/MODELO:** KLC/CA-14	10	130,61	1.306,10
2.4	**Fornecimento de Componentes, peças e acessórios de Estação Repetidora**			

	marca Motorola, modelo DGR6175.			
2.4.1	Placa Lógica de Comando para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN5643AS	06	824,82	4.948,92
2.4.2	Placa Lógica de Controle para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/PMLN5644BS	06	327,17	1.963,02
2.4.3	Transistor de Potência para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0105958T75	03	220,00	660,00
2.4.4	Placa Lógica rádios para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	03	6.079,75	18.239,25
2.4.5	Chassis para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0104023J31	03	300,00	900,00
2.4.6	Conector de Antena para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/0905901V11	03	100,00	300,00
2.4.7	Conector de Alimentação para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/09059025V09	03	70,00	210,00
2.4.8	Placa flex entre rádios para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3015639H01	06	43,89	263,34
2.4.9	CI de Áudio para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/5102463J95	02	119,94	239,88
2.4.10	Placa flex para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA/3015634H01	06	174,63	1.047,78
2.4.11	Capacitor para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	03	30,29	90,87
2.4.12	Indutor para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	03	30,23	90,69
2.4.13	Resistor para DGR6175. **MARCA/MODELO:** MOTOROLA	03	30,19	90,57
2.4.14	Antena Colinear de quatro elementos. **MARCA/MODELO:** ARS/100/4 VHF	05	2.172,86	10.864,30
2.4.15	Duplexador. **MARCA/MODELO:** S&L/SLDUP-6V2	05	1.383,59	6.917,95
2.4.16	Centelhador. **MARCA/MODELO:** KLC/CA-14	10	129,75	1.297,50
2.4.17	Bateria Estacionária. **MARCA/MODELO:** BOSH/P52080	05	864,47	4.322,35
2.4.18	Fonte de Alimentação. **MARCA/MODELO:** TELEXTRONICA/JBPS26A	05	535,74	2.678,70
2.4.19	Cabo RG 213 por metro. **MARCA/MODELO:** KMP/401.002	150	16,02	2.403,00
2.4.20	Conector tipo "N". **MARCA/MODELO:** KLC/N MACHO RG213	20	27,57	551,40
2.4.21	Conector tipo "U". **MARCA/MODELO:** KLC/UHF RETO	20	23,72	474,40
VALOR DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES				**R$1.115.596,86**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 31 de julho de 2019

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:68F33FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.196/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/12/2018 – 19/12/2019

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS ADAPTADOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU MOBILIDADE REDUZIDA – TIPO PLAYGROUND,** *assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **dezembro** de **2018***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10**: BRÁS-MÓVEL COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ/MF sob nº 03.418.188/0001-80**

COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP					
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE POR ITEM**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	UND	**BALANÇO INDIVIDUAL ADAPTADO**– Estrutura em aço reforçado; - Pintura epóxi permitindo maior durabilidade; - Suporte da cadeira envolvido por tubos de aço garantindo maior segurança – A cadeira de rodas é colocada no balanço pela parte lateral do balanço através de uma plataforma em forma de rampa. - O movimento de balanço feito através de tubos de aço, em vez de correntes onde o balançar é desordenado. * Rampa de acesso inclusa * Dimensões aproximadas: comprimento: 2,00 m largura: 2,50 m altura: 1,75 m * Capacidade de carga até 100 kg OBS.: Para 1 pessoa cadeirante. ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: ADÔNIS – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	3	R$ 11.033,33	R$ 33.099,99
2	UND	**BALANÇO FRONTAL ADAPTADO –**Estrutura em aço reforçado; - Pintura epóxi permitindo maior durabilidade; - Suporte da cadeira envolvido por tubos de aço garantindo maior segurança; - A cadeira de rodas é colocada no balanço pela parte traseira para facilitar o acesso – O movimento de balanço feito através de tubos de aço, em vez de correntes onde o balançar é desordenado. * Dimensões aproximadas: altura: 1,70 m largura: 1,50 m comprimento: 2,40 m. * Capacidade de carga de até 180 kg OBS.: Para 1 pessoa cadeirante e 1 pessoa não cadeirante ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: ADÔNIS 2 – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	4	R$ 9.525,00	R$ 38.100,00

3	UND	**CARROSSEL ADAPTADO –** Estrutura em aço reforçado, pintura em epóxi, base de sustentação formada por um anel circular primário e anel secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, os receptáculos onde ficam as cadeiras de rodas possuem grades de proteção e freios para as rodas traseiras das cadeiras, guarda-sol e plataforma em fibra de vidro reforçado e colorido, a base possui rebaixos para as rodas da cadeira de rodas e com rolamentos blindados no eixo central. * Dimensões aproximadas: altura: 2,40 m diâmetro: 2,20 m * Capacidade de carga de até 200 kg OBS.: Para 2 pessoas cadeirantes e 2 pessoas não cadeirantes ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: ARTÊMIS – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	3	R$ 11.033,33	R$ 33.099,99
4	UND	**GANGORRA ADAPTADA –** Estrutura tubular em aço, sistema de trava para prender a criança ao banco. * Dimensões aproximadas: 3,00 x 1,20 x 0,75 alt. * Capacidade de carga de até 180 kg OBS.: Para 2 pessoas cadeirantes e 2 pessoas não cadeirantes ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: KRAKEN – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	3	R$ 8.106,66	R$ 24.319,98
5	UND	**GIRA – GIRA PARA CADEIRANTES –**Produzido em tubos 31 mm – DIN 2440, preparados em pintura eletrostática. - Chapas antiderrapantes em alumínio e assentos em polietileno micronizado e roto moldado com proteção anti-uv e antiestético, diâmetro aproximado de 2450 mm. * Travas para que o usuário não se desloque durante o uso rampas de acesso para o usuário. * Projetado para que o próprio usuário cadeirante possa utilizar sem ajuda de terceiros. OBS.: capacidade para até seis usuários sendo dois cadeirantes e quatro pessoas não cadeirante. ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: ATENAS/SOLO HERA – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	3	R$ 9.593,33	R$ 28.779,99
R$ 157.619,94 – CENTO E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS					

LOTES COTA GERAL 75%					
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE POR ITEM**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	UND	**BALANÇO INDIVIDUAL ADAPTADO**– Estrutura em aço reforçado; - Pintura epóxi permitindo maior durabilidade; - Suporte da cadeira envolvido por tubos de aço garantindo maior segurança – A cadeira de rodas é colocada no balanço pela parte lateral do balanço através de uma plataforma em forma de rampa. - O movimento de balanço feito através de tubos de aço, em vez de correntes onde o balançar é desordenado. * Rampa de acesso inclusa * Dimensões aproximadas: comprimento: 2,00 m largura: 2,50 m altura: 1,75 m * Capacidade de carga até 100 kg OBS.: Para 1 pessoa cadeirante. ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO ADÔNIS – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	10	R$ 11.111,00	R$ 111.110,00
7	UND	**BALANÇO FRONTAL ADAPTADO –**Estrutura em aço reforçado; - Pintura epóxi permitindo maior durabilidade; - Suporte da cadeira envolvido por tubos de aço garantindo maior segurança; - A cadeira de rodas é colocada no balanço pela parte traseira para facilitar o acesso – O movimento de balanço feito através de tubos de aço, em vez de correntes onde o balançar é desordenado. * Dimensões aproximadas: altura: 1,70 m largura: 1,50 m comprimento: 2,40 m. * Capacidade de carga de até 180 kg OBS.: Para 1 pessoa cadeirante e 1 pessoa não cadeirante ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: ADÔNIS 2 – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	13	R$ 9.630,76	R$ 125.199,88
8	UND	**CARROSSEL ADAPTADO –** Estrutura em aço reforçado, pintura em epóxi, base de sustentação formada por um anel circular primário e anel secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, os receptáculos onde ficam as cadeiras de rodas possuem grades de proteção e freios para as rodas traseiras das cadeiras, guarda-sol e plataforma em fibra de vidro reforçado e colorido, a base possui rebaixos para as rodas da cadeira de rodas e com rolamentos blindados no eixo central. * Dimensões aproximadas: altura: 2,40 m diâmetro: 2,20 m * Capacidade de carga de até 200 kg OBS.: Para 2 pessoas cadeirantes e 2 pessoas não cadeirantes ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO ARTÊMIS – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	11	R$ 11.212,72	R$ 123.339,92
9	UND	**GANGORRA ADAPTADA –** Estrutura tubular em aço, sistema de trava para prender a criança ao banco. * Dimensões aproximadas: 3,00 x 1,20 x 0,75 alt. * Capacidade de carga de até 180 kg OBS.: Para 2 pessoas cadeirantes e 2 pessoas não cadeirantes ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: KRAKEN – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	12	R$ 8.100,00	R$ 97.200,00
10	UND	**GIRA – GIRA PARA CADEIRANTES –**Produzido em tubos 31 mm – DIN 2440, preparados em pintura eletrostática. - Chapas antiderrapantes em alumínio e assentos em polietileno micronizado e roto moldado com proteção anti-uv e antiestético, diâmetro aproximado de 2450 mm. * Travas para que o usuário não se desloque durante o uso rampas de acesso para o usuário. * Projetado para que o próprio usuário cadeirante possa utilizar sem ajuda de terceiros. OBS.: capacidade para até seis usuários sendo dois cadeirantes e quatro pessoas não, cadeirante. ***DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT *INSTALAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHUMBADOR QUÍMICO OU CONCRETO. *PREPARAÇÃO DO TERRENO POR CONTA DA CONTRATADA. MARCA/FABRICANTE: FÊNIX MODELO: ATENAS/SOLO HERA – PROCEDÊNCIA: NACIONAL**	11	R$ 9.545,45	R$ 104.999,95

R$ 561.849,75 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Valor Total Global: R$ 719.249,70 (Setecentos e dezenove mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 31 de julho de 2019

GISELE CRISTINA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C45F5DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 251-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 04/10/2019, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAT5804	277450P000305574	03/06/2019	57463	R$ 130.16
AIS4952	277450P000219191	03/06/2019	55412	R$ 195.23
AJA2675	277450P000305573	03/06/2019	57463	R$ 130.16
AJP4454	277450P000219125	03/06/2019	55412	R$ 195.23
AKU1785	277450P000217795	03/06/2019	55414	R$ 195.23
ALI4261	277450P000219183	29/05/2019	55412	R$ 195.23
AMG9058	277450P000305666	31/05/2019	55411	R$ 195.23
ANI3133	277450P000314588	01/06/2019	60412	R$ 195.23
ANX2F20	277450P000210509	01/06/2019	54522	R$ 195.23
AOC2569	277450P000303079	30/05/2019	76252	R$ 293.47
AOV0773	277450P000218871	03/06/2019	55414	R$ 195.23
AQP6484	116100E008310254	31/05/2019	70561	R$ 293.47
ARS4212	277450P000305224	03/06/2019	58350	R$ 195.23
ATG2638	277450P000218350	01/06/2019	55412	R$ 195.23
ATQ1785	277450P000314591	01/06/2019	76332	R$ 293.47
ATW4451	277450P000219192	03/06/2019	55412	R$ 195.23
ATW8591	277450P000219188	03/06/2019	55412	R$ 195.23
ATW9467	277450P000216985	01/06/2019	76252	R$ 293.47
AUH3D86	277450P000218982	01/06/2019	55412	R$ 195.23
AUL8708	277450P000218940	03/06/2019	55412	R$ 195.23
AUU8997	277450P000305572	03/06/2019	57463	R$ 130.16
AVC7752	277450P000219208	03/06/2019	55412	R$ 195.23
AVD3615	277450P000218870	01/06/2019	55411	R$ 195.23
AVI4635	277450P000314589	01/06/2019	60412	R$ 195.23
AVM3043	277450P000314658	01/06/2019	76332	R$ 293.47
AVM7617	277450P000219187	03/06/2019	55412	R$ 195.23
AVR2670	277450P000217226	03/06/2019	76332	R$ 293.47
AVU1838	277450P000218731	03/06/2019	55414	R$ 195.23
AVY7298	277450P000304945	30/05/2019	60502	R$ 293.47
AXB7189	277450P000219185	30/05/2019	55412	R$ 195.23
AXQ0277	277450P000305567	30/05/2019	76332	R$ 293.47
AXQ2954	277450P000314586	01/06/2019	76332	R$ 293.47
AYE7863	277450P000297928	30/05/2019	60501	R$ 293.47
AYJ8D48	277450P000306537	29/05/2019	76332	R$ 293.47
AYT8118	277450P000219210	03/06/2019	76251	R$ 293.47
AZR5640	277450P000314590	01/06/2019	76332	R$ 293.47
AZV6243	277450P000219353	03/06/2019	55412	R$ 195.23
AZX5535	277450P000218214	03/06/2019	55412	R$ 195.23
BAB6846	277450P000195907	30/05/2019	57380	R$ 293.47
BAM1837	277450P000218983	01/06/2019	55412	R$ 195.23
BAR6061	277450P000218673	29/05/2019	51851	R$ 195.23
BAY8950	277450P000217796	03/06/2019	55411	R$ 195.23
BBA8970	277450P000217225	03/06/2019	76332	R$ 293.47
BBF2674	277450P000302363	29/05/2019	73662	R$ 130.16
BBG0355	277450P000219100	30/05/2019	55412	R$ 195.23
BBG5872	277450P000219212	03/06/2019	76252	R$ 293.47
BBK3469	277450P000210697	03/06/2019	55412	R$ 195.23
BBK8416	277450P000305225	03/06/2019	58350	R$ 195.23
BBT9845	277450P000305566	30/05/2019	76332	R$ 293.47
BBY7139	277450P000218732	03/06/2019	55414	R$ 195.23
BBY9681	277450P000219184	29/05/2019	55412	R$ 195.23
BCA3683	277450P000305223	03/06/2019	58350	R$ 195.23
BCC0798	277450P000305571	03/06/2019	57463	R$ 130.16

BCE2031	277450P000305745	03/06/2019	60412	R$ 195.23
BCM1580	277450P000218841	03/06/2019	55412	R$ 195.23
BCS4A96	277450P000306538	29/05/2019	76332	R$ 293.47
BCY3I57	277450P000306536	29/05/2019	61220	R$ 293.47
BCY7G64	277450P000218349	01/06/2019	55412	R$ 195.23
BCZ4J58	277450P000202299	03/06/2019	76252	R$ 293.47
BVM2039	277450P000219186	01/06/2019	55412	R$ 195.23
CJR1365	277450P000219189	03/06/2019	55412	R$ 195.23
DIZ0315	277450P000210696	01/06/2019	55412	R$ 195.23
DSP4754	277450P000219190	03/06/2019	55412	R$ 195.23
FNQ7823	277450P000219126	03/06/2019	55412	R$ 195.23
FNZ1675	277450P000314587	01/06/2019	76332	R$ 293.47
IFI5067	277450P000305665	31/05/2019	55411	R$ 195.23
IXH2420	277450P000305568	31/05/2019	57463	R$ 130.16
IXW2727	277450P000219024	03/06/2019	55412	R$ 195.23
JNR5529	277450P000303476	29/05/2019	54523	R$ 195.23
KAT7516	277450P000314657	29/05/2019	55500	R$ 130.16
LPE1841	277450P000219352	03/06/2019	55412	R$ 195.23
LXW8700	277450P000218676	29/05/2019	55414	R$ 195.23
MAQ5082	277450P000305575	03/06/2019	76332	R$ 293.47
NKY6247	277450P000218842	03/06/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000219124	01/06/2019	55412	R$ 195.23
NKY6247	277450P000219023	03/06/2019	55412	R$ 195.23
NVP2008	277450P000217797	03/06/2019	54100	R$ 130.16
QHI9093	277450P000305433	03/06/2019	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4071CCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 252-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 07/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABF6425	277450P000305434	04/06/2019	55500	R$ 130.16
ACQ9851	277450P000306192	04/06/2019	54790	R$ 130.16
ADE9723	277450P000305580	04/06/2019	58350	R$ 195.23
AEP5196	277450NIC0029723	15/08/2019	50020	R$ 130.16
AES5I59	277450P000305579	04/06/2019	57463	R$ 130.16
AHC6867	277450P000296816	03/06/2019	73662	R$ 130.16
AJT3395	277450P000305577	04/06/2019	58350	R$ 195.23
ALN4140	277450P000217798	04/06/2019	55414	R$ 195.23
ALN7614	277450P000314858	03/06/2019	57461	R$ 130.16
AMC0262	277450P000303477	04/06/2019	60501	R$ 293.47
AMW0813	277450P000314593	04/06/2019	76332	R$ 293.47
AND9723	277450P000297489	04/06/2019	51851	R$ 195.23
AND9723	277450P000297488	04/06/2019	65300	R$ 195.23
AOQ2463	277450P000219214	04/06/2019	55412	R$ 195.23
APB8368	277450P000314659	04/06/2019	76332	R$ 293.47
APD7668	277450P000183429	04/06/2019	55414	R$ 195.23
APL5099	277450P000297487	29/05/2019	51851	R$ 195.23
AQP9115	277450NIC0029720	15/08/2019	50020	R$ 976.15
ARG2600	277450P000315057	04/06/2019	55411	R$ 195.23
ART9241	277450P000305228	04/06/2019	57463	R$ 130.16
ASH4524	277450P000219213	04/06/2019	55412	R$ 195.23
ASJ2930	277450P000216986	04/06/2019	55411	R$ 195.23
ATO6926	277450P000304949	03/06/2019	64910	R$ 88.38
ATQ1785	277450P000219209	03/06/2019	55414	R$ 195.23
ATR8482	277450P000218987	04/06/2019	55412	R$ 195.23
AUO5817	277450NIC0029713	14/08/2019	50020	R$ 195.23
AUU9076	277450NIC0029722	15/08/2019	50020	R$ 3514.14
AUV5E61	277450NIC0029711	14/08/2019	50020	R$ 293.47
AVF5070	277450P000218875	04/06/2019	55411	R$ 195.23
AVH5194	277450P000305226	04/06/2019	51851	R$ 195.23
AVO3069	277450P000216987	04/06/2019	76252	R$ 293.47
AXB7183	277450NIC0029721	15/08/2019	50020	R$ 976.15
AXD1391	277450NIC0029725	15/08/2019	50020	R$ 780.92
AXK6352	277450P000306191	04/06/2019	51930	R$ 293.47
AXW0697	277450NIC0029715	15/08/2019	50020	R$ 130.16
AXZ1328	277450P000314660	04/06/2019	76332	R$ 293.47
AYA9483	277450P000305227	04/06/2019	60412	R$ 195.23
AYB8292	277450NIC0029708	14/08/2019	50020	R$ 195.23
AYE6758	277450NIC0029718	15/08/2019	50020	R$ 390.46
AYF3023	277450P000305576	04/06/2019	57463	R$ 130.16
AYS8377	277450P000217227	04/06/2019	76332	R$ 293.47
AYV7631	277450P000218874	04/06/2019	55414	R$ 195.23
AZZ5556	277450NIC0029714	14/08/2019	50020	R$ 130.16
BAV3946	277450P000218873	04/06/2019	55411	R$ 195.23
BBF8889	277450NIC0029719	15/08/2019	50020	R$ 585.69
BBJ5810	277450NIC0029717	15/08/2019	50020	R$ 585.69
BBN8977	277450P000305435	04/06/2019	54600	R$ 130.16

BBU6954	277450P000305758	01/06/2019	55500	R$ 130.16
BBU9531	277450P000304948	03/06/2019	61220	R$ 293.47
BBY9309	277450P000304950	03/06/2019	61220	R$ 293.47
BCG1328	277450P000218988	04/06/2019	55412	R$ 195.23
BCG5323	277450P000305757	31/05/2019	61300	R$ 293.47
BCN2859	277450P000304946	30/05/2019	51930	R$ 293.47
BCW1C36	277450NIC0029724	15/08/2019	50020	R$ 195.23
BEI0334	277450NIC0029716	15/08/2019	50020	R$ 195.23
CXO0481	277450P000305747	04/06/2019	55680	R$ 195.23
HZT8H63	277450P000305746	04/06/2019	55680	R$ 195.23
IIO0400	277450P000315058	04/06/2019	55411	R$ 195.23
IRF9674	277450P000218984	04/06/2019	61300	R$ 293.47
IUX2567	277450P000304947	30/05/2019	58350	R$ 195.23
JXA0124	277450P000315056	04/06/2019	55411	R$ 195.23
KKF1959	277450P000314592	04/06/2019	76332	R$ 293.47
MAL1281	277450P000305760	03/06/2019	73662	R$ 130.16
MDM6417	277450NIC0029710	14/08/2019	50020	R$ 195.23
MFQ8959	277450P000314855	03/06/2019	70640	R$ 293.47
MVJ7001	277450P000315055	04/06/2019	55411	R$ 195.23
NWD4351	277450P000305581	04/06/2019	76332	R$ 293.47
QJT0204	277450P000314901	04/06/2019	76332	R$ 293.47
QNL6915	277450NIC0029712	14/08/2019	50020	R$ 195.23
QOJ6107	277450NIC0029709	14/08/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D9CE162D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 253-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 01/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB7422	277450P000315971	11/08/2019	55411
AAQ7202	277450P000315966	08/08/2019	60412
ABD1910	277450P000315240	11/08/2019	55411
ABJ1398	277450P000220906	06/08/2019	55412
ABY4120	277450P000220066	05/08/2019	55412
ACF9906	277450P000217593	05/08/2019	55412
ACW8484	277450P000315239	11/08/2019	55411
AHK7207	277450P000316161	11/08/2019	55411
AIK4398	277450P000219448	02/08/2019	55412
AKB3679	277450P000315970	11/08/2019	55411
AKC7965	277450P000217594	05/08/2019	55412
AKX0D06	277450P000213333	04/08/2019	54790
ALD9451	277450P000315974	12/08/2019	76332
ALE1526	116100E009016022	07/08/2019	60501
ALG3704	277450P000316159	09/08/2019	57463
ALM1757	277450P000289535	23/07/2019	54521
AMJ8B08	277450P000219785	06/08/2019	55412
AMK6382	277450P000219242	08/08/2019	55412
AML8622	277450P000220069	05/08/2019	55412
AMX9574	277450P000316160	09/08/2019	76332
ANB9809	277450P000220907	06/08/2019	55412
AND5113	277450P000219613	08/08/2019	55411
ANJ8605	116100E009016526	10/08/2019	55680
ANS6E10	277450P000220449	09/08/2019	55411
ANY9572	277450P000220064	05/08/2019	55412
APH9525	277450P000220716	07/08/2019	55414
APP7095	277450P000220581	08/08/2019	54100
APT6D56	277450P000220579	08/08/2019	55414
APX6232	277450P000315967	08/08/2019	60412
AQL0030	277450P000315962	08/08/2019	57463
AQS3370	277450P000220450	09/08/2019	55411
ASF6108	277450P000219447	02/08/2019	55412
ASG7756	277450P000220814	06/08/2019	55412
ASP1059	277450P000315968	08/08/2019	60412
ATP5320	116100E009073457	12/08/2019	60501
AUB6681	277450P000315969	09/08/2019	61220
AUH3660	277450P000219786	06/08/2019	55412
AUI7E77	277450P000220717	07/08/2019	55414
AUO0290	277450P000220808	31/07/2019	55412
AUT4982	116100E009016525	10/08/2019	55680
AUU4108	277450P000219241	08/08/2019	55417
AVC6164	277450P000220447	08/08/2019	55411
AVD9292	277450P000316158	09/08/2019	57463
AVF4924	277450P000220582	08/08/2019	55417
AVL5321	277450P000220680	05/08/2019	55412
AVW9507	277450P000220587	10/08/2019	55412
AVZ0817	277450P000219787	06/08/2019	55412
AWL0373	116100E008667671	09/08/2019	60412
AWN7F72	116100E009016521	10/08/2019	76251

AWP6608	277450P000220068	05/08/2019	55412
AXP7B52	277450P000220951	06/08/2019	55412
AXQ8220	277450P000316097	07/08/2019	57463
AXS8763	116100E009073908	09/08/2019	60412
AXU2582	116100E009073587	06/08/2019	58192
AXW5A61	116100E009016529	10/08/2019	54521
AYH8470	277450P000220586	10/08/2019	76252
AYP5244	277450P000220580	08/08/2019	76252
AYS2546	277450P000220904	06/08/2019	55412
AYZ5910	116100E009016522	10/08/2019	55680
AZI8026	116100E009016528	10/08/2019	54521
AZI8984	277450P000210514	08/08/2019	55411
AZJ3616	277450P000315235	09/08/2019	76332
AZO1E08	277450P000315241	12/08/2019	76332
AZX0787	277450P000220065	05/08/2019	55412
BAC1381	277450P000219449	02/08/2019	55412
BAD6296	116100E009016524	10/08/2019	55680
BAD8D76	116100E009016520	10/08/2019	76251
BAG3409	277450P000315964	08/08/2019	76331
BAL2D50	277450P000210513	08/08/2019	76252
BBA2712	116100E009016519	10/08/2019	76252
BBN1A44	277450P000315243	12/08/2019	57463
BBR0384	277450P000315234	08/08/2019	76332
BCD3265	277450P000220718	08/08/2019	55412
BCE2495	277450P000316205	09/08/2019	55414
BCH3762	116100E009016530	10/08/2019	54521
BCM5806	277450P000219615	09/08/2019	55411
BCM6284	277450P000315961	08/08/2019	76332
BCN3386	277450P000315242	12/08/2019	60412
BCO2096	277450P000219240	08/08/2019	55417
BCQ2911	277450P000316155	09/08/2019	76332
BCT2G33	277450P000220815	06/08/2019	55412
BDB3H40	277450P000220445	07/08/2019	76251
BDC3E13	277450P000211692	08/08/2019	76331
BDD5A90	277450P000316166	12/08/2019	57463
BDF1070	277450P000220585	08/08/2019	55414
BDF9679	277450P000316165	12/08/2019	76332
BDV1A86	277450P000315244	12/08/2019	52152
BEA8013	277450P000315233	08/08/2019	76332
BEM5519	277450P000220902	06/08/2019	55412
BEX9F95	277450P000220818	06/08/2019	55412
BWH9441	277450P000316157	09/08/2019	57463
CGV9621	116100E009016527	10/08/2019	54523
CJR1365	277450P000217595	05/08/2019	55412
CRC9222	277450P000220681	05/08/2019	55412
CSK0459	277450P000315978	12/08/2019	60412
CVN2627	277450P000315236	11/08/2019	55411
CYW2245	277450P000220905	06/08/2019	55412
DBC3724	277450P000316204	09/08/2019	57463
DDO2518	277450P000220682	05/08/2019	55412
DGJ9171	277450P000220067	05/08/2019	55412
DMM0960	277450P000220448	08/08/2019	76252
DPC9595	277450P000316164	11/08/2019	55411
DVT5610	277450P000289534	23/07/2019	54521
DVT5610	277450P000316162	11/08/2019	55411
ECT5066	277450P000315972	11/08/2019	55411
ESU8242	277450P000315963	08/08/2019	57463
ETW1112	277450P000220816	06/08/2019	55412
FNQ8756	277450P000315977	12/08/2019	60412
FVE8A62	277450P000219244	10/08/2019	55414
GFJ9420	277450P000220901	06/08/2019	55412
GJK9000	277450P000315973	12/08/2019	60412
GOW5272	277450P000220584	08/08/2019	54100
GXA0535	277450P000315965	08/08/2019	57463
HJE1461	277450P000213331	04/08/2019	54600
HJR5671	277450P000220903	06/08/2019	55412
IIJ6394	277450P000213332	04/08/2019	54790
IIO3749	277450P000315979	12/08/2019	76332
IQM9336	277450P000316203	09/08/2019	57463
IRV0384	277450P000217591	05/08/2019	55412
IUR7239	277450P000316156	09/08/2019	76332
IVO0791	116100E009016523	10/08/2019	55680
KAI1286	277450P000315237	11/08/2019	55411
KOE4362	116100E009016518	08/08/2019	54523
LYN3B47	277450P000315976	12/08/2019	76332
LZU2D75	277450P000316163	11/08/2019	55411
MEL5556	277450P000219977	09/08/2019	76252
NPJ8445	277450P000220817	06/08/2019	55412
NRV5307	277450P000220583	08/08/2019	55412
OKE8013	277450P000219614	08/08/2019	55411
PSQ5316	277450P000219243	08/08/2019	76251
QIZ2450	277450P000315975	12/08/2019	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E9410D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 254-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 07/10/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEX2145	277450P000218981	01/06/2019	55411	R$ 195.23
AGK3293	277450P000305584	07/06/2019	76332	R$ 293.47
AIM5778	277450P000219258	06/06/2019	51930	R$ 293.47
AIS9921	277450P000218737	06/06/2019	55414	R$ 195.23
AIV6170	277450P000305590	07/06/2019	57463	R$ 130.16
AJP0725	277450P000305230	07/06/2019	51851	R$ 195.23
AKO9586	277450P000314661	05/06/2019	57463	R$ 130.16
ALA7587	277450P000314598	05/06/2019	76332	R$ 293.47
ALQ9540	277450P000305229	07/06/2019	51851	R$ 195.23
ALX6051	277450P000219195	04/06/2019	55412	R$ 195.23
ANU8558	277450P000219359	04/06/2019	55412	R$ 195.23
AOB5541	277450P000314599	05/06/2019	51851	R$ 195.23
AOM9037	277450P000219215	05/06/2019	76252	R$ 293.47
AOZ1014	277450P000218734	05/06/2019	55412	R$ 195.23
APL6441	277450P000218876	05/06/2019	55414	R$ 195.23
APP6478	277450P000314804	05/06/2019	52152	R$ 293.47
AQU4171	277450P000296796	06/06/2019	70481	R$ 293.47
ARH7449	277450P000219357	04/06/2019	55412	R$ 195.23
ARZ4009	277450P000314597	05/06/2019	57463	R$ 130.16
ASS2324	277450P000219130	05/06/2019	55412	R$ 195.23
ASS3717	277450P000305585	07/06/2019	57463	R$ 130.16
ATE2681	277450P000314665	09/06/2019	76332	R$ 293.47
ATO7244	277450P000314596	05/06/2019	61220	R$ 293.47
ATW4451	277450P000218941	04/06/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000219356	04/06/2019	55412	R$ 195.23
ATY3223	277450P000210032	06/06/2019	60412	R$ 195.23
AUB2835	277450P000218998	07/06/2019	55500	R$ 130.16
AUC6228	277450P000306197	06/06/2019	61220	R$ 293.47
AUQ9183	277450P000219358	04/06/2019	55412	R$ 195.23
AUR1811	277450P000219026	04/06/2019	55412	R$ 195.23
AUW0688	277450P000219025	04/06/2019	55412	R$ 195.23
AVQ7427	277450P000305589	07/06/2019	55413	R$ 195.23
AXG8689	277450P000218777	06/06/2019	51930	R$ 293.47
AXK8F43	277450P000219355	04/06/2019	55412	R$ 195.23
AXL9901	277450P000292571	06/06/2019	57461	R$ 130.16
AXR5767	277450P000218740	07/06/2019	55414	R$ 195.23
AXW4527	277450P000219128	04/06/2019	55412	R$ 195.23
AYF7017	277450P000306196	06/06/2019	61220	R$ 293.47
AYL4609	277450P000213717	06/06/2019	57461	R$ 130.16
AZK6616	277450P000219132	05/06/2019	55412	R$ 195.23
AZN0947	277450P000218738	06/06/2019	55412	R$ 195.23
AZS7194	277450P000218993	06/06/2019	76252	R$ 293.47
AZY5867	277450P000314595	05/06/2019	76332	R$ 293.47
AZZ3250	277450P000219133	05/06/2019	55412	R$ 195.23
BAC4886	277450P000305586	07/06/2019	76332	R$ 293.47
BAL5366	277450P000210699	05/06/2019	55412	R$ 195.23
BAQ6126	277450P000219129	04/06/2019	55412	R$ 195.23
BAR0412	277450P000305232	07/06/2019	51851	R$ 195.23
BAU8012	277450P000210031	05/06/2019	73662	R$ 130.16
BAY2698	277450P000218942	05/06/2019	55412	R$ 195.23
BBF0570	277450P000218736	06/06/2019	55414	R$ 195.23
BBF2280	277450P000219252	06/06/2019	76332	R$ 293.47
BBG7025	277450P000195741	05/06/2019	60501	R$ 293.47
BBK7918	277450P000219257	06/06/2019	60412	R$ 195.23
BBL4503	277450P000218989	05/06/2019	76252	R$ 293.47
BBR5633	277450P000218996	07/06/2019	60501	R$ 293.47
BBT4058	277450P000217228	05/06/2019	76331	R$ 293.47
BBT4319	277450P000218741	07/06/2019	55417	R$ 195.23
BCD1930	277450P000218992	05/06/2019	54522	R$ 195.23
BCJ8825	277450P000216988	07/06/2019	55500	R$ 130.16
BCN1512	277450P000210698	04/06/2019	55412	R$ 195.23
BCO6480	277450P000219217	06/06/2019	76252	R$ 293.47
BCP6276	277450P000314663	06/06/2019	60501	R$ 293.47
BCP7084	277450P000218994	07/06/2019	55412	R$ 195.23
BCS5G29	277450P000314904	04/06/2019	76332	R$ 293.47
BCV5B34	277450P000218995	07/06/2019	55412	R$ 195.23
BCW5H83	277450P000219216	06/06/2019	76252	R$ 293.47
BDC5E49	277450P000213716	06/06/2019	57461	R$ 130.16
BEI0515	277450P000217229	05/06/2019	76331	R$ 293.47
BEL3608	277450P000302364	07/06/2019	73662	R$ 130.16
BWC1274	277450P000306194	05/06/2019	57463	R$ 130.16
CHH1781	277450P000314600	06/06/2019	76332	R$ 293.47
CRG6317	277450P000219196	04/06/2019	55412	R$ 195.23
CTB5411	277450P000219302	07/06/2019	55414	R$ 195.23
CVB3553	277450P000218735	06/06/2019	55414	R$ 195.23
DHG9849	277450P000305583	07/06/2019	58350	R$ 195.23
EGJ1503	277450P000305436	07/06/2019	55500	R$ 130.16
ERY6162	277450P000219254	06/06/2019	60412	R$ 195.23

FNE0810	277450P000219301	06/06/2019	55414	R$ 195.23
FTD4457	277450P000218739	06/06/2019	57380	R$ 293.47
ISN1916	277450P000305231	07/06/2019	51851	R$ 195.23
JJA3J05	277450P000305233	07/06/2019	51851	R$ 195.23
LYV6536	277450P000305591	07/06/2019	58350	R$ 195.23
MDB7364	277450P000305750	07/06/2019	54870	R$ 195.23
MIE4I50	277450P000305748	07/06/2019	55680	R$ 195.23
MJT9123	277450P000315060	06/06/2019	55411	R$ 195.23
MMM1866	277450P000314666	09/06/2019	51851	R$ 195.23
NKY6247	277450P000219193	04/06/2019	55412	R$ 195.23
OXF5384	277450P000212323	04/06/2019	55412	R$ 195.23
OYK6795	277450P000219127	04/06/2019	55412	R$ 195.23
PXZ8942	277450P000219255	06/06/2019	76332	R$ 293.47
PZF4C24	277450P000219256	06/06/2019	51930	R$ 293.47
QAD0E69	277450P000218943	05/06/2019	55412	R$ 195.23
QHN7778	277450P000306195	06/06/2019	76332	R$ 293.47
QIC5244	277450P000219253	06/06/2019	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2F61251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 255-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 02/10/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACG7808	277450P000316357	10/08/2019	76331
AEE7729	277450P000316360	11/08/2019	55680
AHJ9659	277450P000220072	07/08/2019	55412
AIH6837	277450P000218244	08/08/2019	55412
AJE4332	277450P000219791	08/08/2019	55412
AJQ2514	277450P000316353	10/08/2019	55680
AKK4400	277450P000315162	10/08/2019	51851
AKY7941	277450P000220112	05/08/2019	55412
ALU2332	277450P000316362	11/08/2019	76331
AMK4671	277450P000316366	11/08/2019	60412
AMO9120	277450P000316356	10/08/2019	60412
AMV7005	277450P000315163	10/08/2019	60412
AND0438	277450P000220720	12/08/2019	55412
APJ4052	277450P000211780	04/08/2019	54521
ARF9297	277450P000316355	10/08/2019	57200
ARG6817	277450P000292578	14/08/2019	57461
ARG6817	277450P000292577	13/08/2019	57461
ART2588	277450P000316098	07/08/2019	60412
ART3530	277450P000316352	10/08/2019	55680
ASB4569	277450P000211779	04/08/2019	54521
ATJ9C48	277450P000220110	05/08/2019	76252
ATN5981	277450P000315164	11/08/2019	51851
ATS2671	277450P000220590	14/08/2019	76252
AUO4H71	277450P000220113	09/08/2019	55411
AUS5660	277450P000219330	14/08/2019	76252
AVM8961	277450P000302366	10/08/2019	73662
AVZ0817	277450P000219788	08/08/2019	55412
AWD2494	277450P000220114	09/08/2019	76252
AWK6548	277450P000297676	14/08/2019	76252
AWR9986	277450P000316100	07/08/2019	76332
AWT3455	277450P000219926	07/08/2019	55412
AWY3521	277450P000220075	07/08/2019	55412
AXI5994	277450P000219247	14/08/2019	76252
AXJ8123	277450P000220588	12/08/2019	76252
AXN8C13	277450P000292579	14/08/2019	57461
AYF0431	277450P000219248	14/08/2019	76252
AYF3441	277450P000219329	12/08/2019	55414
AYV7020	277450P000220914	08/08/2019	55412
AZK1476	277450P000220071	07/08/2019	55412
AZM8518	277450P000219246	14/08/2019	76251
BAJ5012	277450P000219927	07/08/2019	55412
BAL6B31	277450P000219929	07/08/2019	55412
BAS8230	277450P000316302	05/08/2019	51851
BAZ9469	277450P000316301	05/08/2019	54527
BBF6468	277450P000217597	07/08/2019	55412
BBF7201	277450P000218243	08/08/2019	55412
BBG3866	277450P000305463	03/08/2019	57380
BBL6181	277450P000220721	12/08/2019	76252
BBP3E78	277450P000220913	08/08/2019	55412
BBS7892	277450P000213334	09/08/2019	54600
BBV3516	277450P000219978	13/08/2019	55411
BBW5287	277450P000218242	02/08/2019	55412
BBY7573	277450P000220589	12/08/2019	55412
BCA1532	277450P000316208	10/08/2019	76252
BCC6875	277450P000219790	08/08/2019	55412

BCH8477	**277450P000220111**	**05/08/2019**	**55412**
BCL9357	**277450P000219245**	**12/08/2019**	**76252**
BCQ1330	**277450P000211781**	**04/08/2019**	**54521**
BCS7I92	**277450P000217596**	**07/08/2019**	**55412**
BCU6C68	**277450P000220591**	**14/08/2019**	**76251**
BCY4I65	**277450P000316363**	**11/08/2019**	**60412**
BDE0F19	**277450P000297675**	**14/08/2019**	**53800**
BED0003	**277450P000316365**	**11/08/2019**	**60412**
BFY9695	**277450P000220719**	**12/08/2019**	**55414**
CBE1D20	**277450P000316361**	**11/08/2019**	**51851**
CDU8965	**277450P000220684**	**07/08/2019**	**55412**
DMX7043	**277450P000212332**	**06/08/2019**	**55412**
DZY5840	**277450P000219789**	**08/08/2019**	**55412**
EMU3G41	**277450P000315165**	**11/08/2019**	**60412**
HJA4560	**277450P000220073**	**07/08/2019**	**55412**
IAD2255	**277450P000220593**	**14/08/2019**	**55414**
IPR5577	**277450P000220910**	**08/08/2019**	**55412**
ITB8H27	**277450P000315160**	**07/08/2019**	**76331**
IXI2364	**277450P000316358**	**11/08/2019**	**55680**
JGJ5819	**277450P000220109**	**05/08/2019**	**76252**
JYT2610	**277450P000316351**	**07/08/2019**	**52151**
KZH2A09	**277450P000220909**	**08/08/2019**	**55412**
MEX4C02	**277450P000220685**	**07/08/2019**	**55412**
MGU3870	**277450P000316099**	**07/08/2019**	**57463**
MLO9566	**277450P000316206**	**10/08/2019**	**76252**
NKY6247	**277450P000220074**	**07/08/2019**	**55412**
NKY6247	**277450P000220070**	**06/08/2019**	**55412**
NKY6247	**277450P000219925**	**07/08/2019**	**55412**
NKY6247	**277450P000220908**	**08/08/2019**	**55412**
NXT8669	**277450P000220683**	**07/08/2019**	**55412**
OYK6795	**277450P000220912**	**08/08/2019**	**55412**
QHA4598	**277450P000316501**	**10/08/2019**	**76332**
QJV8321	**277450P000220592**	**14/08/2019**	**54870**
QNA5E33	**277450P000211693**	**14/08/2019**	**76331**
QOY3192	**277450P000302365**	**10/08/2019**	**73662**
QQZ8744	**277450P000220911**	**08/08/2019**	**55412**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F0A3247B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTAem decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 30/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJP7800	116100E008326209	05/05/2019	54525	R$ 195,23
AKC6980	277490NIC0020015	10/07/2019	50020	R$ 293,47
AMC8708	277490NIC0020012	10/07/2019	50020	R$ 195,23
AMG8389	277490NIC0020019	10/07/2019	50020	R$ 586,94
APB6414	277490NIC0020018	10/07/2019	50020	R$ 293,47
AQX7436	277490NIC0020033	10/07/2019	50020	R$ 586,94
ASI6356	277490NIC0020020	10/07/2019	50020	R$ 293,47
AUW7652	277490NIC0020024	10/07/2019	50020	R$ 293,47
AXS9F54	277490NIC0020016	10/07/2019	50020	R$ 293,47
AZK2481	277490NIC0020027	10/07/2019	50020	R$ 293,47
AZR9386	277490NIC0020025	10/07/2019	50020	R$ 2.054,29
AZV9168	116100E008233389	29/04/2019	61220	R$ 293,47
BAA3473	277490NIC0020008	10/07/2019	50020	R$ 195,23
BAA3473	277490NIC0020007	10/07/2019	50020	R$ 130,16
BAP5828	277490NIC0020013	10/07/2019	50020	R$ 293,47
BAT0831	277490NIC0020014	10/07/2019	50020	R$ 293,47
BAX7649	277490NIC0020031	10/07/2019	50020	R$ 586,94
BAY6812	277490NIC0020030	10/07/2019	50020	R$ 293,47
BBK7674	277490NIC0020017	10/07/2019	50020	R$ 293,47
BBX4263	277490NIC0020009	10/07/2019	50020	R$ 293,47
BCI1964	277490NIC0020021	10/07/2019	50020	R$ 293,47
BCL4002	277490NIC0020022	10/07/2019	50020	R$ 293,47
BCQ4885	277490NIC0020032	10/07/2019	50020	R$ 130,16
DXF4655	277490NIC0020026	10/07/2019	50020	R$ 293,47
FHY1078	277490NIC0020011	10/07/2019	50020	R$ 195,23
FNL2825	277490NIC0020029	10/07/2019	50020	R$ 293,47
FWO8504	277490NIC0020023	10/07/2019	50020	R$ 293,47
MGO6091	277490NIC0020010	10/07/2019	50020	R$ 130,16
NRU0776	116100E008233390	30/04/2019	54600	R$ 130,16
NZX6531	277490NIC0020028	10/07/2019	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:21164BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.761/2019

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992048	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/08/2019
647001	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	7	01/08/2019
647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	MOTORISTA	NE1	8	01/08/2019
651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	7	01/08/2019
647421	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	8	01/08/2019
779251	ELIANE ALVES DE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/08/2019
779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/08/2019
650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	7	01/08/2019
650131	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	8	01/08/2019
780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	NE1	5	01/08/2019
779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/08/2019
992039	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA PERONDI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	2	01/08/2019
770111	PAULO CESAR SISCATO BISCOTTO JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE1	5	01/08/2019
650051	RODRIGO GHEDINI	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1	8	01/08/2019
651881	VALQUIRIA WROBEL FRANQUETE	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1	8	01/08/2019
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/08/2019
652341	EMILIO JOSE LAPCHENSK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/08/2019
992057	EMILLY ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	2	01/08/2019
778871	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/07/2019
992044	JANI CELIA MISSEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/08/2019
992052	KATIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/08/2019
992071	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	NM1	2	01/08/2019
639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	8	01/07/2019
649201	RAQUEL ESTEFANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	8	01/08/2019
649981	ROSELI FAUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	8	01/08/2019
992065	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOBICZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/08/2019
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
645131	ANA CAROLINE GIORDANI	BIÓLOGO	GP1	8	01/08/2019
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS	GP1	5	01/08/2019
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	5	01/08/2019
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	5	01/08/2019
651451	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO	GP1	8	01/08/2019
CARREIRA ESPECIAL					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
784171	DENILSON DE MATTOS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	2	01/08/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6850AF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.762/2019

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 700.00,00 (setecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor **R$ 700.00,00 (setecentos mil reais),** conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	179	104	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 600.000,00
3.1.90.94.00.00	182	104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 15.000,00
Total				**R$ 615.000,00**

10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	266	101	Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
Total				**R$ 35.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	308	303	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	181	104	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R$ 4.000,00
Total				**R$ 4.000,00**

10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	214	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 558.000,00
3.1.90.13.00.00	215	1000	Obrigações Patronais	R$ 29.000,00
3.1.91.94.00.00	217	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 24.000,00
Total				**R$ 611.000,00**

10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	264	101	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 35.000,00
Total				**R$ 35.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.74.70.00.00	289	303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das leis municipais nº 1859, alterada pela Lei Municipal n° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do art. 166, § 3º, inciso I da Constituição.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de agosto de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A6A2468F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

Objeto: *AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS DE PAPEL A4 PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: **LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME**, inscrito no CNPJ nº 06.006.493/0001-53
Valor*: R$ 5.720,00 (Cinco Mil, Setecentos e Vinte Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV c/c II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	70	01.001.01.031.0001.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	375	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	380	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	670	05.001.10.301.0005.2042	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	880	05.001.10.301.0005.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	920	05.001.10.301.0005.2140	1495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1840	06.001.08.243.0014.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	06.001.08.243.0014.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2020	06.001.08.244.0013.2066	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2470	06.004.08.243.0011.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	06.004.08.244.0015.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2740	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2750	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2760	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 20 de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:38BA96C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 05/2019 - PMAQ – AB- LISTAGEM FINAL PMAQ - AB

Quatro Barras, 21de Agosto de 2019.

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ – AB.

A Comissão de Monitoramento do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade a Atenção Básica – PMAQ - AB, dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 879/14.
Para tanto, o 1º semestre de 2019, terá os valores, na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 2º semestre de 2018, ao valor R$ 12.039,03, junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/01/2019 a 30/06/2019;
Montante: Saldo remanescente 2º Semestre 2018: R$ 12.039,03 + o repasse no 1ºSemestre 2019: R$ 282.862,44; totalizando o montante de R$ 294.901,47; SALDO: 70%: R$ 206.431,03; 30%: R$ 88.470,44.

Logo, ficará saldo remanescente para o 2º semestre de 2019, o saldo de R$ 8.662,24

Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº879/14

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

Comissão:

LEONARDO PRESA
Representante do Governo

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante da SMS

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante da SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante do CS

ERICA CICONINI DE MELO
Representante da SMS

JOSIMERI CARVALHO
Representante do RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS										
Estado do Paraná										
Periodo de referencia: 1º semestre 2019 (01/01/2019 A 30/06/2019)										
Funcionários Cadastrados										
Saldo RENANESCENTE 2º semestre 2018			12.039,03			**70%** * R$ / nº de serv. Aptos = valor unitário ref a 70%		**30%** * R$ / nº de serv. Aptos * % de avaliação (Decreto Mun. nº4293/2015)		
Total Arrecadado (01/01/2019 a 30/06/2019)- Pab Variavel - PMAQ - AB			282.862,44	Servidores aptos	150	206.431,03		88.470,44		
Total			**294.901,47**	**Valor 70% serv. Apto(100%)**		1.376,21		**Valor 30% serv. Apto(100%)**		589,80
	Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**70% - R$ ***			**Avaliação individual - Ref. 30% - R$ (Bom 100% - Regular 66% - Ruim 33%)**		**Total**
					Integral 100%	**Redução 50% Atestado a partir de 3 dias OU 1 falta injustifi.**	**Redução 50% menos de 1 ano de prefeitura**			
1	2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
2	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
3	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
4	1045	ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2004	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
5	5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
6	4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
7	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
8	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
9	5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
10	4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
11	1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
12	28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
13	38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
14	558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
15	5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
16	50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
17	1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
18	2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
19	57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
20	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
21	4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
22	2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
23	878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
24	1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
25	2292	DANIELLY VITALINO DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
26	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
27	5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
28	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
29	79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
30	2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
31	2400	DORIS NAOKO SUZUMURA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
32	1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
33	5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016		688,10		100%	589,80	1.277,91
34	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
35	4190	EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2014	EXCLUÍDO - LICENÇA SEM VENCIMENTO					
36	6041	EDSON RIBAS CASSOU	MEDICO ESPECIALISTA	07/08/2017	1.376,21			66%	389,27	1.765,48
37	5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
38	2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
39	6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
40	4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014	1.376,21	688,10		100%	589,80	1.277,91
41	1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
42	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01

43	2496	ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/08/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
44	6027	ELZA CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
45	1016	ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	06/02/2003	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
46	5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
47	872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
48	6357	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	1.376,21		688,10	100%	589,80	1.277,91
49	1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
50	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
51	4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
52	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
53	5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
54	5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADORA	05/04/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
55	4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
56	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
57	710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
58	1927	GEZIANE AMANDA STRAPASSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
59	5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
60	6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018	1.376,21		688,10	100%	589,80	1.277,91
61	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
62	2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
63	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
64	2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
65	124	IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/1999	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
66	5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
67	1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
68	5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
69	989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
70	916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
71	1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
72	2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	FALTA INJUSTIFICADA					
73	1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
74	135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
75	6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
76	1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
77	5715	JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2016	EXCLUÍDO - MENOS DE 180 DIAS SMS					
78	138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
79	1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
80	569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
81	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
82	5633	KAYO AUGUSTUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
83	4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
84	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
85	559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
86	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
87	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
88	166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
89	709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
90	2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	FALTA INJUSTIFICADA					
91	1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	1.376,21			66%	389,27	1.765,48
92	6298	LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA	MEDICO PSF	09/03/2018	1.376,21	688,10		100%	589,80	1.277,91
93	6334	LUCIANA CRISTINA LAGO CHAVES	MEDICO PSF	23/05/2018	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
94	4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
95	2294	LUCIANE PEREIRA	AUXILIAR	20/04/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01

		STEFFENS	ADMINISTRATIVO							
96	5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
97	1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
98	1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
99	803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
100	190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
101	2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
102	191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
103	1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2005	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
104	196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
105	1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
106	1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
107	547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
108	942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
109	5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
110	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
111	2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	LICENÇA SEM VENCIMENTO					
112	5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
113	4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
114	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
115	1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
116	5662	MARILI GUIMARAES DE MATTOS	ZELADOR	14/12/2015	Falta injustificada					
117	950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	1376,21			66%	389,27	1.765,48
118	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
119	218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
120	2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
121	5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
122	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
123	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
124	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	1.376,21	688,10		100%	589,80	1.277,91
125	4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
126	2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
127	232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
128	2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
129	1859	PRISCILLA RIBEIRO ACCIOLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
130	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
131	2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
132	1946	REGINA CELIA KRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/01/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
133	259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
134	1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
135	2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
136	5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
137	2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
138	264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
139	2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
140	5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	02/05/2017	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
141	1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
142	6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
143	4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
144	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/11/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
145	2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA DE Saúde					
146	279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	01/09/1992	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
147	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
148	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	1.376,21			100%	589,80	1.966,01

149	5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
150	690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	21/03/2002	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
151	4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
152	4241	SIMONE PIRES MOCELIN	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/09/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
153	1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
154	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
155	1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
156	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
157	4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
158	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	FALTA INJUSTIFICADA					
159	2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	EXCLUIDOS - LICENÇA MATERNIDADE					
160	726	VALDECI DE LOURDES PALMA FEIFER	ENFERMEIRO	02/09/2002	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
161	2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
162	310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
163	307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
164	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
165	5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
166	5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
167	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018	1.376,21			100%	589,80	1.966,01
168	6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	1.376,21		688,10	100%	589,80	1.277,91
Total										**286.239,23**
Saldo Remanescente 2º Sem 2018										**8.662,24**
										294.901,47

Comissão**:**

LEONARDO PRESA
Representante do Governo

FERNANDA GRUCHOUSKEI
Representante da SMS

FLÁVIA DE ALCÂNTARA CARDOSO BERNARDI
Representante da SMS

ENELI DE LARA REIS DA SILVA
Representante do CS

ERICA CICONINI DE MELO
Representante da SMS

JOSIMERI CARVALHO
Representante do RH

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2E784201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 118/2019

Exercício: 2019
DECRETO Nº 118/2019

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 123.248,00 (cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas aplicáveis à espécie, em especial a Lei n° 542, de 06 de Dezembro de 2018, Decreta:

DECRETO

Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 123.248,00 (cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais)

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA	
05.002.15.452.2021.2.022.		LIMPEZA PUBLICA	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
150 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2039.2.051.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
432 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2033.2.044.		DESPORTO MUNICIPAL	
504 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
507 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.748,00
Total Suplementação:			123.248,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA	
05.002.15.452.2021.2.022.		LIMPEZA PUBLICA	
107 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
134 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
149 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2039.2.051.		SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
431 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
433 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	750,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2033.2.044.		DESPORTO MUNICIPAL	
503 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
505 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	8.748,00
Total Redução:			123.248,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:62ECD402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO EDITAL N.º 10.002/2019 - GABARITO DEFINITIVO

ANEXO I DO EDITAL N.º 10.002/2019 - GABARITO DEFINITIVO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: C	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: C	16: C	17: D	18: C	19: B	20: A
21: B	22: D	23: A	24: C	25: C	26: A	27: B	28: D	29: D	30: A
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: C	10: D
11: D	12: C	13: D	14: B	15: C	16: C	17: D	18: C	19: B	20: A
21: D	22: A	23: A	24: D	25: B	26: C	27: D	28: B	29: A	30: C

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3897FCDF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO EDITAL N° 10.001/2019- GABARITO DEFINITIVO

ADVOGADO								
01: B	02: D	03: A	04: D	05: C	06: D	07: A	08: C	09: B
11: X	12: C	13: B	14: A	15: X	16: A	17: B	18: C	19: D
21: B	22: C	23: D	24: A	25: B	26: C	27: D	28: A	29: B
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I								
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: C
11: D	12: C	13: C	14: B	15: C	16: C	17: D	18: C	19: B
21: D	22: D	23: C	24: A	25: B	26: C	27: C	28: D	29: C
ASSISTENTE SOCIAL								
01: B	02: D	03: A	04: D	05: C	06: D	07: A	08: C	09: B
11: X	12: C	13: B	14: A	15: X	16: C	17: B	18: D	19: B
21: B	22: D	23: A	24: B	25: B	26: A	27: A	28: C	29: B
AUXILIAR DE ENFERMAGEM								
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: C
11: D	12: C	13: C	14: B	15: C	16: C	17: D	18: C	19: B
21: B	22: B	23: C	24: C	25: A	26: A	27: D	28: D	29: A
CONTADOR								
01: B	02: D	03: A	04: D	05: C	06: D	07: A	08: C	09: B
11: X	12: C	13: B	14: A	15: X	16: D	17: C	18: C	19: B
21: C	22: D	23: D	24: B	25: A	26: C	27: D	28: B	29: C
ENFERMEIRO								
01: B	02: D	03: A	04: D	05: C	06: D	07: A	08: C	09: B
11: X	12: C	13: B	14: A	15: X	16: A	17: B	18: C	19: D
21: B	22: C	23: D	24: A	25: B	26: C	27: D	28: A	29: B
ENGENHEIRO CIVIL								
01: B	02: D	03: A	04: D	05: C	06: D	07: A	08: C	09: B
11: X	12: C	13: B	14: A	15: X	16: D	17: A	18: B	19: C
21: D	22: C	23: A	24: A	25: B	26: C	27: D	28: C	29: A
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO								
01: B	02: D	03: A	04: D	05: C	06: D	07: A	08: C	09: B
11: X	12: C	13: B	14: A	15: X	16: B	17: A	18: D	19: C
21: A	22: D	23: A	24: C	25: D	26: D	27: B	28: A	29: B
FISCAL TRIBUTÁRIO								
01: C	02: A	03: B	04: B	05: D	06: A	07: B	08: C	09: C
11: D	12: C	13: C	14: B	15: C	16: C	17: D	18: C	19: B
21: B	22: A	23: C	24: B	25: D	26: C	27: A	28: D	29: C
FONOAUDIÓLOGO								
01: B	02: D	03: A	04: D	05: C	06: D	07: A	08: C	09: B
11: X	12: C	13: B	14: A	15: X	16: D	17: D	18: A	19: A
21: C	22: D	23: A	24: C	25: B	26: B	27: A	28: A	29: B
GEÓLOGO								
01: B	02: D	03: A	04: D	05: C	06: D	07: A	08: C	09: B
11: X	12: C	13: B	14: A	15: X	16: C	17: B	18: A	19: D
21: B	22: D	23: A	24: B	25: C	26: D	27: C	28: B	29: A
MECÂNICO								
01: D	02: B	03: D	04: D	05: B	06: D	07: A	08: C	09: D
11: D	12: C	13: B	14: C	15: B	16: C	17: B	18: D	19: C
21: C	22: A	23: B	24: D	25: B	26: D	27: A	28: B	29: C

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2EB0361A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO EDITAL N.º 10.002/2019 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA BRANCA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036642	DANIELE STRESSER SCHENEIDER DE SOUZA	3,50	6,00	5,00	8,00	31,50	54,00
0036821	SUELEN DE BONFIM	7,00	9,00	7,50	6,00	31,50	61,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CORRIOLA DOS FRANÇA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036736	JAQUELINE COSTA ROSA DE FRANÇA	7,00	6,00	0,00	10,00	31,50	54,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JOHNSSON							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036635	RAQUEL GONÇALVES DA SILVA DE JESUS	10,50	9,00	7,50	6,00	36,00	69,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036603	ANDREIA BARBOSA DE ARAUJO	10,50	6,00	5,00	6,00	22,50	50,00
0036599	IRENE APARECIDA CORDEIRO	7,00	6,00	0,00	10,00	36,00	59,00
0036802	SONIA REGINA DE BONFIM DE CRISTO	7,00	9,00	0,00	8,00	27,00	51,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO PAPANDUVA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036674	RANIELE DE MEDEIROS SANTOS	7,00	12,00	7,50	8,00	22,50	57,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA DO JACARÉ							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036644	TATIELE STRESSER SCHENEIDER MACHADO	10,50	6,00	0,00	8,00	27,00	51,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CANTA GALO/TAICI/AREIAS DO LINDOLFO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036627	LINDORFO DE OLIVEIRA JÚNIOR	10,50	9,00	7,50	2,00	31,50	60,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO ALTO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO ALTO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036832	GILMARA DE FÁTIMA VAZ	10,50	6,00	7,50	10,00	27,00	61,00

0036617	INÊS CLARETE VIDAL	10,50	9,00	7,50	8,00	27,00	62,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JACARÉ II/JACARÉ DA RIBEIRA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036807	CAMILA TOTH FARIA	7,00	6,00	5,00	6,00	31,50	55,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM JOÃO MALTACA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036671	NERCI MARIA TABORDA FARIA	14,00	6,00	2,50	2,00	27,00	51,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM RECORD							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036641	LUIZA LILIANE DE CRISTO ROCHA DE LARA	3,50	6,00	7,50	8,00	36,00	61,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM SÃO LUIZ/ALTO PRESTES							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036662	ROSEMARI SOUZA ROSA GUEBUR	10,50	3,00	5,00	6,00	27,00	51,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MINA DE FERRO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036605	EDENISE APARECIDA TAVARES DOS SANTOS DE LARA	10,50	9,00	5,00	4,00	27,00	55,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NODARI II							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036589	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	7,00	12,00	5,00	10,00	22,50	56,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PERNAMBUCO/CAMPESTRINHO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036747	ARIANA JOSVIAK	7,00	12,00	5,00	10,00	31,50	65,50

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CRUZ							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036739	PATRICIA LARA DE FARIA	3,50	6,00	2,50	4,00	36,00	52,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA TEREZINHA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036803	ZENEIDE MARGARETE RIBEIRO DA LUZ	7,00	3,00	5,00	4,00	36,00	55,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TACANIÇA DOS FALCÕES							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036556	JENIFFER CHAIANE DA LUZ	7,00	6,00	5,00	6,00	31,50	55,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TACANIÇA DOS NAZARIOS							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036780	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	3,50	9,00	5,00	6,00	31,50	55,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TIGRE							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036795	JANAINA LOURENÇO DE SOUZA	10,50	3,00	5,00	6,00	36,00	60,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - V RICARDA/TIRIRICA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036652	CARIN PATRICIA CORDEIRO GARCIA	7,00	9,00	5,00	8,00	22,50	51,50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VUTURUVU DOS BENTOS/ESPANHÓIS							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036607	NAGILA JULIANE RIBEIRO	7,00	15,00	5,00	6,00	27,00	60,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036656	GABRIEL BONTORIN ELIAS	17,50	6,00	2,50	6,00	27,00	59,00

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E6E23E66

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DO EDITAL N.º 10.001/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO III DO EDITAL N.º 10.001/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
ADVOGADO

INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0039717	ADAMARES DA SILVA	9,00	12,00	6,00	24,00	51,00
0036979	ADEMILSO DE SOUZA	9,00	0,00	8,00	36,00	53,00
0038410	ADIR PAULO DE LARA JUNIOR	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00
0038316	ADRIANE CRISTINA RIBEIRO	15,00	9,00	10,00	32,00	66,00
0036997	ADRIANO PICCOLI CELINSKI	9,00	15,00	8,00	32,00	64,00
0036573	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	12,00	6,00	10,00	36,00	64,00
0039059	ALAN LUIZ DA ROSA	15,00	6,00	8,00	36,00	65,00
0038238	ALESSANDRA BARBOSA	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00
0039310	ALESSANDRA WOLF PIOLI	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
0039209	ALEXANDRE CARRIEL	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00
0038391	ALEXANDRE OTANI	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
0039710	ALVARO VELEDA BERMUDEZ	15,00	15,00	6,00	32,00	68,00
0039957	AMANDA GABRIELA SANTINI	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00
0039812	AMANDA GRIGGIO FERREIRA	12,00	12,00	6,00	24,00	54,00
0039109	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00
0039302	ANA CLÁUDIA STRESSER	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00
0040370	ANA MIRIAM DE CAMPOS LISBOA	15,00	3,00	8,00	24,00	50,00
0039379	ANA PAULA HOFFMANN DOS SANTOS	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00
0036944	ANDRÉ FERNANDO GOVASKI	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00
0039094	ANDRÉ VITOR DA ROSA	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00
0037520	ANGÉLICA APARECIDA CAETANO BOEIRA	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00
0039700	BARBARA YISHAY IVANSKI	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00
0039477	BIANCA MARA LECHETA RISSI	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00
0038076	BRENDA HEIDI POMBO SCHULTZ	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00

0040144	BRUNO CÉSAR DESCHAMPS MEIRINHO	15,00	12,00	8,00	24,00	59,00
0037845	BRUNO LAGRANGE DESPLANCHES	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
0039364	BRUNO LUDWIG	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00
0039048	CAMILA CAIRES COLOGNESE DAVILA	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00
0037356	CAMILLA SENGER	15,00	9,00	8,00	28,00	60,00
0039638	CARLOS EDUARDO PECUCH	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00
0037788	CAROLINA APARECIDA SOUZA DE TOLEDO	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00
ADVOGADO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0038762	CAROLINA RIBAS	15,00	9,00	6,00	24,00	54,00
0037815	CAROLINE BONATTO LEINDORF WILLEMANN	15,00	3,00	8,00	40,00	66,00
0037533	CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	15,00	12,00	10,00	44,00	81,00
0040013	CELSO ANTONIO MORAES	6,00	0,00	8,00	44,00	58,00
0037817	CLAUDIA CRISTINA BARANSK	12,00	0,00	8,00	36,00	56,00
0037757	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA VAZ	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00
0038927	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	15,00	3,00	6,00	44,00	68,00
0039115	CYNTHIA PELUZZO DE OLIVEIRA	12,00	3,00	10,00	48,00	73,00
0036544	DABATA ELINIS FERNANDES	6,00	12,00	8,00	36,00	62,00
0037791	DANIEL DAMMSKI HACKBART	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00
0038964	DANIEL DE ALBU80.030-030QUERQUE CAVALCANTI	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00
0038261	DAPHNE PAEBANO	12,00	6,00	10,00	36,00	64,00
0038279	DAVID FRANCISCO KAUFER DE LIMA	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00
0040373	DOUGLAS JACKSON DE OLIVEIRA	15,00	0,00	6,00	36,00	57,00
0039478	EDINEI MONTEIRO BEZERRA	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
0039913	EDSON PAULO LOPES DOS SANTOS	15,00	12,00	10,00	48,00	85,00
0037130	EDUARDO ALMEIDA ARAÚJO	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
0038894	EDUARDO PALMEIRA VASCONCELLOS	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00
0037738	ELIAS MACIEL VIANA	12,00	15,00	8,00	36,00	71,00
0039382	ELISA CAMARGO PADILHA	12,00	9,00	10,00	24,00	55,00
0039387	ELISA FERRAZ DOS SANTOS	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00
0039197	ELISANGELA MARA FELIPETO DO CARMO	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00
0037630	ELISANGELA RICARDO DOS SANTOS	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00
0038064	ELTON EURICO LISSA VIEIRA	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00
0039886	ÉVELIN DA SILVA KROL	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00
0038971	FABIO DIAS VIEIRA	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00
0040355	FABIO JUNIOR GOMES DA SILVA	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00
0039836	FABÍOLA FITZ NICCO	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00
0039254	FABRICIA MOREIRA SILVA	9,00	12,00	6,00	44,00	71,00
0039942	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	15,00	12,00	10,00	48,00	85,00
0038335	FLÁVIA ADRIANA BAHNERT	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00
ADVOGADO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0038273	GABRIEL MARTINS ZERAIK ABDALLA	9,00	12,00	8,00	24,00	53,00
0039609	GABRIELA PFAFFENZELLER SERRANO	15,00	12,00	8,00	40,00	75,00
0038591	GABRIELLA VESCOVI	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
0038872	GEISIANA TEIXEIRA VIEIRA	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00
0038598	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	12,00	12,00	10,00	40,00	74,00
0039685	GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS	9,00	15,00	8,00	24,00	56,00
0039770	GIOVANNI RODRIGUES	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00
0039092	GIRLEI EDUARDO DE LIMA	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00
0038519	GLÁUCIA ANTONIACOMI MUNHOZ	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00
0037829	GLAUCO BARROZO TOLENTINO	12,00	12,00	10,00	32,00	66,00
0038782	GUILHERME MACEDO PEREIRA	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00
0037516	GUILHERME RUSSO MARANI	9,00	15,00	8,00	52,00	84,00
0039900	GUSTAVO ELIAS MUENZ	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00
0038920	GUSTAVO RAMOS	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00
0038951	GUSTAVO VARELLA	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00
0038381	IZABELA VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00
0037082	JADNA BONACIF DE OLIVEIRA ROCHEDO GUAHYBA	15,00	6,00	8,00	40,00	69,00
0039879	JEAN CARLOS DE FARIA	15,00	12,00	6,00	32,00	65,00
0038216	JEANINE HILGENBERG	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
0038887	JESSICA HEILA AMATO CORAIOLLA DE FREITAS	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00
0037796	JESSICA SANSON MELECH	9,00	15,00	6,00	36,00	66,00
0036555	JHONY MEYKI PEDROSO DA SILVA	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00
0037912	JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA	15,00	6,00	8,00	44,00	73,00
0040405	JOÃO BRUNO DA SILVA GONÇALVES	12,00	0,00	8,00	36,00	56,00
0036786	JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00
0039976	JOELI APARECIDA LINS DE OLIVEIRA	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00
0039727	JOSENILSON DA ROCHA	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00
0039372	JULIANA MICHELE DE ASSUNÇÃO	15,00	6,00	8,00	28,00	57,00
0039854	JULYANA SUSKI	15,00	3,00	10,00	40,00	68,00
0039716	KARINA ZAMPOLI PURKOT	12,00	6,00	10,00	24,00	52,00
0038517	KELI ALMEIDA SILVA	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00
ADVOGADO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0037589	KELY CRISTINA DULSKIS BUENO	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00
0040147	KERLA BALLES	12,00	12,00	6,00	28,00	58,00
0039475	KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA	15,00	9,00	8,00	48,00	80,00
0039954	LEANDRO OKOSHI	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00
0040123	LEONARDO PEDRIÇA MOREIRA	12,00	15,00	10,00	32,00	69,00
0040035	LETÍCIA GALDI RIGHI	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00
0039385	LORENA RIBEIRO MOYSA	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
0038794	LUANA APARECIDA GUSSO BUZATO	3,00	9,00	6,00	36,00	54,00
0038042	LUIZ FERNANDO BUBINIAK	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00
0039562	LUIZ HENRIQUE LANGEMANN DE ALMEIDA	12,00	9,00	8,00	24,00	53,00
0040036	LUIZA CASTRO SANTOS FURTADO	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00
0039176	MARCELLA PEDROSO SANTOS	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00
0037584	MARCIA CRISTINA DA CUNHA JASMIN	9,00	0,00	8,00	40,00	57,00
0038148	MARCIA OLIVEIRA DO PRADO	9,00	6,00	8,00	40,00	63,00

0036639	MARCUS VINÍCIUS PRADO DOS SANTOS LIMA	12,00	9,00	8,00	28,00	57,00
0039060	MARIA ALICE DA SILVA	15,00	6,00	6,00	32,00	59,00
0038252	MARIANA KAORY YUKI	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00
0038754	MARINA DULEBA	9,00	0,00	8,00	40,00	57,00
0038774	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	12,00	9,00	10,00	32,00	63,00
0038352	MAUREEN HELENE BINI ELIAS	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
0038576	MICHEL DA SILVA BISPO	12,00	3,00	6,00	44,00	65,00
0036648	MILENA DELATTRE ABRAHAO	12,00	0,00	6,00	32,00	50,00
0038950	MILENA MARIAH BASTOS	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00
0039917	NATALIA MARIA WOSCH MIRANDA	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00
0038223	NICOLE DA SILVA POLI SANTA ANNA	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00
0038732	NICOLLE MAZALLI CINIELLO	15,00	6,00	6,00	24,00	51,00
0038301	OSICLÉIA OLIVEIRA DA SILVA	3,00	6,00	8,00	52,00	69,00
0036765	OSIR GONÇALVES GUIMARAES	3,00	3,00	8,00	36,00	50,00
0039183	PATRICIA ALEXSSANDRA HAVEROTH ZAIAC	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00
0039889	PATRICIA CRISTINA CASTRO STEPENOSKI	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
0039837	PATRICK DE MORAIS	12,00	3,00	8,00	44,00	67,00

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS
0038153	PAULO HENRIQUE TURIM	9,00	0,00	10,00	36,00	55,00
0038853	PAULO TADEU MURTA CHAVES	6,00	12,00	10,00	32,00	60,00
0038827	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	15,00	0,00	8,00	40,00	63,00
0038246	PÉROLA MONTEIRO ANDRADE	15,00	6,00	8,00	28,00	57,00
0039333	PRISCILLA CAROLINE FETT	15,00	9,00	6,00	52,00	82,00
0040053	RAFAEL HENDRIGO GODOY	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00
0038498	RAFAELA ACCORDI MENDES	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
0037694	RAFAELA CARLA DOS SANTOS	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
0037450	RAFAELA PEDROSO	15,00	9,00	8,00	28,00	60,00
0040306	RAFAELLA LASS FONTANA BRANCO E SILVA	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
0040200	RICARDO DE OLIVEIRA BONFIM	9,00	15,00	8,00	36,00	68,00
0037736	RICARDO SOUZA OLIVEIRA	15,00	12,00	6,00	28,00	61,00
0039043	ROCHELLI REGINA FARIA DE MELLO	9,00	6,00	4,00	32,00	51,00
0039624	RODRIGO JOAQUIM BUSNARDO	15,00	15,00	8,00	40,00	78,00
0038705	SAMARA WSOLEK BASTOS DE OLIVEIRA	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00
0037119	SANDRA REGINA PELEXATE	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00
0037868	SERGIO PEREIRA BORGES	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00
0038197	SHEILA CARMINATTI DO AMARAL	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00
0036585	SILVANA DA SILVA BRATTI	15,00	6,00	8,00	36,00	65,00
0037698	SILVIA DE LIMA HILST WOLANIUK	15,00	12,00	8,00	44,00	79,00
0039269	SIMONE YUMI INOUE DE PAULA E SILVA	15,00	9,00	6,00	32,00	62,00
0036868	STEFANIE SOUZA ROSA	3,00	9,00	8,00	48,00	68,00
0037774	STEPHANIE CAROLINE ARAUJO CEZARINO	15,00	6,00	6,00	40,00	67,00
0036740	THAIS OSTRUFKA CORDEIRO	15,00	9,00	6,00	36,00	66,00
0038897	THAYNARA ANDRETTA	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
0039370	THAYS LAYNNE NODARI DE CARVALHO	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
0038428	THEMILIS KELVIN SEVERINO PRUDÊNCIO	12,00	3,00	10,00	48,00	73,00
0039614	THIAGO FERREIRA PAVEZZI	12,00	3,00	8,00	40,00	63,00
0038211	TUFI MARON NETO	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00
0039051	VANESSA CATANEO BARREIROS	15,00	12,00	10,00	28,00	65,00
0039748	VANESSA HOMANN DE OLIVEIRA MACEDO	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS
0038322	VICTORIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	12,00	15,00	6,00	44,00	77,00
0039357	VICTÓRIA GOMES NADAL	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00
0038178	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00
0039918	VINICUS PUGSLEY	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00
0040247	VITOR ANDRE BRANDAO MULLER	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00
0037573	VIVIANE DE CASSIA MACIEL FIGUEIREDO	6,00	9,00	10,00	32,00	57,00
0038823	WAGNER JOSÉ PASKE DE OLIVEIRA	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00
0036976	WAGNER PEREIRA LEAL DE LOURDES	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00
0038378	WALDERES JÚNIOR FREIRE AZEVÊDO	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00
0038916	WALLERY BONZANINI LOPES	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00
0039359	WILIAN KOSCHEWSKI	15,00	6,00	8,00	44,00	73,00
0040251	WILSON TRINDADE JUNIOR	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00
0037494	YASMIN SUELEN LEPECHAK	12,00	12,00	8,00	36,00	68,00

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PONTOS
0040379	ALEF FERREIRA DA SILVA	14,00	12,00	7,50	8,00	18,00	59,50
0039028	ANA PAULA BONFIM CORDEIRO	7,00	9,00	7,50	10,00	18,00	51,50
0038338	ANDERSON FARIA PORTES DE FRANÇA	10,50	6,00	7,50	4,00	22,50	50,50
0039188	ANDRÉ GABRIEL DA SILVA	14,00	9,00	10,00	10,00	18,00	61,00
0039056	ARIANE CAMARGO CHIMANSKI	17,50	6,00	7,50	8,00	18,00	57,00
0040341	ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO	7,00	9,00	10,00	8,00	27,00	61,00
0038309	ARTHUR GUERINO PALMONARI	10,50	6,00	7,50	8,00	18,00	50,00
0036537	BEATRIZ NOZAKI SOLA LOSA	17,50	3,00	7,50	8,00	18,00	54,00
0037783	BRUNO RIVA FERREIRA	14,00	9,00	10,00	8,00	27,00	68,00
0039906	CAIO MARCELO DE FARIA	10,50	9,00	7,50	6,00	18,00	51,00
0038069	CAMILA FARIA RIBEIRO	14,00	6,00	7,50	6,00	18,00	51,50
0039626	CAMILA NAIARA SANTOS	10,50	6,00	10,00	8,00	22,50	57,00
0038173	CARLA EDUARDA AGNER DE ARAUJO	10,50	9,00	7,50	10,00	13,50	50,50
0040268	CARLOS HENRIQUE PORTELA DE CAMARGO	14,00	6,00	7,50	6,00	18,00	51,50
0037782	CÉSAR AUGUSTO GOMES DE PAULA	14,00	3,00	10,00	6,00	22,50	55,50
0039130	CIDINEI PRODOCIMO	14,00	6,00	5,00	10,00	18,00	53,00
0039437	CINTIA WALQUIRIA FRESCHA	10,50	9,00	7,50	8,00	31,50	66,50
0039411	CLAYTON COSTA PEREIRA	14,00	3,00	10,00	10,00	22,50	59,50
0038878	CRISLAINE RIBEIRO OSORIO	14,00	3,00	7,50	8,00	22,50	55,00
0037395	DANIEL ALVES DE SOUSA	14,00	12,00	12,50	8,00	27,00	73,50
0038607	DEBORA CANDIDA RODRIGUES	3,50	6,00	5,00	10,00	31,50	56,00
0037617	EDELCELY RIBEIRO HAAG	14,00	12,00	10,00	8,00	22,50	66,50

0038675	ELLEM REGIANE OLIVEIRA SOUZA DE ALMEIDA	14,00	6,00	5,00	10,00	36,00	71,00
0039070	ELOISE DE CASTRO BORBA	17,50	9,00	5,00	10,00	13,50	55,00
0039510	ELUANY MACEDO MATTOS COSTA ROSA	10,50	6,00	10,00	6,00	18,00	50,50
0037866	ÉRICA DE PAULA ANDRADE	14,00	12,00	12,50	8,00	13,50	60,00
0037961	EWERTON JULIAN RUBIO	17,50	12,00	10,00	8,00	31,50	79,00
0040006	FABIANO PACHECO ALVES	7,00	12,00	7,50	8,00	18,00	52,50
0038885	FERNANDA KAUS	17,50	12,00	10,00	2,00	13,50	55,00
0037956	FERNANDO FIOREZE	10,50	12,00	12,50	6,00	18,00	59,00
0038811	FRANCINI MAGDA JAMBISKI	7,00	12,00	5,00	8,00	18,00	50,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0037620	GERALDO CESAR BUENO	14,00	9,00	5,00	8,00	18,00	54,00
0036674	GILIANE CARI DE LIMA	7,00	3,00	5,00	8,00	27,00	50,00
0037947	GISELI POLLI ROMUALDO XAVIER	10,50	9,00	7,50	8,00	22,50	57,50
0039162	GUILBERTH DE PAULA	10,50	6,00	7,50	4,00	22,50	50,50
0037604	HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA	10,50	9,00	10,00	6,00	27,00	62,50
0039683	ISAELE DIAS	14,00	3,00	7,50	10,00	22,50	57,00
0039006	IURI ALEXANDRE KOKUSZKA	14,00	6,00	10,00	8,00	13,50	51,50
0039607	IVAN RIBEIRO	10,50	3,00	5,00	10,00	22,50	51,00
0039226	JANAINA DO CARMO DE MOURA E COSTA FAGUNDES COUTINHO	10,50	12,00	7,50	8,00	18,00	56,00
0037466	JAQUELINE ESTEFANI DE CASTRO	17,50	9,00	10,00	8,00	9,00	53,50
0038769	JEAN ALEXANDER MACHADO	10,50	12,00	10,00	6,00	13,50	52,00
0038733	JOÃO CEZAR MONTEIRO PINTO	10,50	6,00	7,50	8,00	22,50	54,50
0039615	JOÃO VITOR LOURENÇO PINTO	14,00	9,00	7,50	10,00	13,50	54,00
0038334	JONAS LUIZ SANTOS	10,50	6,00	7,50	6,00	27,00	57,00
0037352	JORGE ALEXANDRE ZATO	17,50	12,00	12,50	8,00	18,00	68,00
0038511	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO	10,50	6,00	7,50	8,00	18,00	50,00
0039439	KELLY DE OLIVEIRA CASTRO BORGES	14,00	9,00	7,50	8,00	22,50	61,00
0039321	KETELIN FAVORETO DO CARMO	10,50	6,00	10,00	10,00	22,50	59,00
0039404	LARISSA ALBUQUERQUER DE SOUZA	7,00	12,00	7,50	10,00	13,50	50,00
0040152	LARISSA PASK DA SILVA	14,00	6,00	5,00	8,00	22,50	55,50
0039676	LEOMAR DA SILVA CRUZ	7,00	6,00	5,00	8,00	27,00	53,00
0039299	LEONARDO TOZINI PALAGANO	17,50	15,00	10,00	8,00	13,50	64,00
0038792	LIA BEATRIZ MORAES	14,00	6,00	5,00	8,00	18,00	51,00
0037839	LINCON GABRIEL COSTA	3,50	12,00	10,00	10,00	18,00	53,50
0038346	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA	7,00	6,00	7,50	6,00	27,00	53,50
0037020	LUCAS MATOS SILVEIRA	10,50	9,00	12,50	8,00	13,50	53,50
0036554	MARCELO EDUARDO FERNANDES	14,00	6,00	7,50	10,00	13,50	51,00
0040043	MARCELO RENAN MUZI	10,50	9,00	10,00	6,00	22,50	58,00
0039330	MARCOS ANTONIO MARCHAO	7,00	3,00	7,50	6,00	31,50	55,00
0039827	MARIANA GABRIELA LEITE	7,00	12,00	7,50	4,00	22,50	53,00
0038756	MARLON SAMUEL DE MOURA	14,00	6,00	7,50	8,00	18,00	53,50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0039246	MARYELLEN CAVASSIM	17,50	15,00	7,50	10,00	31,50	81,50
0039502	MATHEUS HENRIQUE LACERDA DA SILVA	7,00	9,00	7,50	6,00	27,00	56,50
0038802	MIGUEL FERREIRA PIMPAO	14,00	6,00	7,50	8,00	22,50	58,00
0039946	NEUCIANE APARECIDA SANTIAGO REDEDES PINHEIRO	14,00	12,00	7,50	6,00	18,00	57,50
0038434	NICOLE FIOREZE	10,50	3,00	7,50	8,00	22,50	51,50
0038083	PABLO FERNANDO BAIDO	14,00	9,00	7,50	10,00	13,50	54,00
0039992	PAMELA THAÍS FARIA THIBES	10,50	9,00	10,00	8,00	13,50	51,00
0039711	PATRICIA ANTONIACOMI	10,50	9,00	7,50	4,00	27,00	58,00
0040018	PAULA RIGHESSO	17,50	3,00	5,00	8,00	22,50	56,00
0037628	RAFAELA LUIZE BUENO	7,00	6,00	7,50	8,00	27,00	55,50
0037684	RENAN VICTOR DE FARIA	10,50	12,00	7,50	8,00	22,50	60,50
0038144	RUANN CARLOS JOVINSKI DOS SANTOS	17,50	3,00	5,00	8,00	18,00	51,50
0039449	SILVIA MARA CAMPOS XAVIER MANGINI	17,50	9,00	7,50	4,00	27,00	65,00
0037529	SUELLEN LOPES ALVES	7,00	6,00	10,00	8,00	27,00	58,00
0038305	TALISSA GASPARIN DE BONFIM	10,50	3,00	7,50	8,00	22,50	51,50
0039801	TALITA BARROS TOSTO	14,00	6,00	7,50	8,00	22,50	58,00
0036907	THOMAS GABRIEL DE BONFIM	10,50	9,00	10,00	8,00	13,50	51,00
0038348	TONIA MARIA RAMOS	7,00	12,00	7,50	6,00	22,50	55,00
0038680	VALDECI SCHON	14,00	6,00	7,50	6,00	18,00	51,50
0039414	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	10,50	6,00	5,00	10,00	27,00	58,50
0039911	VINICIUS DE CRISTO RODRIGUES PAES	14,00	0,00	12,50	8,00	27,00	61,50
0036962	VINICIUS GUSSO DOS SANTOS	10,50	9,00	5,00	8,00	22,50	55,00
0040351	WELINTON SALES DE LARA	7,00	9,00	5,00	10,00	27,00	58,00
0036704	WERICA BONFIM DO CARMO	14,00	6,00	5,00	10,00	18,00	53,00
0037291	WESLEY KAUAN BONFIM	14,00	9,00	12,50	6,00	9,00	50,50
0036700	YURI HUDSON AMORA CASTRO	17,50	9,00	10,00	4,00	18,00	58,50
ASSISTENTE SOCIAL							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	
0036762	ALINE SOUTO LOPES	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	
0038096	BRUNA CAROLINE BARROS DA SILVA	3,00	9,00	8,00	36,00	56,00	
0038111	ELISANE SOUZA MIRANDA	15,00	6,00	6,00	28,00	55,00	
0038554	FERNANDA CAROLINA BAPTISTA FERREIRA	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	
0037102	GISELE DE LOURDES VOROBI	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00	
0038547	KELI DAIANE LEAL BRAZ	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	
0038608	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	15,00	6,00	8,00	36,00	65,00	
0037496	MAIKON MATOSO	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	
0040022	MARIA LUIZA DELBEN DE ANDRADE	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	
0037212	MARIA MADALENA NEVES	3,00	3,00	8,00	36,00	50,00	
0037069	MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00	
0040295	NATHALIA MAZUCHI BRAZ DE OLIVEIRA	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	
0038656	QUERIANE DE PAULA GAMA DE MELLO	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	
0038473	SOLANGE LOUREIRO	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	
0036773	THAIS CAROLINE RODRIGUES PENAS	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**

0039196	ALINE DOMINGUES DE MIRANDA	3,50	6,00	5,00	6,00	36,00	56,50
0037965	DENISE MONICA DA SILVA	10,50	12,00	5,00	8,00	18,00	53,50
0037928	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	10,50	3,00	7,50	8,00	36,00	65,00
0039783	ELAINE VAZ DOS SANTOS	10,50	9,00	10,00	4,00	36,00	69,50
0039832	FABIANE MARTINS PILAR	14,00	6,00	12,50	10,00	9,00	51,50
0039845	JHENIFER BEZERRA BARBOSA	10,50	3,00	5,00	6,00	27,00	51,50
0037623	KATAIANE LARISSA DA SILVA DE LARA	10,50	9,00	7,50	10,00	18,00	55,00
0036618	LETÍCIA GIOVANNA MENDES KOHLER	7,00	6,00	7,50	6,00	31,50	58,00

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS
0040051	ALEX ROBERTO WOLF MIGUEL	6,00	9,00	6,00	52,00	73,00
0038203	ALISSON LOURENZO DE OLIVEIRA	9,00	3,00	10,00	32,00	54,00
0037366	AMILTON DE OLIVEIRA	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00
0036834	ANDERSON SOARES	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00
0038515	ANDRÉ AUGUSTO VIANA	9,00	9,00	10,00	28,00	56,00
0038692	ANDRE DINIZ MOTIN	12,00	9,00	8,00	40,00	69,00
0040336	CARMEN LÚCIA DA SILVA GONÇALVES	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00
0037175	CLAUDIO VALTER SANTOS MARODIN	12,00	6,00	6,00	40,00	64,00
0038752	ELINE STRAPASSON ENES	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
0036875	ELISAMA XAVIER DE MACEDO	6,00	12,00	8,00	48,00	74,00
0040004	ELTIENER MAYARA FITZ	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00
0039317	ERIC MENEZES DA SILVA	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00
0039859	EVA BUENO PRIZYBICIEN	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00
0038825	FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00
0039553	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	12,00	9,00	10,00	40,00	71,00
0036870	IZELDA CASALI AKIBA	12,00	15,00	10,00	36,00	73,00
0038245	JENIFER WOJCIK	15,00	15,00	10,00	36,00	76,00
0038713	JOSILENE PEREIRA FILOMENO	15,00	12,00	6,00	44,00	77,00
0039084	KARLA DALAZUANA FAGUNDES TEIXEIRA	12,00	12,00	8,00	24,00	56,00
0037374	MAIARA PAULA DA ROSA	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
0037553	NAYANE VIEIRA NUNES	15,00	6,00	8,00	48,00	77,00
0038704	PAULO JOSIMAR VORONIUK	12,00	9,00	10,00	36,00	67,00
0039422	ROSELI RIBEIRO CAMILO	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00
0037842	RUBENS GALVAO RIBEIRO MARTINS	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00
0037203	THIAGO ALESSANDRO MACAGNAN	9,00	15,00	6,00	52,00	82,00
0038600	VINICIUS INACIO FERNANDES	3,00	9,00	8,00	32,00	52,00

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS
0038513	ADRIANA MARIA CORVALAN ORTIZ	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
0040002	ADRIANE LEAL MACHADO	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00
0039348	ANA MARIA DA SILVA	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00
0037968	ANDREZA SIMONITTE DA SILVA	6,00	0,00	6,00	40,00	52,00
0038848	ANY KAROLINY MACENA SAMUDIO NETO	12,00	9,00	10,00	52,00	83,00
0037478	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00
0040371	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	6,00	0,00	8,00	40,00	54,00
0039490	DACIR ANTONIO ADDAD	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00
0039768	DANIELE MALUCELLI	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00
0038307	DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD DA ROSA	12,00	0,00	8,00	36,00	56,00
0039152	DÉBORA DUARTE DE PAULI DE NORONHA	12,00	12,00	8,00	36,00	68,00
0038801	EDUARDA DE CÁSSIA TEILO	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00
0039471	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	12,00	9,00	4,00	44,00	69,00
0039582	FABIO ADRIANO MENDES	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00
0037426	FLAVIA DALCOMUNI BASSETTI	15,00	12,00	6,00	36,00	69,00
0039589	GABRIELLE PORFIRIO SOUZA	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00
0039667	GISELE DE OLIVEIRA CAMARGO	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00
0038673	GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS	6,00	3,00	10,00	40,00	59,00
0037074	JAINE LETÍCIA PABIS	12,00	0,00	8,00	40,00	60,00
0037722	JEAN ANDERSON PAVOSKI	6,00	6,00	6,00	44,00	62,00
0038395	JEFERSON ANTONIO DE LIMA	9,00	9,00	10,00	52,00	80,00
0039817	JOSÉ DIONE BONFIM	15,00	9,00	8,00	36,00	68,00
0039025	JUSSARA CHIORATTO	3,00	0,00	4,00	44,00	51,00
0038703	LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	6,00	15,00	8,00	44,00	73,00
0040010	LETICIA GABRIELLY ARAUJO	6,00	9,00	8,00	28,00	51,00
0039692	LOGLÉSIA MARTA KOBELNIK	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00
0040378	LUANA ANTONIACOMI	12,00	3,00	6,00	44,00	65,00
0037207	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00
0040090	LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	12,00	6,00	8,00	52,00	78,00
0040334	MARCIA RIBEIRO DE SOUZA BELLOTO	15,00	9,00	10,00	32,00	66,00
0038091	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS
0037770	MONICA FILUS DA SILVA	9,00	9,00	6,00	28,00	52,00
0037433	PAMELA PAOLA JOSWIAK	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
0037832	RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO CROPOLATO	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00
0037173	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00
0038251	RENATA CAROLINE COSTA	15,00	0,00	10,00	28,00	53,00
0039349	SAMOEL LOURENCO DOS SANTOS	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00
0038658	SANDRA DO ROCIO FREITAS	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00
0039713	SUZANA MARGARIDA RABELO	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00
0038372	VANESSA DE PAULA SOARES LUTEMBERG	12,00	0,00	8,00	36,00	56,00
0040218	VANESSA HOEPPERS RODRIGUES	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS
0040118	ALAN VITOR ERDMANN	3,00	12,00	8,00	40,00	63,00
0038094	ALESSANDRO DO VALE	6,00	12,00	8,00	40,00	66,00
0037933	ALEXSANDER ADRIANO DYBAS	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00
0039082	ALINE CRISTIANE DE MORAIS	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00
0037415	ALLAN BELLAFRONTE BETONI	15,00	15,00	8,00	36,00	74,00
0039252	AMANDA PATRÍCIA MACIEL	12,00	15,00	6,00	36,00	69,00

0040047	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA FRANCO		3,00	15,00	8,00	28,00	54,00
0036584	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA		12,00	12,00	6,00	32,00	62,00
0038980	ANA PAULA SANTOS MARTINS		12,00	15,00	8,00	32,00	67,00
0039655	ANDRESSA CAROLINE FERREIRA		6,00	9,00	6,00	44,00	65,00
0039965	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE JUNIOR		6,00	15,00	10,00	28,00	59,00
0039340	BARBARA CASTRO DO NASCIMENTO		12,00	9,00	6,00	24,00	51,00
0037465	BRUNO TANHOLE DE LIMA COLODEL		12,00	15,00	8,00	40,00	75,00
0039245	CAROLINA NAOMI SUETOMI KONDO		9,00	15,00	10,00	36,00	70,00
0038183	CLAITON GOBEL FILHO		15,00	12,00	4,00	32,00	63,00
0039937	CRISTIANE KUCEK		15,00	15,00	10,00	32,00	72,00
0037451	DAVID GUIMARÃES CÉSAR		9,00	15,00	10,00	36,00	70,00
0039919	DIOVANI FARIA SANTOS		6,00	15,00	8,00	36,00	65,00
0038407	DJOICE ZANETTI FERNANDES		12,00	12,00	10,00	40,00	74,00
0038247	EDUARDO CAMARGO FERREIRA DA CRUZ		12,00	9,00	10,00	48,00	79,00
0038493	EVELYN MIRELI CRUZ		15,00	15,00	10,00	32,00	72,00
0039677	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA		6,00	9,00	8,00	28,00	51,00
0040361	FABIO CESAR BIMBATI		6,00	15,00	6,00	40,00	67,00
0039061	FERNANDO ANTONIO REZENDE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE		6,00	9,00	6,00	36,00	57,00
0039531	GABRIEL WAGNER OSINSKI		6,00	12,00	10,00	28,00	56,00
0039122	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO		12,00	12,00	10,00	44,00	78,00
0039797	GUILHERME HENRIQUE REICHARDT KUJV		9,00	15,00	6,00	20,00	50,00
0040069	GUILHERME TSUYOSHI NONOSE		12,00	12,00	10,00	48,00	82,00
0037907	GUSTAVO BASSANI		6,00	12,00	6,00	40,00	64,00
0040060	GUSTAVO MARIANO		12,00	12,00	6,00	28,00	58,00
0037467	HALAN JONAS MORES		15,00	15,00	10,00	48,00	88,00
ENGENHEIRO CIVIL							
INSCRIÇÃO	**NOME**		**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0040017	ISAAC AGUIAR OLIVEIRA		15,00	15,00	6,00	44,00	80,00
0040080	JAQUELINE ANDRESSA MARTIN		15,00	12,00	8,00	36,00	71,00
0039251	JOÃO ANTONIO FILIPAKI		9,00	12,00	10,00	36,00	67,00
0038065	JOÃO PEDRO DUARTE		15,00	6,00	8,00	24,00	53,00
0039268	JOSÉ GILMAR DEA JUNIOR		9,00	9,00	8,00	32,00	58,00
0038417	JULIANE DOS SANTOS STRESSER		9,00	6,00	10,00	32,00	57,00
0039985	KARINE GOMES SIRICHUK		9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
0038483	KAROLLYNE DE ABREU TERNOSKI		9,00	12,00	8,00	36,00	65,00
0039840	LARISSA FIRMINO DE LIMA		12,00	15,00	10,00	32,00	69,00
0037556	LETÍCIA GIESE DE ANDRADE CRUZ		12,00	15,00	8,00	44,00	79,00
0038795	LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS		12,00	12,00	6,00	44,00	74,00
0040137	LUCAS ALMEIDA FONTANA		12,00	12,00	6,00	40,00	70,00
0038101	LUCAS WILLIAN AGUIAR MATTIAS		15,00	15,00	6,00	48,00	84,00
0038828	LUIS FELIPE CORDEIRO ADAMOSKI		15,00	9,00	6,00	40,00	70,00
0037056	MARCOS AURELIO CRUZ DE CASTRO		6,00	15,00	10,00	32,00	63,00
0039790	MARCOS PAULO GALVÃO GONÇALVES		9,00	12,00	6,00	40,00	67,00
0039040	MARCOS PAULO OLIVEIRA NOVAK		3,00	6,00	8,00	36,00	53,00
0037735	MARINA DE FREITAS DE SOUZA		15,00	15,00	6,00	36,00	72,00
0040119	MATHAUS BOLDT IAVORSKI		15,00	9,00	6,00	32,00	62,00
0039294	MATHEUS VASCONCELLOS RODRIGUES		15,00	15,00	6,00	40,00	76,00
0039818	MATHEUS VINÍCIUS MOREIRA EUZÉBIO		12,00	15,00	10,00	44,00	81,00
0039996	MAYARA WONS		15,00	15,00	8,00	36,00	74,00
0038357	MILENA FIOREZE		9,00	15,00	6,00	44,00	74,00
0038287	NERI PINHEIRO DO AMARAL JUNIOR		6,00	9,00	8,00	36,00	59,00
0038186	PATRICIA BEATRIZ BAREA		12,00	12,00	8,00	32,00	64,00
0039042	PAULO AUGUSTO SCHELLER DA SILVA		12,00	12,00	8,00	28,00	60,00
0040145	PAULO RICARDO PEREIRA REIS		9,00	6,00	10,00	28,00	53,00
0039282	RAFAEL MAZZUCO		12,00	15,00	8,00	40,00	75,00
0039747	RAFAELA DALCOMUNI STIPP		12,00	12,00	10,00	48,00	82,00
0036539	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA		15,00	9,00	8,00	32,00	64,00
0038912	RICARDO FERNANDES ARRUDA		15,00	15,00	6,00	28,00	64,00
ENGENHEIRO CIVIL							
INSCRIÇÃO	**NOME**		**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0039698	THIAGO LOPES DE LARA		15,00	12,00	10,00	52,00	89,00
0039521	VANESSA LEAL WINCKLER		6,00	15,00	8,00	28,00	57,00
0037813	VICTOR AKIO COSTA SAITO		9,00	12,00	6,00	32,00	59,00
0040286	WALNIR BORGES DE SOUZA		12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
0039374	WILIAN LEANDRO PAULINO AULER		12,00	12,00	6,00	20,00	50,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO							
INSCRIÇÃO	**NOME**		**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0038298	JAQUELINE TABORDA DOS SANTOS		15,00	12,00	8,00	32,00	67,00
0039135	JULIANE BAPTISTELLO		12,00	6,00	8,00	44,00	70,00
0037185	KATIA MARA PEREIRA CASSIRI		12,00	9,00	6,00	48,00	75,00
0038933	VANESSA DANIELLE MENJON MULLER		12,00	12,00	8,00	48,00	80,00
FISCAL TRIBUTÁRIO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0038854	ALDINÇÃ RANIERI JOHNSSON	14,00	6,00	7,50	10,00	18,00	55,50
0039576	ALEX TEIXEIRA SOARES	17,50	9,00	5,00	8,00	22,50	62,00
0040066	ALEXANDRE ARAÚJO DE AZEVEDO JUNIOR	7,00	9,00	10,00	8,00	27,00	61,00
0038020	ALEXANDRE RAMOS BOCHNIA	17,50	12,00	7,50	8,00	36,00	81,00
0037135	ALINE RENATA LAPOLLA RIBAS	17,50	6,00	5,00	8,00	27,00	63,50
0036701	BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS	10,50	9,00	7,50	6,00	45,00	78,00
0037577	BRIAN GUILHERME CHIMANSKI	10,50	9,00	10,00	10,00	13,50	53,00
0039739	BRUNA CAROLINA COUTINHO	7,00	12,00	7,50	8,00	40,50	75,00
0039147	DEISE DE SOUZA CARVALHO	14,00	6,00	12,50	8,00	27,00	67,50
0040215	EDI CARLOS PEDROSO	7,00	6,00	7,50	10,00	22,50	53,00
0036556	EDNA APARECIDA SANTOS	10,50	3,00	7,50	8,00	22,50	51,50
0040365	EDUARDA DE ANDRADE FRANÇA	10,50	6,00	7,50	10,00	18,00	52,00
0039868	ELAINE CRISTINA ASSO	7,00	9,00	7,50	6,00	27,00	56,50
0036550	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	7,00	9,00	5,00	8,00	31,50	60,50
0039867	ERIC BRANDT	10,50	6,00	12,50	10,00	18,00	57,00
0036763	EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES	10,50	9,00	12,50	10,00	31,50	73,50

0036955	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	14,00	9,00	7,50	8,00	40,50	79,00
0038865	FERNANDO TEIXEIRA FARIA	10,50	9,00	7,50	8,00	27,00	62,00
0039870	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	10,50	12,00	7,50	6,00	36,00	72,00
0039231	GABRIELA CIOATO RIZZON	14,00	12,00	10,00	6,00	31,50	73,50
0039402	GUILHERME LUIZ RIBEIRO HAHN	10,50	9,00	10,00	10,00	22,50	62,00
0038727	HELLEN MAYARA CORDEIRO GARCIA	10,50	6,00	2,50	10,00	22,50	51,50
0036950	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	14,00	12,00	5,00	6,00	22,50	59,50
0038994	IZAÚ TOMÉ MACHADO	3,50	9,00	10,00	6,00	27,00	55,50
0039709	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	17,50	6,00	7,50	6,00	18,00	55,00
0038707	JOSE CARLOS SALLES JUNIOR	7,00	9,00	12,50	4,00	36,00	68,50
0037220	JOSÉ EVERTON DOS SANTOS DA SILVA	7,00	12,00	12,50	6,00	18,00	55,50
0037423	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS SANJI	14,00	6,00	2,50	8,00	27,00	57,50
0040187	JULIANO NOVAK ALMEIDA	14,00	12,00	7,50	4,00	36,00	73,50
0038070	JULISON GARCIA PEREIRA	10,50	15,00	7,50	8,00	22,50	63,50
0036867	KEITI PATRICIA CAMARGO	10,50	9,00	5,00	8,00	22,50	55,00
FISCAL TRIBUTÁRIO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0039391	KIMBERLI DEPETRIS	17,50	3,00	10,00	8,00	13,50	52,00
0038297	LARISSA TENARA LILLES TEIXEIRA	7,00	15,00	5,00	10,00	31,50	68,50
0036923	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	17,50	12,00	7,50	6,00	40,50	83,50
0037342	LEILA REGINA GROSSL	7,00	6,00	7,50	10,00	27,00	57,50
0039133	LENIZE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14,00	6,00	2,50	4,00	27,00	53,50
0039809	LEONARDO JOSÉ DE SOUZA	10,50	12,00	12,50	10,00	27,00	72,00
0036843	LORENA LAZAROTTO SILVA	14,00	6,00	10,00	4,00	31,50	65,50
0039199	LUCIAN CALIXTO MACHADO	7,00	6,00	10,00	8,00	31,50	62,50
0036560	LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK	10,50	9,00	2,50	10,00	36,00	68,00
0040070	MAIARA GRAZIELE COSTA	10,50	3,00	10,00	4,00	22,50	50,00
0039757	MAICON FELLIPE SANTOS	14,00	9,00	10,00	8,00	22,50	63,50
0039646	PATRICIA ROSA DE SA	14,00	6,00	7,50	8,00	27,00	62,50
0037013	PEDRO YAGO DE SOUZA OLIVEIRA	10,50	12,00	10,00	8,00	22,50	63,00
0036764	RAFAEL LAURENT VEILLE	7,00	12,00	7,50	8,00	22,50	57,00
0037984	RAFAELA ZAFFARI SANTINI	10,50	3,00	5,00	8,00	31,50	58,00
0038785	RAPHAEL TOSTES SALIN E SOUZA	14,00	12,00	12,50	6,00	22,50	67,00
0038549	RODRIGO PAZ DA COSTA	17,50	9,00	7,50	8,00	40,50	82,50
0036696	ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI	10,50	9,00	2,50	10,00	22,50	54,50
0036889	RÔNIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	14,00	3,00	10,00	8,00	18,00	53,00
0039334	RUBENS RODRIGUES DE ALCANTARA	10,50	6,00	5,00	8,00	22,50	52,00
0037376	STÉFANI CASTRO	17,50	9,00	7,50	8,00	22,50	64,50
0036852	THIAGO APARECIDO VIEIRA	7,00	12,00	7,50	10,00	27,00	63,50
0039616	THIAGO CRISTHIANO BONARDO CHERMICOSKI	10,50	3,00	10,00	10,00	22,50	56,00
0040007	UILIAN JORDANO DA SILVA	10,50	9,00	10,00	8,00	22,50	60,00
0036678	ULISSES JOSÉ DE FARIA JUNIOR	14,00	15,00	7,50	8,00	36,00	80,50
0038520	VERA ALVES DOS SANTOS	17,50	9,00	7,50	10,00	27,00	71,00
0039377	WELLINGTON MARTINS RIBEIRO	10,50	12,00	5,00	10,00	13,50	51,00
FONOAUDIÓLOGO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	
0039198	JESSICA DE LIMA FARIA	6,00	6,00	10,00	32,00	54,00	
GEÓLOGO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	
0039648	ALEXANDRE MILLEN DE CASTRO	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	
0040252	ALEXANDRE ZAREMBA SAAD	15,00	9,00	8,00	40,00	72,00	
0038236	ANA CAROLINA KOWALSKI	12,00	15,00	8,00	24,00	59,00	
0037286	ANDRÉ RAFAEL POSSANI BARBOZA	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00	
0038777	ANDREZA MARTA DA COSTA	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	
0038918	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	6,00	15,00	8,00	40,00	69,00	
0040278	DAIANE MUNCH	9,00	15,00	6,00	28,00	58,00	
0038139	DANILO PERCICOTTE	9,00	12,00	6,00	36,00	63,00	
0040096	EDUARDO HENRIQUE SEHNEM BERNARDO DA SILVA	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	
0038189	EMERSON SANCHES	15,00	12,00	8,00	28,00	63,00	
0039396	FELIPE CAMPOS RIBEIRO	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00	
0037939	FLÁVIA MIRANDA DINIZ	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	
0039720	GABRIEL FELIPE MORETTI	6,00	3,00	10,00	40,00	59,00	
0039944	GABRIEL GINESTE DA SILVA	9,00	15,00	8,00	24,00	56,00	
0038202	GABRIELA REIS PIAZZETTA	9,00	9,00	8,00	32,00	58,00	
0039403	GUILHERME ESTEVAM DA COSTA	15,00	15,00	10,00	32,00	72,00	
0038033	JULIANA CAVASSIN	15,00	12,00	8,00	44,00	79,00	
0039792	KIMBERLYM TABATA PESCH VIEIRA	9,00	15,00	6,00	32,00	62,00	
0037700	LEONARDO MAIRINK BARÃO	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00	
0038943	LUCAS POZZOBON DE BEM	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	
0039159	MARIA CAROLINA STELLFELD	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	
MECÂNICO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**		
0038321	DAVID CESAR BONIFACIO DO AMARAL	14,00	24,50	18,00	56,50		
0039828	HELDER DEC KRUCHELSKI	28,00	31,50	6,00	65,50		
0039962	RONEY GONÇALVES DE AZEVEDO	31,50	24,50	12,00	68,00		
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**		
0039941	EDUARDO DE OLIVEIRA	35,00	35,00	18,00	88,00		
0038875	JOÃO CARLOS ZALESKI	24,50	14,00	15,00	53,50		
0038621	JOSENEI SOEK	17,50	17,50	15,00	50,00		
0037081	LOURIVAL MADALENA DOS SANTOS	21,00	28,00	18,00	67,00		
0038757	LUIS CARLOS LEMES DA ROSA	31,50	28,00	18,00	77,50		
0037631	MARCOS LAZARINI BATISTA	28,00	31,50	12,00	71,50		
0038552	PABLO JOSE SANTOS MARIANO	21,00	17,50	21,00	59,50		
PEDAGOGO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	
0039096	ADRIANE DA SILVA	6,00	6,00	10,00	28,00	50,00	
0039383	ALINE FRANCIELE GELINKI	6,00	0,00	6,00	48,00	60,00	
0040061	ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00	

0039659	ANA PAULA RIBAS STOER	6,00	0,00	6,00	48,00	60,00
0038545	ANDRÉA SILVA BARBOSA SCHMIDT	9,00	6,00	10,00	52,00	77,00
0037307	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00
0036931	ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	9,00	12,00	4,00	44,00	69,00
0040015	ANGÉLICA LOPES DE OLIVEIRA	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00
0040391	ARIANA JOSVIAK	6,00	3,00	6,00	52,00	67,00
0039466	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00
0039192	CELINA DOS SANTOS FREITAS	3,00	3,00	8,00	60,00	74,00
0037563	CLAUDIA SEVEREANO NIEVIADONSKI	6,00	3,00	8,00	52,00	69,00
0037469	CLAUDIANE FELIX NEVES	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00
0038454	CLEUSA STRESSER DE JESUS MOURA	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00
0038384	DANIELE LAZARINI	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00
0037226	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	9,00	6,00	10,00	36,00	61,00
0036596	DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI	6,00	9,00	8,00	32,00	55,00
0036842	DIEISON ALEXANDRE FARIA DE JESUS	15,00	3,00	8,00	44,00	70,00
0036668	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
0040404	DIRLENE DA LUZ GONÇALVES CZECK	3,00	3,00	8,00	44,00	58,00
0037250	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO	3,00	6,00	8,00	40,00	57,00
0038975	EUNICE KAISER ORTIZ	6,00	0,00	8,00	52,00	66,00
0039856	FLAVIA DE LIMA FERREIRA VOLACO	9,00	3,00	6,00	40,00	58,00
0038468	GABRIELLE LUCIANE DE GODOY	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00
0039943	GIDEANE CARIME HORTENCIA DA CONCEIÇÃO	15,00	15,00	8,00	52,00	90,00
0038108	GLAUCIA REGINA BUENO	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00
0039950	ILESSANDRA BARBOSA DE ALCANTARA DA CRUZ	6,00	3,00	8,00	48,00	65,00
0039250	JALINE GURA FILIPAKI	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00
0038255	JAMILE SORAYA FARRAN FIANDANESE	9,00	0,00	4,00	44,00	57,00
0039346	JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	3,00	6,00	4,00	52,00	65,00
0038612	JAQUELINE LIÉGE CABARRÃO STRESSER	12,00	3,00	6,00	36,00	57,00
PEDAGOGO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0039880	JESIANE GONÇALVES COSTA ROSA	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00
0039456	JOCELINE TABORDA DE FARIA	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00
0036600	JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00
0038584	JOELMA TABORDA FARIA	6,00	6,00	10,00	48,00	70,00
0039324	JOSENIA SOUSA SILVA	6,00	0,00	8,00	48,00	62,00
0039148	JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA	9,00	6,00	10,00	44,00	69,00
0038646	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00
0039663	LIGIA DA SILVA BARBOSA	9,00	0,00	8,00	48,00	65,00
0038156	LILIANE DO ROCIO FELIPPE	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00
0038085	LUCIANO ANTONIO PINTO	6,00	6,00	10,00	36,00	58,00
0040259	MARIA EMILIANE LAZAROTO	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00
0037230	MARIA FERNANDA RAMOS	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00
0039337	MAURICIO BEDIN LAZAROTI	9,00	6,00	10,00	48,00	73,00
0038593	MICHELE CRISTINA DE FARIA LARA	12,00	9,00	8,00	36,00	65,00
0037976	MICHELI AGNER DA LUZ	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00
0039480	NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA	12,00	3,00	6,00	52,00	73,00
0037176	NOEMI DE LARA RIBEIRO FARIA	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00
0040190	RAÍZA LESSANDRA SANTOS SAGIONETI	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00
0038406	RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO CAMARGO	9,00	3,00	6,00	48,00	66,00
0039981	REGINALDO DA SILVA	9,00	3,00	10,00	28,00	50,00
0037008	SALETE PACHECO ALVES	15,00	3,00	6,00	32,00	56,00
0038587	SILVANIA RIBEIRO DUARTE	9,00	3,00	6,00	56,00	74,00
0038000	SIMONI GALLI COSTA	9,00	0,00	8,00	48,00	65,00
0039773	SONIA MARA ABRAM ELIAS	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00
0038169	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	9,00	0,00	8,00	48,00	65,00
0036838	SUELI DA SILVA	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00
0038328	SUZETE MARIA FERNANDES DOS SANTOS DE VARGAS	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
0039994	TATIANA APARECIDA SANTANA	6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
0037217	THAIS CRISTINA NEPOMOCENO DA SILVEIRA SANTANA	9,00	3,00	10,00	48,00	70,00
0037886	THAYZA SCHMIDT	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00
0039110	VANDERLEIA DA LUZ	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00
PEDAGOGO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0039581	VANESSA KUSS PESSOA DUARTE	9,00	12,00	8,00	52,00	81,00
0036969	VERGILIA DE CARVALHO GONÇALVES	15,00	6,00	8,00	52,00	81,00
PSICÓLOGO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0039108	ABDOM ELIASIBE DE LIMA	15,00	12,00	6,00	48,00	81,00
0038369	ANA CRISTINA CORDEIRO MARCHIORO	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00
0036776	AUDREY KARYME MARISTANY MOECKEL	15,00	6,00	10,00	32,00	63,00
0036622	BRUNA LUIZA NODARY	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00
0040177	BRUNA RAFAELA COSTA IMBRONIZIO	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00
0037723	CARLA DANUBIA AGNER TOSTO	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00
0039170	CAROLINE DO ROCIO LUIZ	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
0039344	DEBORA MENEZES DA SILVA	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00
0037576	ELIANE ALVES CORREA CAVENAGHI	12,00	3,00	10,00	36,00	61,00
0037542	EVA DRIELLY RODRIGUES DA COSTA	15,00	12,00	6,00	36,00	69,00
0038489	FABYELLE CRISTINA WAGNER	9,00	9,00	8,00	36,00	62,00
0037353	GLEICE APARECIDA RUSSIANO MATUCHESKI	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00
0039712	INGRID DELLA VECHIA PINTO	12,00	9,00	10,00	32,00	63,00
0037481	JEANA TAIZE DE FARIA	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00
0040165	JHÉSSICA KARINE PEREIRA	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00
0040279	JOÃO LUIS CORÁ SILVA	6,00	9,00	10,00	36,00	61,00
0039279	JOYCE GOMES HEUKO	9,00	15,00	8,00	36,00	68,00
0036761	JULLY ENNE PACHOLOK SANTOS	12,00	12,00	10,00	32,00	66,00
0040071	LARISSA ROSSI DA SILVA	12,00	15,00	4,00	40,00	71,00
0039443	LICIA BRASSAC CORTIANO	15,00	9,00	10,00	44,00	78,00
0036578	LORUANA CECCON CAVALHEIRO	12,00	6,00	8,00	32,00	58,00
0040030	LUIS HENRIQUE CARATTI TORRENS	9,00	12,00	8,00	28,00	57,00

0038863	PAOLA CALDAS FERRACINI		9,00	12,00	8,00	36,00	65,00
0037557	PEDRO CONSTANT DE CAMARGO		15,00	12,00	8,00	48,00	83,00
0039697	RAYSSA DE OLIVEIRA CARVALHO		6,00	3,00	6,00	40,00	55,00
0038637	SIDNEY ISSAO ITO		12,00	12,00	8,00	36,00	68,00
0037749	SILVANA GOMES DOS SANTOS FERNANDES		9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
0039871	VALDINELE BATISTA SCHULZE		9,00	12,00	8,00	44,00	73,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0037015	ADRIANNE SKUBISZ MACHADO	7,00	6,00	7,50	8,00	27,00	55,50
0038609	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	10,50	3,00	7,50	4,00	31,50	56,50
0040172	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA GRILO	7,00	3,00	7,50	4,00	31,50	53,00
0036534	ALINE FRANCIELE ALMEIDA DE PAULA	3,50	6,00	2,50	8,00	31,50	51,50
0036570	ALISSON PIRES BARBOSA	3,50	6,00	7,50	8,00	27,00	52,00
0039423	AMANDA ELOISE MONTEIRO SILVA	3,50	6,00	7,50	6,00	31,50	54,50
0036547	AMILDES DA SILVA FERREIRA	7,00	6,00	5,00	6,00	27,00	51,00
0038991	ANA CLAUDIA PEDRO	3,50	6,00	5,00	6,00	40,50	61,00
0036757	ANA CRISTINA DOS SANTOS	14,00	9,00	7,50	4,00	22,50	57,00
0036576	ANA PAULA DOS SANTOS	7,00	12,00	7,50	8,00	22,50	57,00
0037874	ANA PAULA SCHWANKA	7,00	6,00	5,00	6,00	27,00	51,00
0037931	ANDREIA AGNER DE FARIA	14,00	6,00	5,00	6,00	22,50	53,50
0039751	ANDRIELLEN JULIEINE DE ANDRADE DE FARIAS	7,00	6,00	5,00	6,00	36,00	60,00
0037167	BRUNA CAROLINE DE CAMPOS	10,50	0,00	5,00	6,00	31,50	53,00
0037882	BRUNO MACEDO DA SILVA	14,00	6,00	10,00	8,00	27,00	65,00
0037974	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	7,00	6,00	7,50	4,00	27,00	51,50
0038127	CARINE CRISTINA FARIA GRUMONT	3,50	3,00	5,00	8,00	31,50	51,00
0039319	CARLA CAROLINE MENDES	17,50	6,00	5,00	8,00	31,50	68,00
0038880	CELINA FELEMA DE OLIVEIRA	7,00	6,00	7,50	10,00	27,00	57,50
0039806	CLAUDINÉIA MOTTIM DE OLIVEIRA	10,50	3,00	7,50	8,00	27,00	56,00
0037821	DAIANE MONICA DA SILVA	10,50	6,00	7,50	4,00	22,50	50,50
0038264	DALVANA MENEGUSSO	7,00	3,00	2,50	8,00	31,50	52,00
0036781	DEISE RODRIGUES DE BAIRROS	14,00	9,00	2,50	4,00	22,50	52,00
0036582	DIENIFER TATIANE PIRES	14,00	3,00	5,00	6,00	31,50	59,50
0037368	EDSON LUIS MANOEL	7,00	9,00	10,00	10,00	22,50	58,50
0037688	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	3,50	6,00	7,50	8,00	27,00	52,00
0039901	ELIANE JACINTO	10,50	6,00	7,50	10,00	36,00	70,00
0037077	ELIANE DA SILVA COELHO	14,00	6,00	5,00	8,00	31,50	64,50
0036563	ELIANE SANTOS MARTINS DE SA	10,50	6,00	5,00	8,00	22,50	52,00
0037474	ELOINA MACHADO DE MORAIS	7,00	6,00	5,00	6,00	31,50	55,50
0037060	ERIKA CRISTINA GELINSKI MACHADO	10,50	6,00	5,00	8,00	31,50	61,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0039460	FABIANA ROCHA RIBEIRO LOBATO	3,50	6,00	5,00	8,00	31,50	54,00
0038528	FRANCIANE TABITHA RIBAS DE JESUS	7,00	3,00	7,50	8,00	27,00	52,50
0037850	FRANCIELE DE QUADROS PONTES COUTINHO CAMARGO	10,50	6,00	7,50	8,00	27,00	59,00
0039262	FRANCIELI ALMEIDA SILVA	3,50	3,00	7,50	6,00	31,50	51,50
0038849	FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	7,00	9,00	7,50	8,00	36,00	67,50
0039086	GABRYEL GUSTAVO FAUSTINO	10,50	9,00	5,00	10,00	27,00	61,50
0039451	GEOVANA LAIS DE OLIVEIRA	7,00	9,00	7,50	8,00	22,50	54,00
0038753	GESIELE PIRES LOURENÇO	7,00	9,00	2,50	6,00	31,50	56,00
0036540	ISABEL DE MIRANDA VOIGT	17,50	9,00	7,50	4,00	22,50	60,50
0036714	JEANE MAYARA LOURENÇO	14,00	3,00	7,50	6,00	31,50	62,00
0038869	JENIFFER DO CARMO POVROSNEK	10,50	6,00	5,00	6,00	22,50	50,00
0038259	JESSICA DAMBRATE	14,00	9,00	5,00	6,00	18,00	52,00
0037095	JHONATÃ CAVALI	10,50	3,00	5,00	4,00	31,50	54,00
0037178	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	7,00	3,00	12,50	8,00	22,50	53,00
0037336	JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	7,00	12,00	12,50	10,00	31,50	73,00
0038630	JHONNY DIAS CASSILHA	17,50	9,00	10,00	8,00	22,50	67,00
0036770	JOANA DARC DOS SANTOS	7,00	6,00	2,50	6,00	31,50	53,00
0039073	JOCIELE STEPENOWSKY CORDEIRO	3,50	12,00	5,00	8,00	31,50	60,00
0040375	JOELIZE MULLER CEVE	7,00	9,00	5,00	6,00	40,50	67,50
0040209	JOELMA GHIRALDELLI	14,00	3,00	5,00	6,00	27,00	55,00
0037400	JONATHAN MAYRON DE LIMA GUTIERREZ	7,00	12,00	10,00	10,00	27,00	66,00
0038035	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	7,00	3,00	7,50	6,00	36,00	59,50
0036713	JOSIANE APARECIDA MORAIS	17,50	9,00	7,50	8,00	27,00	69,00
0037037	JOSIANE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	7,00	6,00	2,50	10,00	31,50	57,00
0039603	JULIANA APARECIDA DO COUTO	7,00	3,00	7,50	6,00	31,50	55,00
0039511	KADIJA MAYARA NODARI	7,00	6,00	10,00	10,00	27,00	60,00
0038597	KATIA DE FATIMA FARIA VAZ	7,00	9,00	7,50	6,00	27,00	56,50
0037078	KATIELE SOARES DA SILVA	7,00	3,00	7,50	8,00	36,00	61,50
0039622	KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA	14,00	9,00	7,50	10,00	36,00	76,50
0038374	LARISSA SABRINA DOS SANTOS	10,50	9,00	2,50	8,00	22,50	52,50
0038419	LAUDICÉIA DOS SANTOS MARTINS	7,00	6,00	5,00	8,00	36,00	62,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0037035	LEONILDA RIBAS DE CASTRO	7,00	3,00	5,00	8,00	27,00	50,00
0039213	LETÍCIA APARECIDA DE FREITAS	7,00	9,00	7,50	6,00	27,00	56,50
0037816	LETICIA SANTOS DA ROSA	14,00	9,00	5,00	4,00	31,50	63,50
0039361	LORIENE NODARI DE FARIA	10,50	6,00	0,00	8,00	36,00	60,50
0037919	LUCELIA TERENCIO DE FARIA MAXIMIANO	10,50	6,00	5,00	8,00	40,50	70,00
0038005	LUCIA SEDORKO	17,50	3,00	7,50	6,00	27,00	61,00
0040108	LUCIANA CANDIDO DA SILVA	10,50	3,00	5,00	8,00	27,00	53,50
0039968	LUCIANE RIBEIRO DE SOUZA	10,50	6,00	7,50	6,00	27,00	57,00
0040003	LUCIANE RUTZ DE FARIA DE LARA	7,00	0,00	5,00	10,00	31,50	53,50
0038402	LUCILENE SANTIAGO ARAÚJO CARDOSO	10,50	6,00	5,00	6,00	27,00	54,50
0038903	MARCIA ALVES BORGES	3,50	3,00	10,00	8,00	27,00	51,50
0037159	MARCOS JOSÉ ALVES MENESES	7,00	9,00	7,50	8,00	27,00	58,50
0040206	MARCOS PAULO MARQUES	7,00	3,00	5,00	10,00	27,00	52,00
0039210	MARIA CRISTINA OLIVEIRA	10,50	3,00	7,50	6,00	27,00	54,00
0037112	MARIA DE FARIA DA SILVA	10,50	0,00	7,50	6,00	31,50	55,50

0038495	MARIA JULIA DE OLIVEIRA SILVA	7,00	6,00	2,50	6,00	31,50	53,00
0037792	MARIA SALETE MAGARI	3,50	6,00	7,50	6,00	36,00	59,00
0037668	MARILDA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	3,50	6,00	10,00	8,00	40,50	68,00
0039619	MARTA LUCAS DA CUNHA	7,00	6,00	7,50	6,00	27,00	53,50
0040162	MICHELLY RODRIGUES DA SILVA	14,00	6,00	5,00	10,00	36,00	71,00
0038986	MIRIAN DE OLIVEIRA FRANÇA	3,50	3,00	10,00	6,00	31,50	54,00
0040171	MÔNICA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	3,50	9,00	2,50	8,00	27,00	50,00
0038560	NAELLE FERNANDA LOFAGEM VAZ	3,50	6,00	5,00	4,00	36,00	54,50
0039091	NEUZA FARIA ABRÃO	7,00	6,00	7,50	8,00	27,00	55,50
0037666	NILSON JOSE MUNIZ	10,50	6,00	7,50	8,00	31,50	63,50
0040265	NIVARLI IANECZ	14,00	3,00	5,00	10,00	22,50	54,50
0038759	ODETE BATISTA LARA FREITAS	3,50	9,00	12,50	6,00	22,50	53,50
0037055	PATRICIA CRESTO PAULA	10,50	6,00	10,00	10,00	31,50	68,00
0037381	PRISCILA DA SILVA	7,00	6,00	5,00	4,00	36,00	58,00
0039153	RAFAEL DE NORONHA	3,50	6,00	7,50	6,00	27,00	50,00
0037883	RAFAEL RODRIGUES DE FARIA	3,50	6,00	10,00	4,00	27,00	50,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0039722	RENATA DE SOUZA SANTOS DORNELLES	3,50	6,00	7,50	10,00	27,00	54,00
0040339	RENATA KARIN TANER	10,50	3,00	5,00	10,00	22,50	51,00
0037726	RENATA NOGUEIRA	7,00	9,00	7,50	8,00	22,50	54,00
0038437	RITA DE CASSIA PEDROSO RIBEIRO	7,00	9,00	7,50	6,00	22,50	52,00
0038746	RITA PILAR SANCHEZ DE LA CRUZ	14,00	6,00	7,50	8,00	31,50	67,00
0038542	RODOLFO BAUMGARTNER PIRES	7,00	6,00	0,00	10,00	27,00	50,00
0038456	ROZILETE SAIS	10,50	9,00	7,50	10,00	22,50	59,50
0038729	RUBIA CRISTINA DUCATI	7,00	12,00	2,50	8,00	40,50	70,00
0038742	RUTE CORDEIRO RIBEIRO	7,00	6,00	2,50	6,00	31,50	53,00
0039744	SANDRA DE SOUZA BONFIM	3,50	9,00	7,50	10,00	22,50	52,50
0039951	SELENI BORBA DE ALMEIDA	3,50	9,00	7,50	10,00	27,00	57,00
0037369	SIDINEIA DE OLIVEIRA TIBLIER	14,00	3,00	5,00	8,00	27,00	57,00
0040139	SILMARA CORDEIRO DA SILVA,	3,50	3,00	7,50	8,00	31,50	53,50
0038617	SIMONE DE FÁTIMA ROSA	10,50	6,00	7,50	10,00	22,50	56,50
0039406	SOELI APARECIDA HELVIG DE LIMA	10,50	9,00	7,50	10,00	31,50	68,50
0038529	SOLANJA DOS SANTOS BONFIM	3,50	0,00	7,50	10,00	31,50	52,50
0037006	STEFANI JOVINSKI IANOSKI	14,00	6,00	10,00	8,00	18,00	56,00
0036790	SUELLEN PRISCILA BONFIM AGNER	3,50	9,00	7,50	6,00	27,00	53,00
0039367	SUZENICE DE DEUS MENEGOLO	7,00	6,00	5,00	8,00	31,50	57,50
0037705	SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO	10,50	9,00	5,00	6,00	27,00	57,50
0036637	TAINARA PEREIRA DE SOUZA	3,50	9,00	5,00	10,00	36,00	63,50
0037429	TEREZINHA DE LOURDES BUENO PEREIRA	3,50	6,00	5,00	8,00	36,00	58,50
0036535	THAINA CRISTINA ARTIGAS LOPES	14,00	6,00	7,50	8,00	18,00	53,50
0038440	THAIS DOS REIS	10,50	6,00	5,00	6,00	36,00	63,50
0039583	TIAGO ZANARDI DONADELLI	10,50	6,00	7,50	6,00	22,50	52,50
0036966	VALDECI DE BRITO	7,00	9,00	7,50	8,00	22,50	54,00
0039487	VALDEMIR VALDEVINO DA SILVA	7,00	3,00	5,00	10,00	40,50	65,50
0037048	VANESSA BUZATO	10,50	3,00	2,50	6,00	36,00	58,00
0038696	VERA DOS SANTOS GANZERT	14,00	6,00	7,50	10,00	27,00	64,50
0039470	VERA MARIA RAMOS	10,50	6,00	7,50	8,00	22,50	54,50
0038537	VILMA APARECIDA DE ANDRADE	7,00	12,00	7,50	6,00	31,50	64,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0037708	WAGNER MUNIZ	7,00	12,00	5,00	10,00	18,00	52,00
0039373	WAGNER NUNES DE OLIVEIRA	10,50	9,00	2,50	10,00	36,00	68,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0037745	ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS	14,00	12,00	7,50	8,00	31,50	73,00
0038796	ALESSANDRO AGUSTIN COHEN	17,50	6,00	10,00	10,00	31,50	75,00
0039137	ALEX SOUZA GUILHERME	10,50	9,00	7,50	4,00	31,50	62,50
0036623	ALINE CRISTINA DUTRA ALECRIM	14,00	9,00	10,00	8,00	31,50	72,50
0037785	ALLISON MACIEL DA SILVA AZINARI	10,50	3,00	7,50	8,00	27,00	56,00
0039424	ANA FLAVIA ZOTTO GODOI	10,50	3,00	7,50	8,00	22,50	51,50
0039963	ANA GABRIELA FERREIRA ALVES	10,50	6,00	7,50	6,00	22,50	52,50
0040302	ANA PAULA DE FREITAS JANEIRO	7,00	9,00	10,00	4,00	31,50	61,50
0039050	ANDERSON DOS SANTOS	7,00	6,00	5,00	8,00	27,00	53,00
0037800	ANDRE RODRIGUES HAENISCH	7,00	6,00	10,00	6,00	27,00	56,00
0039290	ANDREIA GILOSKI	7,00	6,00	2,50	10,00	36,00	61,50
0039217	BARBARA DORO	10,50	9,00	10,00	8,00	31,50	69,00
0038633	BIATRIZ GOMES CALDAS	10,50	3,00	7,50	6,00	27,00	54,00
0037535	CARLA ADRIANE DA COSTA	7,00	3,00	5,00	8,00	31,50	54,50
0039932	CINTIA FARIA AGNER	7,00	6,00	7,50	6,00	27,00	53,50
0038427	CLAUDINEI LEANDRO BATISTA	10,50	6,00	7,50	6,00	40,50	70,50
0039733	CLAUDIO JOSÉ REGLOSK DOMINGUES	14,00	6,00	10,00	6,00	27,00	63,00
0039978	CLEIDE LABOR	3,50	3,00	5,00	10,00	31,50	53,00
0037680	CRISTIANE MARILEI KUJAVSKI	10,50	6,00	10,00	6,00	18,00	50,50
0036865	DÉBORA DE FARIA	14,00	9,00	5,00	6,00	22,50	56,50
0038666	DOUGLAS EUGENIO DE OLIVEIRA	10,50	9,00	5,00	8,00	31,50	64,00
0039814	ELIAS DE FREITAS MOCAMBIRA	10,50	12,00	7,50	10,00	31,50	71,50
0039089	ELTON LUIZ BOUTIN	14,00	3,00	5,00	8,00	36,00	66,00
0036940	EUCLIDES DA SILVA BENTO	14,00	12,00	10,00	10,00	27,00	73,00
0037891	EVERTON DOS SANTOS	7,00	9,00	5,00	10,00	40,50	71,50
0039289	FABIO ROBERTO BORGES MOURA	14,00	6,00	10,00	10,00	31,50	71,50
0039390	FLAVIA FRAGOSO CAVALCANTI E SILVA	14,00	6,00	5,00	10,00	22,50	57,50
0038253	GABRIELA TONIETTI	7,00	3,00	7,50	2,00	31,50	51,00
0037430	GERSON DE FRANÇA CARDOSO	10,50	9,00	10,00	8,00	31,50	69,00
0037326	GERSON SANDRO SANTOS	10,50	6,00	5,00	10,00	22,50	54,00
0036569	GERUSY GONÇALVES GOMES	14,00	6,00	7,50	10,00	36,00	73,50
TÉCNICO EM RADIOLOGIA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0036895	GIOVANNA ROCHA CERQUEIRA	10,50	3,00	10,00	8,00	22,50	54,00

0037930	GIOVANNI DE CASTRO	0,00	6,00	10,00	4,00	31,50	51,50
0038901	GISLAINE APARECIDA MESSIAS MACIEL	7,00	9,00	7,50	8,00	31,50	63,00
0039549	GIULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	7,00	6,00	7,50	8,00	31,50	60,00
0039287	GRACIELE YUMI KASHIMA	14,00	9,00	7,50	10,00	31,50	72,00
0037609	GUILHERME ALBERTI MARTINEZ	0,00	9,00	10,00	10,00	31,50	60,50
0039012	GUILHERME DE MELLO AGUIAR	10,50	9,00	12,50	8,00	18,00	58,00
0037510	HELYN PATRICIA BESTEL	7,00	3,00	10,00	8,00	27,00	55,00
0039194	JACKSON ALESSANDRO DE SOUZA GONÇALVES	3,50	6,00	7,50	8,00	27,00	52,00
0038526	JAQUELINE MULEK DA SILVA	7,00	3,00	7,50	8,00	27,00	52,50
0039540	JULIANA APARECIDA SILVERIO	3,50	9,00	5,00	10,00	27,00	54,50
0039539	KAMILA CRISTIANE TOLEDO ARDENGUI	14,00	3,00	5,00	4,00	36,00	62,00
0037132	LEANDRO ASSIS PEREIRA	7,00	9,00	5,00	10,00	31,50	62,50
0039898	LEANDRO BORTOLOTI	3,50	6,00	5,00	8,00	31,50	54,00
0038561	LEANDRO JOSE DA SILVA	10,50	9,00	5,00	6,00	22,50	53,00
0039587	LUANI APARECIDA BASTOS	3,50	9,00	10,00	4,00	27,00	53,50
0040081	LUCAS KAWAN PUPO	10,50	3,00	7,50	4,00	27,00	52,00
0039530	LUIS FERNANDO DA SILVA STOCO	10,50	3,00	5,00	10,00	36,00	64,50
0037184	LUIZ GIOVANI PROTCI	10,50	6,00	10,00	6,00	22,50	55,00
0036611	LUIZ HENRIQUE DUTRA DE CARVALHO	10,50	9,00	5,00	8,00	31,50	64,00
0039044	MARCELO MUELLER	14,00	9,00	7,50	8,00	31,50	70,00
0038888	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	10,50	3,00	7,50	6,00	31,50	58,50
0039855	MARIA ANTONIA KLOS	10,50	6,00	7,50	10,00	45,00	79,00
0038559	MARIA MADALENA REBECA DA SILVA	3,50	6,00	7,50	6,00	27,00	50,00
0037324	MARIANA CRISTINA BONTORIN	17,50	6,00	10,00	6,00	31,50	71,00
0037743	MARÍLIA FERNANDA SANTOS JOHNSSON	17,50	12,00	10,00	10,00	40,50	90,00
0037543	MARLEI APARECIDA DA SILVA	10,50	9,00	2,50	10,00	40,50	72,50
0037545	MEURELAINE SOARES DE OLIVEIRA	7,00	0,00	7,50	8,00	36,00	58,50
0037581	MURIELL RODRIGUES FAUTH	7,00	3,00	7,50	8,00	27,00	52,50
0037636	MYTCHELLY JHEYNYT FONSECA BOCOLOWSKI	10,50	6,00	7,50	10,00	31,50	65,50
0038366	PAMELA RAFAELA DOS SANTOS RODRIGUES	7,00	6,00	10,00	10,00	31,50	64,50
TÉCNICO EM RADIOLOGIA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**PONTOS**
0039104	PATRICIA CASTELHANO BOZZA	10,50	12,00	5,00	10,00	31,50	69,00
0037937	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS	10,50	3,00	5,00	6,00	31,50	56,00
0039542	RAFAEL STARKE SOUZA BRASIL	3,50	9,00	7,50	8,00	31,50	59,50
0039892	REGIANE APARECIDA PEREIRA	10,50	12,00	10,00	8,00	31,50	72,00
0040319	REGIS FABYAN GONÇALVES	10,50	3,00	7,50	6,00	31,50	58,50
0039008	RENILDA APARECIDA DA LUZ	17,50	9,00	7,50	6,00	45,00	85,00
0037241	RICARDO FONSECA DA LUZ LACERDA	7,00	9,00	7,50	8,00	27,00	58,50
0039894	SABRINA STRESSER DA SILVA	3,50	6,00	10,00	6,00	27,00	52,50
0040082	SIBELE BARBIERI NASCIMENTO	14,00	3,00	2,50	8,00	27,00	54,50
0036747	THAINARA SQUENINE GANANÇA	10,50	9,00	7,50	4,00	22,50	53,50
0038061	VALDENICIO JOSÉ DA SILVA	3,50	6,00	5,00	6,00	36,00	56,50
0038664	VERA LUCIA MIGUEL FRAMKOWICZ	7,00	6,00	7,50	6,00	31,50	58,00
0037327	WAGNER DE SOUZA	7,00	6,00	7,50	10,00	27,00	57,50
0037094	WESLEI ANTONIO SANTOS MARTINS	7,00	6,00	5,00	10,00	36,00	64,00
0040347	WILLIAN AUGUSTO GOMES MARTINS	7,00	3,00	7,50	8,00	27,00	52,50
0038728	WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA SCORISSA	3,50	3,00	7,50	6,00	31,50	51,50

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EC525207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.350, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 599.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.306.00082.036	2202	3.3.90.32	000	100.000,00
08.09.13.392.00082.042	3078	3.3.90.40	000	5.000,00
09.11.10.301.00091.012	3246	4.4.90.52	000	10.000,00
09.11.10.301.00092.047	3784	3.3.90.30	303	50.000,00
09.11.10.302.00092.049	4104	3.3.90.39	303	380.000,00
09.11.10.305.00092.051	4608	3.3.90.30	497	30.000,00
12.16.22.661.00122.064	5782	3.3.90.39	000	24.000,00
TOTAL				**599.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.306.00082.036	2164	3.3.90.30	000	5.000,00
08.09.12.365.00086.039	2724	3.1.90.11	000	119.000,00
09.11.10.301.00092.045	3319	3.3.90.14	000	5.000,00
09.11.10.302.00092.049	4093	3.3.90.39	000	5.000,00
	3929	3.1.90.11	303	50.000,00
09.11.10.301.00092.046	3384	3.1.90.11	303	380.000,00
09.11.10.305.00092.051	4691	4.4.90.52	497	30.000,00
18.23.04.122.00182.084	7335	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL				**599.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	000	Agosto	105.000,00
09.11	3.3	303	Agosto	430.000,00
09.11	3.3	497	Agosto	30.000,00
09.11	4.4	000	Agosto	10.000,00
12.16	3.3	000	Agosto	24.000,00
TOTAL				**599.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.3	000	Agosto	5.000,00
08.09	3.1	000	Agosto	119.000,00
09.11	3.3	000	Agosto	10.000,00
09.11	4.4	497	Setembro	15.000,00
09.11	4.4	497	Outubro	15.000,00
09.11	3.1	303	Agosto	430.000,00
18.23	3.3	000	Agosto	5.000,00
TOTAL				**599.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, ao 20 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:C49EB8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019**, que teve como objeto **Aquisição de Eletrodomésticos, Mobiliário e Material de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o Plano de Aplicação do IGD e FIA.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **BIANOR CARON 04144772942, C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME ,JHONATAN BAGATOLI EPP, PECCIN E PECCIN LTDA, PILATTI E ZANCANARO LTDA.**

BIANOR CARON 04144772942								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL (MALETA) Maleta Para Transporte, dois microfones, canal individual, Estabilidade mínima da da Frequência: 0.005%, Alcance mínimo de de Áudio: 95 dB, Alimentação: 4 Pilhas AA (inclusas), Entrada: Separada Para Cada Microfone com P10, Distância de Funcionamento da Base: mínimo 50 metros, 2 Transmissores, Antena: Embutida, Garantia 12 meses.	TOMATE	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO DUPLO UHF	UN	1,00	578,00	578,00
1	4	SUPORTE PARA MONITOR DE 13 A 27 POLEGADAS Modo Retrato e paisagem;	FIXATEK	FT-428M1	UN	1,00	189,00	189,00

		inclinanão, rotação e articulação, fabricado em aço carbono, incluso todas as peças para fixação.						
2	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 18.000 BTU, Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v.	AGRATTO	ECS18QFIR4-02	UN	1,00	1.805,00	1.805,00
TOTAL								2.572,00
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador com Clock Speed 2.8 GHZ ou superior, Mínimo 8MB cache, LGA 1151 com no minimo 4 núcleos; mínimo 4 threads. HD 1000 GB, 7200 RPM, 6 Gbit/s; Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ; Placa Mãe HDMI com socket 1151 ou superior; Gabinete com fonte 500 wts, e cooler lateral 120 mm; Gravador CD/DVD-RW; Monitor FULL HD 24", HDMI, resolução minima aprox. 1920 x 1080 - 60 hz; suporte de ajuste de altura (poderá acompanhar separado); Techado USB, com apoio Ergonômico. Mouse Optico USB, 2.000 DPI ou superior. Caixa de Som. Sistema Operacional Windows 10 pró já Instalado (licença Original);	PC TOP	CORE I5	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
4	2	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO - FIA Clock Speed 3.0 ou superior GHZ e 3 MB ou superior; Placa Mãe: Socket 1150 ou superior; HD: mínimo 500 GB, aprox. 7200 RPM; Memória Ram: 4 GB DDR4; 1 x porta ps/2 (Mouse e Teclado); 1 x porta VGA; 1 porta RJ45 + 2 portas USB 3.0; 2 portas USB 2.0; 3 conectores de áudio; 2 Portas USB 3.0 (traseira) e 4 portas USB 2.0 (2 traseiras e 2 frontal); Fonte: 500 W reais; Monitor: 19,5 Polegadas ou Superior; Teclado USB - ABNT PT; Mouse Óptico USB; Caixas de som; Unidade óptica: SIM - DVD-RW; Sistema Operacional Windowns 10 PRO Original já intalado.	PC TOP	CORE I3	UN	2,00	2.060,00	4.120,00
TOTAL								6.920,00
JHONATAN BAGATOLI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU.Fabricação Nacional SPLIT. Quente e Frio. 220v. Eficiência Energética: Classe A.	AGRATTO	ONE	UN	1,00	1.390,00	1.390,00
2	4	FORNO MICROONDAS 31 LTS	MIDEA	MTRS42	UN	1,00	463,00	463,00
TOTAL								1.853,00
PECCIN E PECCIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	LIQUIDIFICADOR Liquidificador, Função Pulsar; mínimo 3 velocidades; Local para enrolar o cabo elétrico; Conjunto de lâminas removíveis; Filtro para sucos; Jarra plástica com capacidade total minima de 2,5 L ou mais; potência mínima de 900 W, Trava de segurança na base; Garantia: 1 ano.	BRITANIA	DIAMANTE	UN	1,00	115,00	115,00
3	1	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS Medidas aprox: 30 x 92 x 198 cm; Colorida (Azul, Vermelha, amarela e Rosa)	LUNASA	AÇO	UN	4,00	152,00	608,00
3	2	ARMÁRIO DE AÇO 198 X 90 X 40 CM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS	LUNASA	AÇO	UN	1,00	450,00	450,00
3	3	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Medidas aprox. 40 X 90 X 2mts	LUNASA	AÇO	UN	4,00	179,00	716,00
3	4	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO 16 PORTAS PEQUENAS Material: Aço; 16 Portas; Medidas aproximadas:1,95 altura x 1,25 comprimento x 0,40 cm profundidade. Com pitão para cadeado; Medidas Internas aproximadas: Altura mínima: 40 cm; Largura mínima: 34 cm e Profundidade mínima: 37 cm. Entregue montado dentro da sala.	LUNASA	AÇO	UN	1,00	830,00	830,00
3	5	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO 8 PORTAS GRANDES Material: Aço; Medidas aproximadas: 193 x 138 x 040 cm; Quantidade de Portas: 8; Com conexão (Pitão) para cadeado. Entregue montado dentro da sala;	LUNASA	AÇO	UN	1,00	700,00	700,00
TOTAL								3.419,00
PILATTI E ZANCANARO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	NOBREAK 600 VA bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica) - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Interativo - regulação on-line - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento - Porta fusível externo com unidade reserva	RAGTECK	SAVE600	UN	5,00	340,00	1.700,00
4	1	NOBREAK 600 VA bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V - Filtro de linha	RAGTECK	SAVE600	UN	3,00	340,00	1.020,00

		- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) - DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica) - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Interativo - regulação on-line - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento - Porta fusível externo com unidade reserva						
TOTAL								2.720,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 17.484,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20/08/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:A4011658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 128/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 61.352,93 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 982, de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor R$ 61.352,93 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), mediante suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
31.712,93	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.325	Manut. do Programa de Incent. ao Estágio Remunerado - Ensino Fund/Infantil/Especial.	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
8.500,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.139	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
6.140,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENTAL	2.346	Exec. do Termo de Coop Téc. Itaipu/Municipio nº 4500046687 - CUSTEIO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.321	Taxas e Serviços Bancários em Geral	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
61.352,93	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0.001	Gestão da Dívida Fundada e Precatórios	46909100	SENTENÇAS JUDICIAIS	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:175E96C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 08/2019

A Comissão do Concurso Público nº 01/2019, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, FAZ SABER que verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público nº 01/2019 e, ainda, certificada de que decorrido os prazos legais não existem recursos pendentes, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - O resultado final do Concurso Público nº 01/2019, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

2º - Nos cargos de Técnico em Higiene Bucal e Técnico em Segurança do Trabalho, não houve candidatos classificados.

3º - Nos demais cargos, conforme abaixo se especifica:
I - Agente de Serviços de Limpeza:

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
025738	LORENA DE OLIVEIRA SANTOS	17/05/2001	20,00	16,00	16,00	40,00	**92,00**	1º
030699	FELIPE JUNKERFEUERBORN	25/04/1996	12,00	20,00	12,00	36,00	**80,00**	2º
026269	JUSCIMARA DA CONCEICAO MANCE MIKA	26/04/1983	10,00	18,00	10,00	40,00	**78,00**	3º
014251	ELITON ANTONIO RIBEIRO	19/11/1985	18,00	14,00	14,00	32,00	**78,00**	4º
014026	ADRIANA PCHIBCHERSKI	17/12/1991	16,00	10,00	10,00	40,00	**76,00**	5º
015318	MONIQUE BELZ MUMBACH	22/10/1993	16,00	10,00	10,00	40,00	**76,00**	6º
020587	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	08/04/1995	18,00	10,00	12,00	36,00	**76,00**	7º
027752	HALISON GUILAI DE ALMEIDA	27/10/1995	16,00	14,00	8,00	36,00	**74,00**	8º
013722	LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	30/10/1982	14,00	12,00	12,00	36,00	**74,00**	9º
014402	NATASHA ALINE VIEIRA	19/11/1998	16,00	14,00	12,00	32,00	**74,00**	10º
027513	REGEANE JOANA PAIXAO BOLEK	23/06/1987	16,00	14,00	6,00	36,00	**72,00**	11º
014906	SUELLEN BATISTA SOARES DE ANDRADE	18/09/1988	16,00	10,00	10,00	36,00	**72,00**	12º
015192	VIVIANE DE SOUZA PINTO	17/02/2000	14,00	12,00	10,00	36,00	**72,00**	13º
027683	ELIZEA MACHADO DOS SANTOS	09/01/1972	12,00	14,00	10,00	36,00	**72,00**	14º
026105	ZELIA SUREK	29/06/1996	16,00	14,00	14,00	28,00	**72,00**	15º
014926	FRANCINE APARECIDA STROCHINSKI PINTO	29/10/1995	14,00	8,00	8,00	40,00	**70,00**	16º
014364	JUCILAINE DA SILVA	05/05/1992	12,00	14,00	12,00	32,00	**70,00**	17º
018183	JESSICA DAIANE PIRES	06/10/1995	12,00	12,00	4,00	40,00	**68,00**	18º
014366	ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS	21/05/1982	14,00	10,00	8,00	36,00	**68,00**	19º
030669	TALIA DA CONCEICAO GONCALVES	06/12/1997	18,00	10,00	8,00	32,00	**68,00**	20º
015696	ALESSANDRA DE FATIMA BURAKE	12/05/1999	14,00	12,00	10,00	32,00	**68,00**	21º
024197	ROSANA TASIOR PADILHA	09/08/1996	10,00	14,00	16,00	28,00	**68,00**	22º
015072	MARIANGELA PEREIRA SOARES	08/01/1985	12,00	10,00	4,00	40,00	**66,00**	23º
014303	DANIELE JACOMEL	25/04/1986	16,00	6,00	8,00	36,00	**66,00**	24º
018996	JUCILENE DE ALMEIDA	25/05/1985	12,00	10,00	8,00	36,00	**66,00**	25º
027461	REJANE LEILA GIOLLO DE ARAUJO	06/03/1974	12,00	8,00	10,00	36,00	**66,00**	26º
022716	DEBORA PIRES PAMOCENO	02/11/1987	12,00	6,00	12,00	36,00	**66,00**	27º
014675	JOSIANE APARECIDA GARCEZ	27/12/1988	14,00	8,00	12,00	32,00	**66,00**	28º
020877	ELISANGELA MARIA PORGUSKI TASIOR	10/07/1990	12,00	10,00	12,00	32,00	**66,00**	29º
014122	JENNYFER DE MATOS BUENO	27/05/1999	16,00	16,00	6,00	28,00	**66,00**	30º
030410	WILLIAM FILIPAK	31/08/1984	10,00	6,00	8,00	40,00	**64,00**	31º
013960	GESSICA ADRIANA DE MELLO FAGUNDES	03/09/1994	12,00	14,00	6,00	32,00	**64,00**	32º
029005	VIVIANE GUIMARAES	08/05/1993	12,00	10,00	10,00	32,00	**64,00**	33º
013922	MURILO SCHWINGEL ACORDI	16/09/1999	12,00	10,00	10,00	32,00	**64,00**	34º
013974	JANETE MARIA BUENO	25/12/1975	12,00	8,00	12,00	32,00	**64,00**	35º
013679	MARIELI DE JESUS RODRIGUES EVANGELISTA	23/12/1992	10,00	12,00	10,00	32,00	**64,00**	36º
014536	CRISTINA JULIANA COSTA FERREIRA	14/08/1983	10,00	10,00	12,00	32,00	**64,00**	37º
015023	JOAO JOSE RODRIGUES	19/12/1976	14,00	14,00	8,00	28,00	**64,00**	38º
014355	ROZANGELA SIQUEIRA	24/01/1985	10,00	6,00	6,00	40,00	**62,00**	39º
015626	SILMARA DA CONCEICAO CHAVES	18/02/1983	16,00	4,00	6,00	36,00	**62,00**	40º
018377	VIVIANE APARECIDA FRAGOZO MENDES.	08/05/1977	12,00	10,00	4,00	36,00	**62,00**	41º
021864	FABIO FERREIRA DA LUZ	23/08/1981	12,00	10,00	4,00	36,00	**62,00**	42º
015014	LIGIANE APARECIDA DE ANDRADE	21/08/1987	12,00	8,00	6,00	36,00	**62,00**	43º
026353	SUELEN APARECIDA DE ALMEIDA	21/08/1994	16,00	12,00	6,00	28,00	**62,00**	44º
029657	LEANDRO TASIOR	08/03/1986	12,00	16,00	6,00	28,00	**62,00**	45º
030761	ADRIANO DE ALMEIDA DRANKA	29/12/1998	10,00	16,00	8,00	28,00	**62,00**	46º
015348	DANIELE SOVINSKI	10/06/1991	14,00	8,00	6,00	32,00	**60,00**	47º
014242	CLAUDIA ROSANA CASTILHO	06/11/1975	12,00	12,00	4,00	32,00	**60,00**	48º
013795	LAUREN CARINE ANTUNES	13/05/1992	10,00	10,00	8,00	32,00	**60,00**	49º
015311	MARLENE DIVINA DE LIMA	06/06/1976	10,00	8,00	10,00	32,00	**60,00**	50º

014328	FRANCIELE CAMILA HENTGES DOS SANTOS	06/10/1994	12,00	12,00	8,00	28,00	**60,00**	51º
027366	ITAMARA ARIELE MENDES	01/01/1998	16,00	8,00	12,00	24,00	**60,00**	52º

II - Agente de Serviços:

AGENTE DE SERVIÇOS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
013751	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	19/01/1992	18,00	18,00	14,00	32,00	**82,00**	1º
013828	JEAN RODRIGO KISTEMACHER DE LIMA	14/10/1993	18,00	16,00	12,00	32,00	**78,00**	2º
014767	RENI PEREIRA	28/01/1999	14,00	16,00	14,00	32,00	**76,00**	3º
015275	GLAUCO AURELIO COSTA	03/01/1996	12,00	16,00	14,00	32,00	**74,00**	4º
015137	ELIEDER DE MELLO	23/08/1991	14,00	20,00	12,00	28,00	**74,00**	5º
015697	ELITON JOSE DE OLIVEIRA GONCALVES	19/05/1995	14,00	14,00	16,00	28,00	**72,00**	6º
028674	LUIS HENRIQUE PETROSKI	28/04/1995	16,00	12,00	10,00	28,00	**66,00**	7º
014827	EDENILSON OTT VIANA	01/02/1984	14,00	10,00	8,00	32,00	**64,00**	8º
029809	ANA CAROLINA POCH PAZ	02/06/2000	10,00	16,00	14,00	24,00	**64,00**	9º

III - Advogado:

ADVOGADO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
014108	DARCISIO URNAU	03/02/1976	12,00	9,00	52,50	**73,50**	1º
014038	AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES	01/02/1989	15,00	7,50	49,00	**71,50**	2º
030643	JOAO BRUNO DA SILVA GONCALVES	27/03/1991	10,50	12,00	49,00	**71,50**	3º
014808	JOSE AUGUSTO STOSKI	31/05/1992	10,50	7,50	52,50	**70,50**	4º
028379	VINICIUS COSTA BUENO HORVATH	15/01/1996	13,50	7,50	45,50	**66,50**	5º
023330	VICTORIA GOMES NADAL	30/07/1996	12,00	9,00	45,50	**66,50**	6º
013849	ALEXANDRE OTANI	23/04/1979	15,00	12,00	38,50	**65,50**	7º
015545	ESTELA CHIMALESKI PEREIRA	24/02/1996	13,50	9,00	42,00	**64,50**	8º
024798	REGIS ELYSSON JAGHER	02/07/1984	13,50	12,00	38,50	**64,00**	9º
014948	DAIANE WROBEL STELLA	18/03/1989	7,50	9,00	45,50	**62,00**	10º
025717	MARIANA JORGE	05/02/1996	10,50	9,00	42,00	**61,50**	11º
013948	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	19/11/1989	12,00	10,50	38,50	**61,00**	12º
015896	DANILO BASTOS ANTUNES	12/04/1994	12,00	10,50	38,50	**61,00**	13º
014781	DEBORA KUSPIOSZ	22/05/1993	12,00	6,00	42,00	**60,00**	14º

IV - Assistente Social II:

ASSISTENTE SOCIAL II							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
015670	CLAIR KERKHOFF	24/03/1985	10,50	9,00	49,00	**68,50**	1º
017355	ALINE BUENO MAROCHI	13/10/1996	10,50	6,00	49,00	**65,50**	2º
014123	MARIA RENATA MENON	25/08/1989	13,50	9,00	42,00	**64,50**	3º
014450	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	26/12/1997	12,00	7,50	42,00	**61,50**	4º
029599	PRICILLA MARIANI DIAS	20/01/1983	7,50	7,50	45,50	**60,50**	5º
014678	KELLIN MARINA FARAGO	06/02/1981	10,50	7,50	42,00	**60,00**	6º
014065	ANA CAROLINA MENON	15/10/1997	9,00	9,00	42,00	**60,00**	7º

V - Contador:

CONTADOR							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
029464	GABRIEL BORGES	25/09/1992	12,00	13,50	66,50	**92,00**	1º
024715	LILIANE HEUERT	24/03/1990	9,00	12,00	66,50	**87,50**	2º
026473	MARINA REGA DAVID	25/12/1992	12,00	7,50	66,50	**86,00**	3º
014106	JADISON WILLIAM VITCOSKI	25/03/1993	12,00	6,00	66,50	**84,50**	4º
014149	RADAMES RANGEL	18/04/1988	12,00	7,50	63,00	**82,50**	5º
028798	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	02/05/1990	15,00	13,50	49,00	**77,50**	6º
015284	MONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	31/10/1993	12,00	9,00	56,00	**77,00**	7º
025736	JOAO JEIVES PINHEIRO	11/11/1993	7,50	13,50	52,50	**73,50**	8º
015576	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS MEZADRI	13/11/1990	13,50	7,50	49,00	**70,00**	9º
014393	JOAO RICARDO TEIXEIRA	16/02/1994	9,00	6,00	52,50	**67,50**	10º
014281	DIRNEY CRUZ DE SOUZA	07/03/1969	10,50	6,00	49,00	**65,50**	11º
014500	BRUNO HENRIQUE DE BOMFIM	22/07/1991	10,50	9,00	45,50	**65,00**	12º
015370	FERNANDO GONCALVES DE LARA	30/07/1985	13,50	4,50	45,50	**63,50**	13º
014301	VANESSA SANTANA JOHN RADMANN	10/07/1989	10,50	9,00	42,00	**61,50**	14º

VI - Enfermeiro:

ENFERMEIRO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
018431	KAMILA MAYARA MENDES	13/04/1997	9,00	9,00	52,50	**70,50**	1º
015025	CECILIA DE FATIMA ANTUNES WEBER	13/10/1982	12,00	9,00	42,00	**63,00**	2º
030296	KATIA AMANDA DOMINGOS	16/01/1990	12,00	9,00	42,00	**63,00**	3º
015156	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA	22/06/1995	10,50	9,00	42,00	**61,50**	4º
014134	GRACIELE BASTOS PLAVAK	05/10/1991	15,00	7,50	38,50	**61,00**	5º

VII - Engenheiro Civil:

ENGENHEIRO CIVIL							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
014916	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992	15,00	15,00	66,50	**96,50**	1º
014258	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27/08/1993	13,50	13,50	66,50	**93,50**	2º
015532	VICTOR EDUARDO KRAESKI	29/03/1996	13,50	9,00	59,50	**82,00**	3º

020488	MATHEUS SANTANA CARRER	23/06/1996	13,50	10,50	56,00	**80,00**	4º
029855	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	25/05/1993	12,00	12,00	49,00	**73,00**	5º
030614	LUANA DE FATIMA CARDOSO	13/08/1998	13,50	9,00	49,00	**71,50**	6º
021381	SAMUEL RICARDO GAIOSKI	12/12/1981	12,00	10,50	49,00	**71,50**	7º
029346	BENITO OPUCHKEVICH	04/03/1992	12,00	7,50	42,00	**61,50**	8º

VIII - Farmacêutico:

FARMACÊUTICO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
015503	KELLYM TATIANE PEPE	14/07/1988	12,00	10,50	59,50	**82,00**	1º
015553	TAYNARA BARBOSA DE SOUSA SZYMKO	15/02/1994	9,00	7,50	56,00	**72,50**	2º
028835	BIANCA DREWNOWSKI	11/12/1995	12,00	10,50	49,00	**71,50**	3º
026949	TAYSA CRISTIANE DA SILVA	09/02/1989	10,50	4,50	52,50	**67,50**	4º
026953	ANDRE LUIS FRANCO DE GODOY	11/05/1987	7,50	4,50	49,00	**61,00**	5º

IX - Fisioterapeuta:

FISIOTERAPEUTA							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
025601	TALITA MIRELE DE CAMPOS	09/06/1991	13,50	6,00	59,50	**79,00**	1º
015243	SORAYA GUBERT THOMAZ	31/10/1979	12,00	6,00	59,50	**77,50**	2º
018724	NICOLLE COLESEL SCHAEDLER	19/11/1998	12,00	6,00	59,50	**77,50**	3º
030772	JULIANE MARTENOVETKO	08/09/1986	12,00	9,00	52,50	**73,50**	4º
031191	RAFAEL LAROCA DE LIMA	19/07/1993	9,00	10,50	45,50	**65,00**	5º
014463	PATRINI LASCOSKI GONCALVES	04/02/1995	7,50	4,50	52,50	**64,50**	6º
014699	MARINA ALEIXO CORDEIRO	30/09/1995	6,00	7,50	49,00	**62,50**	7º

X - Fonoaudiólogo:

FONOAUDIÓLOGO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
014217	THAIS ALINE MOREIRA DOS SANTOS	20/01/1988	9,00	9,00	42,00	**60,00**	1º

XI - Odontólogo:

ODONTÓLOGO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
026354	LAURO HENRIQUE OLIVEIRA DE CAMPOS	17/03/1992	13,50	12,00	66,50	**92,00**	1º
015574	ARIEL BARBATO HEIL	01/07/1996	9,00	7,50	63,00	**79,50**	2º
028470	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	02/05/1996	7,50	9,00	63,00	**79,50**	3º
027341	MURILO TEIXEIRA	28/11/1996	15,00	4,50	59,50	**79,00**	4º
027018	RODRIGO CEZAR DA SILVA	27/12/1994	10,50	7,50	59,50	**77,50**	5º
015385	ANA ELISA RIBEIRO	03/05/1993	10,50	6,00	59,50	**76,00**	6º
029479	ISABELLE SANTOS	08/10/1993	13,50	6,00	56,00	**75,50**	7º
028941	VALERIA MAROCHI FILLUS GEMELLI	17/12/1992	10,50	9,00	56,00	**75,50**	8º
014375	AURO JESUINO DE ALMEIDA	27/06/1988	9,00	10,50	56,00	**75,50**	9º
015333	LETICIA CAROLINE CONDOLO	03/01/1997	10,50	4,50	59,50	**74,50**	10º
030389	AMANDA CRISTINA PABIS	05/07/1996	9,00	6,00	59,50	**74,50**	11º
015539	MAYARA RAGUGNETTI PONTAROLO	14/07/1992	6,00	7,50	59,50	**73,00**	12º
015533	VIVIAN CARLA VASCOSKI	25/06/1996	10,50	4,50	56,00	**71,00**	13º
014640	TUANE LUCHINSKI SAAD	12/08/1993	9,00	6,00	56,00	**71,00**	14º
028670	ALANNA CRISTINA TEIXEIRA	20/12/1992	9,00	9,00	52,50	**70,50**	15º
030665	MILLENA LENIZE RIBEIRO CABRAL	16/04/1994	10,50	4,50	52,50	**67,50**	16º
030497	KAIO HENRIQUE ALMEIDA REATTO	15/09/1994	4,50	7,50	52,50	**64,50**	17º
030727	LUCAS DANIEL ALEIXO	22/05/1995	12,00	6,00	45,50	**63,50**	18º

XII - Psicólogo:

PSICÓLOGO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
014945	TEREZA AUGUSTA BINDER	22/06/1981	13,50	9,00	52,50	**75,00**	1º
015266	PATRICIA LUCIELI NEVES	22/09/1987	10,50	9,00	52,50	**72,00**	2º
027550	JESSICA FERREIRA	15/08/1995	13,50	9,00	49,00	**71,50**	3º
027699	RENAN TULLIO SGUARIO	03/05/1991	9,00	12,00	49,00	**70,00**	4º
014732	TAYNARA PRAISNER	27/03/1993	10,50	9,00	49,00	**68,50**	5º
030446	RENATA DE ANDRADE	02/10/1991	13,50	9,00	45,50	**68,00**	6º
013719	VANESSA SIDOSKI	04/05/1998	10,50	10,50	45,50	**66,50**	7º
013732	EVELYN MURIEL VIEIRA	18/10/1990	13,50	9,00	42,00	**64,50**	8º
015521	MIRIAM CHICALSKI	19/04/1994	6,00	9,00	49,00	**64,00**	9º
015256	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997	10,50	7,50	45,50	**63,50**	10º
015621	MARIO LUCAS FARIAS DA ROSA	28/09/1995	12,00	12,00	38,50	**62,50**	11º
014003	CLAUDINE HENTGES	14/09/1993	10,50	7,50	42,00	**60,00**	12º
015205	LAURA MARIA TULIO	05/12/1998	9,00	9,00	42,00	**60,00**	13º

XIII - Recepcionista:

RECEPCIONISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
014031	MARA APARECIDA VALDENEZ DE OLIVEIRA LOSS	04/05/1987	14,00	10,00	12,00	36,00	**72,00**	1º
013910	ROSELI CECILIA PANASSOLO	06/06/1974	12,00	8,00	14,00	36,00	**70,00**	2º
014870	LETICIA MUDREI MARCHINSKI	13/01/2001	16,00	20,00	6,00	28,00	**70,00**	3º
029717	GHERUSKA PAOLA JACOMEL	14/12/1980	14,00	8,00	10,00	28,00	**60,00**	4º

XIV - Técnico Administrativo:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
030477	HAROLDO JOSE ANDRADE MATHIAS	10/02/1981	20,00	16,00	12,00	32,00	**80,00**	1º
014409	ADRIEL GUILHERME PEDROSO	15/03/1993	18,00	8,00	12,00	36,00	**74,00**	2º
030785	ADRIANE PAULA BARBIERI	25/01/1981	18,00	14,00	10,00	32,00	**74,00**	3º
027258	RODRIGO CHAVES DE LIMA	08/06/1983	18,00	14,00	10,00	32,00	**74,00**	4º
029853	MAURO CARVALHO RANGEL AFFONSO	23/10/1987	12,00	10,00	10,00	40,00	**72,00**	5º
019634	MAURO AUGUSTO MUSIAT	12/01/1991	18,00	16,00	2,00	36,00	**72,00**	6º
014584	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS	15/10/1997	12,00	18,00	6,00	36,00	**72,00**	7º
030424	VANDERLEIA SAWCZUK	29/12/1992	18,00	8,00	8,00	36,00	**70,00**	8º
013976	VANESSA SERGIO	11/11/1990	12,00	14,00	8,00	32,00	**66,00**	9º
014786	MATHEUS SLUZALA	18/09/2001	10,00	20,00	12,00	24,00	**66,00**	10º
020024	CRISTIANE ROCHA DE SOUZA DE OLIVEIRA	27/03/1983	10,00	18,00	4,00	32,00	**64,00**	11º
028051	DANIEL DE ANDRADE	19/02/1995	10,00	18,00	4,00	32,00	**64,00**	12º
015132	FERNANDA MARTINS	13/10/1992	14,00	8,00	8,00	32,00	**62,00**	13º
013888	MARCOS GABRIEL RODRIGUES WEISS	25/03/1993	6,00	18,00	6,00	32,00	**62,00**	14º
026220	ELISSON JOSE PADILHA	31/10/1998	16,00	14,00	4,00	28,00	**62,00**	15º
015517	BRUNO VINICIUS DE LARA JUSTUS CHEMIN	19/08/1996	12,00	14,00	8,00	28,00	**62,00**	16º
014439	FELIPPE PRAISLER LASKOSKI	12/08/1989	12,00	12,00	10,00	28,00	**62,00**	17º
014094	EDSON LUIS MENDES	28/05/1999	14,00	18,00	6,00	24,00	**62,00**	18º

XV - Professor de Educação Infantil:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
025710	DAIANE DANIELESKI	08/09/1990	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	5,00	**69,00**	1º
014753	RENATA SURYAN RIBEIRO	13/12/1992	8,00	10,00	8,00	36,00	62,00	2,50	**64,50**	2º
015120	ANA VALERIA ZANLORENSE	13/06/1996	6,00	10,00	8,00	36,00	60,00	0,00	**60,00**	3º

XVI - Professor:

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
031141	PAOLA JULIANA LASCOSKI	09/01/1985	12,00	16,00	6,00	40,00	74,00	5,00	**79,00**	1º
013957	JOCELMA FERREIRA FILUS	29/07/1986	12,00	20,00	6,00	36,00	74,00	5,00	**79,00**	2º
014105	JESSICA JULIANE SCHAFER MEHRET	23/04/1992	12,00	12,00	10,00	40,00	74,00	2,50	**76,50**	3º
023696	AMANDA SLUZALA	31/10/1997	16,00	14,00	6,00	40,00	76,00	0,00	**76,00**	4º
014155	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	05/05/1989	8,00	10,00	10,00	40,00	68,00	5,00	**73,00**	5º
015189	CAMILA CARNEIRO	19/12/1996	16,00	10,00	10,00	32,00	68,00	5,00	**73,00**	6º
014999	MONICA LUZIA GALVAO	05/06/1995	14,00	8,00	12,00	36,00	70,00	2,50	**72,50**	7º
025646	RENATA PEREIRA SCHVAIDAK	05/03/1997	6,00	20,00	8,00	36,00	70,00	2,50	**72,50**	8º
015226	MYCAELLE ALBUQUERQUE SALES	24/10/1995	20,00	10,00	6,00	36,00	72,00	0,00	**72,00**	9º
028571	CAROLINA GOIS FERREIRA	10/04/1988	12,00	8,00	10,00	36,00	66,00	6,00	**72,00**	10º
014908	ELIAS CHAGAS ANDRADE	11/05/1986	14,00	14,00	12,00	28,00	68,00	2,50	**70,50**	11º
014368	JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO	25/02/1983	14,00	8,00	12,00	36,00	70,00	0,00	**70,00**	12º
015654	GESSIANE RAQUEL DE OLIVEIRA WEIZENMANN	16/01/1985	6,00	20,00	8,00	36,00	70,00	0,00	**70,00**	13º
013766	PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI	24/12/1987	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00	2,50	**68,50**	14º
014779	LUCELIA OTT MATEUS	03/03/1987	14,00	12,00	2,00	40,00	68,00	0,00	**68,00**	15º
015788	DEBORA JANINE CHICORA DE AVILA	16/12/1997	8,00	10,00	10,00	40,00	68,00	0,00	**68,00**	16º
017846	SIMONE WAGNER	12/03/1992	14,00	14,00	12,00	28,00	68,00	0,00	**68,00**	17º
029909	DEBORA PAULUK SELEBOGE	09/10/1989	8,00	16,00	2,00	36,00	62,00	5,00	**67,00**	18º
030550	EDINA PADILHA DE LIMA	15/12/1987	12,00	8,00	10,00	32,00	62,00	5,00	**67,00**	19º
013887	ELISIANA FREITAS TRIBEK	09/10/1991	8,00	10,00	6,00	40,00	64,00	2,50	**66,50**	20º
014517	ERICA PAULA BURAKI	03/01/1998	12,00	8,00	10,00	36,00	66,00	0,00	**66,00**	21º
021207	CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES	07/03/1994	10,00	12,00	2,00	36,00	60,00	5,00	**65,00**	22º
025272	MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW	02/05/1983	10,00	12,00	6,00	32,00	60,00	5,00	**65,00**	23º
030031	LUCIANE SPIVACKOWSKI	05/04/1995	14,00	2,00	8,00	40,00	64,00	0,00	**64,00**	24º
013966	BRUNA LINDEBECK	14/07/1997	10,00	10,00	12,00	32,00	64,00	0,00	**64,00**	25º
027989	LIVEN DE CASTRO BIELIK	13/04/1995	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	0,00	**62,00**	26º
021133	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	20/10/1986	12,00	10,00	8,00	32,00	62,00	0,00	**62,00**	27º
029175	VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA	04/12/1996	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00	0,00	**60,00**	28º

XVII - Mecânico:

MECÂNICO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
019917	JOAO CERILO TORRENS	29/07/1992	16,00	20,00	16,00	28,00	80,00	93,00	**87,80**	1º
024489	IURIK LEMISCHKA	28/04/1988	14,00	18,00	10,00	20,00	62,00	66,00	**64,40**	2º

XVIII - Motorista de Ambulância:

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
015098	SELMO VALDENEZ DE OLIVEIRA	25/07/1977	16,00	18,00	12,00	28,00	74,00	100,00	**89,60**	1º
029595	RODRIGO WAGNER DE ASSIS	01/06/1979	16,00	16,00	18,00	24,00	74,00	100,00	**89,60**	2º
026366	RONALDO CORDEIRO DA ROCHA	15/07/1987	16,00	20,00	12,00	24,00	72,00	100,00	**88,80**	3º
014894	SERGIO GRUBER	20/11/1972	18,00	18,00	6,00	28,00	70,00	100,00	**88,00**	4º
026959	WILLIAM MARCOS	27/04/1992	18,00	18,00	16,00	20,00	72,00	95,00	**85,80**	5º
014490	EDEVALDO FERRAZ FERREIRA	08/07/1990	20,00	20,00	16,00	16,00	72,00	95,00	**85,80**	6º
015214	FRANCISCO CARLOS CAPPELLETTI CARDOSO	08/03/1983	20,00	20,00	12,00	28,00	80,00	85,00	**83,00**	7º
025162	GERSON JOACIR MAXIMOWICZ	29/04/1980	16,00	18,00	14,00	24,00	72,00	90,00	**82,80**	8º
027670	VICTOR ANTONIO CORDEIRO DA SIVA	07/10/1987	14,00	20,00	8,00	28,00	70,00	90,00	**82,00**	9º
026936	GESIEL LUIS BONFIM	27/05/1983	18,00	18,00	20,00	32,00	88,00	75,00	**80,20**	10º

026388	EVERTON DE OLIVEIRA	17/03/1990	16,00	20,00	10,00	24,00	70,00	70,00	**70,00**	11º
030291	VINICIUS PEDROSO EMILIANO DE MORAES	23/02/1993	16,00	16,00	8,00	32,00	72,00	65,00	**67,80**	12º
029389	MURILO ALVARO VIEZZER	22/01/1986	20,00	20,00	18,00	20,00	78,00	60,00	**67,20**	13º
013936	LUIS VITOR PEPE	03/04/1996	20,00	18,00	4,00	28,00	70,00	65,00	**67,00**	14º
024936	JOSE VILMAR STANSKI	14/06/1970	14,00	20,00	12,00	24,00	70,00	60,00	**64,00**	15º

XIX - Motorista de Transporte Escolar:

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
014962	GLEISON IZOTON	10/09/1976	16,00	16,00	6,00	36,00	74,00	95,00	**86,60**	1º
027097	REGINALDO DA SILVA	10/07/1993	14,00	16,00	10,00	24,00	64,00	85,00	**76,60**	2º
014207	ALESSANDRO LOHMANN	29/11/1988	16,00	16,00	10,00	24,00	66,00	80,00	**74,40**	3º
029856	FREDERICO CARVALHO RANGEL AFFONSO	18/07/1981	20,00	18,00	12,00	28,00	78,00	65,00	**70,20**	4º
029254	ROQUE JORGE BRAGANHOL	16/08/1966	8,00	18,00	16,00	28,00	70,00	70,00	**70,00**	5º
025752	ROBERSON RICARDO SCHEFFEL	31/07/1982	16,00	18,00	14,00	24,00	72,00	60,00	**64,80**	6º
013768	WILLIAM HENRIQUE P. MACHADO MARCANTE	02/11/1987	20,00	18,00	16,00	24,00	78,00	55,00	**64,20**	7º
014378	OTONIEL DOS SANTOS PEPE	27/06/1981	18,00	14,00	12,00	24,00	68,00	60,00	**63,20**	8º
026814	RODRIGO POPOVICZ	24/04/1989	16,00	18,00	6,00	36,00	76,00	50,00	**60,40**	9º

XX - Motorista de Veículo Pesado:

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
027542	RICARDO LUIZ POTT	28/01/1971	10,00	6,00	8,00	36,00	60,00	100,00	**84,00**	1º
014325	VALDIR DOS SANTOS	09/09/1993	10,00	16,00	14,00	36,00	76,00	80,00	**78,40**	2º
015644	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	28/09/1994	16,00	4,00	16,00	24,00	60,00	70,00	**66,00**	3º

XXI - Operador de Máquinas:

OPERADOR DE MÁQUINAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
021407	IVAN LUIS ORTIZ	12/01/1995	18,00	14,00	4,00	24,00	60,00	95,00	**81,00**	1º
014961	REGINALDO DOS REIS	13/11/1981	10,00	12,00	6,00	32,00	60,00	75,00	**69,00**	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

4º - Este Edital entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Teixeira Soares/PR, 19 de agosto de 2019.

DENIZE MOREIRA BASTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B3A1AD24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.870/2019

Data 20.08.2019

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA – PR, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º - Fica o Município de Três Barras do Paraná – Pr, autorizado a participar, com reservas, implicando em consorcimento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 4º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:
pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;
apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
iluminação pública;
limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
Outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.
VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5° - Para concretização do ingresso do Município de Três Barras do Paraná no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, não prevista no Orçamento em execução.

Art. 7º - Fica alterado o Anexo III – Ações Prioritárias e metas para o período 2018 a 2021, da Lei nº 1.667/17, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Três Barras do Paraná, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0007 – Serviços Urbanos**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2019	
			Física	R$
Ingresso em Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	85.000,000

Art. 8º - Fica alterado o Anexo II – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 1.767/18, de 06 de novembro de 2018 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2019", com inclusão de metas no Departamento de Obras, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2019	
			Física	R$
Ingresso no Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	85.000,00

Art. 9º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte Livre, no valor de R$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) para a ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, na dotação orçamentária abaixo:

05	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.03.15	Urbanismo	
05.03.15.451	Infra Estrutura Urbana	
05.03.15.451.0007	Serviços Urbanos	
05.03.15.451.0007.2078	Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR	
3.0.00	Despesas Correntes	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71	Transferências à Consórcio Público	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**9.000,00**
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**72.400,00**
4.4.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**4.000,00**

Art. 10 - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

11.00	**SECRET. MUNIC. IND. COM. E SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE IND. COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Ind. Com. e Serviços	
3.1.90.11.00(520)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 62.000,00
3.3.90.30.00(525)-000	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00(527)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.400,00

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AE41FC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/ 2019 EDITAL DE ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Concurso Público do FUNPREV - TURVO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO O ENSALAMENTO** do Concurso Público nº 01/2019, nos seguintes termos:
Art. 1º - O ensalamento referente ao Concurso Público nº 01/2019 está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
Art. 2º - A Prova Objetiva será aplicada no dia 25/08/2019, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.
I – O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 21/08/2019 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turvo/PR, 20 de Agosto de 2019.

CANDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO
Presidente da Comissão Especial do Concurso

EDITAL Nº 05/ 2019
EDITAL DE ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA
107184	ASSESSOR JURÍDICO	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107231	ASSESSOR JURÍDICO	AMANDA CARLA DA SILVA ANDRADE	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107030	ASSESSOR JURÍDICO	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
106405	ASSESSOR JURÍDICO	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
106657	ASSESSOR JURÍDICO	CLAUDIO MARCIO HORST DE ALMEIDA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
105734	ASSESSOR	CRISTHIAN SEREDNITZKEI	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS,	01

	JURÍDICO				1315	
97869	ASSESSOR JURÍDICO	DARIO MIRANDA ALMEIDA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107345	ASSESSOR JURÍDICO	FILIPE BACH RODRIGUES	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
97746	ASSESSOR JURÍDICO	FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107100	ASSESSOR JURÍDICO	HENRIQUE BINI PINTO	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
105742	ASSESSOR JURÍDICO	IARA DA CRUZ MORAES	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
104969	ASSESSOR JURÍDICO	KARINA PRESCILIA FERREIRA DOS SANTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107293	ASSESSOR JURÍDICO	LEANDRO BORGES DE CARVALHO	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
105709	ASSESSOR JURÍDICO	LUCAN PEREIRA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
106232	ASSESSOR JURÍDICO	LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
98135	ASSESSOR JURÍDICO	LUIZ HENRIQUE MARTINS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107282	ASSESSOR JURÍDICO	MARCELO MARCONDES PEREIRA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
97627	ASSESSOR JURÍDICO	MARCIA DE JESUS PADILHA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
107275	ASSESSOR JURÍDICO	MAYRA LILIAN KRUTSCH	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
105327	ASSESSOR JURÍDICO	NATHALIA KARINA DE MATTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
100224	ASSESSOR JURÍDICO	RICARDO ARAKI CALLEYA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
104722	ASSESSOR JURÍDICO	TAINARA CONTI PERES	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
97670	ASSESSOR JURÍDICO	VANESSA BASSO DO CARMO	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
98182	ASSESSOR JURÍDICO	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
106836	CONTADOR	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
98031	CONTADOR	ALEX SANDRO DENCK	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
104240	CONTADOR	ANTONIO ADIR RUDIAK	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
105167	CONTADOR	ANTONIO OSNI MATHIAS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
97747	CONTADOR	ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARÃES	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
97265	CONTADOR	DANIELE DA ROCHA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	01
98175	CONTADOR	ELIEZER DOS SANTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
105713	CONTADOR	ELITON LOPES SANTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104227	CONTADOR	EVANILSON SANTOS MIRANDA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104224	CONTADOR	EVANISY SANTOS MIRANDA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97964	CONTADOR	FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97882	CONTADOR	JOÃO CARLOS FREIRE	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
105233	CONTADOR	JOSIANE ZAFARI	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
102570	CONTADOR	JOSIELE DA ROCHA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104887	CONTADOR	LUCAS BEREZE	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
101769	CONTADOR	MARIA ELAINE MIKOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104257	CONTADOR	MARLI ANTONOWICZ MÜLLER	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
105179	CONTADOR	PEDRO HENRIQUE ATAMANCZUK	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
107291	CONTADOR	VANDERSON MARCELO DE LARA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104137	CONTADOR	WAGNER PAULO GONÇALVES	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
105980	SERVENTE DE LIMPEZA	ANA PAULA CAETANO PINTO	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104571	SERVENTE DE LIMPEZA	ANA PAULA STEMPNIAK	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
102904	SERVENTE DE LIMPEZA	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
100833	SERVENTE DE LIMPEZA	DILSANDRA URBANCK DOS SANTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
106122	SERVENTE DE LIMPEZA	EVA DE JESUS DOS SANTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104526	SERVENTE DE LIMPEZA	GISELE MIRANDA DOS SANTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104707	SERVENTE DE LIMPEZA	IVONE MARIA DA APARECIDA MEIRA DOS SANTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97787	SERVENTE DE LIMPEZA	JOELMA DA SILVA DUTRA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97405	SERVENTE DE LIMPEZA	JOSIELE MATIAS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
106574	SERVENTE DE LIMPEZA	JULIANE DE CASSIA GARCIA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
107343	SERVENTE DE LIMPEZA	KELLY TEREZINHA LISBOA DOS SANTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02

107107	SERVENTE DE LIMPEZA	NILCE INÊS GAITKOSKI PEREIRA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104041	SERVENTE DE LIMPEZA	NOEMI DE ALMEIDA PERON	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97760	SERVENTE DE LIMPEZA	ONDINA VEBER	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
104953	SERVENTE DE LIMPEZA	ROSANGELA KLOSTER	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97982	SERVENTE DE LIMPEZA	ROSELENE PEREIRA DE MORAIS DOS SANTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	02
97705	SERVENTE DE LIMPEZA	SIDNEI ANTONIO MOREIRA DA LUZ	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
98035	SERVENTE DE LIMPEZA	SILVANA GONÇALVES AMERICANO	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
107131	SERVENTE DE LIMPEZA	SIRLENE CAMARGO	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
103949	SERVENTE DE LIMPEZA	SIRLENE MENDES FONSECA	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
106790	SERVENTE DE LIMPEZA	TABULA DOS SANTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
105115	SERVENTE DE LIMPEZA	THAINARA FACHIN	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
98061	SERVENTE DE LIMPEZA	VANDERLEI JOSE DA LUZ	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
99288	SERVENTE DE LIMPEZA	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
101806	SERVENTE DE LIMPEZA	VANESSA DA SILVA CARVALHO	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03
100950	SERVENTE DE LIMPEZA	ZERLI MACHADO	08hs15min	ESCOLA FRIDA RICLI NEIVERTI	RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1315	03

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D756F211



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO P.E. 074/2019 R.P. 045/2019

INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ

Trata-se de envio de impugnação encaminhada pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ, contra o Edital do Pregão Eletrônico 074/2019, que tem por objeto: Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE questiona o valor máximo do Edital, em relação à especificação do objeto solicitado no Edital.

II – DO PEDIDO

1) Solicita cópia digital integral, rubricado, com numeração de páginas e anexos do processo;
2) Tendo em vista o aumento significativo no quantitativo em relação ao Pregão Eletrônico nº 021/2018 devido ao aumento de secretarias requisitantes, solicita informações referentes ao quantitativo solicitado por cada secretaria, ressaltando-se que não é possível determinar através das justificativas apresentadas em edital;
3) Quanto a solicitação de papel higiênico folha dupla, observa-se que tal item representa 95% do valor total, tendo em vista que ambos os itens possuem a mesma finalidade, solicita justificativa plausível para aquisição de papel higiênico folha dupla;
4) Caso a Administração Pública solicitasse somente do tipo rolão, haveria uma economia significativa de R$ 303.316,86 em relação ao valor máximo em edital.

III – PARECER DAS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Esportes – SESPOR:A Aquisição para compra através de Pregão de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, faz-se necessário para atender as necessidades desta secretaria, sendo que os itens licitados e as quantidades solicitadas, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Esportes – SESPOR. No ano de 2017 haviam apenas os dois Ginásios de Esportes para atender, há viagens dos funcionários e atletas representando o município de Paranaguá pelo Estado do Paraná atendendo o Calendário dos Jogos e usados nos eventos realizados nos ginásios. Mas no ano de 2018 começamos a atender o Céu das Artes no bairro Jardim Iguaçu e devido à quase conclusão do CIE Centro Poliesportivo no Bairro Jardim Esperança, por esse motivo o aumento nas quantidades solicitadas, tendo em vista que será para atender toda a demanda da secretaria e dos novos locais que serão atendidos após conclusão das obras, que estão previstas o CIE para Setembro e o Ginásio Albertina Salmon para Dezembro de 2019, os materiais solicitados serão usados rotineiramente pelos servidores, membros e estagiários, para serem usadas também por prestadores de serviços no cumprimento de suas atribuições. Em Janeiro de 2017 viramos Secretaria Municipal de Esportes – SESPOR, estamos nos adequando, para efetuar as compras por meio de licitações. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica, por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado, do material ao longo da vigência da ata. Esta modalidade também auxilia, no planejamento orçamentário, por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício. A secretaria por meio de funcionários e diretoria fizeram levantamento da quantidade a serem utilizadas no período vigente. A quantidade solicitada por esta secretaria, será de suma importância para atender a todos que são de responsabilidade desta secretaria de Esportes. Até o ano de 2016 éramos Fundação de Esportes e no ano de 2017 viramos Secretaria de Municipal de Esportes – SESPOR, não temos ata vigente, para aquisição dos materiais supracitados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SESPOR 2019 GINÁSIO DE ESPORTES ALBERTINA SALMON – RUA JOÃO ESTEVÃO S/N – PONTA DO CAJU – CEP: 83203020 – PARANAGUÁ – PR												
PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COM 8 ROLOS, ROLÃO, FOLHA SIMPLES												
JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	156
PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 64 ROLOS, FOLHA DUPLA												
JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	72

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA: Para uso de servidores, estagiários e demanda do público em geral que frequenta a nova sede da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sendo que, o novo prédio possui 07 banheiros ao total com 03 cabines individuais em cada, e mais 03 banheiros para deficientes físicos. Nossos quantitativos são justos para que cubra a necessidade diária e um excelente controle de inventário.

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:O quantitativo de PAPEL HIGIÊNICO solicitado será utilizado para a Secretaria Municipal de Administração, na distribuição nos seguintes departamentos: Protocolo; Arquivo; Atos; Procon; Patrimônio; Manutenção Predial; Informática; Cozinha; Levando em considerando o crescimento desta Secretaria com Departamentos como, Recursos Humanos, Arquivo-Rh, Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho, Licitação/Compras, aumentando assim a demanda de distribuição do material. Estima-se que a quantidade solicitada 65 (sessenta e cinco) fardos (aproximadamente 21 rolos por mês para cada departamento somando o banheiro, de acesso ao publico), seja suficiente para o consumo pelo período de 12 meses, e reiteramos que trata-se de um Registro de Preços, onde não há obrigação em comprarmos todo o quantitativo ora informado no Edital. Observamos que nos anos anteriores eram abertas duas licitações: papel higiênico folha simples e papel higiênico folha dupla, no ano de 2019 a Administração optou por licitar apenas um tipo de papel, aquele que proporciona mais conforto e resistência conforme citado abaixo. A escolha do objeto papel higiênico folha dupla se dá pela melhor qualidade e resistência que o produto apresenta comparado com o papel higiênico folha simples, proporcionando, assim, maior conforto aos servidores, visitantes e munícipes que acessam diariamente as instalações administradas. Jacoby[1] dá o seguinte exemplo de especificações do objeto com as devidas justificativas:

Papel higiênico, branco, extrafino, folha dupla, picotada. Branco é indicativo da pureza da composição (numa estatal gaúcha, servidores adquiriram doença pelo uso de papel higiênico reciclado de lixo hospitalar, fato descoberto posteriormente); extrafino, para evitar doenças; folha dupla, pela resistência; picotado, para evitar desperdício. (FERNANDES, 2000).

Em relação a não opção do papel Higiênico tipo rolão ocorre devido à inviabilidade do mesmo para esta Secretaria de Administração, considerando que haveria um gasto maior, para readequação dos banheiros localizados nas nossas dependências, com suportes para este tipo de objeto. Quanto as cotações sugeridas pelo órgão fiscalizador, informamos que para cotarmos atendemos as Instruções Normativas nº 03/2015 e nº 05/2018, onde buscamos Atas de Registros de Preços vigentes, solicitamos cotações com empresas do ramo e também pesquisamos em sítios eletrônicos, compondo uma cesta de preços onde chegaríamos ao valor médio justo e de mercado.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:A quantidade de 20.000/ano do papel de 60 metros se faz necessário tendo base que a Secretaria de Saúde possui 942 funcionários, sendo assim, usou-se uma média de 1.666 rolos mês, o que dará em média 1,76 rolo por funcionário/mês. Essa quantidade é uma média aproximada. A quantidade de 2.000 rolos/ano, sendo 166 rolos/mês, se faz necessário para atendimento aos banheiros dos pacientes, na Secretaria e nas Unidades de Saúde.

Procuradoria Geral do Município – PROGEM:A solicitação ocorre pelo fato de que, devido à qualidade do papel, que por ter uma espessura mais fina que o papel folha dupla, acaba dobrando a quantidade diária de uso do papel. Assim, apesar de ser mais barato, produto absorve menos resultando em um dentro de um quadro 33 servidores e 12 estagiários, sendo 17 (dezessete) homens e 26 (vinte e seis) mulheres, incluindo estagiários, conforme tabela comparativa e explicativa:

	HOMENS	MULHERES	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
Papel Higiênico Folha Simples	2 rolos de papel diariamente	4 rolos de papel diariamente	118 rolos de papel	1416 rolos de papel
Papel Higiênico Folha Dupla	**1 rolo por dia**	**2 rolos de papel diariamente**	**66 rolos de papel**	**792 rolos de papel**

Esta PROGEM solicita a aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla, para manter a assepsia no ambiente, bem como o asseio pessoal dos servidores e colaboradores desta Secretaria. Informo que devido ao aumento do quadro de estagiárias do sexo feminino dentro desta Procuradoria, se faz necessário o aumento da quantidade do pedido, tendo em vista que no ano de 2018 houve falta de papel nesta PROGEM.

1 FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. A qualidade na Lei de Licitações: o equívoco de comprar pelo menor preço, sem garantir a qualidade. Jus Navigandi, Teresina, ano 5, n. 38, 1 jan. 2000.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI: Tendo-se em vista os questionamentos oferecidos pelo Observatório Social, a Secretaria Municipal de Educação tem a esclarecer que o quantitativo solicitado no presente exercício foi inferior ao dos anos imediatamente anteriores. Isso não significa, no entanto, que o consumo efetivo do material por esta Secretaria de Educação tenha sofrido qualquer alteração. O que ocorre é que esse tipo de produto é sempre solicitado com base em estimativas de consumo acrescidas de pequeno percentual para atendimento de situações extraordinárias, fato que acabou por produzir alguma provisão, levando-se a desnecessidade de solicitação no presente processo de aquisição, de quantitativos que guardem relação com os índices de efetivo consumo apresentados por esta Secretaria. Como bem destacado pelo Observatório Social, uma vez que o número de secretarias que participam do presente processo de aquisição sofreu acréscimo em alguma medida, apesar da redução de quantitativo solicitada por esta Semedi, entende-se absolutamente previsível o aumento global do quantitativo solicitado, haja vista que o número de consumidores finais do produto aumenta na medida em que mais órgãos passam a se valer de um mesmo procedimento para atender as suas necessidades usuais. Por fim, a opção de materiais de melhor qualidade se justifica, primeiramente, porque não esta a administração adstrita á escolha ou a aceitação de matérias somente com vistas à vantagem econômica da contração. O objetivo perseguido pelo interesse público em muitas ocasiões se afasta das medidas adotadas exclusivamente em busca da economicidade. Nota-se, em segundo lugar, que esta Secretaria de Educação realiza a aquisição destes produtos não apenas para o atendimento dos servidores e dos munícipes que transitem pelos edifícios próprios de Secretaria, mas igualmente para a satisfação das necessidades dos infantes que frequentam a rede municipal de ensino e apresentam as mais diversas características no dia a dia, merecendo, assim como todos os demais, todo esforço e dedicação que puder dispor o poder público sem que com isso já há comprometimento de suas atribuições essenciais.

Secretaria Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL: Na intenção de sanar quaisquer dúvidas e atender a recomendação do Observatório Social de Paranaguá é que esta secretaria vem por meio deste ofício encaminhar as informações, referente à aquisição de Papel Higiênico utilizado por esta secretaria e que serão contemplados por esta licitação. O registro de preços de Aquisição de Papel Higiênico é destinado a atender as necessidades da Sede desta Secretaria, bem como a Agência de Correios da Ilha dos Valadares, Cemitério Municipal “São Francisco de Assis” e Fábrica de Artefatos, todos dentro deste espaço insular. Importante salientar que a contratação de empresa para fornecimento de Papel Higiênico se deu pela necessidade de atender a demanda dos toaletes e reposição de estoque desta Secretaria e Departamentos, visando manter os setores desta Administração em funcionamento. Observando que se trata de um processo de registro de preços e o uso do quantitativo será de acordo com a necessidade real da Pasta.

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS: Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, faz-se necessário explicitar os motivos determinados para abrir o processo de licitação, isto é, razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação. Entre as responsabilidades da Secretaria Municipal de Assistência Social reside o fornecimento de suporte administrativo, financeiro e técnico incluindo materiais, equipamentos serviços e obras necessários ao pleno funcionamento de Equipamentos/Programas socioassistenciais do Município. Atualmente a SEMAS comporta: o prédio onde funciona a sua Sede (comando executivo, administrativo, financeiro e técnico), almoxarifado, 04 (quatro) Centos de Referência em Assistência Social – CRAS, 02 (dois) Abrigos Institucionais (meninos e meninas), 01 (um) Centro de Referência Para População em Situação de Rua – Centro POP (oferta de refeições, espaço para banho, atendimento psicossocial e reencaminhamento ao convívio do seu núcleo familiar), 01 (um) Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS, 07 (sete) Agência Comunitárias dos Correios, Sede da Família Acolhedora, Centro de Atendimento Integrado de Assistência Social (Valadares), bem como suprir a demanda necessária de todo tipo de material para o Conselho Tutelar (encontra-se na eminência de inauguração outro Conselho Tutelar, que será denominado Conselho Tutelar Ilhéus). É nesse contexto que surge a necessidade da**AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA**destinados aos equipamentos geridos pela SEMAS. No que refere ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, baseando-se no histórico de anos anteriores, devidamente ponderado pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados pelos Equipamentos Sociais, respeitando-se uma margem capaz de suportar um eventual aumento na demanda. Com referência ao questionamento referente ao tipo de papel higiênico a ser adquirido, informamos que o papel higiênico – tipo rolão é inviável neste momento, uma vez que seria necessária a utilização de suportes específicos para utilização do mesmo, os quais não possuímos. Quanto ao questionamento da aquisição do papel folha simples em substituição ao de folha dupla, tendo como observação o valor atribuído ao item, entendemos que no papel higiênico de folha dupla tem-se um consumo inferior, uma vez que conforme a denominação "folha dupla" seria necessária uma menos quantidade do produto quando da sua utilização, desta forma também economicamente viável. Ainda quanto ao quantitativo solicitado para a licitação, informamos que trata-se de uma estimativa máxima, uma vez que a aquisição se dará na forma de registro de preço, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total solicitado no período de 12 meses.

Controladoria Geral do Município – COGEM: Justifica-se a NÃO AQUISIÇÃO de "Rolão contendo 300 metros"deu-se pelo fato desta Controladoria não possuir o "dispenser/porta-rolo" adequado necessário. A opção pela aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla justifica-se pelo fato de que a folha simples acaba aumentando o consumo diário de papel, considerando que geralmente este papel é de baixa qualidade, muito fino, e consequentemente obrigando o uso de uma quantidade maior a cada desenrolar. A quantidade solicitada baseia-se no consumo médio dos últimos meses, considerando a necessidade da Controladoria Geral do Município.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA: Referente aos questionamentos do Observatório Social de Paranaguá, informamos que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente não optou pela aquisição de Papel Higiênico tipo Rolão, por conta da ausência de Suporte "Dispenser" para comportar o Material em muitos departamentos. Referente ao quantitativo solicitado no ano anterior, temos como registro o saldo de 22.559 rolos, totalizando aproximadamente 352 fardos, compreendendo o período de 02/01/2018 a 06/06/2019. Justificamos o aumento no quantitativo solicitado neste novo processo licitatório considerando atender aos novos consultórios do Departamento de Veterinária.

Secretaria Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais – SEMTRA:O quantitativo do pedido atual é menor que o ano passado. Quanto ao valor o item com 08 rolos = R$ 29,32 – cada rolo sai R$ 3,663, já o item com 64 rolos = 64,18 – sai por R$ 1,002. Por meio desse parâmetro solicitamos o fardo de 64 rolos, pois torna-se mais vantajoso economicamente.

Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR: Vimos através deste, justificar o quantitativo de papel higiênico folha dupla, solicitado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, especialmente os setores de Urbanismo, foi baseado na seguinte metodologia de consumo: a média aproximada de reposição deste item por parte dos Servidores responsáveis pela limpeza dos banheiros e consequentemente pela reposição destes itens, foi de 04 (quatro) rolos por dia para cada banheiro feminino e 02 (dois) rolos por dia para cada banheiro masculino. Como as dependências desta Secretaria possuem 06 (seis) banheiros, sendo 03 (três) masculinos e 03 (três) femininos, o quantitativo solicitado obedeceu a seguinte regra: levando-se em conta esta estimativa e admitindo-se um mês típico de 22 (vinte e dois) dias, um consumo de 16 (dezoito) rolos por dia, resultam em um quantitativo de 396 (trezentos e noventa e seis rolos ao mês e consequentemente 4.752 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois) rolos por ano. Como a unidade do referido item corresponde a um pacote com 64 rolos, o quantitativo total para 12 meses de 4.752 rolos dividido por 64 rolos que é o quantitativo de cada pacote, resulta em 74,25 pacotes com 64 rolos cada. A opção pelo item 02 do termo de Referência, se deu com base no fato de que os referidos banheiros da Secretaria Municipal de Urbanismo são banheiros pequenos com uma configuração residencial e não possuem dispenser ou suporte para o rolo grande (rolão). Em relação a comparação de rendimento entre os dois produtos, existe uma tendência lógica do usuário do produto com folha dupla usar um pedaço menor de papel em relação ao produto com folha simples, porém, para mensurar o rendimento de cada um dos produtos depende diretamente do comportamento individual de cada pessoa que utiliza o produto, tornando a comparação de consumo entre entes dois tipos de produtos extremamente variável.

Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG: Visando atender as necessidades de consumo de papel higiênico do efetivo da Guarda Civil Municipal durante seu horário de serviço, é que se faz necessária a aquisição. Atualmente a Secretaria de Segurança conta com efetivo de 316 Guardas Civis Municipais, na ativa conta com 285 Guardas distribuídos nos seguintes postos de serviço: Sede Padre Jackson que centraliza grande parte do efetivo interno com Sala de vídeo monitoramento, central de todas as Viaturas, RH, TI, financeiro, Comandante, secretário, etc. Sede Nilson Neves (SUMTRAN), onde esta localizada a Superintendência Municipal de trânsito, CPD, almoxarifado, setor de sinalização, Educação para trânsito, etc. Sede do setor de Antidrogas localizado no bairro Emboguaçu. Academia de Formação e Capacitação de Guardas Municipais, localizado no bairro Campo Grande (local este de treinamento para os guardas). Posto Central onde se localiza o Programa de Estacionamento Regulamentado de Trânsito – PERTO. Módulo da Passarela, Módulo da Ilha dos Valadares (destacamento), Sede da Ouvidoria localizada no Terminal Urbano, Sede da Defesa Civil, localizada no Aeroparque. Tomamos por média do item 02 – 256 unidades mensais pelo período de 12 meses distribuídos conforme tabela a baixo:

ITEM	CÓDIGO	UNID.	QTDE MÁX.	ESPECIFICAÇÕES	SOLICITADOS MÊS	DISTRIBUIÇÃO MENSAL POR SETOR
2	44726	FARDO COM 64 ROLOS	48	**PAPEL HIGIÊNICO,FOLHA DUPLA,**DE**ALTA QUALIDADE**, MEDIDA: 10CMX30M (TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 2%), FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR: BRANCA,**COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM-NÃO RECICLADO**, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ROLO 30 METROS.	4 fardos com 64 unidades Total de 256 rolos mes	• Sede Padre Jackson - 30 UNIDADES MÊS. • Sede Nilson Neves (SUMTRAN) – 30 UNIDADES MÊS • Sede do setor de Antidrogas. 30 UNIDADES MÊS. • Academia de Formação e Capacitação de Guardas Municipais - 30 UNIDADES MÊS. • Posto Central PERTO 30 UNIDADES MÊS.

						• Módulo da Passarela. • UNIDADES MES Módulo da Ilha dos Valadares (destacamento) . • Sede da Ouvidoria 16 UNIDADES MÊS. • Sede da Defesa Civil, 30 UNIDADES MÊS. • SEDE DO MONITORAMENTO 30 UNIDADES MES

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR TRIMESTRE (Fardo com 64 rolos de Papel Higiênico Folha Dupla)					
SETOR	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
SEGOV	15	15	15	15	60
CERIMONIAL	01	01	01	01	04
CEFECAM	01	01	01	01	04
JUNTA MILITAR	02	02	02	02	08
OUVIDORIA	02	02	02	02	08
TOTAL					**84**

A opção pelo papel higiênico folha dupla, ocorreu em virtude desse tipo de papel possuir um maior grau de absorção, resistência e suavidade. O papel higiênico rolão não foi solicitado, pois nos banheiros da Secretaria Municipal de Governo não há dispenser, para colocar esse papel higiênico.

Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP: Em atendimento ao solicitado informo que os itens 01, 03, 04 não fazem parte desta secretaria. Quanto ao item 02 informo que a SEMOP – OBRAS não tem quantitativo referente ao item PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, sendo assim, utilizamos o quantitativo referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2017 como base para o novo certame.

8º Grupamento de Bombeiros – FUNREBOM: Quanto ao quantitativo: aproveito para melhor informar do motivo pelo quantitativo solicitado: "foram solicitados 50 fardos com 64 unidades cada, perfazendo um total de 3.200 rolos de 30 metros, portanto, tem-se uma média de oito (08) rolos de papel higiênico de 30 metros por dia ao longo de um ano, conforme cronograma. Trata-se portanto de uma quantidade bastante adequada, pois o Corpo de Bombeiros de Paranaguá conta com 03 Quartéis a disposição da comunidade de Paranaguá, a saber: Posto de Bombeiros do Nilson Neves, Posto de Bombeiros da Costeira e Centro Integrado de Operações Marítimas. No total 50 (cinquenta) Bombeiros Militares trabalham diariamente nestes aquartelamentos em horário comercial, no atendimento emergencial, central de operações, administração e Vistoria, além disso, uma média diária de 15 (quinze) Bombeiros Militares trabalham distribuídos nestes aquartelamentos em turno de 24 horas de serviço, isto 365 dias por ano de modo ininterrupto. Portanto, tal quantidade de papel higiênico visa atender todo o efetivo que presta serviço operacional e administrativo na cidade de Paranaguá, além do referido material ser colocado a disposição dos banheiros que servem o publico em geral que buscam algum serviço junto ao Corpo de Bombeiros, como por exemplo o serviço de vistoria ou emissão de certidões de ocorrência. Destarte que tal quantidade é considerada mínima e gerenciada de modo inteligente e adequada a atender todas as demandas acima mencionas para que não comprometa a atividade fim deste Corpo de Bombeiros. Quanto a justificativa da opção por folha dupla: Papel higiênico de folha dupla é notadamente de maior qualidade do que o de folha simples, por isso mesmo possui maior valor agregado, sendo considerado o mais adequado e digno a ser colocado a disposição dos servidores que encontram-se aquartelados proporcionando segurança a toda a comunidade de Paranaguá, ressalta-se a necessidade de proporcionar ótimas condições de trabalho ao efetivo Bombeiro Militar lotado nesta cidade para que tenham plenas condições de respeito e dignidade, de modo a que possam desempenhar de maneira plena e adequada suas atividades junto a população de Paranaguá; Ademais, existe uma outra questão de ordem prática a ser analisada: como o papel higiênico de folha simples apresenta uma capacidade de absorção de dejetos humanos menor do que o de folha dupla, justamente pela sobreposição de folhas de papel, o usuário acaba por consumir mais quantidade de papel de folha simples do que o de folha dupla, portanto, seria necessário adquirir o dobro do produto de folha simples em detrimento ao de folha dupla, pois justamente trata-se de material de menor absorção. Ressalto a importância do controle social exercido e da necessidade constante de vigilância da comunidade para com o Poder Publico, contudo, em que pese aparentemente lógica numa primeira análise, os questionamentos sobre a utilização de folha simples em detrimento a folha dupla no que diz respeito ao papel higiênico, perpassam por questões logísticas de ordem prática conforme explicitado acima, além de questões de respeito, dignidade e reconhecimento para com os servidores públicos Militares da ponta, que efetivamente estão diuturnamente prestando serviço a comunidade da cidade de Paranaguá.

Unidade de Gerenciamento de Programas – U.G.P.: Quando da abertura do processo licitatório, esta Unidade de Gerenciamento de Programas requereu 24 (vinte e quatro) fardos com 64 (sessenta e quatro) rolos de papel higiênico com as seguintes características: folha dupla, de alta qualidade, medida 10 cm x 30 m (tolerância de mais ou menos 2% (dois por cento), fragrância neutra, cor branca, tendo sua composição com 100% (cem por cento) de fibras de celulose virgem não reciclado, apresentação gofrado, com picote, alta absorção, com ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde. Embora os médicos alertem para o fato de que o papel higiênico não é o material mais recomendado para fazer a limpeza das partes íntimas das pessoas, podendo arranhar a região ou acabar ferindo a pele, quando esfregado, e fora possíveis alergias que pode causar, o material ideal e recomendado seriam lenços umedecidos ou produtos com pH adequado, que seria muito mais caro, tornando-se inviável à Administração. Esta UGP requereu fardos com rolos de papel 10 cm x 30 m e não rolão de 300 m porque este último demanda equipamentos adequados à sua utilização, dos quais a UGP não dispõem. No que tange à opção pela folha dupla, o consumo deste tipo de papel é inferior ao de folha simples, uma vez que não precisa ser “dobrado” para uso.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU:O aumento da quantidade solicitada pela Secretaria de Serviços Urbanos (SEMSU) é em razão de que a quantidade do pregão anterior não foi suficiente para atender a demanda da Secretaria. Como se sabe, a SEMSU é a responsável pela administração dos banheiros públicos e devido ao aumento significativo de usuários necessitou-se aumentar a quantidade visando o atendimento da população. Ademais, a opção de haver aquisição de papel higiênico em rolos de 30 m se deve a necessidade de fracionamento do produto nos banheiros públicos, visto a má utilização (uso demasiado, entupimento de vasos, etc.) e a enorme quantidade de furtos que ocorrem, bem como os banheiros não estão equipados com equipamentos adequados para instalação de rolão de 300 m. Por fim, a aquisição de rolos com folha dupla se deve a razão de melhor cuidado e conforto aos usuários, devido a sua menor agressão às partes íntimas dos usuários. Sabe-se que os médicos aconselham a não utilização de papel higiênico, visto

não ser o material mais adequado para fazer a limpeza das partes íntimas das pessoas, pois pode ocasionar ferimentos na pele, quando esfregado, e fora possíveis alergias que pode causar, sendo o material ideal e recomendado os lenços umedecidos ou produtos com pH adequado, que seria muito mais caro, tornando-se inviável a sua aquisição em virtude do impacto financeiro maior para a Administração.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR:Não participamos da Licitação em 2018. A participação em 2019 para aquisição de papel higiênico será para atender todas as Casas de Cultura onde é ofertado oficinas de músicas, teatro, literatura, artes, fotografia, atendemos em média de 1.000 alunos por mês, sendo 400 (música) Elfrida Lobo, 200 (artes) Monsenhor Celso, 200 (teatro) oficina teatro, 150 (fotografia, patrimônio, dança contemporânea, cinema), 50 (literatura) Biblioteca Mário Lobo, temos hoje um quadro de 49 servidores distribuídos em a Secretaria e temos o público que visita as casas de cultura, temos o público que assistem as peças teatrais e eventos no Teatro Rachel Costa onde os banheiros são públicos. Esse total de 30 pacotes de papéis higiênicos rolão e 75 fardos de papéis higiênico folhas duplas o qual foi solicitado em 2019 é para atender a demanda onde se faz necessário para o quadro anual de distribuição.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP: Visto que a necessidade para atender por um período de 12 meses, baseada em estimativa, sendo registro de preços, onde a secretaria não fez aquisição nos anos anteriores, por isso se faz necessária atualmente a referida quantidade para suprir a demanda no uso rotineiro tanto dos servidores pertencem a esta Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, Depuradora Municipal de Ostras, Casa do Mel e Administrações; Colônias, Alexandra e Ilha do Mel (Nova Brasília e Encantadas). Para atendimento ao publico, devido à secretaria atender Agricultores e Pescadores com emissão de nota fiscal do Produtor.

PCTE COM 08 ROLOS	240	**PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M**, PACOTE COM 08 ROLOS DE 300 METROS, PAPEL SIMPLES,**DE ALTA QUALIDADE**, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, FOLHA PICOTADA, MEDINDO 10 COM DE LARGURA.	100 – SEMAP 50 – ADM. ALEXANDRA 50 – ADM. COLÔNIAS 40 – ADM. ILHA DO MEL
FARDO COM 64 ROLOS	120	**PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA,**DE**ALTA QUALIDADE**, MEDIDA: 10CMX30M (TOLERÂNCIA DE MAIS OUMENOS 2%), FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR: BRANCA,**COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM-NÃO RECICLADO**, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUERSUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ROLO 30 METROS.	60 – SEMAP (Depuradora de Ostra e Casa do Mel) 20 – ADM. ALEXANDRA 20 – ADM. COLÔNIAS 20 – ADM. ILHA DO MEL (Encantadas e Brasilia)

Descrição	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, PACOTE COM 08 ROLOS DE 300 METROS, PAPEL SIMPLES,**DE ALTA QUALIDADE**, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, FOLHA PICOTADA, MEDINDO 10 COM DE LARGURA	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	5	5	SEMAP
	5	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	ADM ALEXANDRA
	5	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	ADM. COLONIAS
	5	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	ADM. ILHA DO MEL
PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA,DE**ALTA QUALIDADE**, MEDIDA: 10CMX30M (TOLERÂNCIA DE MAIS OUMENOS 2%), FRAGRÂNCIA: NEUTRA, COR: BRANCA,**COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM NÃO RECICLADO**, APRESENTAÇÃO: GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE FUROS, RASGOS, MANCHAS, CHEIRO OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ROLO 30 METROS.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	SEMAP
	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	ADM. ALEXANDRA
	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	ADM. COLONIAS
	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1	ADM. ILHA DO MEL

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG: Analisando os empenhos da Secretaria Municipal de Planejamento ocorreu redução no quantitativo solicitado proporcional ao número de servidores no decorrer dos anos 2013 até 2018. Caso se exista a opção de compra de rolão com papel higiênico macio, os servidores desta secretaria não se opõe a utilizá-los; desde que seja realizado também a aquisição e instalação de gabinetes para acomodar tal rolo, pois, o porta papel é para rolo de até 30 metros. Já realizamos a aquisição do modelo rolão, porém, não existe o gabinete instalado para acomoda-lo, além baixa qualidade, alguns servidores não utilizaram tal material, realizando compra de papel higiênico de qualidade. Com relação a finalidade, entendemos que se tratando de higiene pessoal, a qualidade do papel higiênico é um item fundamental, sendo inegável que o material de folha dupla possui qualidade superior ao de folha simples bem como do rolão.

IV – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito,decide**conhecer**a impugnação interposta pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ – O.S.P. e, no mérito,**julgar parcialmente procedente o pedido da recorrente,**deferindo pelo fornecimento de cópia digital integral do processo licitatório, apresentação de justificativas pela opção de papel higiênico folha dupla e informações referentes ao quantitativo solicitado por cada Secretaria, conforme resumo anexo (disponível para download nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br).
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 19 de agosto de 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B327A9FD